

ÍNDICE

ALAGOAS	49
SAO JOSE DA TAPERA / AL	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DA TAPERA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DE JESUS CORREIA LEAL	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIELMA DOS REIS SANTOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RAIANE DE ARAUJO SILVA	50
AMAZONAS	50
IRANDUBA / AM	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO GONCALVES DE SOUZA NETO	50
MANAUS / AM	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SOARES FERNANDES	51
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA OSHIRO KARIYA, MAURO SHIGUEAKI KARIYA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE DE SOUZA BORGES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAGELA RODRIGUES OLIVEIRA	52
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZALETH RODRIGUES DE FARIAS, JOAO ELMAR FARIAS SUANO CHAGAS	52
BAHIA	52
ALAGOINHAS / BA	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO JOSE CORREIA DE MELO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO FERREIRA DA SILVA	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE ALBERTO DE SOUZA PRADO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELK LIMA DE SOUZA PRADO	54
ANGICAL / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DOMINGUES DE OLIVEIRA	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DOMINGUES DE OLIVEIRA	55
BOM JESUS DA LAPA / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	55
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MARCIO APARECIDO SOUZA LEAL	55
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MARCIO APARECIDO SOUZA LEAL	56

BRUMADO / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR DE AGUIAR LOPES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANEIDE RIBEIRO LOPES	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DOS ANJOS SOUZA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY FERREIRA DA SILVA SOUZA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DA FONSECA WANDERLEY	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO PEREIRA DE ALMEIDA	59
CAMACARI / BA	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBEM PRATES, EUNICE FARIAS PRATES, CLAUDE SCHLUP, MARIA DE FATIMA SCHLUP	60
CANDEIAS / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA CERQUEIRA, ODILON PACHECO SILVA	60
CIPO / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIPO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE GERINA DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA UINA DE SOUZA SANTOS	62
CONDE / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO REGIS	62
EUNAPOLIS / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA SANTIAGO GRANATO	63
IBICARAI / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAUCILENE VITORIA NASCIMENTO	63
ILHEUS / BA	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA PORTO SANTOS	64
ITABERABA / BA	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO PASSOS LARANGEIRA	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO PASSOS LARANGEIRA	65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA DE	

JESUS	66
ITABUNA / BA	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA AMORIM DOS SANTOS MATOS, EUDES VASCONCELOS MATOS FILHO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERVERT OLIVEIRA DE ALMEIDA	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERRASOL EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAS LTDA, CLEITON RODRIGUES ALMEIDA	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERRASOL EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAS LTDA, MARIVALDO FERREIRA BATISTA	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERRASOL EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAS LTDA	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERRASOL EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAS LTDA	69
MATA DE SAO JOAO / BA	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ANGELA SOUSA BRAS DOS SANTOS	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RETA ATLANTICO BRASIL - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PEDRO MANUEL PIRES DIAS	70
PAULO AFONSO / BA	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE RODRIGUES AVELINO	70
REMANSO / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	71
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA INNOVAR LTDAPORADORA INNOVAR LTDA	71
SALVADOR / BA	71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAIONARA SOUZA SILVA	71
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELICIA ALVES BATISTA FILHA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA FARIAS MARAMBAIA DOS SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE LUZ GARCIA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADJANE LUZ SANT ANA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA CAROLINA MACEDO DE OLIVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEUSA REGINA PENA DA SILVA	73
SANTA RITA DE CASSIA / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSEILTON DE OLIVEIRA GUEDES	74
SANTANA / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

JOSE FRANCISCO DA SILVA	74
SERRA DOURADA / BA	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA DOURADA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE PEREIRA PAIXAO DA SILVA	75
SERRINHA / BA	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO ALVES DE GOES JUNIOR, ALINE FREITAS SOUZA GOES	75
UNA / BA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO ALEXANDRO DE ANDRADE QUEIROZ, MANOEL GONCALVES SOUTO, MOACIR DA SILVA ROSA, JOAO CESAR RECK, TICIANO MACHADO MARQUES DA SILVA, FRANCISCO JOSE ARAUJO DE MOURA	76
VITORIA DA CONQUISTA / BA	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LIMA BRITO JUNIOR	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRLEIDE ALMEIDA OLIVEIRA CORDEIRO, ISMAEL SILVA CORDEIRO	77
CEARÁ	78
CANINDE / CE	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, REGINALDO DOS SANTOS LOPES	78
FORTALEZA / CE	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RAPHAEL DA COSTA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTOFFEL MILANEZ CHRISTOFFEL	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO DE SOUSA E SILVA COSTA, CAMILA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO LIEBETH MOREIRA GOMES, FRANCISCA NANCY BEZERRA MATOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALESKA IMPERIANO DE ANDRADE, JEFFERSON SOUZA DE ANDRADE	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JOSE BEZERRA FACANHA, MARIA MIRELA BAIMA MENDES FACANHA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ARAUJO MACEDO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGISLANE ARRUDA MOREIRA RIBEIRO, CRISTIANE ARRUDA MOREIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANNY MANTTIT GUIMARAES PITI	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL BARBOSA MARQUES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUBYA NAYARA GONCALVES DAMACENO RODRIGUES	83
JUAZEIRO DO NORTE / CE	84
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	84

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA OHANA FELICIANO DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ADNA ALVES LIMA, FRANCISCO WILLIAMES VIEIRA DE SANTANA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MOREIRA DA SILVA, AMANDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE AGUIAR, CICERA MAYANE DE SOUZA SARMENTO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES BATISTA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA CRISTINY ALVES DE ASSIS SALES	86
ESPIRITO SANTO	87
ARACRUZ / ES	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	87
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA NILDA ROCHA ALVARENGA, JORGE JOSE ALVARENGA, DINAURIA BOF, CARLOS ROBERTO BERMUDEZ ROCHA ...	87
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIANA NASCIMENTO MONTE BELLO BIANCA, NERIVAN FERREIRA, WALTER SARMENGHI, ELISA BITTI LOUREIRO ...	87
COLATINA / ES	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON RAFAEL DE PAULA	88
GUACUI / ES	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI	88
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMIRO MENDES DE SOUZA JUNIOR, MIRIAN DA SILVA BARBOSA	88
GUARAPARI / ES	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIO RIBEIRO SOBRINHO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME CORREIA DE CASTRO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA COSTA	90
NOVA VENECIA / ES	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA SILVA DOS SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELE CECILIA KIPPERT	91
PIUMA / ES	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	92
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMANTOR LAYBER LIMA, SALIN LAYBER LIMA, AMANTOR LAYBER LIMA	92
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEBER LUIZ RIGOTTI, NEURIZETE MARIA LOVATE RIGOTTI	93
SERRA / ES	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA MORAES DO NASCIMENTO SILVA, LEONARDO DE OLIVEIRA MARINS SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA DA SILVA DOS	94

SANTOS GAMA, JASSE DOS SANTOS GAMA	95
VITORIA / ES	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	95
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIZE ROSETTI REBELLO, HAMILTON AZEVEDO REBELLO FILHO, NARA TERESA REBELLO MAGALHAES	95
GOIÁS	96
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLEONILDE DA PAZ ME, JOSEILTON ROCHA, MARIA CLEONILDE DA PAZ	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANILDO GONCALVES DE SOUSA, MARIA DIVINA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUSA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES DE SOUSA NETO, MARIA DE JESUS CARVALHO SOUZA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENA FERNANDES DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIAN JESUS DE SOUZA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON XAVIER DA CRUZ	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAEI GOMES DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALBERTO RIBEIRO DE SOUSA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LOPES PEREIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON SILVA DE SOUSA, SUELLEN DA COSTA DUMARESK DE SOUSA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL PINHEIRO DA COSTA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES MARQUES DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE SOUZA RIBEIRO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THANNYLDIO MESSIAS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE OLIVEIRA AGUIAR	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNANDO SILVA SOUZA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDERICO MIRANDA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA FELIPE PEREIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FRANCISCO DO NASCIMENTO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS LAURIANO BARROS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARVALHO RODRIGUES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO JOSE DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE MICHELLE FREITAS DE SOUSA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE GOMES RODRIGUES	105

.....	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS NEVES DE SOUZA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA ALVES DE LIMA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO PEREIRA BRITO, MARIA DO SOCORRO DE CASTRO FREITAS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA BATISTA DOS SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALVES DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZILANDIA BARBOSA ARAUJO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA JISELE RIBEIRO	108
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA AUZENIRA DA SILVA E SOUSA SIQUEIRA	109
ANAPOLIS / GO	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	109
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANO CARVALHO DE SOUZA	109
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANO CARVALHO DE SOUZA	110
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	110
APARECIDA DE GOIANIA / GO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEWBER RODRIGUES PEREIRA, HIANNE GOMES PASCOTTO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICKA ALVES DE CASTRO VILELA CARRIJO FERRO, URIAS RODRIGUES CARRIJO FERRO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILTON DA SILVA FLORENCIO, THAIS SANTOS FERREIRA FLORENCIO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUANA ORNELAS DE ALMEIDA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEREIRA BATISTA DE FARIA, ANDRESSA SOARES DE PAULA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RICHARDISON SERRA SALAZAR	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAISSON SOUSA SILVA, LEIDYANE GONCALVES FERREIRA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUVA CARLA DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BALTAZAR JOSE ELIAS, OSMIRA ALVES ELIAS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR PEREIRA DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR LIMA DE JESUS JUNIOR	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CARLOS DE OLIVEIRA ALVES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO FERNANDES ROZALVES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSDETH ALVES DE SOUZA	117

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUSA RODRIGUES RAMOS DOS SANTOS, JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS MAMEDE DA SILVA MARTINS PIRES, WELLINGTON DE PAULA CARVALHO SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE SANTOS RODRIGUES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLADIMILTON NUNES DA SILVA	119
BURITI ALEGRE / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERLEY FERREIRA DA SILVA, PAULA ALVES DE MORAIS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN GOMES DE ANDRADE	119
CALDAS NOVAS / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICKAELLEN LUANA DA SILVA MARQUES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALBERTO SABINO DOS SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA, SANDRA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, DIVINO APARECIDO MORAIS DE OLIVEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GOMES MIRANDA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH LORRANY LIMA VAZ	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO JOSE NUNES LOPES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GONCALVES PINHEIRO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM JUNIOR FERREIRA DE MOURA, JESSICA LIMA DOS SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUEYLA CRISTINA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX VICTOR COELHO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CARVALHO BARROS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIBER DA COSTA GUALBERTO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA MARQUES SANTOS DA SILVA	124
CAMPOS BELOS / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENAIANE PEREIRA DE MOURA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREGORESILDES DE SOUZA	125
CATALAO / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEUBER ANTONIO MARQUES	125
CIDADE OCIDENTAL / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR FRANCISCO DE SOUZA	126

.....	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONOA RIBEIRO DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIOMAR DE ANDRADE FARIAS, ADRYANA PAULINO DE SOUSA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAIANA FERREIRA LIMA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA DAS NEVES SOUSA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON AZEVEDO DE FREITA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVEN DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILIP AUGUSTO DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILANDIA CONCEICAO DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS FRANCISCO FERNANDES JUNIOR	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA LEITE DA SILVA	130
FAZENDA NOVA / GO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSIMER CANDIDA DA COSTA	131
FORMOSA / GO	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIANA RUBEM FELICIO	131
GOIANIA / GO	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAN HEMANOEL MIRANDA SANTOS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR YTALLO RIOS BELLO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARQUES DE ARAUJO	132
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROSA FILHO	133
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LILIAN ALVES BRINGEL SANTOS	133
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO FERREIRA, CARLONE COSTA E SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ MOREIRA REIS DA SILVA, MAYCON JOHNATAN SOUSA DA SILVA	135
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PEDROSA MACHADO, MYLLENA ANDRADE ALVES	135
GUAPÓ / GO	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS KAIKY ROSA OLIVEIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL VIEIRA DA CRUZ	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAZARENO FERNANDES DE	136

OLIVEIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WINDSON MOREIRA LOPO, KALIENE DA SILVA LOPO	137
ITAPACI / GO	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LAERTE DOS ANJOS CECOTE	137
ITUMBIARA / GO	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	137
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WEBER DE ANDRADE LIMA, FERNANDA ALVES FERNANDES DE ANDRADE	138
LUZIANIA / GO	139
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENY CANDIDO DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVANIA SOUSA DOS SANTOS	140
MOSSAMEDES / GO	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSAMEDES	140
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOANEDE APARECIDO XAVIER DE SOUZA FE	140
PIRACANJUBA / GO	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA SILVERIA DA SILVA	141
PLANALTINA / GO	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDSON MENDES PEREIRA DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR DO NASCIMENTO MACEDO, LEILA DA SILVA CASTRO MACEDO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON DA SILVA MONTEIRO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELITA VIEIRA BARBOSA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO BALBINO DE LIMA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO ROSA SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACSON FERREIRA DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SEIXAS DOS SANTOS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELIA TERCYA PAIVA MENEZES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE RODRIGUES DA SILVA, LEANDRO PINTO BRANDAO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ARAUJO	147

FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ALVES CARVALHO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO AMORIM DUTRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON PEREIRA DA SILVA SANTANA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA BETANIA DA SILVA MAGALHAES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIANE ROSA DE JESUS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO DA SILVA ARAUJO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNAH DA SILVA LIMA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA NASCIMENTO BARBOSA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS FERREIRA DA CRUZ	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHAYENE RIBEIRO VIANA, AGEU LOPES DOS REIS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO DA SILVA RIBEIRO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MARQUES DE AZEVEDO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE SOUZA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ DE SOUZA JUNIOR	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, FLAVIA ALVES PEREIRA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA ALVES BASTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL FERREIRA DA SILVA NETO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GUSTAVO DA CRUZ, CLEITON VINICIOS DE OLIVEIRA FONTENELE	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE DA SILVA MARQUES	160

RIO VERDE / GO	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PEREIRA DA COSTA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEVERINO DA SILVA, EDILZA DA SILVA	162
SANTA FE DE GOIAS / GO	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DE GOIAS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE SOUSA SANTOS	162
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD RAYCAR GONCALVES DO NASCIMENTO	163
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	163
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL ALVARO OZORIO DE ALMEIDA, MARGARET OZORIO DE ALMEIDA, JANDIRA POSSIDONIO ALVES	163
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL ALVARO OZORIO DE ALMEIDA, MARGARET OZORIO DE ALMEIDA, JANDIRA POSSIDONIO ALVES	164
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL ALVARO OZORIO DE ALMEIDA, MARGARET OZORIO DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS SOUSA PEREIRA	164
SENADOR CANEDO / GO	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO PEDRO DE OLIVEIRA, LEIDIANY ALVES DE SOUZA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELENY CUNHA MOREIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZACARIAS SILVERIO DE URZEDA, MARIA DAS GRACAS VIERA URZEDA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON DE OLIVEIRA VIEIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI ALMEIDA DE OLIVEIRA MOTA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILTON NERES DE OLIVEIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DOS SANTOS ALVES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO SOARES MENDES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO DOS SANTOS COELHO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO FERREIRA CARDOSO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA AMANCIO DO NASCIMENTO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANINI TEODORO DO NASCIMENTO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WCARISTON LUIZ FIGUEIRA GONCALVES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO FRANCISCO ROSA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER COSME DE SOUSA	

.....	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA SIMONE DOS SANTOS SILVA MANSO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDELTON SANTOS DIAS DE SOUZA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOADSON DA SILVA NASCIMENTO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE CAETANO SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUCARECI CAGY DA SILVA	173
TRINDADE / GO	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIDEAO SOUZA DA COSTA ROCHA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE MARCELINO DOS SANTOS	174
VALPARAISO DE GOIAS / GO	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA FERREIRA DA MOTA IKEDA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMPSON JOSE DE CARVALHO VERAS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAN DOS SANTOS RIBEIRO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS CARVALHO MAIA DE ASSIS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LIMA DA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE FERREIRA DE MORAIS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CUSTODIO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ROCHA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SANTOS BEZERRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS MENDES DOS SANTOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER DE ALMEIDA PEDROZA, SAMARA DA SILVA SANTOS ALMEIDA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLY PEREIRA DA CRUZ	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DA SILVA MARTINS FRANCA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUSINETE DA SILVA NICOLAU	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA RESPLANDES DE CASTRO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA XAVIER DAMASCENO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA LOPES SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADLEY JUNIO ALBERNAS DE LIMA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN COELHO GOMES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA PEREIRA MIRANDA	185

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA SALDANHA DOS ANJOS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDESON DE JESUS PEREIRA SOUSA, JULIANA PEQUENA FREITAS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDWILSON SEREJO ALMEIDA, TATIANE XAVIER DO AMARAL	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS MORAES TORRES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JABSON LOPES ROSENO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARDSON DE SOUSA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA GALDINO VIEIRA GOETZ, ALEXSANDRO GOETZ	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLPHO GOMES DE FREITAS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA PINTO DE ARAUJO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ELTO RODRIGUES BISPO, SANDRA BARBOSA DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN IGOR CARVALHO DE SOUSA, GARDENE NUNES CARVALHO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PEREIRA MACHADO, ANA MARQUES DE SOUZA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CARPANEDA FRANCO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURITA DOS SANTOS SOUSA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILMAR PEREIRA ELVAS, MARIA DE FATIMA COSTA SOUSA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SANTOS OLIVEIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIUTON DOS SANTOS DE SANTANA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ARNALDO CAVALCANTE DE CASTRO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA LORRANY COSTA BATISTA, HENRIQUE MATIAS VIANA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PEREIRA DE SENA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATYANA DOS SANTOS CASSIANO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LADISLENE VIANA DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RARIANE CARDOSO ARAUJO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RODRIGUES LIMA FILHO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JACIONE DA CONCEICAO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO DE OLIVEIRA DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLY LIMA DE FREITAS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LINDALVA DA CONCEICAO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALZIRA GOMES DA SILVA	

LEITE	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA IRINEU GALDINO	202
DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KIMBERLY COIMBRA E	202
SOUZA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ESTEFANY BARBOSA	203
DOS SANTOS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN ELTON DOS SANTOS	203
RODRIGUES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MATEUS DOS SANTOS	204
	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE ABRANTES	204
TEIXEIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE TEODORO PEREIRA	205
	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVALDO DOS ANJOS	205
	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DO ESPIRITO	206
SANTO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YDIASNARIA PORTO	206
LAURENTINO SOUSA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO SILVA	207
SANTOS, JULIANE RIBEIRO SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA KAUAI DE SOUSA	208
	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NAZARENO GOMES DE	208
ALMEIDA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISA RIBEIRO VENANCIO	209
DE MELO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA PEREIRA DA SILVA	209
	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS CRISTINA DA SILVA	210
	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERREIRA REIS	210
	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA ALMEIDA	211
BORGES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR PEREIRA	211
BATISTA	211
MARANHÃO	212
PACO DO LUMIAR / MA	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO CONSTANTINO	212
BOTELHO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANIA PEREIRA SILVA	212
	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO CRUZ	212
PINTO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS	213
COSTA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYMAR GARCEZ BUSSON	213
FILHO	213
MINAS GERAIS	213
ALFENAS / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	213
MARIA APARECIDA DIAS LEITE, DJANIRA DA SILVA LEITE, NILZA LOPES SWERTS	213

ANDRELÂNDIA / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MAGNO DE ANDRADE	214
BARBACENA / MG	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELOISA NASCIMENTO MENDES	217
BETIM / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA FILGUEIRAS PROCOPIO, PEDRO ALMEIDA PROCOPIO	218
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONCRETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, JAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	218
BRASÍLIA DE MINAS / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELIO SOARES D ALESSANDRO, RODRIGO LEMOS DE ALMEIDA CASTRO	219
BURITIS / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA AR LTDA	219
CAMANDUCAIA / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA	221
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PALLADIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CAMANDUCAIA I SPE LTDA	221
CARATINGA / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIES LOPES SOARES	222
CARMO DO CAJURU / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO CAJURU	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVISSON LOURENCO VIEIRA	222
CARMOPOLIS DE MINAS / MG	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS	223
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 2M MAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	223
CAXAMBU / MG	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARGEU MOZART BATISTA JUNIOR	224
CONTAGEM / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDA NASCIMENTO DA SILVA RODRIGUES, MICHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	224
CURVELO / MG	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	225
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA ROSA SPE LTDA	225

DIVINOPOLIS / MG	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BARBOSA FARIA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	226
ESMERALDAS / MG	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO OLIVEIRA CARDOSO	226
GRAO MOGOL / MG	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ALFREU BATISTA DE ARAUJO	227
GUANHAES / MG	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS JOSE PROCOPIO, MARLY FERREIRA DOS SANTOS PROCOPIO	227
ITABIRITO / MG	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE SOUZA BRAGA	229
ITAUNA / MG	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDIELON GUILHERME MACHADO ALVIM	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO DA CONCEICAO FERREIRA JUNIOR, EDILENE CRISTINA DE MORAIS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAIA COSTA SILVA	230
JUATUBA / MG	230
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SILVA	230
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DIAS LACERDA	231
JUIZ DE FORA / MG	231
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVEIRA DA SILVA FILHO	231
LAVRAS / MG	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER PAULO DA SILVA	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PATRICIA ELENA DOS REIS GARCIA, ADINALDO BASILIO DA SILVA	232
MANHUACU / MG	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULTRACON COMERCIO E SERVICOS EIRELI, MARIA MARTHA GOMES, MICHEL GOMES PACHECO, LARISSA THEBIT MOL GOMES PACHECO	233
MANTENA / MG	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA	233

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON BENTO DA SILVA	233
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERTINA CAMILA LUDUVINO GOMES	234
MATEUS LEME / MG	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GM FLORESTAL E BIOENERGIA LTDA	235
MONTES CLAROS / MG	235
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MOREIRA VIANA	235
MUZAMBINHO / MG	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MOREIRA PARISI DE LIMA	236
PARACATU / MG	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO PEREIRA DE ARAUJO, MARIA IZABETE DE JESUS ARAUJO, MARISA DARC PEREIRA DE ARAUJO	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PALISSARI, AGROPECUARIA M.O. LTDA	237
PASSOS / MG	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JUNIOR DE OLIVEIRA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA APARECIDA SILVA LAU	238
PATROCINIO / MG	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS	238
POCOS DE CALDAS / MG	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA DE FATIMA RICARDO, PAULO SERGIO RICARDO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON HENRIQUE MARCONDES SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GAZZAFI DE MENDONCA, ELAINE CRISTINA DIAS MENDONCA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DAVI FERREIRA	240
POUSO ALEGRE / MG	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA MARIA DE FARIA ROSA	241
PRATA / MG	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO CAMARGOS GONCALVES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMIR LUIZ DE OLIVEIRA	241

SOUZA, NEILA MENDES DA SILVEIRA SOUZA	242
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON BATISTA ARCANJO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE LUIZ DE PAULA	243
RIBEIRO, WELINTON RIBEIRO DA SILVA	243
SANTA LUZIA / MG	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATELAINE MARIA MANTUAM	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JOSE COELHO, USTANIA SAMANTA MARTINS COELHO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO LOPES MORAIS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALTON MACIEL FERREIRA	245
SAO FRANCISCO / MG	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOCRATES DO NASCIMENTO FONSECA	246
SETE LAGOAS / MG	246
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MOREIRA DIAS	246
TIMOTEO / MG	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIR ALVES DE LIMA	247
TURMALINA / MG	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PEREIRA DA COSTA, MARIA JOSE PEREIRA DA COSTA	247
UBERABA / MG	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURENÇO ALEXANDRINO DO COUTO NETO	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE CRISTINA SILVA NUNES	248
UBERLANDIA / MG	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MIJONE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA AMARO DE OLIVEIRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALVES ROCHA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO RODRIGUES MODESTO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA APARECIDA BRITO	

.....	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYSON LUIZ DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GARCIA DE SOUZA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SOARES CRUVINEL	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO APARECIDO SANTOS SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN RODRIGUES VALERIO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PEREIRA VICTOR	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA RIBEIRO VIANA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE DE OLIVEIRA CARVALHO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE LOPES LIMA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO OLIVEIRA MARTINS	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDERSON GUMERCINO DA SILVA	256
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DISTRIBUIDORA ACAI BRASIL LTDA - ME, IOLANDA DE OLIVEIRA CAMARA MARQUEZAM RESENDE, LUIZ CARLOS MARQUEZAM DE RESENDE	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LEMES DE SOUZA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY NASCIMENTO GONCALVES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SALES DOS SANTOS	258
UNAI / MG	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAOR CAETANO DE FARIA, GENI CAETANO DE FARIA	258
VARGINHA / MG	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANNE RODRIGUES NUNES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA	264
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HDL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	265
VIRGINÓPOLIS / MG	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINÓPOLIS	265
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIEL DONCA LEONCIO, NIRSON GERALDO DA SILVA PERPETUO	266
MATO GROSSO DO SUL	269
CAMPO GRANDE / MS	269
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DOS SANTOS MENDES	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEIR SIMOES DINIZ	

.....	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INIMAR OLIVEIRA FURTADO	270
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES DA SILVA NUNES	270
.....	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AMBROSIO FRANCISCO DE SOUZA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, LUIZA CAMARGO RODRIGUES SANTOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO BARIA DA SILVA	272
.....	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILTON DA SILVA FONSECA, CARLA WEIS DA SILVA FONSECA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO JESUS TEODORO DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILFRIDO VILAPLANA MENEZES JUNIOR, ANELISE JOANA DURKS MENEZES	273
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELCO DO NASCIMENTO, LOURDES PALMIERI NASCIMENTO	273
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ERICKSON MARQUES LIMA	274
DOURADOS / MS	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALKENNY ROBERSON FERREIRA VAZ	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA GISELE DA SILVA, WILSON BATISTA DA SILVA JUNIOR	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEDSON DA SILVA OLIVEIRA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO DA CRUZ ALVES	275
.....	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO ALVES DE ANDRADE	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEDSON AMORIM BARRIOS, JAQUELINE BRESOLIN PINTO AMORIM	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR HONORIO DE OLIVEIRA JUNIOR	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE GOULART OLIVEIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY FELIX NOVELLI	278
.....	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	278
MUNDO NOVO / MS	278
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ARLINDO DO MONTE, MATILDE REGINA DA SILVA MONTE	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMO ANTONIO BACH, TEREZINHA GROLI BACH	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ARLINDO DO MONTE, MATILDE REGINA DA SILVA MONTE	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMO ANTONIO BACH, TEREZINHA GROLI BACH	280
PONTA PORÁ / MS	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	281

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE OLINDA JIMENES DE ARRUDA	281
RIO BRILHANTE / MS	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS BARBOSA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO FARIAS DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIVANIA BEZERRA ARAUJO DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCI ECLEIA FLORES MACHADO	283
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EMILIO LINK	283
SIDROLANDIA / MS	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	284
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO BASTOS DE ALMEIDA	284
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS	284
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): ANDERSON VENTURA	285
MATO GROSSO	285
APIACAS / MT	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIA NERIS DE CARVALHO DE FREITAS, JULIO LOPES FILHO	285
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOLANGELE MARLI HORN	286
BARRA DO GARCAS / MT	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FEDERAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, DEUSENI FELIX DA COSTA E SILVA, DEUSENI FELIX DA COSTA E SILVA, WAGNER FERREIRA DA SILVA, AMANDA FERREIRA FELIX SILVA, GASTAO DE MATOS JUNIOR	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS, ADRIENY ALVES DO NASCIMENTO	287
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTINA DACCACHE IERVOLINO	287
CACERES / MT	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANNY FERREIRA SANTANA	288
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SOUSA DA SILVA	289
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRACAO, JOSE VALDIVINO DE OLIVEIRA GUIMARAES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRACAO, MARIA DE LOURDES GUIMARAES	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLORENCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	290

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EDGAR JOSE DE OLIVEIRA, NAIZA BENEDITA DA SILVA OLIVEIRA	291
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EDGAR JOSE DE OLIVEIRA, NAIZA BENEDITA DA SILVA OLIVEIRA	292
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JESUS BARBOZA GARCIA, DALVA REGINA ATTILIO GARCIA, PROJECON-INCORPORACAO E LOTEAMENTO LTDA, FERNANDO GOULART SAUER	292
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
KERGINALDO ALMEIDA CRUZ	293
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FLORENCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	294
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JESUS BARBOZA GARCIA, DALVA REGINA ATTILIO GARCIA, PROJECON-INCORPORACAO E LOTEAMENTO LTDA, FERNANDO SAUER	295
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
KERGINALDO ALMEIDA CRUZ	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
LEANDRO LORENZON, REJANE PATRICIA MILANEZ ZIMMER LORENZON, GIOVANI LORENZON, EDIVINO CARMO DA SILVA, RITA APARECIDA DE ALBUQUERQUE	296
NOVA MUTUM / MT	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
JAMES JERFFERSON VEZETIV JADANHI, JESSICA SARTOR DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ADRIANO LUIS GOMES LOURENCO	297
NOVA UBIRATA / MT	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA	297
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA UBIRATA - MT	297
NOVA XAVANTINA / MT	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA	298
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LENER SILVA JAYME, SILVANA SUAVINHA JAYME, JORGE PEREIRA LIMA	298
PARANATINGA / MT	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA	298
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
ALTAMIR ANTONIO RAPOSO	298
POXOREO / MT	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO	299
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
PAULO ROBERTO RIBEIRO FERNANDES, ROSA HELENA APARECIDA GIOVANINI RIBEIRO FERNANDES, CARLOS ROSSETTI JUNIOR	299
RONDONOPOLIS / MT	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
KELLY CRISTINA PASTRO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
PATRICIA VENANCIO DOS REIS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ELAINE APARECIDA DE SOUZA TAVEIRA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
CARLOS ANTONIO LEGUIZAMON	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
CRISPIM BRITO LEITE	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
CONRADO INACIO SIMAO,	

MARIONICE DE SOUZA LOPES SIMAO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMELITA TEIXEIRA DE SOUZA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS DA SILVA SANTOS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON CARLOS BARBOSA DE FREITAS	302
SAPEZAL / MT	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN CARLO STORCK	302
SINOP / MT	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): URANDI RIBEIRO DELFIOL, MARILZA FERNANDES ZANZARINI DELFIOL	303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA TRENTINI	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE FERRAZ VAZQUEZ, CARLA CRISTINA SCHELL	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DARCI BENTO RODRIGUES, WALMI RODRIGUES	305
SORRISO / MT	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	305
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLADIMIR REOLON	305
TERRA NOVA DO NORTE / MT	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA DO NORTE	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): D O MAGGIONI LTDA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE OLIVEIRA MAGGIONI	306
VARZEA GRANDE / MT	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL LUIZ SERGIO SIQUEIRA, ANTONINA RODRIGUES NAZARETH DE SIQUEIRA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ELIAS MARIANO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ARISTIMUNHA PIRES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELE BARROS ROSA DA CONCEICAO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS VIEIRA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIERME MARCOS AMORIM DA SILVA	310
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUFRAZIO FERREIRA DA SILVA	311
VERA / MT	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	311
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA ANTIGO FRIEDRICH	311
PARÁ	312
ANANINDEUA / PA	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	312

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMANN FELIPE DA PAZ RODRIGUES	312
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIFLORESTA LTDA	312
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE DOURADO DOS SANTOS	313
AUGUSTO CORREA / PA	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO CORREA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DE ARAUJO PINHEIRO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLI DO SOCORRO RAIOL DA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL RONALDO DOS REIS FERREIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDRE BORGES FERREIRA	315
BELEM / PA	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	316
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS XERFAN	316
CASTANHAL / PA	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO BOTELHO PINTO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JAIRO GOMES LIMA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RODRIGO DUARTE LIMA DE SOUZA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SANTOS ANDRADE, SANDRELEIA LISBOA ANDRADE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI DA SILVA BRASIL	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA CAROLINA MOURA COUTINHO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARE DIAS SERAFIM	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SOCORRO GUIMARAES DA SILVA, VALDINEI CHAGAS DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO AUGUSTO LIMA DE SOUZA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR DIAS DA SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEREIRA DA ROSA, MAYARA CLEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE DO SOCORRO BARROS DA ROCHA	321
DOM ELISEU / PA	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LA MARA PEDROSA SERENO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LÉIA PEREIRA SILVA AMORIM, JOÃO PAULO AMORIM	322
MARABA / PA	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO GOMES	323

TARTAGLIA	323
TUCURUI / PA	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	323
PARAÍBA	324
CAMPINA GRANDE / PB	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILSON BEZERRA VALDEVINO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESSIA GUEDES RAMOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	325
GUARABIRA / PB	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE LIMA JUNIOR	325
PERNAMBUCO	326
ARCOVERDE / PE	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIBERTO DE ALMEIDA VALENCA NETO, JANIERY DA SILVA ALMEIDA VALENCA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVAN DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA LUANA BARROS CORDEIRO TORRES	327
BELO JARDIM / PE	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOEL HENRIQUE DOS SANTOS BRAINER	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAILSON ANTONIO DO NASCIMENTO, EDNA DA SILVA LIMA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ANDRE PEREIRA DAS NEVES	328
CAMARAGIBE / PE	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RAMOS PEREIRA, ELAINE DANIELY NASCIMENTO DA SILVA RAMOS	328
CARPINA / PE	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON FERNANDES PEREIRA, CLAUDIA NANCY SILVEIRA FERNANDES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA VANESSA DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATANIEL GOMES DA SILVA, AMONICA MOUREIRA RUFINO DA SILVA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FRANCISCO BEZERRA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ANDRE DE LIMA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDUARTE LUIZ DA SILVA, IZABEL CRISTINA DA SILVA ROCHA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO BARBOSA FILHO, MARIA ROSINETE DOS SANTOS	332

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE BATISTA RAMOS JUNIOR	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VIRGINIO DA SILVA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JOSE DA SILVA, MIRIAN GONCALVES DA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON FELIX DE OLIVEIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBSTER FRANCISCO DE LIMA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR RODRIGO BARBOSA DA SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VENICIUS FERNANDO NASCIMENTO PEREIRA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MELO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADILSON FERREIRA DA SILVA, MARTA ARAGAO FERREIRA DA SILVA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO LUIS VIEIRA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE JOSEFA DOS SANTOS, MARCOS ANTONIO DA SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN DE LIMA BRASIL	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES NOBREGA, VIVIANE LOURDES DE LIMA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIONEL FERNANDO DA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDSON SANTOS DE HOLANDA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVESTRE MOTA, FRANSUELLE DE PAULA SOUZA LEMOS MOTA	341
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): THEOGENNES FERNANDO VANDERLEI	342
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA SANTANA	342
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): ETELVINO DIAS DE OLIVEIRA	343
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): ANTONIO PERES DE ALMEIDA	343
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): DARLUCE SOARES BARRETO	344
CARUARU / PE	344
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA GODOI CABRAL	344
GARANHUNS / PE	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	345
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIANA & MOURA CONSTRUCOES S.A.	345
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MENDONCA MODESTO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASSIS PACHECO DA COSTA, ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA DA COSTA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CRISTIANO DOS PRAZERES, ANDREIA FLAVIA FERREIRA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILSON MATOS PIEDADE, MARCILIA FREITAS ALCANTARA PIEDADE	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AZIEL DE JESUS RAMOS, ...	

SARA FERNANDES DOS SANTOS RAMOS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO WILLIAM ARAUJO SANTOS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSON GOMES DOS SANTOS, EDILSA MARIA DA SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAGNUS ROBERTO DE SOUZA SANTA CRUZ	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDOMIRO DE SOUZA DIAS JUNIOR, MICHELLE ALVES BENEDITO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO AUGUSTO SOARES PEIXOTO FILHO, DAYANE DE SOUZA BARRETO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO ARAUJO DE ALBUQUERQUE MENDONCA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON ALOISIO DA SILVA PEREIRA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES MORAIS	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEFA EDINALVA DE MELO, FABIO AURELIO MONTEIRO DA SILVA	350
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO, JOSINEIDE BARBOSA CUNHA	351
LIMOEIRO / PE	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SENEVAL VIEIRA DOS SANTOS, SEVERINO JOSE DOS SANTOS, MARIA SEVERINA VIEIRA DOS SANTOS	352
OLINDA / PE	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA SILVA, ROBSON LUIZ COSTA DE QUEIROZ	352
PETROLINA / PE	353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, MARIA ELIANE BARBOSA OLIVEIRA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO EMANOEL LIMA DE MIRANDA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI PONTES DE ALMEIDA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDENIR RIBEIRO FREIRE	355
RECIFE / PE	355
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO HENRIQUE FERNANDES GONCALVES	355
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PASCASIO DE MELO, MARIA ANUNCIADA MONTEIRO DE MELO	356
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	357
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BETEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	357
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA, LUZINETE DE SOUZA GOMES DA SILVA	357

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JESSICA MARIA DOS SANTOS	358
SAO JOSE DO BELMONTE / PE	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUCILENE LOPES DA SILVA	358
SAO LOURENCO DA MATA / PE	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA DOS SANTOS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO FERREIRA BATISTA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE PAULA DA SILVA ANDRADE RIBEIRO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MELKA DA SILVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GOMES DA SILVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA ROCHA FERREIRA, AIRTON HENRIQUE DA SILVA FONSECA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER THOMAS SILVA DOS SANTOS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA CAMILA VALDECI DA SILVA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA AMORIM DE OLIVEIRA, AILTON PEDRO DE OLIVEIRA	363
SERRA TALHADA / PE	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIA GOMES DE LUCENA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRELINO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, ISABEL DE LIMA ALVES OLIVEIRA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS WELYSON SOUZA AQUINO	364
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	364
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA LIMA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS DA SILVA LIMA	365
PIAUI	366
CASTELO DO PIAUI / PI	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO DO PIAUI	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HERIVELTO DE LOBAO CORREA FILHO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LAIANNE ALVES DA SILVA	366
TERESINA / PI	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLYTA RAYANNE PINHEIRO DE OLIVEIRA PASSOS, ASSUERO DOS SANTOS PASSOS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILLIPE AUGUSTO SENA	367

DE BARROS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA SOARES COSTA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHABLO ADRIANO MACEDO GUIMARAES, APOLLO ADRIANO MACEDO GUIMARAES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RORIZ DE PAULA NASCIMENTO RODRIGUES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS LIMA DA SILVA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CARLOS DA COSTA E SILVA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS, KAMILLA DA SILVA LIMA TEIXEIRA	369
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CLERO ALVES DE OLIVEIRA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA RIBEIRO ARAUJO, RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE SOUSA SOARES, KACIO ROGERIO SOARES DE SOUSA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CRISOLOGO PEIXOTO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAN CABRAL DOS SANTOS, ANA MARY OLIVEIRA BEZERRA ROCHA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMPOS, RAFAELA CAMPOS VILARINHO DA SILVA	371
PARANÁ	372
ARAUCARIA / PR	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA MATSU SPE LTDA	372
CASCADEL / PR	372
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS DE FRANCA, ELISABETH LEANDRO DE OLIVEIRA DE FRANCA	372
CIDADE GAUCHA / PR	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DA SILVA	373
CURITIBA / PR	373
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN PERREIRA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	373
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIA ROSSETTI OGIBOWSKI MINGOTTI, LOUISE ROSSETTI OGIBOWSKI	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO TEIXEIRA, EDNILZA DE AZEVEDO SOUZA TEIXEIRA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE LIMA SOUZA, MICHELE ADRIANE DA SILVA SOUZA	375
FRANCISCO BELTRAO / PR	375
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR DA SILVA VIEIRA	375
IPORA / PR	376

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO MIQUEIAS VENANCIO DE SOUZA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE SOUZA FERREIRA	377
JOAQUIM TAVORA / PR	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOAQUIM TAVORA	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO MARQUES, MIGUEL DIAS, ELEODORA MARIA DIAS	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO MARQUES	378
LONDRINA / PR	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUNSET DREAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	378
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	378
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDO PACIENCIA, LUZIA DE FATIMA CARRIS PACIENCIA	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WELINTON JUNIOR SCATOLON, DANIELI FERNANDA DOS REIS	379
MANDAGUACU / PR	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN FERNANDO MORITA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE BUENO FAGUNDES	380
MARINGA / PR	381
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MODESTO LOURENCO DOS SANTOS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALESKA MONTANARI DA SILVA	381
MARMELEIRO / PR	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DALLA VALLE DE LIMA	381
NOVA ESPERANCA / PR	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALDEMAR JOSE GONCALVESGONÇALVES, NOVA ESPERANCA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALDEMAR JOSE GONCALVESGONÇALVES, NOVA ESPERANCA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	383
PARANAGUA / PR	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN RODRIGUES	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTES ALVES JUNIOR	384
PIRAI DO SUL / PR	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE PEREIRA DOS SANTOS, LAURA DO ROCIO FERREIRA LUCIO, AIRTON DE ALMEIDA LUCIO, JULIO ALVES, DILCESAR DO PRADO, JANIRA APARECIDA	

OLIVEIRA DA SILVA, ELI DAS DORES AVILA ALVES	384
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON PIRES, AGNALDO GOMES DE ALMEIDA, REGINALDO GOMES DE ALMEIDA, JOSLAINE RENTZ, ELISANGELA DE FATIMA ORNIESKI DE ALMEIDA, ANDRE LUIZ MORENO, MONICA PIRES MORENO, PETROCELLI DE SOUZA DA SILVA, MILENA VARGAS TONON, JOSE ROBERTO PIRES, DALVA LUCIA GOMES DE ALMEIDA	385
SARANDI / PR	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISLAINE SQUARCINI FRANCA	386
RIO DE JANEIRO	386
ANGRA DOS REIS / RJ	386
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	386
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIANO DA COSTA SILVA, EUZIANA DE SOUZA FELIPE COSTA SILVA	386
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	387
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PITER PARETE DE CARVALHO	387
BARRA MANSA / RJ	387
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	387
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO RAMOS FERRAZ, VIVIAN DUQUE DE AVILA FERRAZ, CARLOS ROBERTO DE SOUZA, ABELARDO MOREIRA VANAZZI, CASA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA	387
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLI NOVAES DA SILVA, MARDEM TEIXEIRA DE SOUZA, HEBE DE SOUZA TEIXEIRA, ADEMAR BARBOSA DA SILVA, JOSIAS MARCELINO DA FONSECA, THIAGO LEONEL DO NASCIMENTO LIMA	388
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLI NOVAES DA SILVA	388
BARRA DO PIRAI / RJ	389
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	389
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREIA TAVORA DE OLIVEIRA, GUSTAVO ALVES FERREIRA, ALEXANDRO EIRAS SANTANA, LÍVIA GUIMARÃES LEITE PINTO SANTANA, SERGIO GUIMARAES DE SOUZA, MAGNA EMILIAO, VERA LUCIA LEAL FURTADO, RICARDO ANDRE DE MELLO CARVALHO	389
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOLANGE GOMES MACHADO, ADEMIR ALVES, MARIA INES DE ALMEIDA ALVES, VALDIR FERREIRA DE PAULA, LEILA DA SILVA OLIVEIRA MEDEIROS, ARLEI DE ALMEIDA	390
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	390
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA SILVA DE SOUZA	390
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	391
11º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	391
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ FARIA JUNIOR, LOTEAMENTO JARDIM REAL CAMPOS SPE LTDA	391
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE AREAS DA SILVA, MAYCON DOUGLAS AZEVEDO COSTA	391
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUSA MARIA CHATEL DE SOUZA	392
IGUABA GRANDE / RJ	392
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	392

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERIJA DOS SANTOS SILVA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCILDO DE SOUZA OLIVEIRA, LUCIANA DE OLIVEIRA BRITES	393
ITAGUAI / RJ	393
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CRISTINA SOUZA DA SILVA	393
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL ITAGUAIENSE, FRANCISCO CUELHAS, ROLDÃO MAIA, JOSÉ GABRIEL	394
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO GOMES DE ALMEIDA, MIRIAM VASCONCELOS DE ALMEIDA, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, ARYDIO GASTALHO	395
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OZANIA DE SOUZA DUARTE, RUI DUARTE, ARTHUR ROBERTO FAGUNDES NETO, RACHEL DE QUEIROZ MATTOZO FAGUNDES NETTO, FERNANDO JORGE FAGUNDES NETTO, MARIANA PACHECO FAGUNDES NETTO, FRANCISCO FAGUNDES NETTO, ELZA RAPOSO FAGUNDES NETTO, TEREZINHA MARQUES DOS SANTOS, JUREMA DOS SANTOS CEZAR	395
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, REGINA LUCIA GONZALEZ, MARIA CÂNDIDA XAVIER COSTA	396
MACAE / RJ	397
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON COSTA DE OLIVEIRA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR PEREIRA DE QUEIROZ, FABIANA SOARES RIBEIRO DE QUEIROZ	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS ABREU JUNGER, ALINE LEITE XAVIER JUNGER	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE TAVEIRA DE MAGALHAES	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO VIANA	399
MAGE / RJ	399
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI SIQUEIRA DA CONCEICAO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA SILVA MOREIRA	400
MANGARATIBA / RJ	400
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA RAMOS DE MELLO, ARLI ALVES MELLO	400
MARICA / RJ	401
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	401
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE DA SILVA AZEREDO, HOSANA PEREIRA DOS SANTOS AZEREDO, ERIL - EMPRESA DE REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIOS LTDA	401
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILZA GONCALVES MAGALDI, LEANDRO GONCALVES MAGALDI, SILVIA MARIA PENNA SUANNO	402
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BARBARA ALVES DE SOUSA, MARICÁ IMOBILIÁRIA LTDA, LUIZ MARINO	402
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENILTO BELLO MACEDO, CLEIDE PINTO APOLINARIO, EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO J. PIMENTA S/A	403
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ANSELMO DA SILVA PRAVADELLI, PATRICIA DE OLIVEIRA SHIACHTICAS PRAVADELLI	404

MESQUITA / RJ	404
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO JOSE GOES RIBEIRO, ELIR QUINTELA COELHO, JUBERTO DA COSTA, IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA	404
NITEROI / RJ	405
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIZ BELLAS DA SILVA, ALESSANDRA CRISTINE PEREIRA DA SILVA E SILVA	405
NOVA FRIBURGO / RJ	406
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JIT FRIBURGUENSE INDUSTRIA TEXTIL LTDA	406
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALFREDO AUGUSTO MORAIS, MAIRI GASPAR MORAIS	406
NOVA IGUAÇU / RJ	407
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIZA MOURA FRANKLIN DE OLIVEIRA, ULYSSES ALVES DE OLIVEIRA NETO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDICLEI MARCIANO NISTALDO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JUNIOR BUENO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DE ALMEIDA SILVA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MORAES DA SILVA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA DOS SANTOS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA BARBOSA VASCONCELOS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELISSA BARBOSA FONSECA ELIAS, MARCELO PEIXOTO ELIAS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DE CASSIA COSTA EVANGELIST, EDNALDO CESAR DE ARAUJO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANDREA BARROS SANTANA, ORLANDO DA SILVA BATISTA SANTANA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA CAMPELLO BARBOZA DIONIZIO, LUIZ CARLOS DA SILVA DIONIZIO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DOS SANTOS CIPRIANO, ANE CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA CI	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA LOBO	413
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CAMILLO GONCALVES	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SOARES LOURENCO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DE ALMEIDA VEIGA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DA SILVA FIRMINO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ARAUJO CORDEIRO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RICARDO DA SILVA CARLOS	416

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL LIMA DOS SANTOS	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DE ALMEIDA TEIXEIRA, NATASHA CRISTINA ALVES TEIXEIRA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANN MENDONCA GOMES	417
PETROPOLIS / RJ	418
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL CARVALHO HOBAIK	418
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAQUELINE PENA DA SILVA JAQUELINE PENA DA SILVA	418
RIO DE JANEIRO / RJ	419
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELENE MARTYNES BARRETO VIANNA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VAGNER DE MOURA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE OLIVEIRA DONOLA, RENATA DO ESPIRITO SANTO DONOLA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DOS SANTOS TORRES	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE VIANNA BASTOS, MARCIO MARTINS DE ANDRADE	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FONTES LASRY	421
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	422
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEPH ROBERT VALANSI, JOSEPH ROBERT VALANSI, JACQUES VALANSI, MAURICE VALANSI	422
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIELSON SANTIAGO DA SILVA, ANA PAULA PIMENTEL VIEIRA	422
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA MILLET MANSO ARANTES AVELAR, JOAO PAULO DE SOUZA AVELAR	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOTA FELICIO TEIXEIRA DE FERRARI	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE ARAUJO CAMPOS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA CONCEICAO DA SILVA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABIMAE BATISTA DE OLIVEIRA, CREONEIDE MARGARIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DA SILVA FELICIANO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AFONSO DE MORAES PAIVA	426
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARVALHO HOSKEN S A ENGENHARIA E CONSTRUcoes	427
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DO CARMO MONTEIRO DA SILVA, JEFFERSON DE SOUZA LOURENCO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADNE SOUZA LEMOS	428

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA GOMES AUGUSTO, FERNANDO CESAR LACERDA BARBOSA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE OLIVEIRA	429
SAO GONCALO / RJ	429
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	430
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONOR GOMES NOGUEIRA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA RODRIGUES DE OLIVIERA ALVES	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE RODRIGUES DE OLIVEIRA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS, DEBORA FIGUEIREDO BARROS DOS SANTOS	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO SANT ANA DA SILVA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DIAS NOGUEIRA, LUCIARA DE OLIVEIRA AZEREDO DIAS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DOS SANTOS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPI SOARES DA CONCEICAO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA TEIXEIRA OLIVEIRA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE SILVEIRA DA SILVA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON DA SILVA SANTOS	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MORAES MONTEIRO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON DE ALMEIDA MATOS, TATYANNE DIOGO SILVA MATOS	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUREMA FIDELIS DOS SANTOS, UBIRAJARA PEREIRA DOS SANTOS	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ANTUNES NASCIMENTO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RANGEL MUNIZ, VANESSA RODRIGUES CARVALHO MUNIZ	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MORAES	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DA SILVA PINHEIRO VICENTE	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA DE SOUZA FERNANDES DE OLIVEIRA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLE DE OLIVEIRA MANUEL, MARCELO DA SILVA CORDEIRO	440
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DOS SANTOS VEIGA, FABRICIA DA SILVA LIMA VEIGA	440
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	441
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TIAGO DA ROCHA LESSA, ROBERTA DIAS LOPES VAZ LESSA	441
SAO JOAO DE MERITI / RJ	441

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARINHO DOS SANTOS FERREIRA OLIVEIRA, THIAGO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	441
TERESOPOLIS / RJ	442
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	442
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ CORREIA DA SILVA	442
RIO GRANDE DO SUL	442
BAGÉ / RS	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN GUSTAVO DE AQUINO CARDOSO	443
BENTO GONCALVES / RS	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDOR JB COMERCIO DE TUBULACOES INDUSTRIAIS NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) ROSALIA ISOLINA MASKOSKI, CPF: 609074280-53 SOLTEIRO, ...	443
CAMPO BOM / RS	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME SCAPINI, SANDRA RIGO SCAPINI	444
CANOAS / RS	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAITON SILVA DA SILVA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CRISTIAN ZANELATO LEMOS	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDER DOS SANTOS	445
CAPAO DA CANOA / RS	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	446
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAO BATISTA PITHAN	446
CAXIAS DO SUL / RS	446
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEREMIAS TAVARES	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIANARA DA SILVA COSTA, MARLENE FATIMA DA SILVA COSTA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO PEREIRA GONCALVES	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE AVILA DA LUZ	448
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MARIA COLLATO GAZZI, MARCOS ANTONIO GAZZI	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MORAES DE OLIVEIRA	449
GRAVATAI / RS	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA MARTINS FLORES	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK DUTRA MATOS	449

.....	450
GUAIBA / RS	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVA DA CUNHA, SABRINA GABRIELA P DOS S D CUNHA	450
MARAU / RS	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MARTINS ROCHA	451
PASSO FUNDO / RS	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE OLIVEIRA BORGES	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA REGINA DONATO	452
PELOTAS / RS	452
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA MORALES VASCONCELOS	452
PORTO ALEGRE / RS	453
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ATALÍBIO ANTÔNIO DA SILVA	453
SANTA BARBARA DO SUL / RS	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA DO SUL	454
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANE SILVA SPEROTTO	454
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	455
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO ZILEI SILVEIRA, LUIZ CARLOS SILVEIRA	455
SAO LEOPOLDO / RS	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN MAIA CARTANA, EDUARDA FERRAO SANT ANNA CARTANA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMO ANDRE DE MOURA ARCE	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CAROLINE DIAS ARAUJO	457
SAPUCAIA DO SUL / RS	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA JANAINA LOPES DOS SANTOS	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RODRIGUES CARDOSO	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LEAL JESUS	458
SERTAO / RS	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃO	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO BARUFFI, NILVA SALETE BARUFFI	459

SOLEDADE / RS	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE	459
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVAN COLOMBO	459
TAQUARA / RS	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS FARIAS DO AMARAL, GABRIELA FERREIRA DIAS	460
TAQUARI / RS	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE OLIVEIRA DA ROSA	460
TRAMANDAI / RS	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	461
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO WILSON ROSA WAGNER, VILSON ROSA WAGNER, AURELIO JUNGTON, ELIANE JUNGTON	461
VIAMAO / RS	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DIONISIO LESSA DA SILVEIRA	462
XANGRI-LÁ / RS	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS POGORZELSKI, JOSILEA MACHADO POGORZELSKI	462
SANTA CATARINA	463
ARARANGUA / SC	463
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APOLINARIO MANOEL DE CASTRO, OTILIA LILIA FREITAS DE CASTRO	463
BALNEARIO CAMBORIU / SC	463
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA BEATRIZ PIRIZ ETCHICHURE DOS SANTOS, CLAUDIO JORCI DOS SANTOS	463
BLUMENAU / SC	464
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES PIAZZA, GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, REYNALDO GALVES LEAL, ISRAEL DE SOUZA	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES PIAZZA, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, REYNALDO GALVES LEAL, VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA, GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, ISRAEL DE SOUZA	465
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES PIAZZA, GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, REYNALDO GALVES LEAL, VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA, ISRAEL DE SOUZA	466
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	468
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALGACIR EIDT	468
BRUSQUE / SC	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL LOFFI	468
CAPINZAL / SC	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	469

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO ADELAR DA SILVA, NOEMIA KIRST DA SILVA, KAREN CRISTINA KIRST, KARLA REGINA KIRST, KELLY RENATA KIRST	469
CRICIUMA / SC	469
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	469
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR DAGOSTIN, ROSENI BUDNI DAGOSTIN	469
FRAIBURGO / SC	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO	470
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEARCINDO MELO DE GODOI	470
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROALVES JORGE POLESE	470
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDEMILSON CESAR PACHECO DOS SANTOS	471
GAROPABA / SC	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	471
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAISON TEIXEIRA MARTINS, SIRLEI DE JESUS MARTINS	471
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA	472
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZULEICA RODRIGUES DEGANI	474
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANE APARECIDA GARDASZ FERREIRA RIBAS	474
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE ADAIR MOUTINHO DE PAULA, CAROLINA BEATRIZ DA SILVA	475
GUARAMIRIM / SC	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	476
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RITA CLAUDINO	476
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA TEREZINHA UZINSKI	477
INDAIAL / SC	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	477
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENILDO DOROW, SILVANE HACK DOROW	477
ITAJAI / SC	478
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS FRANCISCO MENON	478
JARAGUA DO SUL / SC	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	478
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADOLAR JAHN, EDELBURG EROTIDES ROHWEDER JAHN	479
JOINVILLE / SC	479
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	479
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DALISBOR MARCELO WEBER SILVA, ELISIANE REGINA BARBI SILVA, CRH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	479
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): EDUARDO GAYOSO NEVES PEDREIRA DE CERQUEIRA	479
LAGUNA / SC	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	480
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	480

NOVA VENEZA / SC	480
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	480
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEI JOSE BROGNI, MARIA DE LOURDES QUIRINO	480
PALHOCA / SC	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURI VACCHIN	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO VINICIUS MARAFIGA CORREA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RAMOS DOS SANTOS	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO JOSUE MARTINS	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEHNIFER MARTINS FLORENCIO, LUCIANO VIEIRA DE SOUZA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE ASSIS DA SILVA, JEFERSON ANTONIO MACHADO VIDAL	483
PAPANDUVA / SC	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAPANDUVA	484
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AURORA INCORPORADORA LTDA	484
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HECTOR FABIO VALENTE FRANCO, MARTINA CENSI KNOLL	485
SAO BENTO DO SUL / SC	485
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINE GERTLER	485
TANGARA / SC	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	486
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FATIMA AMELIA RAMOS DIAS	486
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE TANGARA	487
TIJUCAS / SC	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	488
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAMERSON DA SILVA	488
TIMBO / SC	492
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	492
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURITA DALLABRIDA	492
TROMBUDO CENTRAL / SC	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	493
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WILLY ILMAR HORNSCHU, ILVA ELIANE HORNSCHU, LILIAM IVETE HORNSCHU GADOTTI, ILKA ELIZETTE HORNSCHU VENDRAMIN, ILZON LEOMAR HORNSCHU, IDA LUCIA HORNSCHU FERRARI, ILTON CARLOS HORNSCHU	493
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): YORAM ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA, KOBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	494
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SIDNEI FRONZA	494
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE GONCALVES	495
TUBARAO / SC	495

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	495
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO BRAZ DE SOUZA, JANETE FERREIRA ALVES, ANTONIO ALVES	495
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	496
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EOCESARIO DE LORENZI CANCELIER	496
XANXERE / SC	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON DE LARA, LETICIA CAROLINY AGUSTINHA	497
SERGIPE	497
ARAUA / SE	497
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE SANTANA	497
TOBIAS BARRETO / SE	498
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	498
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DOS SANTOS FONSECA	498
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DOS SANTOS FONSECA	498
SÃO PAULO	499
ASSIS / SP	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA TEIXEIRA FRANCO	499
ATIBAIA / SP	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	499
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALVADOR MENDES GOMES, ZILDETE SILVA RODRIGUES GOMES, REGINALDO DE LIMA SOARES, NIVEA CRISTINA NOGUEIRA SILVA, JOSE ANTONIO PEREIRA, MARIA PEREIRA LOPES, JOSÉ DA SILVA LOPES, GENIRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, ALCIDES PRENDO DE OLIVEIRA, SEBASTIANA PEREIRA LEITE, ALDO PINZAN, LAZARO FRANCISCO PEREIRA, ZULMIRA MARIA PEREIRA, ANNA PEREIRA PIRES, JOSE ROBERTO PIRES, ELIANE Olichesky, MARIA LUCIA LEITE PEREIRA, FIORAVANTE JOSÉ ALVES PEREIRA, NERINO BENEDITO LEITE, DENISE ALVES LEITE, ELAINE DE FATIMA LEITE MOREIRA, GERALDO MOREIRA	500
BARRETOS / SP	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAIDES ANDRADE MAIA	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR VIEIRA MUNIZ	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA REGINA DE MORAIS	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA CRISTINA ALVES DE SOUZA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVANA GUEDUARDO	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MAIA PESCAROLI	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO BARBOSA	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RICARDO LIZI	503

BARUERI / SP	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO BATISTA LIMA COELHO, TATIANE COELHO DOS SANTOS LIMA	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MATEUS MARTINS, LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS COUTINHO DA SILVA, TATIANE VALENTIM COUTINHO	505
BAURU / SP	505
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR RODRIGUES	505
BIRIGUI / SP	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	508
CACAPAVA / SP	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN RICARDO MONQUEIRO	508
CAMPINAS / SP	509
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	509
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	509
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ANTONIO DA SILVA	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DA SILVA	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CAMPELO	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ARAKI	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS ALEX FERNANDEZ NUNES, IRMEM SARAI PIRES VASCONCELLOS NUNES	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE CARVALHO KONGSRENTER	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DOUGLAS DE SOUZA BEZERRA	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BERNARDO DIAS	513
CARAGUATATUBA / SP	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	514
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DJALMA DE SOUZA BENTO, LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA BENTO	514
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO DE ALMEIDA LIMA, LEILA JORGE DE ALMEIDA LIMA, ANTONIO WILSON DE ALMEIDA LIMA, MARIA INEZ DE ALMEIDA LIMA, MARIA IVONE DE ALMEIDA LIMA, NELSON ALVES, NEIDE DOS RAMOS VENTURA PEREIRA DE LIMA, CICERO PEREIRA DE LIMA NETO, FLAVIA APARECIDA FERRETTI DE LIMA, RODRIGO VENTURA DE LIMA, HENRIQUE VENTURA DE LIMA, VALTER DE ALMEIDA LIMA, SUELI APARECIDA DE ALMEIDA LIMA RODRIGUES, JULIO ANTONIO RODRIGUES	515

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO NEPOMUCENO DE CARVALHO, BEATRIZ DO PRADO SOUZA DE MAGALHAES NORONHA	516
CARAPICUIBA / SP	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	516
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RIBEIRO FILHO, MARIA DA SILVA RIBEIRO	516
COTIA / SP	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA GOMES MAIA	517
CUBATAO / SP	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANEIDE PEREIRA DA SILVA	518
FRANCA / SP	518
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	518
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CLELIA FERREIRA NATAL	518
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONALDO OLIVEIRA DA SILVA	519
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HUGO JOSE POUSA JUNIOR	520
FRANCO DA ROCHA / SP	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIZ DA SILVA	520
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILSON TADEU DE FREITAS	521
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA PERI LTDA	521
GUARULHOS / SP	522
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON FOGACA DA COSTA, GLAUCIENE GONCALVES DE ALMEIDA COSTA	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEDMA LUCIA DA SILVA	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAN MACHADO RIOS	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETHICIA APARECIDA ALENCAR DURVAL	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO TADEU INACIO RESENDE, BRUNA PEREIRA CORREA	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR SANTOS RODRIGUES DA SILVA, ANDRESSA SANTOS RODRIGUES DA SILVA	527
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO MARQUES PEREIRA	528
IBITINGA / SP	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI LONGO GONCALVES, PATRICIA PIRES LONGO GONCALVES	529
ITAPETININGA / SP	529

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	529
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TRES LAGOAS ITAPETININGA	
RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	529
ITU / SP	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRASIL OXIDOS LTDA	
	530
MARILIA / SP	530
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO COUTO OLIVEIRA	
	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR DO NASCIMENTO CAIRES	
	531
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARLI JACOMINI MENEGUCCI, ADAIR MENEGUCCI	
	531
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUNIOR CESAR RODRIGUES DE CASTRO	
	532
MONTE APRAZIVEL / SP	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DOS SANTOS DE ALMEIDA	
	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO LUIZ POSSIDONIO	
	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DIAS TOME	
	533
NOVA ODESSA / SP	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUSTAVO GARCIA, THAIS DANDARA GIMENEZ GARCIA	
	533
OSASCO / SP	534
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	534
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARISTEU AURELIANO DA SILVA, NEUSA MOREIRA DOS SANTOS, JOSE BAPTISTA GREGORIO, DEOCLECIO CONSTANTINO RANIERI, SIDNEYA MOREIRA SANTOS, RAPHAEL FRANCISCO MICIELI FILHO	
	534
PALESTINA / SP	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALESTINA	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR DOS SANTOS, DAIANE APARECIDA DE ANGELO	
	535
PIEDADE / SP	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	535
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EGON ELL, LAURA DA SILVA DINIZ, ELIANE APARECIDA VALIN, ROQUE CLODOALDO DE AZEVEDO	
	535
PIRACICABA / SP	536
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	536
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): EDUARDO PUERTA PERIANES, NATHALIA DE ALMEIDA FERREIRA	
	536
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILY HELOISA FERNANDES BISPO	
	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON GONCALVES, PATRICIA LUZIA PAROLINA GONÇALVES	
	538

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA ASSUNCAO	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO ANDRADE SANTOS	539
POA / SP	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FRANCISCO DA SILVA, JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA CANDIDA DA SILVA	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GRACIELA ROCHA SANTOS	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BICALHO DA SILVA BEZERRA	541
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO FRANCISCO MORGADO, IVANEIDE MORGADO	541
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALFREDO GIUSTI	542
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLARET DE JESUS, PRATEX CENTRAL DE EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PAULO FALLEIROS NASCIMENTO, MARCOS ALBERTO ALKALAY, GISELE TARTUCE ALKALAY, JARDIM DO VALE LTDA	542
RANCHARIA / SP	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RANCHARIA	543
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L. R. G. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	543
SANTO ANDRE / SP	544
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROSA DE MIRANDA	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PACHECO ANICESIO	544
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DO NASCIMENTO ARCANJO	545
SANTOS / SP	545
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE SOUSA	545
SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	546
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPHE FERNANDES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TATIANE GARCIA PEREIRA SILVA	546
SÃO CAETANO DO SUL / SP	546
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI SCARPELLI JUNIOR, DAYSE CAVALCANTE RODRIGUES SCARPELLI	546
SÃO JOSE DO RIO PRETO / SP	547
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	547
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CTNI LESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	547
SÃO MIGUEL ARCANJO / SP	548

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO	548
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARINA PARRILHA NUNES PEREIRA, ANDRE PARRILHA NUNES PEREIRA	548
SÃO PAULO / SP	548
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI VITOR DA SILVA	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MENDES GONCALVES	549
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOARES MOURA	550
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	550
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KATIA BOVE COLETTI	550
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA DA LUZ, MARIA CONCEICAO OLIVEIRA DA LUZ	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER SILVA DE SOUSA, SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUSA	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA DIAS FERNANDES DA SILVA, LUCAS ANTONIO DA SILVA	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO DO CARMO BAPTISTA NATALE	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIUSEPPE IAFRATE, MARIA HELENA IAFRATE	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DE OLIVEIRA LESSA, LUCICLEIDE TAVARES LESSA	554
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORIVALDO RODRIGUES, SANDRA LUZIA MARTINS RODRIGUES, ANTONIO BOSCO CABRAL, MARIA PASTORA NUNES CABRAL	554
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENZIO SILVA MACEDO	555
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	556
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): REGINALDO DANTAS DE SOUZA	556
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	556
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FARES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	556
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	557
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO LEMOS MARTINS	557
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOISO VIEIRA ASSUNCAO FILHO	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO EDUARDO ALVES FIRMINO	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE SANTOS PORTO	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DA SILVA LIMA	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS NEVES MACIEL	559
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO PEREIRA LEAL	559
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO VIEIRA JAGER	560
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO LYRA GOMES	561

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BURRIEL DE OLIVEIRA	561
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MOREIRA GRECO, NATHALIA ASSOLINE SEMENSATO	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE TRINDADE DA SILVA	563
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO PIO SOARES, IVETE PERES BADILHO SOARES, JOSÉ FARIAS, MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE FARIAS	563
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZELI NERI DE OLIVEIRA, GUSTAVO NERI DE OLIVEIRA CRUZ, MAURICIO DA COSTA NETO	564
SAO VICENTE / SP	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAM WARLOCK SOARES	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYRON KIM MIRANDA	566
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RS FERREIRA PASSOS & CIA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS	566
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOLANGE AGUIAR FARIA DAS MERCES	567
SOCORRO / SP	567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOCORRO	567
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDA ZAMPIERI OLIANI, ADRIANO OLIANI, ARLINDO OLIANI JUNIOR, VIVIAN MICHELI OLIANI, VANIA APARECIDA OLIANI	567
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE AZEVEDO, ALEXANDRE ZANESCO	568
SUZANO / SP	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GUIMARAES RIBEIRO	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT VINICIUS DE LIMA TEODORO	570
TABOAO DA SERRA / SP	570
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI SILVA DOS SANTOS	570
TAUBATE / SP	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	571
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): EMPREGRI - EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	571
VOTORANTIM / SP	572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	572
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO WAGNER APARECIDO GODOY, LUCILENE BUENO GODOY	572

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - SAO JOSE DA TAPERA/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON DE JESUS CORREIA LEAL

Jose Eune dos Santos, na qualidade de Oficial Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de São Jose da Tapera/AL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário Habitacional nº. 844442243455, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/03/2020, registrado sob a Matrícula nº. 3.397, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Andreia Moreira, nº 173, Lote 31, Quadra 0, LT Nova Tapera em São Jose da Tapera - AL, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, INTIMO POR EDITAL o Sr. JAILSON DE JESUS CORREIA LEAL, inscrito no CPF sob nº.028.760.555-89, com endereço na Rua Andreia Moreira, nº 173, Lote 31, Quadra 0, LT Nova Tapera em São Jose da Tapera - AL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(o) e não pago(s), conforme Projeção Detalhada do Debito Para Fins de Purga no Registro de Imóveis, anexa a esta certidão em anexo. 2 -- Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023 corresponde a R\$ 10.434,81, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Jacioba/AL, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, pra que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Deputado Elísio da Silva Maia, nº 505, centro, nesta cidade de São Jose da Tapera/AL, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIELMA DOS REIS SANTOS

Jose Eune dos Santos, na qualidade de Oficial Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de São Jose da Tapera/AL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário Habitacional nº. 844442299392, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/04/2020, registrado sob a Matrícula nº. 3.428, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 09, Lote 03, Quadra 0, LT Nova Tapera em São Jose da Tapera - AL, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, INTIMO POR EDITAL a Sra. JANIELMA DOS REIS SANTOS, inscrito no CPF sob nº.703.486.024-64, com endereço na Rua Projetada 09, Lote 03, Quadra 0, LT Nova Tapera em São Jose da Tapera - AL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(o) e não pago(s), conforme Projeção Detalhada do Debito Para Fins de Purga no Registro de Imóveis, anexa a esta certidão em anexo. 2 -- Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023 corresponde a R\$ 22.194,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra. poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Jacioba/AL, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, pra que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Deputado Elísio da Silva Maia, nº 505, centro, nesta cidade de São Jose da Tapera/AL, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o

não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RAIANE DE ARAUJO SILVA

Jose Eune dos Santos, na qualidade de Oficial Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de São Jose da Tapera/AL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário Habitacional nº. 844442299392, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/04/2020, registrado sob a Matrícula nº. 3.428, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 09, Lote 03, Quadra 0, LT Nova Tapera em São Jose da Tapera - AL, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, INTIMO POR EDITAL a Sra. MARIA RAIANE DE ARAUJO SILVA, inscrito no CPF sob nº.137.692.484-68, com endereço na Rua Projetada 09, Lote 03, Quadra 0, LT Nova Tapera em São Jose da Tapera - AL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(o) e não pago(s), conforme Projeção Detalhada do Debito Para Fins de Purga no Registro de Imóveis, anexa a esta certidão em anexo. 2 -- Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023 corresponde a R\$ 22.194,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra. poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Jacioba/AL, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, pra que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Deputado Elísio da Silva Maia, nº 505, centro, nesta cidade de São Jose da Tapera/AL, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AFONSO GONCALVES DE SOUZA NETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, ao devedor fiduciante AFONSO GONÇALVES DE SOUZA NETO, inscrito no CPF sob nº 867.655.822-15, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 12.445, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 18/07/2023 era de R\$28.359,95 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

COMARCA - MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS SOARES FERNANDES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144441146481 Mutuário: VINICIUS SOARES FERNANDES, CPF: 849.443.152-87 Endereço: AVENIDA ANDRE ARAUJO, Nº 955, APARTAMENTO 101, BLOCO A, ALEIXO, MANAUS/AM Matrícula: 26613

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA OSHIRO KARIYA, MAURO SHIGUEAKI KARIYA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 734.2987.003.0000135. Mutuário(a)(s): ANDREIA OSHIRO KARIYA - CPF: 758.209.431-04 MAURO SHIGUEAKI KARIYA - CPF: 794.390.719-15; Endereço do imóvel: Rua Rio Javari, 36, Cond. Manaus Park, Bl. Rio Amapá, Apt. 608, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-110, Manaus/AM. Matrícula nº. 15.938, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE DE SOUZA BORGES**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 844442109771. Mutuário(a)(s): FABIANE DE SOUZA BORGES - 859.245.982-68; Endereço do imóvel: Av. Torquato Tapajós, 11.675, Cond. Villa Jardim Torquato - Jasmim, Bl. 10, Apt. 304, Tarumã-açu, CEP: 69023-003. Matrícula nº. 24.775, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAGELA RODRIGUES OLIVEIRA

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 85553523637. Mutuário(a)(s): NAGELA RODRIGUES OLIVEIRA - CPF: 660.360.702-68; Endereço do imóvel: Rua dos Tigres, 2, Cond. Villa Jardim Torquato - Azaleia, Bl. 24, ap. 101, Tarumã-açu, CEP: 69023-022, Manaus/AM. Matrícula nº. 25.447, deste Ofício.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IZALETH RODRIGUES DE FARIAS, JOAO ELMAR FARIAS SUANO CHAGAS

Na qualidade de Suboficial do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS/AM, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por IZALETH RODRIGUES DE FARIAS, CPF: 309.660.352-91, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: IZALETH RODRIGUES DE FARIAS E JOÃO ELMAR FARIAS SUANO CHAGAS, referente ao imóvel urbano assim descrito: LOTE DE TERRAS SITUADO NA RUA PE. SEVERO, Nº 495, JARDIM DOS BARÉS, BAIRRO SÃO JORGE, nesta cidade, com uma área de 86,63m² e perímetro de 44,90mls, devidamente registrado neste Cartório sob a matrícula nº 27.463, do Livro 02, do Registro Geral. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título e boa-fé, durante 5 (cinco) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Rio Mar, n. 185, Edifício Sadik Ale, Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, no horário das 9:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, fones (92) 3622-9283 / 3622-4639 / 3343-0825 / 3343-0826, Aplicativo Whatsapp (92) 99236-8197, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Sub-oficial, Luiz Alberto Monjelo Neto.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO JOSE CORREIA DE MELO

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): DIOGO JOSE CORREIA DE MELO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de DIOGO JOSE CORREIA DE MELO CPF: 804.071.025-15, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 800650000767-8, firmado em 10/03/2010, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2351, sob o nº R-1, a qual diz respeito a R N SENHORA DA CONCEICAO O JAMBEIRO ALAGOINHAS VEL ALAGOINHAS BA 48080080, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 10 de agosto de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO FERREIRA DA SILVA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): AGNALDO FERREIRA DA SILVA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de AGNALDO FERREIRA DA SILVA CPF: 30936470534, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440791546-2, firmado em 12/01/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5086, sob o nº 5, a qual diz respeito a AV AIRTON SENA SN BLOCO 1 BL01 APT 04 CD OURO NEGRO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 10 de agosto de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoins/BA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE ALBERTO DE SOUZA PRADO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): VICENTE ALBERTO DE SOUZA PRADO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de VICENTE ALBERTO DE SOUZA PRADO, CPF nº 817.283.521-34, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551222574-0, firmado em 09/06/2011, com a

garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3067, sob o nº R2, a qual diz respeito ao imóvel situado a R THOMPSON FLORES RUA B 4 MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 09 de agosto de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BELK LIMA DE SOUZA PRADO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): BELK LIMA DE SOUZA PRADO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de BELK LIMA DE SOUZA PRADO, CPF nº 877.410.161-72, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551222574-0, firmado em 09/06/2011, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3067, sob o nº R2, a qual diz respeito ao imóvel situado a R THOMPSON FLORES RUA B 4 MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 09 de agosto de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

COMARCA - ANGICAL/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE DOMINGUES DE OLIVEIRA**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9862, nesta Serventia em 18/07/2023, o requerimento pelo qual José Domingues de Oliveira, CPF nº 902.285.965-72, residente e domiciliado na Fazenda Lagoinha, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Juazeiro/Lagoinha, matrícula sob n.º 0061, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóvel confrontante, denominado Fazenda Lagoinha, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE DOMINGUES DE OLIVEIRA**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9862, nesta Serventia em 18/07/2023, o requerimento pelo qual José Domingues de Oliveira, CPF nº 902.285.965-72, residente e domiciliado na Fazenda Lagoinha, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Juazeiro/Lagoinha, matrícula sob n.º 0061, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóvel confrontante, denominado Fazenda Beira da Serra, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MARCIO APARECIDO SOUZA LEAL**

EDITAL Nº 219/2023 DESTINATÁRIO: EYORGY LASZLO GYURICZA. ENDEREÇO: Ignorado. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MÁRCIO APARECIDO SOUZA LEAL, CPF sob nº 034.253.005-47, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 04, da quadra AH, do Loteamento Shangri-lá, zona urbana, localizado na Rua Santa Catarina, nº predial 108, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 995,38 (novecentos e noventa e cinco metros e trinta e oito centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 139,35 m (cento e trinta e nove metros e trinta e cinco centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Santa Catarina; do Lado Esquerdo, com lote urbano de inscrição imobiliária nº 0478.00088.0000; do Lado Direito, com lote urbano de inscrição imobiliária de nº 0478.00118.0000; e, no Fundo, com lote urbano de inscrição imobiliária de nº 0476.00255.0000. BENFEITORIA: 01 casa contendo: 01 suíte, 03 quartos, 02 banheiros, cozinha. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 12.179, deste Cartório. 2. REQUERENTE: MÁRCIO APARECIDO SOUZA LEAL, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 140851873, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF 034.253.005-47 e seu cônjuge DEIBE GARCIA DE CARVALHO SOUZA, brasileira, casada, autônoma, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 16.145.019-98, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 058.273.185-23, residentes na Rua Santa Catarina, nº 108, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Márcio Aparecido Souza Leal, CPF 034.253.005-47 e Deibe Garcia de Carvalho Souza, CPF 058.273.185-23. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Eyorgy Lazslo Gyuricza, CPF ignorado. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 14 de maio de 2018, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9368, Livro B-62, fls.

55, em 11 de janeiro de 2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Exame e Cálculo nº 4.356, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 31/07/2023. Fabrízia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MARCIO APARECIDO SOUZA LEAL**

EDITAL Nº 220/2023 DESTINATÁRIO: MARIA EUNICE GUIMARÃES DE ASSIS. ENDEREÇO: Ignorado. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MÁRCIO APARECIDO SOUZA LEAL, CPF sob nº 034.253.005-47, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 04, da quadra AH, do Loteamento Shangri-lá, zona urbana, localizado na Rua Santa Catarina, nº predial 108, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 995,38 (novecentos e noventa e cinco metros e trinta e oito centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 139,35 m (cento e trinta e nove metros e trinta e cinco centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Santa Catarina; do Lado Esquerdo, com lote urbano de inscrição imobiliária nº 0478.00088.0000; do Lado Direito, com lote urbano de inscrição imobiliária de nº 0478.00118.0000; e, no Fundo, com lote urbano de inscrição imobiliária de nº 0476.00255.0000. BENFEITORIA: 01 casa contendo: 01 suíte, 03 quartos, 02 banheiros, cozinha. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 12.179, deste Cartório. 2. REQUERENTE: MÁRCIO APARECIDO SOUZA LEAL, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 140851873, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF 034.253.005-47 e seu cônjuge DEIBE GARCIA DE CARVALHO SOUZA, brasileira, casada, autônoma, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 16.145.019-98, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 058.273.185-23, residentes na Rua Santa Catarina, nº 108, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Márcio Aparecido Souza Leal, CPF 034.253.005-47 e Deibe Garcia de Carvalho Souza, CPF 058.273.185-23. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Maria Eunice Guimarães de Assis, CPF ignorado. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 14 de maio de 2018, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº

9368, Livro B-62, fls. 55, em 11 de janeiro de 2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Exame e Cálculo nº 4.356, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 31/07/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - BRUMADO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR DE AGUIAR LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maria Eulália Viana Leite Cotrim, Oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Brumado - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. VALDIR DE AGUIAR LOPES, brasileiro, casado, motorista de veículo de transporte de passageiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 915.016.525-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, situado na Rua Teodoro Sampaio, nº. 22 -- Centro -- Brumado -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-12 e R-13 da Matrícula 9.863, referente ao imóvel constante de 01 (um) apartamento composto por 02 (dois) pavimentos, DE Nº 27, situada na Rua Fidelcino Leite Abrantes Filho, nº 27, Bairro Monsenhor Antônio da Silveira Fagundes, nesta Cidade, BRUMADO/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Brumado, BA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas aos 10 de agosto de 2023. A Oficial Maria Eulália Viana Leite Cotrim.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANEIDE RIBEIRO LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maria Eulália Viana Leite Cotrim, Oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Brumado - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. IVANEIDE RIBEIRO LOPES, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.454.675-38, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, situado na Rua Teodoro Sampaio, nº. 22 -- Centro -- Brumado -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-12 e R-13 da Matrícula 9.863, referente ao imóvel constante de 01 (um) apartamento composto por 02 (dois) pavimentos, DE Nº 27, situada na Rua Fidelcino Leite Abrantes Filho, nº 27, Bairro Monsenhor Antônio da Silveira Fagundes, nesta Cidade, BRUMADO/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Brumado, BA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas aos 10 de agosto de 2023. A Oficial Maria Eulália Viana Leite Cotrim.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DOS ANJOS SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maria Eulália Viana Leite Cotrim, Oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Brumado - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada o Sra. MARIA DE FATIMA DOS ANJOS SOUZA, brasileira, casada, trabalhador administrativo e assemelhado, inscrita no CPF/MF sob o nº 624.446.705-15, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, situado na Rua Teodoro Sampaio, nº. 22 -- Centro -- Brumado -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-06 e R-07 da Matrícula 9.911, referente ao imóvel constante da CASA DE Nº 242, situada na Avenida João Paulo I, nº 242, Bairro Olhos D'água, nesta Cidade, BRUMADO/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Brumado, BA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas aos 07 de agosto de 2023. A Oficial Maria Eulália Viana Leite Cotrim.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY FERREIRA DA SILVA SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maria Eulália Viana Leite Cotrim, Oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Brumado - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao

disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. SIDNEY FERREIRA DA SILVA SOUZA, brasileiro, casado, eletricitista de manutenção de veículos, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.128.285-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, situado na Rua Teodoro Sampaio, nº. 22 -- Centro -- Brumado -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-06 e R-07 da Matrícula 9.911, referente ao imóvel constante da CASA DE Nº 242, situada na Avenida João Paulo I, nº 242, Bairro Olhos D'água, nesta Cidade, BRUMADO/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Brumado, BA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas aos 07 de agosto de 2023. A Oficial Maria Eulália Viana Leite Cotrim.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DA FONSECA WANDERLEY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maria Eulália Viana Leite Cotrim, Oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Brumado - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ANDRE LUIZ DA FONSECA WANDERLEY, brasileiro, casado, vendedor domicílio ambulantes bancas, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.324.085-79, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, situado na Rua Teodoro Sampaio, nº. 22 -- Centro -- Brumado -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-06 e R-07 da Matrícula 12.314, referente ao imóvel constante da CASA DE Nº 116, situada na Rua Augusta dos Santos Lima, nº 116, Bairro Santa Tereza, nesta Cidade, BRUMADO/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Brumado, BA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas aos 08 de agosto de 2023. A Oficial Maria Eulália Viana Leite Cotrim.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO PEREIRA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maria Eulália Viana Leite Cotrim, Oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Brumado - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. PAULO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, secretário, inscrito no CPF/MF sob o nº 923.808.405-04, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, situado na Rua Teodoro Sampaio, nº. 22 -- Centro -- Brumado -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 14.118, referente ao imóvel constante da CASA DE

Nº 93, situada na Rua Marinho Oliveira, nº 93, Bairro Olhos D'água, nesta Cidade, BRUMADO/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Brumado, BA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas aos 07 de agosto de 2023. A Oficial Maria Eulália Viana Leite Cotrim.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RUBEM PRATES, EUNICE FARIAS PRATES, CLAUDE SCHLUP, MARIA DE FATIMA SCHLUP

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 141.011 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos, o Sr. RUBEM PRATES, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.619.715-91, e sua esposa, a Sra. EUNICE FARIAS PRATES, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.651.505-87, e como requerentes, o Sr. CLAUDE SCHLUP, inscrito no CPF/MF sob o nº 780.123.335-20, e sua esposa, a Sra. MARIA DE FÁTIMA SCHLUP, inscrita no CPF/MF sob o nº 632.227.525-91, referente a uma área de terreno de 1.281,47m², originária da área de maior porção, da propriedade denominada Capoeira Feia, matriculada sob o nº 7.87 do Registro Geral deste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari-Bahia, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 2049772. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido de publicação deste edital pelo qual ficam notificados quaisquer terceiros interessados. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA MADALENA CERQUEIRA, ODILON PACHECO SILVA**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015-1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto nº. 03-2020 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, NOTIFICA aos TERCEIROS EVENTUAL INTERESSADOS e ODILON PACHECO SILVA de que foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 20 de julho de 2023, sob o número de ordem 14.242, o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com as seguintes informações: Requerente(s): MARIA MADALENA CERQUEIRA, brasileira, solteira, sem união estável, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 01.899.785-62 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 167.142.455-72 residente e domiciliada na Rua esperança, nº 99, Bairro Centro, Candeias-BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Rua esperança, nº 99, Bairro Centro, Candeias-BA, CEP: 43.820-320, possuindo duas inscrições municipais, quais sejam as de nº. 60020.00129.0000 referente ao térreo e a de nº. 60020.00129.0001 referente ao

primeiro pavimento, com área total construída de 228,91m². O referido imóvel não possui matrícula própria, porém encontra-se inserido na área maior de matrícula nº3423, de propriedade do espólio do Sr. Odilon Pacheco Silva. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Odilon Pacheco Silva, residente e domiciliado na Rua Dra. Prager Fros, nº.133, Condomínio Edifício Vivenda San Diego, Ap. 302, Bairro -- Barra Avenida, Salvador-BA, CEP: 40.130-000. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: DO LADO ESQUERDO - ALZIRA FERREIRA SOUZA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da cédula de identidade nº. 00.759.602-60 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº. 118.122.305-91, nascida em 14 de maio de 1947, filha de Amélia Ferreira Souza e Tomaz Bispo Souza, residente e domiciliada na Rua Esperança nº 107 Centro; DO LADO DIREITO - ELISABETH CERQUEIRA MUNIZ, brasileira, viúva, pensionista, portadora da cédula de identidade nº. 02.114.859-77 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº. 391.217.715-53, nascida em 02 de julho de 1926, filha de Antonieta Ferreira Cerqueira e Antonio Norberto Cerqueira, residente e domiciliada na Rua Esperança nº91 Centro Candeias-Bahia, email não informado; e NOS FUNDOS- JOAO CLÁUDIO BATISTA LMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 05.082.961-02 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 679.494.365-49, nascido em 20 de fevereiro de 1974, filho de Maria Angélica Batista Lima e João de Deus Lima, residente e domiciliado na Rua da Vitória S/Nº. Centro Candeias-Bahia, email não informado. Modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 22 (vinte e dois) anos. Ficam cientificados acerca do referido procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião, para que, caso seja de interesse, apresente impugnação escrita perante o Registro de Imóveis de Candeias-BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O(a) notificado(a) deverá informar na sua impugnação/manifestação o E-MAIL para receber novas notificações sobre andamento do procedimento, por correio eletrônico, sob pena de se ser considerada infundada a impugnação/manifestação, nos termos do art. 900, §2º, IV, e art. 1427-A, §2º, "f", do Provimento Conjunto CGJ CCI TJBA 03/2020.

COMARCA - CIPO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE GERINA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Klesiany Celestino Fraga Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cipó - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MARIA JOSE GERINA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.316.815-07, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Petrônio Dantas Fontes, nº 01-A, Centro, Cipó -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel informado pela Credora, localizado na RES RUA DE POVOADO BOA HORA 80 CASA ZONA RURAL RIBEIRA DO AMPA BA 48440000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Dado e passado nesta Cidade de Cipó, BA, no Cartório de Registro de Imóveis, aos 04 de agosto de 2023. Oficial Klesiany Celestino Fraga Carvalho.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA UINA DE SOUZA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Klesiany Celestino Fraga Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cipó - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JOSEFA UINA DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 322.148.728-25, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Petrônio Dantas Fontes, nº 01-A, Centro, Cipó -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-08 da Matrícula 1724, referente ao imóvel localizado na R DR ANTONIO SIQUEIRA GUIM 0 FUNDO CIPO BA 48450000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Dado e passado nesta Cidade de Cipó, BA, no Cartório de Registro de Imóveis, aos 04 de agosto de 2023. Oficial Klesiany Celestino Fraga Carvalho.

COMARCA - CONDE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO REGIS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CONDE -- ESTADO DA BAHIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conde, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, a confrontante DANDARA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF não informado, residente no Loteamento Aracy Mendes Lins (morro) para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, com fulcro no Art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73 do imóvel constante da MATRÍCULA sob nº 2296 registrado no Livro 2-J, fls 168 e v, datado de 02/04/2014, Identificação do Imóvel Área de terra c/ 15 tarefas, São Bento, formulado pelo proprietário tabular ANTÔNIO REGIS, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, RG nº 03844033-44 SSP/BA e CPF 460.060.365-68, residente e domiciliado no Loteamento Aracy Mendes Lins, S/N, Centro, Conde/BA, tendo apresentado planta e memorial descritivo com a seguinte DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA - Gleba -- Única: Inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas N: 8.693.008,417m e E: 649.044,055m, confrontando com , deste segue até o ponto 1 com azimute de 135°22'12" e distância de 69,54; deste segue até o ponto 2 com azimute de 210°47'10" e distância de 79,72; deste segue até o ponto 3 com azimute de 320°02'45" e distância de 13,09; deste segue até o ponto 4 com azimute de 230°03'09" e distância de 49,20; deste segue até o ponto 5 com azimute de 346°11'25" e distância de 2,56; deste segue até o ponto 6 com azimute de 307°22'13" e distância de 370,23; deste segue até o ponto 7 com azimute de 332°29'32" e distância de 6,31; deste segue até o ponto 8 com azimute de 2°58'01" e distância de 182,43; deste segue até o ponto 9 com azimute de 26°01'21" e distância de 20,54; deste segue até o ponto 10 com azimute de 129°51'39" e distância de 215,03; deste segue até o ponto 11 com azimute de 130°30'02" e distância de 63,00; deste segue até o ponto 0 com azimute de 137°48'14" e distância de 155,46; 0 perímetro acima descrito encerra uma área de 6,8863 ha. LOCALIZAÇÃO: Rodovia Estadual BA-233, Conde-BA. COORDENADAS

GEODÉZICAS: S - 11°49'11,56338" / W - 37°37'54,81259" Fuso: 24L DATUM: SIRGAS 2000. ESCALA UTILIZADA: 1/5.500. ÁREA DA PROPRIEDADE: - Gleba única= 68.863,0027 m² / 6,8863 Ha / 15,8384 Ta. PERÍMETRO: - Gleba única= 1.227,10 metros. RESPONSÁVEL TÉCNICO: Manoel Ademar Rios Neto -- Arquiteto e Urbanista. CAU: A-84073-4. Tendo em vista que V. S^a. é titular/ responsável pelo imóvel confrontante ao SUL e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica V. S^a. NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado no Lot. Aracy Mendes Lins, 250, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 14:00, em dias úteis, telefone: (75)3429-1006, e-mail:atendimentocarotoriosa@gmail.com. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Conde/Bahia, 09 de Agosto de 2023. GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EUNAPOLIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLA SANTIAGO GRANATO**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr^a. DANIELLA SANTIAGO GRANATO, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.480.946-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 144441283178-6, garantido por alienação fiduciária, firmada em 19/05/2020, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R ZELIA GATTAI 229 RESIDENCIAL A EUNAPOLIS BA 45820525, registrado na matrícula nº sob o nº 2, na Matrícula nº 28259. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52791 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - IBICARAI/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAUCILENE VITORIA NASCIMENTO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO Luiz Augusto Rambo, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibicarai, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, §17 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo nº 34.800, DAUCILENE VITÓRIA DO NASCIMENTO, CPF 872.984.905-59, proprietária de fração do imóvel matrícula nº 05, Livro 2-RG, desta Serventia. Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante FAZENDA BOA VISTA, matrícula nº 38.302, 1º Ofício de Imóveis de Itabuna/BA, ficam NOTIFICADOS os posseiros desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no § 4º do

artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Ibicaraí-BA, 10 de agosto de 2023. LUIZ AUGUSTO RAMBO Oficial de Registros

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA PORTO SANTOS

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) MARIANA PORTO SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 045.281.185-64, por não ter(em) sido encontrado(s) no endereço fornecido, sendo o imóvel alugado para empresa de autopeças, com a informação de desconhecem a pessoa buscada, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº Contrato nº 73432030030000018-95, relativo ao imóvel situado à AVENIDA ITABUNA 1592 - CENTRO - ILHEUS/BA - CEP: 45.650-000, firmado em 09/05/2017, registrado na matrícula nº sob o nº R-14 na matrícula nº 6796, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 08 de agosto de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO PASSOS LARANJEIRA

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Itaberaba/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 4.529, em 17/07/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Alfredo Haine, nº253, segundo andar, sala 01, Centro, Itaberaba/BA, telefone (75) 3251-1786, e-mail: lriitaberaba@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel, com Matrícula 1.783, deste CRI, Área (ha): 817,1735 ha (oitocentos e dezessete hectares, dezessete ares e trinta e cinco centiares), abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Afetos, conforme georreferenciamento apresentado, devidamente certificado no INCRA com código de certificação: 648f4c26-06fd-48b1-a001-e0ee38fdb02. 2. PROPRIETÁRIOS: Maria Luiza Laranjeira Monteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 999.8335-SSP/BA e CPF nº 112.377.245-20; Luiz Alberto Passos Laranjeiras, brasileiro, agrônomo, casado, portador do RG nº 868.416-SSP/Ba; e CPF nº 176.907.575-53, residente na Rua Durval Boaventura; nesta cidade de Itaberaba-Ba; Maria Thereza Laranjeira Costa, brasileira, casada, Farmacêutica, portadora do RG nº 0109604903-SSP/BA e CPF nº 431.758.995-87, residente na cidade de Salvador- Ba; Marcos Passos Laranjeira, brasileiro, Separado Judicialmente, dentista, portador do RG nº 1248537-SSP/Ba e CPF nº 352.312.115-91, residente nesta cidade de Itaberaba-Ba; Ana Lúcia Laranjeira Bernardes, brasileira, maior, casada, pedagoga, portadora do RG nº 632303-SSP/Ba e CPF nº 164.971.635-49, residente nesta cidade de Itaberaba-Ba; e

José Passos Laranjeira, brasileiro, casado, Publicitário, portador do RG nº 0124853650-SSP/BA e CPF nº 197.029.305-53, residente na cidade de Salvador- Ba. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1 -- REGINA CELIA BOSS PALMEIRA SAMPAIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 153.701.005-00. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos da Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Regulamentação: Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ ALBERTO PASSOS LARANJEIRA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Itaberaba/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 4.528, em 17/07/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Alfredo Haine, nº253, segundo andar, sala 01, Centro, Itaberaba/BA, telefone (75) 3251-1786, e-mail: lriitaberaba@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel, com Matrícula 4.721, deste CRI, Área (ha): 198,8747 ha (cento e noventa e oito hectares, oitenta e sete ares e quarenta e sete centiares), abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Morro Grande, conforme georreferenciamento apresentado, devidamente certificado no INCRA com código de certificação: 16ea50aa-6d23-47f0-b96d-c49145e5cc2b. 2. PROPRIETÁRIOS: Maria Luiza Laranjeira Monteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 999.8335-SSP/BA e CPF nº 112.377.245-20; Luiz Alberto Passos Laranjeiras, brasileira, agrônomo, casado, portador do RG nº 868.416-SSP/BA; e CPF nº 176.907.575-53, residente na Rua Durval Boaventura; nesta cidade de Itaberaba-Ba; Maria Thereza Laranjeira Costa, brasileira, casada, Farmacêutica, portadora do RG nº 0109604903-SSP/BA e CPF nº 431.758.995-87, residente na cidade de Salvador- Ba; Marcos Passos Laranjeira, brasileiro, Separado Judicialmente, dentista, portador do RG nº 1248537-SSP/Ba e CPF nº 352.312.115-91, residente nesta cidade de Itaberaba-Ba; Ana Lúcia Laranjeira Bernardes, brasileira, maior, casada, pedagoga, portadora do RG nº 632303-SSP/Ba e CPF nº 164.971.635-49, residente nesta cidade de Itaberaba-Ba; e José Passos Laranjeira, brasileiro, casado, Publicitário, portador do RG nº 0124853650-SSP/BA e CPF nº 197.029.305-53, residente na cidade de Salvador- Ba. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1 -- REGINA CELIA BOSS PALMEIRA SAMPAIO,

inscrita no CPF/MF sob o nº 153.701.005-00. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos da Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Regulamentação: Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO DA SILVA DE JESUS**

A Oficiala de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ADRI-ANO DA SILVA DE JESUS, inscrito no CPF:046.924.235-36, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA N, QUADRA S, LOTE:15, , Nº 06, LOTEAMENTO MO-RADA DOS SONHOS, BAIRRO AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vence-rem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), sob n.º 844442536376-8 datado de 13/05/2021 e registrado sob R-5 da matrícula nº 6972. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Av. Luís Viana Filho, S/N, Hotel Flor da Chapada, Térreo, Concic, Itabe-raba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedora-fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado, em nenhuma das três tentativas. Taís Silveira Borges Araújo, 09/08/2023. Protocolo 093-23.

COMARCA - ITABUNA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA AMORIM DOS SANTOS MATOS, EUDES VASCONCELOS MATOS FILHO**

Prezado(s) Senhor(es) ,Renata Amorim dos Santos Matos, CPF: 929.614.285-72/ Eudes Vasconcelos Matos Filho, CPF: 177.363.155-15. Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 155554019343-1, firmado em 15/05/2020, registrado na matrícula nº 35.492, neste Cartório, Referente imóvel situado à Rdv Br-145, 0, Casa 188, Parque Verde, Itabuna/BA, CEP: 45604-811, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERVERT OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Prezado (a) Senhor(a) Hervert Oliveira de Almeida, CPF: 943.972.015-87 Na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/11/2014 registrado sob a matrícula 27.694/ Registro da Alienação Fiduciária R.05, deste Cartório, Referente imóvel situado à Rua Três, nº 31, Lote 23-A, Monte Líbano, ITABUNA/BA, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do BANCO DO BRASIL SA, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO DO BRASIL SA, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL SA. -- nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERRASOL EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAS LTDA,**
CLEITON RODRIGUES ALMEIDA

Itabuna, 10 de agosto de 2023 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial Substituto do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo nº 120956 o requerimento de Georreferenciamento de uma propriedade agrícola denominada Conjunto Terezinha, situada no lugar Ribeirão do gado e Ribeirão do Jacaré, Distrito de Ferradas, nesta comarca de Itabuna/Ba, pertencente a TERRASOL EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA, CNPJ Nº 14.802.222/0001-32, representado pelo sócio gerente Ubaldo Reis Ribeiro, CPF nº 121.092.315-72, objeto da matrícula 22.162, dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencionada, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija à esta serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, nº 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a anuência na retificação de área/georreferenciamento que, conforme matrícula nº 22.162, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Itabuna/BA, abrangendo em sua totalidade 48,7448 há. Nesta oportunidade, fica V.S.ª, cientificado que a ausência de manifestação acerca da retificação de área acima exposta, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito da retificação da área da propriedade do imóvel em favor do requerido TERRASOL EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA, CNPJ Nº 14.802.222/0001-32, representado pelo sócio gerente Ubaldo Reis Ribeiro, CPF nº 121.092.315-72. Ao(a) Senhor(a) CLEITON RODRIGUES ALMEIDA, CPF Nº 059.478.215-59 Um imóvel rural denominado São Bernado, matrícula n.º 5.020 de Itabuna-BA / Fazenda Colibri, conforme Memorial Descritivo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERRASOL EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAS LTDA,**
MARIVALDO FERREIRA BATISTA

Itabuna, 10 de agosto de 2023 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial Substituto do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo nº 120956 o requerimento de Georreferenciamento de uma propriedade agrícola denominada Conjunto Terezinha, situada no lugar Ribeirão do gado e Ribeirão do Jacaré, Distrito de Ferradas, nesta comarca de Itabuna/Ba, pertencente a TERRASOL EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA, CNPJ Nº 14.802.222/0001-32, representado pelo sócio gerente Ubaldo Reis Ribeiro, CPF nº 121.092.315-72, objeto da matrícula 22.162, dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencionada, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija à esta serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, nº 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a anuência na retificação de área/georreferenciamento que, conforme matrícula nº 22.162, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Itabuna/BA, abrangendo em sua totalidade 48,7448 há. Nesta oportunidade, fica V.S.ª, cientificado que a ausência de manifestação acerca da retificação de área acima exposta, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito da retificação da área da propriedade do imóvel em favor do requerido TERRASOL EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA, CNPJ Nº 14.802.222/0001-32, representado pelo sócio gerente Ubaldo Reis Ribeiro, CPF nº 121.092.315-72 Ao(a) Senhor(a), MARIVALDO FERREIRA BATISTA, CPF Nº 261.698.195-53 Um imóvel situado no lugar denominado Ribeirão das do Jacaré, Distrito de Ferradas, matrícula n.º 23.596 de Itabuna-BA / Fazenda Conceição, conforme Memorial Descritivo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERRASOL EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAS LTDA**

Itabuna, 10 de agosto de 2023 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial Substituto do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo

que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo nº 120956 o requerimento de Georreferenciamento de uma propriedade agrícola denominada Conjunto Terezinha, situada no lugar Ribeirão do gado e Ribeirão do Jacaré, Distrito de Ferradas, nesta comarca de Itabuna/Ba, pertencente a TERRASOL EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA, CNPJ Nº 14.802.222/0001-32, representado pelo sócio gerente Ubaldo Reis Ribeiro, CPF nº 121.092.315-72, objeto da matrícula 22.162, dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencionada, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija á esta serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, nº 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a anuência na retificação de área/georreferenciamento que, conforme matrícula nº 22.162, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Itabuna/BA, abrangendo em sua totalidade 48,7448 há. Nesta oportunidade, fica V.S.^a, cientificado que a ausência de manifestação acerca da retificação de área acima exposta, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito da retificação da área da propriedade do imóvel em favor do requerido TERRASOL EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA, CNPJ Nº 14.802.222/0001-32, representado pelo sócio gerente Ubaldo Reis Ribeiro, CPF nº 121.092.315-72 _ José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto Ao(a) Senhor(a), VICTOR FLORES DA MATTA PIRES , CPF Nº 645.263.055-53 E LEONARDO FLORES DA MATTA PIRES, CPF Nº 911.501.245-04 Uma Área de Terras, localizada na BR 415, Rodovia Ilhéus/Vitória da Conquista. Distrito de Ferradas, matrícula n º 29.694 de Itabuna-BA / Fazenda São José, conforme Memorial Descritivo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERRASOL EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAS LTDA**

Itabuna, 10 de agosto de 2023 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial Substituto do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo nº 120956 o requerimento de Georreferenciamento de uma propriedade agrícola denominada Conjunto Terezinha, situada no lugar Ribeirão do gado e Ribeirão do Jacaré, Distrito de Ferradas, nesta comarca de Itabuna/Ba, pertencente a TERRASOL EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA, CNPJ Nº 14.802.222/0001-32, representado pelo sócio gerente Ubaldo Reis Ribeiro, CPF nº 121.092.315-72, objeto da matrícula 22.162, dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencionada, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija á esta serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, nº 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a anuência na retificação de área/georreferenciamento que, conforme matrícula nº 22.162, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Itabuna/BA, abrangendo em sua totalidade 48,7448 há. Nesta oportunidade, fica V.S.^a, cientificado que a ausência de manifestação acerca da retificação de área acima exposta, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito da retificação da área da propriedade do imóvel em favor do requerido TERRASOL EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA, CNPJ Nº 14.802.222/0001-32, representado pelo sócio gerente Ubaldo Reis Ribeiro, CPF nº 121.092.315-72 _ José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto Ao(a) Senhor(a), CAROLINE RIBEIRO QUEIROZ, CPF Nº 054.246.645-71 Fazenda Agrícola, denominada Santa Luzia, matrícula n º 17.975 de Itabuna-BA / Fazenda Aparecida, conforme Memorial descritivo.

COMARCA - MATA DE SAO JOAO/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA ANGELA SOUSA BRAS DOS SANTOS**

PEDRO PONTES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARCIA ANGELA SOUSA BRAS DOS SANTOS, CPF nº 903.960.305-72, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento de suas obrigações

contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Contrato nº 155551387344-3, firmado em 18/07/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado na Matrícula nº 11.094. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando V. Sa. cientificado de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mata de São João, Estado da Bahia. O Oficial, Pedro Pontes de Azevêdo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RETA ATLANTICO BRASIL - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PEDRO MANUEL PIRES DIAS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Laurindo Regis, nº 548, Centro, Mata de São João, Bahia, CEP 48.280-000, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 15:00, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob o nº 1509.003.2022 (Prenotação nº 54.424), aos 21 de fevereiro de 2022, com tempo de posse há mais de 16 (dezesesseis) anos, formulado por JOÃO WAGNER ARAÚJO VIANA, inscrito no CPF/MF sob nº 337.968.315-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 27 de março de 2002, com MARLISE MAGALHÃES DE SÁ VIANA, inscrita no CPF/MF sob nº 870.640.145-72, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: UNIDADE AUTÔNOMA, do Tipo A, de número B2, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO ALTO DAS BROMÉLIAS, situado na Rodovia BA 099, Litoral Norte, Reserva Imbassaí, Município de Mata de São João, Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 30.239, registrada nesta Serventia no Livro 02 -- Matrícula nº 16.390. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a proprietária do imóvel, RETA ATLÂNTICO BRASIL -- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.583.890/0001-62, representada legalmente por PEDRO MANUEL PIRES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 837.979.985-20, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando, se assim entender necessário, impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Mata de São João, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertido(s) de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. O requerimento e a documentação completa que os acompanham permanecerão nesta Serventia à disposição dos interessados. Dado e passado neste Município de Mata de São João, Estado da Bahia, pelo Ofício de Registro de Imóveis, aos 26 de julho de 2023. Eu, PEDRO PONTES DE AZEVEDO, Oficial Titular, digitei e assino.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE RODRIGUES AVELINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE RODRIGUES AVELINO EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (69719 - 69720), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto DANIELE RODRIGUES AVELINO, CPF nº 823.278.155-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 20 de julho de 2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de

empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, referente ao Contrato nº 155553601317-3, registrado nesta Serventia sob o nº 2, na Matrícula nº 24574. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

COMARCA - REMANSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTRUTORA E INCORPORADORA INNOVAR LTDA

Faço público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da lei n. 6.766, de 19/12/1979, que a Construtora e Incorporadora Innovar LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.174.279/0001-77, representada por Durval de Sousa Paes Filho e Gardênia Kelly Macedo Borges Paes, depositou neste cartório, na Rua Rui Ribeiro, 61, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de propriedade dos citados proprietários, situado no perímetro urbano desta cidade, loteado com a denominação de " IMPERIAL LOTEAMENTO", relativo a um terreno com área total de 140.952,29m², distribuído da seguinte forma: loteamento urbano composto por 17 quadras; sendo: 108.885,75 correspondente a área total dos lotes; 1.413,14m², correspondente a área total de áreas verdes e praças; 21.624,43m², correspondente a área total de vias públicas para acesso de veículos; 9.028,97m² correspondente a área total de vias públicas para o acesso de pedestres; 140.952,29m², conforme aprovação da Prefeitura Municipal da cidade de Campo Alegre de Lourdes, de 24/02/2023. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Remanso, Estado da Bahia, aos oito de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08/08/2023). A Oficial, Daiana Taise Pagliarini.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAIONARA SOUZA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar SAIONARA SOUZA SILVA, CPF 040.793.905-99, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 27 de junho de 2023 e 10 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 401, bloco 8, integrante do empreendimento denominado Porto da Barra, situado na Rua Viver Salvador, nº 350, Areia Branca, CI nº 948.980-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 184.416. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 441.904

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELICIA ALVES BATISTA FILHA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. FELICIA ALVES BATISTA FILHA - CPF: 350.665.715-15, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521096), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 902, Tipo B, Edifício Bosque dos Bandeirantes, Rua dos Bandeirantes, nº 207, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 82.738. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 03/08/2023 como sendo no importe de R\$ 11.555,33, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 08 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA FARIAS MARAMBAIA DOS SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. GABRIELA FARIAS MARAMBAIA DOS SANTOS - CPF: 670.803.325-91, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 520851), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 211, EDIFÍCIO VELAZQUEZ, RUA ARLINDO FRAGOSO, Salvador/BA, Matrícula 22936. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 03/07/2023 como sendo no importe de R\$ 208.355,83, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 07 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMEIRE LUZ GARCIA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ROSEMEIRE LUZ GARCIA, CPF 327.705.705-44, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521099), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 1003, EDF. TURMALINA, COND. RESIDENCIAL PEDRAS DO VALE, situado na av. Mário Leal Ferreira, 430, Salvador/BA, Matrícula 62.648. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL

-- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 05/06/2023 como sendo no importe de R\$ 67.830,56, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADJANE LUZ SANT ANA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NADJANE LUZ SANT ANA, CPF 327.705.705-44, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521099), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1003, EDF. TURMALINA, COND. RESIDENCIAL PEDRAS DO VALE, situado na av. Mário Leal Ferreira, 430, Salvador/BA, Matrícula 62.648. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 05/06/2023 como sendo no importe de R\$ 67.830,56, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA CAROLINA MACEDO DE OLIVEIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LIVIA CAROLINA MACEDO DE OLIVEIRA, CPF 022.710.995-36, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521010), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 404, EDF. CARVALHO, CONJ. RESIDENCIAL VILA VERDE, Salvador/BA, Matrícula 67.289. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 05/05/2023 como sendo no importe de R\$ 30.103,30, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILEUSA REGINA PENA DA SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. EDILEUSA REGINA PENA DA SILVA - CPF: 366.439.395-34, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e

Documentos, registro nº 521103), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 02, EDIFICIO CASABLANCA, RUA PROFESSOR BEZERRA LOPES, ACUPE DE BROTAS, SALVADOR/BA, Matrícula 94727. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 08/08/2023 como sendo no importe de R\$ 19.261,26, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 08 de agosto de 2023. A Oficiala/Suboficial_

COMARCA - SANTA RITA DE CÁSSIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CÁSSIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSEILTON DE OLIVEIRA GUEDES**

RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR, o(a)(s) proprietário(a)(s) do imóvel rural denominado FAZENDA CADÓZ - Carlos Batista de Oliveira, matrícula 6000 e FAZENDA CURRAL NOVO, DOMÍNIO BAIXÃO - Espólio de Antônio de Oliveira Guedes, matrícula R-3-879, por ser(em) confrontante(s) da FAZENDA CURRAL NOVO, matrícula 206 em Cartório com processo de georreferenciamento, código INCRA nº 950.130.042.757-84, situada zona rural do município de Santa Rita de Cássia -- BA, para se manifestarem em 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, sobre requerimento apresentado por JOSEILTON DE OLIVEIRA GUEDES, CPF: 881.979.565-53, residente e domiciliado na Rua Anália Nascimento, nº 70, Santa Rita de Cássia/BA, averbação do georreferenciamento e certificação do INCRA, com inclusão de medidas perimetrais do imóvel FAZENDA CURRAL NOVO, com área total georreferenciada e certificada no INCRA de 530,2929 hectares, perímetro: 11.576,88 m, podendo V. Senhoria se inteirar de toda a documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro, Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. A planta e o memorial descritivo do processo poderão ser consultados no SIGEF: <https://sigef.incra.gov.br/>, em consultar parcelas e inserir o seguinte Código de Imóvel (SCNR/INCRA): 950.130.042.757-84. Santa Rita de Cássia -- Bahia, 30 de junho de 2023. RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS - Oficial Interina.

COMARCA - SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DA SILVA**

Retificação de Registro. Protocolo nº 46.059, de 09/08/2023. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santana, Bahia, vem, por meio deste, notificar dar ciência aos terceiros eventualmente interessados, sobre o pedido de retificação de matrícula, formulado pelo Espólio de José Francisco da Silva, representado pelo inventariante Sr. João Batista de Souza, inscrito no CPF sob nº 351.496.985-04, relativo a um imóvel rural objeto da matrícula nº 6.233, assim denominado e caracterizado: Área de terra denominada Fazenda Lajes, situado no município de Santana/BA, com área

total de 35,6888 hectares, com os limites e confrontações constantes no memorial descritivo anexo a este edital. Através do presente edital, quaisquer interessados poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da publicação, nos termos do art. 213, §17º da Lei nº. 6.015/73. Eventual impugnação deverá ser protocolada no ofício de registro de imóveis da comarca de Santana/BA, em dias úteis, das sete horas e trinta minutos às treze horas e trinta minutos, no seguinte endereço: Praça da Bandeira, nº 70, Centro, Santana, Bahia, CEP 47700-000. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de retificação extrajudicial. Fábio Lechuga Martins, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA DOURADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA DOURADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE PEREIRA PAIXAO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Thiago Amorim Barcelos, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Serra Dourada, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento escrito do BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal, credor do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel com Recursos de Poupança, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Brasileiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 268.009.561, de 06/04/2017, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado nesta Serventia sob R-03 e R-04, da matrícula nº 3.534, aos 19/04/2017, referente ao imóvel: Edificação Residencial com 118,36m², e seu respectivo lote com área de 183.00m², situada na Rua Capitão Norberto Nunes, nº 59, Centro, Serra Dourada/BA, com o saldo devedor de responsabilidade MARLENE PEREIRA PAIXÃO DA SILVA, portadora da CI/RG nº 08.961.510-77 SSP/BA e inscrita no CPF/MF nº 898.012.295-00, brasileira, empresária, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residente na Rua Capitão Norberto Nunes, nº 59, Centro, Serra Dourada/BA, que fica INTIMADO para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido na sede do Credor Fiduciário, onde foi efetuado o Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel com Recursos de Poupança, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Brasileiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 268.009.561, ou neste Ofício Imobiliário, situado na Rua Lourenço Ferreira de Oliveira, nº 33, Centro, Serra Dourada/BA, CEP nº 47.740-000. Na oportunidade, ficam V.S. cientificadas que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário-- BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - SERRINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ARNALDO ALVES DE GOES JUNIOR, ALINE FREITAS SOUZA GOES**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de ARNALDO ALVES DE GOES JUNIOR CPF: 02409969500, ALINE FREITAS SOUZA GOES CPF: 02640645501 referente ao Contrato nº 878770024769-0, relativo ao imóvel situado à R B LT BOA ESPERANCA 0 LT 04 QD I ALTO

D RECREIO SERRINHA BA 48700000, firmado em 11/05/2016, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: RUA B LT BOA ESPERANCA 0 LT 04 QD I ALTO D RECREIO SERRINHA BA 48700000, RUA DO CEDRO 23 RECREIO SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da REGISTRO sob o nº 2, na Matrícula nº 15.296, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 14/06/2023, corresponde a R\$ 2.630,68, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 03 de agosto de 2023. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO ALEXANDRO DE ANDRADE QUEIROZ, MANOEL GONCALVES SOUTO, MOACIR DA SILVA ROSA, JOAO CESAR RECK, TICIANO MACHADO MARQUES DA SILVA, FRANCISCO JOSE ARAUJO DE MOURA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que RICARDO ALEXANDRO DE ANDRADE QUEIROZ, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 804.069.805-78, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado CONJUNTO AGRÍCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, de matrícula 517 deste registro imobiliário, localizado na Zona Rural em Arataca/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA RECREIO, do proprietário Manoel Gonçalves Souto, CPF 876.496.328-49; FAZENDA LA TRAVIATA, do proprietário João Celestino, CPF sem informação; FAZENDA MUCURI, dos proprietários Moacir Da Silva Rosa, CPF 404.776.735-20 e Milton Rosa de Souza, CPF sem informação; FAZENDA BOA LEMBRANÇA, dos proprietários Moacir Da Silva Rosa, CPF 404.776.735-20 e Milton Rosa de Souza, CPF sem informação; FAZENDA CAJU, do proprietário João Cesar Reck, CPF 730.201.689-53; FAZENDA ZIG ZAG, do proprietário Ticiano Machado Marques da Silva, CPF 862.976.605-06; CONJUNTO BOA UNIÃO, da proprietária Tânia Da Silva Lima, CPF sem informação; FAZENDA RECREATIVA, do proprietário Alberto Bispo Santana, CPF sem informação; FAZENDA SANTO ANTÔNIO, do proprietário José Carlos Oliveira Neto, CPF sem informação; FAZENDA CASCALHEIRA, do proprietário Francisco José Araújo de Moura, CPF 141.993.005-20; e FAZENDA SERRINHA, da proprietária Uilane Reis Santos Santa, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do

§4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 08 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO LIMA BRITO JUNIOR

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) FRANCISCO LIMA BRITO JUNIOR, inscrito(a) no CPF: 030.334.175-07, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGOIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 12/06/2023, referente ao Contrato nº 155552908555-5, firmado em 15/04/2014, registrado sob o nº R1, na Matrícula nº 49.341, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 03/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIRLEIDE ALMEIDA OLIVEIRA CORDEIRO, ISMAEL SILVA CORDEIRO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) CIRLEIDE ALMEIDA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: 409.053.508-55 e o(a)(s) Sr(a)(s) ISMAEL SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF: 038.215.005-81, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGOIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 15/06/2023, referente ao Contrato nº 855553392413-0, firmado em 12/05/2015, registrado sob o nº R1, na Matrícula nº 77.383, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 04/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - CANINDE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, REGINALDO DOS SANTOS LOPES**

A Oficiala do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Canindé-Ceará, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, referente ao Contrato nº 844441374073-1, firmado em 27/10/2016, registrado na matrícula nº 4437 sob o nº 3, na Matrícula nº 4437, desse Cartório, referente ao imóvel situado na Travessa B, nº 161, Bairro Cachoeira da pasta, em Canindé, Ceará, INTIMA o Sr. REGINALDO DOS SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF nº 763.128.013-49, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 25/01/2021. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 21/06/2023, correspondente a R\$ 23.427,01 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Travessa Mozart Queiroz, nº 280, Bela Vista, em Canindé-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

COMARCA - FORTALEZA/CE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO RAPHAEL DA COSTA SILVA**

Ofício nº 47439 Prenotação: 358296 Intimado: FRANCISCO RAPHAEL DA COSTA SILVA, inscrito no CPF: 990.727.693-68 Endereço: Rua Rosa Cordeiro, nº 420, AP 304, BL11, Água Fria, Fortaleza/Ce, CEP: 60812450 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Substituta do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ: 144440663697, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 800310002201, datado de 31/10/2008, registrado sob R.06 da Matrícula 53182, referente ao imóvel situado Rua Rosa Cordeiro, nº 420, AP 304, BL11, Água Fria, Fortaleza/Ce, CEP: 60812450, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 30/09/2017 a 30/04/2023, cujo valor posicionado em 05/05/2023 corresponde a R\$ 28.933,84 (vinte e oito mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de

Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 09 de maio de 2023. -Assinado Digitalmente- Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTOFFEL MILANEZ CHRISTOFFEL**

Ofício nº 47578 Solicitação: 358277 Intimado: CHRISTOFFEL MILANEZ CHRISTOFFEL, inscrito no CPF: 024.057.033-27 Endereço: Rua Doutor Correia Lima, Lote 14, Quadra 11., Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60834195 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Substituta do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ: 144440663697, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 144440872515, datado de 29/04/2015, registrado sob R.05 da Matrícula 61103, referente ao imóvel situado Rua Doutor Correia Lima, Lote 14, Quadra 11., Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60834195, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 27/10/2017 a 27/02/2023, cujo valor posicionado em 15/03/2023 corresponde a R\$ 310.092,74 (trezentos e dez mil noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), em virtude do(a) (s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 15 de Maio de 2023. -Assinado Digitalmente- Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANO DE SOUSA E SILVA COSTA, CAMILA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS**

Ofício nº 47376 Solicitação: 358288 INTIMADA: MARCIANO DE SOUSA E SILVA COSTA, inscrito no CPF: 600.320.803-10 e CAMILA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS, inscrita no CPF: 055.229.373-35 Endereço: Rua São João Del Rey, nº 1859, Água Fria, Fortaleza/CE EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ: 00.306.305/0001-04, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 1.4444.0743596-7, datado de 26/11/2014, registrado sob R.06 da Matrícula 72.098, referente ao imóvel situado Rua São João Del Rey, nº 1859, Água Fria, Fortaleza/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 26/08/2016 a 26/04/2023, cujo valor posicionado em 02/05/2023 corresponde a R\$ 428.623,94 (quatrocentos e vinte oito mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos) em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao

imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 04 de Maio de 2023 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILDO LIERBETH MOREIRA GOMES, FRANCISCA NANCY BEZERRA MATOS**

Ofício nº 47631 Solicitação: 358709 INTIMADOS: ROMILDO LIERBETH MOREIRA GOMES, CPF: 322.162.623-15, FRANCISCA NANCY BEZERRA MATOS, CPF: 000.543.623-00 ENDEREÇO: R I, nº 940, Messejana, Fortaleza/CE EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 1.4444.0423766-8, datado de 09/10/2013, registrado sob R.04, da Matrícula 84.136, referente ao imóvel situado nesta Capital, R I, nº 940, Messejana, Fortaleza/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 09/07/2017 à 09/05/2023, cujo valor posicionado em 19/03/2023 corresponde a R\$ 177.095,90 (cento e setenta e sete mil, noventa e cinco reais e noventa centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 23 de Maio de 2023 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALESKA IMPERIANO DE ANDRADE, JEFFERSON SOUZA DE ANDRADE**

Ofício nº 47386 Solicitação: 358824 INTIMADOS: VALESKA IMPERIANO DE ANDRADE, CPF: 028.919.559-43 e JEFFERSON SOUZA DE ANDRADE, CPF 276.011.168-75 ENDEREÇO: Rua José Cavalcante Sobrinho nº 120, Apto 204, bloco 04 - Messejana, em Fortaleza/CE CEP 60871170 EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 85552962973, datado de 28/02/2014, registrado sob R.02 da Matrícula 86.327, referente ao imóvel situado nesta Capital, na Rua José Cavalcante Sobrinho nº 120, Apto 204, bloco 04 - Messejana, em Fortaleza/CE CEP 60871170, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 28/10/2018 à 28/03/2023, cujo valor posicionado em 20/04/2023, corresponde a R\$ 83.261,93 (oitenta três mil, duzentos e sessenta e um reais, noventa e três centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A)

CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 05 de Maio de 2023 -Assinado Digitalmente-
Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO JOSE BEZERRA FACANHA, MARIA MIRELA BAIMA MENDES FACANHA**

Ofício nº 47434 Solicitação: 358287 Intimado: RICARDO JOSE BEZERRA FACANHA, inscrita no CPF: 243.422.623-04 e MARIA MIRELA BAIMA MENDES FACANHA, inscrita no CPF: 368.780.813-00 Endereço: Rua Francisca Neiva, nº 2361, Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60834095 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Substituta do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ: 00.306.305/0001-04, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 144440872515-2, datado de 29/04/2015, registrado sob R.04 da Matrícula 87408, referente ao imóvel situado Rua Francisca Neiva, nº 2361, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60834095, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 29/12/2019 a 28/04/2023, cujo valor posicionado em 05/03/2023 corresponde a R\$ 156.335,73 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 09 de maio de 2023. -Assinado Digitalmente-
Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ARAUJO MACEDO**

Ofício nº47379 Solicitação: 358291 INTIMADO: LUCAS ARAUJO MACEDO, inscrita no CPF: 024.051.403-30 Endereço: Rua Madre Ana Couto, Nº 401, Apto 304, Messejana, Fortaleza/Ce, CEP: 60842390 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Substituta do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF , CNPJ: 00. 360 .305/0001-04, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 844440283873, datado de 22/02/2013, registrado sob AV.03 da Matrícula 102007, referente ao imóvel situado Rua Madre Ana Couto, Nº 401, Apto 304, Messejana, Fortaleza/Ce, CEP: 60842390, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 22/08/2016 a 22/04/2023, cujo valor posicionado em 02/05/2023 corresponde a R\$ 187.003,97 (cento e oitenta e sete mil, três reais e noventa e sete centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CE F. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 03 de Maio de 2023. -Assinado Digitalmente-
Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA

Ofício nº 47570 Solicitação: 358276 INTIMADO: CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA, CPF: 631.956.583-72 ENDEREÇO: Rua E, nº 56, 401 BL, A, Água Fria, Fortaleza/CE, CEP 60812450 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 855551974909, datado de 30/01/2012, registrado sob R.12 da Matrícula 45105, referente ao imóvel situado nesta Capital, Rua E, nº 56, 401 BL, A, Água Fria, Fortaleza/CE, CEP 60812450, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 30/07/2022 à 30/04/2023, cujo valor posicionado em 15/05/2023 corresponde a R\$ R\$ 11.528,49 (onze mil, quinhentos e vinte e oito reais, quarenta e nove centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 16 de maio de 2023. -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGISLANE ARRUDA MOREIRA RIBEIRO, CRISTIANE ARRUDA MOREIRA

Ofício nº48001 Solicitação: 360232 INTIMADOS: REGISLANE ARRUDA MOREIRA, CPF: 003.818.763-90, CRISTIANE ARRUDA MOREIRA, CPF: 966.152.143-34 ENDEREÇO: Rua Rafael Tobias, nº1203, Sapiroanga, Fortaleza/CE, CEP: 60833196 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 144440604108, datado de 25/06/2014, registrado sob R.07, da Matrícula 75.883, referente ao imóvel situado nesta Capital, Rua Rafael Tobias, nº1203, Sapiroanga, Fortaleza/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 25/03/2015 à 25/05/2023, cujo valor posicionado em 19/06/2023 corresponde a R\$ 462.908,69 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e oito reais, sessenta e nove centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 21 de Junho de 2023 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANNY MANTTIT GUIMARAES PITI

Ofício nº 48420 Solicitação: 362153 INTIMADOS: DANNY MANTTIT GUIMARAES PITI, CPF sob nº 876.251.133-53. ENDEREÇO: Apartamento de nº 301, Tipo A1, integrante da Torre 03 -- FELICIDADE, do empreendimento denominado CONDOMINIO PARC DU SOLEIL, situado nesta Capital, na Rua SDO, conhecida como Tomas Ildefonso, nº 300, Cambéa, em Fortaleza/CE. EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Av. Cidade de Deus, S/N, Prédio Prata, 2º Andar, Osasco/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 000680335-0, datado de 28/08/2012, registrado sob R.02, da Matrícula 81.225, referente ao imóvel situado nesta Capital, apartamento de nº 301, Tipo A1, integrante da Torre 03 -- FELICIDADE, do empreendimento denominado CONDOMINIO PARC DU SOLEIL, situado nesta Capital, na Rua SDO, conhecida como Tomas Ildefonso, nº 300, Cambéa, em Fortaleza/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 20/09/2021 a 20/07/2023, cujo valor posicionado em 27/07/2023 corresponde a R\$ 44.320,01 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e um centavo), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) BANCO BRADESCO S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 08 de Agosto de 2023 - Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL BARBOSA MARQUES**

Ofício nº 358289 Solicitação: 358289 Intimado: RAPHAEL BARBOSA MARQUES, inscrito no CPF: 641.191.143-68 Endereço: Rua José Cavalcante Sobrinho, nº 120, 208, B17, Messejana, Fortaleza/CE EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 8.5555.089514-3, datado de 28/01/2011, registrado sob Av.02 da Matrícula 88.046, referente ao imóvel situado Rua José Cavalcante Sobrinho, nº 120, apartamento nº 208, B17, Tipo A, Messejana, Fortaleza/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 28/05/2022 a 28/04/2023, cujo valor posicionado em 02/05/2023 corresponde a R\$ 6.492,76 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 04 de Maio de 2023 - Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUBYA NAYARA GONCALVES DAMACENO RODRIGUES**

Ofício nº 47870 SOLICITAÇÃO: 359372 MUTUÁRIA: Lubyayayara Gonçalves Damasceno, CPF: 007.110.053-97 ENDEREÇO: Rua Aveleda, nº 395, Apto 608, T2, Messejana -- Fortaleza/CE EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ: 00.306.305/0001-04, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº155551620226, datado de 10/11/2011, registrado sob R.02 da Matrícula 96435, referente ao imóvel situado Rua Aveleda, nº 395, Apto 608, T2, Messejana -- Fortaleza/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 10/08/2022 a 10/05/2023, cujo valor posicionado em 02/06/2023 corresponde a R\$ 16.497,65 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 06 de junho de 2023 - Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA OHANA FELICIANO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) FLAVIA OHANA FELICIANO DA SILVA CPF 057860253-90 contrato nº 855551407849-1, firmado em 26/07/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R01 MATRICULA 7371, referente ao imóvel situado na RUA ANA PEREIRA DA SILVA, 817 BAIRRO BETOLANDIA EM JUAZEIRO DO NORTE-CE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as seguintes encargos vencidos: parcelas de 26/01/2023 a 26/05/2023, totalizando R\$ 2.467,70 POSICIONADO EM 02/06/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 10 de agosto de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA ADNA ALVES LIMA, FRANCISCO WILLIAMES VIEIRA DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente

autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) FRANCISCO WILLAMES VIEIRA DE SANTANA CPF 016153213-65 E RENATA ADNA ALVES LIMA CPF 031174253-06 contrato nº 844440863911-4, firmado em 09/04/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 14863, referente ao imóvel situado na RUA FIDELIS TEIXEIRA LUNA, 220 BAIRRO MONS. FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO, RUA RADIALISTA COELHO ALVES, 765 BAIRRO TIRADENTES, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 09/02/2023 a 09/06/2023, totalizando R\$ 3.745,42 POSICIONADO EM 15/06/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 10 de agosto de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MOREIRA DA SILVA, AMANDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA a senhora RAFAEL MOREIRA DA SILVA CPF 030512703-93 E AMANDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO CPF 029486973-52 contrato nº 844441145939-3, firmado em 15/01/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 15676, referente ao imóvel situado na RUA COMERCIANTE LAURO LUCIANO, 212 BAIRRO MONS. FCO. MURILO DE SÁ BARRETO em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 15/01/2023 a 15/05/2023, totalizando R\$ 2.833,52 POSICIONADO EM 30/05/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 10 de agosto de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE AGUIAR, CICERA MAYANE DE SOUZA SARMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) FERNANDO DE AGUIAR CPF 008754683-30 E CICERA MAYANE DE SOUZA SARMENTO CPF 063343563-56 contrato nº 844441293305-6, firmado em 01/09/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R3 MATRICULA 17271, referente ao imóvel situado na RUA JACINTA DE FATIMA CALLOU NEVES, 200 BAIRRO MONS. FCO. MURILO DE SÁ BARRETO, E AVENIDA PARAÍBA, 933 BAIRRO JOAO CABRAL, RUA JOSÉ SABIÁ, 1751 TIRADENTES E TV SÃO SEBASTIAO, 155 BAIRRO PIO DOZE EM JUAZEIRO DO NORTE-CE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de

01/12/2022 a 01/05/2023, totalizando R\$ 5.773,94 POSICIONADO EM 30/05/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S^{as}. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 10 de agosto de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RODRIGUES BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) JOSÉ RODRIGUES BATISTA CPF 824814743-68 contrato nº 844441748578-7, firmado em 24/01/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 18881, referente ao imóvel situado na RUA RAIMUNDO QUINTINO DA SILVA, 404 BAIRRO CAMPO ALEGRE, RUA AECIO BEZERRA MARIANO, 17 BAIRRO PEDRINHAS, RUA SÃO LAZARO, 586 BAIRRO JD GONZAGA em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 24/01/2023 a 24/05/2023, totalizando R\$ 2.654,83 POSICIONADO EM 31/05/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S^{as}. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 10 de agosto de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTHIA CRISTINY ALVES DE ASSIS SALES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) CINTHIA CRISTINY ALVES DE ASSIS SALES CPF 058030313-64 contrato nº 844442310468-4, firmado em 22/05/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 21562, referente ao imóvel situado na RUA JOAO PEREIRA DE CARVALHO, 1469 BAIRRO CAMPO ALEGRE E RUA GENARIO OLIVEIRA, 947 BAIRRO LAGOA SECA, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 10/22/2022 a 10/06/2023, totalizando R\$ 3.232,74 POSICIONADO EM 15/06/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S^{as}. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 10 de agosto de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA NILDA ROCHA ALVARENGA, JORGE JOSE ALVARENGA, DINAURIA BOF, CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Srª VITORIA POLTRONIERI SCARBELLE, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 159.070.207-76, portador da C.I sob o nº 4.330.243/ES, "Um lote urbano com área de 656,50M2 (seiscentos e cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), situado no lugar denominado Rua Padre João Bauer, centro, deste município e comarca de Aracruz/ES, TRANSCRITO sob o nº 9146 3-I, confrontando -- se atualmente pelos seus diversos lados, Frente com, Rua Padre João Bauer; Fundos com, Jorge José Alvarenga e Maria Nilda Bermudes Rocha; Lado Direito com, Rua José Alves da Costa ; Lado Esquerdo com, Dinauria Bof; protocolado sob o nº 53525 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 24 de Julho de 2023.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIANA NASCIMENTO MONTE BELLO BIANCA, NERIVAN FERREIRA, WALTER SARMENGI, ELISA BITTI LOUREIRO**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Srºs MARCIANA NASCIMENTO MONTE BELLO e LUCIANO COUTINHO BIANCA, ela, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.967.437-45, portador da C.I sob o nº 1212097 SPTC/ES, ele, brasileiro, supervisor de transporte, portador da C.I sob o nº 1135990 SPTC/ES e CPF/MF sob o nº 022.706.717-75, casados entre si sob regime de comunhão sob regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Bairro Primavera em Aracruz/ES, "Um terreno urbano constituído pelo Lote 24 (vinte e quatro), da Quadra 02 (dois), com área de 237,38M2 (duzentos e trinta e sete metros e trinta e oito centímetros quadrados), situado no lugar denominado PRIMAVERA, deste município e comarca de Aracruz/ES, MATRICULADO SOB O Nº 10.232 Livro 2-AJ, em propriedade de ELISA BITTI LOUREIRO e JOCIMAR PERERIA DAS NEVES, confrontando -- se atualmente pelos seus diversos lados, Frente com, Rua Vera Pimental Amorim; Fundo som, Walter Sarmenghi; Lado Direito com, Nerivan Ferreira e Lado Esquerdo com, Marciana Nascimento Monte Bello, protocolado sob o nº 52724 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade

Extraordinário.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 19 de Julho de 2023.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COLATINA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUDSON RAFAEL DE PAULA**

E D I T A L - INTIMAÇÃO (S.F.I. -- LEI 9.514 de 20/11/97) Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. HUDSON RAFAEL DE PAULA, proprietário do imóvel situado na R JOSE MARIO CHIEPPE 1 SAO PEDRO COLATINA ES 29700000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 801720001118, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 32.756 , Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência AG COLATINA ES no valor de R\$ 2.433,81 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), posicionados em 16.06.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 08.08.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

COMARCA - GUACUI/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADEMIRO MENDES DE SOUZA JUNIOR, MIRIAN DA SILVA BARBOSA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros Interessados, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADEMIRO MENDES DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.041.397-09 e sua mulher MIRIAN DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 149.644.267-93. Altenir José da Silva, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí/ES, situado nesta comarca, na Av. Espírito Santo, nº 341, Centro, FAZ SABER a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem do presente Edital, na forma do artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §13º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 29.553 o Requerimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Ordinário, no qual, comparecem como solicitantes: ADEMIRO MENDES DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, técnico em informática, portador da cédula de identidade nº 2.272.748 -- SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 127.041.397-09 e sua mulher, MIRIAN DA SILVA BARBOSA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3.473.414-- SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 149.644.267-93, casados entre si, em 14-11-2018, sob o regime da comunhão parcial de bens,

residentes e domiciliados na Rua Hermes Azevedo de Carvalho, nº 49, Bairro José Ferraz, Guaçuí/ES, os quais, optaram por não informar o endereço eletrônico, referente ao imóvel urbano constituído por uma área de terras medindo 280,71m² (duzentos e oitenta metros e setenta e um centímetros quadrados), com perímetro de 64,47m, localizado na Rua Antonio Ferreira da Silva, s/nº, esquina com a Rua Gentil Rosestolato Filho, no Bairro Siqueira Alves, nesta cidade e comarca de Guaçuí/ES, a ser desmembrado de uma área maior, registrado nesta serventia sob a matrícula nº 2.920, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.700.039,71m e E 222.937,13m; deste segue confrontando com a Rua B, com azimute de 81º50'02,0" por uma distância de 12,44m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.700.041,48m e E 222.949,45m; deste segue confrontando com o Lote 6, com azimute de 351º47'03,7" por uma distância de 16,91m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.700.058,25m e E 222.947,32m; deste segue com azimute de 352º47'04,7" por uma distância de 4,44m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.700.062,66m e E 222.946,76m; deste segue confrontando com o lote 3, com azimute de 2405'53,8" por uma distância de 9,50m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.700.057,97m e E 222.938,50m; deste segue confrontando com o lote 1, com azimute de 240º36'18,1" por uma distância de 9,94m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.700.053,09m e E 222.929,84m; deste segue confrontando com a Rua R, com azimute de 151º25'24,2" por uma distância de 15,24m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado para fins de usucapião, localizado neste município e comarca de Guaçuí/ES. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Ordinária, alegando a posse há mais de 10 (dez) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, inclusive o Sr. Anderson Justino dos Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.554.157-43, o qual, por Contrato Particular, firmado em 03-7-2011, cedeu a posse aos requerentes, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Altenir José da Silva (Oficial Registrador).

COMARCA - GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUGENIO RIBEIRO SOBRINHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADO O SR. EUGENIO RIBEIRO SOBRINHO, CPF Nº 160.178.428-70, COM ENDEREÇO NA AVENIDA ROBERTO SIMÕES COSTA, Nº 1045, APTO. 204 DO EDIFÍCIO POLLYANA, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES E RUA IRINEU M. DE SOUZA, Nº 26, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, CEP 28.230-000, devedor no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 1.5555.1060394-1, garantido por alienação fiduciária e firmado em 30 de março de 2.011, e devidamente registrado sob R-03 e 04 da matrícula nº 40.358, em 15 de junho de 2.011, tendo como Credora Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que pague os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promova a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora o devedor fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO Nº 204 DO EDIFÍCIO POLLYANA, LOCALIZADO NA AVENIDA

ROBERTO SIMÕES COSTA, Nº 1045, BAIRRO PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 40.358) em nome da Credora Fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME CORREIA DE CASTRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADO O SR. JAIME CORREIA DE CASTRO CPF Nº 005.128.447-20, COM ENDEREÇO NA AVENIDA PARANÁ, Nº 360, APTO. 502, BLOCO "B" DO EDIFÍCIO JEQUITIBÁ, CONJUNTO RESIDENCIAL MATA ATLÂNTICA, GUARAPARI/ES E RUA VEREADOR JORGE SIMÕES, Nº 41, BAIRRO ITAPEBUSSU, GUARAPARI/ES, devedor no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 1.4444.0813331-0, garantido por alienação fiduciária e firmado em 09 de fevereiro de 2.015, e devidamente registrado sob R-05 e 06 da matrícula nº 54.889, em 24 de março de 2.015, tendo como Credora Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que pague os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promova a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora o devedor fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO Nº 502, BLOCO "B", EDIFÍCIO JEQUITIBÁ DO CONJUNTO RESIDENCIAL MATA ATLÂNTICA, LOCALIZADA NA AVENIDA PARANÁ, Nº 360, BAIRRO JARDIM BOA VISTA, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 54.889) em nome da Credora Fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADO O SR. RENATO DA COSTA, CPF Nº 070.801.167-59, COM ENDEREÇO NA RUA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Nº 442, APARTAMENTO 102 DO EDIFÍCIO ATHAIDE, BAIRRO IPIRANGA, GUARAPARI/ES, CEP 29.201-020, devedor no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 8.5555.0384862-2, garantido por alienação fiduciária e firmado em 21 de julho de 2.010, e devidamente registrado sob R-01 e 02 da matrícula nº 55.236, em 10 de agosto de 2.010, tendo como Credora Fiduciária a Caixa Econômica Federal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que pague os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promova a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora o devedor fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO 102 DO EDIFÍCIO ATHAIDE, LOCALIZADO NA RUA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Nº 442, IPIRANGA, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 55.236) em nome da Credora Fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FERREIRA SILVA DOS SANTOS**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 58.403, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERREIRA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 126.644.047-09, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 855552779269, firmado(a) em 28/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 8, na matrícula n.º 12.036, a qual diz respeito ao imóvel: Lote nr. 20, quadra nr. 81, situado na Rua "R", Bairro Aeroporto, Nova Venécia-ES. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondem à R\$1.604,58 (mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELE CECILIA KIPPERT**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 58.334, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante GRACIELE CECILIA KIPPERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 108.170.717-84, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 844440098935, firmado(a) em 25/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 4, na matrícula n.º 13.077, a qual diz respeito ao imóvel: Lote nr. 10, quadra nr. 42, situado na Rua São Daniel Comboni, antiga Rua "M", Bairro Aeroporto, Nova Venécia-ES. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondem à R\$2.892,00 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

COMARCA - PIUMA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMANTOR LAYBER LIMA, SALIN LAYBER LIMA, AMANTOR LAYBER LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIÚMA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 20.886 em 10/12/2021, com os seguintes dados: A) Requerentes: CLEBER LUIZ RIGOTTI e sua esposa NEURIZETE MARIA LOVATE RIGOTTI, brasileiros, casados em 10 de dezembro de 1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, ele empresário, portador da CNH nº 00699691294 DETRAN/ES expedida em 01/04/2009 e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.640.877-29, natural de Piúma-ES, nascido em 26 de agosto de 1970, filho de Francisco Xavier Rigotti e Elza Grassi Rigotti, endereço eletrônico: cleber.rigotti@frutasbrasilsul.com.br, ela empresária, portadora da CNH nº 01782052685 DETRAN/ES expedida em 17/10/2017 e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.873.337-54, natural de Alfredo Chaves-ES, nascida em 20 de fevereiro de 1973, filha de Ilso Lovate e Vernilda Maria Volponi Lovate, endereço eletrônico: neuri.lr@hotmail.com, residentes e domiciliados na Rua Eurico Donatelli, s/n, Centro, na cidade de Iconha-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "ÁREA DE TERRENO RURAL SITUADA NA LOCALIDADE DE OROBÓ E LARANJEIRAS, neste município de Piúma-ES, com área de 50.235,00m² (cinquenta mil, duzentos e trinta e cinco metros quadrados), encerrado num perímetro de 1.057,38m (um mil, cinquenta e sete metros e trinta e oito centímetros), dentro dos seguintes limites e confrontações, conforme descrição técnica, estando georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao meridiano central -39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OYD0-M-00215, georreferenciado no Sistema Geodésico de Referência, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas -20°47'38,321" S e -40°46'12,417" W; deste segue confrontando com a Estrada Pública Municipal, de Titularidade do Município de Piúma, com azimute de 143°29'24" por uma distância de 11,38m até o vértice OYD0-P-00119, de coordenadas -20°47'38,621" S e -40°46'12,187" W; deste segue com azimute de 196°02'10" por uma distância de 2,37m até o vértice OYD0-P-00200, de coordenadas -20°47'38,694" S e -40°46'12,210" W; deste segue com azimute de 213°55'07" por uma distância de 9,29m até o vértice OYD0-P-00201, de coordenadas -20°47'38,943" S e -40°46'12,392" W; deste segue com azimute de 222°59'05" por uma distância de 12,78m até o vértice OYD0-P-00202, de coordenadas -20°47'39,244" S e -40°46'12,697" W; deste segue com azimute de 211°53'15" por uma distância de 18,52m até o vértice OYD0-P-00203, de coordenadas -20°47'39,752" S e -40°46'13,041" W; deste segue com azimute de 189°41'48" por uma distância de 15,79m até o vértice OYD0-P-00204, de coordenadas -20°47'40,257" S e -40°46'13,139" W; deste segue com azimute de 179°34'49" por uma distância de 33,01m até o vértice OYD0-P-00205, de coordenadas -20°47'41,330" S e -40°46'13,143" W; deste segue com azimute de 185°11'59" por uma distância de 23,75m até o vértice OYD0-P-00206, de coordenadas -20°47'42,098" S e -40°46'13,226" W; deste segue com azimute de 183°01'37" por uma distância de 24,60m até o vértice OYD0-P-00207, de coordenadas -20°47'42,897" S e -40°46'13,281" W; deste segue com azimute de 180°21'24" por uma distância de 38,14m até o vértice OYD0-M-00216, de coordenadas -20°47'44,137" S e -40°46'13,304" W; deste segue confrontando com o Imóvel de Filipe Laeber, com azimute de 255°17'44" por uma distância de 137,21m até o vértice OYD0-P-00208, de coordenadas -20°47'45,221" S e -40°46'17,905" W; deste segue com azimute de 254°50'00" por uma distância de 146,28m até o vértice OYD0-M-00217, de coordenadas -20°47'46,415" S e -40°46'22,801" W; deste segue com azimute de 289°19'51" por uma distância de 76,99m até o vértice OYD0-M-00218, de coordenadas -20°47'45,561" S e -40°46'25,303" W; deste segue com azimute de 345°11'48" por uma distância de 87,50m até o vértice OYD0-M-00212, de coordenadas -20°47'42,802" S e -40°46'26,044" W; deste segue confrontando com o Imóvel de Roberto Geraldo Casali, com azimute de 75°09'42" por uma distância de 223,87m até o vértice OYD0-M-00213, de coordenadas -20°47'41,016" S e -40°46'18,540" W; deste segue com azimute

de 61°50'13" por uma distância de 104,38m até o vértice OYD0-M-00214, de coordenadas -20°47'39,447" S e -40°46'15,340" W; deste segue confrontando com o Imóvel de Jucelino Longue, com azimute de 63°37'36" por uma distância de 52,35m até o vértice OYD0-P-00209, de coordenadas -20°47'38,707" S e -40°46'13,710" W; deste segue com azimute 71°44'43" por uma distância de 39,22m até o vértice OYD0-M-00215, ponto inicial deste perímetro. C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): o imóvel está inserido dentro da área objeto da matrícula nº 2635, Livro 02, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Iconha-ES, conforme requerimento de reconhecimento da usucapião. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária. E) Tempo de posse alegado pelo requerente: Não menos de 11 anos e 9 meses. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) os Interessados Certos: Herdeiros do Sr. Amantor Layber - CPF n. 098.024.317-53; Herdeiros do Sr. Farid Layber - CPF n. 793.706.757-87 e Herdeiros do Sr. Salim Layber - CPF n. 479.499.887-20 . (que se encontram em lugar incerto e não sabido) para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piúma-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas vezes na Central de Publicação de Editais Eletrônicos, através do portal: registrodeimoveis.org.br, conforme determina o art. 11, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15(quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Orides Fornaciari, n. 1137, Centro, na cidade de Piúma-ES -- CEP: 29.285-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piúma-ES, aos 11(onze) de agosto de dois mil e vinte e três (2023). Eu (Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Piúma-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Bel. Marciano Alfredo Hehr de Brito Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEBER LUIZ RIGOTTI, NEURIZETE MARIA LOVATE RIGOTTI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIÚMA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 21.098 em 01/04/2022, com os seguintes dados: A) Requerentes: CLEBER LUIZ RIGOTTI e sua esposa NEURIZETE MARIA LOVATE RIGOTTI, brasileiros, casados em 10 de dezembro de 1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, ele empresário, portador da CNH nº 00699691294 DETRAN/ES expedida em 01/04/2009 e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.640.877-29, natural de Piúma-ES, nascido em 26 de agosto de 1970, filho de Francisco Xavier Rigotti e Elza Grassi Rigotti, endereço eletrônico: cleber.rigotti@frutasbrasilsul.com.br, ela empresária, portadora da CNH nº 01782052685 DETRAN/ES expedida em 17/10/2017 e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.873.337-54, natural de Alfredo Chaves-ES, nascida em 20 de fevereiro de 1973, filha de Ilso Lovate e Vernilda Maria Volponi Lovate, endereço eletrônico: neuri.lr@hotmail.com, residentes e domiciliados na Rua Eurico Donatelli, s/n, Centro, na cidade de Iconha-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "ÁREA DE TERRENO RURAL SITUADA NA LOCALIDADE DE OROBÓ E LARANJEIRAS, neste município de Piúma-ES, com área de 50.235,00m² (cinquenta mil, duzentos e trinta e cinco metros quadrados), encerrado num perímetro de 1.057,38m (um mil, cinquenta e sete metros e trinta e oito centímetros), dentro dos seguintes limites e confrontações, conforme descrição técnica, estando georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao meridiano central -39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OYD0-M-00215, georreferenciado no Sistema Geodésico de Referência, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas -20°47'38,321" S e -40°46'12,417" W; deste segue confrontando com a Estrada Pública Municipal, de Titularidade do Município de Piúma, com azimute de 143°29'24" por uma distância de 11,38m até o vértice OYD0-P-00119, de coordenadas -20°47'38,621" S e -40°46'12,187" W; deste segue com azimute de

196°02'10" por uma distância de 2,37m até o vértice OYD0-P-00200, de coordenadas -20°47'38,694" S e -40°46'12,210" W; deste segue com azimute de 213°55'07" por uma distância de 9,29m até o vértice OYD0-P-00201, de coordenadas -20°47'38,943" S e -40°46'12,392" W; deste segue com azimute de 222°59'05" por uma distância de 12,78m até o vértice OYD0-P-00202, de coordenadas -20°47'39,244" S e -40°46'12,697" W; deste segue com azimute de 211°53'15" por uma distância de 18,52m até o vértice OYD0-P-00203, de coordenadas -20°47'39,752" S e -40°46'13,041" W; deste segue com azimute de 189°41'48" por uma distância de 15,79m até o vértice OYD0-P-00204, de coordenadas -20°47'40,257" S e -40°46'13,139" W; deste segue com azimute de 179°34'49" por uma distância de 33,01m até o vértice OYD0-P-00205, de coordenadas -20°47'41,330" S e -40°46'13,143" W; deste segue com azimute de 185°11'59" por uma distância de 23,75m até o vértice OYD0-P-00206, de coordenadas -20°47'42,098" S e -40°46'13,226" W; deste segue com azimute de 183°01'37" por uma distância de 24,60m até o vértice OYD0-P-00207, de coordenadas -20°47'42,897" S e -40°46'13,281" W; deste segue com azimute de 180°21'24" por uma distância de 38,14m até o vértice OYD0-M-00216, de coordenadas -20°47'44,137" S e -40°46'13,304" W; deste segue confrontando com o Imóvel de Filipe Laeber, com azimute de 255°17'44" por uma distância de 137,21m até o vértice OYD0-P-00208, de coordenadas -20°47'45,221" S e -40°46'17,905" W; deste segue com azimute de 254°50'00" por uma distância de 146,28m até o vértice OYD0-M-00217, de coordenadas -20°47'46,415" S e -40°46'22,801" W; deste segue com azimute de 289°19'51" por uma distância de 76,99m até o vértice OYD0-M-00218, de coordenadas -20°47'45,561" S e -40°46'25,303" W; deste segue com azimute de 345°11'48" por uma distância de 87,50m até o vértice OYD0-M-00212, de coordenadas -20°47'42,802" S e -40°46'26,044" W; deste segue confrontando com o Imóvel de Roberto Geraldo Casali, com azimute de 75°09'42" por uma distância de 223,87m até o vértice OYD0-M-00213, de coordenadas -20°47'41,016" S e -40°46'18,540" W; deste segue com azimute de 61°50'13" por uma distância de 104,38m até o vértice OYD0-M-00214, de coordenadas -20°47'39,447" S e -40°46'15,340" W; deste segue confrontando com o Imóvel de Jucelino Longue, com azimute de 63°37'36" por uma distância de 52,35m até o vértice OYD0-P-00209, de coordenadas -20°47'38,707" S e -40°46'13,710" W; deste segue com azimute 71°44'43" por uma distância de 39,22m até o vértice OYD0-M-00215, ponto inicial deste perímetro. C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): o imóvel está inserido dentro da área do lote objeto da matrícula nº 2635, Livro 02, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Iconha-ES, conforme requerimento de reconhecimento da usucapião. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária. E) Tempo de posse alegado pela requerente: Não menos de 11 anos e 9 meses. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) Terceiros Interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piúma-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado uma vez na Central de Publicação de Editais Eletrônicos, através do portal: registrodeimoveis.org.br, conforme determina o art. 11, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15(quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Orides Fornaciari, n. 1137, Centro, na cidade de Piúma-ES -- CEP: 29.285-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piúma-ES, aos três(03) de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023). Eu (Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Piúma-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Bel. Marciano Alfredo Hehr de Brito Oficial

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BIANCA MORAES DO NASCIMENTO SILVA, LEONARDO DE OLIVEIRA MARINS SILVA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da

Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Sres. BIANCA MORAES DO NASCIMENTO - CPF nº 128.875.037-40 e LEONARDO DE OLIVEIRA MARINS SILVA -- CPF nº 119.134.127-50, proprietários do imóvel localizado à Rua Santa Luzia, aptº 208, torre 03, Condomínio Club Vista do Atlântico, Jardim Atlântico, Praia de Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551687053, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/11/2011. - Matrícula do Imóvel nº 37.092, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA DA SILVA DOS SANTOS GAMA, JASSE DOS SANTOS GAMA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Sres. ANDREZA DA SILVA DOS SANTOS GAMA - CPF nº 118.073.167-00 e JASSE DOS SANTOS GAMA -- CPF nº 104.964.217-19, proprietários do imóvel localizado à Rua Santa Luzia, Torre 3, apartamento 1207, Condomínio Club Vista do Atlântico, quadra 52, Jardim Atlântico, Distrito de Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 85553097009, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/06/2014. - Matrícula do Imóvel nº 41.811, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIZE ROSETTI REBELLO, HAMILTON AZEVEDO REBELLO FILHO, NARA TERESA REBELLO MAGALHAES

Edital de Notificação USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com endereço à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Edifício Global Tower, sala 1.401, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-335, Protocolado sob o nº 209.862, com os seguintes dados: A) Requerentes: MARIZÉ ROSETTI REBELLO, brasileira, viúva, declarando não manter união estável, aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 302.598.357-49, residente e domiciliada na Av. Desembargador Lourival de Almeida, nº 168, apt. 601, Centro, Guarapari/ES, HAMILTON AZEVEDO REBELLO FILHO, brasileiro,

separado judicialmente, declarando não manter união estável, engenheiro, inscrito no CPF sob o n.º 557.420.847-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Eurico de Aguiar, nº 35, apt. 1201-B, Santa Helena, Vitória/ES, e NARA TERESA ROSETTI REBELLO, brasileira, separada judicialmente, declarando não manter união estável, aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 343.310.347-04, residente e domiciliada na Av. Desembargador Lourival de Almeida, nº 168, apt. 601, Centro, Guarapari/ES.- B) Identificação do imóvel usucapiendo: Área remanescente de 202,81m² do Terreno situado à Rua Chapot Presvot, nº 249, constituído pelo lote nº 1.059 do quarteirão nº 84, registrado neste Serviço Registral sob o n.º 6.247 (Livro de Transcrição 3-H), com inscrições fiscais na Prefeitura de Vitória sob os nºs 6674046, 6674127, 6674208, 6674399, 6674470, 6674550 e 667463.- C) Registro do imóvel: Registro nº 6.247, do Livro de Transcrição nº 3-H, deste Serviço Registral.- D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ESPÓLIO DE ARLINDO FERRO e seus herdeiros e sucessores, com qualificação e endereços desconhecidos.- E) Confrontantes: Imóvel situado à Chapot Presvot, nº 249, Praia do Canto, Vitória/ES, entre os imóveis de nºs 239, 1.016, 1.004.- F) Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 53 (cinquenta e três) anos.- Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, ficam notificados TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Vitória-ES com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.- A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.- HELVÉCIO DUIA CASTELLO Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CLEONILDE DA PAZ ME, JOSEILTON ROCHA, MARIA CLEONILDE DA PAZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 31 da Quadra 17 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=2.407 em nome do devedor MARIA CLEONILDE DA PAZ ME, CNPJ-14.284.879/0001-55, JOSEILTON ROCHA, CPF-987.990.881-34 e MARIA CLEONILDE DA PAZ, CPF-015.352.811-70. Sob pena de convalescer Em virtude de Termo de Constituição de Garantia a Cédula de Crédito Bancário, em caráter fiduciário. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDVANILDO GONCALVES DE SOUSA, MARIA DIVINA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 23 da Quadra 34 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=2.735 em nome do devedor EDVANILDO GONÇALVES DE SOUSA, CPF- 737.961.823-72 e MARIA DIVINA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUSA, CPF- 807.155.673-49. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE GOMES DE SOUSA NETO, MARIA DE JESUS CARVALHO SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 10, da Quadra 14, situado no Loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=31.466 em nome do devedor JOSE GOMES DE SOUZA NETO, CPF- 250.056.002-30 e MARIA DE JESUS CARVALHO SOUZA, CPF-019.390.191-92. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSILENA FERNANDES DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 28-B da quadra 110, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=37.708 em nome do devedor ROSILENA FERNANDES DOS SANTOS, CPF- 281.825.961-49. Sob pena de

convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ÔNUS E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- CARTA DE CREDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO -- SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIAN JESUS DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa número B8 que localizar-se-á no RESIDENCIAL VILLAGE ANGELIM, Área 01 da Quadra 68, do loteamento denominado Jardim América IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-12=44.831 em nome do devedor RIAN JESUS DE SOUZA, CPF- 073.710.781-28. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON XAVIER DA CRUZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa F localizada no Condomínio RESIDENCIAL DA PAZ IV, Lote 21 da quadra 42, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=48.552 em nome do devedor WANDERSON XAVIER DA CRUZ, CPF- 987.103.621-34. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAEI GOMES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ-60.701.190/0001-04, com Sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 08, localizada no Condomínio RESIDENCIAL MORRO DO SÃO PAULO V, Lote 04 da quadra B-09, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=62.103 em nome do devedor JAEL GOMES DA SILVA, CPF-043.616.781-62. Sob pena de convaler INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ALBERTO RIBEIRO DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL IMPERATRIZ ESTER II, Lote 08 da quadra 08, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.242 em nome do devedor PAULO ALBERTO RIBEIRO DE SOUSA, CPF-015.073.491-30. Sob pena de convaler CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LOPES PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 15, localizada no Condomínio RESIDENCIAL MORADA DAS ÁGUAS IV, Lote 19A-1 da quadra 61, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.045 em nome do devedor LUCAS LOPES PEREIRA, CPF- 052.765.651-80. Sob pena de convaler CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro

Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL VEREDA V, Lote 04 da quadra B-38, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.314 em nome do devedor JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, CPF- 058.013.813-50. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON SILVA DE SOUSA, SUELLEN DA COSTA DUMARESK DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, localizado no 2º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL F. NASCIMENTO VI, Lote 17-B da Quadra 33 Conjunto B Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.372 em nome do devedor WANDERSON SILVA DE SOUSA, CPF-005.451.761-31 e SUELLEN DA COSTA DUMARESK DE SOUSA, CPF-085.664.324-60. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL PINHEIRO DA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no

1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL IMPERIAL II, Lote 03 da quadra 72, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=66.966 em nome do devedor RAQUEL PINHEIRO DA COSTA, CPF- 055.435.041-60. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES MARQUES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AGUIAR I, Lote 5 da Quadra 52 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.070 em nome do devedor THALES MARQUES DA SILVA, CPF- 045.937.351-06. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DE SOUZA RIBEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL CANÁPOLIS VIII, Lote 26 da quadra A-07, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.068 em nome do devedor WESLEY DE SOUZA RIBEIRO, CPF- 915.089.671-72. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THANNYLO MESSIAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VIDA FELIZ II, Lote 11 da Quadra 46 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.567 em nome do devedor THANNYLO MESSIAS, CPF- 049.575.961-90. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE OLIVEIRA AGUIAR

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, localizado no Segundo Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DOSTRIUNFOS I, Lote 22 da Quadra 07, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.131 em nome do devedor FELIPE OLIVEIRA AGUIAR, CPF- 048.711.481-73. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERNANDO SILVA SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PONTUAL III, Lote 02 da Quadra A-13, situado no

loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.322 em nome do devedor HERNANDO SILVA SOUZA, CPF- 602.834.893-75. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDERICO MIRANDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL JARDIM PRIME, Lote 25 da Quadra 104, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.636 em nome do devedor ALDERICO MIRANDA, CPF- 037.181.453-75. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA FELIPE PEREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ARACAJU, Lote 27 da Quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.841 em nome do devedor CARLA FELIPE PEREIRA, CPF- 041.084.865-44. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 03, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XLIII, Lote 12 da Quadra 18-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.307 em nome do devedor MARCELO FRANCISCO DO NASCIMENTO, CPF- 036.050.911-80. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS LAURIANO BARROS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ROVALLEY III, Lote 02-C da quadra 107 Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.416 em nome do devedor JONAS LAURIANO BARROS, CPF- 705.034.101-01. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CARVALHO RODRIGUES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VISTA DO DESCOBERTO, Lote 15 da quadra 01, do loteamento

denominado JARDIM GUAÍRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.101 em nome do devedor LEONARDO CARVALHO RODRIGUES, CPF- 052.602.161-64. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO JOSE DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CANÁPOLIS XIV, Lote 03 da Quadra 43, Conjunto B, Setor 02, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.252 em nome do devedor FABRICIO JOSE DA SILVA, CPF-736.626.231-53. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNE MICHELLE FREITAS DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 06, localizado no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XV, Lote 16-B da quadra 98, Conjunto B, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.389 em nome do devedor ANNE MICHELLE FREITAS DE SOUSA, CPF- 013.864.163-39. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE GOMES RODRIGUES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XVII, Lote 23-B, da Quadra 10, Conjunto B, do Setor 05, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.242 em nome do devedor JORGE GOMES RODRIGUES, CPF-053.889.511-03. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS NEVES DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no Pavimento Superior do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ALDEBARAN III, Lote 09-A da quadra 97, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.261 em nome do devedor CARLOS NEVES DE SOUZA, CPF-038.601.021-84. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZELIA ALVES DE LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 18, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS IV, Lote 13-A da quadra 115, Setor 15, situado no

loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.811 em nome do devedor ZELIA ALVES DE LIMA, CPF- 790.289.424-91. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO PEREIRA BRITO, MARIA DO SOCORRO DE CASTRO FREITAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 01, localizado no Edifício Condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARDOSO BARROS, Lote 10 da Quadra B-32, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.381 em nome do devedor JOSE AUGUSTO PEREIRA BRITO, CPF- 822.028.773-04 e MARIA DO SOCORRO DE CASTRO FREITAS, CPF-899.483.941-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA BATISTA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AQUARELA DA SAELI II, Lote 12 da Quadra 35, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=85.359 em nome do devedor ANTONIA BATISTA DOS SANTOS, CPF- 048.455.251-19. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ALVES DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ALLIANCE III, Lote 09 da Quadra 43, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=85.416 em nome do devedor DANIEL ALVES DOS SANTOS, CPF- 703.954.171-80. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZILANDIA BARBOSA ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL IMPÉRIO I, Lote 21 da Quadra 17, situado no loteamento denominado JARDIM GUAÍRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.091 em nome do devedor LUZILANDIA BARBOSA ARAUJO, CPF- 790.814.281-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL A - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA JISELE RIBEIRO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa B, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULINELLI II, Lote 18-B da Quadra 09-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=88.719 em nome do devedor SHEILA JISELE RIBEIRO, CPF- 943.282.501-91. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO

PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA AUZENIRA DA SILVA E SOUSA SIQUEIRA**

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO. FAZ SABER a todos os interessados que MARIA AUZENIRA DA SILVA E SOUSA SIQUEIRA, CI-872.352-SSP/PI e CPF-713.766.073-87, seu cônjuge: JOSÉ ANSELMO SIQUEIRA LIMA, CI-3.729.456-SESP/DF e CPF-183.378.133-34, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados neste município e JOSÉ OSANDIR DA SILVA E SOUSA, CI-1.110.128-SSP/PI e CPF-584.790.661-72, residente e domiciliado neste município, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 01 da Quadra 79, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 427,03m². Confrontando pela frente para a Avenida Perimetral, com 42,11 metros, pelo fundo com a Rua 01, com 37,00 metros, mais um chanfro de 07,04 metros, pelo lado direito com o lote 02, com 12,01 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua 13, com 3,92 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 01-A da Quadra 79, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 213,56m². Confrontando pela frente para a Avenida Perimetral, com 23,21 metros, pelo fundo com a Rua 01, com 18,14 metros, mais um chanfro de 07,04 metros, pelo lado direito com o lote 01-B, com 10,62 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua 13, com 3,92 metros" e o "Lote 01-B da Quadra 79, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 213,47m². Confrontando pela frente para a Avenida Perimetral, com 18,90 metros, pelo fundo com a Rua 01, com 18,86 metros, pelo lado direito com o lote 02, com 12,01 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01-A, com 10,62 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 03/07/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2022013291. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANO CARVALHO DE SOUZA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Espólio de Euridece Alves de Freitas, inscrito no CPF nº 100.737.951-00, neste ato representado pelo inventariante Wesley Modanez Freitas, inscrito no CPF nº 694.140.921-53, residente e domiciliado na Rua C-229, nº 213, Apartamento 1.501B, Essência Home

Club, Jardim America, Goiânia-GO, vem, pela presente, notificar: Adriano Carvalho de Souza, CPF nº 808.515.841-87, proprietário do imóvel localizado na Rua S-73, Quadra 80, Lote 01, Anápolis City -- Setor Sul, nesta cidade, Matrícula nº 41.172, residente e domiciliado na Rua L-08, Quadra 37, Lote 26, Jardim Europa, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Clevison Divino da Silva, CFT/BR 57443726104, instruído pela TRT CFT2302540172, CRT 01, referente ao imóvel objeto da matrícula 41.174, desta Serventia, situado na Avenida Marginal, Quadra 80, Lote 31, Anápolis City -- Setor Sul, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADRIANO CARVALHO DE SOUZA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Espólio de Euridece Alves de Freitas, inscrito no CPF nº 100.737.951-00, neste ato representado pelo inventariante Wesley Modanez Freitas, inscrito no CPF nº 694.140.921-53, residente e domiciliado na Rua C-229, nº 213, Apartamento 1.501B, Essência Home Club, Jardim America, Goiânia-GO, vem, pela presente, notificar: Adriano Carvalho de Souza, CPF nº 808.515.841-87, proprietário do imóvel localizado na Avenida Marginal, Quadra 80, Lote 30, Anápolis City -- Setor Sul, nesta cidade, Matrícula nº 41.173, residente e domiciliado na Rua L-08, Quadra 37, Lote 26, Jardim Europa, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Clevison Divino da Silva, CFT/BR 57443726104, instruído pela TRT CFT2302540172, CRT 01, referente ao imóvel objeto da matrícula 41.174, desta Serventia, situado na Avenida Marginal, Quadra 80, Lote 31, Anápolis City -- Setor Sul, Anápolis-GO; Para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Espólio de Euridece Alves de Freitas, inscrito no CPF nº 100.737.951-00, neste ato representado pelo inventariante Wesley Modanez Freitas, inscrito no CPF nº 694.140.921-53, residente e domiciliado na Rua C-229, nº 213, Apartamento 1.501B, Essência Home Club, Jardim America, Goiânia-GO, vem, pela presente, notificar: Ana Paula Rodrigues da Silva e Idelvando Rodrigo da Silva, proprietários do imóvel localizado na Rua S-73, Quadra 80, Lote 02, Anápolis City -- Setor Sul, nesta cidade, Matrícula nº 60.201, residentes e domiciliados na Rua S-73, Quadra 80, Lote 02, Anápolis City -- Setor Sul, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Clevison Divino da Silva, CFT/BR 57443726104, instruído pela TRT CFT2302540172, CRT 01, referente ao imóvel objeto da matrícula 41.174, desta Serventia, situado na Avenida Marginal, Quadra 80, Lote 31, Anápolis City -- Setor Sul, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEWBER RODRIGUES PEREIRA, HIANNE GOMES PASCOTTO

Auto nº 5368/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem NEWBER RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, casado, enfermeiro, CNH nº 038.927.371-96 DETRAN/GO, CPF nº 004.955.351-84, e HIANNE GOMES PASCOTTO, brasileira, casada, advogada, CI nº 546.532-6 SSP/GO, CPF nº 023.301.041-62, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS, com caráter de Escritura Pública, firmado em 23/09/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 37.089, cujo débito principal corresponde, a R\$2.470,05 (dois mil e quatrocentos e setenta reais e cinco centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 304, BLOCO 4-B, EDIFICIO CIDADE SUL CONDOMÍNIO MARRON, do LOTEAMENTO SETOR DOS AFONSOS, edificado na QUADRA 141-A, na Rua Sacramento divisa com a Rua Paraguaçu, neste município (matricula nº 37.089), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 673.954. Selo: 00852307212779226950002, consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS JOSE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Autos nº 4739/2022 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem Intimar MARCOS JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, representante comercial, CI nº MG-7.454.141-SSP/MG e CPF nº 547.232.136-00, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do instrumento particular de compra e venda dos imóvel com alienação fiduciária em garantia, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 98.955, cujo débito principal corresponde, a R\$429.919,93 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e dezenove reais e noventa e três centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado na Rua H118, Quadra 259, Lote 17, Uma Casa Residencial, Cidade Vera Cruz, neste município, em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ-00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 659822. Selo digital nº 00852301055985726950000, consulte em <https://see.tjgo.jus.br/>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICKA ALVES DE CASTRO VILELA CARRIJO FERRO, URIAS RODRIGUES CARRIJO FERRO

Auto nº 5040/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem URIAS RODRIGUES CARRIJO FERRO e ERICKA ALVES DE CASTRO VILELA CARRIJO FERRO, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas da Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil, nº 734-1340.003.2516-6, e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, firmado em 09/11/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 112.169 e 190.329, cujo débito principal corresponde, a R\$518.475,66 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida A, Lote 08 da Quadra 13 do loteamento Setor Conde dos Arcos, e Rua Gramado, Lote 21 da Quadra 57 do loteamento Setor Conde dos Arcos - Complemento, ambos neste município, em favor da credora Caixa Econômica Federal, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 675320. Selo: 00852308012557626950002, consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILTON DA SILVA FLORENCIO, THAIS SANTOS FERREIRA FLORENCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Auto nº 5365/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ADEILTON DA SILVA FLORENCIO, brasileiro, casado, servidor público municipal, CNH nº 00676592776 Detran/GO e CPF nº 925.270.191-53; e, THAIS SANTOS FERREIRA FLORENCIO, brasileira, casada, química, CI nº 200437320027 GEJ/MA e CPF nº 005.680.973-51, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440624454, com força de Escritura Pública, firmado em 24/07/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 198.481, cujo débito principal corresponde, a R\$ 104.295,17, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 403 do BLOCO 03 no 4º ANDAR do RESIDENCIAL CERRADO, edificado no LOTE 01-16 da QUADRA 24 do loteamento JARDIM BELA VISTA - CONTINUAÇÃO, neste município (matricula nº 198.481), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 673969. Selo: 00852307212779226950015, consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUANA ORNELAS DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Auto nº 4827/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LAUANA ORNELAS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, barman, CI nº 4940594 SSP/GO e CPF nº 031.033.801-86, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de Escritura Pública, firmado em 08/06/2011,

devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 211.886, cujo débito principal corresponde, a R\$11.309,65, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado , neste município (matricula nº 211.886), em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-0, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 670.335. Selo: 00852305213041526950005, consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL PEREIRA BATISTA DE FARIA, ANDRESSA SOARES DE PAULA

Auto nº 5049/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DANIEL PEREIRA BATISTA DE FARIA, nacionalidade brasileira, casado, CNH nº 04819927636 DETRAN/GO e CPF nº 037.985.481-37, e ANDRESSA SOARES DE PAULA, nacionalidade brasileira, casada, administradora, CI nº 5819000 SSP/GO e CPF nº 757.586.951-49, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1147699-0, com caráter de Escritura Pública, firmado em 24/05/2019, Enquadramento: SFH, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 211.926, cujo débito principal corresponde, a R\$9.225,97 (nove mil e duzentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01, de frente para a Rua Wilton Pinheiro Lima, no RESIDENCIAL RECANTO DOS PASSAROS III, edificado no LOTE 20 da QUADRA 58 do loteamento VILA MARIA, neste município (matricula nº 211.926), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, endereço eletrônico: ag4981@caixa.gov.br, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 673.957. Selo: 00852307212779226950004, consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RICHARDISON SERRA SALAZAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Auto nº 5710/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem BRUNO RICHARDISON SERRA SALAZAR, brasileiro, solteiro, cabelereiro, CNH nº 06515334330 DETRAN/GO, CPF nº 055.022.913-24, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 213.282, com força de Escritura Pública, firmado em 29/11/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 213.282, cujo débito principal corresponde, a R\$ 35.897,61, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APT0 Nº 303 BLOCO Q, SEGUNDO ANDAR OU 3º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS, APM-03, ÁGUAS CLARAS, AVENIDA BRASIL, neste município (matricula nº 213.282), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora

deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 673.973. Selo: 00852307212779226950018, consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAISSON SOUSA SILVA, LEIDYANE GONCALVES FERREIRA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Autos 4796/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem NAISSON SOUSA SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, salgadoiro, CI nº 4892738 DGPC-GO e CPF nº 016.588.451-70, sua esposa LEIDYANE GONÇALVES FERREIRA SILVA, brasileira, do lar, CI nº 5135599 DGPC-GO e CPF nº 022.376.041-26, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, cujo débito principal corresponde, a R\$4.253,78 (quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Casa Geminada 01, de frente para Rua Dão Barbosa, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DÃO BARBOSA, edificado no LOTE 15 da QUADRA 06 do loteamento JARDIM IPIRANGA, neste município, matrícula nº 219124, em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, endereço eletrônico: ag1340go@caixa.gov.br, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 663726. Selo digital nº 00852303084532626950006, consulte em <https://see.tjgo.jus.br/>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUVA CARLA DA SILVA

Auto nº 4792/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CLEUVA CARLA DA SILVA, brasileira, divorciada, operador de maquina industrial, CI nº 3105832-SSP/GO, CPF nº 556.726.121-72, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Comprador com caráter de Escritura Pública, firmado em 23/05/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 221.521, cujo débito principal corresponde, a R\$15.042,04 (quinze mil e quarenta e dois reais e quatro centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado AVENIDA DR. ANTONIO LISBOA, QUADRA 05, LOTE 35, CASA 01, PARQUE RIO DAS PEDRAS, neste município (matrícula nº 221.521), em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 673.975. Selo: 00852307212779226950000, consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BALTAZAR JOSE ELIAS, OSMIRA ALVES ELIAS

Auto nº 5706 / 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem BALTAZAR JOSE ELIAS, brasileira, trabalhador da construção civil, CI nº 2609261 SSP/GO, CPF nº 454.524.821-72, e OSMIRA ALVES ELIAS, brasileira, do lar, CI nº 2727729-SSP/GO, CPF nº 494.147.801-06,, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS dos Devedores com caráter de Escritura Pública, firmado em 23/10/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 222.380, cujo débito principal corresponde, a R\$16.748,31 (dezesesseis mil e setecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 7-A, Casa Geminada 01 localizada no Residencial Carlos de Melo, edificada no Lote 44 da Quadra 04 do loteamento Setor Conde dos Arcos - Complemento, neste município (matricula nº 222.380), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR PEREIRA DA SILVA

Auto nº 5275/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MOACIR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, trab construção civil, CI nº 4853967 2ª Via SSP/GO e CPF nº 010.312.131-55, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855552235817, com força de Escritura Pública, firmado em 20/07/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 225.989, cujo débito principal corresponde, a R\$45.120,33, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APTO Nº 201, 1º ANDAR OU 1º PAVIMENTO TIPO, BLOCO E, RESIDENCIAL ALEGRIA SANTA LUZIA, VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº 69 TÉRREO, CHÁCARA Nº 13, SÍTIOS SANTA LUZIA, AVENIDA W-2, neste município (matricula nº225.981), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305.0001/04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 674399. Selo: 00852307212779226950011, consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMAR LIMA DE JESUS JUNIOR

Auto nº 5680/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem VALDEMAR LIMA DE JESUS JUNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor de comercio

varejista e atacadista, CI nº 5293314 SPTC-GO e CPF nº 040.401.071-79, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de Escritura Pública, firmado em 27/11/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº , cujo débito principal corresponde, a R\$3.017,92 (três mil e dezessete reais e noventa e dois centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Codornas, Casa Geminada 02 localizada no Residencial João Marcelo Combatti IV, edificada no Lote 21 da Quadra 12 do loteamento Jardim das Acácias, neste município (matrícula nº 225.116), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 673.964. Selo: 00852307212779226950003, consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO CARLOS DE OLIVEIRA ALVES**

Auto nº 5261/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LEANDRO CARLOS DE OLIVEIRA ALVES, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 115288102 SSP/RJ e CPF nº 090.584.937-09, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, com caráter de Escritura Pública, firmado em 16/03/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 240.485, cujo débito principal corresponde, a R\$117.193,20 (cento e dezessete mil e cento e noventa e três reais e vinte centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Casa Geminada 02 de frente para a Rua dos Xerentes, Condomínio Residencial Kelly Keylla II, Lote 7, Quadra 25, Jardim Ipanema, neste município (matrícula nº 240.485), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 673.966. Selo: 00852307212779226950001, consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO FERNANDES ROZALVES**

Auto nº 5609/2022 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ANTONIO FRANCISCO FERNANDES ROZALVES, brasileiro, solteiro, pedreiro, CI nº 6191733 SSP/GO e CPF nº 905.973.893-49, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária - em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha

Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV-SFH, firmado em 06/08/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 241.547, cujo débito principal corresponde, a R\$48.602,93 (quarenta e oito mil e seiscentos e dois reais e noventa e três centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02, de frente para a Rua 08, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAGALHÃES DE LIMA II, edificado no LOTE 14 da QUADRA 29 do loteamento SETOR CONDE DOS ARCOS - COMPLEMENTO, neste município (matrícula nº241.547), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 673.967. Selo: 00852307212779226950008, consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSETH ALVES DE SOUZA**

Auto nº 5485/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DEUSETH ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor de comercio varejista e atacadista, CI nº 1740464 SPTC/GO e CPF nº 434.037.431-87, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Nos Termos do Contrato Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), com caráter de Escritura Pública, firmado em 06/01/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 244.987, cujo débito principal corresponde, a R\$8.424,45 (oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 DE FRENTE PARA A RUA CONDE DOS ARCOS, CONDOMINIO RESIDENCIAL JT IV, LOTE 04, QUADRA 05, PARQUE MONTREAL, neste município (matrícula nº 244.987), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 673.959. Selo: 00852307212779226950009, consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CREUSA RODRIGUES RAMOS DOS SANTOS, JOSE RODRIGUES DOS SANTOS**

Auto nº 5619/2022 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CREUSA RODRIGUES RAMOS DOS SANTOS, brasileira, cabeleiro, casado, barbeiro, manicure, pedicure, maquiador, esteticista, CI nº 3213488 SSP-GO e CPF nº 009.760.871-89, e JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, mecanico de manutenção de veiculos automotores e maquinas, CI nº 1271230 SSP-GO e CPF nº 197.304.381-53, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Nos Termos do Contrato Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1312354-6, com caráter de Escritura Pública, firmado em 03/08/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 251.474, cujo débito principal corresponde, a R\$37.197,75 (trinta e sete mil e cento e

noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado RUA DOS GAVIÕES, QUADRA 57, LOTE 20, CASA 01, PARQUE FLORESTA, neste município (matricula nº 251.474), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 673.958. Selo: 00852307212779226950006, consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS MAMEDE DA SILVA MARTINS PIRES, WELLINGTON DE PAULA CARVALHO SANTOS

Auto nº 5736/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem THAIS MAMEDE DA SILVA MARTINS PIRES, brasileira, divorciada, filha de Cleiton Humberto Martins Pires e Simaly Mamede da Silva Pires, agente de call center, CNH nº 05770116402 DETRAN/GO, CPF nº 701.787.211-82; e, WELLINGTON DE PAULA CARVALHO SANTOS, brasileiro, solteiro, filho de Divino Eurípedes dos Santos e Maria de Fátima Carvalho, agente de call center, CNH nº 04971376882 DETRAN/GO, CPF nº 037.632.201-27, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844442450865, com força de Escritura Pública, firmado em 18/12/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 274.079, cujo débito principal corresponde, a R\$5.632,73, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01, Rua Horizonte, RESIDENCIAL JULIO RAMOS VI, edificada no LOTE 13 da QUADRA 26 do loteamento JARDIM CRISTAL, neste município (matricula nº 274.079), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305.0001/04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 673.974. Selo: 00852307212779226950019, consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE SANTOS RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Auto nº 5349/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARIA JOSE SANTOS RODRIGUES, brasileira, solteira, doméstica, CI nº 4042762 DGPC/GO e CPF nº 889.017.181-20, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440191348, com força de Escritura Pública, firmado em 18/12/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 223.215, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.491.038,00, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua João da Silva Brandão, Quadra 35, Lote 11, Casa 02, Parque Veiga Jardim, neste município (matricula nº 223.215), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 673.970. Selo: 00852307212779226950015, consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLADIMILTON NUNES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Auto nº 5364/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CLADIMILTON NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecanico, CI nº 4174058 SSP/GO e CPF nº 936.078.491-53, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440613804, com força de Escritura Pública, firmado em 18/06/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 234.872, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.232,13, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Calixto Moreira, edificada no LOTE 18 da QUADRA 22 do loteamento SETOR SERRA DOURADA 2º ETAPA, neste município (matricula nº 234.872), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 673.971. Selo: 00852307212779226950017, consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

COMARCA - BURITI ALEGRE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WERLEY FERREIRA DA SILVA, PAULA ALVES DE MORAIS**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4ª, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR o Sr. WERLEY FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 023.986.351-80; e, a Sra. PAULA ALVES DE MORAIS, inscrita no CPF nº 013.116.811-83, não encontrados em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua Major Francisco Mota, nº 120, lote 96C, quadra 28, Caládia, nesta cidade, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 855551264626, da matrícula 5.186, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 01/07/2011, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressaltando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282308013273325430018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN GOMES DE ANDRADE**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4ª, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR o Sr. IVAN GOMES DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 825.796.101-97, não encontrado em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua Jerivá, nº 620, Parque dos Buritis nesta cidade, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 855551645404, da matrícula 5.365, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 21/10/2011, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após

a terceira e última publicação deste edital, ressalvando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282308013273325430015.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICKAELLEN LUANA DA SILVA MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1901701-4, datado de 25/08/2022 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1901701-4, Série: 0822, de 25/08/2022, registrada sob o nº R.11, da matrícula nº 22.737, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MICKAELLEN LUANA DA SILVA MARQUES, CPF nº 055.027.791-90, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua E, nº 105, Quadra nº 62, Lote nº 05,, Estância Itanhangá, Caldas Novas - GO, CEP nº 75680-496", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ALBERTO SABINO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1768768-3, datado de 20/04/2022 e a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1768768-3, Série: 0422, em 20/04/2022, respectivamente, registrado e averbada sob os nºs R.14 e Av16, da matrícula nº 27.110, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. BRUNO ALBERTO SABINO DOS SANTOS, CPF nº 050.597.731-16, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua B-9, Quadra nº 31, Lote nº 02, Centro, Caldas Novas - GO, CEP nº 75690-000", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA, SANDRA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, DIVINO APARECIDO MORAIS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de COOPERATIVA DE CREDITO

DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL GOIANO LTDA, credora fiduciária do Cédula de Crédito Bancário nº 443226, emitida em 22/10/2021 e Termo Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 44322-6, nº Controle SISBR 467809, deste Cartório, INTIMA por este edital, SANDRA PEREIRA DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 06.143.573/0001/50 na pessoa de seus representantes a Sra. SANDRA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 596.942.461-72 e o Sr. DIVINO APARECIDO MORAIS DE OLIVEIRA, CPF nº 434.258.361-53 e a Sra. SANDRA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA e o Sr. DIVINO APARECIDO MORAIS DE OLIVEIRA, acima qualificados a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Ruas 12, 37, 18, no loteamento denominado Estância Itaguai", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO GOMES MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília-DF, Livro D-2793, fls. 014/021, em 04/12/2014 e a Cédula de Crédito Imobiliário, Série 1214, nº 1.4444.0768654-4, emitida em Brasília-DF, em 04/12/2014, respectivamente, registrado e averbada, sob os nºs R.8 e Av.10, da matrícula nº 61.271, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RODRIGO GOMES MIRANDA, CPF nº 889.261.331-68, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 08, nº 492, Quadra nº 02, Lote nº 22, Condomínio Sonho Meu, Caldas Novas - GO, CEP nº 75690-000", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 09 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH LORRANY LIMA VAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado em 27/05/2014 e a emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário Nº 1.4444.0610251-4 Série: 0514, em 27/05/2014, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 61.538, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. SARAH LORRANY LIMA VAZ, CPF nº 712.477.501-91, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, Bloco C, Apto nº 602, Residencial Ecologic Park das Thermas, Bairro Bandeirantes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75690-000", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGUINALDO JOSE NUNES LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 04/04/2011, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 69.694, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. AGUINALDO JOSÉ NUNES LOPES, CPF nº 854.827.571-53, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 25, Quadra nº 28, Lote nº 1-A, Caldas do Oeste, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-105", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO GONCALVES PINHEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 25/02/2016, de acordo com a Lei nº 9.514 de 20/11/97, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 78.201, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MAURICIO GONÇALVES PINHEIRO, CPF nº 884.416.521-04, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida A, nº 479, Quadra nº 15, Lote nº 07, Setor Serrinha, Caldas Novas - GO", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM JUNIOR FERREIRA DE MOURA, JESSICA LIMA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado em 09/01/2015, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 95.760, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOAQUIM JUNIOR FERREIRA DE MOURA, CPF nº 053.570.571-92, e a Sra. JESSICA LIMA DOS SANTOS, CPF nº 050.938.401-30, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 86 esquina com a Rua 73, Quadra nº 166, Lote nº 13, Mansões das Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP nº 75694-423", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUEYLA CRISTINA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora - Contrato nº 8.4444.2035295-4, datado de 01/04/2019, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 99.505, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. GUEYLA CRISTINA SILVA GONÇALVES, CPF nº 706.889.661-87, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 31, N° 307, Apto D-3, Condomínio Residencial Ilha Bella II, Lote nº 07, Quadra° GL, Estância Itaici, Caldas Novas - GO, CEP nº 75686-132", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX VICTOR COELHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.2153716-8, datado de 11/10/2019, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 114.390, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MAX VICTOR COELHO, CPF nº 027.016.861-30, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-19, nº 501, Quadra nº 12, Lote nº 11-B, Recanto das Águas, Caldas Novas- GO, CEP nº 75688-085", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA CARVALHO BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Contrato nº 8.4444.2429618-8, datado de 17/11/2020 , registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 116.416, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ANA PAULA CARVALHO BARROS, CPF nº 016.630.012-86, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua NC-5, nº 196, Quadra nº 02, Lote nº 34-B, Residencial Nova Canaa, Caldas Novas - GO, CEP.: 75697-331", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo

26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIBER DA COSTA GUALBERTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação- Contrato nº 1.4444.1857138-7, datado em 04/07/2022 e a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1857138-7, Série: 0722, em 04/07/2022, respectivamente, registrado e averbada sob os nºs R.7 e Av9, da matrícula nº 127.961, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. CLEIBER DA COSTA GUALBERTO, CPF nº 000.184.201-33, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Mirian Caixeta Bandeira, nº 1.006, Quadra nº 20, Lote nº 13-C, Parque Residencial Holliday, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-690", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA MARQUES SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1835015-1, datado de 02/06/2022 e a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1835015-1, Série: 0622, em 02/06/2022, respectivamente, registrado e averbada sob os nº R.6 e Av8, da matrícula nº 133.225, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MAYARA MARQUES SANTOS DA SILVA, CPF nº 049.865.571-73, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Jose Calzavara, nº 594, Quadra nº 41, Lote nº 8-R, Santa Efigênia, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-234", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de agosto de 2023.

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENAIANE PEREIRA DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 080/2022. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Escrivania do 2º Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ENAIANE PEREIRA DE MOURA, nacionalidade brasileira, nascida em 20/10/1990, trabalhador dos serviços de contabilidade, de caixa, portadora da carteira de identidade RG. nº 5484239, expedida por SSP-GO., em 22/02/2008 e do CPF. nº 015.051.941-99, solteira, residente e domiciliada à Quadra L, Lt. 06, Bem Bom, nesta cidade de

Campos Belos-GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 09h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440180102, relativo ao imóvel situado à Rua Edna Costa Oliveira, Quadra T, Lote 55-L, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, firmado em 23/10/2012, registrado na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 3.816. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 23/10/2022, corresponde à R\$ 51.275,76, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREGORESFI LDES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 076/2022. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Escrivania do 2º Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvino Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GREGORESFI LDES DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 01/01/1991, auxiliar geral, portador da carteira de identidade RG. nº 1058379, expedida por SSP-T0., em 01/03/2007 e do CPF. nº 746.571.601-25, solteiro, residente e domiciliado à Rua 33, Qd. 05, Lt. 06, Dom Alano, nesta cidade de Campos Belos-GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 09h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440180102, relativo ao imóvel situado à Rua Edna Costa Oliveira, Quadra T, Lote 55-L, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, firmado em 23/10/2012, registrado na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 3.816. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 23/10/2022, corresponde à R\$ 51.275,76, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CATALAO/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEUBER ANTONIO MARQUES**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, HEUBER ANTÔNIO MARQUES, CPF nº 000.327.971-50, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as

prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 22.617, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 1.480, com uma área de 51,60 m², situado nesta cidade, à Rua Antônio Horácio Pereira, designado sob o nº 05 da Quadra 31 do Loteamento Ipanema, com a área de 275,00 m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$15.127,56 (quinze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIR FRANCISCO DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JAIR FRANCISCO DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 187.083.821-15, solteiro, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade, no Livro nº 0055, fls. 005, em 24/09/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 46, Lote 01, Rua 11, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3239 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONOA RIBEIRO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 09/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LEONOA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 716.690.861-00, divorciada, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.4444.0383225-0, firmado em Brasília-DF, em 20/06/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 09, Chácara 01, CASA 25, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTARES, CHÁCARAS SAIA VELHA - B, CIDADE

OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3485 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950024 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIOMAR DE ANDRADE FARIAS, ADRYANA PAULINO DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 09/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LILIOMAR DE ANDRADE FARIAS, inscrito(a) no CPF Nº 932.432.941-34, casado e ADRYANA PAULINO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 717.736.651-20, casada, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0390610-6, firmado em Brasília-DF, em 26/06/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 06, Quadra 04, CASA 84, MODELO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 10030 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950020 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAIANA FERREIRA LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): NAIANA FERREIRA LIMA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 3598392 SSP-PI e CPF nº 061.774.073-90, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.5555.3533511, firmado em Brasília-DF, em 12/11/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 22, Rua 15, CASA Nº 13, RESIDENCIAL ARAXÁ, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 23036, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.

Selo nº: 00552308023618826950019 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA DAS NEVES SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 09/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CARINA DAS NEVES SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 053.988.531-20, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0235838-3, firmado em Brasília-DF, em 17/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 01, Lote 08, APARTAMENTO Nº 104, PAVIMENTO TÉRREO - BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27599 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950028 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON AZEVEDO DE FREITA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 09/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WELLINGTON AZEVEDO DE FREITA, inscrito(a) no CPF Nº 048.467.731-40, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0397203-4, firmado em Luziânia-GO, em 10/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 09, Lote 24, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1105 -- BLOCO 11, PAVIMENTO 02 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28730 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950023 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEVEN DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 09/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514,

de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: KEVEN DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 056.822.371-37, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0247459-6, firmado em Brasília-DF, em 11/12/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 24, Quadra 34, Rua Porto Alegre, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORENÇA, Parque Araguari A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28946 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950027 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHILIP AUGUSTO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 09/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: PHILIP AUGUSTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 066.452.571-71, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual Â-CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2440872-5, firmado nesta cidade, em 04/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 07, Quadra 05, SQ 18, APARTAMENTO Nº 105, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL PARK CENTRAL IV, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35139 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950021 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILANDIA CONCEICAO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 09/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ROSILANDIA CONCEICAO DA SILVA, inscrita no CPF Nº 053.802.761-48, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.1088773-0, firmado em Brasília-DF, em 09/03/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 05, Lote 20, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1410, BLOCO 14, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA I, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35674 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO,

para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950025 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS FRANCISCO FERNANDES JUNIOR**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 09/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DOMINGOS FRANCISCO FERNANDES JUNIOR, inscrito(a) no CPF Nº 029.516.781-50, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2430704-0, firmado em Brasília - DF, em 20/11/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 74, Lote 09, Rua 31, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART XVII, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36412 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950026 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA LEITE DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 09/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LUANA LEITE DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 049.109.521-01, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2607087-0, firmado em Brasília-DF, em 15/10/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 65, Rua 29, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORIANÓPOLIS, PARQUE NÁPOLIS GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 39564 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950022 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FAZENDA NOVA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSIMER CANDIDA DA COSTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 211978. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. SILVIO RODRIGUES DA CUNHA, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Fazenda Nova/GO, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/06/2023 o requerimento pelo qual ROSIMER CÂNDIDA DA COSTA, nascida em 16/01/1971, filha de Cirilo Cândido da Costa e de Eurípedes Silva da Costa, natural de Messianópolis-GO, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da CI n. 2.129.070-PCII/GO e do CPF n. 533.064.141-15, e-mail: mrs.rosicosta@hotmail.com, Apartamento 104, Setor dos Afonsos, em Aparecida de Goiânia-GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolos n.s 24.663, 24.664 e 24.665 de 05/04/2023, do imóvel rural denominado Fazenda Três Ilhas, neste município, com área de 130,4199 hectares, que não possui transcrição ou matrícula neste Serviço Registral, conforme planta e memorial descritivo elaborados e assinados pelo Tecnólogo em Agrimensura, Sr. João Paulo de Melo Alves, CREA/GO n. 1016020600D-GO, credenciado no INCRA com o código DXFL, anotados no CREA/GO conforme ART n. 1020210145184, georreferenciado e certificado no INCRA conforme Certificação n. ae26cle1-8d8f-4423-a0ac-044d40fc9782, de 05/07/2021, cujo memorial descritivo e mapa podem ser consultados no portal <https://sigef.incra.gov.br/>, cadastrado no INCRA com o Código n. 951.129.311.782-6. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial.

COMARCA - FORMOSA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIANA RUBEM FELICIO**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 160.334 o pedido pelo qual Juliana Rubem Felicio CPF 027.327.961-07, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente à Fazenda Santa Rosa, Água Doce, situada na Zona Rural de Santa Rosa, Formosa-GO, com área de 145,4884 hectares, sem propriedade reconhecida por não estar matriculado, declarando a solicitante estar na posse do imóvel, cujo procedimento tramita nos termos do artigo 1.238 do Código Civil O imóvel não tem propriedade reconhecida, por não estar matriculado. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAN HEMANOEL MIRANDA SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAN HEMANOEL MIRANDA SANTOS, inscrito sob o CPF n. 032.271.921-60, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2859343-8 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 101, Bloco H, localizado no pavimento térreo do Residencial Camélia, da área urbana denominada Quadra Q-24, sito a Rua JC-302, Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 218.242. O valor do débito até 08/08/2023 era de R\$8.188,34 (oito mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308015746326950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR YTALLO RIOS BELLO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MOACIR YTALLO RIOS BELLO, inscrita sob o CPF n. 042.057.681-92, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial Geminada n. 01, do Residencial Moreira IV, lote n. 08, da quadra 20, sito a Rua Antônio Martins Arruda, no Jardim Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 252.277. O valor do débito até 08/08/2023 era de R\$3.859,56 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308015746326950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MARQUES DE ARAUJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO MARQUES DE ARAUJO, inscrito sob o CPF n. 961.742.001-59, a

comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1833783-0 - Sistema Financiamento Imobiliário, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 1400, e os Boxes de Garagem n.s 25, n. 26, n. 27 e n. 28, lote n. 23/25, quadra D-1, Rua 2, Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-16 e R-17 das matrículas n.s 67.689, 67.715, 67.716 e 67.717 e R-15 e R-16 da matrícula n. 67.714. O valor do débito até 08/08/2023 era de R\$ 228.973,32 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308015746326950013.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROSA FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o §1º, II do artigo 216-B, da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA a empresa SPE INCORPORAÇÃO OPUS MARISTA 06 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 15.283.220/0001-47, na pessoa do seu representante legal DENER ALVARES JUSTINO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI.RG n. 1786584-2138220/SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob n. 438.993.741-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com Rua C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas n. 5, 6 e 7, no Setor Jardim América, Goiânia-GO, no prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar suas razões, por escrito, fundamentadas em lei, justificando o não cumprimento da obrigação de outorga definitiva do título de transmissão da propriedade plena (ESCRITURA DE COMPRA E VENDA), em razão do Contrato Particular de Venda e Compra de Unidade Autônoma e outros Pactos do "CASA OPUS AREIÃO", empreendimento matriculado nesta Serventia, sob o n. 248.568, consistente no Apartamento denominado 19º Andar, e da Vaga de garagem n. 80 - Tipo A, Vaga de garagem n. 88 -- Tipo A, Vaga de garagem n. 89 -- Tipo A, Vaga de garagem n. 90/90 A -- Tipo D, vagas de garagem localizadas no Térreo, imóveis registrados sob matrículas de n.s 333.340, n. 333.399, n. 333.405, n. 333.406, e n. 333.465, respectivamente, todos situados na Alameda Doutor Sebastião Fleury, n. 201, Lote n. 21/23 da Quadra 252, Setor Marista, nesta cidade de Goiânia-GO. Informo ainda que, o não comparecimento no prazo de 15 dias, contado da publicação deste edital, poderá fazer prova de inadimplemento da obrigação (art. 216-B, Lei n. 6.015/1973), a qual instruirá o procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial do imóvel supra descrito, possibilitando a aquisição da propriedade plena pelo Sr. JOSE ROSA FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI.RG n. 8531983/SSP-SP, inscrito no CPF n. 042.196.698-09, residente e domiciliado na Alameda Doutor Sebastião Fleury, Quadra 252, Lotes 21/23, Apartamento 1900, Casa Opus Areião, Setor Marista, Goiânia-GO, nos termos do § 3º, art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973. Por fim, ressalta-se que, a documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento dos interessados. Goiânia, 11/08/2023. Marcela Pereira da Silva. Escrevente Autorizada. Selo: 00122308114050326940005.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **LILIAN ALVES BRINGEL SANTOS**

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista ao que dispõe o artigo 262, incisos I e II da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, FAZ SABER a todos interessados que foi apresentada para registro e prenotada sob o Protocolo n. 869.478, nesta Serventia, sito à Avenida T-9, esquina com Rua C-211, n. 2.310, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, Goiânia-GO, a ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA COM INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, lavrada pelo 4º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, às fls. 074/075 do Livro n. 01476-N, em 22/06/2023, onde compareceu como OUTORGANTE

INSTITUIDORA: LILIAN ALVES BRINGEL SANTOS, brasileira, divorciada, esteticista cosmetóloga, nascida em 06/04/1977, portadora da Cédula de Identidade n. 4.723.865/PC-GO, inscrita no CPF/MF sob n. 782.759.461-15, residente e domiciliada na Rua 14, quadra C-8, lote 2-94-92-2-90-04-06, apartamento 3.204-B, Setor Oeste, nesta Capital, a presente foi reconhecida como a própria por mim, Escrivente, à vista dos documentos de identificação supracitados, pelo que porto minha fé pública. E, assim, pela outorgante instituidora me foi dito que como lhe faculta a lei, resolve, como resolvido tem, pela presente e nos melhores termos de direito, e sob as penas da lei, instituir como BEM DE FAMÍLIA, o imóvel do qual é senhora e legítima possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais, do imóvel onde reside constante de uma unidade habitacional autônoma, em Condomínio, constituído por: ID Vida Urbana, situado na Rua 14, quadra C-8, lote 2-94-92-2-90-04-06, Setor Oeste, nesta Capital, consistente no Apartamento n. 3.204B (Três Mil Duzentos e Quatro "B") com área total de 155,2488684 metros quadrados, sendo 96,170 metros de área total privativa, (73,610 metros quadrados do apartamento e 22,56 metros quadrados do Boxe de Garagem n. 147/147A-SS02 (Cento e Quarenta Sete barra Cento e Quarenta Sete "A " traço "SS" Dois) e 59,07886847 metros quadrados de área de uso comum, correspondendo-lhe, no terreno, uma fração ideal de 12,9373 metros quadrados ou 0,37484400%; que referido imóvel foi havido a justo título e se acha devidamente matriculado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Capital, sob número 379.689, de ordem e cadastrado junto a Prefeitura sob n. 301.029.0239.030-9, com valor venal para o presente exercício fiscal de R\$ 334.421,78 (trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos); que, como lhe faculta o Código Civil Brasileiro, artigos 1.711 a 1.722, resolveu como resolvida está, pela presente e nos melhores termos de direito, e sob as penas da Lei, instituir como bem de família o imóvel supra descrito e caracterizado, bem como suas pertenças e acessórios, cuja propriedade se consolidará com o registro desta, junto ao Registro Imobiliário competente, que referido imóvel destina-se a residência da outorgante e de sua família; que por ocasião do falecimento da instituidora, a presente instituição subsistirá, se for caso, na pessoa de seus filhos até a maioridade, desde que não sujeitos a curatela, nos termos do artigo 1.722 do vigente Código Civil. Que dão para efeitos fiscais ao bem, o valor de R\$ 588.935,23 (quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), declarando que este valor não ultrapassa a um terço do patrimônio líquido da instituidora, existente nesta data. Declara ainda, sob responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias que envolvam o imóvel objeto desta escritura. Pela outorgante instituidora me foi dito que aceita esta escritura em seu inteiro teor, tal qual está redigida. Assim, aquele que se julgar prejudicado, deverá, no prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste Edital, reclamar contra a INSTITUIÇÃO por escrito e perante o Oficial. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento de interessados. Goiânia, 09 de agosto de 2023. Marcela Pereira da Silva. Escrivente Autorizada. Selo: 00122308015746326950014.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO FERREIRA, CARLONE COSTA E SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, a Sra. MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO FERREIRA SILVA portadora da CI nº 21692732002-0-GEJSPC-MA e do CPF nº 023.529.833-63 e o Sr. CARLONE COSTA E SILVA, portador da CI nº 033144942007-3-SSP-MA e do CPF nº 031.759.193-24, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, em data de 04.07.2012, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 104.968, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, da importância apurada até 26/07/2023 no valor de: R\$ 6.195,28 (seis mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), mais os valores

das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho (07) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BEATRIZ MOREIRA REIS DA SILVA, MAYCON JOHNNATAN SOUSA DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sra. ANA BEATRIZ MOREIRA REIS DA SILVA, portadora da CI RG nº 6779118-SSP/GO, CPF nº 708.286.381-01 e Sr. MAYCON JOHNNATAN SOUSA DA SILVA, portador da CI RG nº 6093161-SSP/GO, CPF nº 054.597.991-98, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001088424-1, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 150.737, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 28/07/2023 no valor de: R\$ 17.411,89 (dezesete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho (07) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE PEDROSA MACHADO, MYLLENA ANDRADE ALVES

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ESPOLIO DE FELIPE PEDROSA MACHADO, RG n. 5014093 DGPC-GO, CPF n. 026.414.051-64, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), por intermédio do representante legal (inventariante), MYLLENA ANDRADE ALVES, RG n. 6409585/GO, CPF n. 040.141.211-35, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 1.602 - Boxes 61/61A e 69/69A - Park House Flamboyant, edificado no lote de terras de n. 5-9/31-34, Quadra C-8, sito à Rua 13 com Avenida H, Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-10-85.894, 86.002 e 86.028, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 30.06.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GUAPO/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS KAIKY ROSA OLIVEIRA**

Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de CARLOS KAIKY ROSA OLIVEIRA, CPF nº 054.888.871-05, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com agência detentora do financiamento em AG. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441225005 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 12, Qd. 51, Lt. 01-B, Loteamento cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 13/04/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL VIEIRA DA CRUZ**

Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de DANIEL VIEIRA DA CRUZ, CPF nº 412.360.158-86, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com a agência detentora do financiamento, no caso, Agência AG. GARAVELÓ-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 8.4444.1386658-1 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na RUA RIO VERDE, QD. 60, LT. 10-A, LOTEAMENTO CIDADE NOVA DE GUAPÓ, NESTA CIDADE, firmado em 13/12/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAZARENO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de NAZARENO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF nº 00859534154, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com agência detentora do financiamento em AG. GUAPÓ-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441827320 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Avenida Guiomar Moreira do Vale, Qd. 11, Lt. 22, Vale do Sol, nesta cidade., firmado em 02/05/2018, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos

termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WINDSON MOREIRA LOPO, KALIENE DA SILVA LOPO

Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de WINDSON MOREIRA LOPO, CPF nº 056.395.291-13, e de KALIANE DA SILVA LOPO, CPF: 701.228.791-80 e não foi encontrados no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com agência detentora do financiamento em AG. TRINDADE-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442621057-4 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na AV. NASCIME HELLOU, QD. 48, LT. 24-B, LOTEAMENTO CIDADE DE GUAPÓ, NESTA CIDADE, firmado em 01/12/2021, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal.

COMARCA - ITAPACI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LAERTE DOS ANJOS CECOTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, ART. 26, § 4º. O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, situado à rua 18, quadra 18, lote 01-A, Centro, nesta cidade de Itapaci, Estado de Goiás, FAZ SABER ao devedor fiduciante LEONARDO LAERTE DOS ANJOS CECOTE, CPF/MF nº 887.090.191-20, de acordo com o determinado pela Lei 9.514/97, art. 26, § 4º, que não sendo possível encontra-lo, conforme certificado pelo 2º Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos desta cidade, fica pelo presente Edital INTIMADO para fins de pagamento do débito decorrente da cédula de crédito Bancário - CCB nº 8044244, datada de 19.10.2.021, a favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIGLA: SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.282.709/0001-52, com pagamento devido a partir de 19.12.2.022, cujo valor era, em 28.03.2.023, de R\$.64.255,34 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), e mais as despesas cartorárias, devendo ser atualizado na forma da Cédula quando do efetivo pagamento. Assim, o presente edital objetiva a intimação do devedor fiduciante para que venha pagar a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o § 1º, da mencionada lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis certificará esse fato, promovendo o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, à vista da prova do pagamento, pelo mesmo, do imposto de transmissão intervivos e, se for o caso, do laudêmio, para que possa vendê-lo através de leilão, nos termos do art. 27 e parágrafos da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o competente edital, o qual será publicado na forma da Lei, ficando o devedor fiduciante LEONARDO LAERTE DOS ANJOS CECOTE devidamente intimado para os fins ora expostos. Dado e passado nesta cidade de Itapaci-GO, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

COMARCA - ITUMBIARA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WEBER DE ANDRADE LIMA, FERNANDA ALVES FERNANDES DE ANDRADE**

Beatriz de Paula Xavier, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Itumbiara-GO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do §4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ) e artigo 1.220 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás foi apresentado nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis através da Prenotação nº 167.683 em data de 17/07/2023 às 14:13:39 horas, o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO através de Requerimento devidamente instruído com a respectiva Ata Notarial Para Fins de Usucapião Extrajudicial lavrada aos 11/07/2023, no livro 00748-N, folhas 130/176, Capa: 0020253, Protocolo 0001289, Atendente 0034 perante a Tabela do 1º Cartório de Notas desta Comarca e demais documentos anexos sobre a modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIA ESPECIAL (PRÓ-LABORE) constante do parágrafo único do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro tendo como REQUERENTES WEBER DE ANDRADE LIMA, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00570204492 expedida por DETRAN-GO onde consta a Cédula de Identidade RG sob nº 3818953 expedida por DGPC-GO, e inscrito no CPF/MF sob nº 830.467.041-00, natural de Itumbiara-GO, filho de ADAUTO MENDONÇA DE LIMA e NEOMAN APARECIDA DE ANDRADE LIMA, nascido em 26/02/1980, portador/titular do endereço eletrônico: weber@reidasmangueiras.com, e sua esposa FERNANDA ALVES FERNANDES DE ANDRADE, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3897873 2ª VIA expedida por SSP-GO e inscrita no CPF/MF sob nº 891.605.091-04, natural de Itumbiara-GO, filha de ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES e MARLI ALVES DOS SANTOS FERNANDES, nascida em 04/04/1981, portadora/titular do endereço eletrônico: fafandrade50@gmail.com, ambos brasileiros, maiores e capazes, casados entre si sob o regime patrimonial da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Rua Olívio de Andrade Ribeiro nº 131, Bairro Residencial Jardim Primavera, Itumbiara-GO, CEP: 75.524-505 que afirmam possuir a posse mansa, pacífica e ininterrupta decorrente de justo título e boa-fé do imóvel urbano abaixo descrito e caracterizado com ânimo de donos desde meados do dia 10/05/2017 (dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete) através de Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de caráter irrevogável e irretratável de bem imóvel firmado com Claiton Roberto da Silva e Deuseni Maria Alves Silva tendo sido pago pelo imóvel abaixo descrito e caracterizado o valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), situação essa que persiste até a presente data, tendo eles durante o exercício da referida posse realizado investimentos de interesse social e econômico no imóvel sem qualquer tipo de contestação ou impugnação de quem quer que seja, razão pela qual solicitam perante esta Serventia Extrajudicial o reconhecimento do direito de aquisição originária de propriedade (domínio) através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/1973 (Lei de Registro Públicos) e disposições do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça. Tempo de posse exercida pelos Requerentes e seus antecessores: 06 (seis) anos. Advogados dos Requerentes: Dreice Márcia Nunes (36.393 OAB-GO), João Gustavo Mendonça Machado (42.340 OAB-GO) e Thiago Santos da Silva (36.012 OAB-GO). - Proprietários Registrais: CLAITON ROBERTO DA SILVA, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1434175 2ª VIA expedida por SSP-GO em 31/08/2011 e inscrito no CPF/MF sob nº 251.305.791-00, natural de Itumbiara-GO, filho de JUVENIL GOMES DA SILVA e OLMA NUNES DA SILVA, nascido em 03/06/1961, e sua esposa DEUSENI MARIA ALVES SILVA, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1480537 2ª VIA expedida por SPTC-GO em 27/07/2004 e inscrito no CPF/MF sob nº 324.434.711-87, natural de Itumbiara-GO, filha de EURÍPEDES ALVES DUARTE e ADELIA ALVES RODRIGUES, nascida em 16/04/1959, ambos brasileiros, maiores e capazes, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens nos termos do Assento de Casamento levado a efeito sob o número de matrícula 028092 01 55 1983 3 00002 052 0000652 19 perante o Oficial do Cartório de Registro Civil da 1ª Circunscrição e Tabelionato de Notas desta Comarca em 19/08/1983. - PRAZO DE DILAÇÃO DO EDITAL: 01 (UMA) ÚNICA PUBLICAÇÃO - 15 DIAS SUBSEQUENTES. BEM IMÓVEL OBJETO DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO: UM LOTE DE TERRENO DE NÚMERO TRÊS (03), DA QUADRA VINTE E NOVE (29), medindo 10,00 metros de frente por 30,00 metros da frente ao fundo, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situado à AVENIDA CRISTO REI, à 60,00 metros da RUA PADRE JOSÉ, no Bairro Novo Horizonte, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás; lote que divide pela

frente com a dita Avenida Cristo Rei, extensão de 10,00m (dez metros); pela direita com o lote número quatro (04), numa extensão de 30,00m (trinta metros); pela esquerda com o lote número 02 (dois), numa extensão de 30,00 m (trinta metros); e ao fundo com quem de direito, numa extensão de 10,00m (dez metros). Tudo conforme identificação, medidas e confrontações constantes do registro imobiliário efetivado no livro 2 - Registro Geral, sob o número de ordem da matrícula imobiliária M-8.063 desta Serventia Extrajudicial. Referido imóvel também se encontra devidamente inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 251.58.46.00.139.001.001 - CCI/Protocolo: 54.932. DO INVESTIMENTO E BENFEITORIAS CONSTRUÍDAS NO IMÓVEL: UM GALPÃO COMERCIAL (utilizado como depósito), coberto por telhas metálicas, piso em concreto, cercado por alvenaria de concreto e portão em metalon, contendo ainda um balcão, pia para uso, instalações de água, esgoto e energia elétrica. Valor declarado do imóvel: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). - Faz saber, que por este, notifica os possíveis TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES e titulares de direitos reais e de outros direitos acerca da existência do procedimento de usucapião extrajudicial sobre o bem imóvel acima identificado e caracterizado, para, caso queiram, nos termos do §4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/1973, artigo 16 do Provimento nº 65 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e artigo 1.220 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS/SUBSEQUENTES a contar da data desta publicação, compareçam nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis situada na Rua Santa Rita nº 78, Centro, Itumbiara-GO, CEP: 75.503-290, Telefone: (64) 3431-2627 e apresentem impugnação/manifestação fundamentada escrita perante mim Oficial de Registro de Imóveis com as razões fundamentadas de sua discordância quanto ao pedido realizado, ficando advertido que caso de impugnação injustificada, esta não será admitida, bem como fique ciente de que, caso não seja contestado presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte Requerente na Ata Notarial para Fins de Usucapião Extrajudicial e demais documentos apresentados nesta Serventia Extrajudicial, o que implicará em presunção de anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial pretendida, ensejando o competente registro em seu nome conforme determina a lei, com a consequente abertura de matrícula, se for o caso.

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENY CANDIDO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ENY CANDIDO DA SILVA, CPF nº 786.740.181-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 878770624581, firmado em: 11/07/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, situado no 2º Pavimento do Bloco G, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO MARAVILHA X, situada na área de expansão urbana desta cidade de Luziânia - GO, no lugar denominado MARAVILHA, com área privativa coberta de 44,77 m². edificado na Área 2B, com 8.350,00 m², (desmembrada da Área 2), objeto da matrícula nº 21.867. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por

03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.909, selo eletrônico nº 00812308012194925430185, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIVANIA SOUSA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: LUCIVANIA SOUSA DOS SANTOS, CPF nº 012.998.063-33, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av086 - HH200.217, nº 8.4444.2738592-0, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 12/07/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MANACÁ VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA - GLEBA A, com a área privativa total de 79,27 m². Edificada no lote 29 da quadra 36, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Sorocaba, objeto da matrícula nº 41.006. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.817, selo eletrônico nº 00812308012194925430114, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MOSSAMEDES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSAMEDES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOANEDE APARECIDO XAVIER DE SOUZA FE

MARCIANA ALVES BARBOSA GOMES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Mossamedes, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao artigo 19 da lei nº 6.766 § 3º de 19/12/1979, que o JOANEDE APARECIDA XAVIER DE SOUZA FÉ, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.142.861-49, depositou neste cartório Av. João Ferreira da Cunha, nº 470, Mossamedes-GO; Memorial descritivo; Planta, Licença ambiental, Decreto municipal, Certidão do Imóvel e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade urbana denominada "FAZENDA SÃO JOSE, LUGARES TAPERA DA MATILDE, BRAZ MENDES E RETIRO OU PISSARRÃO"-- 191.642,00 m², onde será implantado o loteamento denominado "Chácaras Portal da Serra Dourada", tendo como procedência a MATRÍCULA Nº 5.909, DO Lº 2-RG, do CRI desta Comarca de Mossamedes-GO, aprovado pelo Poder Público Municipal, através do Decreto nº 043/2023 de 25 de abril de 2023, composto de: 09 quadras, 96 lotes, constituídos de lotes residenciais, área dos lotes (116.306,05 metros quadrados, 73,59%), áreas institucionais de (5.105,34 m² 3,23%), áreas verde (9.483,19 m², 6,00%), área das vias públicas (27.156,94 m², 17,18%), área total da gleba a ser parcelada (158.051,52 m², 100%), área mínima dos lotes (1.000m²) número de quadras e unidades de parcelamento correspondentes: 105. As

impugnações daqueles que jugaram prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a contar da data da 3ª (terceira) publicação do presente Edital, sendo que toda documentação se encontra a disposição dos possíveis interessados, para análise, dentro do horário normal de expediente comercial. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro requerido. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mossâmedes-GO, aos 11 de agosto de 2023. (as) MarcianaABGomes-Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACANJUBA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA SILVERIA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE MARIA SILVEIRA DA SILVA, ou seus sucessores RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL, COM PRAZO DE 15 DIAS GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a confrontante MARIA SILVEIRA DA SILVA, ou seus sucessores, que, conforme declaração do interessado encontra-se em local não sabido; que o confrontante VALDEMAR ALVES PEREIRA JÚNIOR; requereu RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, COM FUSÃO DASMATRÍCULAS 13.071 e 15.183, do livro 2, deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA, para incluir área, metragem, e limites e confrontações dos imóveis denominados Lote A-1-A, da quadra B, e Lote A-2-A, da quadra B, na Praça Nicanor Quirino de Oliveira, Setor Estiva nesta cidade de Piracanjuba, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73; devidamente instruída com planta do imóvel, memorial descritivo e comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART junto ao CREA. Na Fusão das matrículas o imóvel será descrito como Um terreno situado na zona urbana desta cidade de Piracanjuba, denominado de Lote A-1-A, da quadra B, sito à Rua Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Estiva, com a área de 3.421,90m2, confrontando com os lotes 09 e 10, medindo 49,48 metros, com o Córrego do Açude, medindo 30,06 metros, 35,63 metros, e 9,17 metros; com a Rua Dr. Pedro Ludovico Teixeira, medindo 30,26 metros; com o lote A-1, medindo 20,20 metros, e 13,89 metros; com o lote A-2, medindo 10,15 metros; com o lote 06-A, medindo 18,81 metros; com o lote 06, medindo 7,33 metros, e 12,18 metros; e com o lote 08, medindo 38,79 metros. Estando em termos, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes, conforme §3º do art. 213 da Lei 6.015/73, em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial, para notificar a confrontante MARIA SILVEIRA DA SILVA, ou seus sucessores, que não foi localizada em seu endereço, que poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA, no endereço: Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, Piracanjuba-GO. A Notificada fica ciente de que transcorrido o prazo sem oposição, a anuência será presumida. Piracanjuba-GO, 08 de agosto de 2023. Eu, Gustavo Ferreira Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - PLANALTINA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDSON MENDES PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130664 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, VANDSON MENDES PEREIRA DA SILVA, CPF: 014.897.531-33, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário

compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência VALPARAÍSO, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.0208773-0, celebrado em 28/11/2012, referente ao imóvel, LOTE 01, CONJUNTO J, PARQUE SOL NASCENTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R7/R8, da matrícula n.º 24.328, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 6.821,79. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEIR DO NASCIMENTO MACEDO, LEILA DA SILVA CASTRO MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130669 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, VALDEIR DO NASCIMENTO MACEDO, CPF: 699.319.841-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO e LEILA DA SILVA CASTRO MACEDO, CPF: 034.438.991-02, brasileira, casada, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência JOSÉ SEABRA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.0090802-7, celebrado em 12/06/2012, referente ao imóvel, LOTE 47, QUADRA 03, SETOR AEROPORTO, 2ª ETAPA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 24.815, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 7.741,55. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130688 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, THIAGO DA SILVA, CPF: 044.502.981-10, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência JOSÉ SEABRA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.0072397-3, celebrado em 17/05/2012, referente ao imóvel, LOTE 49, QUADRA 03, SETOR AEROPORTO, 2ª ETAPA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 24.817, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os

demaís encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 05/08/2023, de R\$ 12.862,90. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELTON DA SILVA MONTEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130713 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, WELTON DA SILVA MONTEIRO, CPF: 991.236.571-20, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.0973.0001645, celebrado em 06/11/2009, referente ao imóvel, LOTE 13, QUADRA 16, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 48.352, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 06/08/2023, de R\$ 21.881,98. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELITA VIEIRA BARBOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130911 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, CELITA VIEIRA BARBOSA, CPF: 417.691.551-04, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.0323931-2, celebrado em 12/04/2013, referente ao imóvel, APARTAMENTO 302, BLOCO D, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R7/R8, da matrícula n.º 51.367, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/08/2023, de R\$ 4.315,35. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da

mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 09/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO BALBINO DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130683 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, SEVERINO BALBINO DE LIMA, CPF: 374.239.324-34, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência MINISTÉRIO DA DEFESA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.5555.0395251, celebrado em 30/07/2010, referente ao imóvel, LOTE 45, QUADRA 01, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-01, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 51.666, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 05/08/2023, de R\$ 7.905,86. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO ROSA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130916 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, MARCOS PAULO ROSA SANTOS, CPF: 011.772.111-57, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência SUDOESTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.5555.0453505, celebrado em 13/08/2010, referente ao imóvel, LOTE 19, QUADRA 09, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-08, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 52.299, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/08/2023, de R\$ 18.353,93. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 09/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACSON FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130847 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JACSON FERREIRA DA SILVA, CPF: 718.277.601-41, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência NÚCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2854740-1, celebrado em 04/01/2023, referente ao imóvel, CASA 03, RESIDENCIAL VITORIA I, LOTE MANSÃO 341, CATEGORIA MANSÃO, MÓDULO M, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R12/R13, da matrícula n.º 59.137, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/08/2023, de R\$ 4.508,80. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 09/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO SEIXAS DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130850 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, DIEGO SEIXAS DOS SANTOS, CPF: 702.777.171-32, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2859422-1, celebrado em 06/01/2023, referente ao imóvel, CASA 09-B, RESIDENCIAL VILA, LOTE 09, QUADRA 16, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-02, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R12/R13, da matrícula n.º 61.806, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/08/2023, de R\$ 5.736,32. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 09/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELIA TERCYA PAIVA MENEZES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130668 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, ADELIA TERCYA PAIVA MENEZES, CPF: 017.349.013-14, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência MONTESE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.0088268-0, celebrado em 06/06/2012, referente ao imóvel, CASA 38-B, CONDOMÍNIO LIMA I, LOTE 38, QUADRA 04, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-09, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 62.582, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 8.459,60. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130696 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, MARCOS ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 025.542.361-60, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência LAGO SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.5555.2269092, celebrado em 30/07/2012, referente ao imóvel, CASA 32, TIPO IV, RESIDENCIAL BRISAS DO LESTE, Nº B-5, DESMEMBRADA DA AREA B-3, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 63.811, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 06/08/2023, de R\$ 12.349,92. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE RODRIGUES DA SILVA, LEANDRO PINTO BRANDAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130673 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciários, DENISE RODRIGUES DA SILVA, CPF: 718.966.941-87, brasileira, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF e LEANDRO PINTO BRANDÃO, CPF: 001.533.311-60, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 105 SUDOESTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.0145836-0, celebrado em 31/08/2012, referente ao imóvel, CASA 04-B, CONDOMÍNIO NICOLAU, LOTE 04, QUADRA 04, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 64.637, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 28.512,70. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciário advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130193 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciários e emitentes/avalistas, RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, CPF: 130.418.513-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, MARILENE ALVES DE ARAUJO, CPF: 840.876.171-49, brasileira, casada, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, ADEMIRO MENDES, CPF: 051.191.476-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, CPF: 717.387.031-34, brasileira, casada, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF e AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ: 16.456.172/0001-04, com sede em PLANALTINA, GO e seu representante SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA MATOS, CPF: 011.924.941-30, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 734.3444.003.1045-5, celebrado em 21/06/2013, referente ao imóvel, QUITINETE 101, CONDOMÍNIO ARAUJO FERREIRA, LOTE 12-A, QA. 01, CATEGORIA COMERCIAL, MÓDULO MC, SETOR LESTE, PLANALTINA -GO registrado sob o n.º R4/R6, da matrícula n.º 64.874, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/10/2023, de R\$ 306.693,17. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciário advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130193 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes e emitentes/avalistas, RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, CPF: 130.418.513-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, MARILENE ALVES DE ARAUJO, CPF: 840.876.171-49, brasileira, casada, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, ADEMIRO MENDES, CPF: 051.191.476-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, CPF: 717.387.031-34, brasileira, casada, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF e AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ: 16.456.172/0001-04, com sede em PLANALTINA, GO e seu representante SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA MATOS, CPF: 011.924.941-30, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 734.3444.003.1045-5, celebrado em 21/06/2013, referente ao imóvel, QUITINETE 102, CONDOMÍNIO ARAUJO FERREIRA, LOTE 12-A, QA. 01, CATEGORIA COMERCIAL, MÓDULO MC, SETOR LESTE, PLANALTINA -GO registrado sob o n.º R4/R6, da matrícula n.º 64.875, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/10/2023, de R\$ 306.693,17. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130193 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes e emitentes/avalistas, RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, CPF: 130.418.513-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, MARILENE ALVES DE ARAUJO, CPF: 840.876.171-49, brasileira, casada, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, ADEMIRO MENDES, CPF: 051.191.476-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, CPF: 717.387.031-34, brasileira, casada, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF e AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ: 16.456.172/0001-04, com sede em PLANALTINA, GO e seu representante SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA MATOS, CPF: 011.924.941-30, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 734.3444.003.1045-5, celebrado em 21/06/2013, referente ao imóvel, QUITINETE 103, CONDOMÍNIO ARAUJO FERREIRA, LOTE 12-A, QA. 01, CATEGORIA COMERCIAL, MÓDULO MC, SETOR LESTE, PLANALTINA -GO registrado sob o n.º R4/R6, da matrícula n.º 64.876, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do

disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/10/2023, de R\$ 306.693,17. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130193 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciários e emitentes/avalistas, RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, CPF: 130.418.513-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, MARILENE ALVES DE ARAUJO, CPF: 840.876.171-49, brasileira, casada, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, ADEMIRO MENDES, CPF: 051.191.476-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, CPF: 717.387.031-34, brasileira, casada, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF e AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ: 16.456.172/0001-04, com sede em PLANALTINA, GO e seu representante SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA MATOS, CPF: 011.924.941-30, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vindendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 734.3444.003.1045-5, celebrado em 21/06/2013, referente ao imóvel, QUITINETE 104, CONDOMÍNIO ARAUJO FERREIRA, LOTE 12-A, QA. 01, CATEGORIA COMERCIAL, MÓDULO MC, SETOR LESTE, PLANALTINA -GO registrado sob o n.º R4/R6, da matrícula n.º 64.877, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/10/2023, de R\$ 306.693,17. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130193 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciários e emitentes/avalistas, RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, CPF: 130.418.513-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, MARILENE ALVES DE ARAUJO, CPF: 840.876.171-49, brasileira, casada, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, ADEMIRO MENDES, CPF: 051.191.476-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, CPF: 717.387.031-34, brasileira, casada, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF e AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ: 16.456.172/0001-04, com sede em PLANALTINA, GO e seu representante SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA MATOS, CPF: 011.924.941-30, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP

73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 734.3444.003.1045-5, celebrado em 21/06/2013, referente ao imóvel, QUITINETE 105, CONDOMÍNIO ARAUJO FERREIRA, LOTE 12-A, QA. 01, CATEGORIA COMERCIAL, MÓDULO MC, SETOR LESTE, PLANALTINA -GO registrado sob o n.º R4/R6, da matrícula n.º 64.878, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/10/2023, de R\$ 306.693,17. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130193 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes e emitentes/avalistas, RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, CPF: 130.418.513-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, MARILENE ALVES DE ARAUJO, CPF: 840.876.171-49, brasileira, casada, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, ADEMIRO MENDES, CPF: 051.191.476-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, CPF: 717.387.031-34, brasileira, casada, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF e AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ: 16.456.172/0001-04, com sede em PLANALTINA, GO e seu representante SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA MATOS, CPF: 011.924.941-30, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 734.3444.003.1045-5, celebrado em 21/06/2013, referente ao imóvel, QUITINETE 106, CONDOMÍNIO ARAUJO FERREIRA, LOTE 12-A, QA. 01, CATEGORIA COMERCIAL, MÓDULO MC, SETOR LESTE, PLANALTINA -GO registrado sob o n.º R4/R6, da matrícula n.º 64.879, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/10/2023, de R\$ 306.693,17. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130193 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes e

emitentes/avalistas, RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, CPF: 130.418.513-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, MARILENE ALVES DE ARAUJO, CPF: 840.876.171-49, brasileira, casada, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, ADEMIRO MENDES, CPF: 051.191.476-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, CPF: 717.387.031-34, brasileira, casada, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF e AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ: 16.456.172/0001-04, com sede em PLANALTINA, GO e seu representante SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA MATOS, CPF: 011.924.941-30, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 734.3444.003.1045-5, celebrado em 21/06/2013, referente ao imóvel, QUITINETE 107, CONDOMÍNIO ARAUJO FERREIRA, LOTE 12-A, QA. 01, CATEGORIA COMERCIAL, MÓDULO MC, SETOR LESTE, PLANALTINA -GO registrado sob o n.º R4/R6, da matrícula n.º 64.880, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/10/2023, de R\$ 306.693,17. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ALVES CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130723 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ROBERTO ALVES CARVALHO, CPF: 023.807.203-71, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CORPORATE CENTER, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.0646467-8, celebrado em 04/06/2014, referente ao imóvel, BLOCO B, KITINETE 106, CONDOMÍNIO FELICIDADE, LOTE 07, QUADRA 56, CONJUNTO L, BRASILINHA 16, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 69.549, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/08/2023, de R\$ 2.636,92. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO AMORIM DUTRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130625 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOSE

AUGUSTO AMORIM DUTRA, CPF: 615.379.873-05, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PISTÃO SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2579312-6, celebrado em 25/08/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, BLOCO C, TÉRREO, CONDOMÍNIO BELO HORIZONTE, LOTE 01-C, QUADRA 21, CATEGORIA RESIDENCIAL, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R10/R11, da matrícula n.º 70.822, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 4.731,06. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILSON PEREIRA DA SILVA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130728 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, GENILSON PEREIRA DA SILVA SANTANA, CPF: 982.932.571-72, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.5555.3409452, celebrado em 02/06/2015, referente ao imóvel, APARTAMENTO 201, BLOCO D, 1º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO, LOTE 12, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 72.226, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/08/2023, de R\$ 3.399,94. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIRA BETANIA DA SILVA MAGALHÃES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130815 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, MAIRA BETANIA DA SILVA MAGALHÃES, CPF: 053.840.341-14, brasileira, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às

16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.0805850-2, celebrado em 12/01/2015, referente ao imóvel, CASA 38-A, CONDOMÍNIO SOUZA I, LOTE 38, QUADRA 08, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 73.936, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/08/2023, de R\$ 7.263,51. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIANE ROSA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130724 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, EDIANE ROSA DE JESUS, CPF: 064.230.296-01, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 211 NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.1435698-6, celebrado em 29/12/2016, referente ao imóvel, CASA 10-E, CONDOMÍNIO GRANDE COLORADO XIII, LOTE 10, QUADRA 196, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 77.450, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/08/2023, de R\$ 6.601,06. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO DA SILVA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130600 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, EDIVALDO DA SILVA ARAUJO, CPF: 031.262.651-70, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CNB 12, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2209176-7, celebrado em 13/11/2019, referente ao imóvel, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE, LOTE 32, QUADRA 03, SETOR AEROPORTO 1ª ETAPA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 78.863, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e

intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 5.219,05. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNAH DA SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130630 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, TAYNAH DA SILVA LIMA, CPF: 018.554.932-25, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 210 SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2118146-0, celebrado em 16/07/2019, referente ao imóvel, CASA 20, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATENAS, CHÁCARA 27-E, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 80.071, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 4.063,49. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA NASCIMENTO BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130651 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, ANA NASCIMENTO BARBOSA, CPF: 512.777.431-34, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência COMERCIAL SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.7877.0434641-2, celebrado em 19/09/2018, referente ao imóvel, CASA 24, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATENAS, CHÁCARA 27-E, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 80.075, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 5.334,42. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023.
Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130727 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO, CPF: 010.583.221-92, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência SOBRADINHO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.1721515-1, celebrado em 12/12/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONDERTONIO II, LOTE 09, QUADRA 01, MR 01, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 81.135, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/08/2023, de R\$ 5.019,31. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS FERREIRA DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130879 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, DENIS FERREIRA DA CRUZ, CPF: 035.346.111-36, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.1771219-8, celebrado em 12/03/2018, referente ao imóvel, LOTE 27-A, QUADRA 175, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 86.696, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 15/08/2023, de R\$ 4.384,48. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 09/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHAYENE RIBEIRO VIANA, AGEU LOPES DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130653 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, CHAYENE RIBEIRO VIANA, CPF: 037.215.111-66, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF e AGEU LOPES DOS REIS, CPF: 404.233.838-09, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência LUCIO COSTA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2057684-4, celebrado em 01/04/2019, referente ao imóvel, LOTE 13, QUADRA 135, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 87.639, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 6.716,17. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO DA SILVA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130612 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, SAULO DA SILVA RIBEIRO, CPF: 042.067.722-40, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PISTÃO SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2433512-4, celebrado em 20/11/2020, referente ao imóvel, CASA 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA NORTE, LOTE 37, QUADRA 05, MR 12, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 88.999, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 6.074,70. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA MARQUES DE AZEVEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130915 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, LETICIA MARQUES DE AZEVEDO, CPF: 047.186.461-70, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2343693-8, celebrado em 08/07/2020, referente ao imóvel, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESQUITA III, LOTE 29, QUADRA 139, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 90.045, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/08/2023, de R\$ 16.882,92. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 09/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE SOUZA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130813 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, FRANCISCO JOSE SOUZA SILVA, CPF: 070.139.351-31, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PISTÃO SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2545594-8, celebrado em 09/06/2021, referente ao imóvel, LOTE 07-A, QUADRA 07, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-03, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 90.087, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/08/2023, de R\$ 4.483,66. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIZ DE SOUZA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130632 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOAO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, CPF: 917.489.411-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido

das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2459735-8, celebrado em 23/12/2020, referente ao imóvel, CASA 28, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDES, CHÁCARA 03-B, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 90.313, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 5.378,83. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, FLAVIA ALVES PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130628 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, FABIANO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 971.938.791-20 e FLAVIA ALVES PEREIRA, CPF: 010.174.311-40, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados em BRASÍLIA, DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2516875-2, celebrado em 27/04/2021, referente ao imóvel, LOTE 09, QUADRA 09, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 06, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 91.131, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 7.977,62. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLA ALVES BASTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130873 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, GABRIELLA ALVES BASTOS, CPF: 058.253.571-90, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2513648-6, celebrado em 09/04/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PROGRESSO 2, LOTE 07, QUADRA 85, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 91.946, do CRI de PLANALTINA/GO, bem

como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 15/08/2023, de R\$ 4.488,90. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 09/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130429 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, MARCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 657.813.091-87, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PARQUE DA CIDADE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2587445, celebrado em 06/09/2021, referente ao imóvel, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEDEIROS RESIDENCE III, LOTE 01, QUADRA 142, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 92.827, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 28/07/2023, de R\$ 7.133,55. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL FERREIRA DA SILVA NETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130642 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, MIGUEL FERREIRA DA SILVA NETO, CPF: 092.263.501-32, brasileiro, solteiro e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2626010-5, celebrado em 09/12/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, 1º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA 4, LOTE 19, QUADRA 04, MR 07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 92.915, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 7.171,52. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26

e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GUSTAVO DA CRUZ, CLEITON VINÍCIOS DE OLIVEIRA FONTENELE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130643 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, PAULO GUSTAVO DA CRUZ, CPF: 056.817.281-70, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF e CLEITON VINÍCIOS DE OLIVEIRA FONTENELE, CPF: 713.192.701.-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 211 NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 1.4444.1770603-3, celebrado em 15/03/2022, referente ao imóvel, LOTE 08-A, QR 54, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 93.023, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 10.384,60. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELIPE DA SILVA MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130604 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, LUIS FELIPE DA SILVA MARQUES, CPF: 075.174.341-01, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência GUARÁ, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2841915-2, celebrado em 14/12/2022, referente ao imóvel, LOTE 26, QUADRA 122, BRASILINHA LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 93.113, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 7.713,53. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Fábio Ferreira do Nascimento, brasileiro, solteiro, comerciante, CI 2.531.997 DGPC/GO, CPF 457.354.331-72, residente e domiciliado à Rua Xavantes, Qd.46, Lt.04, Parque das Laranjeiras, e Rua Dona Maricota, nº 72, Jd. Marconal, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 1.766,81 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), posicionado no dia 08/08/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária dos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) de 25/01/2010, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Xavantes, Qd.46, Lt.04, Parque das Laranjeiras, nesta cidade, registrado na matrícula 15.182. O(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m) - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PEREIRA DA COSTA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Fabio Pereira da Costa, brasileiro, solteiro, operador de produção de embalagem, CI.3884745 DGPC/GO, CPF: 895.537.131-49, residente e domiciliado à Rua Tupi, Qd.11, Lt.07, Parque das Laranjeiras, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 2.678,08 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos), posicionado no dia 08/08/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária dos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS do Comprador/Devedor de 03.12.2010, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Tupi, Qd.11, Lt.07, Parque das Laranjeiras, nesta cidade, registrado na matrícula 20.851. O(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m) - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida,

consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SEVERINO DA SILVA, EDILZA DA SILVA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social na cidade de Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Jose Severino da Silva, brasileiro, auxiliar geral, CPF: 049.518.114-56, solteiro, e Edilza da Silva, brasileiro, auxiliar geral, CPF: 083.195.774-38, solteira, ambos residente e domiciliado à Av. Nilson Veloso do Carmo, Casa A-1, Quadra 36, Lote 16, Res. Nilson Veloso, e Rua RC-114, Qd.36, Lt.16, Reserva do Parqur, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 3.603,42 (três mil seiscentos e três reais e quarenta e dois centavos), posicionado no dia 08/08/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária dos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.4444.1782120-5 de 13/03/2018, que possui como garantia o imóvel situado à Av. Nilson Veloso do Carmo, Casa A-1, Quadra 36, Lote 16, Res. Nilson Veloso, nesta cidade, registrado na matrícula 84.542. Os devedores fiduciantes encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA FE DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE SOUSA SANTOS

"EDITAL DE INTIMAÇÃO" O Oficial Alessandro Xavier Silva, Oficial respondente do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei. O Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da cidade de Santa Fé de Goiás -- Estado de Goiás vem, a requerimento da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, intimar o Sr. DOUGLAS DE SOUSA SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 035.242.911-98, residente e domiciliado à Rua Ernandes da Silva e Souza, qd. 01, lt. 07, no Loteamento denominado "RESIDENCIAL PORTAL DO SOL", nesta cidade, a comparecer neste Cartório na Rua São Pedro nº 575, centro, Santa Fé de Goiás -- GO., no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento de R\$ 2.872,85, devidamente corrigidos até 21/06/2023, acrescido das penalidades e os demais encargos contratuais, inclusive tributos, contribuições condominiais incidentes, despesas de cobranças e intimação, tudo, conforme documentação em poder desta serventia, dívida essa, decorrente do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da habitação - FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida. n. 8.4444.1181803, emitido em 16/03/2016, firmado com o (a) Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Jussara-GO., referente ao contrato habitacional nº 844441181803, do imóvel situado à Rua Ernandes da Silva Souza, qd. 01, lt. 07, Residencial Portal do Sol -- Santa Fé de Goiás Go CEP:

76.265-000, matrícula 2.451, decorrido o prazo e não purgado a mora, será promovida a consolidação da propriedade em nome do(a) credor(a) -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada, após cumpridas as formalidades, notadamente as fiscais e tributárias, assim, para que, no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD RAYCAR GONCALVES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- RONALD RAYCAR GONÇALVES DO NASCIMENTO Lúcia Helena Alves, Tabeliã Oficial do Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do 0 Contrato nº 8.444.2416127-4 - contrato de Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores, registrado sob R-02 e R-03 da matrícula nº 22.819 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: " Uma casa residencial, de um pavimento, número predial 339, edificada sobre o Lote 01G, da Quadra 05, com 168,30 metros quadrados, na Rua Goiás, Bairro Parque Industrial Ipeguary, em Santa Helena de Goiás", cientificado por este Ofício, o devedor -- RONALD RAYCAR GONÇALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, CPF: nº 046.598.411-89,- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para pagar no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, relativas ao contrato retro mencionado. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **MIGUEL ALVARO OZORIO DE ALMEIDA, MARGARET OZORIO DE ALMEIDA, JANDIRA POSSIDONIO ALVES**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- Paula Oliveira Botelho, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto-GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto-GO, localizada à Quadra 71, Lote 07, Lojas 01/02, CEP 72.900-314, Fone: (61) 3606-1007 - Correio eletrônico: crisantoantoniodescoberto@gmail.com, foi protocolado sob nº 60.270, de 17 de maio de 2023, requerimento por meio do qual JANDIRA POSSIDONIO ALVES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1.745.632 SSP/DF e CPF/MF 916.544.751-49, domiciliada na Quadra 31 Lote 19 - Centro, Santo Antônio do Descoberto/GO, ora adjudicante, requer o reconhecimento da adjudicação compulsória sobre o seguinte imóvel urbano: Lote nº 17 (dezessete) da Quadra nº 134 (cento e trinta e quatro): situado no Parque Estrela D'Alva XV, com área de 360,00m², frente para a Rua 40, com 12,00m, fundo com o lote 20, com 12,00m, lado direito, visto da rua, com o lote 16, com 30,00m, lado esquerdo visto da rua, com o lote 18, com 30,00m, conforme Transcrição 261 do Livro 2-RG deste Ofício. A requerente

apresentou o comprovante de quitação da promessa de compra e venda firmada com os proprietários registraes, assim denominados: MIGUEL ÁLVARO DE OZÓRIO DE ALMEIDA, que em vida era brasileiro, diplomata, inscrito no CPF sob o nº. 023.276.431-04, casado com MARGARETH OZÓRIO DE ALMEIDA, que em vida era britânica, do lar, inscrita no CPF sob o nº 076.211.037-60, com o último endereço conhecido à Rua Maria Ferreira Medeiros, n.º 76, Cascatinha, Nova Friburgo, RJ, CEP: 28620-000, ambos falecidos, e seus HERDEIROS são desconhecidos e não localizados, requerendo o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA nos termos do artigo 216-B da Lei 6.015/73, tudo conforme documentação apresentada que encontra-se disponível para consulta neste Cartório. Assim sendo, ficam intimados: MIGUEL ÁLVARO DE OZÓRIO DE ALMEIDA, MARGARETH OZÓRIO DE ALMEIDA, e ainda terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, outorgando a escritura definitiva de compra e venda ao adjudicante, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta. Caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de adjudicação compulsória sobre o imóvel, nos termos do artigo 216-B Lei dos Registros Públicos nº 6.015 de 1973. Santo Antônio do Descoberto/GO, 09 de agosto de 2023.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **MIGUEL ALVARO OZORIO DE ALMEIDA, MARGARET OZORIO DE ALMEIDA, JANDIRA POSSIDONIO ALVES**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- Paula Oliveira Botelho, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto-GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto-GO, localizada à Quadra 71, Lote 07, Lojas 01/02, CEP 72.900-314, Fone: (61) 3606-1007 - Correio eletrônico: crisantoantoniodescoberto@gmail.com, foi protocolado sob nº 60.271, de 17 de maio de 2023, requerimento por meio do qual JANDIRA POSSIDONIO ALVES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1.745.632 SSP/DF e CPF/MF 916.544.751-49, domiciliada na Quadra 31 Lote 19 - Centro, Santo Antônio do Descoberto/GO, ora adjudicante, requer o reconhecimento da adjudicação compulsória sobre o seguinte imóvel urbano: Lote nº 15 (quinze) da Quadra nº 173 (cento e setenta e três), situado no Parque Estrela D'Alva XIII, com área de 360,00m², neste município, com frente para a Rua 66, com 12,00m, fundo com o lote 22, com 12,00m, lado direito, visto da rua, com o lote 14, com 30,00m, lado esquerdo visto da rua, com o lote 16, com 30,00m, conforme Transcrição 257 do Livro 2-RG deste Ofício. A requerente apresentou o comprovante de quitação da promessa de compra e venda firmada com os proprietários registraes, assim denominados: MIGUEL ÁLVARO DE OZÓRIO DE ALMEIDA, que em vida era brasileiro, diplomata, inscrito no CPF sob o nº. 023.276.431-04, casado com MARGARETH OZÓRIO DE ALMEIDA, que em vida era britânica, do lar, inscrita no CPF sob o nº 076.211.037-60, com o último endereço conhecido à Rua Maria Ferreira Medeiros, n.º 76, Cascatinha, Nova Friburgo, RJ, CEP: 28620-000, ambos falecidos, e seus HERDEIROS são desconhecidos e não localizados, requerendo o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA nos termos do artigo 216-B da Lei 6.015/73, tudo conforme documentação apresentada que encontra-se disponível para consulta neste Cartório. Assim sendo, ficam intimados: MIGUEL ÁLVARO DE OZÓRIO DE ALMEIDA, MARGARETH OZÓRIO DE ALMEIDA, e ainda terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, outorgando a escritura definitiva de compra e venda ao adjudicante, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta. Caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de adjudicação compulsória sobre o imóvel, nos termos do artigo 216-B Lei dos Registros Públicos nº 6.015 de 1973. Santo Antônio do Descoberto/GO, 09 de agosto de 2023.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **MIGUEL ALVARO OZORIO DE ALMEIDA, MARGARET OZORIO DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS SOUSA PEREIRA**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- Paula Oliveira Botelho,

Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto-GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto-GO, localizada à Quadra 71, Lote 07, Lojas 01/02, CEP 72.900-314, Fone: (61) 3606-1007 - Correio eletrônico: crisantoantoniodescoberto@gmail.com, foi protocolado sob nº 60.269, de 17 de maio de 2023, requerimento por meio do qual FRANCISCO DE ASSIS SOUSA PEREIRA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador da CNH/GO nº 04523188724, RG nº 2703890 SSP/DF e CPF/MF 027.915.781-96, domiciliado na Quadra 31 Lote 19 - Centro, Santo Antônio do Descoberto/GO, ora adjudicante, requer o reconhecimento da adjudicação compulsória sobre o seguinte imóvel urbano: Lote nº 29 (vinte e nove) da Quadra nº 148 (cento e quarenta e oito), situado no Parque Estrela D'Alva XIII, com área de 360,00m², neste município, com frente para a Rua 65, com 12,00m, fundo com o lote 08, com 12,00m, lado direito, visto da rua, com o lote 28, com 30,00m, lado esquerdo visto da rua, com o lote 30, com 30,00m, conforme Transcrição 257 do Livro 2-RG deste Ofício. O requerente apresentou o comprovante de quitação da promessa de compra e venda firmada com os proprietários registraes, assim denominados: MIGUEL ÁLVARO DE OZÓRIO DE ALMEIDA, que em vida era brasileiro, diplomata, inscrito no CPF sob o nº. 023.276.431-04, casado com MARGARETH OZÓRIO DE ALMEIDA, que em vida era britânica, do lar, inscrita no CPF sob o nº 076.211.037-60, com o último endereço conhecido à Rua Maria Ferreira Medeiros, n.º 76, Cascatinha, Nova Friburgo, RJ, CEP: 28620-000, ambos falecidos, e seus HERDEIROS são desconhecidos e não localizados, requerendo o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA nos termos do artigo 216-B da Lei 6.015/73, tudo conforme documentação apresentada que encontra-se disponível para consulta neste Cartório. Assim sendo, ficam intimados: MIGUEL ÁLVARO DE OZÓRIO DE ALMEIDA, MARGARETH OZÓRIO DE ALMEIDA, e ainda terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, outorgando a escritura definitiva de compra e venda ao adjudicante, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta. Caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de adjudicação compulsória sobre o imóvel, nos termos do artigo 216-B Lei dos Registros Públicos nº 6.015 de 1973. Santo Antônio do Descoberto/GO, 09 de agosto de 2023.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AGNALDO PEDRO DE OLIVEIRA, LEIDIANY ALVES DE SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA AGNALDO PEDRO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 791.280.841-87 e LEIDIANY ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 030.689.441-63 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, passada em Senador Canedo/GO aos 25/09/2012 atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 12.812, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de número 4-A-2 (4-A-2), da quadra vinte e oito (28), situado na AVENIDA SENADOR CANEDO, na "VILA SÃO SEBASTIÃO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 13 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELENY CUNHA MOREIRA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SUELENY CUNHA MOREIRA, inscrita no CPF/MF nº 847.877.241-34, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO TRABALHADOR, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia/GO aos 22/06/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 15.821, correspondente à CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVES DE MORAES, na Quadra 60, Lote 9-B, situado na RUA 103, na "VILA SÃO SEBASTIÃO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZACARIAS SILVERIO DE URZEDA, MARIA DAS GRACAS VIEIRA URZEDA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ZACARIAS SILVERIO DE URZEDA, inscrito no CPF/MF nº 326.914.831-34 e MARIA DAS GRACAS VIEIRA URZEDA, inscrita no CPF/MF nº 478.372.761-91 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA 24 DE OUTUBRO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es) nº 8.4444.1475611-9, passado em Goiânia/GO, aos 24/02/2017 atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 16.236, correspondente a CASA RESDENCIAL, localizada no lote cinco (05), da quadra sete (07), situado na RUA SANTARÉM, no "CONDOMÍNIO PORTUGAL", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERSON DE OLIVEIRA VIEIRA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EDERSON DE OLIVEIRA VIEIRA, inscrito no CPF/MF nº 951.265.201-30, para comparecer à CAIXA ECONOMICA

FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo/GO aos 20/12/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 16.616, correspondente à CASA 03 (C-3), localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEW HOUSE, na Quadra 61, Lote 09, situado na RUA AVENIDA JOSÉ LOBO, esquina com a Avenida Presidente Roosevelt, na "VILA SÃO SEBASTIÃO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI ALMEIDA DE OLIVEIRA MOTA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SUELI ALMEIDA DE OLIVEIRA MOTA, inscrita no CPF/MF nº 008.003.035-12, para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA REPÚBLICA DO LÍBANO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia/GO aos 24/06/2011, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 17.181, correspondente à CASA RESIDENCIAL, no lote de número dezessete (17), da quadra dois (02), situado na Rua RB-02, no "RESIDENCIAL BURITI", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILTON NERES DE OLIVEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JAMILTON NERES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 016.844.191-82 para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo/GO aos 22/12/2011 atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da

matrícula nº 18.247, correspondente à CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SABIÁ, na quadra 74, lote 06, situado na AVENIDA BELA VISTA, na VILA SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DOS SANTOS ALVES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MICHELE DOS SANTOS ALVES, inscrita no CPF nº 083.321.056-41 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA APINAJES, GO, ou nesta serventia, sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passado em Goiânia/GO aos 13/04/2012, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 19.771, situado à CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMERICAN I, na Quadra 18, no Lote 4-A, situado na Rua A, no "BAIRRO DAS INDÚSTRIAS", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à Caixa Econômica Federal -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 29 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO SOARES MENDES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSÉ ROBERTO SOARES MENDES, inscrito no CPF/MF nº 622.940.161-49, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia/GO aos 24/07/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 20.112, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KARINE 1, na quadra F2, lote 10, situado na Viela F, no loteamento denominado "VILA BOM SUCESSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO DOS SANTOS COELHO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CICERO DOS SANTOS COELHO, CPF/MF nº 795.977.771-34 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA COIMBRA, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico -- Programa Minha Casa Melhor, passada em Goiânia/GO aos 07/Agosto/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 24.460, correspondente a CASA 19, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LILIA CAVALCANTI, na Quadra 14, Lote 03, situado na RUA CANDELABRO, no "SÍTIO VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 13 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANO FERREIRA CARDOSO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARCIANO FERREIRA CARDOSO, inscrito no CPF/MF nº 032.865.741-71, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, passado em Senador Canedo/GO, aos 04/11/2014, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 26.721, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSA, na quadra 08, lote 11, situado na Rua RP-09, no "RESIDENCIAL PARAÍSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA AMANCIO DO NASCIMENTO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA

ANA LUCIA AMANCIO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF nº 834.870.001-30, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, passado em Senador Canedo/GO, aos 20/02/2015, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 27.814, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ETERNO DA SILVA, na quadra 20, lote 19, situado na Rua PA-11, no "PARQUE ALVORADA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANINI TEODORO DO NASCIMENTO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JANINI TEODORO DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 023.473.092-77 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.1649272-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.173, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número vinte e um (21), da quadra onze (11), situado na RUA MARIA FERREIRA MAIA , no loteamento denominado BAIRRO SÃO FRANCISCO II , nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WCARISTON LUIZ FIGUEIRA GONCALVES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WCARISTON LUIZ FIGUEIRA GONÇALVES, inscrito no CPF/MF nº 048.457.961-47, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual

FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1368560-9, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.981, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA JOSÉ, na quadra 21, lote 18, situado na Rua MB-10, no "RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO FRANCISCO ROSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SEBASTIÃO FRANCISCO ROSA, inscrito no CPF/MF nº 236.042.391-68 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PEDRO LUDOVICO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Com Utilização Do FGTS Do Devedor nº 8.4444.1256037-3, passado em Goiânia, GO aos 03/Junho/2016, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 32.976, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MUNIZ V, na Quadra 53, Lote 13, situado na Rua 115, na VILA SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 10 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER COSME DE SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA VAGNER COSME DE SOUSA, CPF/MF nº 028.770.441-65 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1798767-7, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 35.358, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIRO III, na Quadra 40, Lote 36/40B, situado na RUA RP-25, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARAÍSO II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES,

Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA SIMONE DOS SANTOS SILVA MANSO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA APARECIDA SIMONE DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF nº 042.196.151-13, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1566995-3, passado em Senador Canedo/GO, aos 26/05/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 35.826, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARBOSA DOS SANTOS I, na quadra 09, lote 19, situado na Rua MB-07, do loteamento denominado "RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimentada referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDELTON SANTOS DIAS DE SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EDELTON SANTOS DIAS DE SOUZA, CPF/MF nº 026.268.521-39 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1955011-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 39.705, correspondente a CASA 09, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUTRA V, no Sítio de Recreio de número 1-B (1B), da Quadra treze (13), situado na AVENIDA CAMPINA VERDE, do loteamento denominado "SÍTIO VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOADSON DA SILVA NASCIMENTO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOADSON DA SILVA NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF nº 034.897.071-41 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA FAMA, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es) nº 8.4444.2185465-1, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 43.146, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DREAMS HOUSE DH19, na quadra 41, lote 26, situado na RUA MB-18, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE CAETANO SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOYCE CAETANO SILVA, inscrita no CPF/MF nº 574.150.131-15, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela PCVA nº 8.4444.2397033-0, passado em Senador Canedo/GO aos 25/Setembro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 46.340, correspondente a CASA 03, de frente para a Rua A-16, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 13/1, na quadra 13, no lote 01, situado na RUA A-16, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUCARECI CAGY DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EUCARECI CAGY DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 702.308.132-16, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à

Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA nº 8.4444.2402135-9, passado em Senador Canedo/GO aos 29/09/2020 atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 46.460, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 13/9, na quadra 13, lote 09, situado na RUA A-17, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIDEAO SOUZA DA COSTA ROCHA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GIDEAO SOUZA DA COSTA ROCHA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, portador da CI.RG nº 11588250 SEPC/AC, inscrito no CPF/MF nº 035.846.562-14, residente e domiciliado na Rua JL-5, Quadra 04, Lote 43, Residencial Jardim da Luz, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1963075-1, de 31 de outubro de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 22, da quadra 03, situado à rua Água Marinha, no loteamento denominado "CONJUNTO DONA IRIS", neste município, registrado sob o R-12 e R-13, na matrícula nº 25.556, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308013083325430173

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE MARCELINO DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ROSANE MARCELINO DOS SANTOS, brasileira, solteira, não convivente em união estável, enfermeira, portadora da CI.RG nº 4706153 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 008.423.191-23, residente e domiciliada na Rua 22, Quadra 71, Lote 16, Casa 03, Santos Dumont, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.7877.0985488-2 de 10 de novembro de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 16, no

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JUDITH NUNES", correspondendo a fração ideal de 2,7027% do lote mansão nº 79, situado na Alameda dos Alecrins, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 78.587, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308013083325430174

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDA FERREIRA DA MOTA IKEDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VANDA FERREIRA DA MOTA IKEDA, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem, CI nº 314.687-SSP-DF, CPF nº 098.380.231-91, residente e domiciliada na Casa nº 02, Condomínio Paraíso Park VI, lote nº 32, quadra 49, Parque Esplanada III, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 01/06/2006, que tem como objeto o imóvel Casa nº 02, Condomínio Paraíso Park VI, Lote nº 32, Quadra 49, Parque Esplanada III, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 9.351, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.422. Selo: 01392308013121725430256 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THOMPSON JOSE DE CARVALHO VERAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca THOMPSON JOSÉ DE CARVALHO VERAS, brasileiro, solteiro, atleta profissional, portador da CNH nº 03912405749-DETRAN/DF e CPF nº 979.176.131-00; residente e domiciliado, em Rua 102, Quadra 115

Lote 19, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 12/09/2012, que tem como objeto o imóvel Lote nº 17-A, Quadra 85, Rua 63, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 11.040, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.520. Selo: 01392308013121725430337 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATHAN DOS SANTOS RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JHONATAH DOS SANTOS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, securitário, portador da CI nº 2191292-SSP/DF e CPF nº 978.334.101-44; residente e domiciliado na Rua 38, Qd 42, Lote 11, Gama em Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, datado de 18/03/2010, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara nº 01, Quadra 30, Casa nº 13, Modelo A, Condomínio Residencial Monte Horebe, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 27.322, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.550. Selo: 01392308013121725430357 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS CARVALHO MAIA DE ASSIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCUS VINICIUS CARVALHO MAIA DE ASSIS, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, CI nº 2.999.193 SSP-DF, CPF nº 025.313.111-14, residente e domiciliado na Quadra 03, Lote 24, Apartamento 102, Valparaíso I, Etapa E, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 16/04/2021, que tem como objeto o imóvel Lote nº 20 da Quadra 04, situado no Valparaíso "E", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 27.854, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.419. Selo: 01392308013121725430254 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO LIMA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FLAVIO LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico em mecânica, portador da CI nº 2569042 SSP/DF e CPF nº 015.105.931-44, residente e domiciliado na SHA Conjunto 06, Chácara 19, Setor Habitacional Arniqueira, Águas Claras, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, datado de 18/06/2012, que tem como objeto o imóvel Lote de Terras nº 01, Quadra 36, Apartamento nº 404 4º Pavimento, Bloco I, Condomínio Parque Belle Luna, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 30.581, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.439. Selo: 01392308013121725430271 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE FERREIRA DE MORAIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CARLOS ANDRE FERREIRA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, securitário, portador da CI nº 2378642 SSP/DF e CPF nº 006.030.021-37, residente e domiciliado na Quadra 51, Lote 23, Casa 02, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 25/03/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Paraíso XLIII, Lote nº 03, Quadra 04, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.057, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.524. Selo: 01392308013121725430340 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL CUSTODIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca IZABEL CUSTÓDIO, brasileira, divorciada, bancária, portadora da CI nº 3.156.461 SESP/DF e inscrita no CPF/MF nº 503.079.089-68, residente e domiciliada na Quadra R, Lote 47, Apto 05, Esplanada I, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente da Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, lavrada no Serviço Notarial desta Comarca, no Livro 107 as Fls. 018/026 datada de 14/03/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 05, Condomínio Residencial Ypê V, Lote nº 47, Quadra R, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 32.245, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.429. Selo: 01392308013121725430261 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAIMUNDO ROCHA, brasileiro, solteiro, operador de câmeras, CI nº 2201970 SSPDS-DF, CPF nº 007.111.391-64, residente e domiciliado no Parque Estrela Dalva IX, Quadra 218, Rua 220, Lote 05, Jardim do Ingá, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 26/10/2016, que tem como objeto o imóvel Lote nº CR 05, Apartamento 603 - Bloco 2d, 6º Pavimento, Subcondomínio 02, Conjunto Residencial 05 (Cr-05), Parque Das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 33.628, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.544. Selo: 01392308013121725430351 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY SANTOS BEZERRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WESLEY SANTOS BEZERRA, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 05102831120 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2.461.270 SSP-DF, CPF nº 036.877.631-02, residente e domiciliado na Quadra 19, Lote 08, Casa 03, Setor de Chácara Anhanguera C, Parque Rio Branco, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, lavrada no 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos em Taguatinga - DF, no Lº 0807, fls. 037/045, em 27/04/2016, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Condomínio Residencial Atlas VII, Lote nº 08, Quadra 19, Chácara 09-A, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 34.893, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.433. Selo: 01392308013121725430265 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS MENDES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTONIO MARCOS MENDES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, agente administrativo, CNH nº 03788966620 DETRAN-DF, CPF nº 712.936.981-72, residente e domiciliado na Quadra QE 44, Conjunto I, Lote 201, Guara II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 20/12/2010, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 37, Apartamento nº 201, 1º pavimento, Bloco B, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 35.738, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.631. Selo: 01392308013121725430411 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER DE ALMEIDA PEDROZA, SAMARA DA SILVA SANTOS ALMEIDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WALTER DE ALMEIDA PEDROZA, motorista, portador da CNH. nº 03314764484-DETRAN/DF, CPF nº 009.637.021-14, e sua mulher SAMARA DA SILVA SANTOS ALMEIDA, do lar, portadora do RG. nº 2827041-SSP/DF, e CPF nº 008.040.311-50, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 300, Conjunto 24, Casa 10, Recanto das Emas, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 20/04/2011, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 01, Quadra 36, Casa nº 07 Condomínio Brasília Das Águas I, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 36.235, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº

00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.533. Selo: 01392308013121725430343 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLY PEREIRA DA CRUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARLY PEREIRA DA CRUZ FERREIRA, brasileira, viúva, diretora de empresas, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 1550594 SSP-GO e CPF nº 341.348.401-04, residente e domiciliada na Quadra 102, Conjunto 17, Lote 13, Apartamento 202, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 18/05/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 30, Residencial Anhanguera Garden, Chácara 02 - Anhanguera Park, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 36.499, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.425. Selo: 01392308013121725430257 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE DA SILVA MARTINS FRANCA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca HENRIQUE DA SILVA MARTINS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CNH nº 04530052932-DETRAN/DF e do CPF nº 020.749.711-76, residente e domiciliado, na Rua 22, Quadra 52, Lote 30, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 30/09/2013, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 33, Apartamento nº

110, 1º Pavimento Bloco B, Condomínio Parque Bello Mare, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 37.393, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.534. Selo: 01392308013121725430344 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUSINETE DA SILVA NICOLAU**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUSINETE DA SILVA NICOLAU, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI nº 1.500.968 SSP/DF e CPF nº 811.942.771-87, residente e domiciliada no Setor S, Quadra 07, Conjunto J, Casa 23, Gama, Brasília-DF e PATRICIA FERREIRA ROCHA, brasileira, solteira, caixa, portadora da CI nº 2.539.635 SSP/DF e CPF nº 017.956.751-95, residente e domiciliada na Quadra QR 516, Conjunto J, Lote 9, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, datado de 05/10/2011, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara nº 08, Quadra 10, Rua Guarani, Casa nº 07, Condomínio Residencial Jonathan Umbelino, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 38.389, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.551. Selo: 01392308013121725430358 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA RESPLANDES DE CASTRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca NATALIA RESPLANDES DE CASTRO, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI nº 1565551-SSP/DF e CPF nº 761.773.861-72; residente e domiciliada, na Rua 12, Lote 40, Guará, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 20/12/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 15 do Condomínio Residencial Palmares, lote chácara nº 07 da quadra 17, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 38.837, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.630. Selo: 01392308013121725430410 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA XAVIER DAMASCENO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JULIANA XAVIER DAMASCENO, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 7228336 PC-GO, CPF nº 712.446.051-40, residente e domiciliada na Quadra 11, Lote 15, Casa 01, Jardim Sol Nascente, Águas Lindas de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 16/09/2022, que tem como objeto o imóvel Casa B, Condomínio Residencial Parque Das Oliveiras LXXI, Lote nº 08, Quadra 55, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 45.110, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.548. Selo: 01392308013121725430355 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA LOPES SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSEFA LOPES SILVA, brasileira, solteira, artesã, portadora da CI nº 24071122003-0-SSP/MA e CPF nº 017.111.063-30, residente e domiciliada na Quadra 19, Lote 33, Setor C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 13/09/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 39, Modelo B, Condomínio Residencial Imprensa, Lote nº 10, Quadra 09, Chacaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 45.360, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.434. Selo: 01392308013121725430266 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADLEY JUNIO ALBERNAS DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ADLEY JUNIO ALBERNAS DE LIMA, brasileiro, solteiro, administrador, CI nº 4366379 SSP-DF, CPF nº 710.847.141-83, residente e domiciliado na Chácara Anhanguera, Quadra 22, Chácara 09, Casa 01, Maxi Vile, Chácara Anhanguera A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 31/08/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 26, Modelo B, Condomínio Residencial Gustavo Mota IV, Lote Chácara nº 10, Quadra 22, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.271, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.523. Selo: 01392308013121725430339 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN COELHO GOMES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JONATHAN COELHO GOMES, brasileiro, solteiro, militar, portador da CI nº 2740150 SSP/DF e CPF/MF nº 741.221.691-00, residente e domiciliado à EQNO 2 4, Bl E, Apt 302, Lote 05, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 23/03/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 10, Condomínio Residencial Prazer De Morar, Lote Chácara nº 03, Quadra 08, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.966, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.518. Selo: 01392308013121725430335 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARA PEREIRA MIRANDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SANDRA MARA PEREIRA MIRANDA, brasileira, solteira, caixa, CI nº 5401136 OTOE-GO, CPF nº 048.756.123-62, residente e domiciliada na Rua Amazonas, Quadra 03, Lote 12, Jardim Jockey Clube, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PCCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 03/02/2015, que tem como objeto o imóvel Área A, Apartamento nº 407, 4º Pavimento, Bloco D, Condomínio Parque Bello Stanza, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.345, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.450. Selo: 01392308013121725430281 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA SALDANHA DOS ANJOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCELA SALDANHA DOS ANJOS, brasileira, solteira, agente administrativa portadora do RG nº 2203841-SSP/DF e CPF nº 715.646.401-91; residente e domiciliada, na CNB 14, Lote 04, Edifício Marília, Apto 111, Taguatinga Norte, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, datado de 31/08/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 406, 4º Pavimento, Bloco E, Condomínio Parque Bello Stanza, Área A, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.384, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.441. Selo: 01392308013121725430273 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDESON DE JESUS PEREIRA SOUSA, JULIANA PEQUENA FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CLAUDESON DE JESUS PEREIRA SOUSA, recepcionista, portador da CNH nº 00236958308 DETRAN/DF e CPF/MF nº 505.337.111-34, e sua esposa JULIANA PEQUENA FREITAS, do lar, portadora da CI nº 2444258 SSP/DF e CPF nº 008.571.171-30, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Setor Oeste, AE 21 24, Lote 01, Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/12/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 45, Modelo A, Condomínio Residencial Cerrado Novo, Chácara nº 15, Quadra 38, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.984, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.563. Selo: 01392308013121725430365 Isis Campos Amaral

Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDWILSON SEREJO ALMEIDA, TATIANE XAVIER DO AMARAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EDWILSON SEREJO ALMEIDA, contador, portador do RG. nº 860197-SSP/MA, CPF nº 471.049.883-00 e sua mulher TATIANE XAVIER DO AMARAL, do lar, portadora do RG. nº 2142006-SSPDS/DF, e CPF nº 003.500.421-52, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 09, Lote 08, Etapa D, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 11/10/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 15 - Modelo B, Condomínio Residencial Itália, Lote Chácara Nº 02, Quadra 02, Chácaras Anhanguera - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.636, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.515. Selo: 01392308013121725430332 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS MORAES TORRES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MATEUS MORAES TORRES, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 6774885 PC-GO, CPF nº 098.039.151-26, residente e domiciliado na Avenida Valentin José Cabral, Quadra 12, Lote 25, Setor Divinópolis, Padre Bernardo - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 15/09/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Solar I, Lote nº 16, Quadra 03, Vila Izabel, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.876, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.546. Selo: 01392308013121725430353 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JABSON LOPES ROSENO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JABSON LOPES ROSENO, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CI nº 3380936-SESP/DF e CPF nº 037.685.593-27, residente e domiciliado na Quadra 2, Lote 5, Casa 3, Bairro Lunabel III, Lago Azul, Novo Gama-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 09/11/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 13, Modelo C, Condomínio Residencial Península Chácara nº 03, Quadra Única, Chácaras Araguaia Gleba E, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 49.801, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.444. Selo: 01392308013121725430275 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARDSON DE SOUSA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RICHARDSON DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, portador do RG nº 2976853 SSP-DF e do CPF nº 044.247.611-69, residente e domiciliado na Quadra 02, Casa 06, Candangolandia, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S., Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 19/12/2012, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara 37, Quadra 04, Apartamento nº 202, Bloco L, Condomínio Villa Paraíso, Chácaras Ypiranga - Gleba - A, nesta cidade, registrado sob o

número de matrícula nº 50.007, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.428. Selo: 01392308013121725430260 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA GALDINO VIEIRA GOETZ, ALEXANDRO GOETZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TATIANA GALDINO VIEIRA, cuidadora social, RG nº 3.373.470-SSP/PB, CPF nº 090.651.534-38 e seu marido ALEXANDRO GOETZ, cozinheiro, portador do RG nº 11.090.707-9 SSP/PR, e CPF nº 078.529.949-11, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 07, Casa 02, Acampamento Pacheco Fernandes, Vila Planalto, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 14/03/2012, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara nº 10, Quadra 10, Casa nº 31, Modelo A, Condomínio Residencial Flor Do Cerrado, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.230, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.423. Selo: 01392308013121725430379 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLPHO GOMES DE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RODOLPHO GOMES DE FREITAS, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 1263598-SESPDS/DF e do CPF nº 505.293.581-15, residente e domiciliado na QND 25, Bloco A, Apto 202, Taguatinga, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data

do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 14/09/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Condomínio Residencial Takê, Lote N, Quadra 17, Parque São Bernardo, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.803, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.426. Selo: 01392308013121725430258 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA PINTO DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LETICIA PINTO DE ARAUJO, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 364922989-SSP/SP e CPF nº 078.138.786-80, residente e domiciliada, na Quadra 05, Casa 82, Setor Leste Gama, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 08/06/2012, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 15-C, Quadra 38, Apartamento 02 (Pavimento Térreo), Bloco A15, Condomínio Residencial Portal Dos Ipês, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 54.017, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.437. Selo: 01392308013121725430269 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ELTO RODRIGUES BISPO, SANDRA BARBOSA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca ANTONIO ELTON RODRIGUES BISPO, auxiliar de escritório, portador do RG nº 5986303-SSP/GO e CPF nº 019.827.683-47 e sua esposa, SANDRA BARBOSA DA SILVA, empregada doméstica, portadora do RG nº 5371032-SSP/GO e CPF nº 744.430.111-53, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na R 2, Quadra 43, Lote 04, JD Ipanema, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida, datado de 26/07/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Ribeiro Lima, Lote nº 29, Quadra 11, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 54.147, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.519. Selo: 01392308013121725430336 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAN IGOR CARVALHO DE SOUSA, GARDENE NUNES CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JONATAN IGOR CARVALHO DE SOUSA, operador de empilhadeira, portador da CI nº 2647857-SSP/DF e CPF nº 032.809.351-30 e sua esposa GARDENE NUNES CARVALHO, do lar, portadora da CI nº 2804638 OTOE/DF e CPF nº 034.181.431-80, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QR 213, Conjunto C, Lote 34, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 19/04/2013, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara nº 06, Quadra 09, Casa 21, Valparaíso Residence One, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 54.718, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.445. Selo: 01392308013121725430276 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PEREIRA MACHADO, ANA MARQUES DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCOS PEREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, fiscal, portador da CI nº 5.432.699 SPTC/GO e CPF nº 043.820.061-63, residente e domiciliado na Rua 21, Quadra 19, Lote 11, Casa 02, Jardim Oriente, nesta cidade e ANA MARQUES DE SOUZA, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI nº 1.573.227.269 SSP/BA e CPF nº 050.513.261-37, residente e domiciliada na Rua 21, Quadra 19, Lote 11, Casa 02, Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 06/09/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 18, Modelo A, Condomínio Residencial Morumbi, Chácara nº 02, Quadra nº 12, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 54.843, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.432. Selo: 01392308013121725430264 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS CARPANEDA FRANCO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MATHEUS CARPANEDA FRANCO, brasileiro, corretor de imóveis, solteiro, portador do RG nº 3210725-SSP/DF e CPF nº 035.943.851-24, residente e domiciliado na Rua 18, Quadra 56, Casa 06, Esplanada III, Valparaíso de Goiás/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 25/01/2013, que tem como objeto o imóvel Lote nº 13, Quadra 22, Valparaíso C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.861, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.421. Selo: 01392308013121725430371 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURITA DOS SANTOS SOUSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LAURITA DOS SANTOS SOUSA, brasileira, solteira, maior, do comércio, CI nº 1801159 SESP-DF, CPF nº 992.006.193-04, residente e domiciliada na Quadra 22, Chácara 9A, Lote 05, Casa 01, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, lavrada no Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Registro de Contratos Marítimos desta Comarca, no Lº 0110, fls. 130/137, em 11/06/2015, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Mamedio Ville, Lote nº 05, Quadra 22, (Desmembrado Da Chácara 09-A), Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 59.264, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.565. Selo: 01392308013121725430367 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILMAR PEREIRA ELVAS, MARIA DE FATIMA COSTA SOUSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ILMAR PEREIRA ELVAS, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 2954499 SSP-DF, CPF nº 040.088.251-50, residente e domiciliado na Quadra QR 203, Conjunto H, Lote 09, Santa Maria - DF e MARIA DE FÁTIMA COSTA SOUSA, brasileira, solteira, estudante, CI nº 2638088 SSP-DF, CPF nº 028.586.091-79, residente e domiciliada na Quadra QR 203, Conjunto H, Lote 09, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos do FGTS dos Devedores Fiduciários, firmado em Brasília - DF, em 27/05/2015, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 22, Quadra 02, Apartamento 102, Pavimento Superior, Bloco A06, Condomínio Residencial Montana, Chácaras Ypiranga A, (oriundo do desmembramento da Chácara 19), nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 61.733, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel

em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.488. Selo: 01392308013121725430307 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE SANTOS OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELAINE SANTOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, vigilante, CI nº 2661359 SSP-DF, CPF nº 028.021.261-56, residente e domiciliada na Quadra QR 203, Conjunto F, Lote 30, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fgts do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 10/06/2015, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 22, Quadra 02, Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco A15, Condomínio Residencial Montana, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 61.802, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.452. Selo: 01392308013121725430283 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAIUTON DOS SANTOS DE SANTANA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALAIUTON DOS SANTOS DE SANTANA, brasileiro, solteiro, eletricitista, CI nº 3013441 SSP-DF, CPF nº 048.530.071-05, residente e domiciliado na Vila Cauhy, Lote 60, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília-DF, em 23/07/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 10, Pavimento Térreo, Bloco A, Chácara nº 10, Quadra 02, Condomínio

Residencial Genebra, Chácara Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 70.606, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.455. Selo: 01392308013121725430388 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ARNALDO CAVALCANTE DE CASTRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCO ARNALDO CAVALCANTE DE CASTRO, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH nº 04631360613 DETRAN-DF, CPF nº 826.361.171-72, residente e domiciliado na Quadra 01, Conjunto M, Lote 03, Arapoanga, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/11/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 10, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Búzios Ville, Chácara nº 08-B, Quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.206, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.457. Selo: 01392308013121725430388 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA LORRANY COSTA BATISTA, HENRIQUE MATIAS VIANA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LARISSA LORRANY COSTA BATISTA, brasileira, consultora de vendas, CI nº 2714489 SSP-DF, constante na CNH nº 05032958580 DETRAN-DF, CPF nº 029.898.301-03 e seu marido HENRIQUE MATIAS VIANA, brasileiro, conferente de expedição, CI nº 2.218.905 SSP-DF, CPF nº 956.814.771-34, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 804, Conjunto 12, Casa 12, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a

vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, firmado em Brasília - DF, em 02/05/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Bloco 41, Conjunto Residencial Green Park II, Lote 06, Quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 73.535, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.535. Selo: 01392308013121725430345 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO PEREIRA DE SENA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEANDRO PEREIRA DE SENA, brasileiro, solteiro, professor, CI nº 2424270 SSP-DF, CPF nº 016.751.631-03, residente e domiciliado na Quadra 23, Lote 87, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 18/08/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Equador, Chácara 03-E, Quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.627, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.459. Selo: 01392308013121725430288 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATYANA DOS SANTOS CASSIANO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca TATYANA DOS SANTOS CASSIANO, brasileira, solteira, secretária, CI nº 2392709 SSP-DF, CPF nº 014.010.751-77, residente e domiciliada na Quadra 08, Lote 56, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS da Compradora, firmado em Brasília - DF, em 04/11/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 110, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Jatobá, Chácara nº 03-J, Quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.744, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.461. Selo: 01392308013121725430290 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LADISLENE VIANA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LADISLENE VIANA DA SILVA, brasileira, solteira, caixa, CI nº 2921298 SESPDS-RN, CPF nº 113.429.644-46, residente e domiciliada no Lote 03, Quadra 10, Etapa E, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 02/10/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco F, Condomínio Residencial Naturalle, Chácara 02, Quadra 26, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.320, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.463. Selo: 01392308013121725430292 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RARIANE CARDOSO ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RARIANE CARDOSO ARAÚJO, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade, CI nº 3131172 SSP-PI, CPF nº 071.942.453-45, residente e domiciliada na QNP 09, Conjunto F, Casa 36, Ceilândia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 25/04/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco D, Condomínio Residencial Brisas, Chácara 01, Quadra 26, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.366, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.469. Selo: 01392308013121725430298 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE RODRIGUES LIMA FILHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALEXANDRE RODRIGUES LIMA FILHO, brasileiro, solteiro, atendente, CI nº 8746221 SDS-PE, CPF nº 112.619.454-92, residente e domiciliado na Quadra 104, Casa 01, Recanto das Emas, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Novo Gama-GO, em 08/07/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 3º Pavimento, Bloco A-10, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.089, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.496. Selo: 01392308013121725430315 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3232018 SESP-DF, CPF nº 052.767.341-27, residente e domiciliado na Rua 20, Quadra 07, Lote 01, Casa 03, Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/11/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 206, Pavimento Superior, Bloco D, Residencial Lyon, Chácara 08, Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.005, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.517. Selo: 01392308013121725430334 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JACIONE DA CONCEICAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA JACIONE DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 6672721 SSP-PE, CPF nº 047.228.384-70, residente e domiciliada na Quadra 01, Conjunto G, Lote 73, Fazendinha, Paranoá - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 17/10/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco D, Residencial Marselha, Chácara 07, Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.064, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.552. Selo: 01392308013121725430359 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO DE OLIVEIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SILVÂNIO DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, vigia, CI nº 4115135 SSP-DF, CPF nº 884.210.903-72, residente e domiciliado na QR 623, Conjunto 04, Lote 01, Casa 06, Samambaia Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 17/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 211, Bloco C, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Fiugar VI, Lote 07, Quadra 01, Parque Estrela D'alva - Mansões De Recreio, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.473, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.555. Selo: 01392308013121725430361 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLY LIMA DE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARLY LIMA DE FREITAS, brasileira, divorciada, cabeleireira, CI nº 1699448 SSP-DF, CPF nº 804.316.747-87, residente e domiciliada no Conjunto 05, QN 08C, Lote 20, Riacho Fundo - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 02/10/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 10, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Buganville XI, Chácara 04-K, Quadra 01, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 82.198, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.482. Selo: 01392308013121725430305 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LINDALVA DA CONCEICAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA LINDALVA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, cozinheira, CI nº 1506996 SSP-DF, CPF nº 603.026.581-49, residente e domiciliada no Módulo 07 CRP, Lote 23 A, Casa 02, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 29/03/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Buganville VII, Chácara 04-G, Quadra 01, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 82.257, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.464. Selo: 01392308013121725430293 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALZIRA GOMES DA SILVA LEITE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALZIRA GOMES DA SILVA LEITE, brasileira, viúva, faxineira, CI nº 5162071 SSP-PA, CPF nº 909.779.472-20, residente e domiciliada na Quadra 124, 17, Parque Industrial Mingone II, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/12/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.448, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma

eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.560. Selo: 01392308013121725430363 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATA IRINEU GALDINO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JHONATA IRINEU GALDINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 06996379600 DETRAN-DF, CPF nº 055.564.331-00, residente e domiciliado na Avenida Contorno, Área Especial 13, Lote 01, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco 29, Condomínio Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.533, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.537. Selo: 01392308013121725430347 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KIMBERLY COIMBRA E SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca KIMBERLY COIMBRA E SOUZA, brasileira, solteira, pensionista, CNH nº 07242665246 DETRAN-GO, CPF nº 051.215.051-67, residente e domiciliada na Quadra 35, Rua 16, Lote 20, Etapa B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Recursos SBPE, firmado em Brasília - DF, em 17/12/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco 01, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, Gleba A2, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.614, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.542. Selo: 01392308013121725430350 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ESTEFANY BARBOSA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANA ESTEFANY BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, secretária, CI nº 3581483 SSP-DF, CPF nº 067.291.351-82, residente e domiciliada na AACP DVO, Rua Jasmim, Lote 15, Casa 03, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 18/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1º Pavimento, Bloco A, Condomínio Residencial Reserva I, Chácaras Ypiranga A, Lote 18, Quadra 02, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 86.619, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.420. Selo: 01392308013121725430255 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN ELTON DOS SANTOS RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOHN ELTON DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, CNH nº 05762405300 DETRAN-DF, CPF nº 039.525.181-82, residente e domiciliado na Quadra QNO 16, Conjunto 60, Casa 05, Ceilândia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/09/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 109, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Mcastro III, Lote nº 01, Quadra 02, Chácaras Benvinda,

nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.019, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.471. Selo: 01392308013121725430300 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX MATEUS DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALEX MATEUS DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, motorista, CI nº 3447852 SSP-DF, CPF nº 703.812.141-33, residente e domiciliado na QR 208, Conjunto L, Casa 23, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 25/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 2º Pavimento, Bloco B, Residencial Bella Vitta V, Chácara 08, Quadra 02, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.167, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.559. Selo: 01392308013121725430362 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE ABRANTES TEIXEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTÔNIO JOSÉ ABRANTES TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, técnico em montagem, CI nº 1.794.461 DETRAN-DF, CPF nº 895.153.741-20, residente e domiciliado na Rua 06, Quadra 28, Lote 29, Parque Marajó, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema

Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 22/05/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 101 (PNE), Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Ancara IV, Lote nº 37, Quadra 08, Parque Santa Rita De Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.333, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.521. Selo: 01392308013121725430338 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE TEODORO PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LILIANE TEODORO PEREIRA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, CNH nº 06352566821 DETRAN-DF, CPF nº 005.839.431-10, residente e domiciliada na Rua 10, Quadra 16, Lote 20, Jardim Europa, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 10/10/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 3º Pavimento, Bloco C, Condomínio Residencial Mabel II, Chácara 03, Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.903, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.493. Selo: 01392308013121725430312 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVALDO DOS ANJOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ERIVALDO DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, cobrador, CI nº 2807230 SSP-PI, CPF nº

031.549.193-09, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra 04, Lote 31, Casa 01, Parque Esplanada V, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 22/11/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 104, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Beto Leite, Lote nº 24, Quadra 13, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 88.759, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.545. Selo: 01392308013121725430352 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DO ESPIRITO SANTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOÃO BATISTA DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 06557773384 DETRAN-DF, CPF nº 022.516.682-84, residente e domiciliado na Quadra 6, Conjunto G, Lote 16, Paranoá - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 2º Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.182, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.490. Selo: 01392308013121725430310 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YDIASNARIA PORTO LAURENTINO SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca YDIASNARIA PORTO NUNES DE SOUSA, brasileira, solteira, agente administrativo, CI nº 3513427 0T0E-DF, CPF nº 065.104.781-10, residente e domiciliada na Rua 32, Quadra 43, Lote 05, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 16/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 207, 2º Pavimento, Bloco B, Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.233, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.490. Selo: 01392308013121725430309 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO SILVA SANTOS, JULIANE RIBEIRO SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUIZ GUSTAVO SILVA SANTOS, brasileiro, vendedor, CI nº 3100998 SSP-DF, CPF nº 054.784.961-38 e sua mulher JULIANE RIBEIRO SILVA, brasileira, manicure, CI nº 3901372 SSP-DF, CPF nº 705.798.801-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Apartamento 201, no 1º Pavimento do Bloco E, no Residencial Bella Vitta VI, na Chácara nº 03, Quadra 19, no Loteamento Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 20/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, no 1º Pavimento do Bloco E, no Residencial Bella Vitta VI, na Chácara nº 03, Quadra 19, no Loteamento Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 92.910, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.566. Selo: 01392308013121725430368 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATA KAUAI DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JHONATA KAUAI DE SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, CI nº 7294394 PC-GO, CPF nº 057.182.071-94, residente e domiciliado na Quadra 01, Lote 23, Chácara Minas Gerais, Pedregal, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Luziânia - GO, em 22/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, 1º Pavimento, Bloco I, Residencial Bella Vitta VI, Chácara nº 03, Quadra 19, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 92.960, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.495. Selo: 01392308013121725430314 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NAZARENO GOMES DE ALMEIDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ NAZARENO GOMES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 3650506 SSP-DF, CPF nº 062.617.834-70, residente e domiciliado no Q SOPI, Conjunto B, Lote 10, Apartamento 01, Núcleo Bandeirante - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 24/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, Pavimento Térreo, Bloco G, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.467, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º

da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.494. Selo: 01392308013121725430313 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAISA RIBEIRO VENANCIO DE MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca THAISA RIBEIRO VENANCIO DE MELO, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2890373 SSP-DF, CPF nº 030.549.121-08, residente e domiciliada na QN 07, Ae 07, Bloco B, Apartamento 120, Ed Giovana, Riacho Fundo, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 30/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 107, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro VI, Lote 06, Quadra 03, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.694, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.500. Selo: 01392308013121725430319 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FABIANA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, representante de atendimento, CI nº 3667202 SSP-DF, CPF nº 035.789.541-01, residente e domiciliada na QR 408, Conjunto 24 A, Bloco Unido, Apartamento 302, Samambaia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 1º Pavimento, Bloco F, Bella Vitta Club Residence II, Chácara nº 02, Quadra 28, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.639, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.554. Selo: 01392308013121725430360 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS CRISTINA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TAIS CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, cozinheira, CI nº 2491092 SSP-DF, CPF nº 737.599.101-49, residente e domiciliada na Quadra 22, Lote 139, Parque Estrela Dalva II, Luziânia-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia-GO, em 01/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2º Pavimento, Bloco E, Bella Vitta Club Residence III, Lote nº 02, Quadra 16, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.515, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.514. Selo: 01392308013121725430331 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FERREIRA REIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca BRUNO FERREIRA REIS, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH nº 06962732776 DETRAN-GO, CPF nº 056.898.371-80, residente e domiciliado na Quadra Cl 105, Lote H, Apartamento 208, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília-DF, em 10/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco F, Bella Vitta Club Residence -- III, Lote nº 02, Quadra 16, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº

97.520, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.538. Selo: 01392308013121725430348 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA ALMEIDA BORGES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RITA DE CASSIA ALMEIDA BORGES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 0572643620152 SSP-MA, CPF nº 617.817.193-57, residente e domiciliada na Rua Sem Nome, Quadra 17, lote 29, Apartamento 302, Pacaembu, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 11/01/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 202, Pavimento Tipo 01, Condomínio Residencial N.F Nimer VII, Lote nº 38, Quadra 10, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 98.250, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.536. Selo: 01392308013121725430346 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR PEREIRA BATISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOÃO VITOR PEREIRA BATISTA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 7561308 SSP-PI, CPF nº 105.214.603-10, residente e domiciliado na Q SOFN, Quadra 04, Conjunto E, Lote 26, Sala 101, Cruzeiro, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -

Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 02/08/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 63, Térreo, Residencial San Pietro, Chácara 08, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.474, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.539. Selo: 01392308013121725430349 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO CONSTANTINO BOTELHO

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em horário bancário. Contrato: nº 85553156919, Magno Constantino Botelho, CPF: 614.762.503-91, END. IMÓVEL: nº 01, Quadra 04, Residencial Cidade Verde, situado no lugar Mercês, CEP: 65.130-000, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 27 de julho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.950, em 07.06.2023. Selo nº PRENOT031534DTZFGCXMWM04F01

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDANIA PEREIRA SILVA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em horário bancário. Contrato: nº 844440666839, JORDANIA PEREIRA SILVA, CPF Nº 013.420.303-89, END. IMÓVEL: AL 12, lote 31, Quadra 16, do loteamento denominado "Paraná", CEP: 65.130-000, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 09 de agosto de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74277, em 10.07.2023. Selo nº PRENOT031534EX02NXLB9NSQPD21

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO CRUZ PINTO

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a

Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 14444905159, CARLOS EDUARDO CRUZ PINTO, CPF 878.752.253-53, END. IMÓVEL: Rua das Laranjeiras, Lote 08, Quadra 16, Amaral de Mato, CEP: 65.130-000, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 09 de agosto de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.318, em 12/07/2023. Selo nº PRENOT031534TK3H783G1BLL2T11

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DOS SANTOS COSTA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 855553272863, Ana Paula dos Santos Costa, CPF: 919.043.073-53, END. IMÓVEL: nº 03, Quadra 33, Residencial Cidade Verde,, CEP: 65.130-000, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 09 de agosto de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.003, em 07.06.2023. Selo nº PRENOT03153469CS60LJ5TH9RD74

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYMAR GARCEZ BUSSON FILHO

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 855553601420, Aymar Garcez Busson Filho, CPF: 848.865.443-04 e Erica Carla Mesquita de Castro Busson, CPF: 034.642.413-51, END. IMÓVEL: nº 08, quadra 46, Residencial Cidade Verde, CEP: 65.130-000, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 09 de agosto de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.078, em 07.06.2023. Selo nº PRENOT031534X5DJ6HU34W43ZV19

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DIAS LEITE, DJANIRA DA SILVA LEITE, NILZA LOPES SWERTS

EDITAL SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALFENAS/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- Emílio da Silveira Santos, na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas/MG, na forma da lei,

etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 153.268 em 24/05/2023, o requerimento por meio do qual MARÍLIA MELASIPO VILELA LEITE, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73 do seguinte imóvel: "Uma sorte de terras com área de 33,18,31 hectares, terras sem benfeitorias, edificações e acessões de qualquer espécie, no lugar denominado Campos, nesta cidade, dentro dos limites e confrontações constantes do memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Marcelo Klen da Silva Mol com Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART número MG20232114288 que encontra-se disponível para consulta nesta serventia, que tem sua origem registral no Registro 1.422, Livro 3-J com data de 01/01/1939 desta serventia, de propriedade de MARIA APARECIDA DIAS LEITE, onde também consta uma averbação do Registro de uma Escritura Pública de Cessão de Direitos a favor de NILZA LOPES SWERTS, DJANIRA DA SILVA LEITE, RUY DIAS LOPES CASADO COM MERCEDES DE OLIVEIRA LOPES, no ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA DIAS LEITE, conforme Registro 6881 do Livro 3-B. O pedido será processado na espécie Extraordinário, visto que a requerente alega que detém a posse do imóvel rural há mais de 15 anos, de forma mansa, pacífica e contínua da área acima descrita, ininterruptamente e sem qualquer oposição de quem quer que seja, nos termos do art.1.238, parágrafo único, do Código Civil. Foram depositados nesta serventia todos os documentos elencados no art. 216-A da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam INTIMADOS os proprietários acima relacionados, bem como seus herdeiros e/ou sucessores; terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel objeto do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante este oficial, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido que se não impugnado no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. Maiores informações e consulta aos documentos apresentados poderão ser efetuadas junto à esta serventia, situada à Rua Cônego José Carlos, 167, Fundos, Centro, Alfenas - MG. O Oficial, (ass.) Emílio da Silveira Santos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ANDRELÂNDIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MAGNO DE ANDRADE

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, protocolo nº 57495, com os seguintes dados: Requerente: Terezinha de Carvalho Silva, brasileira, viúva, aposentada, CPF 029.722.686-01, residente na Rua Capitão Aristeu Nardy, nº 148, Centro, em Bom Jardim de Minas/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: 21,2819 HA de terras no lugar denominado "Sítio Pinheirinho", localizado na zona rural do município de Arantina, desta comarca, com o perímetro de 1.850,14m, iniciando-se a descrição deste perímetro no Vértice PT-V-01, de coordenadas N 7.573.945,39m e E 578.760,24m; deste segue confrontando com a propriedade de Natalina Salvadora Candido, com azimute de 10343'13,92" por uma distância de 11,00m, até o Vértice PT-V-02, de coordenadas N 7.573.942,78m e E 578.770,93m; deste segue com azimute de 9652'26,86" por uma distância de 122,65m, até o Vértice PT-V-03, de coordenadas N 7.573.928,10m e E 578.892,70m; deste segue com azimute de 9745'13,69" por uma distância de 74,94m, até o Vértice PT-V-04, de coordenadas N 7.573.917,99m e E 578.966,95m; deste segue com azimute de 9820'31,27" por uma distância de 36,32m, até o Vértice PT-V-05, de coordenadas N 7.573.912,72m e E 579.002,89m; deste segue com azimute de 9854'10,72" por uma distância de 59,45m, até o Vértice PT-V-06, de coordenadas N 7.573.903,52m e E 579.061,62m; deste segue com azimute de 10600'16,22" por uma distância de 82,55m, até o Vértice PT-V-07, de coordenadas N 7.573.880,76m e E 579.140,97m; deste segue com azimute de 11011'19,00" por uma distância de 92,90m, até o Vértice PT-V-08, de coordenadas N 7.573.848,70m e E 579.228,16m; deste segue com azimute de 11009'18,97" por uma distância de 37,82m, até o Vértice PT-V-09, de coordenadas N 7.573.835,67m e E 579.263,66m; deste segue com azimute de 10941'01,34" por uma distância de 116,08m, até o Vértice PT-V-10, de coordenadas N 7.573.796,57m e E 579.372,96m; deste segue com azimute de 22344'43,14" por uma distância de 25,51m, até o Vértice

PT-V-11, de coordenadas N 7.573.778,14m e E 579.355,32m; deste segue com azimute de 18627'26,83" por uma distância de 78,78m, até o Vértice PT-V-12, de coordenadas N 7.573.699,86m e E 579.346,46m; deste segue com azimute de 20353'59,56" por uma distância de 54,82m, até o Vértice PT-V-13, de coordenadas N 7.573.649,74m e E 579.324,25m; deste segue com azimute de 19533'59,13" por uma distância de 36,97m, até o Vértice PT-V-14, de coordenadas N 7.573.614,13m e E 579.314,33m; deste segue com azimute de 17613'33,82" por uma distância de 7,60m, até o Vértice PT-V-15, de coordenadas N 7.573.606,55m e E 579.314,83m; deste segue confrontando com a propriedade de José Ribeiro de Carvalho, com azimute de 16649'22,95" por uma distância de 55,237m, até o Vértice PT-V-16, de coordenadas N 7.573.552,767m e E 579.327,422m; deste segue confrontando com a BR- 267, com azimute de 26111'43,04" por uma distância de 48,85m, até o Vértice PT-V-17, de coordenadas N 7.573.545,407m e E 579.279,903m; deste segue com azimute de 2582'27,29" por uma distância de 182,62m, até o Vértice PT-V-18, de coordenadas N 7.573.507,682m e E 579.101,793m; deste segue com azimute de 25741'35,16" por uma distância de 15,91m, até o Vértice PT-V-19, de coordenadas N 7.573.504,29m e E 579.086,24m; deste segue com azimute de 25806'42,73" por uma distância de 15,23m, até o Vértice PT-V-20, de coordenadas N 7.573.501,15m e E 579.071,34m; deste segue com azimute de 25805'36,29" por uma distância de 5,51m, até o Vértice PT-V-21, de coordenadas N 7.573.500,01m e E 579.065,95m; deste segue com azimute de 25622'30,93" por uma distância de 23,37m, até o Vértice PT-V-22, de coordenadas N 7.573.494,51m e E 579.043,23m; deste segue com azimute de 25625'10,17" por uma distância de 9,01m, até o Vértice PT-V-23, de coordenadas N 7.573.492,39m e E 579.034,48m; deste segue com azimute de 25740'20,36" por uma distância de 7,13m, até o Vértice PT-V-24, de coordenadas N 7.573.490,87m e E 579.027,52m; deste segue com azimute de 26140'31,97" por uma distância de 5,07m, até o Vértice PT-V-25, de coordenadas N 7.573.490,14m e E 579.022,49m; deste segue com azimute de 26913'56,98" por uma distância de 16,59m, até o Vértice PT-V-26, de coordenadas N 7.573.489,92m e E 579.005,91m; deste segue com azimute de 26856'58,83" por uma distância de 20,74m, até o Vértice PT-V-27, de coordenadas N 7.573.489,54m e E 578.985,17m; deste segue com azimute de 28559'17,34" por uma distância de 11,58m, até o Vértice PT-V-28, de coordenadas N 7.573.492,72m e E 578.974,05m; deste segue com azimute de 29146'06,30" por uma distância de 21,24m, até o Vértice PT-V-29, de coordenadas N 7.573.500,60m e E 578.954,32m; deste segue com azimute de 29328'00,88" por uma distância de 10,11m, até o Vértice PT-V-30, de coordenadas N 7.573.504,63m e E 578.945,05m; deste segue com azimute de 30144'10,58" por uma distância de 22,56m, até o Vértice PT-V-31, de coordenadas N 7.573.516,50m e E 578.925,86m; deste segue com azimute de 29755'33,44" por uma distância de 17,63m, até o Vértice PT-V-32, de coordenadas N 7.573.524,75m e E 578.910,28m; deste segue com azimute de 28600'02,63" por uma distância de 21,17m, até o Vértice PT-V-33, de coordenadas N 7.573.530,59m e E 578.889,93m; deste segue com azimute de 28422'29,22" por uma distância de 9,03m, até o Vértice PT-V-34, de coordenadas N 7.573.532,83m e E 578.881,18m; deste segue com azimute de 29231'56,00" por uma distância de 32,48m, até o Vértice PT-V-35, de coordenadas N 7.573.545,28m e E 578.851,18m; deste segue com azimute de 29534'13,32" por uma distância de 10,59m, até o Vértice PT-V-36, de coordenadas N 7.573.549,85m e E 578.841,62m; deste segue com azimute de 29542'58,95" por uma distância de 6,35m, até o Vértice PT-V-37, de coordenadas N 7.573.552,60m e E 578.835,90m; deste segue confrontando com a propriedade de Anderson de Carvalho, com azimute de 28827'23,77" por uma distância de 2,38m, até o Vértice PT-V-38, de coordenadas N 7.573.553,36m e E 578.833,65m; deste segue com azimute de 31145'40,03" por uma distância de 6,16m, até o Vértice PT-V-39, de coordenadas N 7.573.557,46m e E 578.829,05m; deste segue com azimute de 32821'27,88" por uma distância de 13,03m, até o Vértice PT-V-40, de coordenadas N 7.573.568,56m e E 578.822,21m; deste segue com azimute de 32804'06,27" por uma distância de 14,09m, até o Vértice PT-V-41, de coordenadas N 7.573.580,52m e E 578.814,76m; deste segue com azimute de 32651'59,62" por uma distância de 7,91m, até o Vértice PT-V-42, de coordenadas N 7.573.587,14m e E 578.810,43m; deste segue com azimute de 31933'56,45" por uma distância de 31,66m, até o Vértice PT-V-43, de coordenadas N 7.573.611,24m e E 578.789,90m; deste segue com azimute de 31151'34,29" por uma distância de 25,20m, até o Vértice PT-V-44, de coordenadas N 7.573.628,06m e E 578.771,13m; deste segue com azimute de 31007'06,52" por uma distância de 20,52m, até o Vértice PT-V-45, de coordenadas N 7.573.641,28m e E 578.755,44m; deste segue com azimute de 30636'25,71" por uma distância de 17,28m, até o Vértice PT-V-46, de coordenadas N 7.573.651,58m e E 578.741,57m; deste segue com azimute de 32315'49,28" por uma distância de 13,93m, até o Vértice PT-V-47, de coordenadas N 7.573.662,75m e E 578.733,24m; deste segue com azimute de 35603'48,42" por uma distância de 8,82m, até o Vértice PT-V-48, de coordenadas N 7.573.671,54m e E 578.732,63m; deste segue confrontando com a propriedade de Tarcísio Fernando Gonçalves, com azimute de

34727'35,00" por uma distância de 3,35m, até o Vértice PT-V-49, de coordenadas N 7.573.674,81m e E 578.731,91m; deste segue com azimute de 35529'00,88" por uma distância de 5,27m, até o Vértice PT-V-50, de coordenadas N 7.573.680,06m e E 578.731,49m; deste segue com azimute de 35446'58,96" por uma distância de 3,79m, até o Vértice PT-V-51, de coordenadas N 7.573.683,84m e E 578.731,15m; deste segue com azimute de 35759'02,30" por uma distância de 7,79m, até o Vértice PT-V-52, de coordenadas N 7.573.691,62m e E 578.730,87m; deste segue com azimute de 1800'53,47" por uma distância de 4,82m, até o Vértice PT-V-53, de coordenadas N 7.573.696,20m e E 578.732,36m; deste segue com azimute de 4936'28,91" por uma distância de 2,75m, até o Vértice PT-V-54, de coordenadas N 7.573.697,99m e E 578.734,46m; deste segue com azimute de 3912'41,60" por uma distância de 10,34m, até o Vértice PT-V-55, de coordenadas N 7.573.706,00m e E 578.741,00m; deste segue com azimute de 3242'29,13" por uma distância de 13,12m, até o Vértice PT-V-56, de coordenadas N 7.573.717,04m e E 578.748,09m; deste segue com azimute de 2121'14,36" por uma distância de 7,41m, até o Vértice PT-V-57, de coordenadas N 7.573.723,94m e E 578.750,78m; deste segue com azimute de 31418'44,49" por uma distância de 15,91m, até o Vértice PT-V-58, de coordenadas N 7.573.735,05m e E 578.739,40m; deste segue com azimute de 31724'58,35" por uma distância de 14,96m, até o Vértice PT-V-59, de coordenadas N 7.573.746,07m e E 578.729,28m; deste segue com azimute de 31425'45,15" por uma distância de 17,06m, até o Vértice PT-V-60, de coordenadas N 7.573.758,01m e E 578.717,10m; deste segue com azimute de 33527'29,06" por uma distância de 7,98m, até o Vértice PT-V-61, de coordenadas N 7.573.765,27m e E 578.713,78m; deste segue com azimute de 31715'15,28" por uma distância de 17,54m, até o Vértice PT-V-62, de coordenadas N 7.573.778,15m e E 578.701,88m; deste segue com azimute de 32610'15,36" por uma distância de 7,65m, até o Vértice PT-V-63, de coordenadas N 7.573.784,51m e E 578.697,62m; deste segue com azimute de 32720'45,85" por uma distância de 4,63m, até o Vértice PT-V-64, de coordenadas N 7.573.788,40m e E 578.695,12m; deste segue com azimute de 35144'27,17" por uma distância de 15,43m, até o Vértice PT-V-65, de coordenadas N 7.573.803,67m e E 578.692,90m; deste segue com azimute de 35903'53,52" por uma distância de 7,07m, até o Vértice PT-V-66, de coordenadas N 7.573.810,74m e E 578.692,79m; deste segue com azimute de 35500'27,95" por uma distância de 9,04m, até o Vértice PT-V-67, de coordenadas N 7.573.819,75m e E 578.692,00m; deste segue com azimute de 1801'49,41" por uma distância de 10,33m, até o Vértice PT-V-68, de coordenadas N 7.573.829,57m e E 578.695,20m; deste segue com azimute de 2647'59,78" por uma distância de 13,27m, até o Vértice PT-V-69, de coordenadas N 7.573.841,42m e E 578.701,18m; deste segue com azimute de 3358'04,76" por uma distância de 8,65m, até o Vértice PT-V-70, de coordenadas N 7.573.848,60m e E 578.706,02m; deste segue com azimute de 7547'15,72" por uma distância de 8,97m, até o Vértice PT-V-71, de coordenadas N 7.573.850,80m e E 578.714,71m; deste segue com azimute de 10340'27,56" por uma distância de 4,33m, até o Vértice PT-V-72, de coordenadas N 7.573.849,77m e E 578.718,92m; deste segue com azimute de 4227'06,48" por uma distância de 6,64m, até o Vértice PT-V-73, de coordenadas N 7.573.854,67m e E 578.723,40m; deste segue com azimute de 411'45,22" por uma distância de 5,24m, até o Vértice PT-V-74, de coordenadas N 7.573.859,90m e E 578.723,78m; deste segue com azimute de 434'03,56" por uma distância de 25,49m, até o Vértice PT-V-75, de coordenadas N 7.573.885,30m e E 578.725,81m; deste segue com azimute de 3227'34,97" por uma distância de 11,09m, até o Vértice PT-V-76, de coordenadas N 7.573.894,66m e E 578.731,76m; deste segue com azimute de 3158'13,87" por uma distância de 5,78m, até o Vértice PT-V-77, de coordenadas N 7.573.899,56m e E 578.734,82m; deste segue com azimute de 2848'39,33" por uma distância de 13,54m, até o Vértice PT-V-78, de coordenadas N 7.573.911,42m e E 578.741,35m; deste segue com azimute de 2817'53,23" por uma distância de 23,39m, até o Vértice PT-V-79, de coordenadas N 7.573.932,02m e E 578.752,43m; deste segue com azimute de 3016'15,52" por uma distância de 15,48m, até o Vértice PT-V-01, onde teve início essa descrição. INCRA: 950.050.815.985-0. CAR: MG-3103603-D0220CB8562B48A0B3E2F8318FDBC97E, cadastrado em 13/08/2015. Não há inscrição do imóvel neste Ofício de Registro de Imóveis. Modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, situado à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº 280. Andrelândia, 10 de Agosto de 2023. O Oficial, José Magno de Andrade.

COMARCA - BARBACENA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELOISA NASCIMENTO MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, Protocolo n. 151.995, com os seguintes dados: Requerente: Eloisa Nascimento Mendes, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-12.007.209 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 060.637.456-61, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 06, Centro, Piedade do Rio Grande/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano situado na Rua José Custódio Ribeiro, nº 85, Centro, no Município de Piedade do Rio Grande/MG, e respectivo terreno com área total de 1.062,30m² e perímetro de 182,67m, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.625.887,582m e E 583.454,843m, deste segue confrontando com Rua João Fernandes da Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°09'37" e 37,55m até o vértice V-2, de coordenadas N 7.625.850,031m e E 583.455,393m; deste segue confrontando com Penha Claudia da Silva e Ednaldo Teixeira Rodrigues (Travessa Maria Mafra, nº 73), com os seguintes azimutes e distâncias: 257°55'46" e 9,90m até o vértice V-3, de coordenadas N 7.625.847,960m e E 583.445,709m; deste segue confrontando com Maria de Fatima Sousa (Travessa Maria Mafra, nº 59), com os seguintes azimutes e distâncias: 257°55'46" e 3,60m até o vértice V-4, de coordenadas N 7.625.847,208m e E 583.442,190m; deste segue confrontando com Sebastião Gomes de Oliveira (Rua José Custódio Ribeiro, nº 47), com os seguintes azimutes e distâncias: 359°09'37" e 13,34m até o vértice V-5, de coordenadas N 7.625.860,546m e E 583.441,995m; 268°07'38" e 9,23m até o vértice V-6, de coordenadas N 7.625.860,244m e E 583.432,770m; 178°01'53" e 3,95m até o vértice V-7, de coordenadas N 7.625.856,294m e E 583.432,906m; 268°49'28" e 12,06m até o vértice V-8, de coordenadas N 7.625.856,046m e E 583.420,849m; 178°35'20" e 1,27m até o vértice V-9, de coordenadas N 7.625.854,778m e E 583.420,880m; 267°29'22" e 12,65m até o vértice V-10, de coordenadas N 7.625.854,224m e E 583.408,240m; deste segue confrontando com Rua José Custódio Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°44'05" e 17,07m até o vértice V-11, de coordenadas N 7.625.871,292m e E 583.408,161m; deste segue confrontando com Sebastião Gomes de Oliveira (Rua José Custódio Ribeiro, nº 97), com os seguintes azimutes e distâncias: 88°56'14" e 23,24m até o vértice V-12, de coordenadas N 7.625.871,723m e E 583.431,399m; 359°13'10" e 2,15m até o vértice V-13, de coordenadas N 7.625.873,868m e E 583.431,370m; 90°16'34" e 8,40m até o vértice V-14, de coordenadas N 7.625.873,828m e E 583.439,774m; 359°44'29" e 13,10m até o vértice V-15, de coordenadas N 7.625.886,932m e E 583.439,715m; 87°32'28" e 15,14m até o vértice V-1, de coordenadas N 7.625.887,582m e E 583.454,843m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Matrícula: nº 31.920, do Livro 2 -- Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Geraldo de Carvalho Barra e Terezinha Fernandes Barra. Confrontantes: Penha Claudia da Silva, Ednaldo Teixeira Rodrigues, Maria de Fatima Sousa e Sebastião Gomes de Oliveira. Modalidade de usucapião: Extraordinária comum. Tempo de posse alegado pela requerente: desde 27 de agosto de 2005. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG. Barbacena/MG, 10 de agosto de 2023. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAURA FILGUEIRAS PROCOPIO, PEDRO ALMEIDA PROCOPIO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA FILGUEIRAS PROCOPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03879432694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO ALMEIDA PROCOPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06343888608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552121984-6, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 146469, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9135 APTO 503 BL 05 - RESIDENCIAL CAIAPOS - LARANJEIRAS, BETIM/MG, CEP.: 32676265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 75.804,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONCRETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, JAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

Vander Zambeli Vale, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Betim -- MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que as empresas CONCRETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.799.240/0001-11 e JAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 06.282.556/0001-02, requereram nos termos da lei 6.766 de 19/12/79, a averbação da modificação de parcelamento do solo de uma área com 927.666,26m², situada no lugar denominado "FAZENDA SÃO JOÃO E DESBARRANCADO", zona urbana desta cidade de Betim. O loteamento é denominado "BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL JOSEPH BACHA", é formado por 04 quadras, 102 lotes, e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Betim através do Processo Administrativo nº 350/2022, em 24/03/2023, com anuência prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, no processo SEI nº 2430.01.0000271/2022-55, em 15/03/2023. Área dos lotes: 819.209,04m², APP e áreas verdes: 57.079,98m², área institucional: 49.210,93m² e ELUP: 2.166,31m². Para fins de registro, torno público para conhecimento das partes, o depósito nesta Serventia, de toda a documentação exigida, conforme protocolo 397.074, cientificando que decorridos 15 (quinze) dias da 3ª (terceira) e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será o parcelamento averbado como determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Betim aos 09 (nove) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). O oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRASÍLIA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASÍLIA DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CÉLIO SOARES D ALESSANDRO, RODRIGO LEMOS DE ALMEIDA CASTRO**

PROCEDIMENTO GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 9.269, SITUADO EM TERRAS DAS FAZENDAS SÃO LOURENÇO E RANCHARIA, COM INSERÇÃO LIMITES QUE IMPLICARA NA ALTERAÇÃO DE ÁREA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CÉLIO SOARES D'ALESSANDRO No exercício das atribuições que me são conferidas pelo §3º do artigo 213, da Lei 6015/73, faço saber que deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Brasília de Minas - MG, por parte de RODRIGO LEMOS DE ALMEIDA CASTRO, inscrito no CPF nº 080.260.896-50, requerimento pleiteando a averbação de memorial descritivo georreferenciado com alteração da área e da descrição tabular do imóvel rural de sua propriedade, situado em terras das Fazendas São Lourenço e Rancharia, distrito de Fernão Dias, município de Brasília de Minas - MG, matriculado sob o número 9.269. Faltando da documentação anexada ao requerimento a anuência expressa do Sr. CÉLIO SOARES D'ALESSANDRO, brasileiro, comerciante, portador do RG nº M-769.119 expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 001.712.986-91, proprietário de imóvel confrontante, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, fica ele, o Sr. Célio Soares D'Alessandro, NOTIFICADO, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda e última publicação deste edital, manifestar-se sobre a AVERBAÇÃO de inserção de limites que implicará na alteração de área pretendida do Requerente, concordando com a pretensão ou impugnando-a FUNDAMENTADAMENTE perante este Serviço de Registro de Imóveis de Brasília de Minas - MG, no CEP: 39330-000 da cidade de Brasília de Minas - MG, localizado na rua Durval Passos, nº 100, centro, no horário de atendimento ao público que se estende de 8:00 (oito) às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, onde se encontram disponíveis para exame e conhecimento do NOTIFICADO, ou de quem interessar possa, todas as peças que integram o procedimento. Não impugnada no prazo mencionado, configura-se a presunção legal de concordância tácita, podendo ser levada a efeito a pretendida averbação, como requerida, em face do que preceituam os §§ 4º e 5º do artigo 213 da lei 6015/73. Este edital será publicado em jornal de grande circulação em nossa região, por inexistir órgão da espécie na sede da Comarca. -Brasília de Minas - MG, 08 de agosto de 2023. Ramon Fernandes Lima Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BURITIS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
INCORPORADORA AR LTDA

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O Pelo presente ficam "QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS que vierem a tomar ciência deste edital, INTIMADOS a se manifestarem formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Nº 58.812, que tramita junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis, localizado à Rua Bahia, nº 1.028, Centro, Buritis-MG, proposto por INCORPORADORA AR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.369.712/0001-92 com sede na Rua Tenente Coronel Firmino Gabriel da Luz, nº 500, Centro, em Taquaritiba-SP; por meio do qual pretende ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária, após mais de 42 anos de posse ininterrupta, por si e seus antecessores, de uma gleba de terras localizada em Buritis-MG, denominada FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA, com área retificada de 488,3332ha (quatrocentos e oitenta e oito hectares, trinta e três ares e trinta e dois centiares). A área que se pretende usucapida possui os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice A33-M-18645, Longitude: -46°42'49,110", Latitude: -15°29'31,690" e Altitude: 717,38 m, deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | Mat. 19.374 | FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA no azimute 95°14' e distância de 100,16 m até o vértice A33-M-18644, Longitude: -46°42'45,764", Latitude: -15°29'31,988" e Altitude: 728,99 m, deste segue no azimute 138°49' e distância de

4.252,44 m até o vértice EJK-M-4324, Longitude: -46°41'11,841", Latitude: -15°31'16,111" e Altitude: 892,74 m, deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | Mat. 11.988 | FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA no azimute 260°34' e distância de 1.280,19 m até o vértice EJK-M-4333, Longitude: -46°41'54,212", Latitude: -15°31'22,933" e Altitude: 889,89 m, deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | Mat. 11.989 | FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA no azimute 260°33' e distância de 412,10 m até o vértice EJK-M-4332, Longitude: -46°42'07,851", Latitude: -15°31'25,133" e Altitude: 885,69 m, deste segue no azimute 324°06' e distância de 356,00 m até o vértice EJK-M-4331, Longitude: -46°42'14,854", Latitude: -15°31'15,752" e Altitude: 880,69 m, deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | Mat. 13.283 | FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA no azimute 324°06' e distância de 480,51 m até o vértice EJK-M-9869, Longitude: -46°42'24,306", Latitude: -15°31'03,090" e Altitude: 936,05 m, deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | Mat. 8.588 | FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA no azimute 323°06' e distância de 1.068,37 m até o vértice EJK-M-9866, Longitude: -46°42'45,821", Latitude: -15°30'35,294" e Altitude: 844,33 m, deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | Mat. 13.282 | FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA no azimute 323°06' e distância de 831,35 m até o vértice EJK-M-9865, Longitude: -46°43'02,561", Latitude: -15°30'13,663" e Altitude: 763,02 m, deste segue confrontando com CORREGO SÃO GONÇALO pela margem direita a jusante no azimute 323°01' e distância de 195,36 m até o vértice EJK-P-18885, Longitude: -46°43'06,503", Latitude: -15°30'08,586" e Altitude: 758,99 m, deste segue no azimute 348°53' e distância de 182,17 m até o vértice EJK-P-18886, Longitude: -46°43'07,681", Latitude: -15°30'02,771" e Altitude: 714,52 m, deste segue no azimute 49°48' e distância de 45,15 m até o vértice EJK-P-18887, Longitude: -46°43'06,524", Latitude: -15°30'01,823" e Altitude: 707,57 m, deste segue no azimute 57°54' e distância de 31,53 m até o vértice EJK-P-18888, Longitude: -46°43'05,628", Latitude: -15°30'01,278" e Altitude: 712,00 m, deste segue no azimute 44°30' e distância de 64,00 m até o vértice EJK-P-18889, Longitude: -46°43'04,123", Latitude: -15°29'59,793" e Altitude: 715,55 m, deste segue no azimute 326°09' e distância de 50,89 m até o vértice EJK-P-18890, Longitude: -46°43'05,074", Latitude: -15°29'58,418" e Altitude: 704,82 m, deste segue no azimute 316°21' e distância de 86,41 m até o vértice EJK-P-18891, Longitude: -46°43'07,075", Latitude: -15°29'56,384" e Altitude: 705,58 m, deste segue no azimute 354°58' e distância de 86,65 m até o vértice EJK-P-18892, Longitude: -46°43'07,330", Latitude: -15°29'53,576" e Altitude: 697,63 m, deste segue no azimute 15°36' e distância de 49,09 m até o vértice EJK-P-18893, Longitude: -46°43'06,887", Latitude: -15°29'52,038" e Altitude: 705,98 m, deste segue no azimute 99°50' e distância de 39,42 m até o vértice EJK-P-18894, Longitude: -46°43'05,584", Latitude: -15°29'52,257" e Altitude: 707,29 m, deste segue no azimute 92°58' e distância de 12,45 m até o vértice EJK-P-18895, Longitude: -46°43'05,167", Latitude: -15°29'52,278" e Altitude: 705,73 m, deste segue no azimute 110°55' e distância de 95,90 m até o vértice EJK-P-18896, Longitude: -46°43'02,162", Latitude: -15°29'53,392" e Altitude: 705,00 m, deste segue no azimute 60°57' e distância de 80,03 m até o vértice EJK-P-18897, Longitude: -46°42'59,815", Latitude: -15°29'52,128" e Altitude: 700,60 m, deste segue no azimute 61°00' e distância de 105,43 m até o vértice EJK-P-18898, Longitude: -46°42'56,721", Latitude: -15°29'50,466" e Altitude: 696,87 m, deste segue no azimute 46°05' e distância de 67,82 m até o vértice EJK-P-18899, Longitude: -46°42'55,082", Latitude: -15°29'48,936" e Altitude: 690,96 m, deste segue no azimute 3°56' e distância de 35,59 m até o vértice EJK-P-18900, Longitude: -46°42'55,000", Latitude: -15°29'47,781" e Altitude: 695,40 m, deste segue no azimute 338°56' e distância de 28,53 m até o vértice EJK-P-18901, Longitude: -46°42'55,344", Latitude: -15°29'46,915" e Altitude: 706,23 m, deste segue no azimute 316°19' e distância de 19,34 m até o vértice EJK-P-18902, Longitude: -46°42'55,792", Latitude: -15°29'46,460" e Altitude: 695,41 m, deste segue no azimute 292°24' e distância de 60,07 m até o vértice EJK-P-18903, Longitude: -46°42'57,655", Latitude: -15°29'45,715" e Altitude: 696,84 m, deste segue no azimute 297°06' e distância de 92,92 m até o vértice EJK-P-18904, Longitude: -46°43'00,430", Latitude: -15°29'44,338" e Altitude: 687,37 m, deste segue no azimute 10°52' e distância de 38,38 m até o vértice EJK-P-18905, Longitude: -46°43'00,187", Latitude: -15°29'43,112" e Altitude: 693,59 m, deste segue no azimute 57°19' e distância de 90,15 m até o vértice EJK-P-18906, Longitude: -46°42'57,641", Latitude: -15°29'41,529" e Altitude: 691,98 m, deste segue no azimute 48°48' e distância de 34,82 m até o vértice EJK-P-18907, Longitude: -46°42'56,762", Latitude: -15°29'40,783" e Altitude: 689,71 m, deste segue no azimute 34°41' e distância de 53,31 m até o vértice EJK-P-18908, Longitude: -46°42'55,744", Latitude: -15°29'39,357" e Altitude: 698,92 m, deste segue no azimute 30°45' e distância de 107,14 m até o vértice EJK-P-18909, Longitude: -46°42'53,906", Latitude: -15°29'36,362" e Altitude: 693,44 m, deste segue no azimute 111°30' e distância de 136,13 m até o vértice EJK-P-18910, Longitude: -46°42'49,657", Latitude: -15°29'37,985" e Altitude: 685,78

m, deste segue no azimute 81°33' e distância de 31,22 m até o vértice EJK-P-18911, Longitude: -46°42'48,621", Latitude: -15°29'37,836" e Altitude: 684,75 m, deste segue no azimute 33°42' e distância de 43,68 m até o vértice EJK-P-18912, Longitude: -46°42'47,808", Latitude: -15°29'36,654" e Altitude: 690,86 m, deste segue no azimute 31°28' e distância de 7,82 m até o vértice EJK-P-18913, Longitude: -46°42'47,671", Latitude: -15°29'36,437" e Altitude: 690,62 m, deste segue no azimute 345°18' e distância de 103,29 m até o vértice EJK-P-18914, Longitude: -46°42'48,550", Latitude: -15°29'33,187" e Altitude: 690,73 m, deste segue no azimute 340°03' e distância de 48,95 m até o vértice A33-M-18645, Longitude: -46°42'49,110", Latitude: -15°29'31,690" e Altitude: 717,38 m, ponto inicial desta descrição.". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 0c86385c-205d-48bd-84b6-f91e019b7d33. ART nº BR20230301637-MG devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 950.106.957.089-7. Imóvel usucapiendo faz confrontação com os seguintes imóveis: 1) Fazenda São Vicente da Direita (matrícula 19.397 -- RI de Buritis) de propriedade de Carlos Roberto Chamelete; 2) Fazenda Mesquita (matrículas 11.988 e 11.989 -- RI de Buritis) de propriedade de Lúcio Mitsushigue Aoyagui e s/m Marcia Massumi Nakatani Aoyagui; 3) Fazenda São Vicente da Direita (matrícula 13.283 -- RI de Buritis) de propriedade de Astor Roberto Stroschon; 4) Fazenda São Vicente da Direita (matrícula 8.588 -- RI de Buritis) de propriedade de Juraci Balest; 5) Fazenda São Vicente da Direita (matrícula 13.282 -- RI de Buritis) de propriedade de Aldori Antônio Bortolon e s/m Inês Frederico Bortolon. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Buritis, 02 de agosto de 2023. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos -- Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis.

COMARCA - CAMANDUCAIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PALLADIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CAMANDUCAIA I SPE LTDA

JOSÉ FERNANDO CIRILO, OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMANDUCAIA-MG., NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço de Registro de Imóveis, tramita um registro de LOTEAMENTO. Que a empresa loteadora PALLADIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CAMANDUCAIA I SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3.523.727.720-0 e CNPJ nº 41.067.780.0001/74 com sede na Praça Doutor Benjamin Guilherme de Macedo, 12, pavmto A, Centro, cep 37.650-00, representada por seu sócio administrador MATHEUS CUCUMAZZO DOS SANTOS, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado RESIDENCIAL ARAUCÁRIA, tendo acesso pela Estrada Municipal Bairro Chacrinha e Fazenda Vargas, no imóvel objeto do Av.1 da matrícula 18.270, em data de 23/06/2023, confrontando no seu todo com Roberto Sergio Lucas, Gleba B2, Odisséia Silva Vargas; o loteamento contém 06 Quadras: A, B, C, D, E, F, e estas subdivididas em: Quadra A com 08 lotes, Lote 01 com 316,68 m² ; Lote 02 com 600,00 m² ; Lote 03 com 620,32 m²; Lote 04 com 600,00 m²; Lote 05 com 522,17 m²; Lote 06 com 341,48 m²; Lote 07 com 634,60m²; Lote 08 com 607,07m². Quadra B com 14 lotes, Lote 01 com 710,45 m²; Lote 02 com 720,39 m²; Lote 03 com 708,51 m²; Lote 04 com 684,09 m²; Lote 05 com 703,18 m²; Lote 06 com 736,97 m²; Lote 07 com 657,01 m²; Lote 08 com 1.183,26 m²; Lote 09 com 837,13 m²; Lote 10 com 838,68 m²; Lote 11 com 650,08 m²; Lote 12 com 648,59 m²; Lote 13 com 688,79 m²; Lote 14 com 136,36 m². Quadra C com 13 lotes, Lote 01 com 145,49 m²; Lote 02 com 235,24 m²; Lote 03 com 303,73 m²; Lote 04 com 311,00 m²; Lote 05 com 613,30 m²; Lote 06 com 622,76 m²; Lote 07 com 394,96 m²; Lote 08 com 368,31 m²; Lote 09 com 336,33 m²; Lote 10 com 303,73 m²;

Lote 11 com 310,51 m²; Lote 12 com 317,30 m²; Lote 13 com 271,06 m². Quadra D com 10 lotes, Lote 01 com 408,13 m²; Lote 02 com 342,48 m²; Lote 03 com 384,41 m²; Lote 04 com 389,97 m²; Lote 05 com 232,67 m²; Lote 06 com 320,72 m²; Lote 07 com 366,87 m²; Lote 08 com 360,13 m²; Lote 09 com 367,66 m²; Lote 10 com 318,87 m². Quadra E com 06 lotes, Lote 01 com 250,00 m²; Lote 02 com 375,45 m²; Lote 03 com 377,93 m²; Lote 04 com 258,66 m²; Lote 05 com 250,00 m²; Lote 06 com 384,68 m². Quadra F com 08 lotes, Lote 01 com 172,81 m²; Lote 02 com 627,41 m²; Lote 03 com 327,59 m²; Lote 04 com 200,19 m²; Lote 05 com 300,00 m²; Lote 06 com 293,35 m²; Lote 07 com 245,03 m²; Lote 08 com 318,38 m². Área Institucional com 2.821,82 m²; Área Verde 1 com 4.184,21 m²; Área Verde 2 com 792,98 m²; Área de Preservação Permanente (APP) com 10.840,58 m². O loteamento possui a Avenida Projetada Um com duas faixas de 6,00 metros de largura com um canteiro central de 1,00 metro de largura e Ruas nomeadas de Rua 01 a 05 possuindo uma largura de 7,00 metros. Destina-se ao uso RESIDENCIAL E COMERCIAL, e foi aprovado pela Prefeitura de Camanducaia-MG e pelas demais repartições competentes. E que para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse Edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, podendo ser o registro impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979. Camanducaia, 10/08/2023. José Fernando Cirilo, Oficial do RI. de Camanducaia-MG, que fiz e digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARATINGA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSIES LOPES SOARES

Através do presente edital, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, Protocolo n.177.988, de 14 de junho de 2023, com os seguintes dados: Requerente: JOSIES LOPES SOARES, filho de Rafael Pedro Soares e Eva Tomazia Soares. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano, com a área total de 9.080,00m² (nove mil e oitenta metros quadrados), situado na Rua Antônio Tomaz de Assis, ns.316 e 326, Bairro Rondon Pacheco, Bom Jesus do Galho/MG. O terreno está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, conforme a transcrição n. 29.311, em nome de José Antônio da Costa e transcrição n. 29.373, em nome de Sebastião Lemos da Silva. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art.1.238 Código Civil de 2002). Tempo de posse alegado pelo requerente: desde 02/07/2007, ou seja, há mais de 16(dezesseis) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, situado na Rua Pedro Faíçal, n.153, Rodoviários, Caratinga/MG, Tel: (33)3321-4494/3321-7286, E-mail: cri.caratingamg@gmail.com.

COMARCA - CARMO DO CAJURU/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO CAJURU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DEIVISSON LOURENCO VIEIRA

Glória Maria dos Santos Avelar, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Cajuru, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVISSON LOURENCO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04528194660, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes - Nº 016, 0, Sala Centro Carmo do Cajuru MG CEP 35557-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440653580-0, firmada em 16/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE 88 RESIDENCIA JARDIM ALVORAD CARMO DO CAJURU MG 35510000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.996,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Cajuru-MG. Glória Maria dos Santos Avelar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMOPOLIS DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 2M MAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE CARMÓPOLIS DE MINAS Oficial Carlos Henrique Melo Ruivo Rua Francisco Faleiro, nº 26, LJ. 1, Centro, CARMÓPOLIS DE MINAS - Tel. (37) 3333-1593 - EDITAL DE LOTEAMENTO CARLOS HENRIQUE MELO RUIVO, Oficial do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Carmópolis de Minas, Estado de Minas, na forma da Lei, faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19, da Lei n.º 6.766, de 18 de Dezembro de 1.979, que a proprietária: 2M MAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.381.098/0001-60, com sede na Avenida João Cesar de Oliveira, nº 58, Bairro Eldorado, em Contagem-MG, apresentou documentação, a qual foi prenotada sob o nº 10.197 de 16/03/2023, relativo ao loteamento do imóvel de sua propriedade no imóvel: Gleba urbana com a área desmembrada de 249.785,00m², no lugar denominado Fazenda dos Bálsamos, neste Município de Carmópolis de Minas, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel, que segue no mapa em anexo. O imóvel é objeto da matrícula nº 5.922 deste Ofício de Registro de Imóveis de Carmópolis de Minas. Tendo o parcelamento do solo a denominação de: "CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DOS IPÊS", composto por 301 (trezentos e um) lotes. Aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.306, de 17 de março de 2021, e revalidado pelo Decreto Municipal n.º 1.660, de 18 de maio de 2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital em meio eletrônico na Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil. NOTA: Notícia a existência de procedimento de suscitação de dúvida em tramite perante a Vara Única desta Comarca - processo nº 5000458-71.2023.8.13.0879, e que o registro do loteamento aguardará julgamento do MM. Juiz de Direito desta Vara, e, que caso ocorra impugnações de terceiros interessados estas serão encaminhadas ao MM. Juiz de Direito prevento. Por fim, informa que os documentos do parcelamento do solo estão à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Croqui do loteamento em anexo. Carmópolis de Minas, 10 de agosto de 2023. Carlos Henrique Melo Ruivo, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXAMBU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARGEU MOZART BATISTA JUNIOR

Valério Horta Maciel, oficial do Registro de Imóveis de Caxambu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28.485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARGEU MOZART BATISTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12915101841, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Viotti, 190, Conjunto 219/221 Centro Caxambu MG CEP 37440-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441774369-7, firmada em 02/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 7062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHILE 0 LOTE 273 QU LOTEAMENTO JAR CAXAMBU MG 37440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R\$ 25.826,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxambu-MG. Valério Horta Maciel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILDA NASCIMENTO DA SILVA RODRIGUES, MICHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILDA NASCIMENTO DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05191253639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05910058673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440640162-5, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 95893, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERT SCHWARTZ, 136, ESQUINA COM LUDWIG VON BEETHOVEN, APT. 403, BLOCO 10, CHÁCARAS CALIFÓRNIA, CONTAGEM, MG, 32042330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 84.356,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURVELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA ROSA SPE LTDA**

A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo/MG torna público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao artigo 19 da Lei 6.766/1979, que o Loteamento Residencial Santa Rosa SPE LTDA, CNPJ nº 40.389.329/0001-00, sede na Avenida Antônio Olinto, nº 255, apto 307, Centro, Curvelo/MG, proprietária do imóvel urbano com área de 267.009,71m², situado no Bairro Santa Rita, na Avenida Agnelo Matoso Pedras, s/nº, Município de Curvelo/MG, Matrícula nº 48.633, depositou neste cartório, Protocolo nº 123.226, para exame dos interessados, planta, memorial descritivo e demais documentos referentes ao loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA ROSA. A área a ser objeto do referido loteamento é de 267.009,71m², dividida em 20 quadras, sendo 537 lotes, em uma área de 144.507,32m²; 02 áreas verdes, em uma área de 27.936,51m²; 01 área institucional, com área de 13.357,11m²; 01 área de preservação permanente -- APP, com área de 11.436,30m² e 21 ruas, em uma área de 69.772,47m². Houve prévia aprovação do Município de Curvelo/MG. Quaisquer impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante as horas regulamentares, neste Cartório, na Rua Xavier Rolim, nº 403, Centro, Curvelo/MG. Tudo conforme croqui anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON BARBOSA FARIA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON BARBOSA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11609995627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553480746-4, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 119914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 0 BL 19 AP201 N189 LUGAR DENOMINADO FAZENDA PONTAL DIVINOPOLIS MG 35500620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 6.756,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08537257648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442387221-5, firmada em 07/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 146803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATENAS 0 AP 837 BAIRRO PADRE EUSTAQUIO DIVINOPOLIS MG 35500550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 3.615,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO OLIVEIRA CARDOSO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO OLIVEIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02839546639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441347740-2, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 52045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PETROLINA 283 CASA 01 S 0 PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 8.379,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRÃO MOGOL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO ALFREU BATISTA DE ARAUJO

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE GRÃO MOGOL ESTADO DE MINAS GERAIS Thaísa Nunes Barbosa, Registradora Imobiliária da Comarca de Grão Mogol Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas) e Provimento nº 65 de 14/12/2017 - CNJ, que JOÃO ALFREU BATISTA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº MG-2.195.431 SSP/MG, inscrito no CPF nº 206.278.076-15, e sua esposa SIMONY PINHEIRO DE ALMEIDA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº M-7.142.573 PC/MG, inscrito no CPF nº 020.527.276-78, residentes e domiciliados na Fazenda Capão do Muquém, zona rural do município de Grão Mogol/MG, requereu nesta Serventia Usucapião Extraordinária (Art. 1238, Parágrafo Único, do Código Civil), com posse declarada de mais de dez anos, de imóvel rural não matriculado ou de origem registrária não identificada, situado no município de Grão Mogol/MG, lugar Capão do Muquém, na Fazenda São Domingos, com área de 88,9401ha (oitenta e oito hectares, noventa e quatro ares e um centiare), contendo as seguintes benfeitorias: casa sede do imóvel, cerca de arame farpado e liso, plantações diversas, caixa d'água, curral, pastagem, energia elétrica. Confrontantes do imóvel usucapiendo: Adão Batista Araújo, Estrada Vicinal Pública, Guilherme Alves de Oliveira e D'ouro Comércio e Prestações de Serviços e Apoio as Empresas Ltda. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados desta única publicação nesta Central; e, não as havendo, será feito de imediato o registro, presumindo-se a concordância de todos. A contagem do referido prazo se dará na forma do artigo 1.159, parágrafo primeiro, do Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas). Grão Mogol/MG, 09 de agosto de 2023. Thaísa Nunes Barbosa -- Oficial Interina

COMARCA - GUANHAEIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCAS JOSE PROCOPIO, MARLY FERREIRA DOS SANTOS PROCOPIO

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, para ciência aos terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73, c/c Art. 16 do Provimento nº 65/2017/CNJ, e c/c Art. 1.159 do Provimento nº 93/2020/CGJMG, que tramita nesta Serventia sob Protocolo nº 53.683, um pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, proposto por: LUCAS JOSÉ PROCÓPIO, nascido aos 05/10/1968, (filho de Almir Virtude Procópio e Maria Ferreira dos Santos), CPF 875.891.846-91 e CI M-5.480.078 SSP/MG, casado aos 25/07/1992, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, com MARLY FERREIRA DOS SANTOS PROCÓPIO, nascido aos 17/10/1975, (filha de Júlio Ferreira dos Santos e Nelsina Ferreira dos Santos), CPF 026.673.676-93 e CI MG-7.793.151 SSP/MG, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados à Rua Capitão Bernardo, nº 187, Centro, Guanhães-MG, com o objetivo de usucapir: O lote de terreno de nº 14, da Quadra 02, situado na Rua Pio Ferreira, Bairro Almas, nesta cidade de Guanhães-MG, CEP 39.740-000, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com o seguinte resumo de medidas e divisas: Pela frente confronta-se com a Rua Pio Ferreira com extensão de 12,00m (doze metros); pela lateral direita confronta-se com o imóvel de Francisco de Fátima Guimarães com extensão de 30,00m (trinta metros); pela lateral esquerda confronta-se com o imóvel de Maria de Lourdes Rocha Silva com extensão de 30,00m (trinta metros); pelos fundos confronta-se com o imóvel de Almeida e Santos

Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME com extensão de 12,00m (doze metros). Possuindo no referido lote de terreno uma edificação comercial. O referido imóvel usucapiendo está registrado em nome do Sr. Maurício de Almeida Santos e sua esposa Terezinha Carvalho de Almeida Santos, na Matrícula nº 11.250, do Livro nº 2-Registro Geral, deste Serviço Imobiliário da Comarca de Guanhães-MG, e o imóvel está cadastrado no município de Guanhães-MG, sob a inscrição municipal nº 01010910278001. O imóvel está em posse dos autores há mais de 23 (vinte e três) anos de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, exercida a justo título e boa-fé, e portanto, sem oposição de terceiros, somada a posse do possuidor anterior, se inserindo na hipótese de Usucapião Extraordinário, nos termos do Artigo 1.238 c/c 1.243, do Código Civil Brasileiro. Os Requerentes adquiriram o direito de posse sobre o imóvel em meados do ano de 2011, conforme se comprova através de Procuração Pública outorgada pelos antigos possuidores, o Sr. José Istanislau Pereira e sua esposa Laerse Sousa Costa Pereira, que por sua vez adquiriram o mesmo bem dos proprietários registrados na Matrícula do imóvel, quais sejam, o Sr. Maurício de Almeida Santos e sua esposa Terezinha Carvalho de Almeida Santos, nos termos do Recibo assinado aos 05/04/1999. Na citada Procuração outorgada em 2011 pelos possuidores anteriores, cediam poderes para que o Sr. Lucas José Procópio, pudesse assinar Escritura Pública de Compra e Venda, a seu favor ou a quem o mesmo indicasse, nos moldes do Instrumento lavrado às fls. 158, do Livro nº 18, do Cartório de Notas de José Raydan-MG, vindo os mesmos, através daquele instrumento, somente assinar o documento particular de compra e venda anos após, mais precisamente em 29/06/2016, servindo então, os documentos particulares mencionados, ou sejam, Contrato de Compra e Venda e Recibo à favor dos possuidores anteriores, bem como a Procuração Pública, como instrumentos probatórios de posse por mais de 23 anos ininterruptos, conforme autoriza o Art. 1.243 do Código Civil Brasileiro. Os Requerentes declararam, que pode ser observado pelos documentos anexos do processo e as declarações dos confinantes, que os autores exercem a posse mansa e pacífica, e que a posse transmitida pelo antecessor também o era, ao longo de 23 anos, o que lhes credencia a postular pela aquisição prescritiva do imóvel, aliado aos documentos apresentados que comprovam suas aquisições. Foi declarado ainda, pelos requerentes, que durante todos estes anos, os antigos possuidores e, desde meados do ano de 2011, os autores vêm zelando e cuidando do imóvel como se seus o fosse, com ânimo de proprietários, no qual cuidam e preservam da referida área, na qual consta uma edificação comercial, o que torna visível o exercício de sua função social. A construção da edificação existente no imóvel se iniciou no mês de novembro do ano de 2016, tendo sido finalizada no mês de outubro do ano de 2019. Sendo ainda declarado pelos requerentes na pessoa de sua advogada e procuradora, que a regularização da área por meio de escritura pública, tornou-se inviável, porque os proprietários da Matrícula do imóvel, são falecidos, conforme cópias das Certidões de Óbito anexas ao processo, e tampouco por meio de inventário, visto não ser de interesse dos herdeiros inventariar/sobrepartilhar uma área que já não pertencia aos seus genitores de fato, o que torna extremamente dispendioso e oneroso aos autores o fazê-lo. Portanto, não sendo possível a regularização da propriedade de outra forma, senão através da prescrição aquisitiva representada pela Usucapião Extrajudicial. Conforme prevê os Art. 1.242 e 1.243 c/c Art. 1.207 do Código Civil Brasileiro/2002, a propriedade do imóvel será adquirida mediante USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na situação fática que apresentar a junção de alguns elementos fundamentais, quais sejam: aquele que, por 15 (quinze) anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquira-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé. Estando em termos, expediu-se o presente edital, ficando INTIMADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, e em caso de impugnação, deve apresentar a mesma por escrito e fundamentada perante o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, nº. 56, Centro, Guanhães -- MG, CEP: 39.740-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei, por uma vez, por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, conforme Art. 1.159, do Provimento nº 93/2020/CGJMG. O Oficial Substituto, (a) Túlio César Catão.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABRICIO DE SOUZA BRAGA**

Pelo presente Edital fica notificado Olavo Amorim Caldeira, na qualidade de titular do lote 01, da quadra 31, situado no Bairro Agostinho Rodrigues, com área de 363,90m², matriculado sob o n.º 22.015, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda publicação deste, se manifestar sobre o pedido de Usucapião requerido por FABRÍCIO DE SOUZA BRAGA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. MG-13.483.278, inscrito no CPF de n.º 068.872.806-55, residente e domiciliado à Rua Brasil, n.º 189, Bairro Lourdes, nesta cidade de Itabirito/MG, referente terreno urbano, situado Avenida dos Inconfidentes, n.º 78, Bairro de Lourdes, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 1.547,06m², e bem assim uma área construída de 422,00m², conforme planta e demais documentos apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Itabirito/MG, tudo nos termos do Art. 11, Parágrafo único, do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento nº 360/2018. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 24 de julho de 2.023. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUDIELON GUILHERME MACHADO ALVIM**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDIELON GUILHERME MACHADO ALVIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11202609651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442658820-8, firmada em 21/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 64695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO BERNARDES 264 APT0 02 BLOCO 08 MORADA NOVA ITAUNA MG 35680448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.808,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO DA CONCEICAO FERREIRA JUNIOR, EDILENE CRISTINA DE MORAIS**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO DA CONCEICAO FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03824430630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILENE CRISTINA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04716642607, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551352986-4, firmada em 06/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 43648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ANCHIETA 485 CASA IRMAOS AULER ITAUNA MG 35680098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 4.188,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAIA COSTA SILVA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZAIA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04717822625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553626907-9, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO PEDRO ALCANTARA 313 BL 06 AP 08 ITAUNENSE ITAUNA MG 35681259. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 55.193,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUATUBA/MG
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO SILVA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08234615645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550470195-1, firmada em 31/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 41595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE VENANCIO 474 APTO 33 CANAAN JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 2.104,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DIAS LACERDA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 1.874, no qual JOSÉ CARLOS DIAS LACERDA, CPF 483.620.426-72, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 4.890, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta anexa: Por este edital fica o confrontante não anuente Samuel Caputo de Castro, CPF: 133.680.606-09, no endereço Rua Rodrigues da Cunha, nº 321, Martins, em Uberlândia-MG; proprietários do imóvel confrontante, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVEIRA DA SILVA FILHO**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVEIRA DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04412005755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770298363-6, firmada em 15/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 44345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIOMAR MONTEIRO 999 AP 101 BL10 GRAMA JUIZ DE FORA MG 36048310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 3.179,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER PAULO DA SILVA

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79369804668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440595535-1, firmada em 29/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 43290, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JACY ALVES DE PAULA 78 COND GOIABEIRA LAVRAS MG 37203014. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 34.933,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PATRICIA ELENA DOS REIS GARCIA, ADINALDO BASILIO DA SILVA

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/TJMG, o Sr. Adinaldo Basílio da Silva, CPF nº 538*****91, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Tania Mara Carvalho Lasmar, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o nº 197.316, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um lote de terreno de nº 12, da quadra 05, sito na Rua Francisco Cardoso, Bairro dos Ipês, nesta cidade, com a área de 191,25m², (área real de 234,73m²); registrado nesta Serventia sob o nº 4-4.428, Livro 2, Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ULTRACON
COMERCIO E SERVICOS EIRELI, MARIA MARTHA GOMES, MICHEL GOMES PACHECO, LARISSA THEBIT MOL GOMES
PACHECO**

Cartório Manhuaçu Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, LOJA, Centro, Manhuaçu, MG - 36900-019 Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Manhuaçu, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, Ultracon Comercio e Serviços Eireli, CPF/CNPJ nº 14442155000192, Maria Martha Gomes, CPF/CNPJ nº 84671068672, Michel Gomes Pacheco, CPF/CNPJ nº 06927410627, Larissa Thebit Mol Gomes Pacheco, CPF/CNPJ nº 12726823661, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA DE MINAS GERAIS - CRESOL MINAS GERAIS, ou ao endereço do Cartório Manhuaçu, Rua Randolpho Baião, 28, LOJA, Centro, Manhuaçu, MG - 36900-019, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 16.108,51, em 06/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 500109520230042513 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 32468, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Manhuaçu. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Manhuaçu. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA DE MINAS GERAIS - CRESOL MINAS GERAIS, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 07 de Agosto de 2023 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MANTENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NILSON BENTO DA SILVA**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON BENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11316231771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441076867-8, firmada em 30/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 19.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T 33 TREZE DE JUNHO MANTENA MG 35290000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023,

correspondentes a R\$ 3.016,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALBERTINA CAMILA LUDUVINO GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS Procedimento de retificação de área c/c georreferenciamento e certificação do INCRA -- Protocolo nº 66206 -- Recepção nº 29717. APARECIDA DUTRA DE BARROS QUADROS, Oficial do Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Mantena/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ PÚBLICO que CREUZA LUDUVINO DE OLIVEIRA, CPF nº 559.560.256-20, casada, professora aposentada, residente à Rua Intendente José Inácio de Oliveira, nº 205, Cidade Nova, Central de Minas/MG, na qualidade de proprietária, representada por Rute Luduvino de Oliveira Pires, CPF nº: 559.560.256-20, conforme Procuração Pública lavrada em 16/03/2022, no Livro nº 92-P, fls. 070, pelo 2º Ofício de Notas de Mantena/MG; e JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR, Técnico Agrimensor -- CFT sob nº 09975779670, REQUERERAM Retificação de Área c/c Georreferenciamento e Certificação do INCRA do imóvel rural situado na Margem do Rio São Mateus, Distrito Sede, Município de Mantena/MG, denominado Fazenda do Nascente, objeto da Matrícula 14.667, que contava inicialmente com uma área de 67,69,16 ha e com novo levantamento topográfico constatou-se decréscimo de área contando com 65,10,37 ha (sessenta e cinco hectares, dez ares e trinta e sete centiares), sendo deflagrado nesse Ofício Imobiliário sob o Protocolo nº 66206, datado de 22/05/2023, processado nos termos dos artigos 212 e 213 II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e art. 891 do Provimento Conjunto nº 93/2020/PR/CGJ/TJMG. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram a anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel e, considerando que frustradas foram as tentativas de identificação/localização/intimação, para ciência da confrontante ALBERTINA CAMILA LUDUVINO GOMES, CPF: 052.437.496-13, nua proprietária do imóvel confrontante abrigado na Matrícula 4.295 - imóvel rural situado na localidade Córrego Margens do Rio São Mateus, Distrito de São João do Manteninha/MG e que, como atestam os requerentes, após todos os esforços possíveis empreendidos para obtenção da assinatura da referida confrontante nos trabalhos técnicos, como também diante da tentativa de notificação extrajudicial realizada pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Mauá/SP, no endereço indicado à Rua Moacir Campos do Nascimento, nº 240, bairro Jardim Zaíra/Mauá/SP, as diligências restaram frustradas, sendo informado pela moradora do local de que a notificada mudou-se a aproximadamente 06 (seis) meses, não se sabendo seu atual endereço, concluindo-se assim que está em lugar incerto e não sabido ou inacessível, pelo que FICA, a confrontante ora indicada, por este Edital NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos, cuja planta e memorial descritivo fazem parte integrante, estando os originais arquivados neste Serviço Registral, para exame e conhecimento sobre o procedimento de retificação/georreferenciamento/certificação do INCRA em processamento nesta Serventia, para que se manifeste acerca do imóvel objeto da Matrícula 14667 que faz divisa com o imóvel de vossa propriedade, abrigado na Matrícula nº 4.295, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/1973, IMPUGNAR fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, perante a esta Serventia localizada à Praça Vereador José Santiago Sena, 110, centro, Mantena/MG ou pelos canais de comunicação - fones: (33) 3241-2721 e 99952-2721 e e-mail: crimoveisdemantena@gmail.com. Saliento ainda que nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência de confrontante. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação/georreferenciamento/certificação do INCRA. NA FORMA DA LEI, Eu, Aparecida Dutra de

Barros Quadros, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mantena/MG, 09 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GM FLORESTAL E BIOENERGIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020, NOTIFICO os confrontantes João Alves Filho e Afrânio Camarão, para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, nº. 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida por GM Florestal e Bioenergia Ltda, CNPJ: 19.605.334/0001-17 proprietária de uma área medindo 75,5967ha, situada no lugar denominado Queiroz, em Mateus Leme/MG, matriculada sob o nº 29737 (protocolo nº 123453), na qualidade de proprietária do imóvel confrontante ora retificando, a ausência de sua assinatura na respectiva planta. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência do confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER MOREIRA VIANA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº202.935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER MOREIRA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00790629623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000607711--, firmada em 14/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.06 matrícula nº 40.514, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 23, LOTE Nº 23, DA QUADRA 13, NA RUA ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS, CONDOMÍNIO PORTAL DAS ACACIAS - PARTE II, LOTEAMENTO IBITURUNA MONTES CLAROS/MG - CEP: 39402-331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 16.765,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MUZAMBINHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MATHEUS MOREIRA PARISI DE LIMA

Humberto Gomes do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Muzambinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS MOREIRA PARISI DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09196394617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Heleodoro Mariano de Almeida, 1422, Centro Muzambinho MG CEP 37890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442453706-1, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 22980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASCOALINA G TEIXEIRA 100 LOTE 04 QUADRA 02 LOTEAMENTO J MUZAMBINHO MG 37890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.514,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muzambinho-MG. Humberto Gomes do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO PEREIRA DE ARAUJO, MARIA IZABETE DE JESUS
ARAUJO, MARISA DARC PEREIRA DE ARAUJO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, nº 807, Paracatu MG - FONE: (38) 3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto: FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a todos os interessados que os Srs. JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO, aposentado, portador da CI nº 10.600.956-SSP/MG e CPF sob nº 322.084.306/97 e s/m MARIA IZABETE DE JESUS ARAÚJO, aposentada, portadora da CI nº MG-10.438.990-SSP/MG e CPF sob nº 061.671.676/23, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antônio do Sapateiro ou Paraíso, neste Município de Paracatu-MG., DEPOSITOU neste Cartório os documentos necessários exigidos pela Lei Federal 6.015, de 31/12/1.973 e Lei Federal nº.10.931 de 02/08/2.004, para o REGISTRO DE UMA RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO de uma gleba de terras situada na Fazenda Santo Antônio do Sapateiro ou Paraíso, neste Município de Paracatu-MG., com área de 4.85,22has, objeto de Processo de Usucapião Judicial Processo nº 0043947-69.2010.8.13.0470 da 1ª Vara Cível desta Comarca de Paracatu-MG. Após análise da documentação verificou-se não conter a competente Anuência do Confrontante ESPOLIO DE MARIA PEREIRA DE QUINTA, através da Inventariante MARISA D'ARC PEREIRA DE ARAÚJO, brasileira, casada, corretora de imóveis, portadora da CI nº MG-11.514.482-SSP/MG e CPF sob nº 046.641.946/50, residente e

domiciliada na Rua Victor Gonçalves da Silva, nº 68, Bairro Novo Horizonte, CEP 38.607-420, Paracatu-MG., na Planta conforme dispõe o Inciso II do Art.213 da Lei 6.015/73. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15(quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do § 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73 e do Artigo 903 do Provimento nº. 93/CGJ/2.020. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Avenida Olegário Maciel, nº807, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-210. Paracatu, 10 de Agosto de 2.023. (a)P/Fausto de Campos Costa. Oficial Substituto

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO PALISSARI, AGROPECUARIA M.O. LTDA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, nº 807, Paracatu MG - FONE: (38) 3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto: FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a todos os interessados que o Sr. CLÁUDIO PALISSARI, brasileiro, agricultor, solteiro, maior portador da CI nº 8.528.681-3-SSP/SP e CPF sob nº 932.097.468/34, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 422, Vila Fátima, Capivari-SP., CEP 13.360-000, DEPOSITOU neste Cartório os documentos necessários exigidos pela Lei Federal 6.015, de 31/12/1.973 e Lei Federal nº.10.931 de 02/08/2.004, para o REGISTRO DE UMA RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO de uma gleba de terras situada na Fazenda São José neste Município de Paracatu-MG., com área de 245.70,72has Matriculado sob nº 10.810 Ficha 10.249 Livro 02 no SRI desta Comarca de Paracatu-MG. Após análise da documentação verificou-se não conter a competente Anuência da Confrontante AGROPECUÁRIA M.O LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.547.557/0001-60 com sede na Avenida Bias Fortes, nº 349, Sala 702 Bairro Lourdes, Belo Horizonte-MG., CEP 30.170-000, na Planta conforme dispõe o Inciso II do Art.213 da Lei 6.015/73. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15(quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do § 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73 e do Artigo 903 do Provimento nº. 93/CGJ/2.020. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Avenida Olegário Maciel, nº807, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-210. Paracatu, 10 de Agosto de 2.023. (a)P/Fausto de Campos Costa. Oficial Substituto

COMARCA - PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON JUNIOR DE OLIVEIRA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON JUNIOR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08233913618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441814454-1, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 28352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ MOURA DA SILVA 251 LT 06 QD G JARDIM PRIMAVERA PASSOS MG 37904176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.669,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA APARECIDA SILVA LAU

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA APARECIDA SILVA LAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12691537650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442535944-2, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 80765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO V D CARVALHO 322 QUADRA 29 LOTE 04 LOTEAMENTO J PASSOS MG 37904670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 3.326,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATROCINIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05700762692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440743992-8, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 51943, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 1813 RESID LUZ NACOES PATROCINIO MG 38745146. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 3.513,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocinio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA DE FATIMA RICARDO, PAULO SERGIO RICARDO**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA DE FATIMA RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00586495657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO SERGIO RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94873828600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440306711-2, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 69301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 49 JD SANTA TERES POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 7.462,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON HENRIQUE MARCONDES SILVA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON HENRIQUE MARCONDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08979321619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551690851-3, firmada em 21/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 66190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL OSMAR B GONCALVES 22 CASA 8 SAO BENTO POCOS DE CALDAS MG 37713338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.921,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GAZZAFI DE MENDONCA, ELAINE CRISTINA DIAS MENDONCA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO GAZZAFI DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05139580616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE CRISTINA DIAS MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03003804618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441116588-0, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 19551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL R MARTINS 140 SAO GERALDO POCOS DE CALDAS MG 37701338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes a R\$ 52.459,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DAVI FERREIRA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DAVI FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06965670673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830430000326-4, firmada em 28/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 35811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO AGUSTO RAMOS 85 JD ITAMARATY 2 POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 4.401,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERA MARIA DE FARIA ROSA**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que o proprietário José Rubens de Matos requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 46.446 deste Registro Imobiliário, situado na Avenida Jacy Laraia, nº 315, Bairro Benedito de Paiva Rosa, Pouso Alegre/MG, CEP 37.554-092, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos 03 ao 04, Sra. VERA MARIA DE FARIA ROSA, residente e domiciliada à Avenida Jacy Laraia, nº 325, Bairro Jardim Guanabara, Pouso Alegre/MG, CEP: 37554-053, não foi encontrada no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica a mesma NOTIFICADA, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 336.206, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO CAMARGOS GONCALVES**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO CAMARGOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03279295610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440747774-9, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 14289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AZARIAS JUNQUEIRA FRANCO 21 CASA CONJUNTO NOSSA PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.807,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VOLMIR LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA, NEILA MENDES DA SILVEIRA SOUZA

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VOLMIR LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91182859615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEILA MENDES DA SILVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06932771659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440424054-3, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 13679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITUIUTABA 115 VILA DE FATIMA PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.674,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON BATISTA ARCANJO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON BATISTA ARCANJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59940107668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440066974-1, firmada em 19/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 30.489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAMELEIRA 237 CASA 04 GIRASSOL RIBEIRAO DAS NE MG 33915038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 34.765,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIETE LUIZ DE PAULA RIBEIRO, WELINTON RIBEIRO DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE LUIZ DE PAULA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08559677658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELINTON RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03423243651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552922397-2, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 34696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R JOAO MARTINS DA COSTA 176 AP 07 BL 01 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 22.537,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATELAINE MARIA MANTUAM

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATELAINE MARIA MANTUAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08302989673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770390289-3, firmada em 01/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 46741, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1661 BL.10 A 504 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 4.635,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO JOSE COELHO, USTANIA SAMANTA MARTINS COELHO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO JOSE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03920104617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, USTANIA SAMANTA MARTINS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93266863615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442211669-7, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 35472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA BATISTA DA CRUZ 1300 APT0 132 BLOCO 27 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 3.428,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91684684668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553492362-6, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 40499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PECANHA 341 APT203 BL02 LUXEMBURGO SANTA LUZIA MG 33171025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 11.142,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO LOPES MORAIS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO LOPES MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11381405622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770248492-3, firmada em 04/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 46087, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 715 AP 202 BL C GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 7.886,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALTON MACIEL FERREIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALTON MACIEL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06946357663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770445225-5, firmada em 20/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 41963, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 BL.14 A204 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 36.571,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOCRATES DO NASCIMENTO FONSECA

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOCRATES DO NASCIMENTO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05427434690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440424617-7, firmada em 28/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 14.202, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA DE MINAS 2546 CASA SAO LUCAS SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 990,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR MOREIRA DIAS

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR MOREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74306758672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440085027-6, firmada em 21/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16.405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIMORES 0 LT 02 QD 23 NOSSA SENHORA SETE LAGOAS MG 35700416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 187.038,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMOTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAIR ALVES DE LIMA**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº39778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAIR ALVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14200309653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 028640813-6, firmada em 12/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7124 - Registro da alienação fiduciária R.1, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CENTO E TRINTA UM ,nº 273, SANTA MARIA, TIMOTEO/MG CEP:35180-142.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R\$ 219.777,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TURMALINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO PEREIRA DA COSTA, MARIA JOSE PEREIRA DA COSTA**

Nívia Simone Godinho Alves, oficial do Registro de Imóveis de Turmalina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12252653639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSE PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10505662892, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maciel, 157, Centro Turmalina MG CEP 39660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441500415-3, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 7.004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARA AZUL 399 NOVA TURMALINA TURMALINA MG 39660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 10.239,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Turmalina-MG. Nívia Simone Godinho Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURENÇO ALEXANDRINO DO COUTO NETO**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº347.587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURENÇO ALEXANDRINO DO COUTO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00343954583, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551335016-3, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.459 da matrícula 40.660 e transportada para AV.1 da matrícula 74.532., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS TASSO RODRIGUES DA CUNHA, N. 895, APT. 102, BLOCO 11, CONDOMÍNIO SPAZIO URBANUS, UBERABA-MG, CEP 38067-134.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 157.771,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE CRISTINA SILVA NUNES**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313.444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE CRISTINA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12252691646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442118951-8, firmada em 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 75939, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oranides Ferreira da Silva, nº 94, no Bairro Santa Clara, no loteamento denominado "Residencial Jardim Anatê II", Uberaba-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023,

correspondentes a R\$ 1.885,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MIJONE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA MIJONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35790843808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440566876-0, firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 160.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FRANCISCO RIBEIRO, Nº 488, AP 101, EDIFÍCIO GARDENIA, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408186. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 6.065,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA AMARO DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA AMARO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13368886606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441387574-2, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 201.024, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENUINA DE OLIVEIRA, Nº 132, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA VIII, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38411576. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a

R\$ 9.133,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO ALVES ROCHA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ALVES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06102922697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552029023-5, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 168.690, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SUI, Nº 100, BL. 60, APT0. 302, RESIDENCIAL SPAZIO ÚNICO, LUGAR DENOMINADO FAZENDA IBIPORÃ, CHÁCARA ESTRELA OU FAZENDA ESTRELA, NO LOTEAMENTO SPAZIO ÚNICO, UBERLÂNDIA, MG 38411889. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 101.311,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO RODRIGUES MODESTO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO RODRIGUES MODESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05394796670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770778715-0, firmada em 19/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 184854, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, APT0. 104, BL 18, RESIDENCIAL "PARQUE UNITED STATES", BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA, MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 10.754,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA APARECIDA BRITO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA APARECIDA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09147296674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553651732-3, firmada em 25/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 196.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, Nº 995, AP 307, BLOCO 06, CONDOMÍNIO PAINEIRAS RESIDENCE, LOTEAMENTO CHÁCARAS PANORAMA, UBERLÂNDIA MG 38413637. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 3.093,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYSON LUIZ DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEYSON LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00110099699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553733519-9, firmada em 22/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 188.851, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ MARIA RIBEIRO, Nº 900, AP 304, BLOCO 07, RESIDENCIAL VILLA FORMOSA, ANTIGA FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, UBERLÂNDIA MG 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 30.577,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE GARCIA DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GARCIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08045823607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161785-7, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207.190, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SARANDI, Nº 200, AP 34, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARÃO I, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 4.456,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA SOARES CRUVINEL

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA SOARES CRUVINEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11264901640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771072928-0, firmada em 04/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 197.620, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1148, AP 702, BLOCO 08, CONDOMÍNIO SMART TOWER VIVAMUS JARDIM HOLANDA II, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 4.562,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO APARECIDO SANTOS SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO APARECIDO SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11253651612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770403240-0, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210.184, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS MANDARINS, Nº 500, AP 105, BLOCO 09, CONDOMÍNIO PLACE ALTO UMUARAMA I, BAIRRO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407661. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 24.769,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN RODRIGUES VALERIO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN RODRIGUES VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12737383650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770451201-0, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215.572, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 302, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 12.188,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PEREIRA VICTOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA PEREIRA VICTOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08873805655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441341747-9, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 117.269, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EMIRENE AQUINO DE OLIVEIRA, Nº 59, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38425608. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 61.201,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA RIBEIRO VIANA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA RIBEIRO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01896882625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770924288-7, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 215526, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BL. A, AP. 1004, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA, MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 2.434,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE DE OLIVEIRA CARVALHO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01574533240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441487901-6, firmada em 09/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 156.996, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BERNARDES DA COSTA, Nº 400, AP 204J, BLOCO J, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JORGE II, DIVISA DOS LOTEAMENTOS PARQUE SÃO JORGE I E JARDIM AURORA - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38410230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.100,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE LOPES LIMA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE LOPES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09308955682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442201878-4, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 227403, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PATERNO DE MOURA, Nº 166, CASA 03, CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL FLORIDA III", BAIRRO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA, MG 38425519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 26.084,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO OLIVEIRA MARTINS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04448678644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551807964-6, firmada em 05/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 112.580, a

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CAPITÃO DO CAMPO, Nº 360 (ANTIGO LOTE 40 DA QUADRA 11), LOTEAMENTO JARDIM SUCUPIRA, UBERLÂNDIA, MG 38407611. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 2.257,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDERSON GUMERCINO DA SILVA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, frustradas as tentativas de notificação pessoal do confrontante solicitada por HGA CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Anísio Antônio de Carvalho, 180, Sala 01, Bairro Alto Umuarama, CNPJ 30.625.674/0001-42, NIRE 3121127436-5, neste ato, representada pela sócia/administradora Cristina Aparecida Garcia, proprietária do imóvel situado nesta cidade, no Bairro Aclimação, designado por lotes nºs 01, 17 e 18 da quadra nº 06, esquina da Avenida Mario Faria com a Rua Firmino Grama, matriculado sob o nº 238.610, deste Registro Imobiliário, com área registrada de 1.080,00m² a ser retificada para 1.033,50m², protocolado nesta Serventia sob o nº. 682.965, aos 05/07/2023, notifica-se por edital o confrontante ANDERSON GUMERCINO DA SILVA, CPF 035.376.756-58, e/ou seus sucessores, proprietário do imóvel designado por lote nº 02 da quadra 06 do Bairro Aclimação, matriculado sob o nº 163.644, desta Serventia, confrontante àquele indicado acima, para dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital. Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). A impugnação poderá ser protocolada por e-mail, no endereço eletrônico lriudi@lriudi.com.br, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia-MG, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Uberlândia/MG, 09/08/2023.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DISTRIBUIDORA ACAI BRASIL LTDA - ME, IOLANDA DE OLIVEIRA CAMARA MARQUEZAM RESENDE, LUIZ CARLOS MARQUEZAM DE RESENDE**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DISTRIBUIDORA ACAI BRASIL LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11346035000101, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IOLANDA DE OLIVEIRA CAMARA MARQUEZAM RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14576988115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS MARQUEZAM DE

RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19785763153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734016100300006288-0, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 ; na matrícula nº 88032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO THOMAZ DE REZENDE 100 - OSVALDO REZENDE - UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38.400-487. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 39.399,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO LEMES DE SOUZA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LEMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04820884603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551995713-2, firmada em 13/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-01, na Matrícula nº 99126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R YOLE FONSECA RIBEIRO 191 AP. 404 BL 03, 4 PAV RES AROEIRA CIDADE VERDE I UBERLÂNDIA MG 38414699. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 1.949,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY NASCIMENTO GONCALVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY NASCIMENTO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01481188607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440799485-9, firmada em 08/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 105011, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO CORUMBA 972 AP01 L FREITAS UBERLANDIA MG 38414319. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 9.246,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE SALES DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE SALES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12025076703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770312933-7, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08, na Matrícula nº 112594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 430 BL1 AP403 CHACARAS T E UBERLANDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 4.306,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALAOR CAETANO DE FARIA, GENI CAETANO DE FARIA**

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unai -- MG, ao Oficial Interino Oscar Lemos Vieira, Protocolado em 16.06.2023, sob o nº 194.090, pelos Srs. Alaor Caetano de Faria, filho de Eloi Caetano de Faria e Severina Caetano de Faria, brasileiro, trabalhador rural, CI M-326122-SSP-MG e CPF 303.723.486-53, e s/m Geni Caetano de Faria, filha de Pedro Caetano de Faria e Geraldina Coelho de Faria, brasileira, CI MG-10.296.413-SSP-MG e CPF 008.994.856-42,

casados em 18.05.1971, sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 668, Unaí-MG, em face do Espólio de Sebastião Teodoro de Faria, representados por seu advogado Dr. Pedro Araújo -- OAB/MG 57.855, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Santa Rita, neste município e Comarca de Unaí-MG, registrado sob a matrícula 55 (Av.8), com área de 106,91,80 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice A33-P-50461 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,456", Latitude: -16°23'43,414" e Altitude: 622,705m); deste, segue confrontando com CÔRREGO DA AREIA pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 103°16' e 11,65m, até o vértice A33-P-50460 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,074", Latitude: -16°23'43,501" e Altitude: 609,575m); 141°40' e 22,49m, até o vértice A33-P-50459 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,604", Latitude: -16°23'44,075" e Altitude: 608,256m); 126°00' e 19,04m, até o vértice A33-P-50458 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,085", Latitude: -16°23'44,439" e Altitude: 608,876m); 80°11' e 22,92m, até o vértice A33-P-50457 de coordenadas (Longitude: -47°00'54,324", Latitude: -16°23'44,312" e Altitude: 621,408m); 80°08' e 24,43m, até o vértice A33-P-50456 de coordenadas (Longitude: -47°00'53,513", Latitude: -16°23'44,176" e Altitude: 612,978m); 95°43' e 13,24m, até o vértice A33-P-50455 de coordenadas (Longitude: -47°00'53,069", Latitude: -16°23'44,219" e Altitude: 627,418m); 119°36' e 42,25m, até o vértice A33-P-50454 de coordenadas (Longitude: -47°00'51,831", Latitude: -16°23'44,898" e Altitude: 645,316m); 118°39' e 32,57m, até o vértice A33-P-50453 de coordenadas (Longitude: -47°00'50,868", Latitude: -16°23'45,406" e Altitude: 630,169m); 92°41' e 15,06m, até o vértice A33-P-50252 de coordenadas (Longitude: -47°00'50,361", Latitude: -16°23'45,429" e Altitude: 617,617m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - - FAZENDA SANTA RITA, GROTA pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 203°32' e 14,79m, até o vértice A33-P-50253 de coordenadas (Longitude: -47°00'50,560", Latitude: -16°23'45,870" e Altitude: 620,429m); 249°24' e 14,08m, até o vértice A33-P-50254 de coordenadas (Longitude: -47°00'51,004", Latitude: -16°23'46,031" e Altitude: 620,621m); 243°10' e 19,49m, até o vértice A33-P-50255 de coordenadas (Longitude: -47°00'51,590", Latitude: -16°23'46,317" e Altitude: 628,157m); 222°47' e 9,22m, até o vértice A33-P-50256 de coordenadas (Longitude: -47°00'51,801", Latitude: -16°23'46,537" e Altitude: 628,395m); 183°22' e 16,11m, até o vértice A33-P-50257 de coordenadas (Longitude: -47°00'51,833", Latitude: -16°23'47,060" e Altitude: 627,262m); 192°45' e 17,46m, até o vértice A33-P-50258 de coordenadas (Longitude: -47°00'51,963", Latitude: -16°23'47,614" e Altitude: 627,644m); 177°02' e 18,38m, até o vértice A33-P-50259 de coordenadas (Longitude: -47°00'51,931", Latitude: -16°23'48,211" e Altitude: 629,14m); 228°26' e 17,84m, até o vértice A33-P-50260 de coordenadas (Longitude: -47°00'52,381", Latitude: -16°23'48,596" e Altitude: 629,285m); 204°08' e 17,05m, até o vértice A33-M-17207 de coordenadas (Longitude: -47°00'52,616", Latitude: -16°23'49,102" e Altitude: 630,975m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - - CPF: 338.932.336-87 - ADILSON CAITANO DE FARIA com os seguintes azimutes e distâncias: 156°49' e 200,35m, até o vértice A33-M-17208 de coordenadas (Longitude: -47°00'49,959", Latitude: -16°23'55,093" e Altitude: 651,749m); 148°53' e 23,55m, até o vértice A33-M-17209 de coordenadas (Longitude: -47°00'49,549", Latitude: -16°23'55,749" e Altitude: 653,904m); 210°03' e 29,45m, até o vértice A33-M-17210 de coordenadas (Longitude: -47°00'50,046", Latitude: -16°23'56,578" e Altitude: 656,035m); 190°36' e 24,83m, até o vértice A33-M-17211 de coordenadas (Longitude: -47°00'50,200", Latitude: -16°23'57,372" e Altitude: 659,218m); 158°02' e 30,0m, até o vértice A33-M-17212 de coordenadas (Longitude: -47°00'49,822", Latitude: -16°23'58,277" e Altitude: 664,046m); 133°58' e 37,98m, até o vértice A33-M-17242 de coordenadas (Longitude: -47°00'48,901", Latitude: -16°23'59,135" e Altitude: 668,992m); 145°08' e 41,59m, até o vértice A33-M-17243 de coordenadas (Longitude: -47°00'48,100", Latitude: -16°24'00,245" e Altitude: 665,294m); 143°16' e 80,48m, até o vértice A33-M-17215 de coordenadas (Longitude: -47°00'46,478", Latitude: -16°24'02,343" e Altitude: 664,471m); 139°19' e 95,17m, até o vértice A33-M-17216 de coordenadas (Longitude: -47°00'44,388", Latitude: -16°24'04,691" e Altitude: 666,401m); 138°29' e 68,19m, até o vértice A33-M-17217 de coordenadas (Longitude: -47°00'42,865", Latitude: -16°24'06,352" e Altitude: 670,808m); 128°35' e 108,36m, até o vértice A33-M-17218 de coordenadas (Longitude: -47°00'40,011", Latitude: -16°24'08,551" e Altitude: 677,472m); 168°13' e 39,41m, até o vértice A33-M-17219 de coordenadas (Longitude: -47°00'39,740", Latitude: -16°24'09,806" e Altitude: 678,729m); 164°00' e 51,27m, até o vértice A33-M-17220 de coordenadas (Longitude: -47°00'39,264", Latitude: -16°24'11,409" e Altitude: 679,216m); 154°14' e 37,41m, até o vértice A33-M-17221 de coordenadas (Longitude: -47°00'38,716", Latitude: -16°24'12,505" e Altitude: 679,584m); 41°50' e 152,72m, até o vértice A33-M-17222 de coordenadas (Longitude: -47°00'35,283", Latitude: -16°24'08,804" e Altitude: 671,444m); 44°05' e

70,75m, até o vértice A33-M-17223 de coordenadas (Longitude: -47°00'33,624", Latitude: -16°24'07,151" e Altitude: 653,397m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - FAZENDA SANTA RITA, GROTA pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 132°32' e 51,07m, até o vértice A33-P-50261 de coordenadas (Longitude: -47°00'32,356", Latitude: -16°24'08,274" e Altitude: 658,227m); 91°08' e 27,84m, até o vértice A33-P-50262 de coordenadas (Longitude: -47°00'31,418", Latitude: -16°24'08,292" e Altitude: 657,954m); 96°12' e 23,01m, até o vértice A33-P-50263 de coordenadas (Longitude: -47°00'30,647", Latitude: -16°24'08,373" e Altitude: 657,892m); 136°45' e 21,14m, até o vértice A33-P-50264 de coordenadas (Longitude: -47°00'30,159", Latitude: -16°24'08,874" e Altitude: 657,963m); 138°41' e 29,22m, até o vértice A33-P-50265 de coordenadas (Longitude: -47°00'29,509", Latitude: -16°24'09,588" e Altitude: 663,768m); 127°31' e 31,39m, até o vértice A33-P-50266 de coordenadas (Longitude: -47°00'28,670", Latitude: -16°24'10,210" e Altitude: 668,575m); 123°33' e 25,36m, até o vértice A33-P-50267 de coordenadas (Longitude: -47°00'27,958", Latitude: -16°24'10,666" e Altitude: 672,688m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 55 - FAZENDA SANTA RITA, GROTA pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 96°30' e 21,44m, até o vértice A33-P-50268 de coordenadas (Longitude: -47°00'27,240", Latitude: -16°24'10,745" e Altitude: 672,629m); 129°42' e 21,99m, até o vértice A33-P-50269 de coordenadas (Longitude: -47°00'26,670", Latitude: -16°24'11,202" e Altitude: 668,571m); 146°07' e 20,44m, até o vértice A33-P-50270 de coordenadas (Longitude: -47°00'26,286", Latitude: -16°24'11,754" e Altitude: 668,629m); 154°21' e 19,13m, até o vértice A33-P-50271 de coordenadas (Longitude: -47°00'26,007", Latitude: -16°24'12,315" e Altitude: 665,374m); 136°21' e 32,42m, até o vértice A33-P-50272 de coordenadas (Longitude: -47°00'25,253", Latitude: -16°24'13,078" e Altitude: 658,965m); 131°14' e 23,36m, até o vértice A33-P-50273 de coordenadas (Longitude: -47°00'24,661", Latitude: -16°24'13,579" e Altitude: 658,584m); 127°38' e 38,41m, até o vértice A33-P-50274 de coordenadas (Longitude: -47°00'23,636", Latitude: -16°24'14,342" e Altitude: 658,834m); 120°49' e 33,9m, até o vértice A33-P-50275 de coordenadas (Longitude: -47°00'22,655", Latitude: -16°24'14,907" e Altitude: 659,823m); 121°40' e 36,3m, até o vértice A33-P-50276 de coordenadas (Longitude: -47°00'21,614", Latitude: -16°24'15,527" e Altitude: 655,569m); 119°26' e 30,9m, até o vértice A33-P-50277 de coordenadas (Longitude: -47°00'20,707", Latitude: -16°24'16,021" e Altitude: 647,226m); 128°03' e 60,49m, até o vértice A33-P-50278 de coordenadas (Longitude: -47°00'19,102", Latitude: -16°24'17,234" e Altitude: 643,767m); 129°27' e 41,36m, até o vértice A33-P-50279 de coordenadas (Longitude: -47°00'18,026", Latitude: -16°24'18,089" e Altitude: 646,489m); 124°37' e 33,5m, até o vértice A33-P-50280 de coordenadas (Longitude: -47°00'17,097", Latitude: -16°24'18,708" e Altitude: 647,786m); 156°02' e 31,28m, até o vértice A33-P-50281 de coordenadas (Longitude: -47°00'16,669", Latitude: -16°24'19,638" e Altitude: 647,564m); 138°05' e 30,07m, até o vértice A33-P-50282 de coordenadas (Longitude: -47°00'15,992", Latitude: -16°24'20,366" e Altitude: 646,554m); 109°10' e 48,22m, até o vértice A33-P-50283 de coordenadas (Longitude: -47°00'14,457", Latitude: -16°24'20,881" e Altitude: 641,281m); 107°50' e 35,72m, até o vértice A33-P-50284 de coordenadas (Longitude: -47°00'13,311", Latitude: -16°24'21,237" e Altitude: 641,369m); 126°44' e 26,62m, até o vértice A33-P-50285 de coordenadas (Longitude: -47°00'12,592", Latitude: -16°24'21,755" e Altitude: 641,123m); 145°03' e 35,59m, até o vértice A33-P-50286 de coordenadas (Longitude: -47°00'11,905", Latitude: -16°24'22,704" e Altitude: 640,006m); 176°00' e 23,88m, até o vértice A33-M-17224 de coordenadas (Longitude: -47°00'11,849", Latitude: -16°24'23,479" e Altitude: 640,078m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 55 - FAZENDA SANTA RITA com os seguintes azimutes e distâncias: 221°32' e 35,04m, até o vértice A33-M-17225 de coordenadas (Longitude: -47°00'12,632", Latitude: -16°24'24,332" e Altitude: 641,327m); 242°08' e 34,4m, até o vértice A33-M-17226 de coordenadas (Longitude: -47°00'13,657", Latitude: -16°24'24,855" e Altitude: 644,41m); 249°29' e 47,37m, até o vértice A33-M-17227 de coordenadas (Longitude: -47°00'15,152", Latitude: -16°24'25,395" e Altitude: 646,237m); 153°59' e 31,67m, até o vértice A33-M-17228 de coordenadas (Longitude: -47°00'14,684", Latitude: -16°24'26,321" e Altitude: 650,673m); 205°01' e 14,45m, até o vértice A33-M-17229 de coordenadas (Longitude: -47°00'14,890", Latitude: -16°24'26,747" e Altitude: 652,33m); 225°32' e 62,2m, até o vértice A33-M-17230 de coordenadas (Longitude: -47°00'16,386", Latitude: -16°24'28,164" e Altitude: 652,982m); 212°16' e 84,86m, até o vértice A33-M-17231 de coordenadas (Longitude: -47°00'17,913", Latitude: -16°24'30,498" e Altitude: 672,92m); 217°23' e 30,64m, até o vértice A33-M-17232 de coordenadas (Longitude: -47°00'18,540", Latitude: -16°24'31,290" e Altitude: 677,495m); 227°41' e 80,21m, até o vértice A33-M-17233 de coordenadas (Longitude: -47°00'20,539", Latitude: -16°24'33,046" e Altitude: 672,154m); 224°49' e 155,23m, até o vértice A33-M-17234 de coordenadas

(Longitude: -47°00'24,227", Latitude: -16°24'36,627" e Altitude: 660,007m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - - FAZENDA SANTA RITA, GROTA pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 283°15' e 29,36m, até o vértice A33-P-50287 de coordenadas (Longitude: -47°00'25,190", Latitude: -16°24'36,408" e Altitude: 660,624m); 300°41' e 43,55m, até o vértice A33-P-50288 de coordenadas (Longitude: -47°00'26,452", Latitude: -16°24'35,685" e Altitude: 656,609m); 343°02' e 36,22m, até o vértice A33-P-50289 de coordenadas (Longitude: -47°00'26,808", Latitude: -16°24'34,558" e Altitude: 656,523m); 327°25' e 28,6m, até o vértice A33-P-50290 de coordenadas (Longitude: -47°00'27,327", Latitude: -16°24'33,774" e Altitude: 656,984m); 305°10' e 41,09m, até o vértice A33-P-50291 de coordenadas (Longitude: -47°00'28,459", Latitude: -16°24'33,004" e Altitude: 656,457m); 316°58' e 38,27m, até o vértice A33-P-50292 de coordenadas (Longitude: -47°00'29,339", Latitude: -16°24'32,094" e Altitude: 658,118m); 330°23' e 33,94m, até o vértice A33-P-50293 de coordenadas (Longitude: -47°00'29,904", Latitude: -16°24'31,134" e Altitude: 659,212m); 326°58' e 34,25m, até o vértice A33-P-50294 de coordenadas (Longitude: -47°00'30,533", Latitude: -16°24'30,200" e Altitude: 659,359m); 305°41' e 22,98m, até o vértice A33-P-50295 de coordenadas (Longitude: -47°00'31,162", Latitude: -16°24'29,764" e Altitude: 661,281m); 314°06' e 22,48m, até o vértice A33-P-50296 de coordenadas (Longitude: -47°00'31,706", Latitude: -16°24'29,255" e Altitude: 661,632m); 333°15' e 16,42m, até o vértice A33-P-50297 de coordenadas (Longitude: -47°00'31,955", Latitude: -16°24'28,778" e Altitude: 661,596m); 297°46' e 25,99m, até o vértice A33-P-50298 de coordenadas (Longitude: -47°00'32,730", Latitude: -16°24'28,384" e Altitude: 661,698m); 309°11' e 27,3m, até o vértice A33-P-50299 de coordenadas (Longitude: -47°00'33,443", Latitude: -16°24'27,823" e Altitude: 665,786m); 280°15' e 24,0m, até o vértice A33-P-50300 de coordenadas (Longitude: -47°00'34,239", Latitude: -16°24'27,684" e Altitude: 669,11m); 281°55' e 16,23m, até o vértice A33-P-50301 de coordenadas (Longitude: -47°00'34,774", Latitude: -16°24'27,575" e Altitude: 669,259m); 300°07' e 13,66m, até o vértice A33-P-50302 de coordenadas (Longitude: -47°00'35,172", Latitude: -16°24'27,352" e Altitude: 673,897m); 257°25' e 17,94m, até o vértice A33-P-50303 de coordenadas (Longitude: -47°00'35,762", Latitude: -16°24'27,479" e Altitude: 673,541m); 270°37' e 25,58m, até o vértice A33-P-50304 de coordenadas (Longitude: -47°00'36,624", Latitude: -16°24'27,470" e Altitude: 674,549m); 251°29' e 20,53m, até o vértice A33-P-50305 de coordenadas (Longitude: -47°00'37,280", Latitude: -16°24'27,682" e Altitude: 678,956m); 233°21' e 25,96m, até o vértice A33-P-50306 de coordenadas (Longitude: -47°00'37,982", Latitude: -16°24'28,186" e Altitude: 678,594m); 226°43' e 29,87m, até o vértice A33-P-50307 de coordenadas (Longitude: -47°00'38,715", Latitude: -16°24'28,852" e Altitude: 684,795m); 244°41' e 33,45m, até o vértice A33-P-50308 de coordenadas (Longitude: -47°00'39,734", Latitude: -16°24'29,317" e Altitude: 684,667m); 252°46' e 47,44m, até o vértice A33-P-50309 de coordenadas (Longitude: -47°00'41,261", Latitude: -16°24'29,774" e Altitude: 692,267m); 259°40' e 28,47m, até o vértice A33-P-50310 de coordenadas (Longitude: -47°00'42,205", Latitude: -16°24'29,940" e Altitude: 692,894m); 309°47' e 20,08m, até o vértice A33-P-50311 de coordenadas (Longitude: -47°00'42,725", Latitude: -16°24'29,522" e Altitude: 692,518m); 299°53' e 31,9m, até o vértice A33-P-50312 de coordenadas (Longitude: -47°00'43,657", Latitude: -16°24'29,005" e Altitude: 692,819m); 354°03' e 26,06m, até o vértice A33-M-17235 de coordenadas (Longitude: -47°00'43,748", Latitude: -16°24'28,162" e Altitude: 704,384m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - - CPF: 511.726.746-04 - ELOI DE FARIA FILHO com os seguintes azimutes e distâncias: 251°46' e 99,16m, até o vértice A33-M-17236 de coordenadas (Longitude: -47°00'46,922", Latitude: -16°24'29,171" e Altitude: 725,943m); 226°55' e 41,64m, até o vértice A33-M-17237 de coordenadas (Longitude: -47°00'47,947", Latitude: -16°24'30,096" e Altitude: 721,95m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - - FAZENDA SANTA RITA, GROTA pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 258°20' e 20,85m, até o vértice A33-P-50313 de coordenadas (Longitude: -47°00'48,635", Latitude: -16°24'30,233" e Altitude: 721,852m); 234°00' e 21,71m, até o vértice A33-P-50314 de coordenadas (Longitude: -47°00'49,227", Latitude: -16°24'30,648" e Altitude: 720,814m); 205°13' e 18,86m, até o vértice A33-P-50315 de coordenadas (Longitude: -47°00'49,498", Latitude: -16°24'31,203" e Altitude: 698,628m); 233°10' e 20,98m, até o vértice A33-P-50316 de coordenadas (Longitude: -47°00'50,064", Latitude: -16°24'31,612" e Altitude: 695,623m); 269°18' e 22,7m, até o vértice A33-P-50317 de coordenadas (Longitude: -47°00'50,829", Latitude: -16°24'31,621" e Altitude: 694,621m); 269°53' e 17,27m, até o vértice A33-P-50318 de coordenadas (Longitude: -47°00'51,411", Latitude: -16°24'31,622" e Altitude: 693,294m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 06.007 - FAZENDA SANTA RITA ou BURACOS, GROTA pela direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 237°38' e 29,12m, até o vértice A33-P-50319 de coordenadas (Longitude: -47°00'52,240", Latitude: -16°24'31,622" e Altitude: 693,294m);

-16°24'32,129" e Altitude: 693,838m); 207°18' e 17,92m, até o vértice A33-P-50320 de coordenadas (Longitude: -47°00'52,517", Latitude: -16°24'32,647" e Altitude: 680,962m); 210°23' e 27,8m, até o vértice A33-P-50321 de coordenadas (Longitude: -47°00'52,991", Latitude: -16°24'33,427" e Altitude: 680,264m); 226°16' e 24,64m, até o vértice A33-P-50322 de coordenadas (Longitude: -47°00'53,591", Latitude: -16°24'33,981" e Altitude: 681,924m); 223°51' e 27,16m, até o vértice A33-P-50323 de coordenadas (Longitude: -47°00'54,225", Latitude: -16°24'34,618" e Altitude: 674,975m); 233°52' e 19,51m, até o vértice A33-P-50324 de coordenadas (Longitude: -47°00'54,756", Latitude: -16°24'34,992" e Altitude: 674,856m); 267°04' e 22,31m, até o vértice A33-P-50325 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,507", Latitude: -16°24'35,029" e Altitude: 671,874m); 238°13' e 7,12m, até o vértice A33-P-50326 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,711", Latitude: -16°24'35,151" e Altitude: 671,716m); 323°34' e 17,04m, até o vértice A33-P-50327 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,052", Latitude: -16°24'34,705" e Altitude: 671,597m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 06.007 - FAZENDA SANTA RITA ou BURACOS, GROTA pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 335°00' e 24,86m, até o vértice A33-P-50328 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,406", Latitude: -16°24'33,972" e Altitude: 693,838m); 343°42' e 20,63m, até o vértice A33-P-50329 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,601", Latitude: -16°24'33,328" e Altitude: 722,53m); 343°16' e 17,01m, até o vértice A33-P-50330 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,766", Latitude: -16°24'32,798" e Altitude: 681,924m); 345°27' e 17,02m, até o vértice A33-P-50331 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,910", Latitude: -16°24'32,262" e Altitude: 671,597m); 13°27' e 18,75m, até o vértice A33-P-50332 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,763", Latitude: -16°24'31,669" e Altitude: 692,819m); 352°28' e 15,63m, até o vértice A33-P-50333 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,832", Latitude: -16°24'31,165" e Altitude: 693,294m); 316°08' e 19,83m, até o vértice A33-P-50334 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,295", Latitude: -16°24'30,700" e Altitude: 720,814m); 320°31' e 24,97m, até o vértice A33-P-50335 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,830", Latitude: -16°24'30,073" e Altitude: 692,819m); 308°09' e 29,21m, até o vértice A33-P-50336 de coordenadas (Longitude: -47°00'58,604", Latitude: -16°24'29,486" e Altitude: 722,53m); 343°50' e 18,34m, até o vértice A33-P-50337 de coordenadas (Longitude: -47°00'58,776", Latitude: -16°24'28,913" e Altitude: 671,597m); 00°10' e 20,23m, até o vértice A33-P-50338 de coordenadas (Longitude: -47°00'58,774", Latitude: -16°24'28,255" e Altitude: 681,924m); 347°21' e 15,19m, até o vértice A33-P-50339 de coordenadas (Longitude: -47°00'58,886", Latitude: -16°24'27,773" e Altitude: 693,838m); 341°15' e 20,78m, até o vértice A33-P-50340 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,111", Latitude: -16°24'27,133" e Altitude: 693,294m); 334°57' e 19,99m, até o vértice A33-P-50341 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,396", Latitude: -16°24'26,544" e Altitude: 692,819m); 341°34' e 19,34m, até o vértice A33-P-50342 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,602", Latitude: -16°24'25,947" e Altitude: 693,838m); 26°40' e 18,58m, até o vértice A33-P-50343 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,321", Latitude: -16°24'25,407" e Altitude: 671,597m); 14°50' e 8,81m, até o vértice A33-P-50344 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,245", Latitude: -16°24'25,130" e Altitude: 722,53m); 336°40' e 20,39m, até o vértice A33-M-17238 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,517", Latitude: -16°24'24,521" e Altitude: 722,899m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 06.007 - FAZENDA SANTA RITA ou BURACOS com o azimute de 322°47' e distância 210,85m até o vértice A33-M-17239 de coordenadas (Longitude: -47°01'03,814", Latitude: -16°24'19,059" e Altitude: 752,347m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 55 - FAZENDA SANTA RITA com os seguintes azimutes e distâncias: 321°50' e 34,1m, até o vértice A33-M-17240 de coordenadas (Longitude: -47°01'04,524", Latitude: -16°24'18,187" e Altitude: 746,46m); 30°05' e 532,93m, até o vértice A33-M-17241 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,520", Latitude: -16°24'03,188" e Altitude: 635,286m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 55 - FAZENDA SANTA RITA, GROTA pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 344°01' e 34,18m, até o vértice A33-P-50345 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,837", Latitude: -16°24'02,119" e Altitude: 635,369m); 339°03' e 25,08m, até o vértice A33-P-50346 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,139", Latitude: -16°24'01,357" e Altitude: 631,069m); 326°41' e 17,4m, até o vértice A33-P-50347 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,461", Latitude: -16°24'00,884" e Altitude: 631,594m); 307°29' e 19,15m, até o vértice A33-P-50348 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,973", Latitude: -16°24'00,505" e Altitude: 633,333m); 272°57' e 17,92m, até o vértice A33-P-50349 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,576", Latitude: -16°24'00,475" e Altitude: 633,497m); 254°32' e 24,91m, até o vértice A33-P-50350 de coordenadas (Longitude: -47°00'58,385", Latitude: -16°24'00,691" e Altitude: 628,894m); 270°21' e 14,93m, até o vértice A33-P-50351 de coordenadas (Longitude: -47°00'58,888", Latitude: -16°24'00,688" e Altitude: 628,744m); 322°59' e 23,52m, até o vértice A33-P-50352 de

coordenadas (Longitude: -47°00'59,365", Latitude: -16°24'00,077" e Altitude: 628,962m); 311°54' e 27,75m, até o vértice A33-P-50353 de coordenadas (Longitude: -47°01'00,061", Latitude: -16°23'59,474" e Altitude: 627,619m); 329°38' e 17,49m, até o vértice A33-P-50354 de coordenadas (Longitude: -47°01'00,359", Latitude: -16°23'58,983" e Altitude: 627,037m); 358°58' e 19,89m, até o vértice A33-P-50355 de coordenadas (Longitude: -47°01'00,371", Latitude: -16°23'58,336" e Altitude: 627,629m); 25°31' e 29,81m, até o vértice A33-P-50356 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,938", Latitude: -16°23'57,461" e Altitude: 626,63m); 19°26' e 23,08m, até o vértice A33-P-50357 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,679", Latitude: -16°23'56,753" e Altitude: 626,294m); 359°11' e 25,0m, até o vértice A33-P-50358 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,691", Latitude: -16°23'55,940" e Altitude: 625,294m); 349°36' e 10,03m, até o vértice A33-P-50359 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,752", Latitude: -16°23'55,619" e Altitude: 625,703m); 309°54' e 17,25m, até o vértice A33-P-50360 de coordenadas (Longitude: -47°01'00,198", Latitude: -16°23'55,259" e Altitude: 624,072m); 274°12' e 14,7m, até o vértice A33-P-50361 de coordenadas (Longitude: -47°01'00,692", Latitude: -16°23'55,224" e Altitude: 624,072m); 243°34' e 22,93m, até o vértice A33-P-50362 de coordenadas (Longitude: -47°01'01,384", Latitude: -16°23'55,556" e Altitude: 625,269m); 249°03' e 19,61m, até o vértice A33-P-50363 de coordenadas (Longitude: -47°01'02,001", Latitude: -16°23'55,784" e Altitude: 625,104m); 323°02' e 15,35m, até o vértice A33-P-50364 de coordenadas (Longitude: -47°01'02,312", Latitude: -16°23'55,385" e Altitude: 626,034m); 358°42' e 10,49m, até o vértice A33-P-50365 de coordenadas (Longitude: -47°01'02,320", Latitude: -16°23'55,044" e Altitude: 626,594m); 50°00' e 24,83m, até o vértice A33-P-50366 de coordenadas (Longitude: -47°01'01,679", Latitude: -16°23'54,525" e Altitude: 626,962m); 03°47' e 18,83m, até o vértice A33-P-50367 de coordenadas (Longitude: -47°01'01,637", Latitude: -16°23'53,914" e Altitude: 625,164m); 06°26' e 9,53m, até o vértice A33-P-50368 de coordenadas (Longitude: -47°01'01,601", Latitude: -16°23'53,606" e Altitude: 625,484m); 81°29' e 15,18m, até o vértice A33-P-50369 de coordenadas (Longitude: -47°01'01,095", Latitude: -16°23'53,533" e Altitude: 625,954m); 94°18' e 23,72m, até o vértice A33-P-50370 de coordenadas (Longitude: -47°01'00,298", Latitude: -16°23'53,591" e Altitude: 636,194m); 75°14' e 17,49m, até o vértice A33-P-50371 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,728", Latitude: -16°23'53,446" e Altitude: 636,282m); 21°17' e 16,6m, até o vértice A33-P-50372 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,525", Latitude: -16°23'52,943" e Altitude: 636,492m); 25°42' e 30,44m, até o vértice A33-P-50373 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,080", Latitude: -16°23'52,051" e Altitude: 628,245m); 329°43' e 17,48m, até o vértice A33-P-50374 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,377", Latitude: -16°23'51,560" e Altitude: 622,34m); 321°53' e 21,69m, até o vértice A33-P-50375 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,828", Latitude: -16°23'51,005" e Altitude: 622,629m); 311°42' e 15,66m, até o vértice A33-P-50376 de coordenadas (Longitude: -47°01'00,222", Latitude: -16°23'50,666" e Altitude: 621,871m); deste, segue confrontando com CÔRREGO DA AREIA pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 81°38' e 14,16m, até o vértice A33-P-50484 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,750", Latitude: -16°23'50,599" e Altitude: 728,775m); 97°27' e 25,59m, até o vértice A33-P-50483 de coordenadas (Longitude: -47°00'58,895", Latitude: -16°23'50,707" e Altitude: 632,687m); 67°13' e 36,05m, até o vértice A33-P-50482 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,775", Latitude: -16°23'50,253" e Altitude: 626,931m); 72°17' e 18,5m, até o vértice A33-P-50481 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,181", Latitude: -16°23'50,070" e Altitude: 631,111m); 35°17' e 26,55m, até o vértice A33-P-50480 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,664", Latitude: -16°23'49,365" e Altitude: 623,594m); 18°12' e 26,96m, até o vértice A33-P-50479 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,380", Latitude: -16°23'48,532" e Altitude: 627,367m); 13°39' e 25,37m, até o vértice A33-P-50478 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,178", Latitude: -16°23'47,730" e Altitude: 616,051m); 71°04' e 12,89m, até o vértice A33-P-50477 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,767", Latitude: -16°23'47,594" e Altitude: 628,245m); 114°32' e 19,77m, até o vértice A33-P-50476 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,161", Latitude: -16°23'47,861" e Altitude: 612,826m); 89°10' e 12,91m, até o vértice A33-P-50475 de coordenadas (Longitude: -47°00'54,726", Latitude: -16°23'47,855" e Altitude: 622,394m); 35°09' e 9,33m, até o vértice A33-P-50474 de coordenadas (Longitude: -47°00'54,545", Latitude: -16°23'47,607" e Altitude: 627,644m); 356°04' e 14,73m, até o vértice A33-P-50473 de coordenadas (Longitude: -47°00'54,579", Latitude: -16°23'47,129" e Altitude: 617,864m); 328°10' e 13,68m, até o vértice A33-P-50472 de coordenadas (Longitude: -47°00'54,822", Latitude: -16°23'46,751" e Altitude: 625,294m); 299°06' e 17,7m, até o vértice A33-P-50471 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,343", Latitude: -16°23'46,471" e Altitude: 638,835m); 260°10' e 11,71m, até o vértice A33-P-50470 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,732", Latitude: -16°23'46,536" e Altitude: 608,159m); 261°26' e 23,95m, até o

vértice A33-P-50469 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,530", Latitude: -16°23'46,652" e Altitude: 623,076m); 265°34' e 10,75m, até o vértice A33-P-50468 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,891", Latitude: -16°23'46,679" e Altitude: 611,406m); 300°47' e 10,09m, até o vértice A33-P-50467 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,183", Latitude: -16°23'46,511" e Altitude: 611,995m); 336°04' e 14,63m, até o vértice A33-P-50466 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,383", Latitude: -16°23'46,076" e Altitude: 613,321m); 350°03' e 18,23m, até o vértice A33-P-50465 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,489", Latitude: -16°23'45,492" e Altitude: 612,858m); 05°09' e 21,48m, até o vértice A33-P-50464 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,424", Latitude: -16°23'44,796" e Altitude: 606,362m); 33°10' e 19,36m, até o vértice A33-P-50463 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,067", Latitude: -16°23'44,269" e Altitude: 612,759m); 30°40' e 17,98m, até o vértice A33-P-50462 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,758", Latitude: -16°23'43,766" e Altitude: 611,854m); com o azimute de 39°37' e distância 14,05m até o vértice A33-P-50461 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,456", Latitude: -16°23'43,414" e Altitude: 622,705m); vértice inicial do perímetro externo.". Na forma da lei, intima-se por edital ESPÓLIO DE SEBASTIÃO TEODORO DE FARIA, na qualidade de titular registral, e eventuais interessados para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65 do CNJ. Unaí/MG, 10 de agosto de 2023. O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLLYANNE RODRIGUES NUNES**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLLYANNE RODRIGUES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09255325680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441385386-2, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 63008, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO MARTINHO DA PONTE 37 CASA 01 PARK RINALDO VARGINHA MG 37036165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 7.636,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº234421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei

nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03867567670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016717550-5, firmada em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.120 / R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na 70.120 / R.3. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 4.954,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HDL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

||||||| EDITAL DE LOTEAMENTO ||||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que HDL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Av João Coelho Tavares, limites e confrontações constantes da matrícula 72942 que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado PARQUE ALTA VISTA, com a área total de 95.853,51m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 15 QUADRAS, 193 LOTES, 2 ÁREAS VERDES, 1 ÁREA INSTITUCIONAL. 1 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. ÁREA: LOTES = 47.068,28m²; SISTEMA VIÁRIO = 28.693,62m²; ÁREA VERDE = 4.792,68m²; EQUIPAMENTO PÚBLICO = 5102,68m²; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 10.196,25m²; TOTAL = 95.853,51m². LOTES: QUADRA A = LOTES 1 a 4; QUADRA B = LOTES 1 a 9; QUADRA C = LOTES 1 a 5; QUADRA D = LOTES 1 a 16; QUADRA E = LOTES 1 a 23; QUADRA F = LOTES 1 a 31; QUADRA G = LOTES 1 a 23; QUADRA H = LOTES 1 a 8; QUADRA I = LOTES 1 a 10; QUADRA J = LOTES 1 a 10; QUADRA K = LOTES 1 a 11; QUADRA L = LOTES 1 a 23; QUADRA M = LOTES 1 a 7; QUADRA N = LOTES 1 a 4; QUADRA O = LOTES 1 a 9; ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA INSTITUCIONAL = 5102,68m²; ÁREA VERDE 1 = 2478,50m²; ÁREA VERDE 2 = 2314,18m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 10196,25m². Cronograma físico contado a partir de 19/4/2023; Prazo para encerramento das obras: 48 meses. Lotes caucionados para garantia da execução do loteamento: QUADRA A= LOTE 2; QUADRA B= LOTES 6 a 8; QUADRA C = LOTE 5; QUADRA D = LOTES 3 a 5, 14, 15; QUADRA E = LOTES 1 a 7; QUADRA F = LOTES 28 a 31; QUADRA G = LOTES 1 a 5, 22,23; QUADRA H = LOTES 6 a 8; QUADRA I = LOTES 1 a 3; QUADRA J = LOTES 1 a 4; QUADRA K = LOTES 1 a 6; QUADRA L = LOTES 16 a 22; QUADRA M = LOTES 6 a 7; QUADRA N = LOTES 3 a 4; QUADRA O = LOTES 2 a 4. Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 19/4/23. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 09/08/2023. Eu, _ Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIEL DONCA LEONCIO, NIRSON GERALDO DA SILVA PERPETUO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26566, do Livro 01 do Cartório de Registro de Imóveis Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §3º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER ao confrontante: MARIEL DONCA LEONCIO, inscrito no CPF: 079.142.476-69, este estando em lugar incerto e não sabido e a terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de Unificação de áreas proposto pelo REQUERENTE: NIRSON GERALDO DA SILVA PERPETUO, inscrito no CPF sob o nº 503.083.276-91, RG: M-2.401.187 Órgão expedidor: SSP/MG, residente e domiciliado nos EUA com o objetivo de unificar as áreas das matrículas 1708, 4510, 4511 e 4512 do Livro 02 desta Serventia, denominado "COOPERATIVA OU BARRA DO VALENTE", zona rural, município de Virginópolis/MG. Após medição, o imóvel passou de 34,361087 ha para 49,24,34 ha, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NDXP-P-7201, de coordenadas Long: 42°44'38,913" W, Lat: 18°48'52,576" S e Altitude: 877,992 m; deste segue confrontando com propriedade FAZ. BOM JARDIM -- Matrícula. 884, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de MARIEL DONCA LEONCIO - CPF: 079.142.476-69, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°48' e de 30,26m até o vértice NDXP-P-7202, de coordenadas Lon: 42°44'37,887" W, Lat: 18°48'52,693" S e Altitude: 861,034 m; 99°07' e de 25,62m até o vértice NDXP-P-7203, de coordenadas Lon: 42°44'37,023" W, Lat: 18°48'52,825" S e Altitude: 850,542 m; 99°04' e de 33,54m até o vértice NDXP-P-7204, de coordenadas Lon: 42°44'35,892" W, Lat: 18°48'52,997" S e Altitude: 836,570 m; 100°08' e de 27,73m até o vértice NDXP-P-7205, de coordenadas Lon: 42°44'34,960" W, Lat: 18°48'53,156" S e Altitude: 826,559 m; 105°11' e de 33,52m até o vértice NDXP-P-7206, de coordenadas Lon: 42°44'33,855" W, Lat: 18°48'53,441" S e Altitude: 819,757 m; 105°37' e de 26,27m até o vértice NDXP-P-7207, de coordenadas Lon: 42°44'32,991" W, Lat: 18°48'53,671" S e Altitude: 811,158 m; 107°03' e de 31,03m até o vértice NDXP-P-7208, de coordenadas Lon: 42°44'31,978" W, Lat: 18°48'53,967" S e Altitude: 801,918 m; 101°10' e de 58,48m até o vértice NDXP-P-7209, de coordenadas Lon: 42°44'30,019" W, Lat: 18°48'54,336" S e Altitude: 787,866 m; 101°15' e de 29,23m até o vértice NDXP-P-7210, de coordenadas Lon: 42°44'29,040" W, Lat: 18°48'54,521" S e Altitude: 783,970 m; 105°17' e de 27,93m até o vértice NDXP-P-7211, de coordenadas Lon: 42°44'28,120" W, Lat: 18°48'54,761" S e Altitude: 780,604 m; 112°54' e de 25,87m até o vértice NDXP-P-7212, de coordenadas Lon: 42°44'27,306" W, Lat: 18°48'55,088" S e Altitude: 775,576 m; 129°52' e de 9,90m até o vértice NDXP-P-7213, de coordenadas Lon: 42°44'27,047" W, Lat: 18°48'55,294" S e Altitude: 772,991 m; 134°37' e de 20,74m até o vértice NDXP-P-7214, de coordenadas Lon: 42°44'26,543" W, Lat: 18°48'55,768" S e Altitude: 771,803 m; 135°36' e de 49,12m até o vértice NDXP-P-7215, de coordenadas Lon: 42°44'25,369" W, Lat: 18°48'56,911" S e Altitude: 781,418 m; 135°08' e de 33,67m até o vértice NDXP-P-7216, de coordenadas Lon: 42°44'24,558" W, Lat: 18°48'57,686" S e Altitude: 785,596 m; 135°09' e de 49,39m até o vértice NDXP-P-7217, de coordenadas Lon: 42°44'23,369" W, Lat: 18°48'58,825" S e Altitude: 795,620 m; 135°10' e de 77,60m até o vértice NDXP-P-7218, de coordenadas Lon: 42°44'21,501" W, Lat: 18°49'00,615" S e Altitude: 808,371 m; 125°56' e de 4,58m até o vértice NDXP-P-7219, de coordenadas Lon: 42°44'21,374" W, Lat: 18°49'00,702" S e Altitude: 808,041 m; 121°04' e de 40,21m até o vértice NDXP-P-7220, de coordenadas Lon: 42°44'20,198" W, Lat: 18°49'01,377" S e Altitude: 802,422 m; 121°23' e de 49,39m até o vértice NDXP-P-7221, de coordenadas Lon: 42°44'18,758" W, Lat: 18°49'02,213" S e Altitude: 798,180 m; 121°08' e de 39,05m até o vértice NDXP-P-7222, de coordenadas Lon: 42°44'17,617" W, Lat: 18°49'02,870" S e Altitude: 798,967 m; 121°59' e de 54,55m até o vértice NDXP-P-7223, de coordenadas Lon: 42°44'16,036" W, Lat: 18°49'03,810" S e Altitude: 804,260 m; 134°31' e de 21,65m até o vértice NDXP-P-7224, de coordenadas Lon: 42°44'15,509" W, Lat: 18°49'04,304" S e Altitude: 808,649 m; 131°08' e de 41,79m até o vértice NDXP-P-7225, de coordenadas Lon: 42°44'14,435" W, Lat: 18°49'05,198" S e Altitude: 816,860 m; 135°36' e de 23,77m até o vértice NDXP-P-7226, de coordenadas Lon: 42°44'13,867" W, Lat: 18°49'05,750" S e Altitude: 819,529 m; 176°01' e de 18,77m até o vértice NDXP-P-7227, de coordenadas Lon: 42°44'13,823" W, Lat: 18°49'06,359" S e Altitude: 819,350 m; 181°03' e de 23,65m até o vértice NDXP-P-7228, de coordenadas Lon: 42°44'13,838" W, Lat: 18°49'07,128" S e Altitude: 816,847 m; 174°32' e de 10,41m até o vértice NDXP-P-7229, de coordenadas Lon: 42°44'13,804" W, Lat: 18°49'07,465" S e Altitude: 814,694 m; 141°16' e de 25,64m até o vértice NDXP-P-7230, de

coordenadas Lon: 42°44'13,257" W, Lat: 18°49'08,116" S e Altitude: 808,165 m; 146°54' e de 41,45m até o vértice NDXP-P-7231, de coordenadas Lon: 42°44'12,484" W, Lat: 18°49'09,245" S e Altitude: 805,786 m; 159°23' e de 47,51m até o vértice NDXP-P-7232, de coordenadas Lon: 42°44'11,913" W, Lat: 18°49'10,692" S e Altitude: 814,718 m; 166°53' e de 21,31m até o vértice NDXP-P-7233, de coordenadas Lon: 42°44'11,748" W, Lat: 18°49'11,366" S e Altitude: 817,893 m; 184°32' e de 8,05m até o vértice NDXP-P-7234, de coordenadas Lon: 42°44'11,769" W, Lat: 18°49'11,627" S e Altitude: 818,494 m; deste segue confrontando com propriedade ALFAVACA -- Matrícula. 342, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de GERALDO JOSE COELHO - CPF: 616427627-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°05' e de 21,47m até o vértice NDXP-P-7235, de coordenadas Lon: 42°44'12,212" W, Lat: 18°49'12,184" S e Altitude: 816,118 m; 216°03' e de 28,48m até o vértice NDXP-P-7236, de coordenadas Lon: 42°44'12,784" W, Lat: 18°49'12,933" S e Altitude: 810,756 m; 211°47' e de 21,56m até o vértice NDXP-P-7237, de coordenadas Lon: 42°44'13,172" W, Lat: 18°49'13,529" S e Altitude: 808,527 m; 214°53' e de 33,11m até o vértice NDXP-P-7238, de coordenadas Lon: 42°44'13,819" W, Lat: 18°49'14,412" S e Altitude: 799,989 m; 194°02' e de 20,45m até o vértice NDXP-P-7239, de coordenadas Lon: 42°44'13,988" W, Lat: 18°49'15,057" S e Altitude: 796,129 m; 203°30' e de 10,25m até o vértice NDXP-P-7240, de coordenadas Lon: 42°44'14,128" W, Lat: 18°49'15,363" S e Altitude: 796,088 m; 217°52' e de 27,83m até o vértice NDXP-P-7241, de coordenadas Lon: 42°44'14,712" W, Lat: 18°49'16,077" S e Altitude: 800,420 m; 217°36' e de 14,21m até o vértice NDXP-P-7242, de coordenadas Lon: 42°44'15,008" W, Lat: 18°49'16,443" S e Altitude: 801,313 m; 224°12' e de 43,04m até o vértice NDXP-P-7243, de coordenadas Lon: 42°44'16,033" W, Lat: 18°49'17,446" S e Altitude: 803,123 m; 225°50' e de 45,45m até o vértice NDXP-P-7244, de coordenadas Lon: 42°44'17,146" W, Lat: 18°49'18,476" S e Altitude: 801,289 m; 239°36' e de 37,47m até o vértice NDXP-P-7245, de coordenadas Lon: 42°44'18,250" W, Lat: 18°49'19,092" S e Altitude: 793,288 m; 266°20' e de 51,61m até o vértice NDXP-P-7246, de coordenadas Lon: 42°44'20,009" W, Lat: 18°49'19,199" S e Altitude: 799,045 m; 267°53' e de 46,56m até o vértice NDXP-P-7247, de coordenadas Lon: 42°44'21,598" W, Lat: 18°49'19,255" S e Altitude: 805,904 m; 244°00' e de 26,03m até o vértice NDXP-P-7248, de coordenadas Lon: 42°44'22,397" W, Lat: 18°49'19,626" S e Altitude: 807,807 m; 233°13' e de 30,52m até o vértice NDXP-P-7249, de coordenadas Lon: 42°44'23,232" W, Lat: 18°49'20,220" S e Altitude: 808,727 m; 245°15' e de 12,93m até o vértice NDXP-P-7250, de coordenadas Lon: 42°44'23,633" W, Lat: 18°49'20,396" S e Altitude: 810,004 m; 256°47' e de 11,85m até o vértice NDXP-P-7251, de coordenadas Lon: 42°44'24,027" W, Lat: 18°49'20,484" S e Altitude: 812,625 m; 271°04' e de 22,87m até o vértice NDXP-P-7252, de coordenadas Lon: 42°44'24,808" W, Lat: 18°49'20,470" S e Altitude: 817,789 m; 287°54' e de 10,07m até o vértice NDXP-P-7253, de coordenadas Lon: 42°44'25,135" W, Lat: 18°49'20,369" S e Altitude: 820,085 m; 255°19' e de 6,72m até o vértice NDXP-P-7254, de coordenadas Lon: 42°44'25,357" W, Lat: 18°49'20,425" S e Altitude: 820,744 m; 238°00' e de 35,63m até o vértice NDXP-P-7255, de coordenadas Lon: 42°44'26,389" W, Lat: 18°49'21,039" S e Altitude: 822,471 m; 213°25' e de 25,41m até o vértice NDXP-P-7256, de coordenadas Lon: 42°44'26,867" W, Lat: 18°49'21,728" S e Altitude: 820,700 m; 187°36' e de 18,83m até o vértice NDXP-P-7257, de coordenadas Lon: 42°44'26,953" W, Lat: 18°49'22,335" S e Altitude: 816,616 m; 194°15' e de 23,10m até o vértice NDXP-P-7258, de coordenadas Lon: 42°44'27,147" W, Lat: 18°49'23,063" S e Altitude: 812,255 m; 212°50' e de 24,96m até o vértice NDXP-P-7259, de coordenadas Lon: 42°44'27,609" W, Lat: 18°49'23,745" S e Altitude: 811,679 m; 214°37' e de 4,31m até o vértice NDXP-P-7260, de coordenadas Lon: 42°44'27,693" W, Lat: 18°49'23,860" S e Altitude: 812,036 m; 184°59' e de 72,11m até o vértice NDXP-P-7261, de coordenadas Lon: 42°44'27,907" W, Lat: 18°49'26,196" S e Altitude: 807,573 m; 168°39' e de 14,37m até o vértice NDXP-P-7262, de coordenadas Lon: 42°44'27,810" W, Lat: 18°49'26,654" S e Altitude: 805,634 m; deste segue confrontando com propriedade RANCHO BARRA DO VALENTE -- Matrícula. 3.876, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de ANDRÉ VINICIUS CAMPOS ANDRADE - CPF: 027.137.406-30, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°12' e de 28,84m até o vértice NDXP-P-7263, de coordenadas Lon: 42°44'28,795" W, Lat: 18°49'26,651" S e Altitude: 801,543 m; 270°42' e de 51,22m até o vértice NDXP-P-7264, de coordenadas Lon: 42°44'30,544" W, Lat: 18°49'26,631" S e Altitude: 785,077 m; 271°14' e de 49,50m até o vértice NDXP-P-7265, de coordenadas Lon: 42°44'32,234" W, Lat: 18°49'26,596" S e Altitude: 766,499 m; 271°00' e de 62,09m até o vértice NDXP-P-7266, de coordenadas Lon: 42°44'34,354" W, Lat: 18°49'26,560" S e Altitude: 747,679 m; 270°50' e de 37,05m até o vértice NDXP-P-7267, de coordenadas Lon: 42°44'35,619" W, Lat: 18°49'26,542" S e Altitude: 735,243 m; 270°24' e de 35,64m até o vértice NDXP-P-7268, de coordenadas Lon: 42°44'36,836" W, Lat: 18°49'26,534" S e Altitude: 723,765 m; 276°32' e de 6,72m até o vértice NDXP-P-7269, de coordenadas

Lon: 42°44'37,064" W, Lat: 18°49'26,509" S e Altitude: 719,701 m; 270°19' e de 39,03m até o vértice NDXP-P-7270, de coordenadas Lon: 42°44'38,397" W, Lat: 18°49'26,502" S e Altitude: 718,804 m; 269°12' e de 25,04m até o vértice NDXP-P-7271, de coordenadas Lon: 42°44'39,252" W, Lat: 18°49'26,513" S e Altitude: 718,862 m; 265°49' e de 24,34m até o vértice NDXP-P-7272, de coordenadas Lon: 42°44'40,081" W, Lat: 18°49'26,570" S e Altitude: 723,690 m; deste segue confrontando com propriedade CORREGO DO VALENTE -- Matrícula. 772, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de RAILSON PEREIRA BARBOSA - CPF: 961.588.756-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°02' e de 70,60m até o vértice NDXP-P-7273, de coordenadas Lon: 42°44'41,843" W, Lat: 18°49'25,003" S e Altitude: 715,970 m; 312°45' e de 52,77m até o vértice NDXP-P-7274, de coordenadas Lon: 42°44'43,166" W, Lat: 18°49'23,838" S e Altitude: 712,850 m; 339°40' e de 77,07m até o vértice NDXP-P-7275, de coordenadas Lon: 42°44'44,081" W, Lat: 18°49'21,488" S e Altitude: 711,690 m; 24°10' e de 42,20m até o vértice NDXP-P-7276, de coordenadas Lon: 42°44'43,491" W, Lat: 18°49'20,236" S e Altitude: 714,920 m; 15°33' e de 46,76m deste segue confrontando com propriedade COOPERATIVA OU CORREGO DO VALENTE -- Matrícula. POSSE, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de FLAVIANA FERREIRA DE LIMA - CPF: 034.078.816-06, até o vértice NDXP-P-7277, de coordenadas Lon: 42°44'43,063" W, Lat: 18°49'18,771" S e Altitude: 714,270 m; 15°55' e de 35,69m até o vértice NDXP-P-7278, de coordenadas Lon: 42°44'42,728" W, Lat: 18°49'17,655" S e Altitude: 712,247 m; 38°53' e de 65,49m até o vértice NDXP-P-7279, de coordenadas Lon: 42°44'41,324" W, Lat: 18°49'15,997" S e Altitude: 712,955 m; 70°29' e de 51,50m até o vértice NDXP-P-7280, de coordenadas Lon: 42°44'39,666" W, Lat: 18°49'15,438" S e Altitude: 714,819 m; deste segue confrontando com propriedade COOPERATIVA OU CORREGO DO VALENTE -- Matrícula. POSSE, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de ALTAMIRO DE SOUZA LIMA - CPF: 757.935.208-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°51' e de 4,44m até o vértice NDXP-P-7281, de coordenadas Lon: 42°44'39,545" W, Lat: 18°49'15,350" S e Altitude: 715,078 m; 42°31' e de 35,11m até o vértice NDXP-P-7282, de coordenadas Lon: 42°44'38,735" W, Lat: 18°49'14,510" S e Altitude: 714,760 m; 58°08' e de 280,14m até o vértice NDXP-P-7283, de coordenadas Lon: 42°44'30,609" W, Lat: 18°49'09,702" S e Altitude: 717,675 m; deste segue confrontando com propriedade COOPERATIVA -- Matrícula. 666, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de WALDIR BORGES PERPETUO - CPF: 185.436.506-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°03' e de 59,59m até o vértice NDXP-P-7284, de coordenadas Lon: 42°44'28,708" W, Lat: 18°49'09,009" S e Altitude: 720,032 m; 12°36' e de 11,85m até o vértice NDXP-P-7285, de coordenadas Lon: 42°44'28,619" W, Lat: 18°49'08,633" S e Altitude: 723,572 m; 12°36' e de 7,97m até o vértice NDXP-P-7286, de coordenadas Lon: 42°44'28,560" W, Lat: 18°49'08,380" S e Altitude: 726,493 m; 332°00' e de 26,75m até o vértice NDXP-P-7287, de coordenadas Lon: 42°44'28,988" W, Lat: 18°49'07,612" S e Altitude: 726,356 m; 324°11' e de 26,04m até o vértice NDXP-P-7288, de coordenadas Lon: 42°44'29,509" W, Lat: 18°49'06,925" S e Altitude: 725,928 m; 299°50' e de 13,27m até o vértice NDXP-P-7289, de coordenadas Lon: 42°44'29,902" W, Lat: 18°49'06,710" S e Altitude: 727,089 m; 277°12' e de 8,41m até o vértice NDXP-P-7290, de coordenadas Lon: 42°44'30,187" W, Lat: 18°49'06,676" S e Altitude: 727,320 m; 249°24' e de 28,31m até o vértice NDXP-P-7291, de coordenadas Lon: 42°44'31,092" W, Lat: 18°49'07,000" S e Altitude: 727,767 m; 250°44' e de 9,61m até o vértice NDXP-P-7292, de coordenadas Lon: 42°44'31,402" W, Lat: 18°49'07,103" S e Altitude: 727,951 m; 267°28' e de 34,53m até o vértice NDXP-P-7293, de coordenadas Lon: 42°44'32,580" W, Lat: 18°49'07,152" S e Altitude: 725,233 m; 356°48' e de 12,13m até o vértice NDXP-P-7294, de coordenadas Lon: 42°44'32,603" W, Lat: 18°49'06,759" S e Altitude: 727,359 m; 12°36' e de 11,15m até o vértice NDXP-P-7295, de coordenadas Lon: 42°44'32,520" W, Lat: 18°49'06,404" S e Altitude: 728,485 m; 20°57' e de 37,41m até o vértice NDXP-P-7296, de coordenadas Lon: 42°44'32,063" W, Lat: 18°49'05,268" S e Altitude: 731,259 m; 26°50' e de 54,80m até o vértice NDXP-P-7297, de coordenadas Lon: 42°44'31,218" W, Lat: 18°49'03,678" S e Altitude: 736,855 m; 28°24' e de 56,05m até o vértice NDXP-P-7298, de coordenadas Lon: 42°44'30,307" W, Lat: 18°49'02,075" S e Altitude: 741,475 m; 20°47' e de 4,53m até o vértice NDXP-P-7299, de coordenadas Lon: 42°44'30,253" W, Lat: 18°49'01,937" S e Altitude: 741,669 m; 344°37' e de 30,23m até o vértice NDXP-P-7300, de coordenadas Lon: 42°44'30,526" W, Lat: 18°49'00,989" S e Altitude: 743,650 m; 327°37' e de 2,40m até o vértice NDXP-P-7301, de coordenadas Lon: 42°44'30,570" W, Lat: 18°49'00,923" S e Altitude: 743,756 m; 311°24' e de 32,56m até o vértice NDXP-P-7302, de coordenadas Lon: 42°44'31,404" W, Lat: 18°49'00,223" S e Altitude: 745,910 m; 307°14' e de 35,57m até o vértice NDXP-P-7303, de coordenadas Lon: 42°44'32,370" W, Lat: 18°48'59,523" S e Altitude: 763,907 m; 311°25' e de 38,43m até o vértice NDXP-P-7304, de coordenadas Lon: 42°44'33,355" W, Lat: 18°48'58,696" S e Altitude: 776,249 m; 307°39' e de 27,48m

até o vértice NDXP-P-7305, de coordenadas Lon: 42°44'34,098" W, Lat: 18°48'58,150" S e Altitude: 785,973 m; deste segue confrontando com propriedade COOPERATIVA OU BARRA DO VALENTE -- Matrícula. 655 CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de NIRSON GERALDO DA SILVA PERPETUO - CPF: 503.083.276-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°33' e de 221,95m até o vértice NDXP-P-7201, de coordenadas Lon: 42°44'38,913" W, Lat: 18°48'52,576" S e Altitude: 877,992 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. AREA ENCRAVADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NDXP-P-7306, de coordenadas Long: 42°44'24,929" W, Lat: 18°49'08,871" S e Altitude: 726,555 m; deste segue confrontando com propriedade FAZ. COOPERATIVA -- Matrícula. 666, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de IVALDO DA CUNHA MENEZES - CPF: 836.488606-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°12' e de 40,67m até o vértice NDXP-P-7307, de coordenadas Lon: 42°44'23,543" W, Lat: 18°49'08,968" S e Altitude: 729,769 m; 126°41' e de 40,82m até o vértice NDXP-P-7308, de coordenadas Lon: 42°44'22,426" W, Lat: 18°49'09,761" S e Altitude: 730,018 m; 217°02' e de 60,82m até o vértice NDXP-P-7309, de coordenadas Lon: 42°44'23,677" W, Lat: 18°49'11,340" S e Altitude: 725,068 m; 280°26' e de 43,89m até o vértice NDXP-P-7310, de coordenadas Lon: 42°44'25,152" W, Lat: 18°49'11,081" S e Altitude: 722,622 m; 280°40' e de 28,55m até o vértice NDXP-P-7311, de coordenadas Lon: 42°44'26,109" W, Lat: 18°49'10,909" S e Altitude: 721,761 m; 319°36' e de 24,54m até o vértice NDXP-P-7312, de coordenadas Lon: 42°44'26,652" W, Lat: 18°49'10,301" S e Altitude: 720,912 m; 39°12' e de 41,55m até o vértice NDXP-P-7313, de coordenadas Lon: 42°44'25,755" W, Lat: 18°49'09,254" S e Altitude: 722,524 m; 60°25' e de 23,30m até o vértice NDXP-P-7314, de coordenadas Lon: 42°44'25,063" W, Lat: 18°49'08,880" S e Altitude: 725,579 m; 85°46' e de 3,93m até o vértice NDXP-P-7306, de coordenadas Lon: 42°44'24,929" W, Lat: 18°49'08,871" S e Altitude: 726,555 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a unificação de áreas com as descrições apresentadas. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000. Será o presente edital, por extrato, publicado duas vezes com intervalo inferior a 15 dias, na forma da lei. Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**COMARCA - CAMPO GRANDE/MS****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE DOS SANTOS MENDES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG PA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra DANIELE DOS SANTOS MENDES - CPF: 003.251.781-51, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144441593354, registrado no R-05 e Av-06, da matrícula nº 67.627, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R OURO PRETO, Nº 699. AP 101. COND SÃO CONRADO - BL V. JD SÃO CONRADO. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79093280. Valor do débito posicionado em 10/08/2023: R\$ 13.984,86 (treze mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do

credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEIR SIMOES DINIZ**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG AV BANDEIRANTES, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ADEIR SIMOES DINIZ, CPF: 613.662.771-04, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441436922, registrado no R-02, da matrícula nº 126.282, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R DOUTOR FAUZE SAUEIA, 697 - CS02, COND.RES.JOANONI II, LT02 QD11 - PARC. JD.LOS ANGELES. CAMPO GRANDE - MS CEP 79073-262. Valor do débito posicionado em 10/08/2023: R\$ 4.540,80 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INIMAR OLIVEIRA FURTADO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV AFONSO PENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. INIMAR OLIVEIRA FURTADO - CPF: 756.475.406-00, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441264254, registrado no R-03, da matrícula nº 129.119, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R SILVANO GUTIERREZ, Nº 81, CS02, LT09 QD04. RES ILHÉUS. ALVES PEREIRA. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79.071-654. Valor do débito posicionado em 10/08/2023: R\$ 9.857,12 (nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMES DA SILVA NUNES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA SANTA CATARINA, Nº 400, LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB Nº 27 (VINTE E SETE), DA QUADRA Nº 41 (QUARENTA E UM), DO LOTEAMENTO DENOMINADO "BAIRRO CORONEL ANTONINO", objeto da matrícula nº 36.383 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante JAMES DA SILVA NUNES, CPF nº 230.397.281-72, ou alguém por ele, a fim de efetuar o

pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 11/08/2023 no valor de R\$ 77.454,45 (setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208230. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AMBROSIO FRANCISCO DE SOUZA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA PATATIVA, Nº 52, "RESIDENCIAL OTÁVIO PÉCORÁ" objeto da matrícula nº 36.687 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante JOSE AMBROSIO FRANCISCO DE SOUZA, CPF nº 700.733.091-68, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 10/08/2023 no valor de R\$ 18.278,87 (dezoito mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 205817. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, LUIZA CAMARGO RODRIGUES SANTOS

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRESIDENCIAL, SITUADA NA RUA PALESTINA, Nº 165, LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB Nº 01 (UM), DA QUADRA Nº 15 (QUINZE), DO LOTEAMENTO DENOMINADO "VILA JARDIM PALMIRA", objeto da matrícula nº 43.229 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 528.201.651-68 e LUIZA CAMARGO RODRIGUES SANTOS, CPF nº 014.904.641-31, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 11/08/2023 no valor de R\$ 7.136,29 (sete mil e cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207597. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO BARIA DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA Nº 03 (TRÊS), DO CONDOMÍNIO CATRIMANI II, SITUADO NA RUA CATRIMANI, Nº 213, objeto da matrícula n.º 43.965 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante SILVIO BARIA DA SILVA, CPF nº 000.920.581-08, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 10/08/2023 no valor de R\$ 5.759,47 (cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204847. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILTON DA SILVA FONSECA, CARLA WEIS DA SILVA FONSECA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à "CASA 01", DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LADEIA II, SITUADA NA AVENIDA ABRÃO ANACHE, Nº 428, objeto da matrícula n.º 56.496 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MARILTON DA SILVA FONSECA, CPF nº 086.399.217-09 e CARLA WEIS DA SILVA FONSECA, CPF nº 011.719.421-25, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 11/08/2023 no valor de R\$ 16.451,91 (dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 205826. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO JESUS TEODORO DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A com sede em São Paulo/SP, CNPJ 60.746.948/0001-12 na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 'VILLA ROSA', SITUADA NA RUA TORRE DO ALTO, Nº 232, objeto da matrícula n.º 78.827 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante SEBASTIAO JESUS TEODORO DA SILVA, CPF nº 501.097.661-72, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 10/08/2023 no valor de R\$ 10.135,17 (dez

mil e cento e trinta e cinco reais e dezessete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208810. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILFRIDO VILAPLANA MENEZES JUNIOR, ANELISE JOANA DURKS MENEZES

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA Nº 40 (QUARENTA), DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE MAIORCA", SITUADO NA RUA POCRANE, Nº 595, objeto da matrícula nº 89.382 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante WILFRIDO VILAPLANA MENEZES JUNIOR, CPF nº 004.629.051-60 e ANELISE JOANA DURKS MENEZES, CPF nº 014.902.911-05, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 11/08/2023 no valor de R\$ 7.544,82 (setemil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207923. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADELCO DO NASCIMENTO, LOURDES PALMIERI NASCIMENTO

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição faz saber a ADELCO DO NASCIMENTO e LOURDES PALMIERI NASCIMENTO, titulares registrais do imóvel objeto da matrícula nº 54.506, da 1ª CRI, bem como AOS SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES COMO INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, na qualidade de CONFRONTANTES do imóvel atualmente denominado como LOTE 07, QUADRA L, DO PARCELAMENTO JARDIM IMÁ 2ª SECÇÃO, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, faz frente para a Rua Aracajú, lado ímpar, a 58,55 metros da Rua Recife, conforme matrícula nº 82.559, Lvº 2, desta CRI, que o proprietário BF EMPREENDIMENTOS LTDA depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei nº 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Tendo em vista que o atual ocupante do imóvel confrontante, Sr. LUIZ HENRIQUE TORRES, anuiu expressamente na planta de retificação, expediu-se este edital que será publicado por 01 (uma) vez em meio eletrônico, nos termos do artigo 213, II, § 17 da Lei n.º 6.015/73. Isto posto, ficam NOTIFICADOS, para que compareçam a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ERICKSON MARQUES LIMA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 31 (TRINTA E UM), QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.282, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador ERICKSON MARQUES LIMA, CPF nº 004.441.091-37, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que o devedor se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 209009, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALKENNY ROBERSON FERREIRA VAZ**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA DAS MANGUEIRAS, Nº 2730, LT 04 QD 44, JARDIM COLIBRI -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 67.447. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) ALKENNY ROBERSON FERREIRA VAZ -- CPF Nº 092.207.009-13 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 26/03/2023 até 17/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 491176 livro 1-BY em 03 de Julho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA GISELE DA SILVA, WILSON BATISTA DA SILVA JUNIOR**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos

termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA I, Nº 593, CASA 01, LOTE 05, QUADRA 11, VILA TOSCANA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 85.358. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES ANA GISELE DA SILVA -- CPF Nº 022.147.041-75 e WILSON BATISTA DA SILVA JUNIOR -- CPF Nº 869.611.951-72 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 26/12/2022 até 12/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490776 livro 1-BY em 23 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UEDSON DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA SANTIAGO AREVALO, Nº 135, LT 24 QD 06, PARQUE RINCAO I -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 86.015. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) UEDSON DA SILVA OLIVEIRA -- CPF Nº 058.522.524-92 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/02/2023 até 14/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490770 livro 1-BY em 23 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERASMO DA CRUZ ALVES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA MANOEL V. NOIA, Nº 2245, LOTE Nº 05 - P/CHAC. 50, PARQUE RESIDENCIAL PELICANO - DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 88.557. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) ERASMO DA CRUZ ALVES -- CPF Nº 952.038.261-53 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em

atraso do referido imóvel, vencidas desde 27/03/2023 até 17/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 491316 livro 1-BY em 04 de Julho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO ALVES DE ANDRADE**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA JOSE MARTINS, Nº 350, LT 21 QD 47, VILA CACHOEIRINHA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 88.537. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) MARCO ANTONIO ALVES DE ANDRADE -- CPF Nº 542.722.891-87 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 28/02/2023 até 18/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 491389 livro 1-BY em 05 de Julho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEDSON AMORIM BARRIOS, JAQUELINE BRESOLIN PINTO AMORIM**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA MANOEL GARCIA FERNANDES, Nº 770, LT 19 QD 07, JARDIM DUBAI I -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 110.646. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES GLEDSON AMORIM BARRIOS -- CPF Nº 035.907.911-36 e JAQUELINE BRESOLIN PINTO AMORIM -- CPF Nº 040.791.251-78 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/03/2023 até 12/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em

atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490772 livro 1-BY em 23 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMAR HONORIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA FLOR DE LARANJEIRA, Nº 85, LOTE 07 QUADRA 01, FLOR DE MAIO II -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 114.595. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) ADEMAR HONORIO DE OLIVEIRA JUNIOR -- CPF Nº 012.423.611-11 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/03/2023 até 17/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 491090 livro 1-BY em 29 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANE GOULART OLIVEIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA MARIA FIORAMONTE ZANETTI, Nº 3015, LT 20 QD 48, RESIDENCIAL CIDADE JARDIM I -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 115.609. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) MARIANE GOULART OLIVEIRA -- CPF Nº 000.434.041-89 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 18/03/2023 até 12/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490887 livro 1-BY em 26 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 18 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY FELIX NOVELLI**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA MANOEL ROBERTO OLIVEIRA POMPEU, Nº 1440, RESIDENCIA 02, RESIDENCIAL JULIA DECIAN RENOVATO IV -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 128.051. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) WESLEY FELIX NOVELLI -- CPF Nº 010.786.011-27 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/02/2023 até 14/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 491099 livro 1-BY em 30 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO JUNIOR ALVES DOS SANTOS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA JURUPOCA, Nº 2365-A, ESQUINA COM A RUA LAMBARI, RESIDENCIA 01, RESIDENCIAL AMORA 02, FLOR DE LIS -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 134.820. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) FABIO JUNIOR ALVES DOS SANTOS -- CPF Nº 005.861.181-95 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/02/2023 até 12/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490932 livro 1-BY em 27 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 18 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - MUNDO NOVO/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ARLINDO DO MONTE, MATILDE REGINA DA SILVA MONTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao Senhor LUIZ ARLINDO DO MONTE e sua esposa MATILDE REGINA SILVA DO MONTE, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 40.021, formulado por JACIRA CARARO SILVA, brasileira, viúva, conforme certidão de casamento registrada no livro B-03, folha 151, termo 799, do Registro Civil de Alto Piquiri/PR, do lar, portadora da carteira de identidade número 3.127.154-1, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF número 007.344.481-20, filha de Domingos Cararo e de Antonia Janssante, residente e domiciliada no lote 75, gleba 03, zona rural, no município de Japorã/MS, tendo como objeto o imóvel denominado Lote rural nº 172 da Gleba nº 03, situado no Município de Japorã/MS, com a área de 11,1196 hectares. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Lado A-B, azimuth 318º50'20", com 226,50 metros; Lado B-C, azimuth 65º09'00", com 648,60 metros; Lado A-D, azimuth 56º09'55", com 659,48 metros, Lado C-D, com córrego Caracol. CONFRONTAÇÕES: Ao norte, lote 3/72; Ao leste, córrego Caracol e lote 3/171; Ao sul, lote 3/171 e Estrada; Ao oeste, Estrada e lote 3/72, conforme planta e memorial descritivo do INCRA. Imóvel matriculado sob nº 1.610, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figuram como proprietários do imóvel Luiz Arlindo do Monte e sua esposa Matilde Regina Silva do Monte. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel há 31 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALMO ANTONIO BACH, TEREZINHA GROLI BACH**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao Senhor ALMO ANTÔNIO BACH e sua esposa TEREZINHA GROLI BACH E SEUS SUCESSORES, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 40.020, formulado por JACIRA CARARO SILVA, brasileira, viúva, conforme certidão de casamento registrada no livro B-03, folha 151, termo 799, do Registro Civil de Alto Piquiri/PR, do lar, portadora da carteira de identidade número 3.127.154-1, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF número 007.344.481-20, filha de Domingos Cararo e de Antonia Janssante, residente e domiciliada no lote 75, gleba 03, zona rural, no município de Japorã/MS, tendo como objeto o imóvel denominado Lote Rural nº 75 da Gleba nº 03, situado no Município de Japorã/MS, com a área de 31,2736 hectares. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Lado AB, azimuth 228º32'00" com 801,52 metros; Lado BC, azimuth 318º50'10" com 533,84 metros; Lado CD com córrego Douradinho; Lado DE, azimuth 75º50'10" com 911,20 metros; Lado AE, azimuth 318º35'00" com 183,97 metros. CONFRONTAÇÕES: Norte, com 3/74 lote; Leste, com a Estrada e 3/76 lote; Sul, 3/76 e 3/81 lote; Oeste, com o córrego Douradinho e 3/80, conforme planta

e memorial descritivo do INCRA. Imóvel matriculado sob nº 13.628, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figuram como proprietários do imóvel Almo Antônio Bach e sua esposa Terezinha Grolli Bach. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel para fins de moradia sua e de sua família há 34 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ ARLINDO DO MONTE, MATILDE REGINA DA SILVA MONTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 40.021, formulado por JACIRA CARARO SILVA, brasileira, viúva, conforme certidão de casamento registrada no livro B-03, folha 151, termo 799, do Registro Civil de Alto Piquiri/PR, do lar, portadora da carteira de identidade número 3.127.154-1, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF número 007.344.481-20, filha de Domingos Cararo e de Antonia Janssante, residente e domiciliada no lote 75, gleba 03, zona rural, no município de Japorã/MS, tendo como objeto o imóvel denominado Lote rural nº 172 da Gleba nº 03, situado no Município de Japorã/MS, com a área de 11,1196 hectares. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Lado A-B, azimuth 318º50'20", com 226,50 metros; Lado B-C, azimuth 65º09'00", com 648,60 metros; Lado A-D, azimuth 56º09'55", com 659,48 metros, Lado C-D, com córrego Caracol. CONFRONTAÇÕES: Ao norte, lote 3/72; Ao leste, córrego Caracol e lote 3/171; Ao sul, lote 3/171 e Estrada; Ao oeste, Estrada e lote 3/72, conforme planta e memorial descritivo do INCRA. Imóvel matriculado sob nº 1.610, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figuram como proprietários do imóvel Luiz Arlindo do Monte e sua esposa Matilde Regina Silva do Monte. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel há 31 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALMO ANTONIO BACH, TEREZINHA GROLLI BACH

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS, que na forma

do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 40.020, formulado por JACIRA CARARO SILVA, brasileira, viúva, conforme certidão de casamento registrada no livro B-03, folha 151, termo 799, do Registro Civil de Alto Piquiri/PR, do lar, portadora da carteira de identidade número 3.127.154-1, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF número 007.344.481-20, filha de Domingos Cararo e de Antonia Jansante, residente e domiciliada no lote 75, gleba 03, zona rural, no município de Japorã/MS, tendo como objeto o imóvel denominado Lote Rural nº 75 da Gleba nº 03, situado no Município de Japorã/MS, com a área de 31,2736 hectares. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Lado AB, azimuth 228º32'00" com 801,52 metros; Lado BC, azimuth 318º50'10" com 533,84 metros; Lado CD com córrego Douradinho; Lado DE, azimuth 75º50'10" com 911,20 metros; Lado AE, azimuth 318º35'00" com 183,97 metros. CONFRONTAÇÕES: Norte, com 3/74 lote; Leste, com a Estrada e 3/76 lote; Sul, 3/76 e 3/81 lote; Oeste, com o córrego Douradinho e 3/80, conforme planta e memorial descritivo do INCRA. Imóvel matriculado sob nº 13.628, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figuram como proprietários do imóvel Almo Antônio Bach e sua esposa Terezinha Grolli Bach. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel para fins de moradia sua e de sua família há 34 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSE OLINDA JIMENES DE ARRUDA

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal-CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Carta de crédito Individual -- FGTS, "Programa Minha Casa, Minha Vida", nº855550675133 datado de 10 de dezembro de 2010, registrado na Matrícula 41.776, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Lote determinado por nº 1-B da quadra nº05, situado no Loteamento denominado Jardim São João, na cidade de Ponta Porã-MS, fica intimado a comparecer na agência da Caixa Econômica Federal-CEF, detentora do financiamento, a devedora fiduciante: Rose Olinda Jimenes de Arruda, CPF/MF: 870.348.751-20, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/02/2023, até 16/06/2023, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o devedor fiduciante, situado em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante JOSE CARLOS BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG nº 58916676 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 815.576.399-49, residente e domiciliada na Rua Projeta I, atualmente Rua Bartolomeu Rodrigues de Castro, nº 2.830, Lt. 05, Qd. 05, do Loteamento Manoel Barbosa de Oliveira do Bairro: Por do Sol em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 3.246,89 (Três mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 14.474, registrado sob o nº R.02 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA PROJETADA I, ATUALMENTE RUA BARTOLOMEU RODRIGUES DE CASTRO, Nº 2.830, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 05 DA QUADRA 05, LOTEAMENTO MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA, BAIRRO MORADA DO SOL NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO FARIAS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante SILVANO BEZERRA ARAUJO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da RG nº 2668539 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob nº 021.259.824-47, residente e domiciliada na Rua Pastor Liver Mendonça, nº 732, Lt. 17, Qd. 281, Bairro: Pró Moradia XIV em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 9.348,84 (Nove mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 18.408, registrado sob o nº R.07 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA PASTOR LIVER MENDONÇA, Nº 732, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 17 DA QUADRA 281, BAIRRO PRO MORADIA XIV NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIVANIA BEZERRA ARAUJO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante NADIVANIA BEZERRA ARAUJO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da CNH nº 06144974008 Detran/MS, inscrito no CPF sob nº 015.901.844/75, residente e domiciliada na Rua Pastor Liver Mendonça, nº 732, Lt. 17, Qd. 281, Bairro: Pró Moradia XIV em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº

503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 9.348,84 (Nove mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 18.408, registrado sob o nº R.07 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA PASTOR LIVER MENDONÇA, Nº 732, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 17 DA QUADRA 281, BAIRRO PRO MORADIA XIV NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCI ECLEIA FLORES MACHADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante LUCI ECLEIA FLORES MACHADO, brasileira, solteira, portadora da RG nº 000854832 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 795.702.831-49, residente e domiciliada na Rua Lourival Barbosa, nº 3.853, Bairro: Benedito Rondon em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 1.870,01 (Um mil oitocentos e setenta reais e um centavo) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 10.957, registrado sob o nº R.04 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA AVENIDA LOURIVAL BARBOSA, Nº 3.853, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 16 DA QUADRA 30, BAIRRO BENEDITO RONDON NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EMILIO LINK

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 78.690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOAO EMILIO LINK, inscrito no CPF: 163.795.431-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 144440630196, firmado em 24.06.2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 13.821, a qual diz respeito o imóvel situado na Avenida Getulio Vargas, n. 1.263, apto 102, centro, São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve

ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

COMARCA - SIDROLANDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO BASTOS DE ALMEIDA

COMARCA - SIDROLANDIA/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): JOAO VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS 1.º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais Naymi Salles Fernandes Silva Torres - Oficial Designado Rua Santa Catarina, 705 - Centro -Fone: 67 3272 1787 Sidrolândia - MS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979) SPE 01 -- R&P EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.642.840/0001-86, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua procuradora FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri 34 -- Loja 1º Via Parque, Edifício Evidence em Campo Grande/MS, representada por ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº. 500.929.951-87 e RG sob nº. 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a INTIMAÇÃO dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam INTIMADOS para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado. Nome do devedor: Marcos Antonio Bastos de Almeida, CPF: 403.224.321-20. Nº Contrato: 218-1; QD/LT/Mat: 016-007/17.420; Loteamento: Res. Portal das Flores Sidrolândia-MS, 07 de agosto de 2023 . Eu, Christian Marcelo da C. Tavares Substituto do Oficial Designado

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): JOAO VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS

COMARCA - SIDROLANDIA/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): JOAO VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS 1.º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais Naymi Salles Fernandes Silva Torres - Oficial Designado Rua Santa Catarina, 705 - Centro -Fone: 67 3272 1787 Sidrolândia - MS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979) SPE 01 -- R&P EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.642.840/0001-86, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua procuradora FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri 34 -- Loja 1º Via Parque, Edifício Evidence em Campo Grande/MS, representada por ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº. 500.929.951-87 e RG sob nº. 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a INTIMAÇÃO dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam INTIMADOS para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a

presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado. Nome do devedor: João Victor Oliveira dos Santos, CPF: 085.100.469-56. Nº Contrato: 283-1 e 284/1; QD/LT/Mat: 020/017/17.486 e 02/018/17.4871; Loteamento: Res. Portal das Flores Sidrolândia-MS, 07 de agosto de 2023 . Eu, _Christian Marcelo da C. Tavares Substituto do Oficial Designado

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **ANDERSON VENTURA**

1.º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais Naymi Salles Fernandes Silva Torres - Oficial Designado Rua Santa Catarina, 705 - Centro -Fone: 67 3272 1787 Sidrolândia - MS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979) FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua procuradora ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF/MF sob nº. 500.929.951-87 e RG sob nº. 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a INTIMAÇÃO dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam INTIMADOS para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado. Nome do devedor: Anderson Ventura (de Cujus), CPF. 962.854.356-34. Nº Contrato: 263/146-1; QD/LT/Mat: 01/018/19.691; Loteamento: Porto Seguro II Inventariante -- Loide Dionizio Silva Ventura. CPF. 699.126.531-49. Sidrolândia-MS, 17 de julho de 2023 . Eu, _Christian Marcelo da C. Tavares Substituto do Oficial Designado

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIA NERIS DE CARVALHO DE FREITAS, JULIO LOPES FILHO**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apicás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL a Srª. JULIA NERIS DE CARVALHO DE FREITAS, brasileira, casada, Secretária, RG nº 34303487-SSP/PR, CPF nº 567.106.829-00; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JULIO LOPES FILHO, brasileiro, maior e capaz, solteiro, Produtor Rural, RG nº 04915950-SESP/MT, CPF nº 353.217.921-00, residente e domiciliado na Estrada Universal, km 39, Gleba Arumã, Apicás-MT e representada pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21965/0, CPF 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 115, Sala 02, Centro, Apicás-MT. Protocolo nº 18780 de 22/05/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Sítio Cachimbo III, com a área de 289,0779 ha, parte da Matrícula nº 3184 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apicás-MT; O requerente pleiteia o reconhecimento do USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte anos) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações

deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOLANGELE MARLI HORN

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apicás-MT, na forma da lei nº 6.766, de 19/12/1979. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem possa interessar, que SOLANGELE MARLI HORN, brasileira, portadora do RG nº 0595306-5-SESP/MT e CPF nº 420.238.661-20, residente e domiciliada na Avenida Guilherme Dobri, s/n, Bairro Primavera, na cidade de Apicás-MT; protocolou -- protocolo nº 19.038 de 31-07-2023 - nesta Serventia do 1º Ofício Registral da Comarca de Apicás-MT, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento do Solo, na modalidade Loteamento urbano, denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALAMEDA DOS IPÊS", localizado no Lote CB-16 REMANESCENTE, com área de 16.653,00 metros quadrados e área útil loteada de 14.871,64 (quatorze mil, oitocentos e setenta e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), com características e confrontações constantes da Matrícula nº 1.548 -- Livro 2-G, do 1º Serviço Registral da Comarca de Apicás, formando um conjunto de duas quadras com 33 (trinta e três) lotes residenciais e comerciais (60,92%), 01 (uma) rua (25,52%), 01 (uma) área de equipamento comunitário (4,91%) e uma área verde (8,65%), totalizando em 39,08 % de área pública, tudo devidamente aprovado pelo Município de Apicás-MT conforme legislação pertinente. Todos os documentos exigíveis na forma da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, foram autuados e encontram-se a disposição para consulta dos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação deste Edital na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Apicás-MT, sito Av. Governador Dante Martins de Oliveira, 115, sala 03, Apicás-MT, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro do loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FEDERAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, DEUSENI FELIX DA COSTA E SILVA, DEUSENI FELIX DA COSTA E SILVA, WAGNER FERREIRA DA SILVA, AMANDA FERREIRA FELIX SILVA, GASTAO DE MATOS JUNIOR

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). FEDERAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 03.541.853/0001-29, neste ato representada por DEUSENI FELIX DA COSTA E SILVA, CPF nº 168.009.901-91, DEUSENI FELIX DA COSTA E SILVA, CPF nº 168.009.901-91, WAGNER FERREIRA DA SILVA, CPF nº 096.042.781-34, AMANDA FERREIRA FELIX SILVA, CPF nº 964.899.281-91, GASTÃO DE MATOS JUNIOR, CPF nº 688.181.141-15, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 207.769 e em virtude do ofício nº 07162/2023 -- SAFIC - CESAVERJ, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(a)(s) devedor(a)(es) em lugar incerto, e por força da celebração da Cédula de Crédito Bancário, sob nº. 10.0790.690.0000067-16, firmado entre as partes aos 18/04/2016, registrado no R-01 das matrículas nº 68.733, 68.734, 68.735, 68.736, 68.737, 68.739, 68.742 e 68.743, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito,

posicionado aos 07/07/2023, corresponde a R\$ 552.743,11 (quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e onze centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS, ADRIENY ALVES DO NASCIMENTO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 860.916.635-00 e ADRIENY ALVES DO NASCIMENTO, CPF nº 052.015.651-07, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 208.895 e em virtude do ofício nº 10476/2023 -- CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(a)(s) devedor(a)(es) em lugar incerto, e por força da celebração Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 84441528745, firmado entre as partes aos 18/04/2017, registrado no R-04 e R-05 da matrículas nº 71.873, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 11/07/2023, corresponde a R\$ 25.185,59 (vinte e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CRISTINA DACCACHE IERVOLINO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao Espólio de Ivone Emilio Daccache Iervolino, representado pela inventariante sra. Cristina Daccache Iervolino, inscrita no CPF sob nº 117.996.798-45, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento

administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 210.463, a requerimento de Hélio Lima Leão, brasileiro, separado judicialmente, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 189.981.351-91, portador da CI/RG nº 801.430 -- SSP/GO, residente e domiciliado na Av. Pernambuco, nº 2.167, Setor Perné na cidade de Iporá/GO, envolvendo o imóvel denominado "Rancho Camocinho", registrado sob nº 15.738, localizado no município de Araguaiana-MT, comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 300 ha para 313,1777 ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYANNY FERREIRA SANTANA**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 855553268770, registrado na matrícula 46579, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua 22, Lote 29 da quadra 25, no Loteamento Residencial Dom Máximo em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. Nayanny Ferreira Santana - CPF nº 040.952.331-33, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 09.08.2023, corresponde a R\$ 21.643,01 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SOUSA DA SILVA

José de Arimatéia Barbosa, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta comarca de Campo Novo do Parecis-MT, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 26 -- Lei 9.514/97, faz a presente intimação de: LUCIANO SOUSA DA SILVA, CPF/MF nº 043.263.211-56, residente e domiciliado na Rua Uirapuru, nº 2113-NW, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis-MT (qualificação constante da intimação extrajudicial, registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob o n. 7.545, fls. 050v/053, do livro B-85), via EDITAL, tendo em vista estar em local ignorado, incerto ou inacessível. O intimado deverá comparecer ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Roberto Carlos Brólio, nº 432-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância posicionada em 12 de abril de 2023, de R\$ 16.335,48 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es), CONTRATO nº 8.4444.1337603-7, datado de 10 de novembro de 2016, registrado sob o n.º R.3, na matrícula n.º 10.272, deste Cartório. Referida importância está sujeita à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. O prazo improrrogável para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRACAO, JOSE VALDIVINO DE OLIVEIRA GUIMARAES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diligências em endereço pertencente ao Notificado, JOSE VALDIVINO DE OLIVEIRA GUIMARÃES -- CPF: 126.497.241-53, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICA O MESMO cidadão, JOSE VALDIVINO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, NOTIFICADO POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que JOSE VALDIVINO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, emitiu em favor da COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO, UNIÃO E NEGOCIOS-SICOOB INTEGRAÇÃO, o Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia, com efeito de Escritura Pública, aos 06/10/2020, com a alienação fiduciária devidamente registrada sob o n. R-06- 21.125; R-06- 21.126; R-06 21.127; R-6- 21.131; R-06- 21.132, existindo saldo devedor vencido e não pago no valor de R\$ 487.836,80; vem NOTIFICAR V.S.º a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, a fim de liquidar o montante vencido e não pago referente ao Contrato, que deverá ser atualizado com base nos encargos previstos nos referidos títulos até a data de seu efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. V. S.º tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, para efetuar o pagamento do débito em atraso, evitando a execução da dívida na forma da Lei. Esgotado o prazo mencionado nesta notificação e não

purgado o débito em atraso, ficará V. S.^ª, sujeito à Consolidação da propriedade dos bens alienados fiduciariamente, em favor da SICOOB INTEGRAÇÃO, na forma da Lei n. 9.514/1997. ESTA NOTIFICAÇÃO DEVERÁ SER DESCONSIDERADA NO CASO DE AS PRESTAÇÕES ESTAREM REGULARIZADAS E O CONTRATO ENCONTRAR-SE ADIMPLIDO. Para que o mesmo não alegue ignorância, a requerimento da SICOOB INTEGRAÇÃO. Notificante, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado nos jornais de circulação local. Chapada dos Guimarães-MT, 08/08/2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRACAO, MARIA DE LOURDES GUIMARAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradaria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diligências em endereço pertencente a Notificada, MARIA DE LOURDES GUIMARÃES -- CPF: 901.210.151-49, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICA A MESMA cidadã, MARIA DE LOURDES GUIMARÃES, NOTIFICADA POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que MARIA DE LOURDES GUIMARÃES, emitiu em favor da COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO, UNIÃO E NEGOCIOS- SICOOB INTEGRAÇÃO, o Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia, com efeito de Escritura Publica, aos 06/10/2020, com a alienação fiduciária devidamente registrada sob o n. R.06-21.125; R-06- 21.126; R-06 21.127; R-6- 21.131; R-06- 21.132, existindo saldo devedor vencido e não pago no valor de R\$ 487.836,80; vem NOTIFICAR V.S.^a a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães-MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, a fim de liquidar o montante vencido e não pago referente ao Contrato, que deverá ser atualizado com base nos encargos previstos nos referidos títulos até a data de seu efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. V. S.^ª tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, para efetuar o pagamento do débito em atraso, evitando a execução da dívida na forma da Lei. Esgotado o prazo mencionado nesta notificação e não purgado o débito em atraso, ficará V. S.^ª, sujeito à Consolidação da propriedade dos bens alienados fiduciariamente, em favor da SICOOB INTEGRAÇÃO, na forma da Lei n. 9.514/1997. ESTA NOTIFICAÇÃO DEVERÁ SER DESCONSIDERADA NO CASO DE AS PRESTAÇÕES ESTAREM REGULARIZADAS E O CONTRATO ENCONTRAR-SE ADIMPLIDO. Para que o mesmo não alegue ignorância, a requerimento da SICOOB INTEGRAÇÃO. Notificante, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado nos jornais de circulação local. Chapada dos Guimarães-MT, 08/08/2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLORENCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de FLORENÇA CONSTRUTORA E INCORPORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 03.824.973/0001-33, localizada na Av. Brasília, 316, Apto 501, Jardim das Américas, Cuiabá/MT, neste ato representada por Ivan Girardi Rodrigues, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob n. 046.456.641-07, residente e domiciliado em Cuiabá/MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 010/2022 (Prenotação sob n. 49549, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: uma área de 15,00 há, denominado Lote 71, NO loteamento Bom Jardim, neste município com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas UTM N 8.329.587,180m e E 635.404,400m; Cerca; deste, segue confrontando com , de propriedade de Otino Guides de Oliveira, Brasileiro, Autonomo, residente a Avenida Sebastião Alves Ferreira - KM 7,3, Chapada dos Guimarães-MT, portador do R.G. nº 1583834-0-SSPMT, CPF nº 721.268.091-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°22'45" e 1.036,19 m até o vértice M2, de coordenadas UTM N 8.329.382,740m e E 636.420,220m; 101°21'46" e 29,74 m até o vértice M3, de coordenadas UTM N 8.329.376,880m e E 636.449,380m; 103°55'31" e 215,29 m até o vértice M4, de coordenadas UTM N 8.329.325,070m e E 636.658,340m; Lago; deste, segue confrontando FURNAS -

CENTRAIS ELETRICAS S.A., localizado em RUA MENA BARRETO 219, RIO DE JANEIRO-RJ, CNPJ nº 23.274.194/0001-19, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°30'35" e 16,65 m até o vértice M5, de coordenadas UTM N 8.329.314,930m e E 636.671,550m; 140°11'02" e 41,64 m até o vértice M6, de coordenadas UTM N 8.329.282,950m e E 636.698,210m; 137°44'35" e 29,70 m até o vértice M7, de coordenadas UTM N 8.329.260,970m e E 636.718,180m; 161°12'48" e 16,49 m até o vértice M8, de coordenadas UTM N 8.329.245,360m e E 636.723,490m; 200°34'25" e 19,24 m até o vértice M9, de coordenadas UTM N 8.329.227,350m e E 636.716,730m; 198°25'37" e 22,37 m até o vértice M10, de coordenadas UTM N 8.329.206,130m e E 636.709,660m; Cerca; deste, segue confrontando com , de propriedade de Florença Construtora e Incorporadora LTDA, localizado em Rua Alexandre de Barros, Nº 201, Cuiabá-MT, CNPJ nº 03.824.973/0001-33, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°25'11" e 1.563,96 m até o vértice M11, de coordenadas UTM N 8.329.542,490m e E 635.182,300m; Estrada; deste, segue confrontando com , de propriedade de FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS 2 S.A., localizado em RUA MENA BARRETO 219, Rio de Janeiro-RJ, CNPJ nº 23.274.194/0001-19, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°06'16" e 22,13 m até o vértice M12, de coordenadas UTM N 8.329.548,550m e E 635.203,580m; 76°10'12" e 58,61 m até o vértice M13, de coordenadas UTM N 8.329.562,560m e E 635.260,490m; 84°21'18" e 41,68 m até o vértice M14, de coordenadas UTM N 8.329.566,660m e E 635.301,970m; 86°02'29" e 57,22 m até o vértice M15, de coordenadas UTM N 8.329.570,610m e E 635.359,050m; 73°37'02" e 29,14 m até o vértice M16, de coordenadas UTM N 8.329.578,830m e E 635.387,010m; 64°21'05" e 19,29 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base (UTM N 8.329.402,636 m; E 635.885,441 m e Z 309,80 m) foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Portanto eventuais terceiros interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 09 de agosto de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDGAR JOSE DE OLIVEIRA, NAIZA BENEDITA DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de EDGAR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador da CNH sob n. 01351019526 DETRAN/MT, onde consta o RG sob n. 02797526 SSP/MT e CPF sob n. 161.834.601-68, casado com NAIZA BENEDITA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, portador do RG sob n. 0763616-4 SSP/MT e CPF sob n. 514.175.701-30, residentes e domiciliados na Rua 16, n. 1060, Chapada dos Guimarães/MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 008/2023 (Prenotação sob n. 52319, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS INTERESSADOS, tais como indicados no memorial, e matrícula sob n. 171, do RI do 2º Ofício de Cuiabá/MT., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: uma área de posse de 272,136m, nº 1060, Lote 07 Quadra 83, Bom Clima, situada no município de Chapada dos Guimarães/MT. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01 de coordenadas N 8.290.015,0707m e E 633.124,7898m; deste, segue confrontando com Alexandre Elias Benedetti, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°51'57" e 11,00m até o vértice P02 de coordenadas N 8.290.012,6214m e E 633.135,5136m; deste, segue confrontando com Leonardo Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias 194°31'22" e 24,750m até o vértice P03, de coordenadas N 8.289.988,6622m e E 633.129,3027m; deste, segue confrontando com Rua Vereador Guilherme Pinto de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°51'57" e 11,00 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.289.991,1115m e E 633.118,5834m; deste, segue confrontando com Quem de direito, com os seguintes azimutes e distâncias 14°31'22" e 24,750m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas de coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21,

tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. O mapa e memorial descritivo foi confeccionado pelo Engenheiro Civil João Angelo Sguarezi de Figueiredo -- CREA MT 026448. Isto posto, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 10 de agosto de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDGAR JOSE DE OLIVEIRA, NAIZA BENEDITA DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de EDGAR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador da CNH sob n. 01351019526 DETRAN/MT, onde consta o RG sob n. 02797526 SSP/MT e CPF sob n. 161.834.601-68, casado com NAIZA BENEDITA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, portador do RG sob n. 0763616-4 SSP/MT e CPF sob n. 514.175.701-30, residentes e domiciliados na Rua 16, n. 1060, Chapada dos Guimarães/MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 008/2023 (Prenotação sob n. 52319, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITOS E CONFINANTES, tais como indicados no memorial, e matrícula sob n. 171, do RI do 2º Ofício de Cuiabá/MT., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: uma área de posse de 272,136m, nº 1060, Lote 07 Quadra 83, Bom Clima, situada no município de Chapada dos Guimarães/MT. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01 de coordenadas N 8.290.015,0707m e E 633.124,7898m; deste, segue confrontando com Alexandre Elias Benedetti, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°51'57'' e 11,00m até o vértice P02 de coordenadas N 8.290.012,6214m e E 633.135,5136m; deste, segue confrontando com Leonardo Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias 194°31'22'' e 24,750m até o vértice P03, de coordenadas N 8.289.988,6622m e E 633.129,3027m; deste, segue confrontando com Rua Vereador Guilherme Pinto de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°51'57'' e 11,00 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.289.991,1115m e E 633.118,5834m; deste, segue confrontando com Quem de direito, com os seguintes azimutes e distâncias 14°31'22'' e 24,750m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas de coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. O mapa e memorial descritivo foi confeccionado pelo Engenheiro Civil João Angelo Sguarezi de Figueiredo -- CREA MT 026448. Isto posto, EVENTUAIS TITULARES DE DIREITOS E CONFINANTES, sobre tudo os Srs. LEONARDO ROCHA; Alexandre Elias Benedetti; ACAPULCO IMOBILIARIA, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 10 de agosto de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JESUS BARBOZA GARCIA, DALVA REGINA ATTILIO GARCIA, PROJECON-INCORPORACAO E LOTEAMENTO LTDA, FERNANDO GOULART SAUER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de Jesus Barbosa Garcia, brasileiro, engenheiro civil aposentado, inscrito no CPF sob n. 065.873.211-00, casada com Dalva Regina Attilio Garcia, portadora do CPF sob n. 078.439.091-68, ambos residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, n. 134, Apto 1301, bairro Goiabeiras,

Cuiabá/MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 001/2021 (Prenotação sob n. 48707, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO E CONFINANTES, tais como indicados no memorial: proprietários dos LOTES 23 - PROJECON-INCORPORACAO E LOTEAMENTO LTDA, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: LOTE 30, QD 03, COM ÁREA DE 392M², LOTEAMENTO VILLAGE 1 do município de Chapada dos Guimarães/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE - medindo 14,00 metros para Rua I; Fundo: medindo 14,00m para o Lote 23; Lado Direito: medindo 28,00 para Rua K; e Lado Esquerdo medindo 28,00m para Lote 31. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO. O mapa e memorial descritivo foi extraído da certidão do r. lote. Isto posto, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS E CONFINANTES, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 09 de agosto de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KERGINALDO ALMEIDA CRUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de KERGINALDO ALMEIDA CRUZ, brasileiro, solteiro e declara não ser convivente em união estável, advogado, natural de Cuiabá-MT, nascido aos 03/11/1980, portador da OAB/MT nº 10.598/0, onde consta o documento de identidade RG nº 1111160-7 SJ/MT, inscrito no CPF nº. 708.869.461-15, filho de Pedro Francisco da Cruz e Edna Maria de Almeida, endereço eletrônico: kegecruz@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua do Flamengo, nº 287, bairro Jardim Guanabara, em Cuiabá-MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 001/2021 (Prenotação sob n. 48707, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS INTERESSADOS, tais como indicados no memorial, e Transcrição sob n. 16.778, livro 3-P, fls. 256, ficha 01, no 2º Ofício de Cuiabá/MT., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: UMA ÁREA RURAL COM 27,8681 HA, DENOMINADO DE "CLUBE CAMPESTRE CACHOEIRA DO VALE", SITUADO NO "NUCLEO COLONIAL BOCAÍNA", NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco M01 de coordenadas E: 639136.372; N: 8292767.934, cravado 110 vértice formado por terras de POUSADA DOS IPÊS - Quem de Direito e terras da Fazenda Santa Carla - Espólio de Antonio Vieira Valdasca Neto. Deste Marco segue com o azimute de 351°47'00" na distância de 494.54 m, confrontando com terras da Fazenda Santa Carla - Espólio de Antonio Vieira Valdasca Neto, até o marco M02 de coordenadas E: 639065.692; N: 8293257.404; Daí segue com o azimute de 43°23'12" na distância de 217.47 m, confrontando com terras de Daniel Tai Antonon de Souza e Silva e Ionã Matheus de Oliveira e Silva, até o marco M03 de coordenadas E: 639215.080; N: 8293415.451; Deste marco segue com o azimute de 106°10'11" na distância de 269.41 m, confrontando com terras de Daniel Tai Antonon de Souza e Silva e Ionã Matheus de Oliveira e Silva, até o marco M04 de coordenadas E: 639473.836; N: 8293340.423; Daí segue com o azimute de 106°10'11" na distância de 92.42 m, confrontando com terras de FP5i0 Maciel Gama Lopes e Valmir Santos da Silva, até o marco M05 de coordenadas E: 639562.606; N: 8293314.683; Deste marco segue com o azimute de 171°47'00" na distância de 480.21 m, confrontando com terras de MANCINI & MANCINI, ADVOGADOS ASSOCIADOS, até o marco M06 de coordenadas E: 639631.239; N: 8292839.393; Daí segue com o azimute de 261°47'00" na distância de 500.00 m, confrontando com terras de POUSADA DOS IPÊS - Quem de Direito, até o marco M01, marco inicial deste perímetro. Imóvel esse que, de acordo com o requerente, se encontra incidindo sobre parte/porção da matrícula de nº 16.778, Livro 3-P, fls. 256, do 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT, tendo como proprietário GETÚLIO LEMOS GUSMÃO (com situação cadastral do CPF suspenso na Base de dados da Receita Federal). O mapa e memorial descritivo foi confeccionado pelo Engenheiro Civil Gustavo Furtado. Isto posto, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência

tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 10 de agosto de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FLORENÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de FLORENÇA CONSTRUTORA E INCORPORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 03.824.973/0001-33, localizada na Av. Brasília, 316, Apto 501, Jardim das Américas, Cuiabá/MT, neste ato representada por Ivan Girardi Rodrigues, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob n. 046.456.641-07, residente e domiciliado em Cuiabá/MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 010/2022 (Prenotação sob n. 49549, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: uma área de 15,00 há, denominado Lote 71, NO loteamento Bom Jardim, neste município com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas UTM N 8.329.587,180m e E 635.404,400m; Cerca; deste, segue confrontando com , de propriedade de Otino Guides de Oliveira, Brasileiro, Autonomo, residente a Avenida Sebastião Alves Ferreira - KM 7,3, Chapada dos Guimarães-MT, portador do R.G. nº 1583834-0-SSPMT, CPF nº 721.268.091-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°22'45" e 1.036,19 m até o vértice M2, de coordenadas UTM N 8.329.382,740m e E 636.420,220m; 101°21'46" e 29,74 m até o vértice M3, de coordenadas UTM N 8.329.376,880m e E 636.449,380m; 103°55'31" e 215,29 m até o vértice M4, de coordenadas UTM N 8.329.325,070m e E 636.658,340m; Lago; deste, segue confrontando FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., localizado em RUA MENA BARRETO 219, RIO DE JANEIRO-RJ, CNPJ nº 23.274.194/0001-19, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°30'35" e 16,65 m até o vértice M5, de coordenadas UTM N 8.329.314,930m e E 636.671,550m; 140°11'02" e 41,64 m até o vértice M6, de coordenadas UTM N 8.329.282,950m e E 636.698,210m; 137°44'35" e 29,70 m até o vértice M7, de coordenadas UTM N 8.329.260,970m e E 636.718,180m; 161°12'48" e 16,49 m até o vértice M8, de coordenadas UTM N 8.329.245,360m e E 636.723,490m; 200°34'25" e 19,24 m até o vértice M9, de coordenadas UTM N 8.329.227,350m e E 636.716,730m; 198°25'37" e 22,37 m até o vértice M10, de coordenadas UTM N 8.329.206,130m e E 636.709,660m; Cerca; deste, segue confrontando com , de propriedade de Florença Construtora e Incorporadora LTDA, localizado em Rua Alexandre de Barros, Nº 201, Cuiabá-MT, CNPJ nº 03.824.973/0001-33, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°25'11" e 1.563,96 m até o vértice M11, de coordenadas UTM N 8.329.542,490m e E 635.182,300m; Estrada; deste, segue confrontando com , de propriedade de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS 2 S.A., localizado em RUA MENA BARRETO 219, Rio de Janeiro-RJ, CNPJ nº 23.274.194/0001-19, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°06'16" e 22,13 m até o vértice M12, de coordenadas UTM N 8.329.548,550m e E 635.203,580m; 76°10'12" e 58,61 m até o vértice M13, de coordenadas UTM N 8.329.562,560m e E 635.260,490m; 84°21'18" e 41,68 m até o vértice M14, de coordenadas UTM N 8.329.566,660m e E 635.301,970m; 86°02'29" e 57,22 m até o vértice M15, de coordenadas UTM N 8.329.570,610m e E 635.359,050m; 73°37'02" e 29,14 m até o vértice M16, de coordenadas UTM N 8.329.578,830m e E 635.387,010m; 64°21'05" e 19,29 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base (UTM N 8.329.402,636 m; E 635.885,441 m e Z 309,80 m) foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Portanto eventuais terceiros interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 09 de agosto de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JESUS BARBOZA GARCIA, DALVA REGINA ATTILIO GARCIA, PROJECON-INCORPORACAO E LOTEAMENTO LTDA,
FERNANDO SAUER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de Jesus Barbosa Garcia, brasileiro, engenheiro civil aposentado, inscrito no CPF sob n. 065.873.211-00, casada com Dalva Regina Attilio Garcia, portadora do CPF sob n. 078.439.091-68, ambos residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, n. 134, Apto 1301, bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 001/2021 (Prenotação sob n. 48707, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO E CONFINANTES, tais como indicados no memorial: proprietários dos LOTES 23 - PROJECON-INCORPORACAO E LOTEAMENTO LTDA, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: LOTE 30, QD 03, COM ÁREA DE 392M², LOTEAMENTO VILLAGE 1 do município de Chapada dos Guimarães/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE - medindo 14,00 metros para Rua I; Fundo: medindo 14,00m para o Lote 23; Lado Direito: medindo 28,00 para Rua K; e Lado Esquerdo medindo 28,00m para Lote 31. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO. O mapa e memorial descritivo foi extraído da certidão do r. lote. Isto posto, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS E CONFINANTES, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 09 de agosto de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KERGINALDO ALMEIDA CRUZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de KERGINALDO ALMEIDA CRUZ, brasileiro, solteiro e declara não ser convivente em união estável, advogado, natural de Cuiabá-MT, nascido aos 03/11/1980, portador da OAB/MT nº 10.598/0, onde consta o documento de identidade RG nº 1111160-7 SJ/MT, inscrito no CPF nº. 708.869.461-15, filho de Pedro Francisco da Cruz e Edna Maria de Almeida, endereço eletrônico: kegecruz@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua do Flamengo, nº 287, bairro Jardim Guanabara, em Cuiabá-MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 001/2021 (Prenotação sob n. 48707, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de TERCEIROS INTERESSADOS, tais como indicados no memorial, e Transcrição sob n. 16.778, livro 3-P, fls. 256, ficha 01, no 2º Ofício de Cuiabá/MT., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: UMA ÁREA RURAL COM 27,8681 HA, DENOMINADO DE "CLUBE CAMPESTRE CACHOEIRA DO VALE", SITUADO NO "NUCLEO COLONIAL BOCAÍNA", NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco M01 de coordenadas E: 639136.372; N: 8292767.934, cravado 110 vértice formado por terras de POUSADA DOS IPÊS - Quem de Direito e terras da Fazenda Santa Carla - Espólio de Antonio Vieira Valdasca Neto. Deste Marco segue com o azimute de 351°47'00" na distância de 494.54 m, confrontando com terras da Fazenda Santa Carla - Espólio de Antonio Vieira Valdasca Neto, até o marco M02 de coordenadas E: 639065.692; N: 8293257.404; Daí segue com o azimute de 43°23'12" na distancia de 217.47 m, confrontando com terras de Daniel Tai Antonon de Souza e Silva e lonã Matheus de Oliveira e Silva, ate o marco M03 de coordenadas E: 639215.080; N: 8293415.451; Deste marco segue com o azimute de 106°10'11" na distancia de 269.41 m, confrontando com terras de Daniel Tai Antonon de Souza e Silva e lonã Matheus de Oliveira e Silva, ate o marco M04 de coordenadas E: 639473.836; N: 8293340.423; Daí segue com o azimute de 106°10'11" na distancia de 92.42 m, confrontando com terras de FP5i0 Maciel Gama Lopes e Valmir Santos da Silva, ate o marco M05 de coordenadas E: 639562.606; N:

8293314.683; Deste marco segue com o azimute de 171°47'00" na distancia de 480.21 m, confrontando com terras de MANCINI & MANCINI, ADVOGADOS ASSOCIADOS, ate o marco M06 de coordenadas E: 639631.239; N: 8292839.393; Daí segue com o azimute de 261°47'00" na distancia de 500.00 m, confrontando com terras de POUSADA DOS IPÊS - Quem de Direito, ate o marco M01, marco inicial deste perímetro. Imóvel esse que, de acordo com o requerente, se encontra incidindo sobre parte/porção da matrícula de nº 16.778, Livro 3-P, fls. 256, do 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT, tendo como proprietário GETÚLIO LEMOS GUSMÃO (com situação cadastral do CPF suspenso na Base de dados da Receita Federal). O mapa e memorial descritivo foi confeccionado pelo Engenheiro Civil Gustavo Furtado. Isto posto, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silencio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 10 de agosto de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEANDRO LORENZON, REJANE PATRICIA MILANEZ ZIMMER LORENZON, GIOVANI LORENZON, EDIVINO CARMO DA SILVA, RITA APARECIDA DE ALBUQUERQUE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradaria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter encaminhado diligências para o 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá/MT, em endereço pertencente aos Notificados: RITA APARECIDA ALBUQUERQUE DA SILVA -- CPF: 896.376-901-15 e EDIVINO CARMO DA SILVA -- CPF: 615.544.051-49, sem lograr êxito, em virtude dos mesmos não serem encontrados no respectivo endereço, FICAM OS MESMOS cidadãos, RITA APARECIDA ALBUQUERQUE DA SILVA e EDIVINO CARMO DA SILVA, NOTIFICADOS POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que os mesmos são proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 16.256, e fazem confrontação com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrícula sob nº 4916. vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA dos respectivos confrontantes. Nos termos do §4º ao art. 213, da lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Chapada dos Guimarães-MT, 10/08/2023.

COMARCA - NOVA MUTUM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMES JERFFERSON VEZETIV JADANHI, JESSICA SARTOR DA SILVA**

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o Ofício nº 42751/2023- CESAV/BU, datado em 26/07/2023, solicitando a Intimação por Edital dos Senhores JAMES JERFFERSON VEZETIV JADANHI E JESSICA SARTOR DA SILVA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 17/10/2014, registrado sob nº 09, na matrícula nº 2.504, deste Cartório, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0726239-4, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas

às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 10 de agosto de 2023. Selo Digital: BXL 67610. Eu, Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO LUIS GOMES LOURENCO**

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o Ofício nº 43215/2023- CESAV/BU, datado em 26/07/2023, solicitando a Intimação por Edital do Senhor ADRIANO LUIS GOMES LOURENÇO, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 28/09/2010, registrado sob nº 04, na matrícula nº 6.158, deste Cartório, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA Nº 855550597472, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 10 de agosto de 2023. Selo Digital: BXL 67596. Eu, Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA UBIRATA - MT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER os notificados NILO QUEDER, CPF/MF Nº 006.517.371-68 ora apontado como antigo CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 31649, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda São Paulo I, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 231,8889 ha, matrícula nº 5334, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Paulo Sérgio Asunção, Flávia Meneghel Asunção, Antônio Vieira de Asunção, Clarice Chagas da Asunção e Rosimeire Aparecida Asunção Zamboin o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubitatã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 09 de agosto de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - NOVA XAVANTINA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LENER SILVA JAYME, SILVANA SUAVINHA JAYME, JORGE PEREIRA LIMA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 75.719, em 12/07/2023, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Ruana Caroline Silva Rios, OAB-MT 20.743, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor JORGE PEREIRA LIMA, inscrito no CPF sob nº 202.424.411-49, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel denominado Fazenda Cristal, no perímetro rural de Nova Xavantina-MT, com a área de 119,4363ha, registrado sob nº 5.828 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome dos requerentes LENER SILVA JAYME (CPF 479.523.006-44) e SILVANA SUAVINHA JAYME (CPF 412.161.641-34), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos quatro de agosto do ano de dois mil e vinte e três (04/08/2023).

COMARCA - PARANATINGA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALTAMIR ANTONIO RAPOSO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL -- MATRÍCULA DE Nº 11.770 A Dra. Vanessa Zimpel, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT, Serventia Extrajudicial, situada na Avenida Mato Grosso, n.º 421, Centro, na cidade de Paranatinga-MT; FAZ SABER à todos os interessados, em virtude da certidão negativa de Notificação Extrajudicial expedida pelo OFÍCIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E DE TIT. E DOCUMENTOS, de São Joaquim-SC, aos dias 24 de março de 2023, que a requerimento ALTAMIR ANTONIO RAPOSO, brasileiro, agropecuarista, portador do RG nº 29.295.075-4 SECC/RJ e inscrito no CPF nº 356.672.737-72, casado com ELISABETH DE CASSIA LOUREIRO RAPOSO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 05252328-9 SCC-DETRAN/RJ, e inscrita no CPF nº 011.284.757-90, residentes e domiciliados Entr. União e Industrial, nº 31.361, Petrópolis-RJ, e ORCINO FRANCISCO DIAS, brasileiro, agropecuarista, portador do RG nº 246.864 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 340.164.491-20, casado com LUZIA FRANÇA DIAS, brasileira, do lar, portadora do RG nº 0621828-8 SSP/MT e inscrita no CPF nº 550.558.341-53, residente e domiciliados na Av. Edson Santana Mota, nº 5485, Centro, Rolim de Moura-R0; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/1973, o pedido Retificação e Averbação de Georreferenciamento, que se dá em face de NEREU CORREA DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 100.076-4 SSP/SC, cadastrado com o CPF nº 211.975.558-20, casado por Comunhão de Bens, com MARIA MARTA CORREA DE SOUZA, brasileira, portadora do RG nº 1.274.244 SSP/SC, cadastrado com o CPF nº 474.071.151-68, endereço eletrônico desconhecido; em razão de Declaração de Reconhecimento de Limites, relativamente ao seguinte bem imóvel: "Fazenda Estrela do Campo -- Gleba A", situada no Município e Comarca de Paranatinga-MT, com a área total de 3.287,8507 has, matriculada sob n.º 9.602, do livro n.º 02-AV, deste RGI, de propriedade do notificado". Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados e firmados pelo Responsável

Técnico, Sr. Robertson Ruas Barganha -- CREA sob nº 2689/D-MT -- Cód. Do Credenciado -- ALY, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- A.R.T. nº 2846014. Assim, eventuais interessados, caso queiram, podem: I - manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou; II - deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

COMARCA - POXOREO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO RIBEIRO FERNANDES, ROSA HELENA APARECIDA GIOVANINI RIBEIRO FERNANDES, CARLOS ROSSETTI JUNIOR**

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Belª Veronica Cruvinel Valadão, Registradora Imobiliária Interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR CARLOS ROSSETTI JUNIOR, não encontrado no endereço da Avenida Bandeirantes, nº 2.254, Centro, no município de Rondonópolis-MT, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Paulo Roberto Ribeiro Fernandes e Rosa Helena Aparecida Giovanini Ribeiro Fernandes, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula nº 12.052, deste RI, confinando com o imóvel denominado Fazenda Favacho Mepa, de propriedade de Carlos Rossetti Junior, objeto da Matrícula nº 1.621, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Belª Veronica Cruvinel Valadão -- Oficiala Registradora Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLY CRISTINA PASTRO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante KELLY CRISTINA PASTRO, inscrito no CPF sob o n. 953.975.071-72, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 8.44442430258-7, emitido 17/11/2020, registrado na matrícula 11.837, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 03/08/2023, correspondia à R\$ 5.307,58 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos três (03) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 87057. Eu JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA VENANCIO DOS REIS

ERON DA SILVA LEMES JÚNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante PATRICIA VENANCIO DOS REIS, inscrita no CPF sob o n. 926.105.791-87 a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 806140003262, emitido 03/06/2008, registrado na matrícula 77.964, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 27//07/2023, correspondia à R\$ 8.349,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 84401. Eu JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE APARECIDA DE SOUZA TAVEIRA

ERON DA SILVA LEMES JÚNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante ELAINE APARECIDA DE SOUZA TAVEIRA, inscrito no CPF sob o n. 018.647.981-65, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 855550747187, emitido 26/11/2010, registrado na matrícula 88.432, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 27//07/2023, correspondia à R\$ 6.044,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 84303. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO LEGUIZAMON

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante CARLOS ANTÔNIO LEGUIZAMON, inscrito no CPF sob o n. 744.676.381-72, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 855552328073, emitido 09/11/2012, registrado na matrícula 93.461, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 03/08/2023, correspondia à R\$ 20.152,17, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos três (03) dias do mês de

Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 86820. Eu JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISPIM BRITO LEITE**

ERON DA SILVA LEMES JÚNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante CRISPIM BRITO LEITE, inscrito no CPF sob o n. 000.201.651-61, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440164316-7, emitido 19/07/2012, registrado na matrícula 96.054, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 27//07/2023, correspondia à R\$ 6.696,89, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 84324. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONRADO INACIO SIMAO, MARIONICE DE SOUZA LOPES SIMAO**

ERON DA SILVA LEMES JÚNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes CONRADO INÁCIO SIMÃO, inscrito no CPF sob o n. 898.094.911-15 e MARIONICE DE SOUZA LOPES SIMÃO, inscrita no CPF sob o n. 016.272.721-60, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 855552988691, emitido 14/04/2014, registrado na matrícula 104.960, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 27//07/2023, correspondia à R\$ 7.827,47, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 84429. Eu JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERMELITA TEIXEIRA DE SOUZA**

ERON DA SILVA LEMES JÚNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante HERMELITA TEIXEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. 181.228.681-34, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770006910-4, emitido 14/08/2015, registrado na matrícula 110.547, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 27//07/2023, correspondia à R\$ 73.581,09 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 84479. Eu JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS DA SILVA SANTOS

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ISAIAS DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o n. 033.488.071-82, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770083836-1, emitido 30/01/2017, registrado na matrícula 116.009, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 27/07/2023, correspondia à R\$ 6.506,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 84452. Eu JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON CARLOS BARBOSA DE FREITAS

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante EDSON CARLOS BARBOSA DE FREITAS, inscrito no CPF sob o n. 056.304.771-29, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 178770117529-9, emitido 25/08/2021, registrado na matrícula 131.400, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 03/08/2023, correspondia à R\$ 29.721,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos três (03) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 87045. Eu JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JEAN CARLO STORCK

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Sapezal, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a

requerimento de JEAN CARLO STORCK, residente e domiciliado em Sapezal-MT, neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF nº 6.015/1973, o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPÃO, na modalidade Extraordinária, autuado sob o Processo n. 010/2022, com Protocolo nº 41448, prenotação datada de 15/02/2022, tudo em razão de alegado da posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, pelo período de mais de 10 anos, relativamente ao bem imóvel com área de 133,8892 hectares, localizado sob a área maior da Matrícula nº 1938 deste RGI, tendo como proprietário registrado Antonio Ronaldo Rodrigues da Cunha e sua esposa Leila Vencelau Rodrigues da Cunha, a área objeto desse usucapião tem como confrontantes ao Norte com área de terras de Valdir Domingos Verza, ao Sul com a área terras de Eugenio Ferreira da Costa Filho, ao Leste com área de terras de Valdemir Manenti e Rio Água Quente, ao Oeste com área de terras de Saulo dos Reis Silva Santos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, caso queiram, apresentando impugnação escrita perante ao Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a conta da publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Sapezal-MT, 08 de maio de 2023. CRISTIANE OLIVEIRA SOARES Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **URANDI RIBEIRO DELFIOL, MARILZA FERNANDES ZANZARINI DELFIOL**

Faz saber que, Urandi Ribeiro Delfiol e sua esposa Marilza Fernandes Zanzarini Delfiol, brasileiros, empresário e do lar, casados sob regime de comunhão parcial de bens, portadores respectivamente, da carteira nacional de habilitação nº 00676865647-DETRAN/MT e nº 00119717594-DETRAN/MT, devidamente inscritos no CPF/MF nº 331.148.899-72 e nº 842.879.421-91, residentes e domiciliados na Rua Barra de São Miguel, nº 355, Carpe Diem Resort Residencial, em Sinop/MT, no ato representados pelas Advogadas Drs. Marcia Cristina de Paula Silva, inscrita na OAB/MT sob número 29.229/0, e Marcieli Massignan do Nascimento, inscrita na OAB/MT sob número 29.210/0, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Extraordinária do imóvel denominado do Lote 45, com área de 8.363,5335m², parte da matrícula nº 10.062, do livro nº 02, deste CRI, de propriedade de Isilda de Fatima Bertolini Pereira e seu cônjuge Aparecido Jesus Pereira, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de donos desde 1999, e assim, requereu o reconhecimento da Usucapião Extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os titulares do imóvel a Sra. Isilda de Fatima Bertolini Pereira, CPF: 030.194998-01, e herdeiros do espólio de Aparecido Jesus Pereira, CPF: 973.983.908-82, sendo Lucas Candido Pereira, inscrito no CPF nº 999.128.561-04 e sua esposa Francisca Duarte Vegas, inscrita no CPF nº 999.907.921-03; Jéssica Conceição Pereira Bertin, inscrita no CPF nº 046.390.621-06 e seu esposo Diogo Oliva Bertin, inscrito no CPF nº 402.722.018-80; e Vinicius Fioravante Pereira, inscrito no CPF nº 067.580.191-52; do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 182798 - Livro nº 01, podendo, impugnar fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em SINOP-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, será interpretado o silêncio do notificado como concordância ao procedimento e será dada continuidade ao processamento do pedido do reconhecimento da aquisição originária da propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRA TRENTINI**

Faz saber que, Alexandra Trentini, brasileira, divorciada, correspondente da Caixa Econômica Federal, portadora da Cédula de identidade RG nº 4.654.531-1-SESP-PR e devidamente inscrita no CPF/MF nº 032.003.129-20, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, nº 537, Centro, em Sinop/MT, no ato representada pela advogada Dra. Rafaela Niehues Soffa, OAB-MT nº 25.608/0, com escritório profissional situado na Avenida das Itaúbas, nº 5.749, Jardim das Violetas, na Cidade de Sinop - MT, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária do imóvel denominado Datas 19 e 21, da Quadra 01, com a área de 8.930,303m², Bairro de Chácaras Sinop, Comunidade Shalon, no Município de Sinop-MT, registrado sob a Matrícula nº 978, do Livro nº 02 deste Registro Imobiliário, de propriedade de Valdir Cândido da Silveira inscrito no CPF nº 274.079.269-72 e Leonilza Maria José Silveira, inscrita no CPF nº 610.695.409-78, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 2012, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 179474 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FELIPE FERRAZ VAZQUEZ, CARLA CRISTINA SCHELL**

Faz saber que, Felipe Ferraz Vazquez, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira nacional de habilitação nº 00666221145-DETRAN-MT e devidamente inscrito no CPF/MF nº 087.925.407-67 e Carla Cristina Schell, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira nacional de habilitação nº 04001204868-DETRAN-MT e devidamente inscrita no CPF/MF nº 032.429.979-64, residentes e domiciliados na Rua das Seringueiras, nº 2.084, Jardim Paraíso, em Sinop/MT, os quais declaram conviver em união estável entre si, desde 11/09/2007, no ato representados pelas Advogadas Drs. Marcia Cristina de Paula Silva, inscrita na OAB/MT sob número 29.229/0, e Marcieli Massignan do Nascimento, inscrita na OAB/MT sob número 29.210/0, com escritório profissional situado à Rua das Nogueiras, nº 72, Centro, na Cidade de Sinop - MT, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária do imóvel denominado Lote 44-A, com área de 5.522,6299m², parte da matrícula nº 10.062, do livro nº 02, deste CRI, de propriedade de Isilda de Fatima Bertolini Pereira e Aparecido Jesus Pereira, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 2013, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião ordinária nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 182797 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro

dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DARCI BENTO RODRIGUES, WALMI RODRIGUES**

Faz saber que, Darci Bento Rodrigues e sua esposa Walmi Rodrigues, brasileiros, agricultor e do lar, casados sob regime de comunhão universal de bens, portadores respectivamente, da carteira nacional de habilitação nº 00094251228-DETRAN/MT e nº 02763430422-DETRAN/MT, devidamente inscritos no CPF/MF nº 335.327.709-97 e nº 885.418.001-72, residentes e domiciliados na Rua Castelo Branco, nº 701, Centro, em Cláudia/MT, no ato representados pelas Advogadas Drs. Marcia Cristina de Paula Silva, inscrita na OAB/MT sob número 29.229/0, e Marcieli Massignan do Nascimento, inscrita na OAB/MT sob número 29.210/0, com escritório profissional situado à Rua das Nogueiras, nº 72, Centro, na Cidade de Sinop - MT, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária do imóvel denominado Lote 16, com área de 10.258,49m², parte da matrícula nº 10.062, do livro nº 02, deste CRI, de propriedade de Isilda de Fatima Bertolini Pereira e Aparecido Jesus Pereira, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de donos desde 2013, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião ordinária nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 174065 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - SORRISO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLADIMIR REOLON**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por CLADIMIR REOLON, brasileiro, solteiro, agricultor, RG n.º 13-R-3.108.518-SSP-SC, CPF n.º 964.328.299-68, residente na Estrada Rural 404, Fazenda Machado, Município de Sorriso - MT, proprietário do imóvel rural situado no lugar denominado Ribeirão do Ouro no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 290,40 ha, matriculado sob n.º 1.498 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, BALDUINO JOSÉ MENGATO, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 271.148 de 13/07/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 26 de

julho de 2023.

COMARCA - TERRA NOVA DO NORTE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **D O MAGGIONI LTDA**

ILMO(S). SR(S): D O MAGGIONI LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.230.524/0001-55, atualmente sediado na Avenida Norberto Schwantes, nº 351, Bairro Trevo, na cidade de Nova Guarita/MT, neste ato representado pelo seu sócio: DOUGLAS DE OLIVEIRA MAGGIONI, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob nº 748.724.511-04 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1117879542 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, s/nº, Bairro centro, na cidade de Nova Guarita/MT. ASSUNTO: INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) E/OU FIDUCIANTE(S). Prezado Senhor: 1. Na qualidade de 2ª Oficial Registradora Substituta deste 1º Ofício Extrajudicial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta cidade e Comarca de Terra Nova do Norte/MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora da Cédula de Crédito Bancário -- C20331427-8, registrada na Matrícula nº 6.604, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no município de Nova Guarita/MT, com área de 370,50 m², denominado Lote nº 05, localizado na Quadra nº 85, no Loteamento Nova Guarita IV, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos. 2. Comunico, que o valor destes encargos, posicionado em 04/07/2023, corresponde a R\$ 11.548,31 (onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Cloves Felício Vettoratto, nº 863, Centro, nesta cidade de Terra Nova do Norte/MT, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 hrs às 17:00 hrs, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento desta, sob pena de, não o fazendo, serem certificado o decurso do prazo e a constituição em mora, e promovida a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATOGROSSENSE OESTE PARAENSE SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM. 4. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATOGROSSENSE OESTE PARAENSE SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso Vossa(s) Senhoria(s) já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza informar este Serviço Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DE OLIVEIRA MAGGIONI**

ILMO(S). SR(S): DOUGLAS DE OLIVEIRA MAGGIONI, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob nº 748.724.511-04 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1117879542 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, s/nº, Bairro centro, na cidade de Nova Guarita/MT. ASSUNTO: INTIMAÇÃO DO AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDOR: Prezado Senhor: 1. Na qualidade de 2ª Oficial Registradora Substituta deste 1º Ofício Extrajudicial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta cidade e Comarca de Terra Nova do Norte/MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora da Cédula de Crédito Bancário -- C20331427-8, registrada na Matrícula nº 6.604, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no município de Nova Guarita/MT, com área de 370,50 m², denominado Lote nº 05, localizado na Quadra nº 85, no Loteamento Nova Guarita IV, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos. 2. Comunico, que o valor destes encargos, posicionado em 04/07/2023, corresponde a R\$ 11.548,31 (onze

mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Cloves Felício Vettoratto, nº 863, Centro, nesta cidade de Terra Nova do Norte/MT, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 hrs às 17:00 hrs, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento desta, sob pena de, não o fazendo, serem certificado o decurso do prazo e a constituição em mora, e promovida a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATOGROSSENSE OESTE PARAENSE SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM. 4. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATOGROSSENSE OESTE PARAENSE SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso Vossa(s) Senhoria(s) já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza informar este Serviço Registral.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL LUIZ SERGIO SIQUEIRA, ANTONINA RODRIGUES NAZARETH DE SIQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Manoel Luiz Sergio Siqueira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 05921767, expedida por SEJSP/MT em 07/01/2009 e CPF: 474.304.781-15 e a Sr.ª Antonina Rodrigues Nazareth de Siqueira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 08393745, expedida por SSP/MT em 26/11/2007 e CPF Nº 513.075.101-91, ambos residentes no endereço sito a Rua 01, "Sob nº 45 da Quadra 02", Residencial denominado "Condomínio Rubi", em Várzea Grande - MT, não foram notificados por não residirem e nem possuir cadastro no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Condomínio Rubi", o imóvel encontra-se em posse da Sr.ª Erica, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, e na Av Trinta e Um de Março, 9, QD 1, Bair Cohab Cristo Rei, em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por não residirem e serem desconhecidos no endereço da presente notificação, segundo informação do Srº Júlio, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, e na R A, 9, QD 01, Santa Luzia, em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por não residirem e serem desconhecidos no endereço da presente notificação, segundo informação do morador, portando os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido. Ssegundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, firmado em 30/09/2011, e registrado sob o nº R07 na Matrícula nº 68.467, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 01, "Sob nº 45 da Quadra 02", Residencial denominado "Condomínio Rubi", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 05 de agosto de 2023, correspondente a R\$ 3.817,12 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado

que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ELIAS MARIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Thiago Elias Mariano, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade Nº 20308140, expedida por SSP/MT e CPF: 020.448.751-01, residente no endereço na Alameda Júlio Muller, S/N, Apartamento nº 404, 4º Pavimento, Bloco 20, Condomínio Chapada dos Buritis, Bairro Nova Ponte, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço e nem possuir cadastro de morador no endereço da presente notificação, segundo informação da administração do "Condomínio Chapada dos Buritis", portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e na R Francisco F. de Arruda, 20, Quadra 19, Bairro Jardim Maringá II, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo o morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0046219-1, firmado em 31/08/2016, e registrado sob o nº R03 na Matrícula nº 102.801, deste Cartório referente ao imóvel situado na Alameda Júlio Muller, S/N, Apartamento nº 404, 4º Pavimento, Bloco 20, Condomínio Chapada dos Buritis, 01 vaga de estacionamento sob o nº 315 descoberta livre, Bairro Nova Ponte (Antigo Cristo Rei), em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07 de agosto de 2023, correspondente a R\$ 6.421,43 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ARISTIMUNHA PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Thiago Aristimunha Pires, brasileiro, solteiro, portador da CNH Nº 05908367006, expedida por DETRAN/MT e CPF: 011.352.701-20, residente no endereço sito na Alameda Júlio Muller, S/Nº, Apartamento 301, Bloco 28, 3º Pavimento do "Condomínio Chapada dos Buritis", Bairro Nova Ponte, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Carleane, atual moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fianças e Outros Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- (PMCMV) Recursos do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.7877.0032582-8, firmado em 05/07/2016, e registrado sob o nº R07 na Matrícula nº 102.925, deste Cartório referente ao imóvel situado na Alameda Julio Muller, s/nº,

Apartamento nº 304, Bloco 28, 3º Pavimento do "Condomínio Chapada dos Buritis", Bairro Ponte Nova (Antigo Cristo Rei), em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de julho de 2023, correspondente a R\$ 6.898,75 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIBELE BARROS ROSA DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Cibele Barros Rosa da Conceição, brasileira, solteira e não convive maritalmente, portadora da Carteira da CNH Nº 04256827811, expedida por Órgão de Transito/MT em 05/07/2016 e CPF: 707.287.471-20, residente no endereço sito a Rua Maranhão, S/N, Apartamento 210, Bloco 4, 2º Pavimento do "Condomínio Chapada dos Cristais", Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Condomínio Chapada dos Cristais" o imóvel encontra-se alugado para o Srº Felipe Rodolfo, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e na Rua Santa Genoveva, 202, QD 23, BL A3, Centro-sul, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois percorri toda a extensão sito a Rua Santa Genoveva em Várzea Grande -- MT, e não existe a Qd 23, BL A3, 202, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção de Habitações -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0393178-8, firmado em 17/07/2018, e registrado sob o nº R10 na Matrícula nº 103.634, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Maranhão, s/n, Apartamento 210, Bloco 04, 2º Pavimento do "Condomínio Chapada dos Cristais" com uma vaga de garagem nº 31 descoberta livre, Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de julho de 2023, correspondente a R\$ 7.702,23 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e

Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de João Carlos Vieira, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade Nº 993311, expedida por SSP/MT em 14/01/1993 e CPF: 779.691.201-30, residente no endereço na Rua Emília Jacinta Neto (Antiga Rua "58"), Área "07", Quadra 103, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, o imóvel encontra-se sem morador segundo informação do vizinho, certifico mais, que o imóvel encontra-se sem padrão de energia e matagal nos arredores, com características de abandono, e na Rua São Joaquim, 8, QD 3, CS 08, Jardim das Oli, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois percorri toda a extensão sito a Rua São Joaquim em Várzea Grande -- MT, e não existe a casa nº 08, na Quadra 03, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0859197-7, firmado em 05/06/2020, e registrado sob o nº R07 na Matrícula nº 112.863, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Emília Jacinta Neto (Antiga Rua "58"), Área "07", Quadra 103, loteamento denominado "Parque Paiaguás" -- Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18 de agosto de 2023, correspondente a R\$ 34.546,10 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIERME MARCOS AMORIM DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Julierme Marcos Amorim da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Funcional Nº 16177343, expedida por Conselho Regional de Enfermagem/MT em 19/10/2018 e CPF: 688.859.971-04, não foi notificado por não residir no endereço sito a Rua Messias (Antiga Rua "17"), Área "06A", Quadra 45, Loteamento Parque Paiaguás, Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, segundo informação do morador Sr. Jonathan Wender, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2449408-7, firmado em 04/12/2020, e registrado sob o nº R05 na Matrícula nº 116.385, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Messias (Antiga Rua "17"), Área "06A", Quadra 45, Loteamento Parque Paiaguás, Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de junho de 2023, correspondente a R\$ 11.114,51 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última

publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EUFRAZIO FERREIRA DA SILVA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E I E DOC U M EN,TOS.DE v Á R ZECA G RANDE Código da Ser venii,-) IH() ANTONIA DE CAMPOS MACIEL REGISTRADORA DII.A MACIEI KII.ZA TEREZA MACIEI DOS SANTOS CARLOS ROBER [0 VENL)ERAWIE TONIA CARLA MACIEL LAURA AUXILIADORA DE CARLI EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MATRÍCULA N. 141 Livro 2, do I Q Serviço de Registros de Várzea Grande/MT IMÓVEL: Uma área com 6.138,8903m 2, situada na Alameda Júlio Muller, Bairro Ponte Nova, nesta cidade de Várzea Grande/MT Nome(s) do(s) titulares): TOUFIC HADDAD. Confrontante: EUFRAZIO FERREIRA DA SILVA. RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO (ARTIGO 213 DA LEI N P 6.015/73) A OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT, Dr.? ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, em cumprimento ao 213, inciso II em seu S 3 2 da Lei nº 6.015/73 com redação alterada pela Lei nº 10.931/2004 e art. 714 do Provimento 42/2020 da CGJMT, vem NOTIFICAR o Sr. EUFRÁZIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n. 074.495.501-72. O presente edital destina-se a informar que foi prenotado nesta Serventia, sob o protocolo n. 307009 Livro 01, em 25/07/2023, por requerimento de Retificação Administrativa de Área, em nome de TOUFIC HADDAD, libanês, portador da carteira de Identidade RG nº 358.513-SSP-MT e inscrito no CPF sob n e 001.935.851-20, solicitando a inserção de medidas perimetrais na área remanescente da matrícula 414, livro 02, deste RGI, sendo que o mesmo possui área total de 6.138,697m 2, em recente medição topográfica realizada pelo Téc. em Agrimensura, Lucilo Libanio de Souza, CFT-BR n. 00833169149. O ora notificado, Sr. EUFRÁZIO FERREIRA DA SILVA, é proprietário do imóvel constante do registro R.l da matrícula 141, deste RGI, confinante com o imóvel que pertence ao requerente da retificação administrativa, objeto do presente edital. Havendo interesse em impugnação, esta deverá ser apresentada ao mencionado Serviço de Registro de Imóveis, de forma fundamentada, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, nos termos do S 2 2 artigo 213. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, conforme determina o S 42 do artigo 213 da LRP. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Travessa Aquidaban, nº 38, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Laura Auxiliadora de Arruda Carli, Escrevente, a fiz digitar, e assino. TRAVESSA AQUIDABAN, 38 - c EP 78.110-530 - VÁRZEA GRANDE - MATO GROSSO - FCNE / FAX: (65) 3682-6660 - E-mail: primeirooficio.vg@gmail.com

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VERA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA ANTIGO FRIEDRICH**

1º OFICIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Registrador Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR o confrontante: ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA ANTIGO FRIEDRICH, a qual era brasileira, do lar, RG nº 511.919-SSP/MT e CPF nº 344.510.481-68, residente e domiciliado na Avenida Managuá, nº 1.507, Centro, em Vera-MT, CEP: 78.880-000, para se manifestar em quinze dias, atendendo ao que foi requerido por ORACI JOÃO BIANQUINI MORO, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 2980859-6-SSP/MT e CPF nº 061.090.120-68, residente e domiciliado na Avenida Padre Antônio, nº 176, Vera-MT, CEP: 78.880-000, tendo em vista que Vossa Senhoria é titular e/ou responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial

descritivo apresentados, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominado Chácara 63 matriculado sob nº 798 deste CRI, Certificação código: 93f09455-6a48-4221-b875-294f5410c605, em 15/07/2020, emitida pelo INCRA, de propriedade do Requerente. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERMANN FELIPE DA PAZ RODRIGUES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário LIVING PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº126434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERMANN FELIPE DA PAZ RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85005428291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10000001377443-0, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59000, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itabira, 73, Centro, Ananindeua/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 33.114,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIFLORESTA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 130309 CONTROLE INTERNO Nº 159795 REQUERENTE: DIFLORESTA LTDA REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que DIFLORESTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.221.903/0001-89, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 2.995, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, sem numeração oficial, situado na Estrada do Ariri, bairro Coqueiro (40 horas), neste Município e Comarca de

Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes da lateral esquerda e direita (de quem do imóvel olha a rua), na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar na lateral esquerda de vários imóveis, e pela lateral direita não possuir matrícula, embora se tenha coletado assinatura de seu atual ocupante, de acordo com Declaração com reconhecimento de firma, datada de 09/08/2023. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, sem numeração oficial, com frente para a Estrada do Ariri, Coqueiro (40 horas), neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; TODOS OS CONFRONTANTES PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por ter sido constatada grande quantidade de imóveis confinantes. A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 10 de agosto de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDRE DOURADO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 129233 CONTROLE INTERNO Nº 158719 REQUERENTE: ANDRÉ DOURADO DOS SANTOS REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que ANDRÉ DOURADO DOS SANTOS requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 7.636, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, coletado pelo nº 194, da Quadra 168, situado na Rodovia dos Trabalhadores, bairro Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes da lateral esquerda (de quem do imóvel olha a rua), na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto que os imóveis não possuem matrículas, somada à ausência assinaturas por parte dos atuais ocupantes dos imóveis confinantes devido recusa, de acordo com Declaração com reconhecimento de firma do requerente, datada de 05/05/2023, e Certidão de Notificação do Protocolo nº 30786 do 1º Ofício de Notas e de Protestos de Títulos de Ananindeua/PA. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE PELA ESQUERDA DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 14, Quadra 168, com frente para a Avenida Independência, Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; O CONFRONTANTE PELA ESQUERDA DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 16, Quadra 168, com frente para a Avenida Independência, Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; O CONFRONTANTE PELA ESQUERDA DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 188, Quadra 168, com frente para a Rodovia dos

Trabalhadores, Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 09 de agosto de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - AUGUSTO CORREA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO CORREA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO DE ARAUJO PINHEIRO**

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO DE ARAUJO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40043614272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553829331-7, firmada em 06/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 572, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS ROSAS 0 LOTE 5 LIRIOS DO VALE AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 13.807,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLI DO SOCORRO RAIOL DA SILVA**

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLI DO SOCORRO RAIOL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82375380215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP

68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440453585-3, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula RG, na matrícula nº 524, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS MARGARIDAS 0 LT 01 LIR DO VALE I AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 55.300,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL RONALDO DOS REIS FERREIRA**

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL RONALDO DOS REIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00742062228, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440917555-3, firmada em 14/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 02, na matrícula nº 780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO ARAUJO DE MORAES 0 RES RIO GRA CIDADE NOVA AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 20.356,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANDRE BORGES FERREIRA**

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANDRE BORGES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84626526268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440710010-6, firmada em 19/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 689, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ESTRELA LT 12 0 RES SOLAR I SAO JOAO AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

25/04/2022, correspondentes a R\$ 38.290,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO CARLOS XERFAN**

O Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Capital, cumprindo o que determina o art. 213, inciso II, §3º da Lei federal nº 6.015/73, NOTIFICA os proprietários ou ocupantes dos imóveis que fazem confrontação com o situado na Travessa da Praça Barão de Guajará nº 53, antigo nº 29, bairro Campina, nesta cidade, objeto da Matrícula 29.415, deste 1º SRI, de propriedade de JOAO CARLOS XERFAN, para se manifestarem quanto ao pedido de retificação administrativa de metragem do referido imóvel, na forma do art. 213 da Lei 6.015/73, que foi devidamente prenotado sob o nº 173005 (Processo nº 1ºSRI-14057.173005/2023), podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que o silêncio será interpretado como concordância. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO BOTELHO PINTO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO BOTELHO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96236884234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441708544-4, firmada em 05/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VP 07 24 LT 29 QD 20 JARDIM DAS ACA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.371,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JAIRÓ GOMES LIMA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE JAIRÓ GOMES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01042427283, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441680157-0, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 14.904, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MARILENE BATISTA DAMASCE 16 CRISTO REDENTO CASTANHALL PA 68742552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 6.406,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON RODRIGO DUARTE LIMA DE SOUZA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON RODRIGO DUARTE LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01210100231, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440748592-0, firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VP11 521 LT 07 QD 17 JARDIM DAS ACA CASTANHALL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.188,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SANTOS ANDRADE, SANDRELEIA LISBOA ANDRADE

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SANTOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16560620204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRELEIA LISBOA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37593196291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440374051-8, firmada em 10/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 19000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL AZALEIA 32 LT 01 QD F PIRAPORA CASTANHAL PA 68740267. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 2.509,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELI DA SILVA BRASIL

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELI DA SILVA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00877177279, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440327829-6, firmada em 18/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula RG, na matrícula nº 20.854, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Santa Catarina Alameda A casa-04 Bairro: Santa Helena- Castanhal/PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 2.943,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANA CAROLINA MOURA COUTINHO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANA CAROLINA MOURA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78548012153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441325207-9, firmada em 15/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 19319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ALAMEDA II 0 LT 13 QD 11 JADERLANDIA CASTANHAL PA 68746432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 2.018,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE NAZARE DIAS SERAFIM

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE NAZARE DIAS SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39448754272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441829584-1, firmada em 09/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VP13 452 LOTE 06 QUA JARDIM DAS ACA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.570,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SOCORRO GUIMARAES DA SILVA, VALDINEI CHAGAS DA SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA SOCORRO GUIMARAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43045111220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDINEI CHAGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47179074268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442042663-0, firmada em 12/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 32381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 243 LOTE 32 QD 40 SALLES JARDINS CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 4.411,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO AUGUSTO LIMA DE SOUZA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO AUGUSTO LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03143680270, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770407704-7, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28416, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV TULIPA 9999 QD 66 CS 06 BOM JESUS CASTANHAL PA 68746000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 2.315,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDIR DIAS DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDIR DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42787599249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770059683-0, firmada em 16/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 28.273, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TRAVESSA 05 11 LT 06 QD 18 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.823,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PEREIRA DA ROSA, MAYARA CLEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PEREIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01039455204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA CLEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87829240230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551679461-5, firmada em 27/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15.676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO MOREIRA DE SOUZA 147 SAUDADE CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 2.506,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIANE DO SOCORRO BARROS DA ROCHA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIANE DO SOCORRO BARROS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58413995272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 144441338800-2, firmada em 01/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 6004, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CONEGO LEITAO 1863 AP 305 3 PAV ED EUSTAQUIO CENTRO CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 8.871,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LA MARA PEDROSA SERENO**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LA MARA PEDROSA SERENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48715557391, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440731863-2, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 4.634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PAULO II 28 ALVORADA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 3.624,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LÉIA PEREIRA SILVA AMORIM, JOÃO PAULO AMORIM**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº17274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LÉIA PEREIRA SILVA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01686308264, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO PAULO AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06028428671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017259740-4, firmada em 04/03/2022, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula 6.690 R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida dos Imigrantes, nº 622, Lote 23 da quadra 15, Bairro Jardim do Vale, Dom Eliseu/PA, CEP 68633-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 28.477,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLO GOMES TARTAGLIA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº93223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLO GOMES TARTAGLIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63076110225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00102825-62, firmada em 13/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35221, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 401 A, CONDOMÍNIO PORTAL DA ORLA, RUA FOLHA 23, QUADRA 21 LOTE 11, NOVA MARABA, MARABA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R\$ 10.268,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUCURUI/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO DE OLIVEIRA SILVA**

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENIVALDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65530080278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucurui PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442289976-4, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV05, na Matrícula nº 7933, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOIS 0 QD11 LT27 PARQUE BURITIS TUCURUI PA 68459874. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 3.620,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucurui-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENILSON BEZERRA VALDEVINO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Menzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) LENILSON BEZERRA VALDEVINO, CPF: 702.232.084-50, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00994249C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03/08/2023, a importância de R\$ 11.746,94, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844442460703, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/12/2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 136831, referido no R-3 e R-4 desta Serventia, relativo ao imóvel situado na Rua Professor Fábio Freitas, nº 363, Bairro das cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KESSIA GUEDES RAMOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) KESSIA GUEDES RAMOS, CPF: 115911854-08, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00994248C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03/08/2023, a importância de R\$ 18.097,36, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844442427738, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/11/2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 137510, referido no R-2 e R-3 desta Serventia, relativo ao imóvel: Lote de Terreno nº 87, da Quadra C do Loteamento Jardim Bellagio, Bairro Três Irmãs, na cidade de Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

COMARCA - GUARABIRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DE LIMA JUNIOR

O Oficial do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04), neste ato representado por sua procuradora Leni Franco Dias, o requerimento datado de 20/07/2023, solicitando a intimação por edital do OUTORGADO-FIDUCIANTE: MARCOS ANTONIO DE LIMA JUNIOR (CPF: 075346464-05), de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao financiamento, garantido por alienação fiduciária, registrada em 19/06/2020, no Registro de Imóveis de Guarabira-PB, sob o R-4-13437, na matrícula n.º 13437, referente ao Contrato n.º 844442323591, firmado em 10/06/2020, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 10/08/2023 é de R\$ 4.047,82 (quatro mil, quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ªs, para que dirijam-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n.º 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir

da data da terceira publicação deste edital (§4º do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: ADW83450-JDKK. Emolumentos: R\$ 125,00, FEPJ = R\$ 25,00, FARPEN = R\$ 3,36, ISS: 6,26. Total: R\$ 159,62. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Guarabira-PB, 10 de agosto de 2023. LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES. CPF/MF 057.248.324-45.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ARCOVERDE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIBERTO DE ALMEIDA VALENÇA NETO, JANIERY DA SILVA ALMEIDA VALENÇA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR os Srs. ERIBERTO DE ALMEIDA VALENÇA NETO, CPF nº. 072.293.354-18, JANIERY DA SILVA ALMEIDA VALENÇA, CPF nº. 111.251.674-32, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442080615-7, firmado em 30.04.2019, registrado sob o nº. R-3, Matrícula nº. 25.890, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Juviano Marinho Espíndola, 170, São Cristovão, Arcoverde PE, CEP. 56503092. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos oito (08) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE IVAN DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. JOSE IVAN DA SILVA, CPF nº. 041.867.784-00, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442087410-1, firmado em 17.06.2019, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 26.659, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Santo Antônio, 0 Lote 1 Quadra 8, Loteamento Residencial Divina Misericórdia, Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56502260. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos oito (08) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA LUANA BARROS CORDEIRO TORRES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. CARLA LUANA BARROS CORDEIRO TORRES, CPF nº. 013.875.484-50, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442253160-0, firmado em 03.03.2020, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 27.195, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Santa Rita de Cássia, 0 Lote 5 Quadra 04, Loteamento Residencial Divina Misericórdia, Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56502035. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos oito (08) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Hugo Sarmiento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANOEL HENRIQUE DOS SANTOS BRAINER

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442301340-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/04/2020, registrado sob o nº R-1, na matrícula 10.973, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Ze Limeira, nº 173, Casa Cohab I, neste município, venho intimar a Sr.(a) Emanuel Henrique dos Santos Brainer, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 08.05.2023, corresponde a R\$29.249,77, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAILSON ANTONIO DO NASCIMENTO, EDNA DA SILVA LIMA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do

Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770359639-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/05/2018, registrado sob o nº AV-, na matrícula 21.476, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Soares Teixeira, nº 0, Euno A D Silva, lote 32 Quadra 14, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Elailson Antonio do Nascimento e a Sr.(a) Edna da Silva Lima, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 08.05.2023, corresponde a R\$21.622.04, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ANDRE PEREIRA DAS NEVES**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770844667-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/05/2020, registrado sob o nº AV-3, na matrícula 22.372, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Geraldo Bezerra da Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 14 Quadra 33, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Fabio Andre Pereira das Neves, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 16.06.2023, corresponde a R\$1.880,50, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RAMOS PEREIRA, ELAINE DANIELY NASCIMENTO DA SILVA RAMOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) ANDERSON RAMOS PEREIRA, CPF: 042.112.374-54, e ELAINE DANIELY NASCIMENTO DA SILVA RAMOS, CPF: 041.741.224-07, devedores fiduciários da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de

Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 68.138,53, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.04.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770169796-6 celebrado em 06.10.2017, e registrado sob o nº R-6 na matrícula 11.370, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento nº 204, Bloco 06, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, situado à Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, em Camaragibe-PE, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSON FERNANDES PEREIRA, CLAUDIA NANCY SILVEIRA FERNANDES**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSON FERNANDES PEREIRA, CLAUDIA NANCY SILVEIRA FERNANDES** COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSON FERNANDES PEREIRA, CLAUDIA NANCY SILVEIRA FERNANDES** COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de **EDILSON FERNANDES PEREIRA**, CPF nº 819.554.564-53, **CLAUDIA NANCY SILVEIRA FERNANDES**, CPF nº 024.573.104-07, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0074956-5, firmada em 29/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.569 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01, s/n, Área C-12, quadra III, loteamento Florestinha, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIKA VANESSA DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária --

Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA VANESSA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA VANESSA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ERIKA VANESSA DA SILVA, CPF nº 076.848.754-42, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0363665-6, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.344 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, área remanescente do lote nº 19, Quadra M, Loteamento Florestinha, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ATANIEL GOMES DA SILVA, AMONICA MOUREIRA RUFINO DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATANIEL GOMES DA SILVA, AMONICA MOUREIRA RUFINO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATANIEL GOMES DA SILVA, AMONICA MOUREIRA RUFINO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ATANIEL GOMES DA SILVA, CPF nº 042.545.454-10, AMONICA MOUREIRA RUFINO DA SILVA, CPF nº 039.359.554-48 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0542910-0, firmada em 27/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.520 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das laranjeiras, s/n, condomínio laranjeiras, apto nº 05, Florestinha, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON FRANCISCO BEZERRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON FRANCISCO BEZERRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON FRANCISCO BEZERRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ROBSON FRANCISCO BEZERRA, CPF nº 046.162.934-81, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0406079-0, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.658 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, Lote 07, do Condomínio Residencial Portal do Vale Residence, Camboa, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ANDRE DE LIMA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ANDRE DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ANDRE DE LIMA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARCELO ANDRE DE LIMA, CPF nº 009.455.044-11 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0322500-1, firmada em 10/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.896 a qual diz respeito ao imóvel situado na, Casa Residencial, á Rua Projetada 02, Loteamento Bom Tempo II, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDUARTE LUIZ DA SILVA, IZABEL CRISTINA DA SILVA ROCHA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDUARTE LUIZ DA SILVA / IZABEL CRISTINA DA SILVA ROCHA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDUARTE LUIZ DA SILVA / IZABEL CRISTINA DA SILVA ROCHA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LINDUARTE LUIZ DA SILVA, CPF nº 449.577.184-15 / IZABEL CRISTINA DA SILVA ROCHA, CPF nº 283.516.574-68 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440380528-8, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.379 a qual diz respeito ao imóvel situado imóvel residencial sito à Área desmembrada 02, resultante do Remembramento dos Lotes 01 e 02, da quadra Única do Loteamento São João, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FRANCISCO BARBOSA FILHO, MARIA ROSINETE DOS SANTOS

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FRANCISCO BARBOSA FILHO / MARIA ROSINETE DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FRANCISCO BARBOSA FILHO / MARIA ROSINETE DOS SANTOS - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOAO FRANCISCO BARBOSA FILHO, CPF nº 022.964.874-67 / MARIA ROSINETE DOS SANTOS, CPF nº 011.671.794-71 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440391867-8, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.199 a qual diz respeito ao imóvel situado casa residencial sita na área desmembrada do Lote 12, da

Quadra J, Rua Projetada 07, do Loteamento Quinta do Rosário, Bairro Santo Antonio, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE BATISTA RAMOS JUNIOR

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE BATISTA RAMOS JUNIOR COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE BATISTA RAMOS JUNIOR COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JORGE BATISTA RAMOS JUNIOR, CPF nº 058.035.324-95, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0543945-9, firmada em 20/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.492 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, s/n, Lote 01, Quadra B, Loteamento Raio de Luz, Santo Antonio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON VIRGINIO DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON VIRGINIO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON VIRGINIO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ANDERSON VIRGINIO DA SILVA, CPF nº 076.849.684-59, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das

8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0568833-5, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.021 a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa Residencial á Via Acesso, sita Área 07, desmembrada do terreno urbano constituído pelos Lotes 22,23 e 24, Quadra AV, Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON JOSE DA SILVA, MIRIAM GONCALVES DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOSE DA SILVA / MIRIAM GONCALVES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOSE DA SILVA / MIRIAM GONCALVES DA SILVA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de WELLINGTON JOSE DA SILVA, CPF nº 096.694.754-14 / MIRIAM GONCALVES DA SILVA, CPF nº 703.891.764-19 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440551648-8, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.066 a qual diz respeito ao imóvel situado imóvel residencial unifamiliar, sito na área remanescente do lote 12, da quadra "F", do Loteamento Santa Lucia, bairro Santo Antonio, em Carpina -PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSON FELIX DE OLIVEIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON FELIX DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor

Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON FELIX DE OLIVEIRA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDILSON FELIX DE OLIVEIRA, CPF nº 027.614.694-88 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440657937-8, firmada em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18872 a qual diz respeito ao imóvel situado na, casa residencial unifamiliar sita no Lote 41, Quadra 03, Loteamento Alameda das Casuarinas, Bairro Santo Antonio, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEBSTER FRANCISCO DE LIMA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEBSTER FRANCISCO DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEBSTER FRANCISCO DE LIMA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de WEBSTER FRANCISCO DE LIMA, CPF nº 072.710.364-40 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0689695-0, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.151 a qual diz respeito ao imóvel situado na, casa residencial sita no Prolongamento da Rua José Sales, Bairro Novo, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR RODRIGO BARBOSA DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR RODRIGO BARBOSA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR RODRIGO BARBOSA DA SILVA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDGAR RODRIGO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 011.854.044-06 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441082952-9, firmada em 16/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.601 a qual diz respeito ao imóvel situado na, Casa Residencial, à Rua Projetada 04, Residencial Nova Lagoa II, na Cidade de Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VENICIUS FERNANDO NASCIMENTO PEREIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VENICIUS FERNANDO NASCIMENTO PEREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VENICIUS FERNANDO NASCIMENTO PEREIRA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de VENICIUS FERNANDO NASCIMENTO PEREIRA, CPF nº 095.233.454-27 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440886041-4, firmada em 07/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.298 a qual diz respeito ao imóvel situado na, Casa Residencial, no Lote 35, a Rua Projetada 01, da Quadra "A", do Loteamento Raio de Luz, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MELO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MELO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MELO - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ANA PAULA MELO, CPF nº 075.464.334-44 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441125463-5, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.690 a qual diz respeito ao imóvel situado na, casa residencial sita na Rua Projetada 01, nº 110, lote 24, Quadra B, Loteamento Santa Rosa, Carpina -PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADILSON FERREIRA DA SILVA, MARTA ARAGAO FERREIRA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADILSON FERREIRA DA SILVA, MARTA ARAGÃO FERREIRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADILSON FERREIRA DA SILVA, MARTA ARAGÃO FERREIRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JADILSON FERREIRA DA SILVA, CPF nº 031.740.314-19, MARTA ARAGÃO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 043.380.674-54 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.0272775-9, firmada em 14/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13.705 a qual diz respeito ao imóvel situado na Área Designada 03, oriunda do remembramento dos lotes 14 e 15, da quadra 17 da 5ª Etapa do Loteamento Cajá,

Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO LUIS VIEIRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO LUIS VIEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO LUIS VIEIRA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CARLOS ALBERTO LUIS VIEIRA, CPF nº 784.736.164-72 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551133972-3, firmada em 27/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13.735 a qual diz respeito ao imóvel situado na, Casa Residencial, S/N, a Rua Projetada, do Loteamento Santana, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONICE JOSEFA DOS SANTOS, MARCOS ANTONIO DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONICE JOSEFA DOS SANTOS / MARCOS ANTONIO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONICE JOSEFA DOS SANTOS / MARCOS ANTONIO DA SILVA- CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CLEONICE JOSEFA DOS SANTOS, CPF nº 104.189.974-20 / MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF nº 142.672.254-00 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das

8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551389248-9, firmada em 18/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.078 a qual diz respeito ao imóvel situado Casa Residencial Nº 84 a Rua Projetada 04, Virginio Correia, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN DE LIMA BRASIL**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN DE LIMA BRASIL COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN DE LIMA BRASIL - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDVAN DE LIMA BRASIL, CPF nº 127.392.398-74 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551607751-4, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.163 a qual diz respeito ao imóvel situado na, Casa Residencial localizada na Área 06 Desmembrada do Remembramento e Desmembramento dos lotes 18 e 19 da Quadra "H", do Jardim Neopolis, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GOMES NOBREGA, VIVIANE LOURDES DE LIMA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GOMES NOBREGA / VIVIANE LOURDES DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GOMES NOBREGA / VIVIANE LOURDES DE LIMA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE GOMES NOBREGA, CPF nº 926.971.003-34/ VIVIANE LOURDES DE LIMA, CPF nº 042.385.344-92 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440522310-3, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.462 a qual diz respeito ao imóvel situado casa residencial na área desmembrada do lote 47-A, da Quadra "EU", área especial, (Bairro Novo) Casa Nova II, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIONEL FERNANDO DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIONEL FERNANDO DA SILVA** COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIONEL FERNANDO DA SILVA** - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de **LIONEL FERNANDO DA SILVA**, CPF nº 095.997.344-32 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0370989-0, firmada em 05/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.239 a qual diz respeito ao imóvel situado na, Casa Residencial á Rua Projetada, desmembrada do Lote de Terreno nº 18, da Quadra "T", Bairro Novo, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDSON SANTOS DE HOLANDA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDSON SANTOS DE HOLANDA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDSON SANTOS DE HOLANDA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CLEIDSON SANTOS DE HOLANDA, CPF nº 103.518.454-02, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0991797-5, firmada em 31/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.015 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 08, s/n, área 02, desmembrado do terreno lembrado dos Lotes 22 e 23, Quadra M, Loteamento Casa Nova II, à Av. Nova Descoberta, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivanira Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SILVESTRE MOTA, FRANSUELLE DE PAULA SOUZA LEMOS MOTA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SILVESTRE MOTA, FRANSUELLE DE PAULA SOUZA LEMOS MOTA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SILVESTRE MOTA, FRANSUELLE DE PAULA SOUZA LEMOS MOTA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARCELO SILVESTRE MOTA, CPF nº 069.668.544-25, FRANSUELLE DE PAULA SOUZA LEMOS MOTA, CPF nº 071.316.384-47 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2049945-9, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24.804 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 03, nº 355, área desmembrada 02, resultante dos lotes 10,12 e 14, QD AL'', Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): THEOGENNES FERNANDO VANDERLEI

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): THEOGENNES FERNANDO VANDERLEI COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): THEOGENNES FERNANDO VANDERLEI COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL -- Compromissário Devedor -- Artigo 14, Dec. 3079/38 Interessado(s): THEOGENNES FERNANDO VANDERLEI COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Imobiliária E Incorporadora Santa Cruz LTDA- CNPJ 35.532.456/0001-87, prenotado, com base e para fins do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.766/79, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de THEOGENNES FERNANDO VANDERLEI, CPF nº 062.464.804-46, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato particular de compromisso de compra e venda, firmado em 18/01/2012, o qual diz respeito ao lote de terreno nº 07, da quadra Flb, do Loteamento Santa Cruz II, em Carpina -- PE, de propriedade da Imobiliária E Incorporadora Santa Cruz LTDA. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 18/01/2018 é de R\$ 6.407,79 (seis mil quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos), correspondentes às prestações vencidas, e que o mesmo fica notificado a pagar, no prazo de 30 (trinta) dias, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado será considerado rescindido 30 (trinta) dias depois de constituído em mora o devedor, em favor do credor fiduciário, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA SANTANA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL -- Compromissário Devedor -- Artigo 14, Dec. 3079/38 Interessado(s): MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Imobiliária E Incorporadora Santa Cruz LT DA- CNPJ 35.532.456/0001-87, prenotado, com base e para fins do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.766/79, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA SANTANA, CPF nº 072.093.454-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato particular de compromisso de compra e venda, firmado em 25/05/2015, o qual diz respeito ao lote de terreno nº 36, da quadra Ala, do Loteamento Santa Cruz II, em Carpina -- PE, de propriedade da Imobiliária

E Incorporadora Santa Cruz LTDA. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/03/2018 a 30/12/2022 é de R\$ 52.427,92 (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), correspondentes às prestações vencidas, e que a mesma fica notificada a pagar, no prazo de 30 (trinta) dias, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado será considerado rescindido 30 (trinta) dias depois de constituído em mora o devedor, em favor do credor fiduciário, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Carpina/PE. Edivanina Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): ETELVINO DIAS DE OLIVEIRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): ETELVINO DIAS DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): ETELVINO DIAS DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL -- Compromissário Devedor -- Artigo 14, Dec. 3079/38 Interessado(s): ETELVINO DIAS DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Imobiliária E Incorporadora Santa Cruz LT DA- CNPJ 35.532.456/0001-87, prenotado, com base e para fins do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.766/79, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ETELVINO DIAS DE OLIVEIRA, CPF nº 972.771.264-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato particular de compromisso de compra e venda, firmado em 04/02/2012, o qual diz respeito ao lote de terreno nº 08 , da quadra Ala, do Loteamento Santa Cruz II, em Carpina -- PE, de propriedade da Imobiliária E Incorporadora Santa Cruz LTDA. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 10/02/2020 a 10/01/2023 é de R\$ 38.206,94 (trinta e oito mil duzentos e seis reais e noventa e quatro centavos), correspondentes às prestações vencidas, e que o mesmo fica notificado a pagar, no prazo de 30 (trinta) dias, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado será considerado rescindido 30 (trinta) dias depois de constituído em mora o devedor, em favor do credor fiduciário, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Carpina/PE. Edivanina Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): ANTONIO PERES DE ALMEIDA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): ANTÔNIO PERES DE ALMEIDA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): ANTÔNIO PERES DE ALMEIDA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL -- Compromissário Devedor -- Artigo 14, Dec. 3079/38 Interessado(s): ANTÔNIO PERES DE ALMEIDA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Imobiliária E Incorporadora Santa Cruz LTDA- CNPJ 35.532.456/0001-87, prenotado, com base e para fins do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.766/79, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ANTÔNIO PERES DE ALMEIDA, CPF nº 835.347.764-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato particular de compromisso de compra e venda, firmado em 18/07/2011, o qual diz respeito ao lote de terreno nº 08, da quadra S1, do Loteamento Santa Cruz II, em Carpina -- PE, de propriedade da Imobiliária E Incorporadora Santa Cruz LTDA. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 20/10/2020 a 20/12/2022 é de R\$ 11.531,74 (onze mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), correspondentes às prestações vencidas, e que o mesmo fica notificado a pagar, no prazo de 30 (trinta) dias, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado será considerado rescindido 30 (trinta) dias depois de constituído em mora o devedor, em favor do credor fiduciário, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): DARLUCE SOARES BARRETO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): DARLUCE SOARES BARRETO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): DARLUCE SOARES BARRETO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL -- Compromissário Devedor -- Artigo 14, Dec. 3079/38 Interessado(s): DARLUCE SOARES BARRETO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Imobiliária E Incorporadora Santa Cruz LT DA- CNPJ 35.532.456/0001-87, prenotado, com base e para fins do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.766/79, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DARLUCE SOARES BARRETO, CPF nº 179.319.674-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato particular de compromisso de compra e venda, firmado em 31/03/1998, o qual diz respeito ao lote de terreno nº 10, da quadra P, do Loteamento Santa Cruz II, em Carpina -- PE, de propriedade da Imobiliária E Incorporadora Santa Cruz LTDA. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 15/07/1999 a 15/04/2002 é de R\$ 82.834,37 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), correspondentes às prestações vencidas, e que o mesmo fica notificada a pagar, no prazo de 30 (trinta) dias, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado será considerado rescindido 30 (trinta) dias depois de constituído em mora o devedor, em favor do credor fiduciário, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA GODOI CABRAL

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. POLIANA GODOI CABRAL CPF 055.895.834-62, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04,

a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 3.588,14 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais, quatorze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 01/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 16 de setembro de 2019, e registrado sob o nº R.8 da Matrícula nº 1053, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como AV FREI DAMIÃO DE BOZZANO 0 BL 7, AP 004 INDIANOPOLIS, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VIANA & MOURA CONSTRUCOES S.A.

FAZ SABER, a todos os interessados que VIANA & MOURA CONSTRUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 02.737.577/0001-06, com sede na Avenida Domingos Ferreira, nº 2160, sala 01, bairro Boa Viagem, na cidade do Recife/PE, depositou neste serviço situado na Rua Dr. José Mariano, nº 387, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, os documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o Registro de um Loteamento denominado "Viana & Moura -- São Vicente III" situado na Zona Urbana desta Cidade, no bairro Dom Hélder Câmara, compreendendo 385 Lotes Edificáveis, compostos por 13 quadras, sendo as edificáveis designadas de E, H, I, J, K, L, N, O, P, Q, R, S e T, com área total de 73.986,20m²; 01 Lote de Uso Misto, composto por 01 (uma) quadra, sendo designada de U, com área de 3.865,66m²; 03 Lotes de Uso Misto e Edificáveis, compostos por 3 quadras, sendo designadas de E, F e G, com área total de 17.288,53m²; 02 Lotes para Doação à Concessionárias, composto por 02 (duas) quadras, sendo designada de D e U, com área de 2.217,31m²; Áreas Públicas, totalizando uma área de 126.113,86m², dividido da maneira seguinte: Áreas de Ruas e Passeios, totalizando uma área de 51.267,06m²; Áreas Verdes, compreendendo 05 Lotes, composto de 05 quadras, designadas de B, D, G, H e M, e 09 Lotes identificados como canteiros centrais, totalizando uma área de 22.372,82m²; Áreas para Equipamentos Público Comunitário, compreendendo 02 Lotes, composto por 02 quadras, designadas de B e O, totalizando uma área de 22.347,17m²; Equipamento Público, correspondente a 01 Lote, composto por 01 quadra, designada de A, com área de 3.957,59m²; e Áreas não edificáveis -- faixa de servidão, compreendendo 02 Lotes, composto de 02 quadras, designadas de C e G, totalizando uma área de 26.169,22m², que se destina a uma Zona Residencial e foi aprovado pelo poder público Municipal deste Município, sob nº 26/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital, que será publicado no sítio www.registrodeimoveis.org.br. Por 03 (três) dias consecutivos e afixado no quadro de aviso deste serviço, podendo haver impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, aos 09 de agosto de 2023. Eu, Paula Luz Parente - Registradora de Imóveis, fiz digitar, Eu João Dias de Lima Filho - Registrador Substituto, digitei e assino em público e raso. Garanhuns - PE, 09 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER MENDONCA MODESTO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 41.609, neste Cartório, referente R IBIMIRIM 13 AP 108 BL C PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a WAGNER MENDONCA MODESTO, CPF Nº 038.811.764-89, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/08/2023, corresponde a R\$ 3.733,79, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ASSIS PACHECO DA COSTA, ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA DA COSTA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 51.665, neste Cartório, referente AV BERNARDO VIEIRA DE MELO 3412 APT 903 A PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ASSIS PACHECO DA COSTA, CPF Nº 002.194.807-02/ ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA DA COSTA, CPF Nº 008.344.537-46, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/08/2023, corresponde a R\$ 28.112,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CRISTIANO DOS PRAZERES, ANDREIA FLAVIA FERREIRA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 61668, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP 409 BL 01 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSE CRISTIANO DOS PRAZERES, CPF Nº 684.760.434-49/ ANDREIA FLAVIA FERREIRA, CPF Nº 034.204.684-58, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 08/08/2023, corresponde a R\$ 6.746,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua

Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARILSON MATOS PIEDADE, MARCILIA FREITAS ALCANTARA PIEDADE

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 61690, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP404 BL 24 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ARILSON MATOS PIEDADE, CPF Nº 583.897.502-44/ MARCILIA FREITAS ALCANTARA PIEDADE, CPF Nº 577.091.492-00, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/08/2023, corresponde a R\$ 8.482,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AZIEL DE JESUS RAMOS, SARA FERNANDES DOS SANTOS RAMOS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62168, neste Cartório, referente R JOSE BRAS MOSCOW 678 AP 1203 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. AZIEL DE JESUS RAMOS, CPF Nº 897.520.827-34/ Sra. SARA FERNANDES DOS SANTOS RAMOS, CPF Nº 082.643.017-11, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/07/2023, corresponde a R\$ 336.111,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO WILLIAM ARAUJO SANTOS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 62272, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP 201 BL12 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RODRIGO WILLIAM ARAUJO SANTOS, CPF Nº

057.484.774-08, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/08/2023, corresponde a R\$ 2.964,49, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISONN GOMES DOS SANTOS, EDILSA MARIA DA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 62778, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP 407 BL28 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ELISONN GOMES DOS SANTOS, CPF Nº 085.796.564-60/ EDILSA MARIA DA SILVA, CPF Nº 047.836.874-71, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/08/2023, corresponde a R\$ 11171,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAGNUS ROBERTO DE SOUZA SANTA CRUZ

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-2, na matrícula 63335, neste Cartório, referente Apartamento residencial sob o nº 303 (trezentos e três), localizado no terceiro pavimento elevado do bloco A, do "Privê Club Savio Soares", situado na Rua Capitão Médico Osias Ribeiro, nº 700 (setecentos), edificado na área de terreno próprio situada ente as quadras 9-E, 8-E, 7-E e 8-D, do loteamento denominado "Sitio Candeias ou Candelária", no bairro de Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. RAGNUS ROBERTO DE SOUZA SANTA CRUZ, CPF Nº 011.774.764-52, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/07/2023, corresponde a R\$ 362.408,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDOMIRO DE SOUZA DIAS JUNIOR, MICHELLE ALVES BENEDITO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 65035, neste Cartório, referente R DOUTOR ABEL CAVALCANTI D 38 APT 102 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar WALDOMIRO DE SOUZA DIAS JUNIOR, CPF Nº 268.551.848-71/ MICHELLE ALVES BENEDITO, CPF Nº 040.656.174-56, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/07/2023, corresponde a R\$ 175.598,56, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO AUGUSTO SOARES PEIXOTO FILHO, DAYANE DE SOUZA BARRETO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 69.384, neste Cartório, referente R DA PAZ 0 AP201 BL2 B JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARIO AUGUSTO SOARES PEIXOTO FILHO, CPF Nº 052.340.744-04/ DAYANE DE SOUZA BARRETO, CPF Nº 016.120.904-19, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 08/08/2023, corresponde a R\$ 8.225,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO ARAUJO DE ALBUQUERQUE MENDONCA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 71.082, neste Cartório, referente R SANTA LUZIA 0 AP 204 BL29 Z PACHECO, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a DIOGO ARAUJO DE ALBUQUERQUE MENDONCA, CPF Nº 064.585.084-50, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 9.383,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias,

contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON ALOISIO DA SILVA PEREIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 74161, neste Cartório, referente AV ABDON CABUS 1733 AP 01 BL 3 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar EVERTON ALOISIO DA SILVA PEREIRA, CPF Nº 060.077.147-48, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 06/07/2023, corresponde a R\$ 6.822,58, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES MORAIS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-2, na matrícula 77629, neste Cartório, referente ao apartamento residencial nº 302, bloco 19, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO SOL", com endereço a Rua Jarangari, nº 53, no Bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a Sra. MARIA DE LOURDES MORAIS, CPF Nº 844.234.204-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2023, corresponde a R\$ 61.097,03, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSEFA EDINALVA DE MELO, FABIO AURELIO MONTEIRO DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, protocolo nº 232621, com os seguintes dados: Como requerente do processo: Sra. MARIA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA, brasileira, filha de Manoel Barbosa Filho e Idete Rodrigues Barbosa, nascida em 21.07.1961, do lar, solteira, declarando não conviver em união estável, portadora da carteira de identidade nº 2.030.367-SDS/PE e inscrita no C.P.F/M.F sob o nº 256.105624-49, residente e domiciliada na Rua Ilhéus, nº 780, apartamento 104, bloco 07, em Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54420-150, sem endereço eletrônico declarado; devidamente acompanhada por seu

ADVOGADO: Sr. EDSON PEREIRA DE LIMA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da Identidade Profissional nº 51762-0AB/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 101.270.794-67, com endereço profissional na Rua Rossini Roosevelt de Albuquerque, nº 53, sala 04, Galeria 53, bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-310, sem endereço eletrônico declarado ou inexistente; Dados do imóvel: Apartamento sob nº 104 (cento e quatro), bloco 07, do Conjunto Residencial Corais, sito na Rua Ilhéus, nº 780, em Piedade, deste município, edificado no lote nº 1-A, quadra G, do loteamento Jardim Pereira Carneiro, composto de sala, varanda, cozinha, circulação, 02 quartos sociais, WC social, com área total de 61,68m², sendo 57,65m² de área útil, 4,03m² de área comum, e sua fração ideal de 0,00568181818 do terreno, limitando-se na frente com a Rua Guanambi, lado direito com parte do bloco 06, lado esquerdo com o bloco 08, e fundos com o bloco 04. o imóvel constante na presente matrícula nº 43383, é devidamente registrado no 1º Serviço Notarial e Registral desta cidade. Inscrição nº 1.3100.273.04.0545.0100.0, sequencial 1.436194.9 - CEP: 54420-150.; O titular do registro tabular: JOSEFA EDINALVA DE MELO MONTEIRO DA SILVA, funcionária pública federal, inscrita no CPF sob o nº 083.905.924-87, e seu marido FÁBIO AURELIO MONTEIRO DA SILVA, funcionário público federal, inscrito no CPF sob o nº 401.358.534-00, brasileiros, residentes em Recife/PE, e como promitente comprador Sra. MARIA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA, acima qualificada; Modalidade da Usucapião: Extraordinária; Tempo de Posse Alegada pelos requerentes: O imóvel foi adquirido em 2001, ou seja, mais de 20 anos. Pelo Presente Edital, ficam intimados como PROPRIETÁRIOS DE DIREITOS REAIS DO IMÓVEL USUCAPIENDO a Sra. JOSEFA EDINALVA DE MELO MONTEIRO DA SILVA e seu marido FÁBIO AURELIO MONTEIRO DA SILVA, anteriormente qualificados, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a data deste edital de intimação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, sito na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO, JOSINEIDE BARBOSA CUNHA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS PRAZO -- 15 DIAS Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião nesta 2ª Serventia de Registral do Jaboatão dos Guararapes, protocolo nº 3806, de 06/05/2019, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): JOSINEIDE BARBOSA CUNHA e seu esposo MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO, ambos brasileiros, ela do lar, portadora da cédula de identidade nº 4.329.315- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 847.342.564-20, ele militar, portador da cédula de identidade nº 27.891.054 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 683.328.904-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Jorge Rodrigues da Silva, nº 100, no bairro de Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes/PE; IMÓVEL: Casa nº 100, Rua Rodrigues da Silva, Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes/PE, Registro 8603, Fls 79, Livro 3/T- Transcrição das Transcrições; TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: JOSINEIDE BARBOSA CUNHA e seu esposo MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO, ambos brasileiros, ela do lar, portadora da cédula de identidade nº 4.329.315- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 847.342.564-20, ele militar, portador da cédula de identidade nº 27.891.054 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 683.328.904-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Jorge Rodrigues da Silva, nº 100, no bairro de Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes/PE; CONFRONTANTES: Lado esquerdo com a casa nº 90, Sra Rejane Fonseca Ximenes, CPF nº 354.246.134-20; Lado direito com a casa nº 82, Sra. Dijaci Fonseca Ximenes, CPF: 007.725.544-55; Frente com a Rua Jorge Rodrigues, e Fundos com o Rio Jaboatão; OCUPANTES: Casa nº 90, Sra Rejane Fonseca Ximenes, CPF nº 354.246.134-20; e Casa 82, Sra. Dijaci Fonseca Ximenes, CPF: 007.725.544-55; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extrajudicial; TEMPO DE POSSE: desde 13 de fevereiro de 1997. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do 2ª Serventia Registral do Jaboatão dos Guararapes,

localizado na Rua Prof. Silvia Ferreira, 176, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Jaboatão dos Guararapes-PE - 10, de agosto, de 2023 _

COMARCA - LIMOEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SENEVAL VIEIRA DOS SANTOS, SEVERINO JOSE DOS SANTOS, MARIA SEVERINA VIEIRA DOS SANTOS**

Eu, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. SEVENAL VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 041.988.614-12; o Sr. SEVERINO JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 360.937.774-72, e a Sra. MARIA SEVERINA VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 670.318.704-53, devedores fiduciantes da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 2.191,83 (dois mil, cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07 de novembro de 2012, e registrado sob o R-3 da matrícula nº 10262, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob o nº 49, situada na Rua Projetada 10, edificada no lote de terreno sob nº 07 da Quadra "34", do Loteamento Lagoa Azul, localizado na Fazenda Santa Terezinha, Bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 31/07/2023. Carlos Alberto Alves Queiroz -- 1º Substituto.

COMARCA - OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA JOSE DA SILVA, ROBSON LUIZ COSTA DE QUEIROZ

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos moldes do art. 216-A, da Lei 6.015/73, e Provimento 11/2023, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, especialmente para terceiros interessados, que tramita perante este 1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Olinda/PE, sob o protocolo nº 145164, datado de 05/09/2022, o pedido de Usucapião Extraordinária, em que figuram como solicitantes a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, funcionária pública aposentada, nascida em 29/05/1962, filha de Sebastião Francisco

da Silva e de Lindalva Paulina de Medeiros, portadora da cédula de identidade nº 2.261.420-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 400.995.714-04, e seu esposo, Sr. ROBSON LUIZ COSTA DE QUEIROZ, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1.526.314-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.733.524-34, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, desde 09/10/2013, portanto na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Victor José Fernandes, nº 117, em Bairro Novo, na cidade de Olinda/PE. Eles, SOLICITANTES, declaram, sob as penas da lei, que possuem de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e nenhum impedimento o imóvel identificado como sendo a Casa residencial sob o nº 117, situada na rua Victor José Fernandes, em Bairro Novo, nesta cidade de Olinda/PE, com CEP nº 53.030-090; com área de construção de 193,95m², composta por dois pavimentos, térreo e superior, sendo o térreo constituído de sala de estar, sala de jantar, circulação, cozinha, WC social, um quarto social, e uma escada de acesso ao pavimento superior; o pavimento superior, é constituído de circulação, WC social, três quartos sociais, um quarto suíte com WC e closet, e, um terraço superior. Dita Casa está edificada no Lote de terreno sob o nº 19, da quadra 30, do Loteamento Sítio Rio Tapado, medindo o aludido lote de terreno, 13,00m de largura na frente e igual metragem no fundo, por 25,00m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 325,00m²; confrontando-se pela frente, com a citada rua Victor José Fernandes; pelo lado direito, com o lote nº 18; pelo lado esquerdo, com o lote nº 20; e, ao fundo, com o lote nº 06, todos da mesma quadra e loteamento. Inscrição municipal nº 1.1065.062.03.0312.0000.1, com sequencial nº 1.056991.0. DO EXERCÍCIO DA POSSE - que eles, SOLICITANTES, alegam possuir a posse do imóvel há mais de 20 (vinte) anos, por meio da compra do imóvel em meados de março do ano de 2002, sem justo título, e, desde esta época os solicitantes vêm exercendo a posse com animus domini definitivamente sobre o imóvel usucapiendo, sendo responsáveis pela manutenção do imóvel, inclusive pelo pagamento de impostos e taxas a ele relativos, conforme se verifica através dos comprovantes de energia e água e de correspondências, anexadas ao processo. EXISTÊNCIA DE MATRÍCULA - que eles, SOLICITANTES, apresentaram a Certidão de Inteiro Teor, datada de 26.08.2022, evidenciando a existência de matrícula sob o nº 21559, do competente 1º Cartório de Registro de Imóveis de Olinda/PE, tendo como proprietário tabular o Sr. Natanael da Silveira Beuttenmuller. Por fim, eles, SOLICITANTES, afirmam que detêm a posse do imóvel há cerca de 20 (vinte) anos, nos moldes do art. 1.238, Caput, do Código Civil vigente. Que os SOLICITANTES, por sua vez, adquiriram o referido direito possessório sobre o aludido imóvel em meados de março de 2002, momento em que foram imitados definitivamente na posse do imóvel, se inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do Artigo 1.238, Caput, do Código Civil Brasileiro. Que os SOLICITANTES, nas documentações apresentadas, anexaram a Ata Notarial para fins de Comprovação dos requisitos de Usucapião Administrativo, lavrada nas Notas do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda/PE, às fls. 078/079, do livro nº 609-E, em data de 26/08/2022. Que, por fim, consta na referida Ata Notarial a presença de duas testemunhas, que foram inquiridas pelo Oficial do ato notarial e ratificaram que conhecem e reconhecem os SOLICITANTES como proprietários do imóvel em que se pretende usucapir, sustentando mais que desconhece qualquer ação ou medida possessória ou reivindicatória pleiteada por terceiros em face deles, SOLICITANTES, com o intuito de retomar a posse do imóvel. Apresentaram, então, todos os documentos necessários para formalizar o juízo prévio de convicção deste Oficial, e, com o escopo de dar seguimento com o procedimento extrajudicial, consoante dispõe o art. 1.706, do Código de Normas dos Atos Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco (Prov. Nº 11/2023, da CGJ/PE), se faz necessário a presente publicação para que QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS, que, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, apresente suas razões para impugnação perante este Oficial Registrador, localizado no endereço: Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, em Bairro Novo, Olinda/PE, CEP nº 53.030-100; telefone (81) 3011-7800. Findo o prazo sem que haja impugnação implicará anuência ao pedido, e, achando-se em ordem a documentação, será certificada a regularidade procedimental com o consequente registro, permitida a abertura da matrícula do imóvel no Registro Imobiliário. Nada mais. Dado e passado por este 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Olinda, eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, MARIA ELIANE BARBOSA OLIVEIRA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS TIAGO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 052.433.254-14 e MARIA ELIANE BARBOSA OLIVEIRA- CPF: 028.239.745-04, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 63.229, referente ao imóvel situado na Rua Carlos Drummond Andrade (Rua Sete), nº 190, Quadra I-1, Lote 10, Loteamento Vale Dourado, Bairro Pedra Linda, Petrolina/PE, CEP: 56.316-784 referente ao contrato nº 855552610952-4, com notificações registradas nesta serventia sob nº 47.117 e nº 47.118. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO EMANOEL LIMA DE MIRANDA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ITALO EMANOEL LIMA DE MIRANDA -- CPF: 074.110.414-83, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 80.775, referente ao imóvel situado na Rua Sem Denominação, nº 22-A, Lote 22, Quadra BX, Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.323-620 referente ao contrato nº 844441367554-9, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.162. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DOS SANTOS**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ANDERSON DOS SANTOS -- CPF: 857.977.635-08, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 81.793, referente ao imóvel situado na Rua da Evolução, nº 16-A, Lote 16, Quadra CP, Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.323-200 referente ao contrato nº 844441412856-8, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.168. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para

pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELI PONTES DE ALMEIDA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ELI PONTES DE ALMEIDA -- CPF: 926.041.705-82, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 82.665, referente ao imóvel situado na Avenida Asa Branca, nº 91-A, Lote 30, Quadra Q, Loteamento Padre Cícero, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.326-540 referente ao contrato nº 844441659717-4, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.166. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUDENIR RIBEIRO FREIRE

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO LAUDENIR RIBEIRO FREIRE -- CPF: 008.247.274-28, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 83.795, referente ao imóvel situado na Rua Maria Luna, nº 125, Casa 03, Lote 27-A, Quadra P3, Loteamento Bella Vista, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56.316-696 referente ao contrato nº 878770172480-7, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.167. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO HENRIQUE FERNANDES GONCALVES

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. EDUARDO HENRIQUE FERNANDES GONÇALVES, CPF 007.668.944-10, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$3.494,58 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E

CINQUENTA E OITO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20 de novembro de 2009, registrado sob o nº. R-02 da Matrícula nº. 47.416, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 202, DO BLOCO 03 "LÍRIO", DO RESIDENCIAL MORADA VERDE, SITUADO NA RUA MARIO CAMPELO, Nº 201, NO BAIRRO DA VÁRZEA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE PASCASIO DE MELO, MARIA ANUNCIADA MONTEIRO DE MELO**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73. FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, JOSÉ PASCÁSIO DE MELO e sua esposa MARIA ANUNCIADA MONTEIRO DE MELO, inscritos no CPF nº 000.391.444-53, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 14.913, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 19 anos, ininterruptos, requerido por TIBÉRIO ALVES DO MONTE, militar, portador da Cédula de Identidade nº 126723 MAER/PE, e inscrito no CPF nº 019.121.514-72 e ZILMA D'ASSIS DO MONTE, do lar, portadora da Cédula de identidade nº 426287 MAER/PE, inscrita no CPF nº 767.169.964-00, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alcântara, nº 332, Bairro de Tejiptó, Recife/PE, representados por seu advogado ALYSSON SANTOS DE SANTANA, brasileiro, inscrito na OAB/PE nº 49.300, com endereço profissional na AV. João de Barros, nº 1261, Edifício Empresarial Arcon, sala 207, Espinheiro, Recife/PE, tendo como objeto Lote de terreno próprio, o qual está edificado com a Casa nº 332, da Rua Alcântara, Bairro de Tejiptó, Recife/PE, destacado de uma área maior, que é o Lote de terreno nº 01, quadra B, do Loteamento José Pascásio de Melo. O imóvel usucapido, possui uma área de terreno de 142,75m² e área construída de 112,82m², dividindo-se em 01 terraço, 02 salas, 02 quartos, 01 cozinha, 01 WCB, 01 área de serviço e 01 depósito. Medindo o terreno de Frente: 7,15m, confrontando-se com a Rua Alcântara; Flanco Direito: 20,03m, limitando-se com o imóvel nº 336, com frente para a Rua Alcântara; Fundos: 7,15m, limitando-se com o imóvel nº 128, com frente para a Rua Lourenço Bezerra; Flanco esquerdo: 19,90m, limita-se com o imóvel nº 228, com frente para a Rua Alcântara. Inscrição municipal: 5.2140.060.01.0368.0000-3, Sequencial: 5.40720.6, e tendo como título a transcrição sob o nº 37.860, livro 3-AY, folha 244v, do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, tendo como proprietários tabulares, JOSÉ PASCÁSIO DE MELO e sua esposa MARIA ANUNCIADA MONTEIRO DE MELO, inscritos no CPF nº 000.391.444-53 de endereço não sabido. Assim, ficam os titulares do direito real de propriedade, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5º Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife -- PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestarem-se por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de

Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 20 de julho de 2023. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BETEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS ou SÍNDICO do IMÓVEL Nº 1732 DA AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO NO BAIRRO DE CASA FORTE, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 02, ONDE EXISTIU A CASA Nº 57, SITUADO NA RUA JADER DE ANDRADE, COMPONENTE DA QUADRA COMPREENDIDA PELAS RUAS JADER DE ANDRADE, AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO, E RUAS MARECHAL RONDON E RUA IRMÃ MARIA DAVID, NO BAIRRO DE CASA FORTE, NESTA CIDADE. , matriculado respectivamente sob os nº 20760 do 6º RGI, que após passar por procedimento de demarcação de Metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 09 de Março de 2023: medindo de Frente 14,93, para a Rua Jader de Andrade; Lado Direito 26,99m limitando-se com imóvel nº 43 da Rua Jader de Andrade; Lado Esquerdo 31,54m limitando-se com o imóvel nº 71 da Rua Jader de Andrade e medindo de Fundos 02 segmentos de reta o primeiro mede 13,89m e o segundo mede 9,92m limitando-se com parte dos imóveis nº 1732 e 1820 da Avenida Dezesete de Agosto, perfazendo uma área total de 582,27m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 -- Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pela proprietária do Imóvel, BETEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 06.191.659/0001-59 para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 04/08/2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA, LUZINETE DE SOUZA GOMES DA SILVA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS (PUBLICAÇÃO 1X) Requerentes: MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA e LUZINETE DE SOUZA GOMES DA SILVA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 16 do Provimento nº 06/2017/CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados acerca da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, protocolado sob o nº 22805, referente sobre imóvel identificado como "Apartamento nº 103, do 1º pavimento elevado, do Bloco B-07, tipo 'B', integrante do Conjunto Residencial Felipe Camarão, situado à Rua Leandro Barreto nº 355, no bairro de Jardim São Paulo, nesta cidade," com assentamento registral pretérito sob nº 9092 (4º Registro de Imóveis de Recife/PE); o presente edital é requerido por MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA, brasileiro, militar aposentado, portadora da cédula de identidade nº 15867 PM-PE, inscrito no CPF/MF nº 070.495.104-59, e sua esposa LUZINETE DE

SOUZA GOMES DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade 1.309.230 SSP-PE, inscrita no CPF/MF nº 326.848.354-20, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Leandro Barreto, nº 355, apartamento nº 103, Bloco B-7, tipo B, do Conjunto Residencial Felipe Camarão, no bairro de Jardim São Paulo, nesta cidade do Recife, que alegam exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, a mais de 34 anos, para que no prazo de 15 dias, terceiros eventuais interessados, caso queiram, apresentem manifestação perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpidio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, assino, Recife/PE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JESSICA MARIA DOS SANTOS**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Requerentes: JÉSSICA MARIA DOS SANTOS NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 16 do Provimento nº 06/2017/CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados acerca da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, protocolado sob o nº 25026, referente sobre imóvel identificado como "Rua do Sancho, nº 60, bairro de Tejipió, cidade do Recife, Estado de Pernambuco" sem assentamento registral pretérito, e conforme planta, memorial descritivo e ART assinados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: Frente: 15,70m com a Rua do Sancho; Lado Direito: 31,00m com o Imóvel nº 90 da Rua Sancho; Fundos: 13,30m com o Imóvel nº 90 da Rua Sancho; Lado Esquerdo: 31,00m com o Imóvel nº 64 da Rua do Sancho; Área Total: 448,50m². Inscrição Municipal: 5.2105.210.04.0065.0000-5 e Sequencial: 533472.1. O presente edital é requerido por JÉSSICA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, que não convive em união estável, do lar, inscrita no CPF sob o nº 110.992.014-89 e portadora da Cédula de Identidade nº 8.914.030-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua do Sancho, nº 60, no bairro de Tejipió, cidade do Recife, estado de Pernambuco, e alega que, somando o seu tempo de posse ao da antiga possuidora do imóvel, esta é exercida há 36 anos; para que no prazo de 15 dias, terceiros eventuais interessados, caso queiram, apresentem manifestação perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpidio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, assino, Recife/PE.

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DUCILENE LOPES DA SILVA**

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DUCILENE LOPES DA SILVA Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário

sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 098.102.148, firmado em 29/05/2017, e registrado na matrícula nº 6.272, deste cartório, referente ao imóvel situado à Rua 15 DE NOVENBRO, nº 74, Bairro, Cacimba Nova, neste Município de São José do Belmonte - PE CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. DUCILENE LOPES DA SILVA, brasileiro (a), vendedor PRACISTA, REPRESENTANTE COMERCIAL, CAIXEIRO - VIAJANTE, solteiro (a), não convivente em união estável, nascido (a) em 21/08/1984, portador (a) do (a) CARTEIRA DE IDENTIDADE NR. 8087895, expedida por SDS/PE, em 20/06/2006, inscrito (a) no CPF/MF nº 096.770.334-41 residente e domiciliado (a) em SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, RUA B, 568, CASA A, VILA CAROLINA, CEP 56950-000, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 29/06/2023, correspondente a R\$ 2.419,29 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 04 de agosto de 2023. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MARIA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366741/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LUCIANA MARIA DOS SANTOS (CPF/MF n. 041.001.344-79), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844440603933-0, datado de 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 16.510, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366650/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: EMERSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO (CPF/MF n. 007.493.584-40), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553032846-4, datado de 29/04/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos

termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.175, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO FERREIRA BATISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 361268/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: CARLOS AUGUSTO FERREIRA BATISTA (CPF/MF n. 048.543.964-66), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 155552957706-7, datado de 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 2.220, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DE PAULA DA SILVA ANDRADE RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360500/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: RENATA DE PAULA DA SILVA ANDRADE (CPF/MF n. 061.661.824-73), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770040915-0, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.776, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA MELKA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360493/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LETICIA MELKA DA SILVA (CNPJ/MF n. 093.173.474-60), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770039296-7, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.796, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366869/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MARCELO GOMES DA SILVA (CPF/MF n. 041.289.414-92), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553907781-2, datado de 02/10/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.865, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA ROCHA FERREIRA, AIRTON HENRIQUE DA SILVA FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a

requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 373841/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: NAYARA ROCHA FERREIRA (CPF/MF n. 101.811.554-43); e AIRTON HENRIQUE DA SILVA FONSECA (CPF/MF n. 103.460.794-46), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770130413-1, datado de 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.777, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER THOMAS SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360508/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: WALTER THOMAS SILVA DOS SANTOS (CPF/MF n. 065.197.634-03), na condição de devedor fiduciário, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770045736-8, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciário no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.901, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA CAMILA VALDECI DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360526/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: GABRIELA CAMILA VALDECI DA SILVA (CPF/MF n. 092.613.274-19), na condição de devedora fiduciária, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770107372-5, datado de 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora

fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.918, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA AMORIM DE OLIVEIRA, AILTON PEDRO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360537/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço avenida Doutor Paulo Petribú, CEP 54730-810, n. 400, bairro de Tiúma, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANDREA AMORIM DE OLIVEIRA (CPF/MF n. 034.858.434-23); e AILTON PEDRO DE OLIVEIRA (CPF/MF n. 661.362.104-87), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770144095-7, datado de 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.960, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILIA GOMES DE LUCENA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, EMILIA GOMES DE LUCENA, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 239.198.684-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 8.067,02, (OITO MIL E SESSENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.0390429-4, firmado em 26/06/2013, registrado sob o nº R-3 e R-4, na matrícula nº 19.621, deste cartório, referente ao 0

IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 607, SITUADO À RUA SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRELINO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, ISABEL DE LIMA ALVES OLIVEIRA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANDRELINO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, INSCRITO NO CPF Nº 063.473.704-09, ISABEL DE LIMA ALVES, INSCRITA NO CPF Nº 073.150.284-12, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.665,05, (DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1461708-9, firmado em 08/02/2017, registrado sob o nº R-1/R-2, na matrícula nº 27.159, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 276, SITUADO À RUA PAULO JOSÉ DE MORAES, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS WELYSOY SOUZA AQUINO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, RUBENS WELYSOY SOUZA AQUINO, INSCRITO NO CPF Nº 118.100.724-09, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.484,33, (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2214540-9, firmado em 13/11/2019, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 29.194, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 219, SITUADO RUA PROJETADA DONA SINHA CAMPOS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. Maria de Fátima do Nascimento S Lima inscrita no CPF/MF sob o n.º 098.673.884-02, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 12.092,25 (doze mil e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/08/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844440692081-9, celebrado em 30/07/2014 e registrado sob o n.º R. 2/3 da Matrícula n.º 29.621, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: CASA E TERRENO Nº 12, TÉRREO - Situado na Rua Projetada nº 45, bairro Águas Brancas, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE. Constituída em alvenaria, piso cerâmica, coberta de telhas canal, forrada de gesso, garagem, terraço, solo natural, 02 quartos, sala única, cozinha, 01 WC social, área de serviço, reservatório de água, com uma área de terreno de 94.05m², (correspondendo a uma fração ideal de 4.41% no valor do terreno) tendo uma área construída de 63.40m², solo natural 18.85m². Confrontando: Na frente com área comum que dá acesso aos imóveis; do lado direito com o imóvel nº 13; do lado esquerdo com o imóvel nº 11 e nos fundos com o lote nº "03-A1" (área remanescente do terreno acima mencionado), conforme Licença de Construção protocolada nº 4435/13 em 03.09.2013, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 10 de Agosto de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MESSIAS DA SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. Manoel Messias da Silva Lima, inscrito no CPF/MF sob o n.º 093.501.184-67, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 12.092,25 (doze mil e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/08/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844440692081-9, celebrado em 30/07/2014 e registrado sob o n.º R. 2/3 da Matrícula n.º 29.621, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: CASA E TERRENO Nº 12, TÉRREO - Situado na Rua Projetada nº 45, bairro Águas Brancas, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE. Constituída em alvenaria, piso cerâmica, coberta de telhas canal, forrada de gesso, garagem, terraço, solo natural, 02 quartos, sala única, cozinha, 01 WC social, área de serviço, reservatório de água, com uma área de terreno de 94.05m², (correspondendo a uma fração ideal de 4.41% no valor do terreno) tendo uma área construída de 63.40m², solo natural

18.85m². Confrontando: Na frente com área comum que dá acesso aos imóveis; do lado direito com o imóvel nº 13; do lado esquerdo com o imóvel nº 11 e nos fundos com o lote nº "03-A1" (área remanescente do terreno acima mencionado), conforme Licença de Construção protocolada nº 4435/13 em 03.09.2013, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 10 de Agosto de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - CASTELO DO PIAUI/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO DO PIAUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HERIVELTO DE LOBAO CORREA FILHO

A Oficial, Isadora dos Santos Paiva, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Castelo do Piauí/PI, faz a presente intimação de JOSE HERIVELTO DE LOBAO CORREA FILHO, CPF/MF nº 716744623-87, em atendimento a requerimento da Caixa Econômica Federal -- CEF, credora fiduciária do contrato de financiamento imobiliário nº 844441962919, firmado entre a Caixa Econômica Federal -- CEF e V. Sa., referente ao imóvel de Matrícula: 4706, uma casa residencial com uma área de 54,95 m², composta por uma varanda, dois quartos, um banheiro, uma sala de estar e jantar, uma cozinha e uma área de serviço, cujo terreno é rua 01, Quadra A, Casa nº 24, loteamento São Camilo, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Castelo do Piauí, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., segundo as atribuições que lhe são conferidas no parágrafo 1o e seguintes, do art. 26 da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor deste(s) encargo(s) está sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Assim procedo à intimação de V. Sa., para que efetue(m) a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97). A agência detentora do financiamento da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, é a Agência AG CAMPO MAIOR, PI. Informamos, ademais, que esta serventia do Ofício Único de Castelo do Piauí está localizada Rodovia PI 115, S/N, Centro, Castelo do Piauí-PI, CEP:64340-000 e funciona de segunda à sexta, das 08:00 às 17:00 horas e pelo telefone (86) 98176-7610 e e-mail: cartoriocastelodopiau@gmail.com. Na oportunidade fica(m) V. Sa. cientificado(a/s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7o da lei 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da publicação da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Ficando CIENTIFICADO(S) da mesma, produzindo a presente intimação seus legais e jurídicos efeitos. Castelo do Piauí (PI). Isadora dos Santos Paiva, Oficial de Registro da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Castelo do Piauí/PI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LAIANNE ALVES DA SILVA

A Oficial, Isadora dos Santos Paiva, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Castelo do

Piauí/PI, faz a presente intimação de MARIA LAIANNE ALVES DA SILVA, CPF/MF nº 45837018883, em atendimento a requerimento da Caixa Econômica Federal -- CEF, credora fiduciária do contrato de financiamento imobiliário nº 844441969386, firmado entre a Caixa Econômica Federal -- CEF e V. Sa., referente ao imóvel de Matrícula: 4776, uma casa residencial com área de 54,95m², composta por 01 varanda, 02 quartos, 01 banheiro, 01 sala de estar e jantar, 01 cozinha e uma área de serviço, cujo endereço é rua Projetada Leste, Quadra C, Casa nº 05, loteamento São Camilo, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade. Castelo do Piauí, Castelo do Piauí-PI, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., segundo as atribuições que lhe são conferidas no parágrafo 1º e seguintes, do art. 26 da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor deste(s) encargo(s) está sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Assim procedo a intimação de V. Sa., para que efetue(m) a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97). A agência detentora do financiamento da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, é a Agência AG CAMPO MAIOR, PI. Informamos, ademais, que esta serventia do Ofício Único de Castelo do Piauí está localizada Rodovia PI 115, S/N, Centro, Castelo do Piauí-PI, CEP:64340-000 e funciona de segunda à sexta, das 08:00 às 17:00 horas e pelo telefone (86) 98176-7610 e e-mail: cartoriocastelodopiaui@gmail.com. Na oportunidade fica(m) V. Sa. cientificado(a/s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da lei 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da publicação da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Ficando CIENTIFICADO(S) da mesma, produzindo a presente intimação seus legais e jurídicos efeitos. Castelo do Piauí (PI). Isadora dos Santos Paiva, Oficial de Registro da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Castelo do Piauí/PI.

COMARCA - TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALLYTA RAYANNE PINHEIRO DE OLIVEIRA PASSOS, ASSUERO DOS SANTOS PASSOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THALLYTA RAYANNE PINHEIRO DE OLIVEIRA PASSOS, CPF/MF nº 035.###.###-50, e ASSUERO DOS SANTOS PASSOS, CPF/MF nº 004.###.###-86 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 29 de julho de 2015, registrado sob o R-10-49.501, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILLIPE AUGUSTO SENA DE BARROS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta

Capital, etc. Faz a presente intimação de PHILLIPE AUGUSTO SENA DE BARROS, CPF/MF nº 057.###.###-54, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1480188-4, datado de 19 de março de 2021, registrado sob o R-4-50.432, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA SOARES COSTA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ISABEL CRISTINA SOARES COSTA, CPF/MF nº 286.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PCCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, datado de 22 de julho de 2013, registro transcrito sob o R-2-82.304, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHABLO ADRIANO MACEDO GUIMARAES, APOLLO ADRIANO MACEDO GUIMARAES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PHABLO ADRIANO MACEDO GUIMARAES, CPF/MF nº 052.###.###-74, e APOLLO ADRIANO MACEDO GUIMARAES, CPF/MF nº 077.###.###-75 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2451371-5, datado de 16 de abril de 2021, registrado sob o R-6-100.218, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RORIZ DE PAULA NASCIMENTO RODRIGUES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RORIZ DE PAULA NASCIMENTO RODRIGUES, CPF/MF nº

007.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa, minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-3-101.590, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS LIMA DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MATEUS LIMA DA SILVA, CPF/MF nº 061.###.###-42, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS, nº 8.4444.2374357-1, datado de 27 de agosto de 2020, registrado sob o R-9-128.755, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON CARLOS DA COSTA E SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JEFFERSON CARLOS DA COSTA E SILVA, CPF/MF nº 005.###.###-16, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com utilização do FGTS do(s) Comprador(es), nº 8.4444.1711290-5, datado de 14 de dezembro de 2017, registrado sob o R-3-134.460, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS, KAMILA DA SILVA LIMA TEIXEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº 046.###.###-99, e KAMILA DA SILVA LIMA TEIXEIRA, CPF/MF nº 050.###.###-50 para comparecer a este Serviço Registral,

situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), sob nº 8.4444.2170892-2, datado de 07 de novembro de 2019, registrado sob o R-4-134.461, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CLERO ALVES DE OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO CLERO ALVES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 877.###.###-87 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, Com Utilização do FGTS do Devedor, Nº 8.4444.1247712-3, datado de 23/05/2016, sob o nº R-2, na matrícula nº 2, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA RIBEIRO ARAUJO, RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DE FATIMA RIBEIRO ARAUJO, CPF/MF nº 315.###.###-91 e RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO, CPF/MF nº 287.###.###-87 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1310837-7, datado de 03 de Agosto de 2016, sob o nº R-6, na matrícula nº 33, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DE SOUSA SOARES, KACIO ROGERIO SOARES DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5a Circunscrição, desta

Capital, etc. Faz a presente intimação de KACIO ROGERIO SOARES DE SOUSA, CPF/MF nº 824.###.###-30 e CRISTIANE DE SOUSA SOARES, CPF/MF nº 646.###.###-34 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH de nº 8.4444.1496986-4 datado de 22 de Março de 2017, sob o nº R-3, na matrícula nº 248, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CRISOLOGO PEIXOTO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOAO CRISOLOGO PEIXOTO, CPF/MF nº 315.###.###-15 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH -- Com Utilização do FGTS do(S) Comprador(ES), de nº 8.4444.1466998-4, datado de 28 de Março de 2017, sob o nº R-2, na matrícula nº 937, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVAM CABRAL DOS SANTOS, ANA MARY OLIVEIRA BEZERRA ROCHA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSIVAM CABRAL DOS SANTOS, CPF/MF nº 801.###.###-53 e ANA MARY OLIVEIRA BEZERRA CABRAL, CPF/MF nº 015.###.###-46 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 18 de Abril de 2012, transcrita sob o nº AV-2, na matrícula nº 1188, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMPOS, RAFAELA CAMPOS VILARINHO DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMPOS, CPF/MF nº 026.###.###-07

e RAFAELA CAMPOS VILARINHO DA SILVA, CPF/MF nº 026.###.###-06 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH. Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), nº 8.4444.1858167-4, datado de 10 de julho de 2018, sob o nº R-5, na matrícula nº 1917, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ARAUCARIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA MATSU SPE LTDA

□ EDITAL DE LOTEAMENTO. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento ou ainda a quem interessar possa; que se acham depositados neste Cartório, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, nesta Cidade de Araucária-PR, os Autos nº 156/2023, contendo os documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei nº 6.766 de 19/12/79, do Loteamento denominado MATSU, sito no bairro CAPELA VELHA, com a área de 314.940,12m² (trezentos e quatorze mil, novecentos e quarenta metros e doze decímetros quadrados), matriculado sob nº 57.344, do Serviço de Registro de Imóveis de Araucária-PR, de propriedade de: INCORPORADORA MATSU SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.598.153/0001-97, com sede à Rua Brigadeiro Franco, 334, bairro Mercês, Curitiba/PR, objeto do processo nº 986/2016 de aprovação da Prefeitura Municipal de Araucária e Decreto sob nº 39.043/2023, de 01/03/2023, de aprovação da Prefeitura Municipal de Araucária. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado em meio eletrônico no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o pedido do registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, tudo conforme o art. 19 da citada Lei nº 6766/79. DADO E PASSADO, nesta Cidade, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR -- Foro Regional de Araucária, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Graycielle Santos Pereira Salmazo Fanego, Escrevente Substituta, o digitei e subscrevi:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASCAVEL/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS DE FRANCA, ELISABETH LEANDRO DE OLIVEIRA DE FRANCA**

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 0010227879, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 49.510, do citado Serviço, referente ao imóvel

situado na Rua São Cristóvão, 200-B, a saber, Unidade n. 3, do Condomínio Residencial Hoff, edificada sobre o lote n. 6, da quadra n. 187, do Cidade e Chácaras Santa Tereza, em Santa Tereza do Oeste, PR, vem intimar os Sres. Rubens de França, portador da CI n. 8.920.529-8-PR, e inscrito no CPF sob n. 049.782.029-30 e sua esposa Elisabeth Leandro Oliveira de França, portadora da CI n. 9.511.979-4-PR, e inscrita no CPF sob n. 065.882.189-07, domiciliados em Santa Tereza do Oeste, PR, onde residem na Rua Marcelino Ramos, 1.776, Centro; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos do art. 26 § 7º da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

COMARCA - CIDADE GAUCHA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, INTIMA a Sra. SOLANGE DA SILVA (CPF 148.103.488-06), com endereço à RUA JOSE BELUCO, nº 391, QD.05 LT.22, CH MARECHAL I, RONDON-PR, CEP 87.800-000, a qual não foi encontrada nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido; conforme certificado por SONIA MARIA FRIGATO, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Títulos e Documentos local aos 20/07/2023, no registro nº 13.730 do Livro B-65, a comparecer em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 -- Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 26/07/2023 era de R\$2.247,77 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº 855553292374, aqui registrado na matrícula nº 26.380, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado por Uma área de terras medindo 200,00 m², constituída pelo Lote nº 22, da Quadra nº 05, do Loteamento "Conjunto Habitacional Marechal", Planta Oficial de Rondon, nesta Comarca, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN PERREIRA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA MIRIAN PERREIRA SILVA, com domicílio ignorado,

e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 10 de agosto de 2023 totaliza o valor de R\$20.892,13, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária datado de 28/03/2023, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 67.162 (Código Nacional de Matrícula -- CNM nº 083246.2.0067162-03) deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. (Protocolo do procedimento: 383.953) Curitiba, 10 de agosto de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RUBIA ROSSETTI OGIBOWSKI MINGOTTI, LOUISE ROSSETTI OGIBOWSKI

Rubia Rossetti Ogibowski, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF/MF nº XXX.017.429-XX e Louise Rossetti Ogibowski, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF XXX.091.289-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440025266, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 25/05/2012, conforme R-21, da matrícula nº 8408, referente ao Apartamento 502, 5º andar, do EDIFÍCIO DONA LECTICIA, situado na Rua Coronel Dulcídio, 1017. IF 21.041.027.009-0, tendo como credor fiduciário Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 19/07/2023 o valor de R\$ 275.708,35, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE ANTONIO TEIXEIRA, EDNILZA DE AZEVEDO SOUZA TEIXEIRA

Jose Antonio Teixeira, brasileiro, casado, mecânico, inscrito no CPF/MF nº XXX.693.638-XX e Ednilza de Azevedo Souza Teixeira, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF XXX.867.738-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 814822000029, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 12/03/2009, conforme R-2, da matrícula nº 85794, referente ao Apartamento sob nº 301-A, 2º andar, 3º pavimento, bloco 10 - Edifício Sabiá, do Condomínio RESIDENCIAL MORADAS DO CAMPO, situado na Rua Antonio Dalmarco, 444, indicação cadastral n. 67.022.066.000-3, tendo como credor fiduciário Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das

prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 19/07/2023 o valor de R\$ 10.587,79, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE LIMA SOUZA, MICHELE ADRIANE DA SILVA SOUZA

Leandro de Lima Souza, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF nº XXX.139.449-XX e Michele Adriane da Silva Souza, brasileira, casada, auxiliar de escritório, inscrita no CPF/MF XXX.228.709-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551978219, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 13/02/2012, conforme R-2, da matrícula nº 95847, referente ao Apartamento nº 13 com vaga de garagem nº 65, 1º andar, 2º pavimento, bloco 03, do VILLAGGIO GENOVA, situado na Rua Rezala Simão, 650, tendo como credor fiduciário Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/ 4, Brasília/DF, INTIMADO a comparecerem nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 19/07/2023 o valor de R\$ 85.335,98, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

COMARCA - FRANCISCO BELTRÃO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR DA SILVA VIEIRA

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 08/02/2012, no R-2 da matrícula nº 24.654, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR o Sr. MOACIR DA SILVA VIEIRA, inscrito no CPF/MF nº 025.004.689-09 (garantidor fiduciante) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 01/08/2023 é de R\$ 4.727,07 (Quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e sete centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo credor fiduciário. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4º da

Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

COMARCA - IPORÁ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO MIQUEIAS VENANCIO DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá -- Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441715107, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/12/2017, registrado sob nº 06 na matrícula 18.796, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **DANILO MIQUEIAS VENANCIO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 113.562.459-35, referente ao imóvel situado na Rua Projetada A, nº 1.372, LT15 QD06, Jardim Primavera, no município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 6.404,69 (seis mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá -- Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441296494, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/07/2016, registrado sob nº 03 na matrícula 21.302, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 092.597.319-09, referente ao imóvel situado na Rua Campos Salles, nº 2385, LT11-A QD337, Centro, no município de Iporá, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 31.664,31 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE SOUZA FERREIRA

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã -- Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441070273, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/11/2015, registrado sob nº 03 na matrícula 18.816, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: JOSÉ DE SOUZA FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 015.904.515-03, referente ao imóvel situado na Rua Projetada B, nº 1283, LT35 QD06, Jardim Vitória Primavera, no município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.480,62 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

COMARCA - JOAQUIM TAVORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOAQUIM TAVORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO PAULO MARQUES, MIGUEL DIAS, ELEODORA MARIA DIAS

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, especialmente os Senhores MIGUEL DIAS e ELEODORA MARIA DIAS, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 20(vinte) anos, formulado por JOÃO PAULO MARQUES e sua esposa SIMONE CRISTINA DA SILVA MARQUES, autuado sob o nº 002/2023 protocolado sob n.37275, em 10/05/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Um imóvel urbano com a área total de 307,36 m², contendo uma casa residencial, em alvenaria, coberta de telhas, com a área construída de 60,00 m², e uma edícula com 36,40 m², localizado na Avenida Getulio Vargas n.109, fundos, na cidade de Joaquim Távora, neste Estado." Referido imóvel faz parte integrante da totalidade da Matrícula n.2879 do Livro 2-RG. A posse foi adquirida desde 1984 pelos antigos possuidores Joaquim dos Santos Marques, e posteriormente transmitida desde 2006 aos atuais requerentes através de contrato de doação. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze(15) dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros interessados se houver, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Eu, José Antonio Pereira Filho, Registrador, digitei e assino. JOSÉ ANTONIO PEREIRA FILHO AGENTE DELEGADO - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO PAULO MARQUES**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e a todos Terceiros interessados, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 20(vinte) anos, formulado por JOÃO PAULO MARQUES e sua esposa SIMONE CRISTINA DA SILVA MARQUES, autuado sob o nº 002/2023 protocolado sob n.37275, em 10/05/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Um imóvel urbano com a área total de 307,36 m², contendo uma casa residencial, em alvenaria, coberta de telhas, com a área construída de 60,00 m², e uma edícula com 36,40 m², localizado na Avenida Getulio Vargas n.109, fundos, na cidade de Joaquim Távora, neste Estado." Referido imóvel faz parte integrante da totalidade da Matrícula n.2879 do Livro 2-RG. A posse foi adquirida desde 1984 pelos antigos possuidores Joaquim dos Santos Marques, e posteriormente transmitida desde 2006 aos atuais requerentes através de contrato de doação. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze(15) dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes eletronicamente, para a ciência de terceiros interessados se houver, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Eu, José Antonio Pereira Filho, Registrador, digitei e assino. JOSÉ ANTONIO PEREIRA FILHO AGENTE DELEGADO - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SUNSET
DREAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Caroline Feliz Sarraf Ferri, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR, na forma do contido no artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766/1979. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, neste Cartório, foi apresentado um requerimento para registro do Loteamento, denominado de "SUNSET DREAM", expedido pela proprietária SUNSET DREAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 43.543.592/0001-09, com sede na Rua Rui Barbosa nº 567, sala 704 em Londrina-PR. Este requerimento foi datado de 28/06/2023, e protocolado nesta Serventia sob nº. 457.047, na data de 29/06/2023. O imóvel objeto do presente pedido constitui-se pelo "Uma área de terras com 110.394,71 m², destacados dos lotes nº 251 e 253, da Gleba Cafesal, do Município e Comarca de Londrina-PR, com as divisas e confrontações devidamente descritas na matrícula nº. 130.301, neste Ofício, conforme planta abaixo. Por fim, considerando o previsto no artigo 19 da Lei nº. 6.766/1979; a impugnação de terceiros ou a reclamação de quem se julgar prejudicado diante do presente pedido de registro de loteamento, deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, por escrito, perante a Oficial que este subscreve. Dado e passado nesta Comarca de Londrina-PR, 02 de agosto de 2023. Caroline Feliz Sarraf Ferri, Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
APARECIDO PACIENCIA, LUZIA DE FATIMA CARRIS PACIENCIA**

A OFICIAL DO 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA/PR, Dra. Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Paraná, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a Senhora EMILIA DE JESUS, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes APARECIDO PACIÊNCIA e LUZIA DE FÁTIMA CARRIS PACIÊNCIA, tendo por objeto o imóvel situado à Avenida Theodoro Victorelli, nº 1213, Jardim Panorama, em Londrina/PR, descrito como: "Data de terras nº 63 (sessenta e três), da quadra nº 03 (três), medindo a área de 395,07 metros quadrados, situada no "JARDIM PANORAMA", nesta cidade, subdivisão do lote de terras nº 06 (seis), com a área de 50.578,00 metros quadrados; ou 5 hectares; ou ainda 2,09 alqueires paulistas, situado na Gleba Lindóia, neste município e comarca, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a Avenida Theodoro Victorelli, com 14,964 metros; A direita com a data nº 62, com 33,722 metros; Aos fundos com parte da Viela 2, com 13,02 metros; A esquerda com a data nº 64, com 27,058 metros". Referido imóvel é objeto da Matrícula nº 17.111, livro 2, do deste 4º Registro de Imóveis de Londrina/PR, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre aludido imóvel, desde 1990. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, como previsto no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/1973. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Higienópolis, nº 210, Sala 1803, 18º andar, em Londrina/PR, no horário de 8:30 às 17 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Londrina/PR, 09 de Agosto de 2023. Eu, Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WELINTON JUNIOR SCATOLON, DANIELI FERNANDA DOS REIS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 213, §2º, da Lei nº 6.015/1973, a pretensão de MUNICÍPIO DE LONDRINA, inscrito no CNPJ nº 75.771.477/0001-70, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei, em Londrina/PR, CEP: 86.020-500, de promover a Retificação de Registro do imóvel descrito: "Praça, medindo 4.399,53 m², situado na Gleba Lindóia, matriculado sob o nº 7.239 RG nesta Serventia". Após medição técnica realizada através do processo SEI: 19.021.157256/2022-91, pelo engenheiro civil Henrique Westin da Rocha, foi identificado que a área do imóvel corresponde a 4.312,77 metros quadrados, cujas divisas e confrontações são as constantes do memorial descritivo anexo. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados WELINTON JUNIOR SCATOLON, inscrito nº 373.248.428-95 e DANIELE FERNANDA DOS REIS SCATOLON, inscrita no CPF nº 385.057.598-50, residentes e domiciliados na Avenida Belvedere, nº 405, São José do Rio Preto/SP, coproprietários do imóvel matriculado sob o nº 3.182 nesta Serventia, que confronta com o requerente, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas ao 4º Registro de Imóveis de Londrina/PR, situado à Avenida Higienópolis, nº 210, Sala 1803, em Londrina/PR, de segunda-feira a sexta-feira, entre 08:30 e 17:00hrs. Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN FERNANDO MORITA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1272663, firmado aos 23/06/2016, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 05 (remanescente), Quadra nº 01, situado no Recanto dos Ypês II, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 21.525, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 08/08/2023, no valor de R\$-22.562,89, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Sr. WILLIAN FERNANDO MORITA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Sr. WILLIAN FERNANDO MORITA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica o Sr. WILLIAN FERNANDO MORITA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 08 de agosto de 2023. Eu Digitei e conferi. Ariane Rodrigues Tavares _ Escrevente Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE BUENO FAGUNDES

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.0690146, firmado aos 18/10/2019, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nºs 01 a 17/S (subdivisão da data de terras nºs 01 a 17), Quadra nº 25, situada no loteamento Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 05, na Matrícula nº 26.529, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 08/08/2023, no valor de R\$-15.661,76, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da Sra. ELIANE BUENO FAGUNDES, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação da Sra. ELIANE BUENO FAGUNDES, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica a Sra. ELIANE BUENO FAGUNDES, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art.

26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguáçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 08 de agosto de 2023. Eu Digitei e conferi. Ariane Rodrigues Tavares _ Escrevente Substituta.

COMARCA - MARINGÁ/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MODESTO LOURENÇO DOS SANTOS**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante FERNANDO MODESTO LOURENÇO DOS SANTOS, CPF nº 358.934.548-98, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/12/2019, registrado sob n. 04 na matrícula 74036, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Banco Bradesco S.A. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 08 (oito) de agosto (08) de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALESKA MONTANARI DA SILVA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante VALESKA MONTANARI DA SILVA, CPF nº 079.167.839-32, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor referentes à dívida constituído pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/04/2019, averbado sob n. 01 na matrícula 81.950, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Banco Bradesco S.A. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 08 (oito) de agosto (08) de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

COMARCA - MARMELEIRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA DALLA VALLE DE LIMA**

Faz saber a SILVANA DALLA VALLE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 071.417.499-85, com endereço(s) informado(s) na R Ernesto Francisco Savari, nº 0, Centro, na Cidade de Flor da Serra do Sul -- PR, Comarca de Marmeleiro - PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 21/07/2023, que fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 3.911,06 (três mil, novecentos e onze reais e seis centavos), posicionado em 02/08/2023,

decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 844440323004, firmado junto ao(à) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-03 da matrícula nº 3.674 do Registro de Imóveis de Marmeleiro - PR, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R Ernesto Francisco Savari, nº 0, Centro, na Cidade de Flor da Serra do Sul - PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97.

COMARCA - NOVA ESPERANCA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALDEMAR JOSE GONCALVESGONÇALVES, NOVA ESPERANCA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ- ESTADO DO PARANÁ Avenida 14 de dezembro nº 876, sala 01 -- Fone (44)3252-5054 Danusa Maria de Camargo Dias Araujo Oficial de Registro EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis deste Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, e nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, faço saber a todos quantos este presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial NOTIFICAMOS Louis Burny, João Miguel, Sebastião Wisenfad, e respectivos cônjuges se tiverem, seus herdeiros ou sucessores, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na cidade de Nova Esperança-PR, Avenida 14 de dezembro, nº876, sala 01, no horário de 08h30min às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, se segunda a sexta-feira, pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade Extraordinária, protocolado sob nº 121.264, com tempo de posse superior há 15 (quinze) anos, formulado por WALDEMAR JOSÉ GONÇALVES, casado com EDEMILDE CAPARROZ GONÇALVES, de nacionalidade brasileira, casados sob o regime da comunhão de bens, EM 08/10/1961, inscritos no CPF/MF sob nº 012.713.939-72 e 028.031.369-10, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Professor Vitor do Amaral, nº 116, centro, nesta cidade de Nova Esperança, tendo por objeto o seguinte imóvel: Data de terras nº 15, da quadra nº 10, situada na Vila Regina, desta cidade de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: "Partindo do alinhamento predial da Rua Bahia, no rumo SE 8º10' numa distância de 15,00 metros; com a data nº 16, no rumo SO 81º50' numa distância de 40,00 metros; com a data nº 03 no rumo NO 8º10' numa distância de 15,00 metros; e finalmente com a data nº 14, no rumo NE 81º50' numa distância de 40,00 metros; sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 10, Vila Regina, no Município de Nova Esperança-PR". Referido imóvel é objeto da Transcrição nº 5.626 do Serviço Registral Imobiliário de Mandaguari-PR, e consta ser de propriedade de Louis Bourny, sendo confinantes Antonio Aguilera Peres Junior, Clovis Gomes da Silva e Dirce dos Santos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes,

para ciência de terceiros interessados e de notificação dos nominados no presente Edital, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis de Nova Esperança, aos 10 de agosto de 2023. Eu, Danusa Maria de Camargo Dias Araujo, Oficial Registradora, digitei e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALDEMAR JOSE GONCALVESGONÇALVES, NOVA ESPERANCA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ- ESTADO DO PARANÁ Avenida 14 de dezembro nº 876, sala 01 -- Fone (44)3252-5054 Danusa Maria de Camargo Dias Araujo Oficial de Registro EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis deste Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, e nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, faço saber a todos quantos este presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na cidade de Nova Esperança-PR, Avenida 14 de dezembro, nº876, sala 01, no horário de 08h30min às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, se segunda a sexta-feira, pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade Extraordinária, protocolado sob nº 121.264, com tempo de posse superior há 15 (quinze) anos, formulado por WALDEMAR JOSÉ GONÇALVES, casado com EDEMILDE CAPARROZ GONÇALVES, de nacionalidade brasileira, casados sob o regime da comunhão de bens, EM 08/10/1961, inscritos no CPF/MF sob nº 012.713.939-72 e 028.031.369-10, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Professor Vitor do Amaral, nº 116, centro, nesta cidade de Nova Esperança, tendo por objeto o seguinte imóvel: Data de terras nº 15, da quadra nº 10, situada na Vila Regina, desta cidade de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: "Partindo do alinhamento predial da Rua Bahia, no rumo SE 8º10' numa distância de 15,00 metros; com a data nº 16, no rumo SO 81º50' numa distância de 40,00 metros; com a data nº 03 no rumo NO 8º10' numa distância de 15,00 metros; e finalmente com a data nº 14, no rumo NE 81º50' numa distância de 40,00 metros; sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 10, Vila Regina, no Município de Nova Esperança-PR". Referido imóvel é objeto da Transcrição nº 5.626 do Serviço Registral Imobiliário de Mandaguari-PR, e consta ser de propriedade de Louis Bourny, sendo confinantes Antonio Aguilera Peres Junior, Clovis Gomes da Silva e Dirce dos Santos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de terceiros interessados e de notificação dos nominados no presente Edital, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis de Nova Esperança, aos 10 de agosto de 2023. Eu, Danusa Maria de Camargo Dias Araujo, Oficial Registradora, digitei e assino.

COMARCA - PARANAGUA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KELVIN RODRIGUES**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 25.07.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, KELVIN RODRIGUES, brasileiro, solteiro, embarcador, portadora do C.I. sob nº 9.053.786-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 070.381.029-40, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 7.896,99 (sete mil,

oitocentos e noventa e seis reais, e noventa e nove centavos) posicionado na data de 07/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844442000189, na matrícula sob nº 60.874 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Washington, n.º 281, Casa 02, Parque Agari, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERTES ALVES JUNIOR

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 25.07.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, LAERTES ALVES JUNIOR, brasileiro, solteiro, vigilante, portadora do C.I. sob nº 7.836.398-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 032.291.809-09, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 8.897,59 (oito mil, oitocentos e noventa e sete reais, cinquenta e nove centavos) posicionado na data de 07/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844442689015, na matrícula sob nº 62.537 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Rodolpho Schwarzbach, n.º 645, Apartamento 106, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAI DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SIMONE PEREIRA DOS SANTOS, LAURA DO ROCIO FERREIRA LUCIO, AIRTON DE ALMEIDA LUCIO, JULIO ALVES, DILCESAR DO PRADO, JANIRA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, ELI DAS DORES AVILA ALVES

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL-PR Mayna Marchiori de Moraes Dykstra - Oficial - CPF 039.616.279-75 Rua Ernesto Carneiro, nº 368 - Centro - Pirai do Sul/PR - CEP: 84240-000 Telefone: (42) 99808-7426 E-mail: sripiraidosul@hotmail.com **EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS** A Senhora VERA LUCIA KÜLLER MACHADO, inscrita no CPF-MF nº 083.670.389-83, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, na forma do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER, a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, e em especial aos confrontantes Laura do Rocio Ferreira Lucio (CPF-MF nº 869.756.419-00), Airton de Almeida Lucio (CPF-MF nº 473.115.769-20), Julio Alves (CPF-MF nº 396.318.939-87), Eli das Dores Avila Alves (CPF-MF nº 046.258.949-80), Dilcesar do Prado (CPF-MF nº 700.037.269-91), Janira Aparecida Oliveira da Silva (CPF-MF nº 027.988.659-48), e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob nº 13/2023, protocolado sob nº 37.792, em data 04/04/2023, modalidade de usucapião ordinária, com tempo de posse alegado pela requerente de mais de 50 (cinquenta) anos (soma de posses - accessio possessionis), proposto por Simone Pereira dos Santos, brasileira, divorciada, maior, capaz, do lar, portadora da CI-RG nº 21.259.870-3-SP,

inscrita no CPF-MF nº 072.436.848-58, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Joaquim Rolim de Moura, 200, Centro, neste Município de Piraí do Sul-PR, tendo por objeto a legalização do imóvel sem número de registro, com a seguinte descrição: uma propriedade rural denominada Sítio Campo Grande, localizada no Bairro Campo Grande, s/nº, Zona Rural, neste Município de Piraí do Sul-PR, com área total de 21,2959 hectares, contendo uma casa de madeira com 160,00 m² e suas benfeitorias, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Wagner Alan Zadra CREA /PR-106821/D, em 13 de dezembro de 2022. O requerimento e todos os demais documentos que acompanham o pedido permanecerão à disposição, neste Serviço de Registro de Imóveis, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 9º, §1º, da Lei nº 6.015/1973 e art. 4º, §1º, do CNFE-TJPR), subsequentes ao da publicação. A ausência de impugnação no referido prazo importa em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, VERA LUCIA KÜLLER MACHADO, Escrevente Substituta, digitei e assino o presente Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANDERSON PIRES, AGNALDO GOMES DE ALMEIDA, REGINALDO GOMES DE ALMEIDA, JOSLAINE RENTZ, ELISANGELA DE FATIMA ORNIESKI DE ALMEIDA, ANDRE LUIZ MORENO, MONICA PIRES MORENO, PETROCELLI DE SOUZA DA SILVA, MILENA VARGAS TONON, JOSE ROBERTO PIRES, DALVA LUCIA GOMES DE ALMEIDA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAÍ DO SUL-PR Mayna Marchiori de Moraes Dykstra - Oficial - CPF 039.616.279-75 Rua Ernesto Carneiro, nº 368 - Centro - Piraí do Sul/PR - CEP: 84240-000 Telefone: (42) 99808-7426 E-mail: sripiraidosul@hotmail.com EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS A Senhora VERA LUCIA KÜLLER MACHADO, inscrita no CPF-MF nº 083.670.389-83, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, na forma do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER, a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial aos confrontantes Agnaldo Gomes de Almeida (CPF-MF nº 032.590.749-88), Reginaldo Gomes de Almeida (CPF-MF nº 053.565.269-03), Joslaine Rentz (CPF-MF nº 033.646.069-43), Elisangela de Fatima Ornieski de Almeida (CPF-MF nº 037.887.429-25), André Luiz Moreno (CPF-MF nº 966.754.469-91), Monica Pires Moreno (CPF-MF nº 049.755.739-89) Petrocelli de Souza da Silva (CPF-MF nº 005.022.509-09), Milena Vargas Tonon (CPF-MF 030.526.109-61), Jose Roberto Pires (CPF-MF nº 989.704.299-72), Dalva Lucia Gomes de Almeida (CPF-MF nº 028.530.499-22) e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob nº 11/2023, protocolado sob nº 37.768, em data 27/03/2023, modalidade de usucapião ordinária com tempo de posse alegado de mais de 10 (dez) anos, proposto por Anderson Pires, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agropecuarista, portador da CI-RG nº 7.164.450-2, inscrito no CPF-MF nº 006.858.989-11, residente e domiciliado no Bairro Bom Sucesso, Chácara JP, s/nº, Zona Rural, neste Município de Piraí do Sul-PR, tendo por objeto a propriedade registrada sob nº 4.186, L. 3-F, de Transcrições das Transmissões, em 23 de outubro de 1962, deste Serviço de Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: uma propriedade rural denominada Sítio Bonsucesso, localizada no Bairro Bonsucesso, s/nº, Zona Rural, neste Município de Piraí do Sul-PR, a qual contém uma casa de alvenaria, um barracão e uma casa mista, com área total de 3,7207 hectares, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Wagner Alan Zadra, CREA/PR 106821/D, em 28 de dezembro de 2020. O requerimento e todos os demais documentos que acompanham o pedido permanecerão à disposição, nesta Serventia, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 9º, §1º, da Lei nº 6.015/1973 e art. 4º, §1º, do CNFE-TJPR), subsequentes ao da publicação. A ausência de impugnação no referido prazo importa em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, VERA LUCIA KÜLLER MACHADO, Escrevente Substituta, digitei e assino o presente Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISLAINE SQUARCINI FRANÇA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440369726-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/2013, registrado sob nº 03, na matrícula nº 21.679, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Jesus Galindo, nº 2210, Lote de Terras sob nº 164-A/164-B-14-D-Remanescente, Gleba Patrimônio Sarandi, Sarandi-PR, INTIMA, a Senhora FRANCISLAINE SQUARCINI FRANÇA (CPF: 066.520.499-02), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 09/08/2023, corresponde à R\$ 9.804,00, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 09 de agosto de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FABIANO DA COSTA SILVA, EUZIANA DE SOUZA FELIPE COSTA SILVA

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 64589 em 19/04/2023, a requerimento de FABIANO DA COSTA SILVA, brasileiro, funcionário público, portador da carteira nacional de habilitação nº 05802350786 expedida pelo DETRAN/RJ em 09/03/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.438.767-19, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com EUZIANA DE SOUZA FELIPE COSTA SILVA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 13.291.495-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/06/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.253.737-01, residentes e domiciliados à Alameda dos Bem-Te-Vis, lote nº 35, da Quadra 23, Bairro Pontal, Angra dos Reis/RJ. Conforme declaração do Solicitante e dos documentos apresentados, a posse ad usucapiendo do bem vem sendo exercida por ele desde o dia 14/03/2017, por direito próprio, tendo sido adquirida de forma onerosa, por Instrumento Particular de Compra e Venda. O SOLICITANTE requereu a aplicação do instituto da accessio possessionis, com a soma do tempo de toda cadeia possessória, do imóvel urbano designado por Lote de Terreno nº 35 da Quadra 23, no lugar denominado Cidade Balneária Pontal, na Fazenda do Pontal, no 2º distrito deste município, cujo Terreno apresente as seguintes características e confrontações: Frente:12,00m confrontando com a Alameda dos Bem-Te-Vis; Lateral direita: 30,00m confrontando com o lote 34 de propriedade de Matias Blas Carparo, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.138.981-57; Lateral esquerda: 30,00m confrontando com o lote 36 de propriedade de SAPIL -- Sociedade Agropecuária Industrial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.504.686/0001-77 e Fundos: 12,00m confrontando com o lote 09 de propriedade de Rosa Maria Vilela Ribeiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 226.906.037-72, perfazendo uma área total de 360,00m². Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 02.18.078.0126.001., estando devidamente registrado sob o nº 2957, às folhas nº 191, do Livro 3-C, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca. Que o SOLICITANTE pretendem o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1243 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam

intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 08 de Agosto de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - ARMAÇAO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PITER PARETE DE CARVALHO**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº57228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PITER PARETE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07541955701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07723001026379-5, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.560 - R09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Avineira, nº 715, Rasa, Armação dos Búzios, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO RAMOS FERRAZ, VIVIAN DUQUE DE AVILA FERRAZ, CARLOS ROBERTO DE SOUZA, ABELARDO MOREIRA VANAZZI, CASA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA**

_ E D I T A L _ D E _ U S U C A P I ã O _ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: THIAGO RAMOS FERRAZ, brasileiro, nascido em 08/12/1983, filho de José Carlos Fabiano Ferraz e Maria José Ramos, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02402471274, expedida pelo DETRAN-RJ em 28/06/2022, onde consta o Documento de Identidade nº 126970045 IFPR-J, inscrito no CPF

sob o nº 104.589.167-30, portador do endereço eletrônico thiagoferrazcriacao@gmail.com, e sua esposa, VIVIAN DUQUE DE ÁVILA FERRAZ, brasileira, nascida em 10/04/1982, filha de Jorge Duque de Ávila e Ângela Maria de Ávila, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02402470365, expedida pelo DETRAN-RJ em 08/09/2022, onde consta o Documento de Identidade nº 0201726916 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 096.049.697-14, portadora do endereço eletrônico viviandferraz@gmail.com, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão do casamento registrado sob o nº 001461 01 55 2011 3 00031 271 0009465 81, em 06/08/2011, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º Distrito de Barra Mansa, residentes e domiciliados na Rua Dr. Nelson Ribeiro Campos, nº 92 -- bairro Ano Bom -- na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente a LOTE DE TERRAS Nº 09 DA QUADRA "G", situado à Rua Dr. Nelson Ribeiro Campos, Loteamento Parque Independência, bairro Vila Orlandélia, Barra Mansa-RJ, sem o devido registro de imóvel competente, protocolado nesta Serventia sob o nº 28192 em 31/05/2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 25 de julho de 2023. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLI NOVAES DA SILVA, MARDEM TEIXEIRA DE SOUZA, HEBE DE SOUZA TEIXEIRA, ADEMAR BARBOSA DA SILVA, JOSIAS MARCELINO DA FONSECA, THIAGO LEONEL DO NASCIMENTO LIMA**

__E_D_I_T_A_L__D_E__U_S_U_C_A_P_I_ÃO__ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: MARLI NOVAES DA SILVA, brasileira, viúva, que declara não viver em união estável, nascida em 30/09/1956, filha de Carlos Fernandes Martins da Silva e Sebastiana Novaes da Silva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 10.909.125-6, expedida pelo IFP-RJ em 25/03/1994, inscrita no CPF sob o nº 041.830.167-03, que não declarou endereço eletrônico, residente e domiciliada na Travessa Ademar Lessa da Silva, nº 60, lote 22 -- bairro Ano Bom -- na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente a PARCELA DO LOTE DE TERRA Nº 22 COM ÁREA DE 248,24m², situado à Rua São João, Travessa Santa Maria, nº 60, bairro Ano Bom, Barra Mansa-RJ, com a área maior devidamente registrada na matriculado sob o nº 7849, às fls. 104 do livro 2N, junto ao cartório do 3º Ofício de Barra Mansa, protocolado nesta Serventia sob o nº 28288 em 17/07/2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 09 de agosto de 2023. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLI NOVAES DA SILVA**

__E_D_I_T_A_L__D_E__U_S_U_C_A_P_I_ÃO__ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: MARLI NOVAES DA SILVA, brasileira, viúva, que declara não viver em união estável, nascida em 30/09/1956, filha de Carlos Fernandes Martins da Silva e Sebastiana Novaes da Silva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 10.909.125-6, expedida pelo IFP-RJ em 25/03/1994, inscrita no CPF sob o nº 041.830.167-03, que não declarou endereço eletrônico, residente e domiciliada na Travessa Ademar Lessa da Silva, nº 60, lote 22 -- bairro Ano Bom -- na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente a PARCELA DO LOTE DE TERRA Nº 22 COM ÁREA DE 248,24m², situado à Rua São João, Travessa Santa Maria, nº 60, bairro Ano Bom, Barra Mansa-RJ, com a área maior devidamente registrada na matriculado sob o nº 7849, às fls. 104 do livro 2N, junto ao cartório do 3º Ofício de Barra Mansa, protocolado nesta Serventia sob o nº 28288 em 17/07/2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e

Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 09 de agosto de 2023. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREIA TAVORA DE OLIVEIRA, GUSTAVO ALVES FERREIRA, ALEXANDRO EIRAS SANTANA, LÍVIA GUIMARÃES LEITE PINTO SANTANA, SERGIO GUIMARAES DE SOUZA, MAGNA EMILIAO, VERA LUCIA LEAL FURTADO, RICARDO ANDRE DE MELLO CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMARCA DE BARRA DO PIRAI SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PRIMEIRO OFÍCIO BEL. GENTIL NASCIMENTO MARQUES REGISTRADOR EDITAL PARA CONHECIMENTO DE PROPRIETÁRIOS TABULARES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6015/1973, art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17 em especial: ALEXANDRO EIRA SANTANA, CPF 021.905.267-01, LÍVIA GUIMARÃES LEITE PINTO SANTANA, SERGIO GUIMARAES DE SOUZA CPF 23710594049. MAGNA EMILIAO CPF 90221168753. VERA LUCIA LEAL FURTADO, CPF 305.244.317-87. RICARDO ANDRE DE MELLO CARVALHO CPF 004.998.847-60,, que corre perante este Serviço de Registro de Imóvel, que funciona na Rua Dr. Moraes Barbosa, 223, Centro, Barra do Piraí - RJ, no horário de 09hs às 16hs, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Usucapião Ordinária, autuado sob nº 01/2023, em 07 de agosto de 2023, com tempo de posse há 10 (dez) anos, formulada por ANDRÉIA TAVORA DE OLIVEIRA, brasileira, esteticista, nascida aos 28.04.1975, filha de Amair Garcia de oliveira e Sandra Tavora de Oliveira, RG 10744531-4 -- Detran-RJ, CNH 00838387214 -- Detran-RJ de 10.08.2017, CPF/MF 032.927.657-30, endereço eletrônico: (Andreiaskatennarj@gmail.com), , casada sob o regime da separação de bens (aos 18.03.2011), com GUSTAVO ALVES FERREIRA, brasileiros, empresário, nascido aos 25.09.1190, filha de Dulce Alves Ferreira, RG 217466887 -- Detran/RJ, CNH 05947444115 -- Detran/RJ de 08.08.2018, CPF/MF 122.721.777-35, endereço eletrônico: (não possui), residentes e domiciliados na Praça Heitor Vale, nº 27/30, Centro, Barra do Piraí IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: apartamento nº 202 do Prédio nº 36 da Avenida Ramyro Jayme da Fonseca, zona urbana desta cidade e primeiro distrito, constituído de hall de entrada, escada de acesso, uma sala, dois quartos, banheiro social, circulação, copa-cozinha, três janelas de frente, piso em taco e cerâmica, acabamento padrão normal, tendo o dito imóvel, 658,50m² com a área total de construção de 73,74m², área de uso próprio de 2,99m², área privativa da unidade autônoma de 76,73m², área de uso comum corresp. a unidade autônoma de 6,40m², total da área de construção corresp. a unidade autônoma de 80,14m², área da fração ideal do terreno de 22,43m², terreno ideal em percentagem de 12,46%, em decimais 0,1246, edificado na área de terras designada pela letra "B", desmembrada de maior porção, com 180m², medindo 10,00m de frente para a referida Avenida Ramiro Jayme Fonseca; igual largura nos fundos com a área "A", por 18,00m de extensão de ambos os lados, divisando pelo lado direito com Domingos Lavinhas e pelo lado esquerdo com Deina Maria Thereza de Jesus Silva ou sucessores. Registrado na Matrícula 3877 do Livro 2-U, fls. 131, deste Registro de Imóvel do 1º Ofício de Barra do Piraí, onde consta ser de propriedade tabular de SERGIO GUIMARÃES DE SOUZA CPF 23710594049 e MAGNA EMILIAO CPF 90221168753. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão á disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A §6º, da Lei 6015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado (por duas vezes) que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado, neste Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e um. Eu, Leonardo Lincoln Lourenço de Sousa, Substituto, Mat. 94/0091, digitei e assino. (a)LEONARDO LINCOLN LOURENÇO DE SOUSA - Substituto - Matrícula 94/0091

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SOLANGE GOMES MACHADO, ADEMIR ALVES, MARIA INES DE ALMEIDA ALVES, VALDIR FERREIRA DE PAULA,
LEILA DA SILVA OLIVEIRA MEDEIROS, ARLEI DE ALMEIDA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMARCA DE BARRA DO PIRAÍ SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PRIMEIRO OFÍCIO BEL. GENTIL NASCIMENTO MARQUES No uso de suas atribuições legais, na forma do §4º do art. 216-A da Lei 6015/73 e art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017. Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, protocolado nesta Serventia em sob nº 16176, em 20 de dezembro de 2022 o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO formulada pela requerente: SOLANGE GOMES MACHADO, divorciada, comerciante, nascida aos 22.03.1961, filha de Ernesto da Cunha Machado Filho e Anilta Gomes Machado, RG 05689132-8 - IFP/RJ de 14.04.1980, CPF/MF654.604.727-68, endereço eletrônico: (solange245@gmail.com), residente e domiciliada na Rua Antônio Pereira Lopes, nº 212, Boca do Mato, Barra do Piraí, RJ, sob a modalidade Usucapião Extraordinário, com tempo de posse há 15 (anos), tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: Imóvel situado à Rua Antônio Pereira Lopes, nº 212, Estrada Boca do Mato, Barra do Piraí/RJ CEP: 27143-220, edificado nos lotes números 4 e 5 do Loteamento Bairro Santana, em Santana da Barra, com um total de 2.258,00m². Medindo em conjunto 30,00m de frente para a Rua Antônio Pereira Lopes; 27,00m de largura dos fundos, em divisa com o lote 19; 82,00m do lado direito, em divisa com o lote 03; 76,00ms do lado esquerdo, em divisa com o lote 06; de propriedade de quem de direito, perfazendo a área global de 2.256,00m². Que o Referido imóvel, é objeto da MATRÍCULA nº423 do Livro 2-B, fls. 028 deste Cartório, e consta ser de propriedade tabular de ADEMIR ALVES, brasileiro, industriário, identidade 7.307.158 IPF e CIC 188.828.117-00, casado com MARIA INÊS DE ALMEIDA ALVES. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A §6º, da Lei 6015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado para ciência de terceiros eventualmente interessados (e notificação dos nominados no preâmbulo), que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto no art. 16, V, do provimento 65/CNJ/2017, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado, neste Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e um. Eu, Leonardo Lincoln Lourenço de Sousa, Substituto, Mat. 94/0091.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FLAVIA SILVA DE SOUZA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11987521730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440641823-4, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 6.794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMERINDA F DE ALMEIDA 0 L6 Q13 CS 2 RIBEIRA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
11º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JORGE LUIZ FARIA JUNIOR, LOTEAMENTO JARDIM REAL CAMPOS SPE LTDA

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis vinculado ao 11º Ofício de Justiça, atendendo ao requerimento de 08/11/2.021 prenotado sob o nº 9370 (folha 129 do Livro 1-A), procede por meio deste, conforme Lei nº 6.766/1979, à INTIMAÇÃO de JORGE LUIZ FARIA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1035920-93 expedida em 24/02/1.997 pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.836.017-32, para que compareça nesta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres nº 283, centro, Campos dos Goytacazes-RJ, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados desta data, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos previstos no instrumento particular de promessa de compra e venda firmado em 24/07/2018 juntamente com LOTEAMENTO JARDIM REAL CAMPOS SPE LTDA, com sede neste Município na Rua Voluntários da Pátria, nº 284 -- Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.707.211/0001-88, e registrado sob o nº R.02-4093 (Livro 2), o qual diz respeito ao LOTE 01 DA QUADRA "A" DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM REAL", de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, os valores dos encargos posicionados em 25/10/2.021 sujeitam-se a atualização monetária, juros de mora e aos acréscimos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado ensejará a incidência do disposto no artigo 32 da Lei nº 6.766/1.979, a saber: "Art. 32. Vencida e não paga a prestação, o contrato será considerado rescindido 30 (trinta) dias depois de constituído em mora o devedor". Dou Fé. Campos dos Goytacazes-RJ. Umbelino de Souza Neto - OFICIAL

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARINE AREAS DA SILVA, MAYCON DOUGLAS AZEVEDO COSTA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINE AREAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14224923700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYCON DOUGLAS AZEVEDO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13492184723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770000131-5, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 34598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS GOYTACAZES 467 AP 308 BL01 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUSA MARIA CHATEL DE SOUZA**

RONIA DANIELE FORTUNATO DA SILVA, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUSA MARIA CHATEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32715790759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550035307-1, firmada em 22/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 7.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO DE MAIO 113 APTO 801 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28035145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. RONIA DANIELE FORTUNATO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NERIJA DOS SANTOS SILVA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NERIJA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00081618794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441030687-0, firmada em 02/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na

Matrícula nº 8085, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL CONDOMINIO VILA BRANCA 160 AP 301 CENTRO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCILDO DE SOUZA OLIVEIRA, LUCIANA DE OLIVEIRA BRITES**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCILDO DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00635253720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DE OLIVEIRA BRITES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03127601751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440425894-0, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 436, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUILHERME M DOS SANTOS 6 LOT JOHN CL - CIDADE NOVA - IGUABA GRANDE - RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA CRISTINA SOUZA DA SILVA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CRISTINA SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14987849763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770467663-3, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 54346, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino Apt. 204 2º Pav. Torre 26 Tipo 01 Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol Loteamento Denominado Parte Norte da Fazenda Arapuçaia Guassú ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL ITAGUAIENSE, FRANCISCO CUELHAS, ROLDÃO MAIA, JOSÉ GABRIEL**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prenotado sob o nº 57.875, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL ITAGUAIENSE, CNPJ nº 14.546.784-0001/62, com sede na Estrada do Teixeira, nº 226, Amendoeira, Itaguaí, RJ, CEP 23.820-165, por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, OAB/RJ nº 161.438, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de UMA ÁREA DE TERRAS formada pela fusão dos lotes 05 e 13 da quadra 01, situada na Estrada do Teixeira, nº 226, do LOTEAMENTO JARDIM DE LAIÁ, 1º Distrito deste Município, com duas frentes: sendo uma para a Estrada do Teixeira e a outra para a Rua Tenente José Gabriel (antiga Tupinambá), medindo 12,00m, de frente para a Estrada do Teixeira; com 11,39m de fundos com a Rua Tenente José Gabriel; com 73,90m, pelo lado direito com os lotes 06 (proprietário ZULMIRA PIMENTA DA SILVA e seu marido JOSÉ DA SILVA, Matrícula 42.341) e 12 (proprietária SONIA REGINA BORGES, sem CPF, Matrícula 2.415) e 74,20m pelo lado esquerdo com os lotes 04 (proprietário JOB LEONARDO PIMENTA, Matrícula 40.009) e 14 (proprietária MARILIA REGINA GABRIEL, CI nº 006.841.117-05, contendo reserva de usufruto em favor de Guiomar Marinho Gabriel, CIC nº 696.754.067-04 - Matrícula 25.268), com a área total de 877,41m², onde se encontra edificado um Templo Religioso, com área construída de 324,02m², e uma edícula com área de 77,78m², totalizando 401,80m², inscrições municipais nº 36348 e 56751. O LOTE 05 encontra-se registrado em nome de FRANCISCO CUELHAS, solteiro, militar e ROLDÃO MAIA, desquitado, industrial, residentes na Rua Mem de Sá, nº 313, 1º Andar, Rio de Janeiro, RJ, Matrícula nº 34.574; LOTE 13 em nome de JOSÉ GABRIEL, casado, militar, residente na Rua Tupinambá, Itaguaí, RJ, transcrição nº 2.698, fls. 37 do Livro 3-D, ambos desta Serventia. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 24 de Julho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO GOMES DE ALMEIDA, MIRIAM VASCONCELOS DE ALMEIDA, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, ARYDIO GASTALHO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 57.671, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por CLAUDIO GOMES DE ALMEIDA, técnico operacional em estação de tratamento de efluentes, CPF nº 013.336.677-44 e sua mulher MIRIAM VASCONCELOS DE ALMEIDA, encadernadora, CPF nº 752.627.117-15, brasileiros, residentes nesta cidade, na Rua Manoel Lourenço Martins, quadra 17, lote 34, Chácaras Brisamar, CEP 23.826-520, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, OAB/RJ nº 172.053, CPF nº 122.270.377-76, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 34 DA QUADRA 17, CHACARAS BRISAMAR, 1ª LOTEAMENTO -- ALTERAÇÃO, 1ª Distrito deste Município, com a área de 750,00m², medindo 12,50m, de frente e fundos por 60,00m, de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua 0, atual Rua Manoel Lourenço Martins, pelos fundos com o lote 59 (propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, comprometido a NAIR MELLO, Matrícula nº 56.409), pelo lado direito com o lote 68 (propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, comprometido a ARYDIO GASTALHO, Matrícula nº 39.350) e pelo lado esquerdo com o lote 67 (propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, comprometido a JOSÉ FLÁVIO RIBEIRO, Matrícula nº 46.401). O imóvel se encontra registrado em nome de Ninah Almeida Martins Rodrigues, estando comprometido a ARYDIO GASTALHO, brasileiro, casado, mecânico, residente na Rua Rodolfo Galvão, nº 52, Higienópolis/RJ, Matrícula nº 38.098. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 24 de Julho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OZANIA DE SOUZA DUARTE, RUI DUARTE, ARTHUR ROBERTO FAGUNDES NETO, RACHEL DE QUEIROZ MATTOZO FAGUNDES NETTO, FERNANDO JORGE FAGUNDES NETTO, MARIANA PACHECO FAGUNDES NETTO, FRANCISCO FAGUNDES NETTO, ELZA RAPOSO FAGUNDES NETTO, TEREZINHA MARQUES DOS SANTOS, JUREMA DOS SANTOS CEZAR**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 57.869, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por RUI DUARTE, mestre de cabotagem, CPF nº 549.642.457-72, casado pelo regime da separação legal de bens com OZANIA DE SOUZA DUARTE, do lar, CPF nº 893.598.957-68, brasileiros, residentes nesta cidade, na Rua João Rosa Gonzales, s/nº, quadra 11, lote 24, Bairro do Engenho, por seu advogado Dr. LUÍS CARLOS DOS SANTOS, OAB/RJ nº 161.438, com escritório na Rua General

Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, CEP 23.815.310, endereço eletrônico santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de ÁREA DE TERRAS CONSTITUÍDA DE PARTE DO LOTE DE TERRENO Nº 24 da QUADRA Nº 11, do Loteamento BAIRRO DO ENGENHO, 1º Distrito deste Município, com a área de 105,10m², medindo 6,82m de frente para a Rua João Rosa Gonzales (antiga Rua 48); 15,30m pelo lado esquerdo com a parte remanescente do lote 24; 15,30m pelo lado direito com parte do lote 23, de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto e sm Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Francisco Fagundes Netto e sua mulher Elza Raposo Fagundes Netto e Fernando Jorge Fagundes Netto e sua mulher Marianna Pacheco Fagundes Netto, estando o referido lote comprometido com Ivan Francisco de Menezes, casado pelo regime da comunhão de bens com Arinete Jatobá de Menezes; e 6,92m pelos fundos com parte remanescente do lote 24, encerrando o perímetro uma área de 105,10m² (cento e cinco metros e dez centímetros quadrados). Sobre o referido terreno existe a edificação de uma casa de moradia própria de dois pavimentos, com a área construída de 154,28m². O imóvel se encontra registrado em nome de ARTHUR ROBERTO FAGUNDES NETTO, CPF nº 003.483.927-53 e sua mulher RACHEL DE QUEIROZ MATTOZO FAGUNDES NETTO; FERNANDO JORGE FAGUNDES NETTO e sua mulher MARIANA PACHECO FAGUNDES NETTO, FRANCISCO FAGUNDES NETTO, CPF nº 003.669.946-20 e sua mulher ELZA RAPOSO FAGUNDES NETTO, brasileiros, residentes no Rio de Janeiro, comprometido com TEREZINHA MARQUES DOS SANTOS, brasileira, menor, representada por JUREMA DOS SANTOS CEZAR, brasileira, casada, funcionária pública, residente na Rua Engenho Nicanor Pereira, nº 68, Deodoro, Rio de Janeiro/RJ, Matrícula nº 51.796. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 24 de Julho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, REGINA LUCIA GONZALEZ, MARIA CÂNDIDA XAVIER COSTA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na Rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prenotado sob o nº 57.873, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, empresário, CPF nº 044.109.747-26 e sua mulher REGINA LÚCIA GONZALEZ, empresária, CPF nº 080.062.067-40, residentes na Rua Raul Rangel, nº 347, Centro, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, OAB/RJ nº 161.438, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do ÁREA DE TERRAS FORMADA EM SUA MAIOR PARTE PELO LOTE DE TERRENO Nº 34-A da QUADRA 03 do Loteamento "BAIRRO MONTE SERRAT", 1º Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m de frente para a Rua Nilza Medeiros Rodrigues (antiga Rua Santa Terezinha); 10,42m pelos fundos com parte do lote 11 (proprietário - RAYMUNDO DEOLINDO DA SILVA e sua mulher SEBASTIANA PACÍFICA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF nº 411.521.587-91, Matrícula 815 (Reprodução); 49,40m pelo lado direito com os lotes 30-A e 31-A, (ambos do proprietário GODOFREDO SABINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado -- Matrículas 56.453 e 56.454); 32-A e 33-A (ambos da proprietária MARIA CÂNDIDA XAVIER COSTA, portuguesa, viúva, residente no Rio de Janeiro, Matrículas 47.521 e 43.821); e 49,35m pelo lado esquerdo com o lote 35-A (proprietária TÁSSIA SABINO RIBEIRO, brasileira, divorciada, executiva, CI nº 21.352.924-1 e CPF nº 116.630.527-94 -Matrícula 15.443 - Reprodução), encerrando o perímetro uma área de 528,72m²,

com área diversa da matrícula, inscrição municipal nº 25.836, totalmente cercado e murado. O imóvel em sua maior parte encontra-se registrado em nome de MARIA CÂNDIDA XAVIER COSTA, Matrícula nº 56.430, portuguesa, viúva, residente na Rua do Matoso, nº 207, Praça da Bandeira, no Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.270-134. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 24 de Julho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON COSTA DE OLIVEIRA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08517530780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552080606-3, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 36.896, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL PRES ITAMAR FRANCO 190 BL A AP 602 CAVALEIROS MACAE RJ 27930710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR PEREIRA DE QUEIROZ, FABIANA SOARES RIBEIRO DE QUEIROZ

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR PEREIRA DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01774775719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA SOARES RIBEIRO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05446802780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351,

Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440515401-4, firmada em 10/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 39.723, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EVALDO COSTA 230, VISCONDE DE ARAUJO, MACAE RJ 27940410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DOS SANTOS ABREU JUNGER, ALINE LEITE XAVIER JUNGER

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOS SANTOS ABREU JUNGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08923979775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE LEITE XAVIER JUNGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13229348788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440236395-0, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 38.390, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CECILIA MEIRELES Nº 240 - TÊRREO, LOTEAMENTO JARDIM SANTO ANTONIO, MACAE RJ CEP: 27945070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE TAVEIRA DE MAGALHAES

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE TAVEIRA DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05790323707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552119024-2, firmada em

30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33455, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 T05A AP404 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO VIANA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05417642843, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551612511-0, firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 29.767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 6 A 01 QD 12 V DA SERRA MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMAURI SIQUEIRA DA CONCEICAO**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMAURI SIQUEIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05475773700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813348002823-7, firmada em 04/03/2009, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 40.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT BAIRRO MAURIMARCIA 43 QD23AP101 CENTRO MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DA SILVA MOREIRA

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08392600754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441653404-2, firmada em 13/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 40353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENHOR DO BONFIM 185 LT 19 QD E PL E PARQUE BONEVI MAGE RJ 25907072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA RAMOS DE MELLO, ARLI ALVES MELLO

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA RAMOS DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54972884720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARLI ALVES MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34724214791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102038600054-9, firmada em 28/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 18423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO JOSE COSTA JORGE 1278 CASA 3 MURIQUI MANGARATIBA RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE DA SILVA AZEREDO, HOSANA PEREIRA DOS SANTOS AZEREDO, ERIL - EMPRESA DE REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIOS LTDA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12.07.2023 sob o nº. 319818, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ANDRÉ DA SILVA AZEREDO, brasileiro, administrador, natural deste Estado, filho de Adilson Francisco de Azeredo e Altiva da Silva Azeredo, nascido em 19/07/1971, inscrito no CPF sob o nº 006.436.547-63, portador da carteira nacional de habilitação nº 00727508339, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 19/07/2021 e sua mulher HOSANA PEREIRA DOS SANTOS AZEREDO, brasileira, artesã, natural do Estado da Paraíba, filha de Josino Francisco dos Santos e Julia Pereira dos Santos, nascida em 10/12/1974, inscrita no CPF sob o nº 134.867.027-42, portadora da carteira de identidade nº 11419003-6, expedida pelo IFP/RJ, em 06/03/1995, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida A, nº 142, Chácara de Inoã, Inoã, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote de terreno nº 142, Quadra nº 08, do Loteamento Jardim Inoham, situado no 3º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: com a área de 360,00m²; medindo 12,00m de frente para a Rua existente; 12,00m nos fundos com o Lote 132; lado direito 30,00m limítrofe com o Lote 143; e lado esquerdo 30,00m confrontando com o Lote 141, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Lº 3-R, fls. 88v/89, sob o nº 24.497, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de ERIL -- EMPRESA DE REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade comercial, com sede na Avenida Amaral Peixoto, 455, conjunto 305/306 -- Niterói-RJ, CGC. 30.087.779/001-95. Existe uma promessa de compra e venda a Ricardo Correia Lima e Rosely Santos Macedo Correia Lima; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 77342. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILZA GONCALVES MAGALDI, LEANDRO GONCALVES MAGALDI, SILVIA MARIA PENNA SUANNO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12.07.2023 sob o nº. 319814, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual 1) MARILZA GONÇALVES MAGALDI, brasileira, servidora pública municipal aposentada, viúva, não convivente em união estável, natural deste Estado, filha de Ubirajara Gonçalves e Zilda Antunes dos Santos, nascida em 03/09/1948, inscrita no CPF sob o nº 306.933.737-68, portadora da carteira de identidade nº 11916879-7, expedida pelo IFP/RJ, em 27/12/1995, residente e domiciliada na Rua Mem de Sá, nº 127, bl 02, aptº 604, Icaraí, Niterói, neste Estado; 2) LEANDRO GONÇALVES MAGALDI, brasileiro, advogado, natural deste Estado, filho de Carlos Alberto Pinto Magaldi e Marilza Gonçalves Magaldi, nascido em 19/02/1973, inscrito no CPF sob o nº 025.003.387-97, e na OAB/RJ sob o nº 103.613, expedida em 22/11/2017, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada nas notas do Cartório do 10º Ofício de Niterói/RJ, no livro 557, fls 115, em 20/08/2019, devidamente registrado no livro 3-Aux, matrícula nº 1960, do RGI da 5ª Circunscrição de Niterói/RJ, com Silvia Maria Penna Suanno, brasileira, médica, natural deste Estado, filha de Italo Suanno e Maria Aurea Gozzi Penna Suanno, nascida em 02/01/1984, inscrita no CPF sob o nº 105.641.557-64, portadora da carteira nacional de habilitação nº 23/06/2022, residentes e domiciliados na Rua Drº Tavares de Macedo, nº 131, aptº 903, Icaraí, Niterói, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituídos pelos: a) Lote 12, da quadra 41, no 1º Loteamento da Praia de Itaipuaçu, 3º Distrito deste Município com os seguintes característicos: área de 480,00m2, fazendo frente para a Rua 18, com 12,00m; medindo de ambos os lados 40,00m sendo o lado direito limítrofe com o lote 11 e o esquerdo com o lote 13, e tendo pelos fundos 12,00m limitados pelo lote nº 30, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-K, fls 106v/107, sob o nº 14.947, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de José Heleodoro Machado Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de campos; b) Lote 13, da quadra 41, no 1º Loteamento da Praia de Itaipuaçu, 3º Distrito deste Município com os seguintes característicos: área de 480,00m2, medindo 12,00m de frente para a Rua 18; 12,00m de fundos confinando com o lote nº 31; 40,00m pelo lado direito limítrofe com o lote nº 12; e 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 14; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-S, fls 193v/194, sob o nº 26.320, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de SEAI Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais S.A, com sede na Av. General Justo, 335, 9º andar, Rio de Janeiro; contendo uma promessa de compra e venda feita a Oscar de Lima Campos, residente no D. Federal, conforme contrato nº 103.277, datado de 08/02/1955, registrado no livro 8-E, fls 137, sob o nº 19.563; inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs 66448 e 66447. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BARBARA ALVES DE SOUSA, MARICÁ IMOBILIÁRIA LTDA, LUIZ MARINO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05.07.2023 sob o nº. 319529, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual BARBARA ALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, auxiliar administrativo, filha

de Carlos José de Sousa e Maria Alves de Sousa, inscrita no CPF nº. 071.711.567-45, portadora da carteira de identidade nº. 27.508.331-9 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 11.03.2019, residente e domiciliada na Avenida 01, lote 01, da quadra 45, do Loteamento Jardim Balneário Maricá, situado no 1º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 01(um), quadra nº. 45(quarenta e cinco) do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 510,00m²; medindo 14,60m em linha reta de frente para a Avenida 1 e mais 9,40m em curva na confluência da Avenida 1 com Rua 10; 12,00m largura na linha dos fundos confinando com parte do lote nº. 15; de extensão de frente a fundos pelo lado direito, 30,50m confrontando com o lote nº. 02, e pelo lado esquerdo mede 25,00m confrontando com a Rua 10, de propriedade de: Maricá Imobiliária Ltda, com sede na Rua México, nº. 148, 9º andar, sala 907 e 908, Capital Federal, cujo título encontra-se registrado no Lº. 3-B, as fls. 31v/32, sob o nº. de ordem 1.064, com promessa a Luiz Marino, residente no Distrito Federal, conforme contrato nº. 5.518 de 11.09.1952, devidamente registrado no Lº. 8-C, fls. 46v nº. 9.182 em 13.09.1952, devidamente registrado no RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 17144. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENILTO BELLO MACEDO, CLEIDE PINTO APOLINARIO, EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO J. PIMENTA S/A**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17.07.2023 sob o nº. 319903, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual GENILTO BELLO MACEDO, brasileiro, mecânico, divorciado, natural deste Estado, filho de Andreilino Bello da Silva e Maria da Penha Macedo, nascido em 16/06/1949 inscrita no CPF sob o nº 235.259.087-68, portador da carteira nacional de habilitação nº 001344200601, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 08/04/2022, e sua companheira CLEIDE PINTO, brasileira, do lar, divorciada, natural do Mato Grosso do Sul, filho de Francisco Elir Pinto e Felicia Arce, nascida em 04/09/1970, inscrita no CPF sob o nº 614.430.001-59, portadora da carteira de identidade nº 12.641.011-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/01/2005, declaram conviver em união estável há mais de 27 anos, residentes e domiciliados na Rua Bem Te Vi, lt 16, qd T, Colinas, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 16 da quadra T no Loteamento "Colinas de Maricá", situado no 1º distrito deste Município, com as características e confrontações seguintes: fazendo frente para a Rua dos Bentevis por onde mede 36,00m; na linha dos fundos mede 37,00m confinando com a unidade 17; 10,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito confrontando-se com a Rodovia Amaral Peixoto; e 16,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 06 da quadra H do mesmo loteamento; com área total de 470,00m², cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro matrícula nº 4312, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Empreendimentos e Administração J. Pimenta S/A, com sede na Av. Franklin Roosevelt, nº 23, Conjunto 804, Rio de Janeiro; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 11053. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **ANSELMO DA SILVA PRAVADELLI, PATRICIA DE OLIVEIRA SHIACHTICAS PRAVADELLI**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18.07.2023 sob o nº. 320000, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, o detentor do direito e ação, ANSELMO DA SILVA PRAVADELLI, brasileiro, empresário, portador da identidade nº 20.141.329-1, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ, em 16/04/2011, inscrito no CPF nº 100.238.707-88, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Patricia de Oliveira Shiachticas Pravadelli, brasileira, empresária, portadora da identidade nº 13.169.890-4, expedida pelo DIC/DETRAN/RJ, em 17/01/2007, inscrita no CPF nº 096.293.487-99, residente e domiciliado na Rodovia Amaral Peixoto, 01, Lote 03, Manoel Ribeiro, Maricá/RJ; solicita o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo UMA área de terras, no lugar denominado "Posse", situado no 2º distrito deste município, com área de 21.736,50m², localizada à direita da Rodovia Amaral Peixoto, com a qual faz frente, com a extensão de 35,00m pelo lado direito que mede 409,00m de extensão de frente a fundos, confrontando-se com a área prometida a Jorge Raimundo Bonnet Ribeiro Colaço; pelo lado esquerdo mede 437,50m de extensão, confrontando-se com terras de Dr. Durval Cruz; e 75,00m de largura na linha dos fundos confrontando-se com terras dos herdeiros de José Batista, na Serra do caju, sendo dita área costada na parte da frente, pela antiga Estrada de Ferro Maricá, em cuja faixa não existe qualquer tipo de benfeitorias, cujas medidas, características e confrontações, são as constantes da Matrícula nº. 45.766 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais, terceiros eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Responsável pelo Expediente deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO JOSE GOES RIBEIRO, ELIR QUINTELA COELHO, JUBERTO DA COSTA, IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO JOSE GOES RIBEIRO** - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente: **RODRIGO JOSE GOES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da C.I. CNH nº: 01361009229 DETRAN/RJ, expedida em 30/11/2018, inscrito no CPF nº 095.072.787-37, residente e domiciliado na Rua Ciríaco, 495, Centro, Mesquita-RJ, declarando que exerce a posse há 13 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: o Prédio nº 495 da Rua Ciríaco, com 198,16m² de área construída (a ser legalizada) edificada no Lote de terreno nº 32 da quadra 36 da Rua

Ciríaco, com área total do terreno de 210,00m², situado no Município de Mesquita/RJ, de propriedade de ELIR QUINTELA COELHO, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 2.332.695, expedida pelo IFP/RJ em 09/04/1968, inscrita no CPF nº 688.659.297-15, residente e domiciliada na rua Ciríaco, nº 495, Bairro Vila Emil, nesta Cidade de Mesquita, neste Estado, conforme Matrícula nº 1010, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 935853. Confrontando pelo lado DIREITO com LOTE DE TERRENO Nº 33, DA QUADRA 36, DA RUA CIRIACO, de propriedade de JUBERTO DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, identidade nº M-7.429.789-SSP/MG, de 12/07/91 e CPF nº 036.298.277-56, residente na Rua Zeferino, nº 1090, em Mesquita, neste Estado, conforme Matrícula nº 1924, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; pelo lado ESQUERDO com LOTE DE TERRENO NÚMERO 31 DA QUADRA 36 DA RUA CIRIACO, de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A, sendo prometido vender a ANTONIO COUTINHO, conforme títulos transcritos na 1ª Circunscrição nos Lº 3-A sob os nºs 463 e 576; Lº 3-B sob o nº 272 e Lº 3-BQ sob o nº 25.520 e na 2ª Circunscrição no Lº 3-E sob o nº 3.549; e nos FUNDOS COM LOTE DE TERRENO Nº 29 DA QUADRA 36 DA RUA AMBROSIO, de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A, sendo prometido vender a HILDEBRANDO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, serralheiro, residente na Rua Caimirim 27, em Mesquita, neste Município, conforme títulos transcritos na 1ª Circunscrição nos Lº 3-A sob os nºs 463 e 576; Lº 3-B sob o nº 272 e Lº 3-BQ sob o nº 25.520 e na 2ª Circunscrição no Lº 3-E sob o nº 3.549. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo engenheiro Dayana Pereira da Silva, CREA/RJ 2020106258, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230031220. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 24/07/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NITERÓI/RJ

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO LUIZ BELLAS DA SILVA, ALESSANDRA CRISTINE PEREIRA DA SILVA E SILVA**

FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/05/2022, o requerimento pelo qual MARCIO LUIZ BELLAS DA SILVA, inscrito no C.P.F/M.F. sob o nº 019.024.537-94, e sua mulher ALESSANDRA CRISTINE PEREIRA DA SILVA E SILVA, inscrita no C.P.F/M.F. sob o nº 048.133.797-02, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, autuado sob protocolo nº 57922, o imóvel designado por apartamento nº 503 situado à Rua da Conceição nº 184, do edifício Monte Líbano, Centro, e a respectiva fração ideal de 1/78 do terreno, em zona urbana do 1º Subdistrito do 1º Distrito deste Município, matriculado sob o nº 2091A do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói-RJ. OS REQUERENTES declaram que estão na posse do dito imóvel por aproximadamente 25 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JIT FRIBURGUENSE INDUSTRIA TEXTIL LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a 1) HERTA ZAUFAL inscrita no CPF nº 234.858.157-34, 2) WALDECIR DE SOUZA e sua mulher MARLENE ELIZA PEREIRA DE SOUZA inscrito no CPF nº 209.457.447-49 e 3) LEONARDO BITTENCOURT SOARES COSTA inscrito no CPF nº 422.904.227-20, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, a Empresa JIT FRIBURGUENSE INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.695.054/0001-26, estabelecida nesta cidade, na Rua Rosa Pinheiro, nº 175, lote 03 a 06, Conselheiro Paulino, representada por sua sócia, CAROLINA MONTECHIARI LOBOSCO, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da CI nº 111994679, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.743.667-43, residente na Rua Rosa Pinheiro, nº 175, apto. 302, Prado, neste Município, termos da 1ª alteração do Contrato Social, cláusula quinta, devidamente registrado na JUCERJA em 03/10/2022, NIRE nº. 332.09788833 e protocolo: 06-2022/760044-4 em 01/10/2022, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por uma casa residencial e domínio útil de um terreno, foreiro à União Federal, desmembrado de maior porção no lote nº 25-D da Fazenda Nacional do Córrego D'antas, designado por área A, no 1º distrito deste Município com a área de 88.643,00m², tudo de acordo com o Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 27 de Julho de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALFREDO AUGUSTO MORAIS, MAIRI GASPAR MORAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da Comarca de Nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 75.239 de 11/02/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, QUE PODERÃO MANIFESTAR-SE NOS QUINZE DIAS SUBSEQUENTES AO DA PUBLICAÇÃO. Requerente: ALFREDO AUGUSTO MORAIS, brasileiro, nascido em 09/03/1962, filho de Nascimento Augusto Moraes e Aurora Augusto Moraes, empresário, portador da CNH nº 00694005162, expedida pelo DETRAN/RJ em 13/03/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.479.807-49, e sua mulher MARI GASPAR MORAIS, brasileira, nascida em 22/11/1962, filha de Jairo Gaspar e Lair Silveira Gaspar, enfermeira, portadora da CI nº 06.309.129-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/04/2015, inscrita no CPF/MF sob o nº 776.127.017-15, casados sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Portugal, nº 14, apto 101, centro, Nova Friburgo/RJ. IMÓVEL: "Rua Portugal, 14, Apartamento 101, do Edifício Portugal, Centro, Nova Friburgo/RJ" e da correspondente fração ideal de 1/35 avos do domínio útil do respectivo terreno foreiro a Municipalidade local, designado pelo lote de nº 9, com a área de 404,30m², RGI: Livro 2-BX -- Matrícula 12.616 - anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0030200014015-9, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a usucapião em tela; em caso de

não manifestação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 08 de agosto de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): THAIZA MOURA FRANKLIN DE OLIVEIRA, ULYSSES ALVES DE OLIVEIRA NETO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIZA MOURA FRANKLIN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16036475705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ULYSSES ALVES DE OLIVEIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12578632740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440714778-1, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na matrícula nº 17.238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIS 71 QD 11 LT 19 OURO VERDE NOVA IGUAÇU RJ 26265570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SIDICLEI MARCIANO NISTALDO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDICLEI MARCIANO NISTALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08691087781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770895804-8, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.13 AP103 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JUNIOR BUENO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JUNIOR BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13973635765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770752944-5, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.20 AP402 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN DE ALMEIDA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN DE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11982266767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770735604-4, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.18 503 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL MORAES DA SILVA**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL MORAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14984454709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553614551-5, firmada em 07/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP106 BL1 JARDIM JASMIM NOVA IGUAÇU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARIA DOS SANTOS**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09062397700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440313818-4, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 23.355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SHEILA BIONDINO 308 CASA 02 JARDIM NOVA ER NOVA IGUAÇU RJ 26272420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA BARBOSA VASCONCELOS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA BARBOSA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01604381795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440130932-1, firmada em 13/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 21.923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA AUGUSTA 36 FLORESTA NOVA IGUAÇU RJ 26032010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELISSA BARBOSA FONSECA ELIAS, MARCELO PEIXOTO ELIAS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELISSA BARBOSA FONSECA ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05534599707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO PEIXOTO ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01947083732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802097001024-7, firmada em 31/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 20.114, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EMILIA DE JESUS, Nº 176, BLOCO 2, APARTAMENTO 701 - FACULDADE - NOVA IGUAÇU/ RJ, CEP 26.260-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE DE CASSIA COSTA EVANGELIST, EDNALDO CESAR DE ARAUJO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DE CASSIA COSTA EVANGELIST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07157362724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNALDO CESAR DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01433480786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553701318-5, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4, na Matrícula nº 24816, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA 0 AP101 BL4 JD ALVORADA NOVA IGUACU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANDREA BARROS SANTANA, ORLANDO DA SILVA BATISTA SANTANA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANDREA BARROS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01484037782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ORLANDO DA SILVA BATISTA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89094719720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553650796-6, firmada em 02/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26.110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP405 BL8 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA CAMPELLO BARBOZA DIONIZIO, LUIZ CARLOS DA SILVA DIONIZIO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA CAMPELLO BARBOZA DIONIZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00084952709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS DA SILVA DIONIZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79318363753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553593124-1, firmada em 25/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 25968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP207 BL6 JARDIM JASMIM NOVA IGUAÇU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN DOS SANTOS CIPRIANO, ANE CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA CI

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DOS SANTOS CIPRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13112876717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANE CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA CI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05904697970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553407214-8, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4, na Matrícula nº 25018, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA 0 AP211 BL7 JD ALVORADA NOVA IGUAÇU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE OLIVEIRA LOBO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE OLIVEIRA LOBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02440488780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552230136-8, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 19431 sob o nº R5, na matrícula nº 190.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WASHINGTON LUIZ 0 LT09 QD F OURO VERDE NOVA IGUACU RJ 26263020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CAMILLO GONCALVES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CAMILLO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09490572748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553226471-4, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 90.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA E 0 LT 22 QD IX MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL SOARES LOURENCO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL SOARES LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14991892732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442197705-2, firmada em 06/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILSON SOARES DA SILVA 227 CS 01 QD G LT 13 LAGOINHA NOVA IGUACU RJ 26296243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA DE ALMEIDA VEIGA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA DE ALMEIDA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05925664710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441221131-1, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TELMA 65 C5 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE DA SILVA FIRMINO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DA SILVA FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10265002737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553015696-5, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 87823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 82 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ARAUJO CORDEIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ARAUJO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01948136732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770320787-7, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 98.271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 BL6 AP102 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS RICARDO DA SILVA CARLOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS RICARDO DA SILVA CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13627455703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442107020-0, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 504 LT 18 QD O CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291371. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL LIMA DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12926440790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442031202-2, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 PQ MARAPICU II 396 AP103 LT35 QD I CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26293522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON DE ALMEIDA TEIXEIRA, NATASHA CRISTINA ALVES TEIXEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON DE ALMEIDA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14450908724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATASHA CRISTINA ALVES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12309928712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442029191-2, firmada em 11/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 88361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 LOTE 19 CASA 83 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANN MENDONCA GOMES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANN MENDONCA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15788591740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442018400-8, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 103578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 140 CS01 LT16 Q LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL CARVALHO HOBAIK**

Patrícia Baranda, oficial do 10º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL CARVALHO HOBAIK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17416091780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na União e Industria 9300, 0, Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-735, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441337848-1, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 3094, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST LOTEAMENTO F B ESPERANCA 189 LOTE 147-E ITAIPAVA PETROPOLIS RJ 25745550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Patrícia Baranda, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAQUELINE PENA DA SILVA JAQUELINE PENA DA SILVA**

MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro -- 7º Ofício de Justiça, na forma da Lei, etc. 3ª. CIRCUNSCRIÇÃO EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS. Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, protocolo nº 63.418, com os seguintes dados: Requerente: JAQUELINE PENA DA SILVA, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade RG 13.129.951-3, do IFP/RJ, expedida em 03/02/1999, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.254.267-11, filha de Antonio Rodrigues da Silva Netto e de dona Teresinha Auxiliadora Pena da Silva, nascida aos 04/03/1981, residente na Praça Marechal Carmona, 2, apartamento 1002-P, centro e como advogado assistente Dr. Mauro Fernando Candú, inscrito na OAB/RJ sob o nº 88.486 e no CPF/MF sob o nº 642.770.897-04, com escritório na Rua Marechal Deodoro, 195, sala 102, centro, com endereço eletrônico maurofcandu@hotmail.com, IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel urbano designado por apartamento 1002-P, da Praça Marechal Carmona, 2, centro, foreiro a Cia. Imobiliária de Petrópolis, dentro do perímetro urbano do 1º distrito deste Município, matriculado sob o nº 7755, Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo. Nomes: DAISY CROCCIA FERRI e seu marido DOMENICO FERRI, casados sob o regime da comunhão de bens; Modalidade de usucapião EXTRAORDINÁRIA; tempo de posse alegado pela requerente 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os proprietários tabulares, os herdeiros

dos titulares registrais, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de vinte (20) dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no 7º Ofício de Justiça -- 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, situado na Rua General Osorio, 43 -- centro. Petrópolis, 07 de agosto de 2023 MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Oficial do Registro

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELENE MARTYNES BARRETO VIANNA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445.493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELENE MARTYNES BARRETO VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00998004707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440537260-7, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 82248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E QUATRO DE MAIO 789 CS 42 Sampaio RIO DE JANEIRO RJ 20950091. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS VAGNER DE MOURA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449.492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VAGNER DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02588807755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552771659-0, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 96.811, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEOPOLDINO BASTOS 44 BLOCO 01 APARTAMENTO 704 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715200. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 01/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DE OLIVEIRA DONOLA, RENATA DO ESPIRITO SANTO DONOLA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449.480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE OLIVEIRA DONOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04530828743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DO ESPIRITO SANTO DONOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08534019770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440728427-6, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 54649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO COLOMBO 215 AP 302 BL02 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20780300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DOS SANTOS TORRES

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DOS SANTOS TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09499944729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440229932-1, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 13, na Matrícula nº 16.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELA VISTA, Nº 59, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP:20950-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE VIANNA BASTOS, MARCIO MARTINS DE ANDRADE**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE VIANNA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09474843708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO MARTINS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09535770748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440111083-7, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23, na Matrícula nº 14961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUJO LEITAO 607 APT 1208 BL06 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FONTES LASRY**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº452.034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FONTES LASRY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08638761708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10086476-0, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63.501 - R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Getulio, nº 368 - fundos, Apto. nº 101, bairro Todos os Santos, Cep. 20775-001, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **JOSEPH ROBERT VALANSI, JOSEPH ROBERT VALANSI, JACQUES VALANSI, MAURICE VALANSI**

EDITAL -- ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Interessada: DENNIS EDUARDO DE OLIVEIRA e seu cônjuge VALERIA ACHILLES DE FARIA MELLO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6515/77, ele, Bancário, CPF 927.461.287-72, ela, servidora Municipal aposentada, CPF 747.638.907-78, residente e domiciliada na Rua Muniz Barreto nº333 apto 305, Botafogo, nesta Cidade do Rio de Janeiro, RJ, EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, na forma do rito previsto no art. 216-B, da Lei nº 6.015/73, como segue: PRENOTAÇÃO nº 368.146, de 30/06/2023, com diversas reapresentações para suprir exigências. IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 305, localizado na Rua Muniz Barreto nº 333, descrito e caracterizado na matrícula de nº 44.918. ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, Oficial do 3º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a 1)JOSEPH ROBERT VALANSI, francês, casado, inscrito no CPF nº 007.018.907-20 assistido de esposa JANNINE ANTOINETTE VALANSI, francês, CPF 007.018.907-20 e 2)JACQUES VALANSI assistido de sua mulher SULTANA VALANSI, franceses, CPFº 007.018.827-00 e 3)MAURICE VALANSI assistido de sua mulher TAMARA VALANSI, brasileiros, CPF 007.019.047-04. proprietários do imóvel objeto do presente, que foi adquirido nos termos do livro 2-0-4 m-6369 FLS 263 R-8 deste Cartório. que na forma do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973 e art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, foi apresentado o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, realizado por DENNIS EDUARDO DE OLIVEIRA e seu cônjuge VALERIA ACHILLES DE FARIA MELLO, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 216-B da Lei nº 6.015/73, alegando que adquiriu os direitos á aquisição do referido imóvel por força da Escritura de Promessa de Compra e Venda lavrada aos 08.02.1994, nas Notas do 10º. Ofício de Notas desta cidade/RJ, às fls. 41 do livro 5096. Alega, ainda, que não conseguiu a efetivação da referida promessa, já mencionada, e devidamente quitada, uma vez que os transmitentes se encontram em local incerto e não sabido. O requerimento, acompanhado da Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, lavrada nas Notas do 15º. Ofício desta Cidade, em 26/06/2023, às fls. 90/92 do Livro 4841 -- ato 47 e a documentação necessária encontram-se à disposição do interessado na Serventia, que funciona na Avenida Presidente Antônio Carlos nº 607 -- grupo 802, Centro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, RJ, cep: 20.020-010, no horário das 10:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (21)25339620. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-B da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Rio de Janeiro, 0 Oficial, ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIELSON SANTIAGO DA SILVA, ANA PAULA PIMENTEL VIEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA

o (a) devedor(a) fiduciante LIELSON SANTIAGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12401399771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA PIMENTEL VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09817892778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987003157-5, firmada em 23/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 198.905, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49101 BL77 AP105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA MILLET MANSO ARANTES AVELAR, JOAO PAULO DE SOUZA AVELAR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2106044 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA MILLET MANSO ARANTES AVELAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04154646680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO DE SOUZA AVELAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12215291702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1083262-4, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 1083262 - 4, datado de 14/12/2021, registrado no R.19 da matrícula nº 330.062, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 412 do Bloco 01, do prédio situado na Avenida Salvador Allende, nº 6.300, na Freguesia de Jacarepaguá. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOTA FELICIO TEIXEIRA DE FERRARI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2126580-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOTA FELICIO TEIXEIRA DE FERRARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05423513740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440518589-0, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 74895, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITUVERAVA, Nº 334, APTO 501, ANIL, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22750006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DE ARAUJO CAMPOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2133450-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE ARAUJO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08831445731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553185589-3, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 394137, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CATRUZ 2345 BL 1 AP 111 PEDRA GUARATIB RIO DE JANEIRO RJ 23026280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DA CONCEICAO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123559 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DA CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08823737737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770603406-0, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 450072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL MOREIRA LIMA 154 BL.3 A401 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABIMAE BATISTA DE OLIVEIRA, CREONEIDE MARGARIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2138664-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABIMAE BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76906949772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CREONEIDE MARGARIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94177961787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3700011821-6, firmada em 09/07/2028, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 324.012/ Registro da Alienação Fiduciária R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, Nº 2510, apto 504, bloco, 2, Bora Bora Resort Real, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DA SILVA FELICIANO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 2122590, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JEFFERSON DA SILVA FELICIANO, brasileiro, solteiro, vendedor autônomo, identidade DETRAN/RJ 302764964, CPF 172.393.857-28, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Pecanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não

pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 325034 sob o R-25 o qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº2510, apartamento 1108 do bloco 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/07/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da GAM PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.838.982/0001-05, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 2074423, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, identidade CNH/DETRAN/RJ 05038498477, CPF 057.714.887-71, solteira que declara conviver em união estável com CARLOS AUGUSTO PEREIRA NETO, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 07/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 393487 sob o R-14 o qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Serviente A do PAL 48048, nº 275, CASA 06 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/07/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AFONSO DE MORAES PAIVA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 01/06/2023 com o nº 2127262, por AFONSO DE MORAES PAIVA, brasileiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, oceanógrafo, nascido em 06/12/1960, filho de Jorge de Abreu Paiva e Maria Alice Moraes Paiva, portador da identidade CNH/DETRAN/RJ nº 01526277077, expedida em 25/05/2022, inscrito no CPF sob o nº 788.609.117-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Djalma Ribeiro, nº 25, Aptº 1303, Bloco 1, na Barra da Tijuca, procede por meio do presente, nos termos do §13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 11, P.U., do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO da COMPANHIA LHI IMOBILIÁRIA, anteriormente denominada SÃO FERNANDO PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 40.404.105/0001-20, que encontra-se em local incerto e não sabido, por não ter como sede o endereço indicado pelo requerente à Rua Real Grandeza, nº 139, Grupo 903 (parte), conforme Certidão do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 12/07/2023, na qualidade de proprietário do imóvel designado por aptº 1303, Bloco 1, situado na Av. Marechal Djalma Ribeiro nº 25, na Freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 240061, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, prevista no art. 1242, Caput, do Código Civil, protocolado neste Ofício em 28/04/2023 com o nº 2121167, através do requerimento de 14/03/2023, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15º Ofício, em 25/04/2023, às fls. 089-091, livro 4758, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 20

anos alegado pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 07 dias de Agosto de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 - Tel.: (21)2533-6430.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARVALHO HOSKEN S A ENGENHARIA E CONSTRUÇOES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979 que pela proprietária CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, com sede na Av. das Américas, nº 4430, grupo 201/202, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CNPJ 33.342.023/0001-33, foi apresentado neste Serviço Registral situado na Av. Nilo Peçanha nº 12 -- 6º andar, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO, plantas e demais documentos relativos ao lote 12 do PAL 38182, onde existe o prédio nº 2900, situado Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, na Freguesia de Jacarepaguá, melhor descrito e caracterizado na matrícula 85338, conforme certidão nº 75/0105/2023 de 29/05/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, do PAL 49858 PAA 12765, aprovado em 12/05/2023. Dentro do prazo de 15 dias corridos, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, em meio eletrônico, na forma do Provimento CGJ nº 56/2018 e num dos jornais de circulação diária, aqueles que se julgarem prejudicados com o registro do desmembramento, deverão apresentar sua impugnação a este Serviço Registral. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO será registrado, ficando à disposição dos interessados, neste Serviço Registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 07 de agosto de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Av. Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP 20020-100 -- Tel.:(21)2533-6430.

[Consultar o arquivo anexo](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE DO CARMO MONTEIRO DA SILVA, JEFFERSON DE SOUZA LOURENCO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DO CARMO MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11551907771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON DE SOUZA LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14058092726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553140184-0, firmada em 04/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 234623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP307 BL11 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADNE SOUZA LEMOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADNE SOUZA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14545996779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771072257-9, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38450, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.6 A305 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA GOMES AUGUSTO, FERNANDO CESAR LACERDA BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA GOMES AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12460297742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO CESAR LACERDA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15765131735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770923434-5, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 29223, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.2 A502 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, prenotado sob nº82960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09092131784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10175468900-00, firmada em 27/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50219 (R.3), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Paulino Werneck, nº 444 (antiga Rua A), apto 102, Residencial Pedra Branca, Senador Camará, na Freguesia de Campo Grande do Distrito, Município e Comarca do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21830-3. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 130.601, de 15.06.2023, ALCILÉA MARIA DA SILVA COSTA DELATORRE DUTRA, brasileira, nascida em 13.05.1961, viúva que declara não viver em união estável, do lar, portadora da CI nº 05768370-8, expedida pelo Detran/RJ, em 25.06.2011, CPF nº 814.047.607-25, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 20 apto 01 sobrado, Bairro Porto Velho, São Gonçalo, representada por seu bastante advogado Marciel Bandeira de Oliveira, OAB/RJ nº 143709, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Pará, nº 20 apto 01 sobrado, Bairro Porto Velho, São Gonçalo, inscrição municipal nº 500411001. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 24 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito de São Gonçalo, Livro 156, fls. 25/28, Ato 15, em 12.06.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma

da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 130.601, de 15.06.2023, ALCILÉA MARIA DA SILVA COSTA DELATORRE DUTRA, brasileira, nascida em 13.05.1961, viúva que declara não viver em união estável, do lar, portadora da CI nº 05768370-8, expedida pelo Detran/RJ, em 25.06.2011, CPF nº 814.047.607-25, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 20 apto 01 sobrado, Bairro Porto Velho, São Gonçalo, representada por seu bastante advogado Marciel Bandeira de Oliveira, OAB/RJ nº 143709, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Pará, nº 20 apto 01 sobrado, Bairro Porto Velho, São Gonçalo, inscrição municipal nº 500411001. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 24 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito de São Gonçalo, Livro 156, fls. 25/28, Ato 15, em 12.06.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEONOR GOMES NOGUEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONOR GOMES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10666440719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770725555-8, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.SB AP108 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA RODRIGUES DE OLIVIERA ALVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA RODRIGUES DE OLIVIERA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16234222722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770634574-0, firmada em 11/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP312 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE RODRIGUES DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11989412785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770614786-7, firmada em 10/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP307 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS, DEBORA FIGUEIREDO BARROS DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10140863613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA FIGUEIREDO BARROS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10286695693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770609262-0, firmada em 12/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP304 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO SANT ANA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO SANT ANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11370951728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770596110-2, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP221 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DIAS NOGUEIRA, LUCIARA DE OLIVEIRA AZEREDO DIAS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DIAS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10363283765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIARA DE OLIVEIRA AZEREDO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08588539730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770586373-9, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP323 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17577474789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442676211-9, firmada em 01/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 22 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPI SOARES DA CONCEICAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPI SOARES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06079566745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442408463-6, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 67530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINIAPOLIS 182 AP 307 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA TEIXEIRA OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA TEIXEIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15638575707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442404763-3, firmada em 06/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 46348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMELA DUTRA 348 CS 49 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE SILVEIRA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE SILVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16960177774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442346484-2, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 74921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDEA DE MATOS 638 CASA 09 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON DA SILVA SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16882330751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441991656-4, firmada em 25/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 69499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES LEDO 82 CASA 03 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24717200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MORAES MONTEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MORAES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89009894215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441746212-4, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SARAIVA 1178 CASA 03 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON DE ALMEIDA MATOS, TATYANNE DIOGO SILVA MATOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON DE ALMEIDA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14059454788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATYANNE DIOGO SILVA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10594308780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441329353-0, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 64202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO VI 537 CASA-04 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUREMA FIDELIS DOS SANTOS, UBIRAJARA PEREIRA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUREMA FIDELIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00575241730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UBIRAJARA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00575242701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441323268-0, firmada em 12/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 59583, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO FINO 712 CASA 03 JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24716-581. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL ANTUNES NASCIMENTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL ANTUNES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10614099706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441257442-0, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NICOLAU TOUQUET 0 CASA 04 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716403. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO RANGEL MUNIZ, VANESSA RODRIGUES CARVALHO MUNIZ

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO RANGEL MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07799690739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA RODRIGUES CARVALHO MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09387312704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441194519-0, firmada em 26/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 58922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE SEABRA 997 APT 201 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24721270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MORAES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08471868733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441114099-0, firmada em 16/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI AGOSTINHO 738 AP202 LOTE GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24726089. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DA SILVA PINHEIRO VICENTE

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DA SILVA PINHEIRO VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15800780790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441071890-5, firmada em 26/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 61643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZENILDA 63 CASA 02 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANA DE SOUZA FERNANDES DE OLIVEIR

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANA DE SOUZA FERNANDES DE OLIVEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11710992743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441427394-2, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 60981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO J L D SI 247 UNIDADE 29 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELLE DE OLIVEIRA MANUEL, MARCELO DA SILVA CORDEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANUELLE DE OLIVEIRA MANUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10357747712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13122904713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440791631-9, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60.547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAJAI 93 CASA 04 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIO DOS SANTOS VEIGA, FABRICIA DA SILVA LIMA VEIGA

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIO DOS SANTOS VEIGA e FABRICIA DA SILVA LIMA VEIGA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 179.434 de 24-01-2023, CLAUDIO DOS SANTOS VEIGA, brasileiro, casado, arquiteto, portador do registro geral de nº. A255661 expedido pelo CAUBRRJ e inscrito no CPF sob o nº 006.628.867-39 e FABRÍCIA DA SILVA LIMA VEIGA, brasileira, casada, do lar, portadora do registro geral de nº 104801584 expedido pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº residentes e domiciliados na Rua: Ariovisto nº 282, no bairro Coelho, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.740-210, representados pelo advogado Dr. ANDERSON MEDEIROS PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 116.341, expedida em 12-02-2020 com endereço profissional na Rua: Yolanda Saad Abuzaid nº 105 sala 302 bairro Alcântara na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 22-11-2022, no Cartório do 4º Ofício da cidade de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Vista Alegre, neste município, na Estrada de São Pedro nº 1161 casa 35, no bairro Vista Alegre, na cidade de São Gonçalo -- RJ. O imóvel medindo em sua área total 420,00m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais sob a matrícula 7670. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº. 71724-000. A requerente tem a posse mansa e pacífica há 34 anos, pagando pelos impostos referentes ao imóvel (fls.95?121). Tendo sido lavrada a ata notarial em 06-01-2023 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.141/143), presentes os requerentes, o advogado e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião

extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TIAGO DA ROCHA LESSA, ROBERTA DIAS LOPES VAZ LESSA**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: Interessada: TIAGO ROCHA LESSA no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 184.720 de 08-11-2022, TIAGO ROCHA LESSA, brasileiro, casado, administrador, portador do registro geral de nº 081089450 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 083.564.457-01 e ROBERTA DIAS LOPES LESSA, brasileira, casada, estilista, portadora do registro civil de nº 114322043 expedido pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 093.742.867-18, residentes e domiciliados na Rua: Yolanda Saad Abuzaid nº 105 sala 303 no bairro Alcântara, na cidade de São Gonçalo --RJ. CEP: 24.710-460, representados pela advogada Dra. LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, emitida em 10/02/2017 e CPF sob o nº 138.829.087-18, com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701, Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo - RJ. Procuração com firma reconhecida em 22-11-2022, no cartório do 2º ofício de São Gonçalo. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Alcântara no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Yolanda Saad Abusaid nº 105 sala 303, conforme inscrição Municipal de nº 133827-000 e matrícula de nº 44.832. O imóvel foi adquirido através de instrumento particular de compra e venda de Jose Mari Lessa através de instrumento particular de compra e venda em 03-08-2001 (fls.40/46) e demais documentos comprovantes da posse acostados ao requerimento (fls.156/182). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 19-10-2022, com todas as informações ali prestadas (fls.106/109) neste tabelionato de notas do 4º Distrito de São Gonçalo, presentes os requerentes, a advogada e testemunhas conforme qualificação no requerimento. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 10 dez) dias do mês de agosto do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5-, e FRANCISCO JOSE MONTEIRO escrevente e substituto Legal Matrícula nº 94/00878 Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA MARINHO DOS SANTOS FERREIRA OLIVEIRA, THIAGO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº43.905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MARINHO DOS SANTOS FERREIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13715169796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO OLIVEIRA DA

CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11421777770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001005172-9, firmada em 12/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.635 R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Clemente Pereira Leandro, nº 254, Casa 10, Vilar dos Teles, Cep. 25561-000, São João de Meriti/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE LUIZ CORREIA DA SILVA

EDITAL O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 23 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016, do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73) que foi protocolado neste RGI, sob o nº 176621, uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, com lapso temporal de posse alegada de 11 (onze) anos, na qual comparece como solicitante: JOSE LUIZ CORREIA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.511.597-68, brasileiro, analista de negócios, nascido em 23/06/1958, solteiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 00312249869, expedida em 14/06/2018, pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado à Avenida Feliciano Sodré, nº 396, cobertura 01, Várzea, nesta cidade; referente à 100% (cem por cento) do imóvel urbano constituído pelo apartamento C-01 do prédio situado na Avenida Feliciano Sodré, nº 396, antigo 266, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 1/220 avos do terreno, cujas medidas e confrontações constam da matrícula nº 3.107 deste RGI; sendo 100% da propriedade inscrita neste RGI em nome de Alagoinha Companhia de Empreendimentos Gerais. A manifestação de terceiros eventualmente interessados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 09 de agosto de 2023. Eu, Barbara Alfradique Prevot, Substituta do Titular, mat. 94/7000, subscrevo e assino de ordem do Titular.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BAGÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN GUSTAVO DE AQUINO CARDOSO

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN GUSTAVO DE AQUINO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03522337026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441742465-8, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 51641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS MANGABEIRA 1576 MENINO DEUS BAGE RS 96402100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 12.314,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEVEDOR JB COMERCIO DE TUBULACOES INDUSTRIAIS na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) ROSALIA ISOLINA MASKOSKI, CPF: 609074280-53 Solteiro,

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241.561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDOR JB COMERCIO DE TUBULACOES INDUSTRIAIS na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) ROSALIA ISOLINA MASKOSKI, CPF: 609074280-53 Solteiro,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15498765000170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552908102-9, firmada em 09/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 26470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAVALHEIRO JOSE FARINA 0 0 LICORSUL BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 54.634,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIME SCAPINI, SANDRA RIGO SCAPINI**

COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME SCAPINI e SANDRA RIGO SCAPINI COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME SCAPINI e SANDRA RIGO SCAPINI COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME SCAPINI e SANDRA RIGO SCAPINI. Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, prenotado sob nº 104835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante(S) JAIME SCAPINI e SANDRA RIGO SCAPINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 486.112.399-20 e 742.324.499-91 respectivamente, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73444280030000780-6, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.944 Registro da Alienação Fiduciária R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua F Bibiano Trott - 14 - Lt 14 QD 26 Bairro R, Campo Bom/RS, CEP 93700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 68.248,81 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS, 08 de agosto de 2023. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAITON SILVA DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 450109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAITON SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03163337007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770326389-0, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 132353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 200 AP 501 BL21 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 4.310,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN CRISTIAN ZANELATO LEMOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN CRISTIAN ZANELATO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03108536052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442147973-7, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 130516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMBOATAS 315 AP 401 BL 5 IGARA CANOAS RS 92412230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.076,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDER DOS SANTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01161179070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441590447-2, firmada em 17/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 146.078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 870 CASA 2 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 5.987,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADAO BATISTA PITHAN**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente INTIMAÇÃO por edital do sr. ADÃO BATISTA PITHAN, domiciliado e residente na cidade de Belo Horizonte/MG, segundo informação dos requerentes, na Rua Lhana, número 47, Bairro Prado, a requerimento de VALDOIR JOÃO MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF sob número 089.901.820-34 casado com MARLENE BERNARDO DA SILVA, inscrita no CPF sob número 913.897.120-87; e NELSON SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob número 235.841.490-53, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, a respeito da solicitação de retificação a seguir. Os proprietários do imóvel objeto da matrícula 4.343, desta serventia - VALDOIR JOÃO MARQUES DA SILVA casado com MARLENE BERNARDO DA SILVA; e NELSON SOARES DA SILVA, constituído de um terreno urbano situado na Praia Arroio Teixeira, nesta cidade de Capão da Canoa - RS, constituído do lote número 06 (seis), da quadra X, Gleba B, setor 317, solicita a retificação de medidas do referido imóvel, conforme memorial descritivo em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente notificação, elaborado pelo Engenheiro Agrimensor Agenor Debiasi - CREA número 2504193297, e conforme certidão descritiva fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, número 191/2022, que também segue em anexo. Na retificação pleiteada, os requerentes solicitam que as medidas do terreno passem a ser conforme descrito no memorial descritivo que faz parte integrante do presente instrumento. V.Sa. tem o prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, para, na qualidade de proprietário do imóvel confinante, se manifestar sobre a referida retificação pleiteada, esclarecendo que o seu silêncio importará em aceitação tácita e autorizará esta oficial registradora a proceder a retificação pleiteada na matrícula 4.343. A documentação está à sua disposição nesta serventia, sob protocolo número 247108. Qualquer dúvida, favor contatar com o ESCRIVENTE AUTORIZADO CLÉO SOUZA ou diretamente com a oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEREMIAS TAVARES**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEREMIAS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03382654067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442166909-9, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 161134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSELINO FERREIRA BORGES 793 AP 502 COND MORADA DO SOL CENTENARIO CAXIAS DO SUL RS 95.045-176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 6.593,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBIANARA DA SILVA COSTA, MARLENE FATIMA DA SILVA COSTA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº481.978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBIANARA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01364085089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE FATIMA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55255884049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440307999-4, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 144.894 . Informamos a existência do BOX Nº 9, registrado sob nº R2, na matrícula 144.886 ., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARY ROSA 54 APTO 32 - BAIRRO DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110874. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 9.635,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO PEREIRA GONCALVES**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO PEREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01653743220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552771310-7, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula R3 , na matrícula nº 141.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNEZ BOFF MASOTTI 1407 AP 41 IX N SRA ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 7.609,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE AVILA DA LUZ

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº481.836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE AVILA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01026205042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441591252-1, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 158.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PANCERI 151 CS32 BL 3 SALGADO FILHO CAXIAS DO SUL RS 95098260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 32.240,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA MARIA COLLATO GAZZI, MARCOS ANTONIO GAZZI

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA MARIA COLLATO GAZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46554882049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO GAZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32776845049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440783603-1, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 75.077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EROTIDES ALVES PAIM Lote 01 Quadra 5825 setor 12 zona 52, NSA GRACAS CAXIAS DO SUL RS 95095655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 17.448,86, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA MORAES DE OLIVEIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA MORAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03260646051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770945901-0, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 118276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO 237 BL.6 A401 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 7.556,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA MARTINS FLORES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA MARTINS FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03201777005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442295778-0, firmada em 05/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 119890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 362 CASA 03 PARQUE ITACOL GRAVATAI RS 94175380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 3.464,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK DUTRA MATOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK DUTRA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03614651061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771537059-0, firmada em 27/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 123311, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RUA P 216 CS31 QDN LT2A4 PASSO D HILAR GRAVATAI RS 94100600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 3.307,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SILVA DA CUNHA, SABRINA GABRIELA P DOS S D CUNHA

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SILVA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02158982063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA GABRIELA P DOS S D CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02626610046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442264281-0, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 65615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO MANOEL SEBASTIAO 873 CASA 01 FLORIDA GUAIBA RS 92728550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 7.493,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO MARTINS ROCHA**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO MARTINS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03602138550, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442828054-5, firmada em 02/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 39637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 362 BLOCO A AP 102-A NOVALTERNATIVA MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 5.735,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DE OLIVEIRA BORGES**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434.173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DE OLIVEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03205308093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441847756-9, firmada em 24/06/2022,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 116307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR VERGUEIRO 473 AP 1503 VILA RODRIGUES PASSO FUNDO RS 99070170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 28.742,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA REGINA DONATO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436.691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA REGINA DONATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94767718015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441018341-6, firmada em 14/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 116757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO ZIMERMANN 108 AP 301 INTEGRACAO PASSO FUNDO RS 99032600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 4.279,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA MORALES VASCONCELOS**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143.306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA MORALES VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80413544087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442740266-3, firmada em 16/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na

Matrícula nº 64774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO X FERREIRA 457 AP 201 PORTO PELOTAS RS 96010540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 5.360,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ATALÍBIO ANTÔNIO DA SILVA**

Notificação em cumprimento ao inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/1973 / artigo 615 da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Rio Grande do Sul; retificação de descrição de terreno, retificação de registro imobiliário, comunicação ao proprietário confrontante; notificação que faz Aílson Marshall, proprietário do imóvel nº 121 da Rua Itagiba, através do 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre, a Atalábio Antônio da Silva, proprietário do imóvel nº 91 da Rua Itagiba, requerimento apresentado aos 19/06/2023, protocolo nº 132.154. Notifico-lhe, Atalábio Antônio da Silva, CPF 025.233.020/04, que o proprietário do imóvel nº 121 da Rua Itagiba, matriculado sob nº 15.022-2RG deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, pretende retificar a descrição do imóvel; notifico-lhe em razão do terreno retificando confrontar, ao norte, com o imóvel nº 91 da Rua Itagiba, propriedade titulada de Vossa Senhoria na matrícula nº 2.991-2RG deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS. O terreno retificando descrito na matrícula nº 15.022-2RG deste 5º SRI é "um terreno sob nº 121-A da Rua Itagiba, medindo 19,08m de frente ao leste, no alinhamento da Rua Itagiba, localizado a 103,30m contados desde a esquina formada com a Rua Correa Lima, ao norte; partindo deste ponto, a linha perimetral toma rumo leste-oeste por 52,13m lineares da frente aos fundos, dividindo, ao norte, com propriedade de Atalábio Antônio da Silva, matrícula 2.991, 5º RI; deste ponto, toma rumo norte-sul por 29,00m lineares, fundos do terreno, entestando com terras do Município de Porto Alegre; deste ponto, toma rumo oeste-leste por 17,32m divididos em três segmentos; o primeiro com 3,21m no sentido oeste-leste, o segundo com 4,11m no sentido noroeste-sudeste, e o terceiro com 10,00m no sentido oeste-leste, confrontando, ao sul, com terras do Município de Porto Alegre; deste ponto, inflete no rumo sul-norte por 10,26m lineares, confrontando, ao leste, com propriedade de Hilda Vicente Benedito dos Santos Carvalho, matrícula 30.030, 5º RI; deste ponto, toma rumo oeste-leste por 30,00m lineares, confrontando, ao sul, com a mesma propriedade de Hilda Vicente Benedito dos Santos Carvalho, até encontrar o alinhamento da Rua Itagiba, de onde inflete no rumo sul-norte e percorre 19,09m lineares no alinhamento predial da Rua Itagiba, frente do terreno, até encontrar o ponto inicial da descrição, totalizando 1.129,32m² de área superficial total; a descrição pretendida para o terreno é "um terreno sob nº 121 da Rua Itagiba, medindo 19,01m de frente ao nordeste, no alinhamento da Rua Itagiba, localizado a 103,30m contados desde a esquina formada com a Rua Correa Lima, ao noroeste; partindo deste ponto, a linha perimetral toma rumo nordeste-sudoeste por 52,11m da frente aos fundos divididos em dois segmentos; o primeiro segmento com 14,48m, e o segundo segmento com 37,63m, limitando com propriedade que é ou foi de Atalábio Antônio da Silva, matrícula 2.991 deste 5º SRI; deste ponto, toma rumo noroeste-sudeste por 27,06m divididos em cinco segmentos; o primeiro segmento com 10,36m no sentido noroeste-sudeste, o segundo segmento com 0,60m no sentido sudoestenordeste, o terceiro segmento com 3,20m no sentido noroeste-sudeste, o quarto segmento com 0,14m no sentido sudoeste-nordeste, o quinto segmento com 12,76m no sentido noroeste-sudeste, limitando com terras do Município de Porto Alegre; deste ponto, toma rumo sudoeste-nordeste por 21,65m divididos em sete segmentos; o primeiro segmento com 4,25m no sentido

sudoeste-nordeste, o segundo segmento com 4,06m no sentido oeste-leste, o terceiro segmento com 0,10m no sentido sudoeste-nordeste, o quarto segmento com 0,62m no sentido sudeste-noroeste, o quinto segmento com 6,53m no sentido sudoeste-nordeste, o sexto segmento com 0,52m no sentido sudeste-noroeste, o sétimo segmento com 5,57m no sentido sudoeste-nordeste, limitando com terras do Município de Porto Alegre; deste ponto, inflete no rumo sudeste-noroeste por 10,85m divididos em três segmentos; o primeiro segmento com 3,46m no sentido sudeste-nordeste, o segundo segmento com 0,59m no sentido nordeste-sudoeste, o terceiro segmento com 6,80m no sentido sudeste-noroeste, limitando com propriedade que é ou foi de Hilda Vicente Benedito dos Santos Carvalho, matrícula 30.030 do 5º SRI; deste ponto, toma rumo sudoeste-nordeste por 30,23m divididos em três segmentos; o primeiro segmento com 4,56m no sentido sudoeste-nordeste, o segundo segmento com 0,10m no sentido noroeste-sudeste, o terceiro segmento com 25,57m no sentido sudoeste-nordeste, limitando com propriedade que é ou foi de Hilda Vicente Benedito dos Santos Carvalho, matrícula 30.030 do 5º SRI, até encontrar o alinhamento da Rua Itagiba, ponto inicial da descrição, totalizando 1.092,54m² de área superficial total. Quarteirão: Rua Itagiba, Rua Correa Lima, Rua São Cristiano, Rua Banco Inglês, Rua Banco do Comércio. Bairro: Santa Tereza''. Notifico-lhe da pretendida retificação para que, em desejando, dentro do prazo legal de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, por escrito fundamentado apresentado ao registrador de imóveis que ora notifica, manifeste sua eventual discordância com a pretendida retificação da descrição do terreno indicado; a falta de manifestação será considerada concordância; as provas justificativas deste edital estão arquivadas neste SRI. Odone Burtet Ghisleni, registrador.

COMARCA - SANTA BARBARA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELIANE SILVA SPEROTTO

JULIANE OTT PECCINI, 2ª Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Santa Bárbara do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e Art. 16 do Provimento nº65 do CNJ. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/07/2023 sob nº. 88.441, requerimento ELIANE SILVA SPEROTTO, portadora da CI/RG nº. 7003475659-RS, inscrita no CPF sob o nº 003.836.030-64, residente e domiciliada na Av. General Osório, 777 em Cruz Alta (RS), por seu advogado Dr. Leonardo de Souza Corrêa, inscrito na OAB/RS sob nº 73.512, que busca o reconhecimento extrajudicial da Usucapião Extraordinária, nos termos previsto no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro do seguinte imóvel: "UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com área de 153,862 ha, situado neste município, com as seguintes confrontações: ao norte com terras de Eliane Silva Sperotto; ao sul, com terras de Viviana Silva Sperotto, Adriana Sperotto Librelotto e João Alberto R. Librelotto; a leste, com terras de Eliane Silva Sperotto e Viviana Silva Sperotto, e ao oeste, com terras de Fazenda Nossa Senhora das Graças. Sendo que o referido imóvel não possui registro no cadastro imobiliário deste Ofício." O referido imóvel, não consta no cadastro imobiliário deste Ofício, podendo existir dentro de uma área maior. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrônomo Luiz Carlos Bohrer, inscrito no CREA/RS sob nº RS013139, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº. 9243826. A requerente declarou que exerce a posse de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, com "animus domini" através de herança, pelo falecimento de seus pais ALBERTO AMADO SILVA e MARINA COIROLO AMADO SILVA, o qual adquiriram do Sr. ARISTIDES PEREIRA DA VEIGA, uma fração de campos, denominada Invernada do Edelmiro, sito no distrito de Santa Bárbara do Sul, conforme recibo datado de 07/05/1957. ALBERTO AMADO SILVA faleceu em 05/01/1982, transmitindo a posse da área de 1.187.730,00 m² aos herdeiros na seguinte proporção MARINA COIROLO AMADO SILVA, a área de 499.926,00 m²; GILBERTO COIROLO SILVA, a área de 340.872,00 m² e ELIANE SILVA SPEROTTO, a área de 346.932,00 m², conforme petição datada de 14/09/1982; MARINA COIROLO AMADO SILVA, faleceu em 25/04/1996, transmitindo a posse da área para ELIANE SILVA SPEROTTO, conforme Formal de Partilha extraído do processo nº. 25.194, da 1ª Vara Cível da comarca de Cruz Alta (RS). E GILBERTO COIROLO

SILVA, cedeu a área para ELIANE SILVA SPEROTTO, há mais de 40 anos, conforme Escritura Pública de Cessão e Transferência Onerosa de Direitos Possessórios nº. 5.797, fls. 058/062 do Lv. 70 de Contratos Diversos, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade. A requerente declarou que exerce a posse de forma mansa, pacífica, desde 25 de abril de 1996, e que somadas as posses, totalizam mais de 60 anos. No dia 21 de março de 2023 foi protocolado neste Ofício sob nº88.080, Requerimento de Produção de Antecipação de Provas, nos termos do artigo 381 do CPC, instruído pela Escritura Pública de Declaração nº. 91.518-055, fl. 083/084, Lv-171, de 06/10/2022, lavrada no Tabelionato de Notas de Cruz Alta (RS), e após o término do prazo de trinta (30) dias e sem que houvesse manifestação de terceiros eventualmente interessados. A modalidade do reconhecimento extrajudicial da usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, conforme artigo 1.238 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santa Bárbara do Sul (RS), 10 de agosto de 2023. Protocolo nº 88.441, Livro 1-Q de 04/07/2023. Emol. R\$52,90. Selo: 0515.04.2300005.00449; Emol. R\$5,30. Selo: 0515.01.2300006.00584.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPÓLIO ZILEI SILVEIRA, LUIZ CARLOS SILVEIRA**

Sergio Mersserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03 de fevereiro de 2022 o requerimento pelo qual Espólio de Zilei Silveira, brasileira, inscrita no CPF sob nº 570.989.990-91, falecida no dia 14 de fevereiro de 2012 na cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, representada por Luiz Carlos Silveira, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 091.894.080-04, residente e domiciliado na Rua João Telles, nº 711, bairro centro, Santa Vitória do Palmar/RS, através de seu representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 38 (trinta e oito) anos, que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: UMA CASA DE MORADIA, sob nº 711, na rua General João Telles, lado ímpar, com área construída de cento e noventa e dois metros e setenta e quatro decímetros quadrados (192,74m²), neste município de Santa Vitória do Palmar/RS, e seu respectivo terreno próprio, de formato irregular, com área superficial de quinhentos e vinte metros e cinquenta e um decímetros quadrados (520,51m²), dentro do quarteirão formado pelas ruas: General João Telles, General Portinho, Julio de Castilhos e 13 de Maio, localizado no Distrito 10, Setor 03, Lote 0483, Unidade 001, inscrição cadastral 10010733-0, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, no sentido leste/oeste medindo quinze metros e trinta centímetros (15,30m) com a rua General João Telles, onde faz frente; ao oeste, sentido norte/sul em trinta e cinco metros e quinze centímetros (35,15m) confronta com imóvel de propriedade de Cláudio Aguiar da Rosa; ao sul, no sentido oeste/leste em quatorze metros e trinta e dois centímetros (14,32m) entesta com imóvel de Alvino Munhoz; ao leste, no sentido sul/norte em três seguimentos, sendo: em nove metros e noventa centímetros (9,90m) com imóvel de propriedade de Rafael Plá Siqueira; em sete metros e noventa centímetros (7,90m) com imóvel de propriedade de Jane Maria Borges Fagundes; em dezessete metros e trinta e cinco centímetros (17,35m) com imóvel de propriedade de Jesus Leal Holosback, totalizando nessa linde trinta e cinco metros e dezesseis centímetros (35,16m). Distante dezoito metros e sessenta centímetros (18,60m) no sentido leste da esquina formada pela rua General João Telles e General Portinho. Conforme Ata Notarial lavrada aos 24 de Janeiro de 2022, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 24 de Janeiro de 2022, recebido na data de 03 de fevereiro de 2022, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Sr^a. Melise Borges Acosta, engenheira

civil, CREA/RS sob nº 176968. Por fim, o imóvel usucapiendo trata-se de parte da matrícula nº 2.179 - Lº 2-RG, de propriedade de Daniel Rodrigues; parte da matrícula nº 2.930, de propriedade de Jesus Leal Holosback, e sua mulher Greicy Mara Rocha Holosback; parte da matrícula nº 20.865, de propriedade de Martina Matilde Lima Siqueira; parte do Registro nº 33.434, Lº 3-AL, fls. 174, de propriedade de Adeodato Clementino Rocha; parte do Registro nº 33.437, Lº 3-AL, fls. 174, de propriedade de Antonio Rocha, casado; parte do Registro nº 33.443, Lº 3-AL, fls. 175, de propriedade de Januaria Rodrigues Lima, casada; parte do Registro nº 37.276, Lº 3-A0, fls. 71, de propriedade de Aristildo Rodrigues Rocha, casado; e parte do Registro nº 37.985, Lº 3-AI, fls. 144, de propriedade de Neiva Rodrigues Rocha Silveira, casada com Osvaldo Silveira, estando todos os citados acima e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN MAIA CARTANA, EDUARDA FERRAO SANT ANNA CARTANA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN MAIA CARTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02527173098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDA FERRAO SANT ANNA CARTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02237449058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440933348-5, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 97034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR RIETH 271 CASA 1 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93044390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 3.126,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMO ANDRE DE MOURA ARCE**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº376768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TELMO ANDRE DE MOURA ARCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00393219089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093067037-70, firmada em 27/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.146, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Irlanda, nº 16, Bairro Benfeitoria, em São Leopoldo/RS, CEP 93056-400.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 5.108,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA CAROLINE DIAS ARAUJO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CAROLINE DIAS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03505493031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441406702-0, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PAULO II 444 BOA VISTA SAO LEOPOLDO RS 93150090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 6.273,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA JANAINA LOPES DOS SANTOS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA JANAINA LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98002961072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441444410-0, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 39596, 39572 e 39580, a qual diz respeito ao imóvel situado na EVD EUCLIDES CORREA MACHADO 114 APT0 503 BOX 1 E 9 SAO JOSE SAPUCAIA DO SUL RS 93218440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 35.578,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO RODRIGUES CARDOSO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO RODRIGUES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01793355029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442698806-0, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 23736, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARLINDO BAIERLE APT0 302 BL 60 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 4.189,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO LEAL JESUS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LEAL JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90203704053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552060267-9, firmada em 13/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FEDERAL BR 116 KM 21 ENTRADA PELA RUA ALFREDO SCHARLAU APT0 403 BLOCO 61 CONJUNTO RESIDENCIAL PRESIDENTE JOÃO GOULART COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a

R\$ 2.648,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SERTÃO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO BARUFFI, NILVA SALETE BARUFFI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente Edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião neste Registro de Imóveis, Município de Sertão/RS, Comarca de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, protocolo nº. 37.554, com os seguintes dados: Requerentes: BRUNO BARUFFI e sua mulher NILVA SALETE BARUFFI, inscritos nos CPF sob nºs. 023.407.390-04 e 968.952.170-53. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Uma parte de terras de campos e matos, situada no lugar denominado São João do Timbó, neste município de Sertão/RS, com a área superficial de 55.014m² (cinquenta e cinco mil e quatorze metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, com o Rio Teixeira; ao Sul, com terras de Silmara Salete Baruffi; a Leste, com o Rio Teixeira, e ao Oeste, com o Rio Teixeira. Com a seguinte descrição e confrontações: Dito imóvel encontra-se matriculado sob nº. 0697, Lv. 02 - RG, deste Ofício, dentro de área maior. Titular de Direitos reais e de outros direitos do imóvel Usucapiendo: HERMENEGISDA PORTELA DA SILVA e PEDRO RODRIGUES DA SILVA. Modalidade: Usucapião Extraordinário comum, art. 1.238, C.C.B. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Aproximadamente 28 (vinte e oito) anos. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados: HERMENEGISDA PORTELA DA SILVA e PEDRO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de detentores de direitos reais para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Registro de Imóveis, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a segunda publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido poderão ser obtidas diretamente no Registro de Imóveis, situado na Avenida Brasil, nº. 553, sala térrea, nesta cidade, fone: 54 3345 1457. Sertão, 25 de julho de 2023. Bel. Eduardo Jung Messa, Oficial:

COMARCA - SOLEDADE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IVAN COLOMBO**

EDITAL DO PEDIDO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO -- LOTEAMENTO COLOMBO II. SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em data de 21 de junho de 2023, foi apresentado para registro, nesta Serventia, um pedido de REGISTRO E REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, a ser denominado de "LOTEAMENTO COLOMBO II", que foi protocolado no momento da apresentação sob nº.144.149, do Livro n.º.1-AH, deste Serviço Registral, sendo que o imóvel a ser "DESMEMBRADO, DESDOBRADO, PARCELADO E POR FIM LOTEADO", é formado por uma área de terras urbanas com

"29.359,17m²" (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove metros e dezessete decímetros quadrados), sem benfeitorias, situada no Bairro Expedicionário, deste município de Soledade/RS, objeto das matrículas nº31.120, 34.788 e 34.790 -- Lº"2", do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade/RS; tudo conforme prova a planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Fabio Davila Scheffer -- CFT/BR nº9996336/072, todos devidamente aprovados pelo Departamento Técnico do município de Soledade/RS, tendo por PROPRIETÁRIO/LOTEADOR: IVAN COLOMBO, brasileiro, solteiro, maior, industrialista, portador da Carteira de Identidade nº 4025978521, inscrito no CPF sob o nº 407.087.130-68, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos, nº 3148, Bairro Expedicionário, nesta cidade de Soledade/RS. ASSIM, SE ALGUÉM SE JULGAR PREJUDICADO COM O PRETENDIDO PEDIDO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO, DEVERÁ, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, RECLAMAR CONTRA REFERIDO PEDIDO, IMPUGNANDO-O POR ESCRITO E PERANTE ESTE OFICIAL. Findo o prazo sem que haja reclamação, será dita regularização de loteamento registrada/averbada junto às matrículas acima citadas e, por conseguinte, serão procedidos todos os demais atos necessários para lastrear o registro do loteamento por ora pretendido. Nada mais. Dado e passado pelo Registrador Substituto do Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Soledade/RS, em data de 11 de agosto de 2023 - Lucas Brito Meinen, Registrador Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAQUARA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS FARIAS DO AMARAL, GABRIELA FERREIRA DIAS**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS FARIAS DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80571140025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA FERREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80579086020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805180009853-4, firmada em 01/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 10.490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTACIO DE SA 935 MORRO DA CRUZ TAQUARA RS 95611-214. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 218.789,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE OLIVEIRA DA ROSA**

PAULO THOMAS, oficial do Registro de Imóveis de Taquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE OLIVEIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03243188040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1800, Centro Taquari RS CEP 95860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442332585-0, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 19167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B R J COQUEIROS 0 LT01 QDII COQUEIROS TAQUARI RS 95860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 2.939,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquari-RS. PAULO THOMAS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPÓLIO WILSON ROSA WAGNER, VILSON ROSA WAGNER, AURELIO JUNGTON, ELIANE JUNGTON**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR o ESPÓLIO DE WILSON ROSA WAGNER, também conhecido como WILSON DA ROSA VAGNER, inscrito no CPF sob número 067.706.810-72, ou seu inventariante e demais herdeiros, bem como eventuais terceiros interessados, de que AURÉLIO JUNGTON, autônomo, e sua esposa, ELIANE JUNGTON, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob números 629.803.430-72 e 660.086.540-72, domiciliados e residentes nesta cidade, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de UM PRÉDIO COMERCIAL DE ALVENARIA, com a área de 142,08m², situado nesta cidade, no Balneário Tramandaí Sul, na Avenida Minas Gerais (antiga Avenida Um), e o respectivo terreno sobre o qual está edificado, constituído do lote 03 da quadra 56 (antiga quadra D-13), setor 115, com a área de 300,00m², medindo 12,00m por 25,00m, e distando 27,00m da esquina de uma Passagem para Pedestres, o qual consta como de propriedade de "Balneário Tramandaí Sul" e comprometido com WILSON ROSA WAGNER, conforme Inscrição número 31.471 do livro 8-F do Registro de Imóveis de Osório-RS. Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de vinte e nove (29) anos, somada a posse de seus antecessores, tendo requerido a USUCAPIÃO ORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1242 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DIONISIO LESSA DA SILVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº283122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EVERTON DIONISIO LESSA DA SILVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90159012015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441494177-3, firmada em 14/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 47.817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AYMORES 358 JARI VIAMAO RS 94495350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 4.617,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - XANGRI-LÁ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS POGORZELSKI, JOSILEA MACHADO POGORZELSKI**

Fernando Pfeffer, Oficial Registrador do Serviço Registral de Xangri-Lá/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, §§ 1º ao 7º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, e atendendo a requerimento das credoras Melnick Even Ouro Empreendimento Imobiliário Ltda e CVA Loteamento Imobiliário Ltda, protocolado neste Ofício sob nº 22506, tendo em vista não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, bem como no endereço do imóvel abaixo descrito, INTIMA, pelo presente edital, **MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS POGORZELSKI**, inscrito no CPF sob nº 937.405.140-00 e **JOSILEA MACHADO POGORZELSKI**, inscrita no CPF sob nº 944.486.710-20, a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado na Avenida Paraguassú, nº 4123, Loja 02, Atlântida, na cidade de Xangri-Lá/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, a fim de efetuarem o pagamento das parcelas atrasadas, sendo que o valor da dívida, indicado pelas credoras fiduciárias, importa em R\$ 36.735,79 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), posicionado em 16 de março de 2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data de efetivo pagamento, somando-se também as eventuais prestações/encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativamente à alienação fiduciária contratada por meio do Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Autônoma para Entrega Futura, com Alienação Fiduciária em Garantia do Pagamento do Preço, com força de escritura pública,

celebrado na forma do art. 38, da Lei nº 9.514/97, datado de 07 de abril de 2022, Aditivo ao Contrato, datado de 20 de abril de 2022 e Aditivo ao Contrato, datado de 09 de agosto de 2022, registrado sob número nove (R.9), da matrícula 10.373, do Livro 2-RG, deste Ofício, referentemente ao imóvel constituído de um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Terrenos por Unidades Autônomas denominado Sunset Xangri-Lá, localizado no lugar denominado Remanso, antigo Passo da Lagoa, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote UA-9 (UA- nove), da quadra 2 (dois). Comunico-lhes, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, permitirá a consolidação da propriedade do imóvel em nome das credoras fiduciárias Melnick Even Ouro Empreendimento Imobiliário Ltda e CVA Loteamento Imobiliário Ltda, bem como a imediata execução da dívida por meio de leilão extrajudicial do imóvel, nos termos estabelecidos pelos arts. 26, § 7º e 27, §§ 1º ao 9º, da referida Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Fernando Pfeffer -- Oficial Registrador.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APOLINARIO MANOEL DE CASTRO, OTILIA LILIA FREITAS DE CASTRO

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APOLINARIO MANOEL DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54220173900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OTILIA LILIA FREITAS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71202803920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440814011-1, firmada em 05/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 30.579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO JOAO FIGUEIREDO 52 HERCILIO LUZ ARARANGUA SC 88912021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes a R\$ 42.412,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA BEATRIZ PIRIZ ETCHICHURE DOS SANTOS, CLAUDIO JORCI DOS SANTOS

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, prenotado sob

nº119270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA BEATRIZ PIRIZ ETCHICHURE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01068481943, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO JORCI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01135316058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0215681-0, firmada em 12/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.02 das matrículas 47480, 47479 e 47362, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 3300, nº350, ap.2102, Edifício Residencial Villa di Mare, Centro, Balneário do Camboriú-SC, CEP: 88330-272. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes a R\$ 123.608,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCIDES PIAZZA, GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, REYNALDO GALVES LEAL, ISRAEL DE SOUZA**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber a VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LIMITADA inscrita no CNPJ SOB nº 39.396.710/0001-18 na pessoa do SR. REYNALDO GALVES LEAL, inscrito no CPF nº 005.001.129-40, que foi protocolado nesta Serventia em 03.02.2022 o requerimento pelo qual ALCIDES PIAZZA, de nacionalidade brasileira, filho de Thiago Piazza e de Carola Piazza, aposentado, portador da cédula de identidade nº 172.736-2- SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 008.260.539-47 casado com MARIA DO CARMO PIAZZA, de nacionalidade brasileira, filha de Luís da Silva e de Olindina da Silva, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3R/1.245.790-SSI-SC, inscrita no CPF sob nº 020245199-20, residentes e domiciliados na rua Luiz Eleodoro da Silva, nº 157, bairro Ponta Aguda, cidade de Blumenau/SC, os quais declaram não possuir endereço eletrônico, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 191.693 de 03 de fevereiro de 2022, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau- Santa Catarina, MATRICULADO SOB O Nº 35730 e 14412 -- O terreno situado na cidade de Blumenau, no bairro Ponta Aguda, na Rua Luiz Eleodoro da Silva, sem benfeitorias, distando pelo lado direito cento e catorze metros e trinta e sete centímetros (114,37m) até encontrar o lado ímpar da Rua República Argentina, contendo a área de três mil, quinhentos e noventa e oito metros e setenta e um decímetros quadrados (3.598,71m²), iniciando sua descrição no vértice 01, de coordenadas N=7.022.552,16m e E=694.020,74m; (frente) deste segue confrontando com o lado ímpar da Rua Luiz Eleodoro da Silva, com azimute de 149°09'57" e distância de oito metros e cinquenta e nove centímetros (8,59m) ate o vértice 02, de coordenadas N=7.022.544,78m e E=694.025,14m; deste segue em curva, com raio de duzentos e sete metros (207,00m) e distância de vinte e um metros e quarenta e um centímetros (21,41m) até o vértice 03, de coordenadas N=7.022.527,00m e E=694.037,05m; deste segue com azimute de 143°014'24" e distância de dois metros e noventa centímetros (2,90m) ate o vértice 04, de coordenadas N=7.022.524,68m e

E=694.038,78m; (lado direito) deste segue confrontando com Condomínio Residencial Bosque Europeu (M. 35.730 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 273°24'21" e distância de cento e quarenta e um metros e sessenta e quatro centímetros (141,64m) até o vértice 05, de coordenadas N=7.022.533,09m e E=693.89739111; (fundos) deste segue confrontando em dezesseis metros e noventa e oito centímetros (16,98m) com Condomínio Residencial Bosque Europeu (M. 35.730 Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, e em nove metros e sessenta e oito centímetros (9,68m) com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 18°20'36" e distância total de vinte e seis metros e sessenta e seis centímetros (26,66m) até o vértice 06, de coordenadas N=7.022.558,39m e E=693.905,78m; deste segue confrontando com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 6°29'34" e distância de quatro metros e cinquenta e sete centímetros (4,57m) até o vértice 07, de coordenadas N=7.022.562,93m e E=693.906,30m; (lado esquerdo) deste segue confrontando com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse Alcides Piazza, com azimute de 95°22'38" e distância de cento e catorze metros e noventa e quatro centímetros (114,94m) até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O terreno possui em faixa marginal ao longo de dois córregos existentes, com largura de trinta metros (30,00m), totalizando a área de três mil, quinhentos e sete metros e vinte e três decímetros quadrados (3.507,23m²) definida como Área de Preservação Permanente. Consta ainda uma tubulação de cem centímetros (100cm) de diâmetro, que incide uma Faixa Sanitária Non Aedificandi de cinco metros (5,00m) para cada lado, contendo uma área de cinquenta e dois metros e noventa e um decímetros quadrados (52,91m²) tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 04/08/2021, devidamente assinado pelo engenheiro agrimensor Sérgio Holetz, inscrito no CREA/SC sob nº 017.567-2. Conforme Planta de Situação datada de 04/08/2021, devidamente assinado pelo engenheiro agrimensor Sérgio Holetz, o referido imóvel possui área total de 3.598,71 (três mil quinhentos e noventa e oito metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), sendo que a área de 1.692,82m² faz parte da matrícula nº14.412 e a área de 1.905,89m² faz parte da matrícula nº 35.730, ambas feitas no livro nº 2 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se a Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, somada a posse de seus antecessores a um período de mais de 30 anos (trinta anos). Assim sendo, conforme art. 216-A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/201, fica intimada VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LIMITADA representada por REYNALDO GALVES LEAL, inscrito no CPF nº 005.001.129-40, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCIDES PIAZZA, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, REYNALDO GALVES LEAL, VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA, GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, ISRAEL DE SOUZA**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber a GSP INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ SOB nº 04.158.279/0001-97 na pessoa do SR. REYNALDO GALVES LEAL, inscrito no CPF nº 005.001.129-40, que foi protocolado nesta Serventia em 03.02.2022 o requerimento pelo qual ALCIDES PIAZZA, de nacionalidade brasileira, filho de Thiago Piazza e de Carola Piazza, aposentado, portador da cédula de identidade nº 172.736-2- SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 008.260.539-47 casado com MARIA DO CARMO PIAZZA, de nacionalidade brasileira, filha de Luís da Silva e de Olíndina da Silva, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3R/1.245.790-SSI-SC, inscrita no CPF sob nº 020245199-20, residentes e domiciliados na rua Luiz Eleodoro da Silva, nº 157, bairro Ponta Aguda, cidade de Blumenau/SC, os quais declaram não possuir endereço eletrônico, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 191.693 de 03 de fevereiro de 2022, do imóvel urbano, situado na

cidade de Blumenau- Santa Catarina, MATRICULADO SOB O Nº 35730 e 14412 -- O terreno situado na cidade de Blumenau, no bairro Ponta Aguda, na Rua Luiz Eleodoro da Silva, sem benfeitorias, distando pelo lado direito cento e catorze metros e trinta e sete centímetros (114,37m) até encontrar o lado ímpar da Rua República Argentina, contendo a área de três mil, quinhentos e noventa e oito metros e setenta e um decímetros quadrados (3.598,71m²), iniciando sua descrição no vértice 01, de coordenadas N=7.022.552,16m e E=694.020,74m; (frente) deste segue confrontando com o lado ímpar da Rua Luiz Eleodoro da Silva, com azimute de 149°09'57" e distância de oito metros e cinquenta e nove centímetros (8,59m) até o vértice 02, de coordenadas N=7.022.544,78m e E=694.025,14m; deste segue em curva, com raio de duzentos e sete metros (207,00m) e distância de vinte e um metros e quarenta e um centímetros (21,41m) até o vértice 03, de coordenadas N=7.022.527,00m e E=694.037,05m; deste segue com azimute de 143°014'24" e distância de dois metros e noventa centímetros (2,90m) até o vértice 04, de coordenadas N=7.022.524,68m e E=694.038,78m; (lado direito) deste segue confrontando com Condomínio Residencial Bosque Europeu (M. 35.730 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 273°24'21" e distância de cento e quarenta e um metros e sessenta e quatro centímetros (141,64m) até o vértice 05, de coordenadas N=7.022.533,09m e E=693.89739111; (fundos) deste segue confrontando em dezesseis metros e noventa e oito centímetros (16,98m) com Condomínio Residencial Bosque Europeu (M. 35.730 Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, e em nove metros e sessenta e oito centímetros (9,68m) com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 18°20'36" e distância total de vinte e seis metros e sessenta e seis centímetros (26,66m) até o vértice 06, de coordenadas N=7.022.558,39m e E=693.905,78m; deste segue confrontando com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 6°29'34" e distância de quatro metros e cinquenta e sete centímetros (4,57m) até o vértice 07, de coordenadas N=7.022.562,93m e E=693.906,30m; (lado esquerdo) deste segue confrontando com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse Alcides Piazza, com azimute de 95°22'38" e distância de cento e catorze metros e noventa e quatro centímetros (114,94m) até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O terreno possui em faixa marginal ao longo de dois córregos existentes, com largura de trinta metros (30,00m), totalizando a área de três mil, quinhentos e sete metros e vinte e três decímetros quadrados (3.507,23m²) definida como Área de Preservação Permanente. Consta ainda uma tubulação de cem centímetros (100cm) de diâmetro, que incide uma Faixa Sanitária Non Aedificandi de cinco metros (5,00m) para cada lado, contendo uma área de cinquenta e dois metros e noventa e um decímetros quadrados (52,91m²) tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 04/08/2021, devidamente assinado pelo engenheiro agrimensor Sérgio Holetz, inscrito no CREA/SC sob nº 017.567-2. Conforme Planta de Situação datada de 04/08/2021, devidamente assinado pelo engenheiro agrimensor Sérgio Holetz, o referido imóvel possui área total de 3.598,71 (três mil quinhentos e noventa e oito metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), sendo que a área de 1.692,82m² faz parte da matrícula nº14.412 e a área de 1.905,89m² faz parte da matrícula nº 35.730, ambas feitas no livro nº 2 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se a Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, somada a posse de seus antecessores a um período de mais de 30 anos (trinta anos). Assim sendo, conforme art. 216-A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/201, fica intimada GSP INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA representada por REYNALDO GALVES LEAL, inscrito no CPF nº 005.001.129-40, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCIDES PIAZZA, GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, REYNALDO GALVES LEAL, VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA, ISRAEL DE SOUZA**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de

Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber a GSP INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ SOB nº 04.158.279/0001-97 na pessoa da SRA. MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, inscrita no CPF nº 091.403.928-80, que foi protocolado nesta Serventia em 03.02.2022 o requerimento pelo qual ALCIDES PIAZZA, de nacionalidade brasileira, filho de Thiago Piazza e de Carola Piazza, aposentado, portador da cédula de identidade nº 172.736-2- SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 008.260.539-47 casado com MARIA DO CARMO PIAZZA, de nacionalidade brasileira, filha de Luís da Silva e de Olindina da Silva, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3R/1.245.790-SSI-SC, inscrita no CPF sob nº 020245199-20, residentes e domiciliados na rua Luiz Eleodoro da Silva, nº 157, bairro Ponta Aguda, cidade de Blumenau/SC, os quais declaram não possuir endereço eletrônico, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 191.693 de 03 de fevereiro de 2022, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau- Santa Catarina, MATRICULADO SOB O Nº 35730 e 14412 -- O terreno situado na cidade de Blumenau, no bairro Ponta Aguda, na Rua Luiz Eleodoro da Silva, sem benfeitorias, distando pelo lado direito cento e catorze metros e trinta e sete centímetros (114,37m) até encontrar o lado ímpar da Rua República Argentina, contendo a área de três mil, quinhentos e noventa e oito metros e setenta e um decímetros quadrados (3.598,71m²), iniciando sua descrição no vértice 01, de coordenadas N=7.022.552,16m e E=694.020,74m; (frente) deste segue confrontando com o lado ímpar da Rua Luiz Eleodoro da Silva, com azimute de 149°09'57" e distância de oito metros e cinquenta e nove centímetros (8,59m) até o vértice 02, de coordenadas N=7.022.544,78m e E=694.025,14m; deste segue em curva, com raio de duzentos e sete metros (207,00m) e distância de vinte e um metros e quarenta e um centímetros (21,41m) até o vértice 03, de coordenadas N=7.022.527,00m e E=694.037,05m; deste segue com azimute de 143°014'24" e distância de dois metros e noventa centímetros (2,90m) até o vértice 04, de coordenadas N=7.022.524,68m e E=694.038,78m; (lado direito) deste segue confrontando com Condomínio Residencial Bosque Europeu (M. 35.730 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 273°24'21" e distância de cento e quarenta e um metros e sessenta e quatro centímetros (141,64m) até o vértice 05, de coordenadas N=7.022.533,09m e E=693.89739111; (fundos) deste segue confrontando em dezesseis metros e noventa e oito centímetros (16,98m) com Condomínio Residencial Bosque Europeu (M. 35.730 Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, e em nove metros e sessenta e oito centímetros (9,68m) com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 18°20'36" e distância total de vinte e seis metros e sessenta e seis centímetros (26,66m) até o vértice 06, de coordenadas N=7.022.558,39m e E=693.905,78m; deste segue confrontando com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 6°29'34" e distância de quatro metros e cinquenta e sete centímetros (4,57m) até o vértice 07, de coordenadas N=7.022.562,93m e E=693.906,30m; (lado esquerdo) deste segue confrontando com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse Alcides Piazza, com azimute de 95°22'38" e distância de cento e catorze metros e noventa e quatro centímetros (114,94m) até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O terreno possui em faixa marginal ao longo de dois córregos existentes, com largura de trinta metros (30,00m), totalizando a área de três mil, quinhentos e sete metros e vinte e três decímetros quadrados (3.507,23m²) definida como Área de Preservação Permanente. Consta ainda uma tubulação de cem centímetros (100cm) de diâmetro, que incide uma Faixa Sanitária Non Aedificandi de cinco metros (5,00m) para cada lado, contendo uma área de cinquenta e dois metros e noventa e um decímetros quadrados (52,91m²) tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 04/08/2021, devidamente assinado pelo engenheiro agrimensor Sérgio Holetz, inscrito no CREA/SC sob nº 017.567-2. Conforme Planta de Situação datada de 04/08/2021, devidamente assinado pelo engenheiro agrimensor Sérgio Holetz, o referido imóvel possui área total de 3.598,71 (três mil quinhentos e noventa e oito metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), sendo que a área de 1.692,82m² faz parte da matrícula nº14.412 e a área de 1.905,89m² faz parte da matrícula nº 35.730, ambas feitas no livro nº 2 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se a Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, somada a posse de seus antecessores a um período de mais de 30 anos (trinta anos). Assim sendo, conforme art. 216-A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/201, fica intimada GSP INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA representada por MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, inscrita no CPF nº 091.403.928-80, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a

contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALGACIR EIDT**

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ALGACIR EIDT, brasileiro, comerciante, solteiro, inscrito no CPF sob nº 001.241.229-57, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau/SC, na rua dos Caçadores, nº 3306, bairro da Velha, esta sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de uma parcela contendo 179,21m² para a rua Inominada nº 4425, e uma parcela contendo 47,33m² para a rua Rodolfo Schmitz, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Passo Manso, na rua Rodolfo Schmitz, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 21785. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Levi Johanes Lehn, CAU/BR nº 48.303-6. Para que chegue ao conhecimento de Paulo Sergio da Silva, Terezinha de Fatima Orsi da Silva, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 09 de agosto de 2023. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA __, Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOEL LOFFI**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL LOFFI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09703931995, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441413911-0, firmada em 12/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 82861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BERTOLDI 445 UNIDADE 02 LIMEIRA BAIXA BRUSQUE SC 8835608. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 9.818,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO ADELAR DA SILVA, NOEMIA KIRST DA SILVA, KAREN CRISTINA KIRST, KARLA REGINA KIRST, KELLY RENATA KIRST

Nair Viali, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que JOÃO ADELAR DA SILVA, motorista, portador da carteira de identidade R.G nº 361.729 (SSP/SC), inscrito no CPF sob nº 295.214.409-53, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com NOEMIA KIRST DA SILVA, do lar, portadora da carteira de identidade nº 11/R 658.283 (SSP/SC), inscrita no CPF sob nº 509.581.869-89, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua 25 de Julho, Bairro do Estudante, na cidade de Ipira-SC; KAREN CRISTINA KIRST, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade R.G nº 11/R-3.155.791 (SSP/SC), inscrita no CPF sob nº 029.579.839-40, residente e domiciliada à Rua das Flores, nº 220, Centro, na cidade de Piratuba-SC; KARLA REGINA KIRST, brasileira, solteira, do comércio, portadora da carteira de identidade R.G nº 11/C-3.589.477 (SSP/SC), inscrita no CPF sob nº 035.360.639-18, residente e domiciliada à Avenida 18 de Fevereiro, nº 1716, apto. 102, na cidade de Piratuba-SC; KELLY RENATA KIRST, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da carteira de identidade R.G nº 4.055.057 (SSP/SC), inscrita no CPF sob nº 057.479.609-62, residente e domiciliada à Rua das Flores, nº 459, apto. 201, na cidade de Piratuba-SC; depositaram neste Ofício de Registro, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para fins de registro de desmembramento do imóvel da matrícula nº 29.430, do livro 2 de Registro Geral, à compreender: uma gleba urbana, com área de 1.105,11m² (um mil, cento e cinco metros e onze decímetros quadrados), designada lotes 03 (três) e 04 (quatro), da quadra 03 (três) do mapa cadastral do perímetro urbano da cidade de Ipira-SC, situada na Rua 25 de Julho, esquina com uma rua sem denominação. O empreendimento visa a formação de 02 (dois) lotes, sendo um com área de 502,13m² (quinhentos e dois metros e treze decímetros quadrados), e outro com 602,98m² (seiscentos e dois metros e noventa e oito decímetros quadrados). A aprovação municipal se deu via Lei nº 1.438, de 22/03/2023. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A do CNCGJ-SC), na plataforma do Registro de Imóveis do Brasil (Editais On-line do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico), por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua terceira e última publicação, conforme dispõe o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLAUDEMIR DAGOSTIN, ROSENI BUDNI DAGOSTIN

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que CLAUDEMIR DAGOSTIN, inscrito no CPF sob o nº 584.063.609-68 e ROSENI BUDNI DAGOSTIN, inscrita no CPF sob o nº 898.580.939-34, residentes e domiciliados na Rodovia Luiz Rosso, nº 1.849, Quarta Linha, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 60.248, cujo imóvel possui a área de 31.250,00m², localizado na Rodovia Luiz Rosso e Rua Existente, bairro Quarta Linha, nesta cidade de Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: desmembrada 01 com 4.651,84m², área desmembrada 02 com 2.327,32m², área desmembrada 03 com 1.862,53m², área desmembrada 04 com 1.863,13m², área

desmembrada 05 com 2.329,75m² e área remanescente com 18.215,43m² (o qual possui uma área de preservação permanente de 8.165,08m²). O pedido de desmembramento foi aprovado em 31 de julho de 2023 junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 366617, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRAIBURGO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEARCINDO MELO DE GODOI**

ROBSON MARCELO PEREIRA, inscrito no CPF 066.995.409-80, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27.12.2022 o requerimento pelo qual LAERCINDO MELO DE GODOI, brasileiro, aposentado, viúvo, portador da cédula de identidade nº 788.576, inscrito no CPF sob nº 081.118.719-53, residente e domiciliado na localidade de Rio Mansinho, sn, Interior, Fraiburgo -SC, autuado sob o protocolo nº 58.183, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade de Usucapião Extraordinária, com posse comprovada de 18 anos, portanto, com previsão no art. 1.238 do Código Civil, sobre o imóvel: terreno rural, com área superficial de 3,8603 há, localizado na estrada FB-280, na localidade de Rio Mansinho, município e Comarca de Fraiburgo - Estado de Santa Catarina, oriundo da transcrição da registro de imóveis da Comarca de Videira -SC, sob nº 11.785, de propriedade de José Ribeiro da Silva, já falecido. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrimensor Juliano Martins Burda, inscrito no CREA/SC 088.379-4/SC. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROALVES JORGE POLESE**

ROBSON MARCELO PEREIRA, inscrito no CPF 066.995.409-80, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22.12.2022 o requerimento pelo qual ROALVES JORGE POLESE, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.334.796, inscrito no CPF sob nº 371.911.870-33 e sua esposa RENICE HERMES POLESE, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.685.897, inscrita no CPF sob nº 521.830.689-49, residentes e domiciliados na localidade de Rio Mansinho, sn, Interior, Fraiburgo -SC, autuado sob o protocolo nº 58.171, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade de Usucapião Extraordinária, com posse comprovada de 18 anos, portanto, com previsão no art. 1.238 do Código Civil, sobre o imóvel: Um terreno rural, com área superficial de 3,86 há, situado no lugar denominado Rio Mansinho, município e Comarca de Fraiburgo - Estado de Santa Catarina, oriundo da transcrição da registro de

imóveis da Comarca de Videira -SC, sob nº 11.785 de propriedade de José Ribeiro da Silva, já falecido. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrimensor Juliano Martins Burda, inscrito no CREA/SC 088.379-4/SC. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDEMILSON CESAR PACHECO DOS SANTOS**

ROBSON MARCELO PEREIRA, inscrito no CPF 066.995.409-80, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23/09/2022 o requerimento pelo qual EDEMILSON CESAR PACHECO DOS SANTOS, brasileiro, mecânico, portador da cédula de identidade nº 3.283.766-6/SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 960.581.969-49 e MONICA DAL MAGRO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade nº 4.623.348, inscrita no CPF sob nº 044.417.749-37, conviventes em união estável, residentes na localidade de Rio Mansinho, Interior de Fraiburgo -- SC, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 57.638, na modalidade de Usucapião Ordinária, com posse comprovada de 17 (dezessete) anos, portanto, com previsão no art. 1.242 do Código Civil, sobre o imóvel: um terreno rural com área de 96.800,00 m2, situado na localidade de Rio Mansinho, Sítio Santos, na localidade de Rio Mansinho, Município e Comarca de Fraiburgo -SC, cujo imóvel não possui matrícula. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrimensor Rodrigo Reus Coelho, inscrito no CREA/SC 116820-8. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAISON TEIXEIRA MARTINS, SIRLEI DE JESUS MARTINS**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JAISON TEIXEIRA MARTINS, gerente, nascido em 14/06/1982, natural de Florianópolis/SC, filho de José Teixeira Martins e de Margareth Martins, RG 00003945959/SSP/SC, CPF 004.549.879-27, e sua esposa SIRLEI DE JESUS MARTINS, empresária, nascida em 20/03/1977, natural de Florianópolis/SC, filha de Miguel de Jesus e de Maurina de Jesus, RG 3.600.350/SESP/SC, CPF 016.839.849-43, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 04/10/2011, residentes e domiciliados na Rodovia SC 434, km 04, nº 11050, no Bairro Campo D'una, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.906, em 31/05/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Manoel Domingos Ferreira, no Bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa

Catarina, contendo a área total de 370,10m² (trezentos e setenta metros quadrados e dez centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 79,34 metros (setenta e nove metros e trinta e quatro centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sudeste no alinhamento do lado par da Rua Manoel Domingos Ferreira, na extensão de 15,23 metros e fundos ao noroeste com terras de posse de espólio de Plácido Manoel Cândido e Meeira Maria Izabel Ferreira Candido e herdeiros, na extensão de 14,90 metros; confrontando no lado direito ao sudoeste com terras de posse de Rosimero Marques e Edilsa Silveira Soares, na extensão de 24,41 metros; e, no lado esquerdo ao nordeste com terras de posse de Lucas Silveira de Assis, na extensão de 24,80 metros. □Descrição do Perímetro:□ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6889491.353m e E 728152.112m, deste segue confrontando com Rua Manoel Domingos Ferreira; com a seguinte distância: 15,23m até o vértice V2, de coordenadas N 6889479.311m e E 728142.791m; deste, segue confrontando com terras de posse de Rosimero Marques e Edilsa Silveira Soares; com as seguintes distâncias: e 24,41m até o vértice V3, de coordenadas N 6889495.098m e E 728124.179m; deste, segue confrontando com terras de posse de Sabrina Gonçalves Cândido e Kleverson de Souza; com as seguintes distâncias: e 1,50m até o vértice V4, de coordenadas N 6889496.309m e E 728125.065m; deste, segue confrontando com terras de posse de espólio de Plácido Manoel Cândido e Meeira Maria Izabel Ferreira Candido e herdeiros; com as seguintes distâncias: e 13,40m até o vértice V5, de coordenadas N 6889507.126m e E 728132.977m; deste, segue confrontando com terras de posse de Lucas Silva de Assis; com as seguintes distâncias: e 24,80m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Trata-se de um imóvel sem edificação(ções) nele existente(s). Responsável técnico: Hailton Avelino de Melo Rodrigues, com TRT do CRT sob nº 2302469178. Cadastro municipal: 07.57.018.0795.001 (15747). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 314, fls. 114 à 132, protocolo nº 24197, em 09/05/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DA SILVA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JOSÉ DA SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 10/05/1940, natural de Paulo Lopes/SC, filho de Antonia Maria da Silva, RG 2.562.106/SESPDC/SC, CPF 560.523.089-15, residente e domiciliado na Rua dos Ramos, s/nº, no Bairro Gamboa, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detém a posse por mais de 15 (quinze), prenotada sob nº 28.120, em 28/06/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua dos Ramos, no Bairro Gamboa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.219,17m² (um mil, duzentos e dezenove metros quadrados e dezessete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 165,49 metros (cento e sessenta e cinco metros e quarenta e nove centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sudeste segue confrontando com a Rua dos Ramos, em oito segmentos de (0,60m, 8,99m, 5,80m, 4,14m, 6,02m, 3,88m, 0,82m e 2,94m), totalizando a extensão de 33,19m; fundos ao noroeste segue confrontando com terras de posse de Sergio Muller, em um segmento de 18,30m; lateral esquerda ao nordeste segue confrontando com terras de posse de Sergio Muller, em um segmento de (6,84m), segue confrontando com terras de posse de Fábio Duarte Fernandes e Waleska Pereira Fernandes, em um segmento de (17,64m), segue confrontando com terras de posse de Mauro José da Silva e Izabel Altiva de Araujo Silva, em um segmento de (22,79m), segue confrontando com terras de posse de Manoel José da Silva,

em um segmento de (22,51m), totalizando a extensão de 69,78m; lateral direita ao sudoeste segue confrontando com terras de posse de Nedir Pedro Alexandre e Bete Jane da Silveira Alexandre, em quatro segmentos de (2,45m, 9,31m, 3,02m e 29,44m), totalizando a extensão de 44,22m. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MV01 de coordenadas N 6.904.963,700 e E 733.310,035 deste, segue confrontando com a Rua dos Ramos; com os azimutes e distâncias: 137°54'50" e 0,60m até o vértice MV02 de coordenadas N 6.904.963,252 e E 733.310,440 deste, segue confrontando com a Rua dos Ramos; com os seguintes azimutes e distâncias: 143°42'34" e 8,99m até o vértice MV03 de coordenadas N 6.904.956,006 e E 733.315,760 deste, segue confrontando com a Rua dos Ramos; com os seguintes azimutes e distâncias: 150°06'15" e 5,80m até o vértice MV04 de coordenadas N 6.904.950,979 e E 733.318,651 deste, segue confrontando com a Rua dos Ramos; com os seguintes azimutes e distâncias: 149°54'00" e 4,14m até o vértice MV05 de coordenadas N 6.904.947,396 e E 733.320,728 deste, segue confrontando com a Rua dos Ramos; com os seguintes azimutes e distâncias: 153°20'33" e 6,02m até o vértice MV 06 de coordenadas N 6.904.942,015 e E 733.323,429 deste, segue confrontando com a Rua dos Ramos; com os seguintes azimutes e distâncias: 157°46'30" e 3,88m até o vértice MV07 de coordenadas N 6.904.938,420 e E 733.324,898 deste, segue confrontando com a Rua dos Ramos; com os seguintes azimutes e distâncias: 161°46'31" e 0,82m até o vértice MV08 de coordenadas N 6.904.937,643 e E 733.325,154 deste, segue confrontando com a Rua dos Ramos; com os seguintes azimutes e distâncias: 162°01'14" e 2,94m até o vértice MV09 de coordenadas N 6.904.934,842 e E 733.326,063 deste, segue confrontando com terras de posse de Nedir Pedro Alexandre e Bete Jane da Silveira Alexandre; com os seguintes azimutes e distâncias: 191°50'52" e 2,45m até o vértice MV10 de coordenadas N 6.904.932,446 e E 733.325,560 deste, segue confrontando com terras de posse de Nedir Pedro Alexandre e Bete Jane da Silveira Alexandre; com os seguintes azimutes e distâncias: 191°50'54" e 9,31m até o vértice MV11 de coordenadas N 6.904.923,337 e E 733.323,649 deste, segue confrontando com terras de posse de Nedir Pedro Alexandre e Bete Jane da Silveira Alexandre; com os seguintes azimutes e distâncias: 204°07'07" e 3,02m até o vértice MV12 de coordenadas N 6.904.920,583 e E 733.322,416 deste, segue confrontando com terras de posse de Nedir Pedro Alexandre e Bete Jane da Silveira Alexandre; com os seguintes azimutes e distâncias: 197°23'06" e 29,44m até o vértice MV13 de coordenadas N 6.904.892,486 e E 733.313,619 deste, segue confrontando com terras de posse de Sergio Muller; com os seguintes azimutes e distâncias: 279°19'09" e 18,30m até o vértice MV14 de coordenadas N 6.904.895,450 e E 733.295,557 deste, segue confrontando com terras de posse de Sergio Muller; com os seguintes azimutes e distâncias: 10°59'52" e 6,84m até o vértice MV15 de coordenadas N 6.904.902,165 e E 733.296,862 deste, segue confrontando com terras de posse de Fábio Duarte Fernandes e Waleska Pereira Fernandes, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°00'01" e 17,64m até o vértice MV16 de coordenadas N 6.904.919,476 e E 733.300,227 deste, segue confrontando com terras de posse de Mauro José da Silva e Izabel Altiva de Araujo Silva; com os seguintes azimutes e distâncias: 12°30'17" e 22,79m até o vértice MV17 de coordenadas N 6.904.941,728 e E 733.305,162 deste, segue confrontando com terras de posse de Manoel José da Silva; com os seguintes azimutes e distâncias: 12°30'17" e 22,51m até o vértice MV01 de coordenadas N 6.904.963,700 e E 733.310,035 chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC código 94024, de Imbituba, com coordenadas N 6.874.555,729 e E 730.029,462, Meridiano Central 51° WGr Fuso 22 e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; e, UMA EDIFICAÇÃO em alvenaria medindo 85,29m² (oitenta e cinco metros quadrados e vinte e nove centésimos de metro quadrado), situada na Rua dos Ramos, s/nº, no Bairro Gamboa, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Ismael Barreiros Vitor, com TRT do CRT sob nº 2202161420. Cadastro municipal: 03.56.061.0001.001 (4999). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 324, fls. 087 à 112, protocolo nº 24629, em 27/06/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na

imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZULEICA RODRIGUES DEGANI**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ZULEICA RODRIGUES DEGANI, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 06/01/1949, natural de Porto Alegre/SC, filha de Pedro José Rodrigues e de Sarah Segalla Rodrigues, RG 4.217.482/SESP/SC, CPF 359.095.010-20, residente e domiciliada na Rua das Baleias, s/nº, no Bairro Capão, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000 requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.982, em 07/06/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 625, no Bairro Pinguirito, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 526,75m² (quinhentos e vinte e seis metros quadrados e setenta e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 100,24 metros (cem metros e vinte e quatro centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Servidão PMG 625, na extensão de 15,00 metros e fundos ao sul com terras de posse de Alexandre Dunker Tosetto, na extensão de 15,00 metros; confrontando no lado direito ao leste com imóvel matriculado sob nº 6.446 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 34,96 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Dilnei Francisco Lima e Wanderleia Daniel Liberato Lima, na extensão de 35,28 metros. Descrição do Perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminamento no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, no encontro da frente (norte) com a lateral esquerda (oeste) do terreno, com coordenadas UTM (E=733895,830, N=6896735,330); seguindo em direção ao leste numa extensão de 15,00 metros com azimute 101°09'09" até o ponto B, no encontro da frente com lateral direita (leste) do terreno, com coordenadas UTM (E=733910,546, N=6896732,428); seguindo numa extensão de 34,96 metros, com azimute 190°26'55", até o ponto C, no encontro da lateral direita com fundos (sul) do terreno, com coordenadas (E=733904,195, N=6896698,051); seguindo numa extensão de 15,00 metros, com azimute 279°56'22", até o ponto D, no encontro dos fundos com a lateral esquerda do terreno com coordenadas (E=733889,420, N=6896700,640); seguindo numa extensão de 35,28 metros, com azimute 10°28'08", até o ponto A, inicial deste percurso, fechando assim a poligonal. O terreno possui topografia típica de encosta de morro e está com seu perímetro definido com marcos. As coordenadas UTM informadas estão referidas ao DATUM SIRGAS 2000. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com ART do CREA/SC sob nº 8609687-1. Cadastro municipal: 01.68.071.0470 (139025). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 310, fls. 253 à 269, protocolo nº 24035, em 18/04/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANE APARECIDA GARDASZ FERREIRA RIBAS**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com

expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que Luciane Aparecida Gardasz Ferreira Ribas, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/02/1988, natural de Quedas do Iguaçu/PR, filha de Janio Ferreira Ribas e de Eva Gardasz, RG 5159895/SSP/SC, CPF 069.755.169-52, residente e domiciliada na Rua Coronel Carlos Wenceslau Pacheco, nº 197, no Bairro Carianos, em Florianópolis/SC, CEP 88047-530, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.149, em 03/07/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Vilmar Costa, no Bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 186,54m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e quatro centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 58,29 metros (cinquenta e oito metros e vinte e nove centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao nordeste no alinhamento do lado ímpar da Rua Vilmar Costa, na extensão de 9,47 metros e fundos ao sudoeste com terras de posse de Antonio Augusto Avila, na extensão de 9,51 metros; confrontando no lado direito ao sudeste com terras de posse de André João Corrêa, na extensão de 19,49 metros; e, no lado esquerdo ao noroeste com terras de posse de Carlos Alexandre Isaias, na extensão de 19,82 metros. □Descrição do Perímetro:□ Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminhar no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, no encontro da frente (nordeste) com a lateral esquerda (noroeste) do terreno, com coordenadas UTM (E=728211,111, N=6889229,658); seguindo numa extensão de 9,47 metros, com azimute 129°20'46", até o ponto B, no encontro da lateral direita (sudeste) com a frente do terreno, com coordenadas UTM (E=728218,433, N=6889223,655); seguindo numa extensão de 19,49 metros, com azimute 217°43'23", até o ponto C, no encontro dos fundos (sudoeste) com a lateral direita do terreno, com coordenadas UTM (E=728206,506, N=6889208,237); seguindo numa extensão de 9,51 metros, com azimute 307°21'31", até o ponto D, no encontro da lateral esquerda (noroeste) com fundos (sudoeste) do terreno, com coordenadas UTM (E=728198,944, N=6889214,010); seguindo, por fim, numa extensão de 19,82 metros, com azimute 37°51'54", até o ponto A, inicial deste percurso, fechando assim a poligonal. O terreno possui topografia plana e está com seu perímetro definido com muros. As coordenadas UTM informadas estão referidas ao DATUM SIRGAS 2000; e, UMA EDIFICAÇÃO de 123,00m² (cento e vinte e três metros quadrados), situada na Rua Vilmar Costa, s/nº, no Bairro Campo D'una, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com ART do CREA/SC sob nº 8674256-5. Cadastro municipal:07.57.060.0551.001 (17422). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 319, fls. 195 à 213, protocolo nº 24423, em 31/05/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE ADAIR MOUTINHO DE PAULA, CAROLINA BEATRIZ DA SILVA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JORGE ADAIR MOUTINHO DE PAULA, aposentado, nascido em 02/09/1950, natural de São Leopoldo/RS, filho de Julio Adolfo dos Santos Paula e de Celita Moutinho de Paula, RG 1002336483/SJS/II/RS, CPF 166.533.600-59, e CAROLINA BEATRIZ DA SILVA, do lar, nascida em 10/05/1954, natural de Campo Novo/RS, filha de Alfredo Manoel da Silva e de Teresinha Oliveira da Silva, RG 5024889775/SSP/PC/RS, CPF 297.178.840-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, nº 531, ap. 701, no Bairro Centro, em São Leopoldo/RS, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de

15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.147, em 03/07/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Crespim Manoel Gonçalves (GRP-200), no Bairro Siriú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 353,18m² (trezentos e cinquenta e três metros quadrados e dezoito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 79,33 metros (setenta e nove metros e trinta e três centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Rodovia Crespim Manoel Gonçalves (GRP-200), na extensão de 27,52 metros e fundos ao sul com terras de posse de Ademir Pereira Nascimento, na extensão de 17,01 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Elena Maria do Nascimento Santos e Rudinei Duarte Santos, na extensão de 20,79 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Ademir Pereira Nascimento, na extensão de 14,01 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 731.818,349m e N 6.903.085,031m, confrontando com a Rodovia Crespim Manoel Gonçalves (GRP-200), com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com a Rodovia Crespim Manoel Gonçalves (GRP-200), com os seguintes azimutes e distâncias: 112°24'26" e 24,67m até o vértice V2, de coordenadas E 731.841,156m e N 6.903.075,628m; 105°38'06" e 2,85m até o vértice V3, de coordenadas E 731.843,897m e N 6.903.074,860m; distante 115,00m da Rodovia Jovino Piucco, deste, segue confrontando com terras de posse de Elena Maria do Nascimento Santos e Rudinei Duarte Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°01'45" e 20,79m até o vértice V4, de coordenadas E 731.827,070m e N 6.903.062,648m; deste, segue confrontando com terras de posse de Ademir Pereira Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°47'11" e 17,01m até o vértice V5, de coordenadas E 731.812,933m e N 6.903.072,107m; 23°49'00" e 9,28m até o vértice V6, de coordenadas E 731.816,682m e N 6.903.080,601m; 20°37'38" e 4,73m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; e, UMA EDIFICAÇÃO de 100,00m² (cem metros quadrados), situada na Rodovia Crespim Manoel Gonçalves (GRP-200), s/nº, no Bairro Siriú, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 8766189-0. Cadastro municipal: 02.09.095.0990.001 (12900). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 324, fls. 231 à 255, protocolo nº 24661, em 30/06/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RITA CLAUDINO**

EDITAL FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que RITA CLAUDINO, portador(a) da C.I. nº 2/R 3.134.033-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 890.488.149-87, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Estrada Poço Grande, s/n, Bairro Poço Grande, em Guaramirim-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos

ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 4.485 do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Guaramirim-SC, bairro Poço Grande, localizado no lado par da 550-Estrada Poço Grande, distante 232,10 metros da Rua 64-Rodovia BR-280, contendo a área de 25.038,70 m². O Desmembramento é constituído de 02 (duas) parcelas, sendo Parcela a desmembrar com 1.906,50m², Parcela Remanescente com 23.132,20m², conforme Certidão de Desmembramento nº 38/2022, expedido pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Gerson João Soares -- técnico agrimensor, CFT/BR nº 76939260978. TRT nº BR2021117554. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 20 de julho de 2023. Fernanda Quintino de Souza Tomczak Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA TEREZINHA UZINSKI

EDITAL FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que MARIA TEREZINHA UZINSKI, portador(a) da C.I. nº 2.441.607-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 716.884.479-20, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Mathilde Luiza Radant, nº 233, Bairro João Pessoa, CEP 89257-530, em Jaraguá do Sul-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 29.738 do livro nº 2 Registro Geral, situado na Rua Antonio Silveira, Bairro Corticeira, no município de Guaramirim-SC, contendo a área de 747,5m². O Desmembramento é constituído de 02 (duas) parcelas, sendo Parcela A1 com 386,82 m², e a Parcela A2 com 360,68 m², conforme Certidão de Desmembramento nº 568/2021, expedido pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Gerson João Soares -- técnico agrimensor, CRT/BR nº 76939260978. TRT nº CFT2201775786. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 08 de agosto de 2023. Fernanda Quintino de Souza Tomczak Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RENILDO DOROW, SILVANE HACK DOROW

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de RENILDO DOROW, portador da C.I. nº X.XXX.036/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.701.439-XX, brasileiro, nascido em 05/04/1974, filho de Harry Dorow e Elzira Dorow, advogado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no livro 03, sob nº 2615, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, com SILVANE HACK DOROW, portadora da C.I. nº X.XXX.175/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.981.059-XX, brasileira, nascida em 26/10/1976, filha de Abílio Hack e Nair Hack, gerente administrativa, residentes e domiciliados na Rua Guanabara, nº 189, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de três

(03) Parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 1.405,50m², Parcela 02 com a área de 745,45m², Parcela 03 com a área de 745,45m², todas do imóvel matriculado sob nº 5.720, com a área total de 2.896,40m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Elizeu Panini, Ivo Ladevig, Bordados Imperatriz Ltda, Marileia Kormann Wandrey, e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Patricia Nickhorn e Silva, CAU-SC nº 000A428248, RRT nº 13069729. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dez (10) de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GW52122-LJXL. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS FRANCISCO MENON**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº201749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS FRANCISCO MENON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52192865953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000674100-2, firmada em 19/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 matrícula nº 48.857 APT0 - VAGA 48.947, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HEITOR LIBERATO, Nº 2.150, APARTAMENTO Nº 903, BLOCO QUATRO ILHAS, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA ESMERALDA, BAIRRO SÃO JOÃO, ITAJAÍ/SC -CEP: 88304-101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 11.896,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADOLAR JAHN, EDELBURG EROTIDES ROHWEDER JAHN

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que ADOLAR JAHN, brasileiro, nascido em 27/06/1951, industriário, CI nº 5.016.459-7-SESP/SC, CPF nº 292.228.009-82, e sua esposa EDELBURG EROTIDES ROHWEDER JAHN, brasileira, nascida em 23/05/1954, do lar, CI nº 2/C-3.379.535-SSP/SC, CPF nº 037.020.389-57, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 20/02/1976, anterior à vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 607-João Jahn, s/nº, bairro João Pessoa, em Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 103.566 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 607-João Jahn e no lado par da Rua 608-Sem Nome, bairro João Pessoa, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 251/2023, expedida em 22/06/2023, assinando como responsável técnico, o engenheiro civil Ricardo Emmendorfer Scheuer - CREA/SC nº 078630-6, ART nº 8806296-8, assinando como responsável técnico Ricardo Emmendorfer Scheuer - CREA/SC nº 078630-6. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 8.389,50m², sendo constituído de 02 (duas) parcelas, e remanescente de 4.194,75m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DALISBOR MARCELO WEBER SILVA, ELISIANE REGINA BARBI SILVA, CRH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A

EDITAL DE INTIMAÇÃO Notificados: Dalisbor Marcelo Weber Silva, CPF 447.124.059-53 e Elisiane Regina Barbi Silva, CPF 895.211.539-20. Endereço: rua Dr. Plácido Gomes, nº 52, bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, a proprietária do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 3.299,60 m², matriculado sob nº 19.953, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 3.306,26 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): EDUARDO GAYOSO NEVES PEDREIRA DE CERQUEIRA

PROPRIETÁRIO: EDUARDO GAYOSO NEVES PEDREIRA DE CERQUEIRA, brasileiro, engenheiro. **IMÓVEIS:** Apartamento 1421, Tipo 11, do Residencial Plaza Monet, localizado 14º pavimento, situado na rua

Expedicionário Holz, nº 180, contendo a área de 349,1970 m² e, Vagas de Garagens Cobertas nºs. 54 (Dupla) e 90, do Residencial Plaza Monet, situado na rua Expedicionário Holz, nº 180, localizados no subsolo e terreno, contendo as áreas de 29,7154 m² e 14,8577 m², respectivamente, matriculados sob os nºs. 52.538, 52.608 e 52.641. TÍTULO: Escritura Pública de Instituição de bem de família, lavrada aos 31/07/2023, às fls. 177-F/178-V, do Livro 1529, pelo 1º Tabelionato de Notas de Joinville. PROTOCOLO: nº 148.781, de 03/08/2023. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados/credores para apresentar impugnação em relação à instituição de bem de família, no prazo de 30 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, 538 - 2º andar - Edifício Level Corporate, Bairro América, Joinville/SC (telefone: 47- 3027-6644). Conforme o disposto no art. 263 da Lei 6.015/73, caso não haja manifestação no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à instituição do referido bem. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão judicial.

COMARCA - LAGUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PATRICIA PEREIRA DE SOUZA**

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com fulcro na Lei n 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, funcionária pública, nascida em 10/03/1964, portadora do RG n 1.348.636-SESP/SC, inscrita no CPF n 728.486.269-68, residente e domiciliada na Rua São Judas Tadeu, n 113, Bairro Barbacena, Laguna/SC, após depositar documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Laguna/SC, em 22/03/2023, assinada digitalmente por Humberto da Silva Costa, Engenheiro Agrimensor e Gabriela Belmiro Hermenegildo e Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 8292/2022, expedida pela Fundação Lagunense do Meio Ambiente -- FLAMA, assinada digitalmente por Ailton Bitencourt, em 07/12/2022, requer o registro à margem da Matrícula 22.009 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano situado Avenida Senador Galotti, esquina com a Rua Criciúma, s/n, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC, com área total de 1.330,00m², da seguinte forma: Área Desmembrada: 360,00m²; Área Remanescente: 970,00m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com endereço na Rua Coronel Fernandes Martins, 470, salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, para consulta com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NEI JOSE BROGNI, MARIA DE LOURDES QUIRINO**

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Mageniz, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Nei José Brogni (CPF 646.783.699-53) e sua esposa Maria de Lourdes Quirino Brogni (CPF 582.436.079-00), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 51.051, do terreno urbano, situado na Rua Joaquim Losso, bairro São Cristóvão, Município de Treviso, Comarca de Criciúma-SC, com área de 20.000,00m², matriculado sob n.º 16.496, no livro n.º

02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 03 de agosto de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Treviso/SC. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART OBRA/SERVIÇO Nº 7386202-4 e Nº 8896968-1, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 3956/2023, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Treviso/SC -- FUNTREV, na data de 19 de junho de 2023. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 51.051, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURI VACCHIN

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURI VACCHIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62827243091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440627816-7, firmada em 24/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 25.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paulo Manoel dos Santos, s/n., lote 231, super-quadra A-6, loteamento Praia da Pinheira, Pinheira, Palhoca/SC, 88139-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 48.599,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO VINICIUS MARAFIGA CORREA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO VINICIUS MARAFIGA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05706032939, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440688982-2, firmada em 29/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 46.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCINO NAVEGANTES MOREIRA, Nº 400, AP 32 BL-5, BARRA DO ARIRIU, PALHOCA SC, 88134100. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes a R\$ 4.069,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO RAMOS DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07892277978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440600030-2, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.335, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMELIA, 22, APARTAMENTO 101, VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTO (VAGA 04), CONDOMINIO RESIDENCIAL OLIVEIRA VALIM, BARRA DO ARIRIU, PALHOÇA/SC - 88134-134. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 5.020,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO JOSUE MARTINS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO JOSUE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07990640929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552629427-5, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.182, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nereu Ghizoni, n. 880, apartamento 23, bloco B-11, Residencial Adair Francisco Thiesen, Guarda do Cubatão, Palhoca/SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 28.823,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEHNIFER MARTINS FLORENCIO, LUCIANO VIEIRA DE SOUZA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº228840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEHNIFER MARTINS FLORENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09864715933, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06595341930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016628200-5, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.929 / R. 2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Elizabeth Petry, nº44, casa 02, lote 08, quadra 9, unidade residencial 2, residencial 0809, Bairro Bela Vista, Palhoca/SC, CEP 88132632.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R\$ 6.205,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Gisele Assis da Silva, JEFERSON ANTONIO MACHADO VIDAL

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Gisele Assis da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00589750046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON ANTONIO MACHADO VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80572570082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441591909-9, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55872, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANDIDO COSTA, LT 01, QD 07, PARQUE RESIDENCIAL DAS ROSAS, BELA VISTA, PALHOCA SC, 88132850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 4.441,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAPANDUVA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAPANDUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AURORA INCORPORADORA LTDA

Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora do Registro de Imóveis de Papanduva-SC, situado na Rua Presidente John Kennedy, 145, sala 6, Centro, Papanduva-SC, CEP 89370-000, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 31.001, de 15 de junho de 2023, o procedimento de loteamento de imóvel de propriedade de AURORA INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 32.346.631/0001-53, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 1700, sala 3, bairro Corredeira, Campo Alegre-SC, constituído de um terreno com a área de 43.832,20m², situado na Estrada Municipal PDV 014, localidade de LAGOA SECA, neste município e comarca de Papanduva-SC, com as demais características constantes na matrícula 10.982, do Livro nº 2, deste Ofício, datada de 7 de agosto de 2019. O loteamento é composto por 94 (noventa e quatro) lotes, localizados em 6 (seis) quadras, totalizando 24.558,15m², uma área verde de 3.776,88m², uma área institucional de 2.686,02m²; área de ruas de 7.747,44m² e área de preservação permanente de 5.063,71m², conforme planta e memorial descritivo, ART 8156066-0, CREA-SC 086721-0, aprovação do Município de Papanduva, por meio do Decreto nº 3.329, de 31 de maio de 2023, da Licença Ambiental de Operação nº 3160/2023, de 26 de julho de 2023 e requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao parcelamento do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Papanduva-SC, aos 3 de agosto de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80021484953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551538823-2, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 21.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA L-2, LOTE 27, QUADRA D, LOTEAMENTO CHACARA DONA EMILIA, SUL DO RIO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 229.949,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HECTOR FABIO VALENTE FRANCO, MARTINA CENSI KNOLL

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HECTOR FABIO VALENTE FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60568178904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTINA CENSI KNOLL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44360207972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440306282-1, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.947, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GERAL DE VARGEM GRANDE 777 VL 2 TERMAS DO TABU SANTO AMARO DA SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 52.002,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINÉ GERTLER

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINÉ GERTLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08036123975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440620616-4, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REINALDO SCHWEDLER 151 L 10 QDA 6 PROGRESSO SAO BENTO DO SU SC 89281387. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 2.590,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FATIMA AMELIA RAMOS DIAS

DESMEMBRAMENTO (Lote 900-1, Quadra 10) Área: 300,00 m² Perímetro: 73,101 ml Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M1, de coordenadas N 7.001.775,495 m e E 475.243,677 m, localizado na divisa entre a área locada pela empresa proprietária da Torre e da Comunidade Evangélica; deste, segue pelo lado par da Rua Emílio Bergamini, confrontando com Município de Tangará, em arco de curva a direita com Ac: 15°48'07", R: 20,76, T: 2,881 e Dc: 5,726 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.001.769,788 m e E 475.243,752 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 187°09'06" e 10,699 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.001.759,172 m e E 475.242,420 m; deste, segue em arco de curva a esquerda com Ac: 2°27'21", R: 56,06, Dc: 2,403 m até o marco M24, de coordenadas N 7.001.756,782m e E 475.242,172m; deste, segue em linha ideal, confrontando com área remanescente, Lote 900-0, matrícula 2.627, CNS: 10.845-6, Inscrição Imobiliária: 3.1.10.900.001, de Fátima Amélia Ramos Dias e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°37'51" e 13,992 m até o marco M23, de coordenadas N 7.001.749,291 m e E 475.230,354 m; 327°37'56" e 15,00 m até o marco M22, de coordenadas N 7.001.761,960 m e E 475.222,324 m; deste, segue confrontando com Lote 894-1, Transcrição 3.026, CNS 10.845-6, Inscrição Imobiliária: 3.1.10.894.1, Prop. Comunidade Evangélica de Confissão Luterana em Tangará, com o seguinte azimute e distância: 57°37'50" e 25,281 m até o marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Observações: Esta área encontra-se em Contrato de Locação pelo registro 2/2.627 para American Tower do Brasil Cessão de Infra Estruturas Ltda., Cnpj: 04.052.108/0001-89. A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE (Lote 900-0, Quadra 10) Área: 54.867,89 m² Perímetro: 1.417,517 ml Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M22, de coordenadas N 7.001.761,960 m e E 475.222,324 m; deste, segue em linha ideal, confrontando com área desmembrada, Lote 900-1, Mat. 2.627, CNS: 10.845-6, Inscrição Imobiliária: 3.1.10.900.000, de Fátima Amélia Ramos Dias e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°37'56" e 15,00 m até o marco M23, de coordenadas N 7.001.749,291 m e E 475.230,354 m; 57°37'51" e 13,992 m até o marco M24, de coordenadas N 7.001.756,782 m e E 475.242,172 m; deste, segue pelo lado par da Rua Emílio Bergamini, confrontando com Município de Tangará, deste, segue em arco de curva a esquerda com Ac: 28°17'22", R: 56,06, Dc: 27,679 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.001.729,755 m e E 475.246,670 m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 156°24'34" e 43,636 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.001.689,766 m e E 475.264,133 m; 158°37'26" e 43,771 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.001.649,006 m e E 475.280,087 m; deste em arco de curva a esquerda com Ac: 41°26'12", R: 49,09, T: 18,57 e Dc: 35,502 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.001.623,231 m e E 475.303,369 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 117°11'24" e 49,356 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.001.600,678 m e E 475.347,271 m; deste, segue em arco de curva a esquerda com Ac: 41°11'38", R: 139,672, T: 52,49 e Dc: 100,42 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.001.589,393 m e E 475.444,892 m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 75°59'48" e 64,027 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.001.604,886 m e E 475.507,016 m; 75°10'46" e 53,359 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.001.618,535 m e E 475.558,600 m; 69°16'45" e 70,082 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.001.643,331 m e E 475.624,149 m; 72°38'53" e 30,402 m até o marco M13, de coordenadas N 7.001.652,398 m e E 475.653,167 m; deste, segue por cerca, confrontando com Sítio

Fritzen, matrícula 4.290, CNS 10.845-6, Cód. Incra 814.270.013.820-6, Prop. Artêmio Fritzen, com o seguinte azimuth e distância: 172°44'25" e 178,089 m até o marco M14, de coordenadas N 7.001.475,737 m e E 475.675,672 m; deste, segue pela margem direita água abaixo do Rio do Peixe, confrontando com Águas da União, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°04'53" e 28,858 m até o marco 15, de coordenadas N 7.001.475,778 m e E 475.646,814 m; 266°27'52" e 100,070 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.001.469,607 m e E 475.546,934 m; 260°46'30" e 49,229 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.001.461,715 m e E 475.498,342 m; 245°51'15" e 56,630 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.001.438,550 m e E 475.446,667 m; 256°43'44" e 40,992 m até o marco M19, de coordenadas N 7.001.429,140 m e E 475.406,770 m; deste, segue em linha ideal, confrontando com Lote 165-1, matrícula 6.058, CNS 10.845-6, Inscrição Imobiliária: 3.1.10.165.1, Prop. Sopasta S/A Ind.& Com., com o seguinte azimuth e distância: 325°31'57" e 296,882 m até o marco M20, de coordenadas N 7.001.673,903 m e E 475.238,753 m; deste, segue por cerca, confrontando com Lote 165-0, matrícula 6.991, CNS 10.845-6, Inscrição Imobiliária: 3.1.10.165.0, Prop. Sopasta S/A Ind.& Com., com os seguintes azimutes e distâncias: 325°31'57" e 83,227 m até o marco M21, de coordenadas N 7.001.742,519 m e E 475.191,652 m; deste, segue em linha ideal, confrontando com Lote 894-1, Transcrição 3.026, CNS 10.845-6, Inscrição Imobiliária: 3.1.10.894.1, Prop. Comunidade Evangélica de, Confissão Luterana em Tangará, com o seguinte azimuth e distância: 57°37'55" e 36,314 m até o marco M22, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE TANGARA**

DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESMEMBRAR LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Confronta-se com a ÁREA REMANESCENTE; LESTE: Confronta-se com JOÃO MENEGOLLA e com VALMIR LUIZ CERON; SUL: Confronta-se com a RUA SÃO PAULO; OESTE: Confronta-se com a RUA VITORINO FORLIN. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se se no ponto denominado 'P01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 475.550,249 m e N= 7.002.752,818 m ; Deste segue confrontando com a Matrícula 2.299 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Tangará/SC, proprietário: JOÃO MENEGOLLA, com o azimuth de 172°21'52" e a distância de 9,17 m até o ponto 'P02' (E=475.551,468 m e N=7.002.743,725 m); Deste segue confrontando com a Matrícula 2.225 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Tangará/SC, proprietário: VALMIR LUIZ CERON, com o azimuth de 172°21'52" e a distância de 20,10 m até o ponto 'P03' (E=475.554,138 m e N=7.002.723,807 m); Deste segue confrontando com a RUA SÃO PAULO, com o azimuth de 265°03'50" e a distância de 12,02 m até o ponto 'P04' (E=475.542,168 m e N=7.002.722,773 m); Deste segue com o azimuth de 252°28'06" e a distância de 35,08 m até o ponto 'P05' (E=475.508,717 m e N=7.002.712,206 m); Deste segue confrontando com a RUA VITORINO FORLIN, com a distância de 6,21 m até o ponto 'P06' (E=475.503,187 m e N=7.002.714,006 m); Deste segue com o azimuth de 323°35'40" e a distância de 38,03 m até o ponto 'P07' (E=475.480,617 m e N=7.002.744,613 m); Deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com o azimuth de 83°16'48" e a distância de 70,11 m até o ponto 'P01' (E=475.550,249 m e N=7.002.752,818 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.947,03 m². DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE DO IMÓVEL LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Confronta-se com a RUA FRANCISCO NARDI e com JAIME MESSON; LESTE: Confronta-se por uma servidão com PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ; com MUNDIAL TÊXTIL LTDA; com JOÃO MENEGOLLA e com a RUA VERÔNICA SCHERER; SUL: Confronta-se com a ÁREA A DESMEMBRAR; OESTE: Confronta-se com a RUA VITORINO FORLIN. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se se no ponto denominado 'P08', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 475.462,122 m e N= 7.002.895,182 m ; Deste segue confrontando com uma servidão com a Matrícula 4.203 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Tangará/SC, proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, com o azimuth de 146°01'10" e a distância de 96,27 m até o ponto 'P09' (E=475.515,928 m e N=7.002.815,352 m); Deste segue confrontando com a Matrícula 6.322 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Tangará/SC, proprietário: JAIME MASSON, com o azimuth de 73°45'29" e a distância de 26,00 m até o ponto 'P10' (E=475.540,891 m e N=7.002.822,624 m); Deste segue confrontando com a Matrícula 4.000 do Ofício de

Registro de Imóveis Comarca de Tangará/SC, proprietário: MUNDIAL TÊXTIL LTDA, com o azimute de 172°21'52" e a distância de 25,87 m até o ponto 'P11' (E=475.544,329 m e N=7.002.796,979 m); Deste segue confrontando com a Matrícula 2.299 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Tangará/SC, proprietário: JOÃO MENEGOLLA, com o azimute de 172°21'52" e a distância de 21,53 m até o ponto 'P12' (E=475.547,190 m e N=7.002.775,640 m); Deste segue confrontando com a RUA VERÔNICA SCHERER, com o azimute de 172°21'52" e a distância de 10,00 m até o ponto 'P13' (E=475.548,518 m e N=7.002.765,728 m); Deste segue confrontando com a Matrícula 2.299 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Tangará/SC, proprietário: JOÃO MENEGOLLA, com o azimute de 172°21'52" e a distância de 13,03 m até o ponto 'P01' (E=475.550,249 m e N=7.002.752,818 m); Deste segue confrontando com a ÁREA A DESMEMBRAR, com o azimute de 263°16'48" e a distância de 70,11 m até o ponto 'P07' (E=475.480,617 m e N=7.002.744,613 m); Deste segue confrontando com a RUA VITORINO FORLIN, com o azimute de 323°35'40" e a distância de 61,83 m até o ponto 'P14' (E=475.443,922 m e N=7.002.794,375 m); Deste segue com o azimute de 323°14'18" e a distância de 66,25 m até o ponto 'P15' (E=475.404,272 m e N=7.002.847,450 m); Deste segue confrontando com a RUA FRANCISCO NARDI, com o azimute de 50°28'27" e a distância de 75,00 m até o ponto 'P08' (E=475.462,122 m e N=7.002.895,182 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 11.326,26 m².

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DAMERSON DA SILVA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que DAMERSON DA SILVA, brasileiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.062.555-1-SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 063.892.359-09, casado com VIVIANE FLORIANO DE SOUZA DA SILVA, brasileira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.809.127-SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 081.365.779-27, ambos residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio, nº 2.809, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC, ROSÂNGELA COTA DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.462.290-4 e inscrita no CPF sob o nº 015.383.599-01, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, nº 2.809, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC e, DANILSON DA SILVA, brasileiro, motorista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.056.147-7-SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 939.603.959-49, casado com FERNANDA FURTINI DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.322.859-0-SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 946.744.779-72, ambos residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio, nº 2.809, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC, apresentaram no protocolo 96.712 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua 13 de Maio, esquina com a Rua Maria da Glória, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC, com área de 5.842,91m² (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.986.712,8840m e E 734.042,1260m; deste, segue confrontando com a Rua 13 de Maio, frente ao Leste com azimute de 194°39'10" por uma distância de 3,246m até o vértice M02, de coordenadas N 6.986.709,7440m e E 734.041,3050m; deste segue confrontando com a Rua 13 de Maio, frente a Leste, com azimute de 196°11'26" por uma distância de 12,678m até o vértice M03, de coordenadas N 6.986.697,5690 e E 734.037,7700m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 30.098, lateral direita ao Sul, com azimute de 278°54'53" por uma distância de 77,838m até o vértice M04, de coordenadas N 6.986.709,6310m e E 733.960,8720m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 30.098, lateral direita ao Sul, com azimute de 278°54'34" por uma distância de 20,107m até o vértice M05, de coordenadas N 6.986.712,7450 e E 733.941,0080m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 30.098, lateral direita ao Sul, com azimute de 278°59'16" por uma

distância de 25,137m até o vértice M06, de coordenadas N 6.986.716,6720m e E 733.916,1800m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 30.098, lateral direita ao Sul, com azimute de 278°52'56" por uma distância de 39,371m até o vértice M07, de coordenadas N 6.986.722,7510m e E 733.877,2810m; deste segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 30.098, lateral direita ao Sul, com azimute de 278°54'00" por uma distância de 19,579m até o vértice M08, de coordenadas N 6.986.725,7800m e E 733.857,9380m; deste segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 30.098, lateral direita ao Sul, com azimute de 278°55'44" por uma distância de 19,529m até o vértice M09, de coordenadas N 6.986.728,8110m e E 733.838,6460m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 30.098, lateral direita ao Sul, com azimute de 279°17'43" por uma distância de 19,62m até o vértice M10, de coordenadas N 6.986.731,9800m e E 733.819,2840m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 30.098, lateral direita ao Sul, com azimute de 279°20'11" por uma distância de 19,59m até o vértice M11, de coordenadas N 6.986.735,1580m e E 733.799,9540m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 30.098, lateral direita ao Sul, com azimute de 279°01'47" por uma distância de 19,338m até o vértice M12, de coordenadas N 6.986.738,1930m e E 733.780,8560m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 30.098, lateral direita ao Sul, com azimute de 278°49'45" por uma distância de 52,694m até o vértice M13, de coordenadas N 6.986.746,2810m e E 733.728,7860m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 18.264, fundos ao Oeste, com azimute de 9°12'08" por uma distância de 8,77m até o vértice M14, de coordenadas N 6.986.754,9384m e E 733.730,1886m; deste segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 18.263, fundos ao Oeste, com azimute de 9°12'08" por uma distância de 9,889m até o vértice M15, de coordenadas N 6.986.764,7000m e E 733.731,7700; deste segue confrontando com a Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 98°53'43" por uma distância de 52,603m até o vértice M16, de coordenadas N 6.986.756,5660 e E 733.783,7400m; deste, segue confrontando com a Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 99°04'59" por uma distância de 19,402m até o vértice M17, de coordenadas N 6.986.753,5030m e E 733.802,8990m; deste, segue confrontando com a Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 99°05'18" por uma distância de 19,569m até o vértice M18, de coordenadas N 6.986.750,4120m e E 733.822,2220m; deste, segue confrontando com a Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 99°03'32" por uma distância de 19,632m até o vértice M19, de coordenadas N 6.986.747,3210m e E 733.841,6090m; deste, segue confrontando com a Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 98°57'03" por uma distância de 19,526m até o vértice M20, de coordenadas N 6.986.744,2830m e E 733.860,8970m; deste, segue com azimute de 98°55'47" por uma distância de 19,559m até o vértice M21, de coordenadas N 6.986.741,2470m e E 733.880,2190m; deste, segue confrontando com a Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 99°07'20" por uma distância de 39,656m até o vértice M22, de coordenadas N 6.986.734,9600m e E 733.919,3730m; deste, segue confrontando com a Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 98°57'07" por uma distância de 25,025m até o vértice M23, de coordenadas N 6.986.731,0660m e E 733.944,0930m; deste, segue confrontando com a Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 98°56'59" por uma distância de 20,03m até o vértice M24, de coordenadas N 6.989.727,9500m e E 733.963,8790m; deste, segue confrontando com a Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 98°55'18" por uma distância de 76,945m até o vértice M25, de coordenadas N 6.986.716.0170m e E 734.039,8930m; deste segue confrontando com a Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 114°06'57" por uma distância de 1,329m até o vértice M26, de coordenadas N 6.986.715,4740m e E 734.041,1060m; deste, segue confrontando com a esquina da Rua 13 de Maio, frente ao Leste, com azimute de 142°00'14" por uma distância de 1,119m até o vértice M27, de coordenadas N 6.986.714,5920m e E 734.041,7950m; deste, segue confrontando com a Rua 13 de Maio, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 159°41'33" por uma distância de 1,026m até o vértice M28, de coordenadas N 6.986.713,6300m e E 734.042,1510m; deste, segue confrontando com a Rua 13 de Maio, frente ao Leste, com azimute 181°55'10" por uma distância de 0,746m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, descrito na Matrícula nº 31.533, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, localizado na Rua 13 de Maio, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 372,68m², contendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no vértice B01, de coordenadas N 6.986.731,0660m e E 733.944,0930m; deste segue confrontando com Rua Maria da Glória, frente ao Norte, com azimute de 98°56'59" por uma distância de 20,030m até o vértice B02, de coordenadas N 6.986.727,9500m e E 733.963,8790m, deste segue confrontando com Área Remanescente, lateral direita ao Leste, com azimute de 189°19'18" por uma distância de 18,564m até o vértice B03, de coordenadas N 6.986.709,6310m e E 733.960,8720m,

deste segue confrontando com Ana Maria Silva dos Reis - CPF: 739.285.509-34 -- Área Remanescente -- Matrícula nº 30.098, fundos ao Sul, com azimute de 278°54'34" por uma distância de 20,107m até o vértice B04, de coordenadas N 6.986.712,7450m e E 733.941,0080m; deste segue confrontando com Área 02, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 9°33'29" por uma distância de 18,579m até o vértice B01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 02 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Maria da Glória, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 465,75m², contendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no vértice C01, de coordenadas N 6.986.734,9600m e E 733.919,3730m; deste segue confrontando com Rua Maria da Glória, frente ao Norte, com azimute de 98°57'07" por uma distância de 25,025m até o vértice C02, de coordenadas N 6.986.731,0660m e E 733.944,0930m, deste segue confrontando com Área 01, lateral direita ao Leste, com azimute de 189°33'29" por uma distância de 18,579m até o vértice C03, de coordenadas N 6.986.712,7450m e E 733.941,0080m, deste segue confrontando com Ana Maria Silva dos Reis - CPF: 739.285.509-34 - Área Remanescente -- Matrícula nº 30.098, fundos ao Sul, com azimute de 278°59'16" por uma distância de 25,137m até o vértice C04, de coordenadas N 6.986.716,6720m e E 733.916,1800m, deste segue confrontando com Área 03, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 9°54'13" por uma distância de 18,565m até o vértice C01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 03 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Maria da Glória, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 736,73², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D01, de coordenadas N 6.986.741,2470m e E 733.880,2190m, deste segue confrontando com Rua Maria da Glória, frente ao Norte, com azimute de 99°07'20" por uma distância de 39,656m até o vértice D02, de coordenadas N 6.986.734,9600m e E 733.919,3730m, deste segue confrontando com Área 02, lateral direita ao Leste, com azimute de 189°54'13" por uma distância de 18,565m até o vértice D03, de coordenadas N 6.986.716,6720m e E 733.916,1800m, deste segue confrontando com Ana Maria Silva dos Reis - CPF: 739.285.509-34 -- Área Remanescente -- Matrícula nº 30.098, fundos ao Sul, com azimute de 278°52'56" por uma distância de 39,371m até o vértice D04, de coordenadas N 6.986.722,7510m e E 733.877,2810, deste segue confrontando com Área 04, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 9°01'33" por uma distância de 18,728m até o vértice D01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 04 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Maria da Glória, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 366,58², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E01, de coordenadas N 6.986.744,2830m e E 733.860,8970m; deste segue confrontando com Rua Maria da Glória, frente ao Norte, com azimute de 98°55'47" por uma distância de 19,559m até o vértice E02, de coordenadas N 6.986.741,2470m e E 733.880,2190m; deste segue confrontando com Área 03, lateral direita ao Leste, com azimute de 189°01'33" por uma distância de 18,728m até o vértice E03, de coordenadas N 6.986.722,7510m e E 733.877,2810m; deste segue confrontando com Ana Maria Silva dos Reis - CPF: 739.285.509-34 - Área Remanescente -- Matrícula nº 30.098, fundos ao Sul, com azimute de 278°54'00" por uma distância de 19,579m até o vértice E04, de coordenadas N 6.986.725,7800m e E 733.857,9380m; deste segue confrontando com Área 05, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 9°05'09" por uma distância de 18,738m até o vértice E01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 05 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Maria da Glória, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 365,98m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F01, de coordenadas N 6.986.747,3210m e E 733.841,6090m; deste segue confrontando com Rua Maria da Glória, frente ao Norte, com azimute de 98°57'03" por uma distância de 19,526m até o vértice F02, de coordenadas N 6.986.744,2830m e E 733.860,8970m; deste segue confrontando com Área 04, lateral direita ao Leste, com azimute de 189°05'09" por uma distância de 18,738m até o vértice F03, de coordenadas N 6.986.725,7800m e E 733.857,9380m; deste segue confrontando com Ana Maria Silva dos Reis - CPF: 739.285.509-34 -- Área Remanescente -- Matrícula nº 30.098, fundos ao Sul, com azimute de 278°55'44" por uma distância de 19,529m até o vértice F04, de coordenadas N 6.986.728,8110m e E 733.838,6460m; deste segue confrontando com Área 06, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 9°05'40" por uma distância de 18,746m até o vértice F01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 06 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Maria da Glória, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 367,10m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G01, de coordenadas N 6.986.750,4120m e E 733.822,2220m; deste segue confrontando com Rua Maria da Glória, frente ao Norte, com azimute de 99°03'32" por uma distância de 19,632m até o vértice G02, de coordenadas N

6.986.747,3210m e E 733.841,6090m; deste segue confrontando com Área 05, lateral direita ao Leste, com azimute de 189°05'40" por uma distância de 18,746m até o vértice G03, de coordenadas N 6.986.728,8110m e E 733.838,6460m; deste segue confrontando com Ana Maria Silva dos Reis - CPF: 739.285.509-34 -- Área Remanescente -- Matrícula nº 30.098, fundos ao Sul, com azimute de 279°17'43" por uma distância de 19,620m até o vértice G04, de coordenadas N 6.986.731,9800m e E 733.819,2840m; deste segue confrontando com Área 07, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 9°03'24" por uma distância de 18,665m até o vértice G01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 07 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Maria da Glória, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 364,61m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice H01, de coordenadas N 6.986.753,5030m e E 733.802,8990m; deste segue confrontando com Rua Maria da Glória, frente ao Norte, com azimute de 99°05'18" por uma distância de 19,569m até o vértice H02, de coordenadas N 6.986.750,4120m e E 733.822,2220m; deste segue confrontando com Área 06, lateral direita ao Leste, com azimute de 189°03'24" por uma distância de 18,665m até o vértice H03, de coordenadas N 6.986.731,9800m e E 733.819,2840m; deste segue confrontando com Ana Maria Silva dos Reis - CPF: 739.285.509-34 -- Área Remanescente -- Matrícula nº 30.098, fundos ao Sul, com azimute de 279°20'11" por uma distância de 19,590m até o vértice H04, de coordenadas N 6.986.735,1580m e E 733.799,9540m; deste segue confrontando com ÁREA 08, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 9°07'12" por uma distância de 18,580m até o vértice H01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 08 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Maria da Glória, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 360,07m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice I01, de coordenadas N 6.986.756,5660m e E 733.783,7400m; deste segue confrontando com Rua Maria da Glória, frente ao Norte, com azimute de 99°04'59" por uma distância de 19,402m até o vértice I02, de coordenadas N 6.986.753,5030m e E 733.802,8990m; deste segue confrontando com Área 07, lateral direita ao Leste, com azimute de 189°07'12" por uma distância de 18,580m até o vértice I03, de coordenadas N 6.986.735,1580m e E 733.799,9540m; deste segue confrontando com Ana Maria Silva dos Reis - CPF: 739.285.509 -34 -- Área Remanescente -- Matrícula nº 30.098, fundos ao Sul, com azimute de 279°01'47" por uma distância de 19,338m até o vértice I04, de coordenadas N 6.986.738,1930m e E 733.780,8560m; deste segue confrontando com Área 09, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 8°55'15" por uma distância de 18,598m até o vértice I01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 09 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Maria da Glória, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 980,76m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice J01, de coordenadas N 6.986.764,7000m e E 733.731,7700m; deste segue confrontando com Rua Maria da Graça, frente ao Norte, com azimute de 98°53'43" por uma distância de 52,603m até o vértice J02, de coordenadas N 6.986.756,5660m e E 733.783,7400m; deste segue confrontando com Área 08, lateral direita ao Leste, com azimute de 188°55'15" por uma distância de 18,598m até o vértice J03, de coordenadas N 6.986.738,1930m e E 733.780,8560m; deste segue confrontando com Ana Maria Silva dos Reis - CPF: 739.285.509-34 -- Área Remanescente -- Matrícula nº 30.098, fundos ao Sul, com azimute de 278°49'45" por uma distância de 52,694m até o vértice J04, de coordenadas N 6.986.746,2810m e E 733.728,7860m; deste segue confrontando com Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - CNPJ: 83.883.710/00001-34 - Matrícula nº 18.264, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 9°12'08" por uma distância de 8,770m até o vértice J05, de coordenadas N 6.986.754,9384m e E 733.730,1886m; deste segue confrontando com Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - CNPJ: 83.883.710/00001-34 - Matrícula nº 18.264, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 9°12'08" por uma distância de 9,889m até o vértice J01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA REMANESCENTE -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Maria da Glória, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 1.462,65m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A01, de coordenadas N 6.986.712,8840m e E 734.042,1260m; deste segue confrontando com Rua 13 de Maio, frente ao Leste, com azimute de 194°39'10" por uma distância de 3,246m até o vértice A02, de coordenadas N 6.986.709,7440m e E 734.041,3050m; deste segue confrontando com Rua 13 de Maio, frente ao Leste, com azimute de 196°11'26" por uma distância de 12,678m até o vértice A03, de coordenadas N 6.986.697,5690m e E 734.037,7700m; deste segue confrontando com Ana Maria Silva dos Reis - CPF: 739.285.509-34 -- Área Remanescente -- Matrícula nº 30.098, lateral direita ao Sul, com azimute de 278°54'53" por uma distância de 77,838m até o vértice A04, de coordenadas N

6.986.709,6310m e E 733.960,8720m; deste segue confrontando com Área 01, fundos ao Oeste, com azimute de 9°19'18" por uma distância de 18,564m até o vértice A05, de coordenadas N 6.986.727,9500m e E 733.963,8790m; deste segue confrontando com Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 98°55'18" por uma distância de 76,945m até o vértice A06, de coordenadas N 6.986.716,0170m e E 734.039,8930m; deste segue confrontando com Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 114°06'57" por uma distância de 1,329m até o vértice A07, de coordenadas N 6.986.715,4740m e E 734.041,1060m; deste segue confrontando com Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 142°00'14" por uma distância de 1,119m até o vértice A08, de coordenadas N 6.986.714,5920m e E 734.041,7950m; deste segue confrontando com Rua 13 de Maio, frente ao Leste, com azimute de 159°41'33" por uma distância de 1,026m até o vértice A09, de coordenadas N 6.986.713,6300m e E 734.042,1510m; deste segue confrontando com Rua 13 de Maio, frente ao Leste, com azimute 181°55'10" por uma distância de 0,746m até o vértice A01, ponto inicial da descrição deste perímetro. A área possui uma casa residencial em alvenaria, com 76,75m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, nº 314, Edifício Adriano, Sala 07, Bairro Centro, no Município de Tijucas/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785/99. Tijucas/SC, 04 de julho de 2023. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi_.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAURITA DALLABRIDA

IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de MAURITA DALLABRIDA, CPF 820.875.209-68, RG 3.714.527-SSP/SC, nascida em 22 de outubro de 1953, filha de Marcelo Alegri e Regina Alegri, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na rua Pomeranos Central, nº 561, bairro Dolorata, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO, contendo dezessete (17) parcelas, contendo: lote 01 -- 902,08m², sem edificações, incluída a faixa de domínio e a área non aedificandi; lote 02 -- 1.063,29m², sem edificações; lote 03 -- 810,77m², sem edificações; lote 04 -- 891,95m², sem edificações; lote 05 -- 450,00m², sem edificações, incluída a faixa de domínio e a área non aedificandi; lote 06 -- 1.125,32m², sem edificações, incluída a faixa de domínio e a área non aedificandi; lote 07 -- 666,05m², sem edificações, incluída a faixa de domínio e a área non aedificandi; lote 08 -- 826,47m², sem edificações, incluída a faixa de domínio e a área non aedificandi; lote 09 -- 2.107,94m², sem edificações, incluída a faixa de domínio e a área non aedificandi; lote 10 -- 1.067,58m², sem edificações, incluída a faixa de domínio e a área non aedificandi; lote 11 -- 43.601,95m², sem edificações, com uma casa residencial de madeira, um pavimento, contendo 114,00m² de área construída, desde 1945, incluída a área de reserva legal - Lei nº 12.651/2012; lote 12 -- 560,00m², sem edificações; lote 13 -- 450,00m², sem edificações; lote 14 -- 450,00m², sem edificações; lote 15 -- 450,01m², sem edificações; lote 16 -- 450,00m², sem edificações; e, área remanescente -- 35.890,18m², sem edificações, incluída a área de reserva legal - Lei nº 12.651/2012; As referidas parcelas serão desmembradas do terreno urbano e rural, situado do lado par da Rodovia Estadual AE-110A, esquina formada com o lado ímpar da rua Marcelo Alegri, no distrito e município de Rio dos Cedros, desta Comarca; devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 32.336, Livro 2. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros. Planta devidamente assinada pelo engenheiro agrônomo Klaus Roeder, registrada no CREA/SC

sob o nº 047481-2 e ART nº 8543907-1. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. (ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WILLY ILMAR HORNSCHU, ILVA ELIANE HORNSCHU, LILIAM IVETE HORNSCHU GADOTTI, ILKA ELIZETTE HORNSCHU VENDRAMIN, ILZON LEOMAR HORNSCHU, IDA LUCIA HORNSCHU FERRARI, ILTON CARLOS HORNSCHU

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de WILLY ILMAR HORNSCHU, inscrito no CPF sob n. xxx.576.689-xx, brasileiro, aposentado, casado com ELIZETE MONDINI HORNSCHU, inscrita no CPF sob n. xxx.863.459-xx, brasileira, cabeleireira, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, ILVA ELIANE HORNSCHU, inscrita no CPF sob n. xxx.249.899-xx, brasileira, divorciada, economiária, residente e domiciliada no Município de Pouso Redondo/SC, LILIAM IVETE HORNSCHU GADOTTI, inscrita no CPF sob n. xxx.166.389-xx, brasileira, do lar, casada com ALDO ANGELO GADOTTI, inscrito no CPF sob n. xxx.698.869-xx, brasileiro, comerciante, ambos residentes e domiciliados no Município de Jaraguá do Sul/SC, ILKA ELIZETTE HORNSCHU VENDRAMIN, inscrita no CPF sob n. xxx.469.929-xx, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada no Município de Pouso Redondo/SC, ILZON LEOMAR HORNSCHU, inscrito no CPF sob n. xxx.606.519-xx, brasileiro, motorista, casado com REGINA CELIA TEIXEIRA BRITO HORNSCHU, inscrita no CPF sob n. xxx.477.552-xx, brasileira, professora, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, IDA LUCIA HORNSCHU FERRARI, inscrita no CPF sob n. xxx.828.789-xx, brasileira, manicure, casada com MOACIR FERRARI, inscrito no CPF sob n. xxx.999.129-xx, brasileiro, massoterapeuta, ambos residentes e domiciliados no Município de Jaraguá do Sul/SC, ILTON CARLOS HORNSCHU, inscrito no CPF sob n. xxx.105.559-xx, brasileiro, comerciante, casado com PATRICIA BENNERT HORNSCHU, inscrita no CPF sob n. xxx.186.219-xx, brasileira, analista de RH, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 17.503, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 14.950,00m²), situado na Avenida 1º de Maio, esquina com a Rua Argentino Germano de Mello, bairro Arno Siewerdt, no Município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 06 (seis) áreas, como segue: Lote 01 com a área de 530,38m², Lote 02 com a área de 6.609,14m², Lote 03 com a área de 623,31m², Lote 04 com a área de 581,48m², Lote 05 com a área de 673,83m² e Lote 06 com a área de 5.931,86m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 7531389-0, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 16/2022 e Decreto n. 004/2023, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 08 de agosto de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): YORAM ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA, KOBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

EDITAL DE LOTEAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de YORAM ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. xx.118.816/0001-xx, com sede no Município de Agrolândia/SC, e sua requerente KOBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. xx.890.671/0001-xx, com sede no Município de Itajaí/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o LOTEAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 21.168, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 34.253,89m²), situado no lado ímpar da Alameda Trombudo Alto, centro, no Município de Agrolândia/SC, que será parcelado em 22 (vinte e duas) áreas, como segue: Lote 01 com a área de 547,13m², Lote 02 com a área de 534,25m², Lote 03 com a área de 363,34m², Lote 04 com a área de 364,12m², Lote 05 com a área de 364,90m², Lote 06 com a área de 366,93m², Lote 07 com a área de 585,16m², Lote 08 com a área de 646,97m², Lote 09 com a área de 361,31m², Lote 10 com a área de 360,36m², Lote 11 com a área de 360,36m², Lote 12 com a área de 360,36m², Lote 13 com a área de 360,36m², Lote 14 com a área de 360,36m², Lote 15 com a área de 360,36m², Lote 16 com a área de 360,36m², Lote 17 com a área de 360,36m², Área Remanescente com a área de 22.602,67m², Área Verde 01 com a área de 138,36m², Área Verde 02 com a área de 737,91m², Área de Equipamentos Comunitários com a área de 874,40m² e Rua Projetada "A" com a área de 2.883,56m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8592793-4, 8535297-2, 7913501-2, 8673860-0, 8400866-5 e 7591057-8, acompanhados do Alvará de Loteamento n. 908/2023, emitido pelo Município de Pouso Agrolândia/SC e Licença Ambiental Prévia (LAP) n. 7649/2022, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina -- IMA, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 08 de agosto de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SIDNEI FRONZA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de SIDNEI FRONZA, inscrito no CPF sob n. xxx.058.309-xx, brasileiro, agricultor, casado com JOELMA POLEZA FRONZA, inscrita no CPF sob n. xxx.091.569-xx, brasileira, professora, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 23.057, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 20.100,37m²), situado no lado ímpar da Rua Adelino Fronza, bairro Aterrado, no Município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 09 (nove) áreas, como segue: Lote 01 com a área de 1.519,59m², Lote 02 com a área de 643,47m², Lote 03 com a área de 715,38m², Lote 04 com a área de 873,91m², Lote 05 com a área de 430,44m², Lote 06 com a área de 461,49m², Lote 07 com a área de 396,25m², Lote 08 com a área de 459,23m² e Área Remanescente com a área de 14.600,61m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8450781-6, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 04/2023 e Decreto n. 047/2023, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma

que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 08 de agosto de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE GONCALVES

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de JOSÉ GONÇALVES, inscrito no CPF sob n. xxx.622.279-xx, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado no Município de Agrolândia/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 23.387, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 15.604,06m²), situado no lado esquerdo da Rodovia SC-112, localidade de Barra do Tigre, Km 164, no Município de Agrolândia/SC, que será parcelado em 02 (duas) áreas, como segue: Área Remanescente com a área de 7.802,03m² e Área a Desmembrar com a área de 7.802,03m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. CFT2302532556, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 911/2023 e Decreto n. 075/2023, ambos emitidos pelo Município de Agrolândia/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 26 de julho de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO BRAZ DE SOUZA, JANETE FERREIRA ALVES, ANTONIO ALVES

FAZ SABER, a todos os interessados, que esta Serventia está processando pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob o nº 97.785, no qual Janete Ferreira Alves, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 932.076-SSP/SC, CNH 02720628024, inscrita no CPF nº 375.980.829-87 e seu esposo Antonio Alves, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 2.933.484-SSP/SC, CNH 03060674693, inscrito no CPF nº 215.063.379-53, residentes e domiciliados na Rua Canadá, nº 550, bairro Passagem, Tubarão/SC, depositaram, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31/12/1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16/03/2015, para registro da usucapião extrajudicial de um terreno rural, situado no bairro Passo do Gado, na cidade de Tubarão/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RWM0-M-0151, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 6.847.668,603m e E 698.710,777m; deste segue confrontando com a transcrição 3.471 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, propriedade de Agenor Bortolato, com azimute de 132°23' por uma distância de 367,85 metros até o vértice RWM0-M-0152, de coordenadas N 6.847.415,996m e E 698.978,204m; deste segue confrontando com a matrícula 29.669 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, propriedade de Nivaldo Dela Vedova Bortolato, com azimute de 225°01' por uma distância de 41,07 metros até o vértice RWM0-M-0153, de coordenadas N 6.847.387,460m e E 698.948,658m; deste segue confrontando com a matrícula 20.345 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, propriedade de Marcelo Philippi de Medeiros e outros, com azimute de 312°20' por uma distância de 366,91 metros até o vértice RWM0-M-0154, de coordenadas N

6.847.639,165m e E 698.681,671m; deste segue confrontando com a matrícula 14.125 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, propriedade de Flor Maria Silveira Farias e a servidão particular, com azimute 43°41' por uma distância de 41,38 metros até o vértice RWM0-M-0151, ponto inicial da descrição deste perímetro de 817,20, perfazendo a área total de 15.136,00m² (1,536 ha). Os requerentes alegam que a área usucapienda encontra-se registrada na matrícula nº 14.126 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão-SC e, ainda, que possuem posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, razão pela qual requerem a aquisição da propriedade por meio da usucapião ordinária, nos termos do Art. 1.242, da Lei 10.406/2002 (Código Civil). E, para que chegue ao conhecimento do proprietário registral do imóvel matriculado sob o n. 14.126 desta serventia, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, PEDRO BRAZ DE SOUZA -- CPF n. 429.577.539-87, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1.572, 2º andar do Edifício Office Center, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do Art. 216-A da Lei 6.015/1973 e Lei 13.105/2015. O decurso do prazo sem impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EOCESARIO DE LORENZI CANCELIER**

TAISE APARECIDA DA SILVA, Oficiala Substituta do 2º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 700 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Eocesario de Lorenzi Cancelier, inscrito no CPF sob n. 200.391.239-87, portador do documento de identificação RG n. 262.716-SESP-SC, brasileiro, aposentado, e sua esposa Helena Marangoni de Lorenzi Cancelier, inscrita no CPF sob n. 852.014.729-15, portadora do documento de identificação RG n. 3.017.334-SESP-SC, brasileira, aposentada, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 26/07/1979, residentes e domiciliados na Rodovia SC-446, s/nº, Rio Maior, Urussanga-SC, requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel da matrícula nº 25.636, deste Ofício Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular tabular do imóvel confrontante matriculado sob nº 38.193 deste Ofício Imobiliário, fica NOTIFICADO ZÉLIA DAMIAN PREVE, CPF n. 867.979.219-53, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Estrada Geral Municipal, s/nº, localidade Rancho dos Bugres, Distrito de Azambuja, Pedras Grandes-SC, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; e c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - XANXERE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON DE LARA, LETICIA CAROLINY AGUSTINHA**

Maria Regina Scirea, oficial do Registro de Imóveis de Xanxere, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON DE LARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04005653901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA CAROLINY AGUSTINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10295738910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, n, Sala 406-Shopping Center Ernesto Scirea Centro Xanxere SC CEP 89820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441642029-0, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO ALEGRE 345 APTO 201 BL SAO JORGE XANXERE SC 89820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 13.258,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xanxere-SC. Maria Regina Scirea, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - ARAUA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). LUCIANA DE SANTANA, CPF nº 000.773.795-51, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441129677, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22 de DEZEMBRO de 2015, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA C LOTE 20, 705, LOTEAMENTO JOSÉ GUIMARÃES ÁVILA, CENTRO ARAUÁ/SE, registrado sob nº 05 E 06, matrícula 3738. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na BOQUIM/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELA MARIA DOS SANTOS FONSECA**

NOTIFICADO: RAIMUNDA ALVES DE SOUZA. Na qualidade de confinante ao imóvel usucapiendo: impossibilidade de notificação pessoal do confinante por ausência dos seus dados completos para sua localização e efetivação da notificação. TIAGO SIQUEIRA MENDONÇA, Oficial de Registro DE Imóveis da Comarca de Tobias Barreto, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 518, Centro, CEP 49.300-000, com endereço eletrônico cartorio@registrotobiasbarreto.com.br, por nomeação legal, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Cita ao NOTIFICADO, titular de direito real, na qualidade de proprietário e/ou possuidor confrontante do imóvel usucapiendo, por este edital de notificação, em virtude de impossibilidade de notificação pessoal, que se processa por este Registro de Imóveis da Comarca de Tobias Barreto/SE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião Ordinário prenotado sob o protocolo 45.450, requerido por ANGELA DOS SANTOS FONSECA, sendo mais de 30 (trinta) anos o tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL residencial urbano localizado na Rua Antônio Silvino Filho, 509, Bairro Vicentino, no município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe. Tem a frente para Leste com a Rua Antônio Silvino Filho e medindo 6,00m, fundo para o Oeste com um Lote n o 414 de Propriedade da Sr(a). Raimunda Alves de Souza, e medindo 6,00m, lado Norte com o imóvel da Rua Antônio Silvino Filho no 515, de propriedade de Josefa Pinto de Oliveira, e medindo 18,00m e lado Sul com o imóvel da Rua Antônio Silvino Filho no 501, de propriedade de Maria Santos da Silveira e medindo 18,00m, perfazendo uma área total do terreno de 108,00m² (cento e oito metros quadrados). O imóvel é composto por um pavimento térreo com 100,89m² (cem metros e oitenta e nove centímetros quadrados) de área construída subdividido nos seguintes cômodos e suas áreas uteis: uma (01) garagem (27,31m²), um (01) corredor descoberto (5,23m²), um (01) hall (1,51m²) um (01) quarto-1 (10,95m²), uma (01) sala (9,02m²), uma (01) sala de jantar (9,32m²), um (01) quarto-2 (8,25m²), uma (01) cozinha (11,52m²), um (01) quarto-3 (7,75m²), um (01) banheiro (2,45m²), um (01) banheiro (1,87m²) e uma (01) área de serviço (1,88m²). É o presente para CITAR desde já o NOTIFICADO, bem como o cônjuge do mesmo, se casado for, para impugnar o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citado para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado 02 (duas) vezes em meio eletrônico e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (09/08/2023). Eu, Tiago Siqueira Mendonça, Oficial de Registro Titular, o subscrevi e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANGELA MARIA DOS SANTOS FONSECA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. O Oficial do Registro de Imóveis de Tobias Barreto-SE, Tiago Siqueira Mendonça, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta serventia um pedido de usucapião extrajudicial prenotado sob o nº 45.450, de 02/05/2023 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tobias Barreto, proposto pelo(a) REQUERENTE: ANGELA MARIA DOS SANTOS FONSECA, brasileira, solteira, comerciante, inscrita sob o CPF/MF de nº 179.xxx.xxx-08 (informação suprimida em face da LGPD), residente e domiciliada no Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, representada por quem de direito, com o objetivo de usucapir sob a espécie de Usucapião Ordinário Extrajudicial alegando posse ininterrupta e sem oposição, com justo título e boa fé de um O IMÓVEL residencial urbano localizado na Rua Antônio Silvino Filho, 509, Bairro Vicentino, no município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe. Tem a frente para Leste com a Rua Antônio Silvino Filho e medindo 6,00m, fundo para o Oeste com um Lote n o 414 de Propriedade da Sr(a). Raimunda Alves de

Souza, e medindo 6,00m, lado Norte com o imóvel da Rua Antônio Silvino Filho no 515, de propriedade de Josefa Pinto de Oliveira, e medindo 18,00m e lado Sul com o imóvel da Rua Antônio Silvino Filho no 501, de propriedade de Maria Santos da Silveira e medindo 18,00m, perfazendo uma área total do terreno de 108,00m² (cento e oito metros quadrados). O imóvel é composto por um pavimento térreo com 100,89m² (cem metros e oitenta e nove centímetros quadrados) de área construída subdividido nos seguintes cômodos e suas áreas uteis: uma (01) garagem (27,31m²), um (01) corredor descoberto (5,23m²), um (01) hall (1,51m²) um (01) quarto-1 (10,95m²), uma (01) sala (9,02m²), uma (01) sala de jantar (9,32m²), um (01) quarto-2 (8,25m²), uma (01) cozinha (11,52m²), um (01) quarto-3 (7,75m²), um (01) banheiro (2,45m²), um (01) banheiro (1,87m²) e uma (01) área de serviço (1,88m²). Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados, ADVERTINDO-SE que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. **ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO:** Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Município de Tobias Barreto, CEP.: 49.300-000, endereço eletrônico: cartorio@registrotobiasbarreto.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado uma única vez na forma da lei. Em 09 de agosto de 2023. Eu, Tiago Siqueira Mendonça, registrador imobiliário, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA PAULA TEIXEIRA FRANCO

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. ANA PAULA TEIXEIRA FRANCO, CPF/MF nº 324.329.938-10, RG nº 29.640.903-0/SSP-SP, brasileira, do lar, casada com, Wilton Franco da Silva, CPF/MF nº 261.763.248/-23, RG nº 27.423.937/SSP-SP, brasileiro, autônomo, sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um prédio residencial, que recebeu o nº 183, da Rua Marco Antonio Ribeiro, da "Vila Prudenciana", no município de Assis/SP, e seu respectivo terreno cadastrado na P.M.A como Setor 003 -- Quadra 303 -- Lote 004, objeto da matrícula nº 41.296 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, **NÓ PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** em nome da credora fiduciária, por força da Cédula de Crédito Bancário nº: 237/413.193.499 de 21 de julho de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, o Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SALVADOR MENDES GOMES, ZILDETE SILVA RODRIGUES GOMES, REGINALDO DE LIMA SOARES, NIVEA CRISTINA NOGUEIRA SILVA, JOSE ANTONIO PEREIRA, MARIA PEREIRA LOPES, JOSÉ DA SILVA LOPES, GENIRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, ALCIDES PRENDO DE OLIVEIRA, SEBASTIANA PEREIRA LEITE, ALDO PINZAN, LAZARO FRANCISCO PEREIRA, ZULMIRA MARIA PEREIRA, ANNA PEREIRA PIRES, JOSE ROBERTO PIRES, ELIANE OLCHESKY, MARIA LUCIA LEITE PEREIRA, FIORAVANTE JOSÉ ALVES PEREIRA, NERINO BENEDITO LEITE, DENISE ALVES LEITE, ELAINE DE FATIMA LEITE MOREIRA, GERALDO MOREIRA

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por SARDINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, protocolo 392.036, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO DOS GRUXOS, situado no bairro do Portão, zona urbana do município de Atibaia/SP, transcrito sob nº 22.216-3AF, os senhores 1) SALVADOR MENDES GOMES e sua mulher ZILDETE SILVA RODRIGUES GOMES, proprietários dos LOTES 01 ao 07 da QUADRA 28 do loteamento ESTÂNCIA SANTA MARIA, matriculados sob nº 26.290 a 26.296; 2) JOSÉ ANTONIO PEREIRA; MARIA PEREIRA LOPES e seu marido JOSÉ DA SILVA LOPES; GENIRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e seu marido ALCIDES PRENDO DE OLIVEIRA; SEBASTIANA PEREIRA LEITE e seu marido ALDO PINZAN; LAZARO FRANCISCO PEREIRA; ZULMIRA MARIA PEREIRA; ANNA PEREIRA PIRES; JOSÉ ROBERTO PIRES; ELIANE OLCHESKY; MARIA LUCIA LEITE PEREIRA casada com FIORAVANTE JOSÉ ALVES PEREIRA; NERINO BENEDITO LEITE casado com DENISE ALVES LEITE; e, ELAINE DE FÁTIMA LEITE MOREIRA casada com GERALDO MOREIRA, condôminos de um TERRENO matriculado sob nº 46.876; e, 3) REGINALDO DE LIMA SOARES; e, NIVEA CRISTINA NOGUEIRA SILVA, condôminos da ÁREA C, matriculada sob nº 133.459; PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Transcrição nº 22.216-3AF, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 09 de agosto de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRAIDES ANDRADE MAIA

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que devedora fiduciante IRAIDES ANDRADE MAIA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, portadora do RG nº 59.274.506-5-SSP/SP e do CPF nº 861.525.051-00, residente e domiciliada na 1) Rua JE28 -- Nagib Jorge Nabem -- Lote 35 -- Quadra 28 -- Jardim Europa, 2) Avenida Hércules Brasolim nº 159 -- Jardim Califórnia -- Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 07 de dezembro de 2016, o qual foi registrado sob nº

4, na matrícula nº 69.414, em 17 de novembro de 2022, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 25 de julho de 2023, nesta cidade, promovido pela credora fiduciária SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Dr Cardoso de Melo nº 1336 - 7º andar, sala 1, Edifício Bueno Business Tower -- Vila Olímpia -- CEP 04548-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.544.318/0001-28, por sua representante Gabriella Vichesi Menoncello Prata, o qual foi prenotado sob nº 279.535, em 14 de abril de 2023. Barretos, 07 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR VIEIRA MUNIZ**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante LINDOMAR VIEIRA MUNIZ, brasileiro, divorciado, mecânico, portador da CNH nº 03774108455, expedida por Órgão de Trânsito/SP em 08/10/2015 e do CPF nº 269.667.248-23, residente e domiciliado na 1) Avenida JAN 3 nº 345 -- Artur Martins da Silva -- Jardim Anastácio, 2) Rua Perú nº 2548 -- América, 3) Avenida Xisto H de L Neves nº 431 -- Santa Cecília - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS do devedor, contrato nº 8.4444.1819209-0, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 15 de maio de 2018, o qual foi registrado sob nº 9 da matrícula nº 64.359, em 30 de maio de 2018, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 27 de julho de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 280.606, em 31 de maio de 2023. Barretos, 08 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA REGINA DE MORAIS**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, a devedora fiduciante ALESSANDRA REGINA DE MORAIS, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do RG. nº 45.715.602-8-SSP/SP e do CPF nº 367.490.428-48, residente e domiciliado na Rua Cecap Dois nº 372 -- Bloco 02B -- Apto 37 -- Conjunto Habitacional Newton Siqueira Sopa -- Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de imóvel com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia pelo Sistema Financeiro de Habitação -- SFH e outras avenças, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61, da Lei nº 4.380/1964, acrescido do artigo 1º da Lei nº 5.049/66 e do artigo 26 do Decreto Lei nº 70/66, contrato nº 5335591, firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em 22 de agosto de 2018, o qual foi registrado sob o nº 3, na matrícula nº 56.232, em 11 de dezembro de 2018, em virtude do requerimento promovido pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Boa Vista nº 170, 4º ao 13º andares, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.865.597/0001-09, por Sergio Rogerio Santana, assinado digitalmente (ICP-Brasil), foi protocolado eletronicamente (e-protocolo -- itens 354 e ss, Cap. XX, NSCGJ), no Livro 1 -- Protocolo), o DOCUMENTO ELETRÔNICO "requerimento de intimação por edital", expedido em 31 de julho de 2023, na cidade de São Paulo, capital deste Estado, o qual foi prenotado sob nº 280.415, em 23 de maio de 2023. Barretos, 09 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALANA CRISTINA ALVES DE SOUZA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que a devedora fiduciante ALANA CRISTINA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora do RG nº 33.248.959-SSP/SP e do CPF nº 323.046.398-60, residente e domiciliada na 1) Rua JE4 -- Luiz Paro Neto -- Lote 18 -- Quadra 18 -- Jardim Europa, 2) Rua 4 nº 179 -- Esquina da Avenida 27 - Centro -- Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 05 de fevereiro de 2016, o qual foi registrado sob nº 7, na matrícula nº 69.074, em 26 de abril de 2023, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 25 de julho de 2023, nesta cidade, promovido pela credora fiduciária SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Dr Cardoso de Melo nº 1336 - 7º andar, sala 1, Edifício Bueno Business Tower -- Vila Olímpia -- CEP 04548-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.544.318/0001-28, por sua representante Gabriella Vichesi Menoncello Prata, o qual foi prenotado sob nº 280.093, em 10 de maio de 2023. Barretos, 08 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIVANA GUEDUARDO**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que a devedora fiduciante MARIVANA GUEDUARDO, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, portadora do RG nº 40.154.227-0-SSP/SP e do CPF nº 320.156.808-29, residente e domiciliada na 1) Avenida L11 -- Lote 27 -- Quadra 35 -- Jardim Europa, 2) Rua 16 nº 1263 -- Centro -- Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 01 de julho de 2017, o qual foi registrado sob nº 4, na matrícula nº 69.641, em 18 de novembro de 2022, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 25 de julho de 2023, nesta cidade, promovido pela credora fiduciária SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Dr Cardoso de Melo nº 1336 - 7º andar, sala 1, Edifício Bueno Business Tower -- Vila Olímpia -- CEP 04548-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.544.318/0001-28, por sua representante Gabriella Vichesi Menoncello Prata, o qual foi prenotado sob nº 278.657, em 06 de março de 2023. Barretos, 07 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA MAIA PESCAROLI**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, a devedora fiduciante LETICIA MAIA PESCAROLI, brasileira, solteira, maior, enfermeira, portadora do RG nº 46.267.702-3-SSP/SP e do CPF nº 385.417.088-29, residente e domiciliada à 1) Rua OA2 -- DR. João Henrique Formiga nº 113 -- Oasis, 2) Rua Santa Terezinha nº 25 -- Santa Terezinha - - Barretos/SP FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de terreno mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, contrato nº 8.4444.2368865-1, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, firmado nesta cidade em 04 de setembro de 2020, o qual foi registrado sob nº 9 da matrícula nº 69.801, em 25 de setembro de 2020, em virtude do requerimento

de intimação editalícia, expedida em 27 de julho de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 280.414, em 23 de maio de 2023. Barretos, 08 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO BARBOSA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante LUIZ FERNANDO BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, portador do RG nº 42.425.839-0-SSP/SP e do CPF nº 316.739.388-25, residente e domiciliado nesta cidade na 1) Rua Projetada I nº 170 -- Residencial Vida Nova, 2) Rua Quarenta e Oito nº 341 -- Jardim Alvorada -- Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, contrato nº 855553435366, com força de escritura pública, na forma do § 5º, do artigo 61, da Lei nº 4.380/64, firmado nesta cidade em 30 de junho de 2015, o qual foi registrado sob nº 3, na matrícula nº 70.417, em 19 de agosto de 2015, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 27 de julho de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 280.535, em 29 de maio de 2023. Barretos, 08 de julho de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE RICARDO LIZI**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante ANDRÉ RICARDO LIZI, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, portador do RG nº 40.921.108-4-SSP/SP e do CPF nº 311.662.678-22, residente e domiciliado à 1) Avenida MP17 -- Vitor Edson Marques -- Lado Norte -- Lote 11 -- Quadra 26 -- Residencial MaisParque Barretos, 2) Rua Ana Rosa nº 221 -- Fortaleza -- Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV, contrato nº 8.4444.2364811-0, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º, do artigo 61, da Lei nº 4.380/64, firmado nesta cidade em 27 de agosto de 2020, o qual foi registrado sob nº 5, na matrícula nº 75.326, em 16 de setembro de 2020, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 27 de julho de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 280.531, em 29 de maio de 2023. Barretos, 08 de julho de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO BATISTA LIMA COELHO, TATIANE COELHO DOS SANTOS LIMA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede na Avenida Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 52.568.821/0001-22, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes CELSO BATISTA LIMA COELHO, brasileiro, empresário, RG nº 60.549.498-8-SSP/SP, CPF/MF nº 064.818.939-25, e sua mulher TATIANE COELHO DOS SANTOS LIMA, brasileira, empresária, RG nº 58.602.599-6-SSP/SP, CPF/MF. sob nº 480.151.478-24, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, nº 1330, Jardim São Luís, no Município de Barueri, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 18/10/2018, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos do artigo 45 da Lei Federal nº 11.795/2008 e, artigo 23, combinado com o artigo 38 ambos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 10 na Matrícula nº 35.096, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas dos Grupos / Cotas nºs 0808-316 e 0811-541, vencidas em 10/02/2023 até 10/05/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 12/06/2023 o valor de R\$5.752,14, sendo atualizado em 26/07/2023, no valor de R\$8.600,81, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 569.837), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, no primeiro (1º) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MATEUS MARTINS, LIRIAN DE FATIMA SILVA MARTINS

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município e Distrito de Osasco, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.60.746.948/0001-12, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes MARCELO MATEUS MARTINS, brasileiro, coordenador, RG. nº 27.248.760-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 168.087.428-47, e sua mulher LIRIAN DE FÁTIMA SILVA MARTINS, brasileira, do lar, RG. nº 28.429.533-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 164.590.218-80, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Mar Vermelho, nº 807, Casa 23, Jardim Regina Alice, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrente do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, datado de 26/12/2011, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 04 na Matrícula nº 154.782, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 10/09/2019 até 10/05/2023, que acrescidas de correção

monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 07/06/2023 o valor de R\$111.237,56, e sendo atualizado em 13/06/2023, no valor de R\$113.138,67, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 568.501), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS COUTINHO DA SILVA, TATIANE VALENTIM COUTINHO

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários MARCOS VINICIUS COUTINHO DA SILVA, brasileiro, engenheiro de software, RG. nº 29.086.078-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 283.962.098-71, e sua mulher TATIANE VALENTIM COUTINHO, brasileira, estudante, RG. nº 35.982.663-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 308.653.038-35, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Augusto dos Anjos, nº 225, apto. 86, Melville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com eficácia de Escritura Pública, contrato nº 070002380112861, datado de 30/09/2014, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 174.549, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 103 até 105, vencidas em 30/04/2023 até 30/06/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 24/07/2023 o valor de R\$11.954,63, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 571.739), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR RODRIGUES

Sr. PAULO CESAR RODRIGUES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru,

Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/02/2023 e registrado sob nº 13 e 14 na matrícula nº 37.118; referente ao imóvel situado no Rua Jusaku Matsumoto, nº 4-90, no Jardim Vania Maria, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, PAULO CESAR RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 25.889.939-6-SSP/SP e CPF nº 157.092.428-70, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Srº(a). CRISTIANO GOMES DA SILVA, CPF nº. 258.XXX.XXX--57, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 3357423, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/08/2008, registrado na Matrícula nº. 57.106, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua José Noé de Deus, 65 -- Conjunto Habitacional José Nardo, em Clementina-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidas desde 01/2022 até 07/2023, correspondentes a R\$ 5.353,35 posicionados até 04/08/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, CNPJ nº. 47.865.597/0001-09, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. 09/08/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). SANDRA PEREIRA ALVES, CPF nº. 245.XXX.XXX--80, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 3357423, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/08/2008, registrado na Matrícula nº. 57.106, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua José Noé de Deus, 65 -- Conjunto Habitacional José Nardo, em Clementina-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidas desde 01/2022 até 07/2023, correspondentes a R\$ 5.353,35 posicionados até 04/08/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, CNPJ nº. 47.865.597/0001-09, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. 09/08/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). DANILO LOPES DE SOUZA, CPF nº. 415.XXX.XXX--44, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770605810, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/2019, registrado na Matrícula nº. 83.777, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n -- apt. 103 -- bloco 19 -- Condomínio Parque Bosque dos Girassóis - vaga de garagem nº 212, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 38 até 47, que se encontram vencidas em 10/08/2022 a 10/05/2023, correspondentes a R\$ 9.666,93 posicionados até 07/06/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. 09/08/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). DAIANE LIMA ROSA DE SOUZA, CPF nº. 369.XXX.XXX--17, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770605810, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/2019, registrado na Matrícula nº. 83.777, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n -- apt. 103 -- bloco 19 -- Condomínio Parque Bosque dos Girassóis - vaga de garagem nº 212, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 38 até 47, que se encontram vencidas em 10/08/2022 a 10/05/2023, correspondentes a R\$ 9.666,93 posicionados até 07/06/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos nove dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. 09/08/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

**COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALAN RICARDO MONQUEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de ALAN RICARDO MONQUEIRO, brasileiro, divorciado, supervisor de vendas, CNH. 05289397354-DETRAN/SP, CPF. 313.222.968-71, com os seguintes endereços: Avenida Marechal Castelo Branco, 1.400 -- Apto. 331 -- Bloco B, Vila Paraíso, Bairro da Grama, Caçapava/SP e Rua Sumaré, 188, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos/SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 28.373,28, posicionado até 25/09/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 24 de dezembro de 2015, e registrado em 27 de janeiro de 2016, conforme R.08 (VENDA E COMPRA), e R.09 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 22.140, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e

passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 08 de agosto de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Edital de Registro do Loteamento Urbano denominado "Reserva Dom Pedro" Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Faz público que a FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.235.887/0001-09, com sede na Avenida Selma Parada, nº 201, Conjunto 224, Bloco 02, Condomínio Galleria Office Park, Jardim Madalena, CEP nº 13091-904, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, requereu nos termos da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, o registro do Loteamento no imóvel Matriculado sob nº 145.226, consistente na "Gleba 49" (antiga Remanescente da Gleba A-2), desmembrada da Fazenda Santa Genebra, Quarteirão 30013 do Cadastro Municipal, no Município e Comarca de Campinas, do Estado de São Paulo, com área de 1.714.125,00 metros quadrados". Ao empreendimento foi dada a denominação "Reserva Dom Pedro", tendo o Projeto aprovado pela Municipalidade de Campinas, através do Decreto Municipal nº 22.725 de 23 de março de 2023 sob Protocolado nº 2019/11/05070 e pelo Grupo de Análises e Aprovações de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), conforme Certificado de Aprovação nº 082/2021 datado de 30 de março de 2021 emitido na cidade de São Paulo/SP e Ofício GRAPROHAB PG 0342/33 -- Exp. GRAPROHAB 0110/23 expedido aos 28 de março de 2023 na cidade de São Paulo/SP. A área objeto do presente parcelamento ficou assim distribuída: 802 Lotes, dos quais 609 são residenciais, 21 são comerciais e industriais e 172 são mistos, que totalizam a área de 563.253,19 metros quadrados ou 32,86%, assim distribuídos: Quadra A com 02 lotes, Quadra B com 06 lotes, Quadra C com 05 lotes, Quadra D com 08 lotes, Quadra E com 13 lotes, Quadra F com 14 lotes, Quadra G com 14 lotes, Quadra H com 12 lotes, Quadra I com 12 lotes, Quadra J com 11 lotes, Quadra K com 09 lotes, Quadra L com 18 lotes, Quadra M com 07 lotes, Quadra N com 13 lotes, Quadra O com 05 lotes, Quadra P com 07 lotes, Quadra Q com 08 lotes, Quadra R com 14 lotes, Quadra S com 17 lotes, Quadra T com 29 lotes, Quadra U com 28 lotes, Quadra V com 01 lote, Quadra W com 15 lotes, Quadra X com 32 lotes, Quadra Y com 32 lotes, Quadra Z com 28 lotes, Quadra AA com 19 lotes, Quadra AB com 26 lotes, Quadra AC com 19 lotes, Quadra AD com 06 lotes, Quadra AE com 05 lotes, Quadra AF com 06 lotes, Quadra AG com 04 lotes, Quadra AH com 29 lotes, Quadra AI com 22 lotes, Quadra AJ com 28 lotes, Quadra AK com 11 lotes, Quadra AL com 30 lotes, Quadra AM com 01 lote, Quadra AN com 13 lotes, Quadra AO com 24 lotes, Quadra AP com 21 lotes, Quadra AQ com 16 lotes, Quadra AR com 24 lotes, Quadra AS com 19 lotes, Quadra AT com 17 lotes, Quadra AU com 26 lotes, Quadra AV com 11 lotes, Quadra AW com 24 lotes, Quadra AX com 20 lotes, Quadra AY com 05 lotes, Quadra AZ com 05 lotes, Quadra BA com 04 lotes, Quadra BB com 04 lotes e Quadra BC com 03 lotes; e, Áreas Públicas que totalizam a área de 1.150.871,81 metros quadrados ou 67,14%, assim distribuídas: Sistema Viário com área de 372.429,51 metros quadrados ou 21,73%, dividido em Ruas 01, 02, 03, 04, 05 -- Trecho 01, 05 -- Trecho 02, 06, 07 -- Trecho 01, 07 -- Trecho 02, 07 -- Trecho 03, 08 -- Trecho 01, 08 -- Trecho 02, 09 -- Trecho 01, 09 -- Trecho 02, 10 -- Trecho 01, 10 -- Trecho 02, 11 -- Trecho 01, 11 -- Trecho 02, 12 -- Trecho 01, 12 -- Trecho 02, 13 -- Trecho 01, 13 -- Trecho 02, 14, 15 -- Trecho 01, 15 -- Trecho 02, 16 -- Trecho 01, 16 -- Trecho 02, 16 -- Trecho 03, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 -- Trecho 01, 24 -- Trecho 02, 25, 26 -- Trecho 01, 26 -- Trecho 02, 27, 28 -- Trecho 01, 28 -- Trecho 02, 29, 30, 31, 32 -- Trecho 01, 32 -- Trecho 02, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 -- Trecho 01, 40 -- Trecho 02, 40 -- Trecho 03, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 -- Trecho 01, 48 -- Trecho 02, 49, 50, 51 -- Trecho 01, 51 -- Trecho 02, 52 -- Trecho 01, 52 -- Trecho 02, 52 -- Trecho 03, 52 -- Trecho 04, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; Avenida Guilherme Campos -- Lado A, Avenida Guilherme Campos -- Lado B, Avenidas 01 -- Lado A, 01 -- Lado B, 02

-- Lado A -- Trecho 01, 02 -- Lado A -- Trecho 02, 02 -- Lado B -- Trecho 01, 02 -- Lado B -- Trecho 02, 03 -- Lado A, 03 -- Lado B, 04 -- Lado A, 04 -- Lado B, 05 -- Lado A, 05 -- Lado B, 06 -- Lado A, 06 -- Lado B; Alças 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12; Rotatórias 01, 02, 03 e 04; e, Trevo de Acesso Rodovia Dom Pedro I (SP-065); Áreas Institucionais com área de 100.856,94 metros quadrados ou 5,88% equivalente aos Equipamentos Públicos Comunitários (EPC) com área de 70.392,50 metros quadrados ou 4,11% distribuídos em Área Institucional 01 -- EPC, Área Institucional 02 -- EPC, Área Institucional 03 -- EPC e Área Institucional 04 -- EPC e aos Equipamentos Públicos Urbanos (EPU) com área de 30.464,44 metros quadrados ou 1,77% distribuídos em Área Institucional 05 -- EPU (Estação Elevatória de Esgoto), Área Institucional 06 -- EPU (Estação Elevatória de Esgoto), Área Institucional 07 -- EPU (Servidão CPFL), Área Institucional 08 -- EPU (Reservatório), Área Institucional 09 -- EPU (Servidão CPFL), Área Institucional 10 -- EPU (Servidão CPFL), Área Institucional 11 -- EPU (Servidão CPFL), Área Institucional 12 -- EPU (Servidão CPFL), Área Institucional 13 -- EPU (Servidão CPFL), Área Institucional 14 -- EPU (Servidão CPFL) e Área Institucional 15 -- EPU (Servidão CPFL); e, Espaços Livres de Uso Público com área de 677.585,36 metros quadrados ou 39,53% destinados as Áreas Verdes com 593.907,63 metros quadrados ou 34,65% distribuídas em Áreas Verdes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07; e, destinados aos Sistemas de Lazer com área de 83.677,73 metros quadrados ou 4,88% distribuídos em Sistemas de Lazer 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25. O Loteamento denominado "Reserva Dom Pedro" foi enquadrado pelo Decreto Municipal na modalidade "Loteamento de Acesso Controlado -- LAC" e diante disso, o empreendimento será parcialmente fechado, tendo áreas de livre acesso e outras com acesso controlado divididos em: "Loteamento de Acesso Controlado -- LAC 01"; "Loteamento de Acesso Controlado -- LAC 02"; e, "Loteamento de Acesso Controlado -- LAC 03". Em garantia do cumprimento das obras de infraestrutura do presente empreendimento, a Loteadora ofereceu em hipoteca em favor do Município de Campinas, os seguintes imóveis: Lotes 01 e 02 da Quadra A; 01 a 06 da Quadra B; 01 a 05 da Quadra C; 01 a 08 da Quadra D; 11 a 13 da Quadra E; 01 e 12 da Quadra H; 01 a 05 da Quadra O; 01 a 07 da Quadra P; 01 a 08 da Quadra Q; 01 da Quadra V; 15 da Quadra W; 01 a 05 da Quadra AA; 01 a 06 da Quadra AD; 01 a 05 da Quadra AE; 01 a 06 da Quadra AF; 01 a 04 da Quadra AG; 01 da Quadra AH; 01 da Quadra AM; 12 e 13 da Quadra AN; 14 a 16 da Quadra AV; 01 a 03 da Quadra AX; 01 a 05 da Quadra AY; 01 a 05 da Quadra AZ; 03 e 04 da Quadra BA; 01 a 04 da Quadra BB; e, 01 a 03 da Quadra BC, totalizando 105 lotes, todos do referido empreendimento, no valor total de R\$ 172.185.249,75 (cento e setenta e dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), consoante escritura pública lavrada aos 05 de abril de 2023, Livro nº 1.439, páginas 067/094 do 7º Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de Campinas/SP. Os documentos apresentados foram autuados e Protocolizados sob nº 415.492 em 24 de julho de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Avenida Coronel Silva Telles, nº 817 -- Cambuí, CEP nº 13.024-001, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo e, não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 dias, contados da última publicação deste Edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. A apresentação de eventual impugnação nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, poderá ser realizada na Serventia ou através de e-mail no seguinte endereço eletrônico (sri2atendimento@gmail.com.br), sendo que no caso de impugnação digital, será verificada a necessidade de apresentação de documento físico na Serventia. Este edital será afixado no átrio desta Serventia e publicado 03 vezes consecutivas nas edições dos Editais Eletrônicos -- Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Campinas, 11 de agosto de 2023. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo -- Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO ANTONIO DA SILVA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ROGERIO ANTONIO DA SILVA, RG nº 24.292.475-X-SSP/SP e CPF

158.482.448-47. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 715.618 em 18/01/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 28.144,35 (vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 17/11/2006, registrado no R.11 e R.12 da Matrícula nº 4.953, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Lincoln Claudino Gomes Junior, nº 77, Parque da Figueira, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI DA SILVA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CLAUDINEI DA SILVA, RG nº 20.870.207-6-SSP/SP e CPF 079.509.118-40. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 722.225 em 20/04/2023, devesse o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 292.972,09 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 09/12/2011, registrado no R.18 e R.19 da Matrícula nº 49.243, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 15, nº 63, Conjunto Residencial da Vila Iapi, Vila Teixeira, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS CAMPELO**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JOSÉ CARLOS CAMPELO, RG nº 52.214.999-6-SSP/SP e CPF 035.017.536-59. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 715.614 em 18/01/2023, devesse o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 84.070,70 (oitenta e quatro mil, setenta reais e setenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 27/07/2010, registrado no R.01 e R.02 da Matrícula nº 179.345, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Oscar Leite, nº 111, Apto. 42, 4º pavimento, Condomínio Edifício Studio Mediterrâneo, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da

propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA ARAKI

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. ADRIANA ARAKI, RG nº 30.922.413-5-SSP/SP e CPF 319.117.938-02. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 715.724 em 19/01/2023, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 10.064,06 (dez mil, sessenta e quatro reais e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas a Escritura Pública lavrada no Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo, assinado nesta cidade, em 18/08/2014, registrado no R.10 e R.13 da Matrícula nº 206.004, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Paulo Correa Viana, nº 1075, Apto. 22, Bloco C, 2º pavimento, Condomínio Rossi Ideal Água Branca, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS ALEX FERNANDEZ NUNES, IRMEM SARAI PIRES VASCONCELLOS NUNES

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JONATAS ALEX FERNANDEZ NUNES, RG nº 52.049.610-3-SSP/SP e CPF 331.642.928-05 e a Sra. IRMEM SARAI PIRES VASCONCELLOS NUNES, RG nº 33.600.214-2-SSP/SP e CPF 350.386.618-31. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 709.042 em 19/10/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 63.408,65 (sessenta e três mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 03/12/2018, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 231.774, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Antonio Volpe, nº 755, Apto. 21, Bloco H, 1º andar, Torre H-Juriti, Condomínio Residencial Parque dos Pássaros, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DE CARVALHO KONGSRENTER

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ANDERSON DE CARVALHO KONGSRENTER, RG nº 41.327.063-4-SSP/SP e CPF 357.826.958-11. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 724.676 em 23/05/2023, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral,

situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 12.251,61 (doze mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 22/11/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 257.134, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 01, nº 830, Apto. 01, Bloco A, térreo, Condomínio Residencial HM13-5, Residencial Vila Park. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON DOUGLAS DE SOUZA BEZERRA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MAYCON DOUGLAS DE SOUZA BEZERRA, RG nº 48.664.793-6-SSP/SP e CPF 427.124.468-60. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 716.032 em 25/01/2023, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 19.531,58 (dezenove mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 20/12/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 258.703, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Fernando Pádua Castro Mundt, nº 366, Apto. 504, Bloco 04, 5º pavimento, Condomínio Residencial Citá, Jardim Santa Rosa. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL BERNARDO DIAS**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. GABRIEL BERNARDO DIAS, RG nº 50.323.170-8-SSP/SP e CPF 480.470.778-64. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 722.221 em 20/04/2023, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 6.660,09 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 20/03/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 258.722, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Fernando de Pádua Castro Mundt, nº 366, Apto. 503, Bloco 05, 5º pavimento, Condomínio Residencial Citá, Jardim Santa Rosa, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DJALMA DE SOUZA BENTO, LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA BENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Diego Selhane Pérez, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Caraguatatuba/SP, na forma da lei. Faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 07 de janeiro de 2022 o requerimento pelo qual DJALMA DE SOUZA BENTO, corretor de imóveis, RG nº 7.789.787-0-SSP/SP, CPF nº 004.402.638-24, e sua mulher LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA BENTO, funcionária pública aposentada, RG nº 18.282.167-5-SSP/SP, CPF nº 093.442.578-76, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Presidente Dutra, nº 305, Treze de Maio, Santa Isabel/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, protocolado sob o nº 219.742 de 04/10/2022, do imóvel urbano, assim descrito e caracterizado: Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas UTM Sirgas 2000: N: 7.382.186,347 e E: 455.779,248, deste segue confrontando com a Rua Palmeiras, deste segue confrontando com a Rua Palmeira; até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.382.187,153 e E: 455.789,261, com azimute de 85º23'57" e distância de 10,05m; deste segue confrontando com a Rua Dona Carolina; até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.382.150,945 e E: 455.792,428, com azimute de 175º00'01" e distância de 36,35m; até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.382.150,112 e E: 455.791,342, com azimute de 232º30'59" e distância de 1,37m; deste segue confrontando com o lote de número predial nº 166, de propriedade de Francisco Quintanas, insc.cadastral.: 07.043.009; até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.382.143,945 e E: 455.783,300, com azimute de 232º30'59" e distância de 10,14m; deste segue confrontando com o lote de número predial nº 186, de propriedade de Pepe Goy Ruiz, insc.cadast.: 07.043.010; até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.382.140,411 e E: 455.778,692, com azimute de 232º30'59" e distância de 5,81m; deste segue confrontando com o lote de número predial nº 196, de propriedade de espólio de Sarafim Corrêa Gome e espólio de Ruth Anselmo Gomes, insc.cadast.: 07.043.030; até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.382.137,583 e E: 455.775,004, com azimute de 232º30'59" e distância de 4,65m; deste segue confrontando com o lote de número predial nº 208, de propriedade de Antonio Pituba Lins e Luiza de Brito Lins, insc.cadast.: 07.043.011; até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.382.132,852 e E: 455.768,835, com azimute de 232º30'59" e distância de 7,77m; deste segue confrontando com o lote de número predial nº 50, de propriedade de Vania Regina Batagim Pontes, insc.cadast.: 07.029.002/07.029.004; até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.382.149,079 e E: 455.767,740, com azimute de 356º08'21" e distância de 16,26m; até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.382.160,049 e E: 455.766,999, com azimute de 356º08'31" e distância de 11,00m; deste segue confrontando com o lote de número predial nº 27, de propriedade de União Administração e Participação Ltda -- Me, insc.cadast. 07.029.007/07.029.008; até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.382.161,184 e E: 455.781,651, com azimute de 85º34'16" e distância de 14,70m; até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.382.186,347 e E: 455.779,248, com azimute de 354º32'35" e distância de 25,28m; início da presente descrição; encerrando assim uma área de 724,00m². O imóvel é formado pelos imóveis objetos da matrícula nº 65.267; e das transcrições nºs 5.665 e 1.589, desta Serventia. Figuram como proprietários dos imóveis que compõem o imóvel usucapiendo, Maria Helena Barbosa; Anete Aparecida Gema Baltar de Oliveira, casada com Fernando Oscar Baltar de Oliveira; Anita Aparecida Gema; Giuliana Gema; e Andressa de Lima Gema (proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 65.267); e Joel de Souza (proprietário dos imóveis objetos das transcrições nºs 5.665 e 1.589). Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art.1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com justo título, há mais 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Presciliana de Castilhos, nº 151, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (12) 3886-6111. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentar

impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Caraguatatuba/SP, 03 de agosto de 2023. O Oficial, Diego Selhane Pérez.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO DE ALMEIDA LIMA, LEILA JORGE DE ALMEIDA LIMA, ANTONIO WILSON DE ALMEIDA LIMA, MARIA INEZ DE ALMEIDA LIMA, MARIA IVONE DE ALMEIDA LIMA, NELSON ALVES, NEIDE DOS RAMOS VENTURA PEREIRA DE LIMA, CICERO PEREIRA DE LIMA NETO, FLAVIA APARECIDA FERRETTI DE LIMA, RODRIGO VENTURA DE LIMA, HENRIQUE VENTURA DE LIMA, VALTER DE ALMEIDA LIMA, SUELI APARECIDA DE ALMEIDA LIMA RODRIGUES, JULIO ANTONIO RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Diego Selhane Pérez, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Caraguatatuba/SP, na forma da lei. Faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 04 de abril de 2023 o requerimento pelo qual Paulo de Almeida Lima, gerente de vendas, RG nº 15.682.880-7-SSP/SP, CPF nº 052.301.298-59, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Leila Jorge de Almeida Lima, analista de recursos humanos aposentada, RG nº 12.528.961-3-SSP/SP, CPF nº 032.718.478-78, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Doutor Solon Fernandes, nº 67, apartamento 11B, Vila Rosália, Guarulhos/SP; Antonio Wilson de Almeida Lima, brasileiro, RG nº 12.840.642-2-SSP/SP, CPF nº 046.382.538-14, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Antonia Iara Carreira de Almeida Lima, RG nº 17.894.563-8-SSP/SP, CPF nº 073.937.428-10, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Independência, nº 99, Vila Renata, Guarulhos/SP; Maria Inez de Almeida Lima, brasileira, viúva, enfermeira aposentada, RG nº 6.564.284-3-SSP/SP, CPF nº 066.915.008-81, residente e domiciliada na Rua Foz do Iguaçu, nº 66, Vila Capitão Rabelo, Guarulhos/SP; Maria Ivone de Almeida Lima, psicóloga, RG nº 7.789.694-4-SSP/SP, CPF nº 947.519.278-68, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Nelson Alves, empresário, RG nº 18039600-SSP/SP, CPF nº 065.436.018-92, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sete Barras, nº 268, apartamento 45-A, Nossa Senhora do Ó, São Paulo/SP; Neide dos Ramos Ventura Pereira de Lima, brasileira, viúva, do lar, RG nº 9.765.828-5-SSP/SP, CPF nº 254.065.918-78, residente e domiciliada na Rua Luiz Coladello, nº 405, Parque Continental II, Guarulhos/SP; Cicero Pereira de Lima Neto, agente administrativo, RG nº 42372931-SSP/SP, CPF nº 229.138.108-37, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Flavia Aparecida Ferretti de Lima, professora, RG nº 44.035.746-9-SSP/SP, CPF nº 357.290.488-90, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Claudino Barbosa, nº 410, Macedo, Guarulhos/SP; Rodrigo Ventura de Lima, brasileiro, solteiro, maior, policial militar, RG nº 47.865.690-7-SSP/SP, CPF nº 426.060.278-09, residente e domiciliado na Rua Luiz Coladello, nº 405, Parque Continental II, Guarulhos/SP; Henrique Ventura de Lima, brasileiro, solteiro, maior, educador físico, RG nº 48127685-SSP/SP, CPF nº 409.174.498-27, residente e domiciliado na Rua Luiz Coladello, nº 405, Parque Continental II, Guarulhos/SP; Valter de Almeida Lima, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG nº 14.008.508-7-SSP/SP, CPF nº 052.301.308-65, residente e domiciliado na Rua Vinte e Dois, nº 67, Parque Flamengo, Guarulhos/SP; Sueli Aparecida de Almeida Lima Rodrigues, servidora pública federal, RG nº 17699384-SSP/SP, CPF nº 066.914.688-99, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Julio Antonio Rodrigues, representante de vendas aposentado, RG nº 15146765-SSP/SP, CPF nº 027.506.428-09, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Henrique Mantovani, nº 95, Parque Continental I, Guarulhos/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, protocolado sob o nº 223.943 de 04/04/2023, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Um lote de terreno sob nº 11 (onze) da quadra 25 (vinte e cinco), do Jardim Brasil, situado no bairro Porto Novo, perímetro urbano desta cidade e comarca de Caraguatatuba/SP, assim descrito e confrontado: mede 6,00 metros de frente para a Avenida Brasil, 31,00 metros do lado direito de quem do terreno olha para a Avenida Brasil, onde confronta com a Alameda Tamoio, 40,00 metros do lado esquerdo, de quem do terreno olha para a Avenida Brasil, onde confronta com o lote nº 10, 14,13 metros nos fundos, onde confronta com o lote nº 08, encerrando a área de 600,00m². O imóvel é objeto da matrícula nº 9.472, desta Serventia. Figuram como proprietários do imóvel na referida matrícula, Irdeblina Nicolosi Francesconi, e seu marido José

Francesconi. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art.1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com justo título, há mais 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Presciliana de Castilhos, nº 151, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (12) 3886-6111. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Caraguatatuba/SP, 21 de julho de 2023. O Oficial, Diego Selhane Pérez.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): THIAGO NEPOMUCENO DE CARVALHO, BEATRIZ DO PRADO SOUZA DE MAGALHAES NORONHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Diego Selhane Pérez, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Caraguatatuba/SP, na forma da lei. Faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 08 de maio de 2023 o requerimento pelo qual Thiago Nepomuceno de Carvalho, empresário, RG nº 30.353.563-SSP/SP, CPF nº 371.511.458-45, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Beatriz do Prado Carvalho de Magalhães Noronha, publicitária, RG nº 54.897.440-8-SSP/SP, CPF nº 464.518.868-23, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua São Benedito, nº 208, Centro, Caraguatatuba/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, protocolado sob o nº 224.594 de 08/05/2023, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Um lote de terreno com frente para a Rua São Benedito medindo 13,40m (treze metros e quarenta centímetros); pela direita de quem da rua olha para o imóvel, confronta-se com terreno pertencente a Madalena Carvalho da Silva, medindo 7,65m (sete metros e sessenta e cinco centímetros); pela esquerda, com sucessores de Sebastião Mariano Nepomuceno, onde mede 7,65m (sete metros e sessenta e cinco centímetros); nos fundos confronta-se com terreno de Madalena Carvalho da Silva, onde mede 13,40m (treze metros e quarenta centímetros) perfazendo uma área total de 102,51m². Existindo em dito lote de terreno uma casa residencial contendo dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro e varanda com 61,00m² de construção e que recebeu o nº 200 da Rua São Benedito. O imóvel é objeto da matrícula nº 14.198. Figuram como proprietários do imóvel na referida matrícula, José Moraes Carvalho, e sua mulher Creusa Nepomuceno Carvalho. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art.1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com justo título, há mais 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Presciliana de Castilhos, nº 151, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (12) 3886-6111. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Caraguatatuba/SP, 21 de julho de 2023. O Oficial, Diego Selhane Pérez.

COMARCA - CARAPICUIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE RIBEIRO FILHO, MARIA DA SILVA RIBEIRO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba-SP Edital Retificação de Área JUAREZ ANTONIO ITALINI, Oficial do Registro de Imóveis e

RTD de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER que ficam notificados os seguintes confrontantes do imóvel objeto do processo de retificação consensual nº 003/2023 tendo como interessado GERALDO XAVIER DA CUNHA, brasileiro, serralheiro, RG nº 7.374.430-SSP/SP, CPF nº 905.920.698-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 5.171 no livro 03 -- Registro Auxiliar, do Registro de Imóveis de Barueri/SP, com ANA APARECIDA LEONEL DA CUNHA, brasileira, do lar, RG nº 11.652.951-SSP/SP, CPF nº 112.039.478-36, residentes e domiciliados na Rua Meridiano nº 19, Cidade Ariston e Estella Azevedo, nesta cidade. CONFRONTANTES: JOSÉ RIBEIRO FILHO, brasileiro, motorista, RG nº 5.223.086-7-SSP/SP, e sua mulher MARIA DA SILVA RIBEIRO, brasileira, do lar, RG nº 24.475.020-8-SSP/SP, inscritos no CPF nº 674.640.688-15, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Miracatú nº 18, Cidade Ariston e Estella Azevedo, nesta cidade de Carapicuíba/SP. Imóvel retificando com a seguinte descrição: Terreno situado na Rua Meridiano, constituído pelo lote nº 19, da quadra nº 78, do loteamento denominado "CIDADE ARISTON E ESTELLA AZEVEDO", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: tomando como ponto de início o canto de divisa com o lote nº 20 com a referida rua; daí segue em linha reta por uma extensão de 14,20m confrontando com a referida rua; daí segue em linha curva para a esquerda na confluência desta com a Rua Miracatu por uma extensão de 17,55m até encontrar um ponto localizado na Rua Miracatu; daí segue por uma extensão de 25,90m pelo alinhamento da Rua Miracatu até encontrar a divisa com o lote nº 18; daí deflete à esquerda por uma extensão de 7,10m confrontando com parte do lote nº 18; daí deflete novamente à esquerda por uma distância de 30,60m até encontrar o ponto de início desta descrição confrontando com o lote nº 20; encerrando a área total de 532,30m², objeto da matrícula nº 32.747, deste Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica. Nesta oportunidade, ficam cientificados que presumir-se-á anuência dos confrontantes, se não for apresentado impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis. As eventuais impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, na cidade de Carapicuíba/SP, das 9:00 às 16:00hs, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos -- 6.015/73. (Juarez Antonio Italiani), Oficial.

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA GOMES MAIA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ROSANGELA GOMES MAIA, brasileira, separada judicialmente, proprietária de microempresa, portadora da cédula de identidade RG nº 32.***.91-4-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 280.***.28-74, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 362.560. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA constituída pelo APARTAMENTO nº "35" do Tipo "L", localizado no pavimento inferior duplex do BLOCO "A", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOPÁZIO, situado na Rua Amapá, nº 227, esquina com a Rua Roraima e Estrada do Caiapiá, no Jardim Maria Tereza, Bairro do Portão, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 110.361. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 12 de julho de 2023 em R\$276.887,79, conforme consta

no requerimento emitido pela credora aos 26 de maio de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$758,05 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 12 de julho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

COMARCA - CUBATAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANEIDE PEREIRA DA SILVA**

Maria Laura de Souza Coutinho, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cubatão, situado na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP 11500-010, nesta cidade e comarca de Cubatão, a pedido do credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, sediado em Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, faz a presente intimação por edital de SILVANEIDE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária sócia, portadora do RG nº 34448217-SSP/SP, e CPF nº 351.091.358-27, residente e domiciliada na Rua Dom Idílio José Soares, nº 131, Casa, Vila Nova, Cubatão/SP, conforme qualificação constante do Instrumento Particular de Venda e Compra e financiamento nº 001094414-7, emitido em 06 de junho de 2022, em virtude de estar em local incerto e não sabido, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97. A intimada deverá comparecer a esta serventia situada na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP 11500-010, nesta cidade e comarca, no horário das 09.00 às 16.00 horas, de segunda à sexta-feira, para efetuar o pagamento da dívida constante dos demonstrativos de débitos fornecidos pelo credor, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, dos quais é devedor em decorrência do não cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas vencidas, referente ao contrato acima mencionado, registrado sob n.º 10, na matrícula 1688, em 12 de julho de 2022. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor requerente da intimação. Cubatão, 09 de agosto de 2023. Oficial de Registro de Imóveis de Cubatão.

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA CLELIA FERREIRA NATAL**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a MARIA IMALDA FERREIRA NATAL, FERNANDO FERREIRA NATAL e MARIA CLÉLIA FERREIRA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por HELTON LUIS SILVA e s/m JULIANA FLORENTINO HONÓRIO OLIVEIRA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Inicia-se no vértice 1 de coordenada Este (X) 250.808,95 m e Norte (Y) 7.726.999,93 m, no alinhamento da Rua Doutor Fernando Falleiros de Lima, de onde segue com a

seguinte descrição: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 250.811,70 m e N= 7.727.010,14 m, no azimute de 15°05'10", na extensão de 10,57 m, confrontando neste percurso com parte do lote nº 08 da quadra nº 77 do Bairro São José (Prédio de nº 1.930 da Rua Doutor José Carvalho Rosa) de propriedade de Célio Miguel da Silva e sua mulher Altina Ester de Souza E Silva; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 250.815,26 m e N= 7.727.008,40 m, no azimute de 116°00'12", na extensão de 3,96 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 250.818,09 m e N= 7.727.013,64 m, no azimute de 28°22'26", na extensão de 5,96 m, confrontando neste percurso com parte do lote nº 01 e 08 da quadra nº 77 do Bairro São José (Prédio de nº 1.920 da Rua Doutor José Carvalho Rosa) de propriedade de Ronaldo Oliveira da Silva; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 250.819,86 m e N= 7.727.012,09 m, no azimute de 131°15'47", na extensão de 2,35 m, confrontando neste percurso com o lote nº 03 da quadra nº 77 do Bairro São José (Prédio de nº 2.634 da Avenida Major Nicácio) de propriedade de Maria Clélia Ferreira; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 250.823,92 m e N= 7.727.008,53 m, no azimute de 131°15'47", na extensão de 5,40 m, confrontando neste percurso com o lote nº 04 da quadra nº 77 do Bairro São José (Prédio de nº 2.652 da Avenida Major Nicácio) de propriedade de Maria Imalda Ferreira Natal e Fernando Ferreira Natal; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 250.818,09 m e N= 7.726.997,51 m, no azimute de 207°52'46", na extensão de 12,46 m, no alinhamento da Rua Doutor Fernando Falleiros de Lima, confrontando neste percurso com parte do lote nº 08 da quadra nº 77 do Bairro São José (Prédio de nº 2.781 da Rua Doutor Fernando Falleiros de Lima) de propriedade de Célio Natal Pinheiro e sua mulher Marlene Aparecida de Freitas Pinheiro; Do vértice 7 segue pelo alinhamento da Rua Doutor Fernando de Lima, confrontando com a mesma, até o vértice 1, no azimute de 284°48'04", na extensão de 9,46 m, onde teve início e finda esta descrição, encerrando a área de 136,72 ms2. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 17.068, protocolado e prenotado sob 350.100 em 23 de junho de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 09 de agosto de 2023. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:- (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RONALDO OLIVEIRA DA SILVA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a RONALDO OLIVEIRA DA SILVA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por HELTON LUIS SILVA e s/m JULIANA FLORENTINO HONÓRIO OLIVEIRA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Inicia-se no vértice 1 de coordenada Este (X) 250.808,95 m e Norte (Y) 7.726.999,93 m, no alinhamento da Rua Doutor Fernando Falleiros de Lima, de onde segue com a seguinte descrição: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 250.811,70 m e N= 7.727.010,14 m, no azimute de 15°05'10", na extensão de 10,57 m, confrontando neste percurso com parte do lote nº 08 da quadra nº 77 do Bairro São José (Prédio de nº 1.930 da Rua Doutor José Carvalho Rosa) de propriedade de Célio Miguel da Silva e sua mulher Altina Ester de Souza E Silva; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 250.815,26 m e N= 7.727.008,40 m, no azimute de 116°00'12", na extensão de 3,96 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 250.818,09 m e N= 7.727.013,64 m, no azimute de 28°22'26", na extensão de 5,96 m, confrontando neste percurso com parte do lote nº 01 e 08 da quadra nº 77 do Bairro São José (Prédio de nº 1.920 da Rua Doutor José Carvalho Rosa) de propriedade de Ronaldo Oliveira da Silva; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 250.819,86 m e N= 7.727.012,09 m, no azimute de 131°15'47", na extensão de 2,35 m, confrontando neste percurso com o lote nº 03 da quadra nº 77 do Bairro São José (Prédio de nº 2.634 da Avenida Major Nicácio) de propriedade de Maria Clélia Ferreira; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 250.823,92 m e N= 7.727.008,53 m, no azimute de 131°15'47", na extensão de 5,40 m, confrontando neste percurso com o lote nº 04 da quadra nº 77 do Bairro São José (Prédio de nº

2.652 da Avenida Major Nicácio) de propriedade de Maria Imalda Ferreira Natal e Fernando Ferreira Natal; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 250.818,09 m e N= 7.726.997,51 m, no azimute de 207°52'46", na extensão de 12,46 m, no alinhamento da Rua Doutor Fernando Falleiros de Lima, confrontando neste percurso com parte do lote nº 08 da quadra nº 77 do Bairro São José (Prédio de nº 2.781 da Rua Doutor Fernando Falleiros de Lima) de propriedade de Célio Natal Pinheiro e sua mulher Marlene Aparecida de Freitas Pinheiro; Do vértice 7 segue pelo alinhamento da Rua Doutor Fernando de Lima, confrontando com a mesma, até o vértice 1, no azimute de 284°48'04", na extensão de 9,46 m, onde teve início e finda esta descrição, encerrando a área de 136,72 m². para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 17.068, protocolado e prenotado sob 350.100 em 23 de junho de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 10 de agosto de 2023. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:- (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HUGO JOSE POUSA JUNIOR**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a HUGO JOSÉ POUSA JUNIOR e s/m CLAUDIA GUIMARÃES AZZUZ POUSA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PESTALOZZI, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Tem início no alinhamento da Rua Afonso Pena, ponto de coordenadas UTM(X)= 249.965.950 e (Y)= 7.728.130,380, em confrontação com imóvel de propriedade de Hugo José Pousa Junior e sua mulher Claudia Guimarães Azuz Pousa, (imóvel nº 1.252 da Rua Afonso Pena); daí segue pelo alinhamento da citada Rua, azimute 133º10'41" por 9,96 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com imóvel de propriedade de Silvia Regina Dagher Salloum, (imóvel nº 1.282 da Rua afonso Pena), azimute 222º03'20" por 40,07 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com imóveis de propriedade de Fundação Educandário Pestalozzi, (imóveis nº 2.678, 2.724 e 2.734 da Rua Major Claudiano e 3 prédios com frente para a Avenida Major Nicácio nº 1.275, casas 01, 02 e 03), azimute 313º14'34" por 10,00 metros; daí deflete à direita e segue, crontando com imóvel de propriedade de Hugo José Pousa Junior e sua mulher Claudia Guimarães Azzuz Pousa, (imóvel nº 1.252 da Rua Afonso Pena), ponto em que teve início e finda esta descrição, encerrando a área de 399,80m². para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 29.867, protocolado e prenotado sob 349.287 em 29 de maio de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 09 de agosto de 2023. A ESCRIVENTE AUTORIZADA:- (JAQUELINE STELA MAIA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO LUIZ DA SILVA**

F A Z S A B E R, a RICARDO LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro demonstrador, portador do CPF nº 136.298.698-40 e RG nº. 21.763.856-SSP/SP, residente e domiciliado na Capital deste Estado, na Rua Ana Maria Franco Laranjeira, nº. 545, Perus; que, de conformidade com o

disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, fica intimado a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Rua Nair Januário Varejão, lote 06-B, quadra B, do loteamento denominado "Jardim Virginia", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária, conforme Escritura Pública lavrada nas Notas do Tabelião de Franco da Rocha, em 18 de novembro de 2.022, registrada sob nº. 06 na matrícula nº. 17.184, deste Registro, no valor de R\$ 313.233,33, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, inclusive às de Cartório, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor dos credores, NILTON FEDERZONI e MARIA HELENA FEDERZONI CANDIDO, nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 10 de agosto de 2.023. A Substituta do Oficial: (Belª. Claudete Spera Cavalcanti).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADILSON TADEU DE FREITAS**

F A Z S A B E R, a ÁUREA SILVIA GUIMARÃES DE ÁLVARES OTERO, CONCEIÇÃO MATEUS DE OLIVEIRA, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado sob o nº. 231.324, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, atendimento das 9 às 16 hs., correio eletrônico contato@rifrancodarocha.com.br, onde, os documentos se encontram a disposição dos interessados, para exame, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por ADILSON TADEU DE FREITAS, aposentado, RG. nº. 13.102.527-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 011.253.488/01, e sua mulher, DILMARA DA SILVA FREITAS, vigilante, RG. nº 25.350.952-X-SSP/SP., CPF/MF. nº 747.270.794-53, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Hipólito Trigo Santiago, nº 206, Jardim Cruzeiro, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel seguinte: Um terreno situado na Rua Hipólito Trigo Santiago, designado como lote 11/A, constituído de parte do lote 11 da quadra "J", do loteamento denominado "Jardim Cruzeiro", com a área de 131,15m²., em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com origem na matrícula nº 61.616, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros, eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 10 de agosto de 2.023. A Escrevente Designada, Belª Kátia Rodrigues.

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **IMOBILIARIA PERI LTDA**

F A Z S A B E R, a ANTONO FRANCISCO DE SÁ, solteiro, MARIA CANDIDA DE SÁ RAMOS, casada com JEREMIAS DE RAMOS, LUIS RABELO DE SEPULVIDA, solteiro, ADILSON DE SOUZA DIAS, casado com MARIA DO ROSÁRIO GONÇALVES DIAS, ARI OLIVEIRA DA SILVA, casado com GERALDA OLIVEIRA DA SILVA, FRANCISCO DE CARVALHO RODRIGUES, solteiro, FRANCISCA FILOMENA DE PAULO, casada com AILTON FRANCISCO DE PAULOMARIA DOS HUMILDES SIVINA DE SÁ, solteira, MARIA FRANCISCA PEREIRA DO CARMO, SOLTEIRA, MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA, solteira, PETRONIO MUNIZ DOS SANTOS, solteiro, ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, solteiro, GILENO ANDRADE DE OLIVEIRA, VALTER FRANCISCO DE SOUZA, e sua mulher ODALIA MARIA FRANCISCA DE SOUZA, JOÃO LANFRANCHI, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte da IMOBILIÁRIA PERI LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Elza Guimarães, nº. 149, Vila Amália, CNPJ/MF. nº. 43.465.376/0001-84, foi prenotado, sob o nº. 232.925, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha -- atendimento das 9 às 16hrs., email, contato@rifrancodarocha.com.br, onde, os documentos se encontram a disposição dos interessados, para exame, o pedido de Especialização de Fração Ideal, da parte 19.239,81m², da área de terra situada na Rua Belmonte, Gleba "A", do "Jardim Progresso", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, registrada sob o nº.05, na

matrícula nº. 43.283, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, nos termos do artigo 20, § 1º, da Lei 13.465, de 11 de junho de 2017, por meio eletrônico, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 11 de agosto de 2023. A Substituta do Oficial -- Belª. Claudete Spera Cavalcanti.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIMILSON FOGACA DA COSTA, GLAUCIENE GONCALVES DE ALMEIDA COSTA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sr. EDIMILSON FOGACA DA COSTA, RG. 24.828.025-9-X-SSP/SP, CPF/MF: 150.626.718-17, brasileiro, almotaxarife, e sua mulher GLAUCIENE GONÇALVES DE ALMEIDA COSTA, RG. 25.897.328-6-SSP/SP, CPF/MF: 272.188.388-71, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Manoel de Souza, n. 256, Apto 06, Macedo, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 390.427) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 104.463, desta serventia, pela qual EDIMILSON FOGACA DA COSTA e GLAUCIENE GONÇALVES DE ALMEIDA COSTA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 3.000, Apto 102A, Bloco 8, Acqua Park Condomínio Clube, Edifício Juqueí, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 3.000, Apto 102A, Bloco 8, Acqua Park Condomínio Clube, Edifício Juqueí, Jardim Albertina, Guarulhos/SP -- CEP: 07252-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 24/05/2023, 12/06/2023 e 22/06/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 44 e 55); b) Rua Manoel de Souza, Nº 256, Apto 06, Macedo, Guarulhos/SP -- CEP: 07197-250 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 24/05/2023, 07/06/2023 e 19/06/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 22 e 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores EDIMILSON FOGACA DA COSTA e GLAUCIENE GONÇALVES DE ALMEIDA COSTA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 62, 63 e 64. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (EDIMILSON FOGACA DA COSTA e GLAUCIENE GONÇALVES DE ALMEIDA COSTA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/07/2023 perfazia o valor de R\$ 16.483,09 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta oitenta e três reais e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos

contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEDMA LUCIA DA SILVA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. KEDMA LUCIA DA SILVA, brasileira, divorciada, professora, RG. 32.252.397--SSP/SP, CPF/MF: 222.801.588-17, residente na Rua Sargento Jose Pessoto Sobrinho, Nº190, Parque Novo Mundo, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, (prenotado sob n. 391.768) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n.6 , na matrícula n. 118.286, desta serventia, pela qual KEDMA LUCIA DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Santa Izabel, Nº 329, Apto 152, Torre 1, Leonardo da Vinci, Edifício Spazio Dell Arte, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Santa Izabel, Nº 329, Apto 152, Torre 1, Leonardo da Vinci, Edifício Spazio Dell Arte, Vila Augusta, Guarulhos/SP -- CEP: 07023-022 (no endereço do própria imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado haver obtido informações no local que: foi atendido pelo Sr. Edson Marques, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 46); b) Rua Sargento Jose Pessoto Sobrinho, Nº190, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP -- CEP: 02178-000 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "No dia 29/06/2023, quinta-feira, às 08:40 hs, eu Adriano Martins Cerca, escrevente autorizado, compareci ao endereço acima indicado e, lá estando, fui informado pelo atual morador do imóvel o Sr. José Carlos, o qual se recusou a fornecer seu nome completo bem como o nº do seu RG, que a destinatária, mudou-se do endereço acima indicado para lugar incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 59). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital da devedora: KEDMA LUCIA DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 68, 69 e 70. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (KEDMA LUCIA DA SILVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 24/07/2023 perfazia o valor de R\$10.497,18 (dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o

dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YAN MACHADO RIOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial o Sr. YAN MACHADO RIOS, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG. 25.719.885-3-SSP/SP, CPF/MF: 165.425.067-80, residente na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, N° 2559, Apto 1206, Vila Leonor, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.467) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 11, na matrícula n. 123.762, desta serventia, pela qual YAN MACHADO RIOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, N° 2559, Apto 1209, Condomínio Life Park Guarulhos, Vila Leonor. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, N° 2559, Apto 1209, Condomínio Life Park Guarulhos, Vila Leonor, Guarulhos/SP -- CEP: 07040-030 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 08/03/2023, 15/03/2023 e 22/03/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19); b) Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, N° 2559, Apto 1206, Vila Leonor, Guarulhos/SP -- CEP: 07024-170 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 06/06/2023, 19/06/2023 e 28/06/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora YAN MACHADO RIOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, ficam o referido fiduciante (YAN MACHADO RIOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/07/2023 perfazia o valor de R\$ 41.469,49 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação

eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETHICIA APARECIDA ALENCAR DURVAL**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. LETHICIA APARECIDA ALENCAR DURVAL, brasileira, solteira, maior, operadora de atendimento, RG. 38.422.353-9-SSP/SP, CPF/MF: 429.956.928-84, residente na Rua João Soares de Faria, Nº470, Bloco B, Apto 21, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.452) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 125.410, desta serventia, pela qual LETHICIA APARECIDA ALENCAR DURVAL, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Murutu, Nº691, Apto 32, Bloco E, Solar das Orquídeas, Jardim Silvestre. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Murutu, Nº691, Apto 32, Bloco E, Solar das Orquídeas, Jardim Silvestre, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 10/03/2023, 20/03/2023 e 03/04/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 36); b) Rua Terceiro-Sargento-Aeronáutica João Soares de Faria, Nº470, Apto 21, Bloco B, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP -- CEP: 02179-020 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "No dia 26/05/2023, sexta-feira, às 10:30h, compareci no endereço acima indicado e, lá estando, fui atendido pela Sra. Camile Vitoria, funcionaria da portaria, a qual informou que a Sra. Lethicia Aparecida Alencar Durval é por ela desconhecida." (conforme certidão de fls. 50); c) Rua Santa Maria Goretti, Nº 225, Apto 81, Vila Maria Alta, São Paulo/SP -- CEP: 02131-110 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "A destinatária mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido, conforme informações prestadas em 18/03/2023, às 12:27 hs, pela Sra. Neiva Pires de Alencar da Rocha, que declarou ser avó da mesma, recusando a informar o nº do seu R.G." conforme certidão de fls. 27); d) Avenida das Cerejeiras, Nº 1.040, Jardim Japão, São Paulo/SP -- CEP: 02124-000 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "A destinatária mudou-se da Av. das Cerejeiras, 1.040, apto 54, para local incerto e não sabido, conforme informações prestadas em 15/03/2023 às 10:10 hs, pelo Sr. Claudio Tavares, que declarou ser porteiro no local, recusando a informar o nº do seu R.G." (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora LETHICIA APARECIDA ALENCAR DURVAL, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 59, 60, 61 e 62. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (LETHICIA APARECIDA ALENCAR DURVAL), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/07/2023 perfazia o valor de R\$ 19.012,64 (dezenove mil, doze reais e

sessenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO TADEU INACIO RESENDE, BRUNA PEREIRA CORREA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial o Sr. DANILO TADEU INACIO RESENDE, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 44.360.550-6-SSP/SP, CPF/MF: 335.694.998-55, residente na Rua Liberdade, N° 55, Casa 1, Jardim Denise, São Paulo-SP e BRUNA PEREIRA CORREA, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, RG. 33.886.578-0-SSP/SP, CPF/MF:385.224.598-27, residente na Rua São Cleto, N° 1000, Casa 1, Vila Irmãos Aroni, São Paulo-SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 388.581) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 128.937, desta serventia, pela qual DANILO TADEU INACIO RESENDE e BRUNA PEREIRA CORREA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ita, N° 55, Apto 207, Bloco 14, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ita, N° 55, Apto 207, Bloco 14, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 03/04/2023, 14/04/2023 e 24/04/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 20 e 29); b) Rua Liberdade, N° 55, Casa 1, Jardim Denise, São Paulo/SP -- CEP: 02378-280 (no endereço aquisitivo do devedor), tendo o escrevente notificador certificado que: tendo o escrevente notificador do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "em 08/04/2023 às 12:30h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 13/04/2023 às 10:37h, compareci ao endereço indicado, onde fui atendido pela Sra. Emily, que recusou informar nome completo e o número de seu RG, que se apresentou como prima do Sr. Danilo Tadeu Inacio Resende e da Sra. Bruna Pereira Correa e informou que os mesmos residem no local mas não se encontravam no momento, oportunidade em que deixei um novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 13/04/2023 às 19:22h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; em 20/04/2023 às 15:30h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 20/04/2023 às 18:15h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; em 28/04/2023 às 12:07h, compareci ao endereço indicado tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 28/04/2023 às 19:52h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado. Certifico ainda que o Sr. Danilo Tadeu Inacio Resende e a Sra. Bruna Pereira Correa, não atenderam as convocações de comparecimento a este Serviço Registral por mim deixadas no local, não se adotando intimação por hora certa, por não haver indícios de ocultação dos mesmos." (conforme certidões de fls. 38 e 47); c) Rua São Cleto, N° 1000, Casa 1, Vila Irmãos Aroni, São Paulo/SP -- CEP: 02375-000 (no endereço aquisitivo da devedora), do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "No dia 09/06/2023, sexta-feira,

às 14:40h, compareci no endereço acima indicado e, lá estando, fui atendido pela Sra. Nicole, atual ocupante do imóvel, a qual informou que o Sr. Danilo Tadeu Inacio Resende, bem como a Sra. Bruna Pereira Correa, são por ela desconhecidos." (conforme certidões de fls. 64 e 74). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores **DANILO TADEU INACIO RESENDE** e **BRUNA PEREIRA CORREA**, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 81, 82, 83, 84 e 85. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (**DANILO TADEU INACIO RESENDE** e **BRUNA PEREIRA CORREA**), intimados para que, **NÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/07/2023 perfazia o valor de R\$ 11.706,60 (onze mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA**. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. **MANUEL SANCHES DE ALMEIDA** Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMAR SANTOS RODRIGUES DA SILVA, ANDRESSA SANTOS RODRIGUES DA SILVA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessados possam, em especial o Sr. **EDIMAR SANTOS RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, auxiliar de escritório, RG. 32.458.428-SSP/SP, CPF/MF: 363.963.248-65, e sua mulher **ANDRESSA SANTOS RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, auxiliar de escritório, RG. 49.019.818-SSP/SP, CPF/MF: 406.236.838-22, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 27/07/2013, residentes na Avenida Dona Amália Golin Pagnoncelli, Nº 549, Jardim Rosa de França, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 391.370) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 133.733, desta serventia, pela qual **EDIMAR SANTOS RODRIGUES DA SILVA** e **ANDRESSA SANTOS RODRIGUES DA SILVA**, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, Nº 615, Apto 33, Torre 09, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, Nº 615, Apto 33, Torre 09, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Abraão Dias, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 19 e 37); b) Avenida Dona Amália Golin Pagnoncelli, Nº 549, Jardim Rosa de França, Guarulhos/SP -- CEP: 07081-200 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Geane Santana, que se apresentou como tia da procuradora, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano,

recusando-se a dar maiores informações. (conforme certidões de fls. 28 e 46). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores EDIMAR SANTOS RODRIGUES DA SILVA e ANDRESSA SANTOS RODRIGUES DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53, 54 e 55. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (EDIMAR SANTOS RODRIGUES DA SILVA e ANDRESSA SANTOS RODRIGUES DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/07/2023 perfazia o valor de R\$ 9.732,09 (nove mil, setecentos e trinta e dois reais e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO MARQUES PEREIRA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 519.528, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 115.213, relativa ao Imóvel situado na Avenida Madame Curie, nº 1134, Apartamento 203, Residencial Otmus, Vila Fanny, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante PAULO SÉRGIO MARQUES PEREIRA, CPF nº 179.034.848-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante PAULO SÉRGIO MARQUES PEREIRA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 10/08/2023, corresponde a R\$ 145.197,14 (cento e quarenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais, e quatorze centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 875,86. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo

estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Madame Curie, nº 1134, Apartamento 203, Residencial Otmus, Vila Fanny, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDINEI LONGO GONCALVES, PATRICIA PIRES LONGO GONCALVES**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 144440387781, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários SIDINEI LONGO GONÇALVES, CPF nº. 117.256.118-48 e PATRICIA PIRES LONGO GONÇALVES, CPF nº. 347.341.848-01, não localizados nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Kalil José Sawaia, nº. 411, Jardim São Paulo, neste município e comarca, constante da matrícula 33.928 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 11/07/2023, corresponde a R\$ 114.376,71, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 439,67. O documento foi protocolado sob nº. 190.328, em 17/05/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 08 de agosto de 2023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TRES LAGOAS ITAPETININGA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem ou interessar possa, que TRÊS LAGOAS ITAPETININGA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 29.260.828/0001-60, NIRE 35230812618, com sede nesta cidade, na Rua Capitão José Leme, nº 143, Sala K, Centro, conforme requerimento, apresentado aos 14 de dezembro de 2022, prenotado na mesma data, sob nº 286902, depositou, neste Cartório, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6766/79, requerendo o registro do loteamento urbano, denominado "RESIDENCIAL TRÊS LAGOAS", tendo por objeto o imóvel constituído de um terreno urbano, de formato irregular, situado no Bairro da Chapada Grande, nesta cidade, localizado no lado ímpar da Avenida Serafino Fileppo, na quadra completada pela Rodovia Raposo Tavares -- SP270, Rua Professor Martinho de Moraes e Córrego Taboãozinho, com a área de 187.156,20 metros quadrados, ou 18,7156 hectares, objeto da matrícula nº 120519.2.0088435-46, havido pelo R.1 da referida matrícula; apresentando 564 lotes, com medidas que variam de 150,00 a 397,30m², totalizando 88.396,25m²; SISTEMA VIÁRIO com 51.359,91m²; ÁREAS INSTITUCIONAIS com 9.800,90m²; ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO/ÁREAS VERDES com

37.599,14 m²; aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 192/2020, em 14 de julho de 2.020, validado até 14 de julho de 2024; aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.118, de 07 de janeiro de 2.021, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.203, de 02 de junho de 2021 constando do decreto municipal que as obras de infraestrutura, orçadas em R\$6.303.792,35, são garantidas pela hipoteca de 180 lotes: Quadra A -- lotes 01 ao 07, Quadra B -- lotes 14 ao 16, Quadra C -- lotes 15 ao 17, Quadra E -- lotes 01 ao 11 e 41 e 42, Quadra G -- lotes 01 ao 39, Quadra H -- lotes 01 ao 37, Quadra I -- lotes 01 ao 36, Quadra J -- lotes 13 ao 23, Quadra L -- lotes 16 ao 22, Quadra P -- lotes 01 ao 24, totalizando 29.174,03m²; conforme escritura de caução com garantia hipotecária, lavrada no Livro 939, páginas 172/176, e escritura de retificação e ratificação, lavrada no Livro 941, páginas do 392/394, de 17 de junho de 2021, ambas do 1º Tabelião de Notas local, prenotada sob nº 286901. E, para conhecimento de todos, expede este EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil, em três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias uteis, contados da última publicação, tudo, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79; ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Oficial de Registro de Imóveis, durante o horário de expediente, das 09 às 16 horas. Itapetininga, 10 de agosto de 2.023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRASIL OXIDOS LTDA**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) BANCO BRADESCO SA inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, em 06/12/2017, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 10, na matrícula nº 48787, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :ALAMEDA SERRA DA CANTAREIRA 262 PARQUE VILLAGE CASTELO, VAREJÃO - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO SA, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO COUTO OLIVEIRA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 144441317710, firmado em Marília-SP em 14 de agosto de 2020, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 28744, situado na Rua Guido Rossini nº 377, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 15/02/2023 a 15/07/2023, no valor de R\$ 8791,67 (data base: 9 de agosto de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de RICARDO COUTO OLIVEIRA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO CESAR DO NASCIMENTO CAIRES**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 144441810264, firmado em Marília-SP em 24 de maio de 2022, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 48371, situado na Avenida Sigismundo Nunes de Oliveira nº 730, Casa 526, Condomínio Residencial Moradas Marília I, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 07/02/2023 a 07/07/2023, no valor de R\$ 8597,11 (data base: 9 de agosto de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de CAIO CÉSAR DO NASCIMENTO CAIRES, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARLI JACOMINI MENEGUCCI, ADAIR MENEGUCCI**

EDITAL DE LOTEAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que MARLI JACOMINI MENEGUCCI, brasileira, produtora agropecuária, RG 8968075-SP, CPF 057837548-62, casada pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6515/77 com ADAIR MENEGUCCI, brasileiro, produtor agropecuário, RG 7511075-1-SP, CPF 838446198-87, residente e domiciliada na Rua Francisco Gomes Arantes nº 491, Ocaçu-SP, apresentou requerimento, plantas, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79 a fim de lotear a área de 34220,00m2 objeto da matrícula 66344, denominado Loteamento Residencial Jacomini II, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o loteamento sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Ocaçu pelo Decreto 3517/2023 e pelo GRAPROHAB (autos 282/2022), sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do loteamento. Marília, 8 de agosto de 2023. Luiz Rodrigo Lemmi

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JUNIOR CESAR RODRIGUES DE CASTRO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO SEGUNDO REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que JÚNIOR CÉSAR RODRIGUES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, contador, RG 23351673-6-SP, CPF 130897678-05, residente e domiciliado na Rua João Francisco Costa e Silva nº 133, Ocaçu-SP., apresentou requerimento, plantas, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79, a fim de desmembrar o LOTE 3C (PARTE/LOTE 3 (PARTE/GLEBA A - ÁREA DESMEMBRADA)), de Ocaçu-SP, com área de 2943,80 m2, objeto da matrícula 67966, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o desmembramento sido aprovado em 31 de agosto de 2022, sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do desmembramento. Marília, 24 de julho de 2023. Luiz Rodrigo Lemmi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY DOS SANTOS DE ALMEIDA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 17-3275-3109 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, WESLEY DOS SANTOS DE ALMEIDA CPF. 406137868-66, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 878770948528, firmado em 14/10/2020, registrado sob nº 06, matrícula 29797, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de WESLEY DOS SANTOS DE ALMEIDA, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 08 de agosto de 2023. Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERTO LUIZ POSSIDONIO**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 17-3275-3109 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, GILBERTO LUIZ POSSIDONIO, CPF. 08733976813, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 878770655431, firmado em 20/09/2019, registrado sob nº 06, matrícula 29821, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de GILBERTO LUIZ POSSIDONIO, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 08 de agosto de 2023. Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO DIAS TOME**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 17-3275-3109 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, JOÃO PEDRO DIAS TOME, CPF. 375515338-69, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 878770649790, firmado em 25/10/2019, registrado sob nº 06, matrícula 29813, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de JOÃO PEDRO DIAS TOME, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 08 de agosto de 2023. Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

COMARCA - NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS GUSTAVO GARCIA, THAIS DANDARA GIMENEZ GARCIA**

COMARCA - NOVA ODESSA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS GUSTAVO GARCIA e THAIS DANDARA GIMENEZ GARCIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: LUIS GUSTAVO GARCIA - CPF: 357.766.***-52 e THAIS DANDARA GIMENEZ GARCIA -- CPF: 362.565.***-43 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões de notificações expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos de Americana/SP (protocolo de desmaterialização 6235, 6236, 6375 e 6385) e certidão de notificação expedida pelo Oficial de Títulos e Documentos de Nova Odessa/SP (protocolo 6297) . Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo §1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/01/2021, registrado sob nº 3, na matrícula 17.529, deste Oficial, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO Nº 12, DA QUADRA 22, DE FRENTE PARA A RUA 7, DO LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA, a favor da credora-fiduciária LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA SPE LTDA. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 42.607. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARISTEU AURELIANO DA SILVA, NEUSA MOREIRA DOS SANTOS, JOSE BAPTISTA GREGORIO, DEOCLECIO CONSTANTINO RANIERI, SIDNEYA MOREIRA SANTOS, RAPHAEL FRANCISCO MICIELI FILHO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29/09/2022, o requerimento pelo qual Aristeu Aureliano da Silva, brasileiro, aposentado, RG 6.090.521-9-SSP/SP, CPF 583.946.808-87 e sua esposa Neusa Moreira dos Santos, brasileira, do lar, RG 17.347.321-0-SSP/SP, CPF 061.211.348-52, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Lodo Neto, 8, Veloso, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária, autuado sob o protocolo n. 398.632, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 08A da Quadra F, situado na Rua José Lodo Neto, Padroeira, nesta cidade, com a seguinte descrição: Tem início no ponto "1", localizado na divisa, confrontando com propriedade de Eles Peterson Gonçalves, distante à 136,089m do prolongamento do alinhamento predial da Rua José Lodo Neto, formando esquina com a Avenida Santiago Rodilha, do ponto "1" segue em direção a citada esquina com ângulo interno de 84°31'01" e azimute 96°37'10" e distância de 5,835m, até chegar ao ponto "2" do ponto "1" ao ponto "2" faz divisa com a Rua José Lodo Neto, do ponto "2" deflete à direita com ângulo interno de 96°17'32" e azimute 180°19'37" e distância de 27,682m até chegar ao ponto "3"; do ponto "2" ao ponto "3", faz divisa com propriedade de Fernando Rodrigues Ramos, frente para a Rua José Lodo Neto, 9; daí deflete à direita com ângulo interno de 101°39'49" e azimute de 258°39'49" e distância de 6,228m, até chegar ao ponto "4", do ponto "3" ao ponto "4" faz confrontação com a Viela Pública, do ponto "4" deflete à direita com ângulo interno de 90°43'30" e azimute de 347°56'19" e distância de 0,637m até chegar no ponto "5"; daí deflete à direita com ângulo interno de 166°48'08" e azimute de 01°08'11" e distância de 28,955m, do ponto "4" ao ponto "1" confrontando com propriedade de Eles Peterson Gonçalves, frente para a Rua José Lodo Neto, 15A, até chegar no ponto "1" início da descrição, encerrando uma área de 172,001m², devidamente matriculado sob área maior da matrícula n. 19.428 neste 1º Oficial de Registros de Imóveis. Ficam intimados os titulares de direitos reais: OPHELIA TEREZINHA MICIELI RICCA, viúva, ADALGISA IZZO casada com FIORAVANTE IZZO, ITÁLIA GORIZIA RANIERI ou ITÁLIA MICIELI RANIERI, italiana, viúva, do lar, RG 572.895, JOANNA MICIELI que também assina JOANNA MICELI, italiana, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada na Rua Oscar Cintra Gordinho, n. 151, apt. 169, Capital/SP, AMÉRICO MICIELI, casado com TEREZA MICIELI, todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados na Capital/SP, MARIA BRÍGIDA GREGÓRIO, brasileira, funcionária pública, RG 4.275.872, CPF 923.861.638-72 casada com JOSÉ BAPTISTA GREGÓRIO, brasileiro, tapeceiro, RG 8.503.798, CPF 442.986.258-34, residentes e domiciliados na Rua João Martins Ribeiro Filho n. 68, Capital/SP, DEOCLÉCIO CONSTANTINO RANIERI, brasileiro, jornalista, RG 3.307.043, CPF 320.509.338-00 casado com SIDNEYA MOREIRA DOS SANTOS RANIERI, brasileira, comerciante, RG 10.892.503, CPF 298.624.268-53, residentes e domiciliados na Avenida Dr. Cardoso de Melo, n. 170, Vila Olímpia, Capital/SP, DONATÍLIA LUIZA FERREIRA PORTO, brasileira, funcionária pública, casada com DIRCEU FERREIRA PORTO, brasileiro, funcionário público, residentes e domiciliados na Rua Oscar Cintra Gordinho, n. 151, apt 169, Capital/SP, MARIA IMACULADA MORAES FERREIRA, brasileira, solteira, maior, industriária, residente e domiciliada na Rua Oscar Cintra Gordinho, n. 151, apt 169, Capital/SP, SUELY MARIA MORAES FERREIRA, brasileira, de prendas domésticas, emancipada, ELIZABETH REGINA MORAES FERREIRA DA PAIXÃO, brasileira, de prendas domésticas, casada com JOSÉ OLIVEIRA DA PAIXÃO, RAPHAEL FRANCISCO MICIELI FILHO, brasileiro, analista de sistemas, RG 3.880.815, CPF 351.356.468-68, casado com MARIA CANDIDA FERREIRA MICIELI, brasileira, do lar, RG 6.100.287, residentes e domiciliados na Rua Doutor Felix, n. 80, Capital/SP, VERA LÚCIA MICIELI KFOURI, brasileira, de prendas domésticas, casada com

JORGE KFOURI, residentes e domiciliados na Avenida Penha de França, n. 75, Penha, Capital/SP, SYLVIA HELENA DE CARVALHO FERREIRA; Confrontante ELES PETERSON GONÇALVES e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP, 11 de agosto de 2.023. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

COMARCA - PALESTINA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALESTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR DOS SANTOS, DAIANE APARECIDA DE ANGELO**

Giuliano Marcucci Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Palestina, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97 a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, pelo Requerimento de 25 de junho de 2.023, em São Paulo/SP, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 3130721 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/2.012, registro R.04 da Matrícula nº 6.915, vem pelo presente Edital, INTIMAR o senhor ITAMAR DOS SANTOS, CPF nº 118.148.928-85, e a senhora DAIANE APARECIDA DE ANGELO, CPF nº 345.425.028-56, devedores fiduciantes, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Antonio Vicente Alves, nº 1.912, Quadra E, Lote nº 20, Conjunto Habitacional Mario Vicente Alves, em Palestina -- SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, que posicionados em 28/07/2.023, corresponde a R\$ 21.847,77, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação, bem como as custas do cartório no valor de R\$ 598,94. Desta forma, fica intimado para comparecer neste Serviço de Registro, sito à Rua 9 de Julho, nº 840, Centro, Palestina - SP, nos horários regulamentares, das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados à partir da 3ª publicação deste edital. O não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos da ref. Lei. E para seu conhecimento expediu-se o presente Edital que vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palestina - SP, aos 28 de julho de 2.023. O Oficial, Giuliano Marcucci Costa.

COMARCA - PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EGON ELL, LAURA DA SILVA DINIZ, ELIANE APARECIDA VALIN, ROQUE CLODOALDO DE AZEVEDO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE E COMARCA DE PIEDADE ESTADO DE SÃO PAULO Edital para notificação de: 1) EGON ELL; 2) LAURA DA SILVA DINIS; 3) ELAINE APARECIDA VALIN; e, 4) ROQUE CLODOALDO DE AZEVEDO. Rafael Rodrigues Shibata -- Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ

SABER a: 1) EGON ELL, CPF n. 537.708.208-78, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba-SP, na rua Doraci de Barros, n. 50, bairro Jardim Gonçalves, CEP 18016-400, proprietário do imóvel da matrícula n. 3.689; 2) LAURA DA SILVA DINIS (posse), CPF n. 228.186.578-90, residente e domiciliada na cidade de Registro-SP, na Viela São Bento, n. 55 bairro Jardim Nivola, CEP 11900-000; 3) ELAINE APARECIDA VALIN (posse), CPF n. 385.732.018-43, residente e domiciliada na cidade de Tapiraí-SP, na rua Yuiti Matsuda, n. 415 (Final da rua lado esquerdo), CEP 18180-000; e, 4) ROQUE CLODOALDO DE AZEVEDO (posse), CPF n. 072.818.788-42, residente e domiciliado na cidade de Tapiraí-SP, na rua Yuiti Matsuda, n. 350 (Final da rua lado direito), CEP 18180-000, proprietário, possuidores e confinantes, e a quem interessar possa os incertos e não sabidos, que em 24/05/2022 foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 107702, Requerimento, firmado pelos titulares de domínio: 1) MARILDA NOGUEIRA GIMENEZ, brasileira, solteira, enfermeira padrão, portadora da cédula de identidade RG n. 6.405.636-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 007.972.688-71, residente e domiciliada na cidade de Cotia-SP, na rua Tanger, n. 264, casa 1; 2) MARIANGELA NOGUEIRA GIMENEZ ANDRADE, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG n. 6.405.642-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 021.181.958-18, residente e domiciliada na Avenida Rouxinol, n. 550, apto 11, Moema-SP; 3) MARIO CARLOS GIMENEZ FILHO, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n. 9.831.529 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 100.596.618-44, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Patrícia Spada Gimenez, brasileira, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade RG n. 16.988.707-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 465.679.685-91, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Baptista, n. 1.140; e, 4) BJ IMOVEIS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 44.283.799/0001-46, com sede na cidade de Tapiraí-SP, na rua dos Ipês, n. 349, sala 02, Guatambú Bosque Residencial, pelo qual requereram a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da transcrição n. 19.216, as fls. 218, do Livro n. 3.T., no Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Piedade-SP, consistente de UMA ÁREA DE TERRAS, com a área de 12,1, hectares, localizada no Núcleo Colonial Santa Catarina, Município de Tapiraí, Comarca de Piedade. Assim, NOTIFICA a V. Sa., na qualidade de proprietário, e, possuidores confrontantes, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **EDUARDO PUERTA PERIANES, NATHALIA DE ALMEIDA FERREIRA**

EVERTON LUIZ MARTINS RODRIGUES, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório tem sede na Avenida Limeira, nº 222, 5º andar, cep 13.414-018, fone/fax (0XX19) -- 3413-5959, site www.lregistropira.com.br, nos termos do art. 262, caput, I e II, da Lei Federal 6.015/1973; FAZ SABER que foi apresentada (prenotação 448047 de 17/07/2023) escritura do 1º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, lavrada às páginas 41/44 do livro 1763 em 23/06/2023, tendo como outorgantes instituidor EDUARDO PUERTA PERIANES, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG nº 47.067.575-SSP/SP, CPF/MF nº 402.211.798-28, convivente em união estável com NATHALIA DE ALMEIDA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, arquiteta, RG nº 43.961.993-2-SSP/SP, CPF/MF nº 416.037.238-46, pelo regime da separação total de bens, conforme pacto de regime de bens registrado sob o nº 11147, no livro 3 de Registro Auxiliar, desta serventia, residentes e domiciliados na Rua Joao Bottene, nº 538, apartamento 31, Vila

Monteiro, Piracicaba/SP; e, como objeto o imóvel consistente o FRAÇÃO IDEAL de 1,27908% de uma gleba de terras situada nesta cidade e comarca de Piracicaba, contendo a área de 12.681,37m² (doze mil, seiscentos e oitenta e um metros e trinta e sete decímetros quadrados), minuciosamente descrita e caracterizada na matrícula sob nº 121632 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca, que corresponderá ao Apartamento sob o nº 41, localizado no condomínio denominado GRAND GARDEN RESIDENTE PIRACICABA, com frente para a Avenida Holanda, sob nº 259, no Bairro Cidade Jardim, com direito a 3 vagas de garagem determinadas e Hobby Box, a saber: Apartamento 41, Andar 4º, Vagas 75/88/89, Hobby Box 38, Fração Ideal 2.071905000%, Área privativa principal 167,31000m², Área privativa Hobby Box 1,50000m², Área privativa vagas 31,05000m², Área privativa total 199,86000m², Área comum total 131,48040m²; cadastrado na Municipalidade local no setor 08, quadra 0055, lote 0147, sub lote 0007, e CPD 1617781, sendo que a aquisição se deu através de: escritura pública datada de 26/09/2022, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, no livro 1728, às páginas 313/318, registrada sob o nº 5 da citada matrícula, adquirido de Piracicaba Empreendimento Imobiliário SPE LTDA., pelo preço de R\$880.808,17. Com embasamento nos arts. 1.711 e 1.714 do Código Civil Brasileiro, e com as respectivas declarações constantes da mencionada escritura, pretendem os outorgantes a constituição do precitado imóvel como "BEM DE FAMÍLIA" sendo que a escritura reveste os preceitos legais atinentes à espécie. Alguém que se julgue prejudicado, deverá, dentro de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, reclamar contra a constituição, por escrito e perante esta Serventia no endereço supra. Decorrido o prazo legal, proceder-se-á, na ausência de impugnações, os imediatos registros. Piracicaba, 28 de julho de 2023. Eu, (a) (Vanessa Costa Amstalden) Escrevente, digitei e conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMILY HELOISA FERNANDES BISPO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 330.822, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de EMILY HELOISA FERNANDES BISPO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH nº. 07228677XXX, expedida por Órgão de Trânsito/SP, CPF nº. 500.XXX.XXX-41, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Presidente Venceslau Braz nº. 226, Jd Gloria, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 135.328, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 415, localizado no 4º. Pavimento, da Torre 04, do Condomínio "Vitta Jardins", situado na Avenida Pedro Habechian nº. 20, no Jardim Planalto, com direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON GONCALVES, PATRICIA LUZIA PAROLINA GONÇALVES

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 332.491, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ADILSON GONÇALVES, soldador, RG nº. 27.445.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 191.XXX.XXX-27, e seu cônjuge, PATRICIA LUZIA PAROLINA GONÇALVES, repositora atendente, RG nº. 34.639.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 366.XXX.XXX-60, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Rio das Pedras/SP, na Rua Terezinha Geni M. Tavares nº. 355, Res Courty, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, registrado sob nº. 6, na matrícula do imóvel nº. 117.065, desta Serventia, que assim se descreve: prédio residencial nº. 15 da Rua Sebastião Evangelista, do loteamento denominado "Residencial Bom Jardim", situado no Bairro Bom Jardim, em Rio das Pedras/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MARIA ASSUNCAO

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 333.598, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de LUCIANA MARIA ASSUNÇÃO, brasileira, solteira, maior, porteiro edif., ascens., garagem, RG nº. 42.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 302.XXX.XXX-62, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Nathan Mitelman nº. 35, Casa 1, Jd. Planalto, na qualidade de devedora-fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 3, na matrícula do imóvel nº. 121.570, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 21, tipo 1, localizado no 2º. andar, do bloco 3, do Condomínio "Jardins do Sol", situado na Rua Ettore Galesi nº. 220, no Bairro Paulicéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos

legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SERGIO ANDRADE SANTOS

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 332.635, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MARIO SERGIO ANDRADE SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº. 63.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 614.XXX.XXX-91, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Gustavo Ganino nº. 151, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 3, na matrícula do imóvel nº. 124.257, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 43, localizado no 3º. andar, do bloco 20, do "Parque Ville Piracicaba", situado na Rua Zulmira Ferreira do Vale nº. 1.222, no Bairro Novo Horizonte, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 331, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - POA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS FRANCISCO DA SILVA, JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) MARCOS FRANCISCO DA SILVA brasileiro, casado, diretor de empresa, RG nº 23.195.354-9-SSP/SP, CPF/MF 277.938.668-19) 2) JOELMA OLIVEIRA DA SILVA, Brasileira, do lar, RG: nº 57.097.335-1-SSP/SP, CPF/MF 087.893.426-07, Casados, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos-SP, Rua Ezequiel da Silva Branco, nº 511, Parque São Francisco, Devedor/fiduciário do imóvel constituído, Apartamento 122, BL-01, empreendimento denominado "Edifício Imperial, Condomínio Residencial Recanto das Palmeiras", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 26/05/2022, registrado sob os nºs 06 e 07, em 23/02/2015, na matrícula nº 75.825, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 9.563,81 (Nove

Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos) das prestações vencidas em 01/02/2023 a 01/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 09 de Agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, SERGIO FRANCISCO DE OLIVEIRA brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG nº 32.424.034-X-SSP/SP, CPF/MF nº 273.956.218-75, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos-SP, Devedor/fiduciário do imóvel constituído Apartamento, nº 05, Bloco 03, empreendimento denominado "Condomínio Residencial Pitangueiras", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/06/2023, registrado sob os nºs 10 e 11, em 19/06/2022, na matrícula nº 79.645, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 9.194,16 (Nove Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Dezesesseis Centavos) das prestações vencidas em 01/02/2023 a 01/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 09 de Agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA CANDIDA DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, TATIANA CANDIDA DA SILVA brasileira, solteira, maior, Professora, RG nº 34.117.814-7-SSP/SP, CPF/MF nº 315.343.878-11, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Isaar Carlos de Camargo, nº 433, Casa 02, Cidade Líder, São Paulo, Devedor/fiduciário do imóvel constituído Apartamento, nº 42, Bloco 03, empreendimento denominado "Condomínio Residencial Jacarandá", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 11/09/2015, registrado sob os nºs 12 e 13, em 02/10/2015, na matrícula nº 80.382, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 135.391,65 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos) das prestações vencidas em 11/06/2018 a 11/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 09 de Agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GRACIELA ROCHA SANTOS

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, MARIA GRACIELA ROCHA SANTOS brasileira, solteira, maior, chefe intermediário, RG nº 39.581.912-X-SSP/SP, CPF/MF nº 101.229.166-97, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua das Hortências, nº 373, Vila Santa Margarida, Devedor/fiduciário do imóvel constituído Apartamento, nº 103, Bloco 01, empreendimento denominado "Condomínio Vale Verde", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 12/09/2013, registrado sob os nºs 03 e 04, em 07/10/2013, na matrícula nº 82.724, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 8.767,35 (Oito Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos) das prestações vencidas em 12/02/2023 a 12/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 09 de Agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO BICALHO DA SILVA BEZERRA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, GUSTAVO BICALHO DA SILVA BEZERRA brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG nº 38.194.012-3-SSP/SP, CPF/MF nº 453.530.388-60, residente e domiciliado em Poá, Devedor/fiduciário do imóvel constituído Apartamento, nº 03, Bloco Único, empreendimento denominado "Condomínio Viva Vista Ferraz", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 17/06/2023, registrado sob os nºs 03 e 04, em 10/06/2020, na matrícula nº 88.395, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 9.194,16 (Nove Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Dezesesseis Centavos) das prestações vencidas em 01/02/2023 a 01/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 09 de Agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RICARDO FRANCISCO MORGADO, IVANEIDE MORGADO

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 27/02/2023, foi prenotado sob nº 232.642, nesta Serventia Imobiliária, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO previsto no artigo 1.238 do C.C.B, firmado por RICARDO FRANCISCO MORGADO, brasileiro, comerciante,

portador do RG nº 17.481.258-SSP/SP, CPF/MF nº 113.110.098-09, e sua mulher IVANEIDE MORGADO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 26.283.021-8-SSP/SP, CPF/MF sob nº 249.113.228-10, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Coronel Benedito de Almeida, nº 49, Apartamento 111, Centro, neste Município de Poá, tendo por objeto os imóveis situados na Rua Coronel Benedito de Almeida, nº 49, Edifício Águas Cristalinas, Apartamento 111, localizado no 3º andar ou 5º pavimento, com a área total de 237,091m², e as vagas de garagem nºs 21, com a área total de 16,800m² e 33, com a área total de 14,784m², localizadas no subsolo ou 1º pavimento, neste Município de Poá, matriculados, respectivamente, sob nºs 67.217, 67.247 e 67.258, todas deste R.I. de Poá, tendo como proprietários tabulares do a) terreno condominial: ALBERTINO MARTINS DE OLIVEIRA, e ARTUR DE DEUS ENANDES e sua mulher SONIA REGIA BIFFE ENANDE, na proporção de 95,45% ao primeiro nomeado e 4,55% ao casal nomeado em segundo lugar, e b) L' HABITAT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA representados pelos sócios ADAIR ELAINE BUROFFI, e ANTÔNIO CHAIN NETO, cujo tempo de posse da requerente é de mais de 16 anos e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL na forma eletrônica, nos termos do que dispõe o art. 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e art. 16, § 4º, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados, em caso de eventuais impugnações ao aludido pedido, o direito de no prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes a data da publicação, apresentar manifestação a este Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Advertimos que, a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em questão. Poá, 09 de agosto de 2023. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALFREDO GIUSTI**

Para intimação de ALFREDO GIUSTI, bem como de terceiros interessados. Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 10/05/2023, foi prenotado sob nº 233.803, nesta Serventia, requerimento de APURAÇÃO ÁREA REMANESCENTE firmado nos termos do artigo 213, II, §7º da Lei nº 6.015/73, pelos Espólios de Luiz Vechiato, CPF/MF nº 218.094.108-00 e Nereide Zechinato Vechiato, CPF/MF nº 075.301.278-29, representados pela inventariante Silvana Vechiato de Melo, RG nº 18.774.973-5-SSP/SP, CPF/MF nº 100.441.548-60, tendo por objeto o imóvel transcrito sob nº 4.577, deste R.I. de Poá, ou seja, UM TERRENO situado na Rua São José do Rio Preto esquina com a Rua Luiz Zechinato, designado Parte do Lote 18, encerrando com a área de 2.268,536m², figurando como confrontante tabular ALFREDO GIUSTI, bem como de terceiros interessados, os quais, se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 12 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de retificação. Poá, 11 de agosto de 2023. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLARET DE JESUS, PRATEX CENTRAL DE EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PAULO FALLEIROS NASCIMENTO, MARCOS ALBERTO ALKALAY, GISELE TARTUCE ALKALAY, JARDIM DO VALE LTDA**

Para intimação de CLARET DE JESUS representante legal da empresa PRATEX CENTRAL DE EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, PAULO FALLEIROS DO NASCIMENTO, MARCOS ALBERTO ALKALAY e GISELE TARTUCE ALKALAY representantes legais da empresa JARDIM DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, bem como de terceiros interessados. Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 08/11/2022, foi prenotado sob nº 230.865, nesta Serventia, requerimento

de RETIFICAÇÃO DE ÁREA firmado nos termos do artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, por YUJI YAMAGAMI, portador do RNE nº W373546-T, CPF/MF nº 115.519.508-63 casado com EIKO YAMAGAMI, portadora do RG nº 4.604.898-SSP/SP, CPF/MF nº 297.605.908-08, e, ETSUJI YAMAGAMI, portador do RNE nº W373544-X, CPF/MF nº 432.489.698-49 casado com KAZUKO YAMAGAMI, portadora do RNE nº W373547-R, CPF nº 163.306.198-16, tendo por objeto o imóvel matriculado sob nº 42.001, neste R.I. de Poá, ou seja, tendo por objeto UM IMÓVEL situado a Rua Calmon Viana, situado no Bairro do Mandi distante 175,00m do ponto inicial da descrição do imóvel com a Avenida Brás Cubas, encerrando com a área de 76.730,89m², em perímetro rural do Município de Itaquaquetuba-SP, figurando como confrontantes tabulares CLARET JESUS, CPF/MF nº 107.889.598-83, representante legal da empresa PRATEX CENTRAL DE EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 45.550.803/0001-58, PAULO FALLEIROS DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 020.438.748-53, MARCOS ALBERTO ALKALAY, CPF/MF nº 254.014.608-21, GISELE TARTUCE ALKALAY, CPF/MF nº 212.588.348-12 representantes legais da empresa JARDIM DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.484.044/0001-60, bem como de terceiros interessados, os quais, se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 12 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de retificação. Poá, 11 de agosto de 2023. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

COMARCA - RANCHARIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RANCHARIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

GUILHERME STREIT CARRARO, Oficial Registrador do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, Comarca de Rancharia, Estado de São Paulo.- FAZ SABER a todos os interessados que a proprietária L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.844.271/0001-47, com sede Rua Adelmo Almeida, nº 401, Centro, na Cidade de Guararapes - SP, representada pelo procurador Guilherme Antonello Grosso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 43.522.996/5-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 344.444.618-70, residente e domiciliado em Araçatuba/SP, nos termos procuração pública, datada de 11/07/2022, do Livro 256, páginas 364/366, do Tabelionato de Notas de Guararapes - SP, DEPOSITOU neste cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO residencial denominado "ECOVILLE", localizado município e comarca de RANCHARIA-SP, com a ÁREA TOTAL de 50.192,00 metros quadrados, havida pela proprietária por meio do registro R.4 de 31/10/2019 da Matrícula nº 11.416, por escritura pública de compra e venda, lavrada em 18/10/2019, no livro 237, páginas 221/224, do Tabelionato de Notas de Guararapes -- SP. Dessa área serão originados 18 (dezoito) lotes. O desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Rancharia/SP, conforme Certidão nº 013/2023, datada de 14/07/2023, também, foi apresentada a dispensa de análise do GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- Expediente GRAPROHAB nº 244/2023 - D, datada de 09/05/2023. Nos documentos apresentados não há exigências de execução das obras de infraestrutura no empreendimento. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será publicado em MEIO ELETRÔNICO por três (3) dias consecutivos, juntamente com o desenho de localização da área, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/1979 supracitada. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 91.383 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Júlio Lucant, nº 498, Centro, Rancharia-SP. Ainda, eventuais interessados poderão entrar em contato para mais informações pelo telefone 18 -- 3265-2550 e e-mail contato@rirancharia.com.br. Rancharia, 08 de agosto de 2023. GUILHERME STREIT CARRARO, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROSA DE MIRANDA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/08/2012, registrado sob os números 07/08, na matrícula 30.131, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Mondino, número 46, em face de José Rosa de Miranda (CPF.601.696.134-53), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 31/07/2023, no valor de R\$ 20.853,64 (vinte mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 445,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 527.102). Nada Mais. Santo André, 31 de Julho de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO PACHECO ANICESIO**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/2023, registrado sob os números 05/06, na matrícula 120.389, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 32, Bloco 03 -- Edifício Auguste Rodin, integrante do empreendimento denominado Residencial Paris, situado na Rua Siqueira Campos, número 107, em face de Eduardo Pacheco Anicesio (CPF.714.631.351-49), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 31/07/2023, no valor de R\$ 72.121,33 (setenta e dois mil cento e vinte e um reais e trinta e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 2.425,82, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 528.029). Nada Mais. Santo André, 31 de Julho de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE DO NASCIMENTO ARCANJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 351.960, fica INTIMADA SIMONE DO NASCIMENTO ARCANJO, CPF. 256.XXX.XXX-22 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 30 de julho de 2015, registrado sob nº 2 e 3 na matrícula nº 91.900, desta Serventia, referente ao apartamento nº 01, localizado no primeiro pavimento, do Condomínio "Residencial Dardanelos 445" com entrada pelo nº 445 da Rua Dardanelos, situado no "Parque Novo Oratório", nesta cidade, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 09/08/2023 importa em R\$23.611,14(vinte e três mil, seiscentos e onze reais e quatorze centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$407,07 0 não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não tendo sido localizada nos endereços declarados pela fiduciante, conhecidos pelo fiduciário ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, MARIA APARECIDA DE SOUSA, CPF. 263.909.358-46, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com eficácia de escritura pública - Leis nºs.4.380/64 e 5.049/66. Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº.9.514/97 e Lei nº.13.465/2017, sob nº.0010264129, firmado em São Paulo-SP., aos 09 de setembro de 2.021, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ.90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo -SP., devidamente registrados sob nº.3 na Matrícula nº.95.560 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Itapoama nº.82-- Morada da Praia -- Bertioga/SP, sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome do fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ.90.400.888/0001-42. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 127.639,37 (em 09/08/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 09 de agosto de 2023. 0 Oficial.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPHE FERNANDES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TATIANE GARCIA PEREIRA SILVA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 579.028, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes FELIPHE FERNANDES DA SILVA, RG nº 40.460.989-2-SSP/SP, CPF/MF nº 343.193.038-73, e TATIANE GARCIA PEREIRA SILVA, RG nº 30.561.262-1-SSP/SP, CPF/MF nº 372.142.388-70, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por instrumento particular em 18 de março de 2015 e devidamente registrado sob o Av.1 nas matrículas nºs 148.881 e 148.929 deste Registro, relativo ao apartamento nº 61, situado no 6º pavimento do Edifício Tropicana e Vaga de Garagem Dupla nº 23, do Tipo 4, situada no 1º subsolo do empreendimento Residencial Las Vegas, com acesso pelo nº 159 da Rua da Represa, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes FELIPHE FERNANDES DA SILVA e TATIANE GARCIA PEREIRA SILVA nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 13 de junho de 2023, corresponde a R\$27.117,35 (vinte e sete mil, cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 13 de junho de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO CAETANO DO SUL/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI SCARPELLI JUNIOR, DAYSE CAVALCANTE RODRIGUES SCARPELLI**

HILDEBRANDO PAULINO DE MORAES, Oficial do 2º de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por esta Serventia, nos termos das notificações registradas sob nºs 53.549, 53.550, 53.551 e 53.552, em 12 de junho de 2023, no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, anexo a esta Serventia e 327.670 e 327.671, em 03 de julho de 2023, no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, disciplinadas pelo artigo 26, parágrafo 1º da Lei nº 9.514/97, em que o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo (capital) na Avenida Presidente

Juscelino Kubitschek nº 2.235 e 2.041, Vila Olímpia, CEP: 04543-011, move contra os devedores fiduciários Giovanni Scarpelli Junior, empresário, filho de Jorgina Moura Scarpelli e Giovanni Scarpelli, portador do RG nº 07.854.563-9-DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 014.723.857-99 e sua mulher Dayse Cavalcante Rodrigues Scarpelli, contadora, filha de Nelma Cavalcante Rodrigues e Ary Garcia Rodrigues, portadora do RG nº 091011817-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 006.604.437-59, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, em 19 de fevereiro de 2004, residentes e domiciliados na Rua Bagdad nº 160, casa H, Bairro Honório Gurgel, Rio de Janeiro - RJ, para que estes efetuem neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Niterói nº 362, conjunto nº 87, em São Caetano do Sul - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento da quantia de R\$67.023,60, atualizada até 07 de agosto de 2023, correspondente às prestações em atraso, ou seja, do dia 30 de janeiro de 2023 a 30 de julho de 2023, que serão corrigidas na data do efetivo pagamento, mais os encargos previstos na cédula de crédito bancário nº 0010329882, emitida em São Paulo (capital), aos 30 de agosto de 2022, na presença de duas testemunhas, registrada sob nº 04 (quatro), na matrícula nº 41.222 e nº 02 (dois), nas matrículas nºs 41.224, 41.225, 41.242 e 41.243 desta Serventia, tendo por objetos às unidades autônomas designadas apartamento duplex nº 112 e boxes simples nºs 02, 03, 19 e 20, do "Residencial Palazzo Di Nuoro", situado na Rua Nilo Peçanha nº 45, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste edital, e, não sendo paga a quantia devida, regularmente corrigida, serão considerados e constituídos em MORA, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97. FAZ SABER ainda, que por não terem sido encontrados à Rua Nilo Peçanha nº 45 - apto. 112, do Residencial Palazzo Di Nuoro, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09540-830, Rua Alagoas nº 513, Bairro Centro, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09521-050 e Rua Bagdad nº 160 - casa H, Bairro Honório Gurgel, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21555-180 foram considerados estarem em lugar incerto e não sabido, objetivando a presente INTIMAÇÃO VIA EDITAL, que será afixado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP, no lugar público e de costume, e publicado por três vezes pela imprensa, via edital eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Dado passado nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP, aos 07 de agosto de 2023. Eu, (a) Hildebrando Paulino de Moras, Oficial 2º Registro de Imóveis, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CTNI LESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc . FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em 17 de julho do corrente ano, para registro o projeto acompanhado dos documentos relacionados no artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de loteamento, denominado "JARDIM MONTE CRISTO", situado nesta cidade de São José do Rio Preto-SP; com área superficial de 223.530,26 m², localizado entre a área de propriedade do Município de São José do Rio Preto (Dispositivo de Acesso, Avenida Marginal, Área Verde do Loteamento Residencial Monterrey, Avenida Projetada 01 e Avenida Projetada 08); com a área de propriedade de Carlos Roberto Poiani; com a área de propriedade de FT Desenvolvimento Imobiliário Ltda; com a área de propriedade de Wilson Marin Toledo; com a área de propriedade de José Barzi; com a área de propriedade de Sundpec Monterey Empreendimentos SPE Ltda; confrontando com a área de propriedade de Juraci de Brito; com a área de propriedade de Renato Pinterich do Canto; com a área de propriedade de Antônio Francisco Barbosa; com a área de propriedade de Elaine Aparecida de Freitas Rocha Lara; com a área de propriedade de Jaqueline Sionara de Deus; com a área de propriedade de Denilson Aparecido Patrício; com a área de propriedade de Mitio & Massami Ltda; devidamente matriculada sob nº 158.851, de propriedade de CTNI Leste Empreendimentos Imobiliários

SPE Ltda, com sede nesta cidade de São José do Rio Preto-SP, na Avenida Anísio Haddad, nº 8.001, Escritório 413, Torre Madri -- A, Georgina Business Park, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.284.440/0001-44 e NIRE 35260064776. O referido imóvel foi dividido em 368 (trezentos e sessenta e oito) lotes, distribuídos em 15 (quinze) quadras, perfeitamente descritos e individualizados no memorial descritivo e na planta urbanística; arquivados nesta unidade de serviço; tudo em conformidade com o Certificado do Grapohab nº 311/2017, expedido pela Secretaria da Habitação; e, pelo Alvará de Loteamento nº 01/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, em 24 de março de 2023. Assim, decorridos quinze (15) dias contados da última publicação neste jornal e não havendo impugnações por parte de terceiros, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, em 09 de agosto de 2023. Eu, _ Luis Henrique Montemor Fortes, Oficial Interino, digitei, subscrevo e assino. LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO MIGUEL ARCANJO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARINA PARRILHA NUNES PEREIRA, ANDRE PARRILHA NUNES PEREIRA**

EDITAL LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou interessar possa, que MARINA PARRILHA NUNES PEREIRA e ANDRÉ PARRILHA NUNES PEREIRA, devidamente qualificados no Procedimento de Usucapião Extrajudicial em trâmite no Cartório de Registro de Imóveis sob o Protocolo nº 9961, de 10/04/2023, pretendem a declaração de usucapião do imóvel urbano localizado na Rua José Garcia Sobrinho nº64, Centro de São Miguel Arcanjo/SP, com área de terreno de 661,00m², cadastrado perante a Prefeitura Municipal sob o número 05.01.008.0170.001, sem registro tabular. Afirmam que o imóvel está na posse mansa, pacífica e ininterrupta dos REQUERENTES há mais de 15 anos. O imóvel faz confrontação pela Frente: com a Rua José Garcia Sobrinho, aos fundos: com a Rua José Bento Mariano, à Direita de quem de frente olha o imóvel: imóvel sob o número 44 da Rua José Garcia Sobrinho, de posse de João Batista Cirineu e à Esquerda de quem de frente olha o imóvel: na parte da frente com o imóvel sob o número 91 da Rua José Garcia Sobrinho, atualmente de posse de Genny Lemes de Paula e, na parte de trás, com o imóvel de número 91 da Rua José Bento Mariano, de posse de Miguel Justino Machado. Todos os confrontantes indicados anuíram expressamente com a pretensão de usucapião. Assim, faço expedir o presente Edital, que será publicado eletronicamente, juntamente com o croqui da localização do imóvel, podendo ser apresentada impugnação perante este Oficial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados das publicações, que serão feitas por 02 vezes no intervalo mínimo de 15 (quinze) dias cada, nos termos do artigo 216-A, §4º do Código de Processo Civil. São Miguel Arcanjo/SP, 24 de julho de 2023. Leandro de Lima Lopes. Oficial de Registro de Imóveis de São Miguel Arcanjo/SP. "CROQUI"

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO PAULO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMAURI VITOR DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE AMAURI VITOR DA SILVA RG nº 35103061-X-SSP/SP, CPF/MF nº 310.192.178-39 (PRIMEIRA PUBLICAÇÃO) JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 516.474, em 28/04/2023, reapresentado em 02/08/2023, o Requerimento de 225 de abril de 2023, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do

fiduciante AMAURI VITOR DA SILVA, RG nº 35103061-X-SSP/SP, CPF/MF nº 310.192.178-39, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 21/07/2023, o valor de R\$-16.873,00, decorrente do instrumento particular de 01 de novembro de 2012, registrado sob o nº R.15 e averbado sob nº Av.16 na Matrícula nº 20.831, referente ao APARTAMENTO nº 51, localizado no 6º pavimento ou 5º andar do "EDIFÍCIO FREDERICO STEIDEL", situado na Rua Frederico Steidel, nº 193, no 11º Subdistrito -- Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, a credora solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 08 de agosto de 2023. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL MENDES GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE RAQUEL MENDES GONÇALVES RG nº 428884520-SSP/SP, CPF/MF nº 358.686.938-09 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 515.784, em 12.04.2023, reapresentado em 14.07.2023, o Requerimento de 10 de abril de 2023, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante RAQUEL MENDES GONÇALVES, RG nº 428884520-SSP/SP, CPF/MF nº 358.686.938-09, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 13/07/2023, o valor de R\$-9.538,44, decorrente do instrumento particular de 16/10/2015, registrado sob o R.7 na registro na matrícula nº 93.892, Apartamento nº 603, no 6º andar do Edifício Maria Tereza, situado na Avenida Duque de Caxias nº 186, no 11º Subdistrito -- Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 01 de agosto de 2023. O OFICIAL.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SOARES MOURA**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 374.401, com base no instrumento particular, registrado sob n. 03 e 05 na matrícula n. 106.965, referente ao imóvel: apartamento tipo E n. 709, localizado no 7.º pavimento do Condomínio Bem Viver 9 de Julho, situado na avenida Nove de Julho, n. 544, no 7.º Subdistrito -- Consolação, matriculado sob n. 106.965, com saldo devedor de responsabilidade de LEONARDO SOARES MOURA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG 48.147.847-4-SSP/SP, CPF 473.240.368-99, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Novo Oriente do Piauí, n. 765, apartamento n. 03, bloco n. 22, Vila Silvia, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 7.821,91 posicionado em 01/08/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 01 de agosto de 2023.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KATIA BOVE COLETTTO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CN) nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por KATIA BOVE COLETTTO, brasileira, contadora, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 27.893.794 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 269.026.168-50, domiciliada e residente nesta Capital, SP, na Rua Alexandre Levi nº 202, apartamento nº 113B, Cambuci, (CEP 01520-000), tendo por objeto a seguinte imóvel Apartamento nº 113, localizado no 11º pavimento - tipo do Edifício Cambuí Açu (torre 1 - Bloco B), integrante do Condomínio Reserva do Bosque, situado na Rua Alexandre Levi, nº 202, no 12º Subdistrito - Cambuci, São Paulo, SP, objeto da matrícula nº 147.455 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, SP. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no artigo 1242 e 1243 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 10 (dez) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia,

que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 24 de julho de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FERREIRA DA LUZ, MARIA CONCEICAO OLIVEIRA DA LUZ**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JOÃO FERREIRA DA LUZ, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador do RG nº 11.175.772-SSP/SP e do CPF/ME nº 852.654.978-20 e MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA LUZ, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 8.728.559-9-SSP/SP e do CPF/ME nº 001.073.088-51, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Dona Eloá do Valle Quadros, nº 241, ap. 12-B, Condomínio Jequitibás II -- CEP -- 08485-130", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 517.545, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de agosto de 2023, a importância de R\$55.342,23 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de setembro de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula 78.636 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 12-B, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO JEQUITIBÁS II", situado na rua Dona Eloá do Valle Quadros, nº 241, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER SILVA DE SOUSA, SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores VALTER SILVA DE SOUSA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 15.475.422-5-SSP/SP e do CPF/ME nº 042.973.128-08 e SONIA APARECIDA DE CAMPOS SOUSA, brasileira, casada, coordenadora administrativa, portadora do RG nº 17.822.157-0-SSP/SP e do CPF/ME nº 075.702.928-04, residentes e domiciliados "nesta Capital, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Oliveira Roma, nº 240, ap. 34-A, Condomínio Guarirobas IV -- CEP -- 08475-330", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite

neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.609, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de agosto de 2023, a importância de R\$16.498,52 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de fevereiro de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 04 da matrícula 86.125 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 34-A, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO GUARIROBAS IV", situado na rua Oliveira Roma, nº 240, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA DIAS FERNANDES DA SILVA, LUCAS ANTONIO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores VANIA DIAS FERNANDES DA SILVA, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº 14.782.345-6-SSP/SP e do CPF/ME nº 013.488.788-35 e LUCAS ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 10.436.367-8-SSP/SP e do CPF/ME nº 961.869.508-59, residentes e domiciliados "nesta Capital, rua Moisés de Corena, nº 1.020, ap. 34-C, Condomínio Maniçobas IV -- CEP -- 08475-170", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.957, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de agosto de 2023, a importância de R\$30.269,12 (trinta mil, duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 01 de setembro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 da matrícula 87.646 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 34-C, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO MANIÇOBAS IV", situado na rua Moisés de Corena, nº 1.020 no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO DO CARMO BAPTISTA NATALE**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação,

nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor BENEDITO DO CARMO BAPTISTA NATALE, brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG nº 17.661.299-3-SSP/SP e do CPF/ME nº 075.617.158-03, residente e domiciliado "nesta Capital, rua dos Têxteis, nº 2.445, ap. 23-A, Condomínio Imbuías IV -- CEP -- 08490-600", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.949, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de agosto de 2023, a importância de R\$16.498,52 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de fevereiro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 da matrícula 89.456 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 23-A, localizado no 2º pavimento do "CONDOMÍNIO IMBUÍAS IV", situado na rua dos Têxteis, nº 2.445, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIUSEPPE IAFRATE, MARIA HELENA IAFRATE**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores GIUSEPPE IAFRATE, italiano, casado, aposentado, portador do RNE nº W591306-X-SE/DPMF e do CPF/ME nº 280.033.308-15 e MARIA HELENA IAFRATE, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 13.336.200-0-SSP/SP e do CPF/ME nº 300.213.908-43, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Rene de Toledo, nº 97, ap. 53-B, Condomínio Filipinas -- CEP -- 08471-740", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.937, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de agosto de 2023, a importância de R\$15.083,87 (quinze mil, oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de janeiro de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula 99.076 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 53-B, localizado no 5º pavimento do "CONDOMÍNIO FILIPINAS", situado na rua Rene de Toledo, nº 97, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimado e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR DE OLIVEIRA LESSA, LUCICLEIDE TAVARES LESSA

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores GILMAR DE OLIVEIRA LESSA, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 44.457.705-1-SSP/SP e do CPF/ME nº 214.956.338-02 e LUCICLEIDE TAVARES LESSA, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 35.309.056-6-SSP/SP e do CPF/ME nº 317.539.448-56, residentes e domiciliados "nesta Capital, rua Jorge Maraccini Ponfilio, nº 185, ap. 42-C, Condomínio Serra dos Carajás -- CEP -- 08465-050", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 520.751, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de agosto de 2023, a importância de R\$10.956,26 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de fevereiro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula 134.648 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 42-C, localizado no 4º pavimento do "CONDOMÍNIO SERRA DOS CARAJÁS", situado na rua Jorge Maraccini Ponfilio, nº 185, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimado e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ORIVALDO RODRIGUES, SANDRA LUZIA MARTINS RODRIGUES, ANTONIO BOSCO CABRAL, MARIA PASTORA NUNES CABRAL

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que possa interessar o presente edital e, em especial, a ORIVALDO RODRIGUES, brasileiro, motorista, RG n. 11.303.317-SP/SSP, CPF/MF n. 115.876.498-70, e sua esposa SANDRA LUZIA MARTINS RODRIGUES, brasileira, do lar, RG n. 19.193.383-SSP/SP, CPF/MF n. 087.235.588-81, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo, objeto da matrícula n. 53.153; Que ANTÔNIO BOSCO CABRAL, brasileiro, aposentado, RG n. 12.753.087-3-SSP/SP, CPF/MF n. 133.549.494-49, e sua esposa MARIA PASTORA NUNES CABRAL, brasileira, aposentada, RG n. 27.509.602-6-SSP/SP, CPF/MF n. 227.993.704-20, apresentaram a documentação necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), e que está elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 425 e seguintes do capítulo XIII das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça, sendo tal documentação PRENOTADA sob o Protocolo 447.728, em 29/06/2020. Em síntese, os requerentes alegam que adentraram na posse do imóvel usucapiendo em 05/03/1985, quando firmaram com os anteriores na posse JOSÉ PEDRO DE SOUZA e sua esposa EDIVANIR DO ESPÍRITO SANTO DE SOUZA contrato particular de cessão de direitos e transferência, e que desde então exercem posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini sobre o imóvel usucapiendo, objeto da Matrícula n. 53.153, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, de propriedade de ORIVALDO RODRIGUES e sua esposa SANDRA LUZIA MARTINS RODRIGUES, já qualificados, e que possui a seguinte descrição: "TERRENO, situado à Rua Francisco Cardoso Júnior,

antiga Projetada Rua "A", no Jardim Aurea, no DISTRITO DE GUAIANAZES, medindo em sua integridade 300,00m², medindo o terreno 10,00m de frente; por 30,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente; localizado à direita de quem da Rua Luís Mateus, antiga Estrada da Vila Jaú, se dirige para a Rua Francisco Cardoso Júnior, distando 79,90m da esquina da Rua Luís Mateus". Sendo assim, expeço o presente edital para publicação por duas vezes em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência dos retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo, bem como de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta n. 356 -- Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entenderem, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapição, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. São Paulo, 10 de agosto de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

EDITAL - Usucapição Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ENZIO SILVA MACEDO

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os terceiros a quem possa interessar o presente edital, que ENZIO SILVA MACEDO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG n. 42.469.965-5-SSP/SP, CPF/MF n. 322.627.468-69, apresentou a documentação necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), e que está elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 425 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça, sendo tal documentação PRENOTADA sob o Protocolo 511.364, em 21/11/2022. Em síntese, o requerente alega que a titular de domínio, MAGDALENA GAGLIARDI MICCIULLO faleceu em 1959 e o imóvel usucapiendo foi partilhado exclusivamente ao legatário JOSÉ MAZZI (que também assinava JOSÉ MAZZA) através do processo de inventário nº 0817795-82.1960.8.26.0100. Com o falecimento de José Mazzi, a viúva MARIA DENANI MAZZI e os herdeiros ANTONIO AUGUSTO MAZZI e RICARDO MAZZI cederam seus direitos sobre o imóvel usucapiendo à ANTÔNIO BARCA FILHO e LUZIA LEOPOLDO BARCA através de instrumento particular de cessão de direitos hereditários e meação celebrado em 16/03/1984. Por fim, com o falecimento de Luzia o viúvo ANTÔNIO BARCA FILHO e a única herdeira ADRIANA LEOPOLDO BARCA, acompanhada do marido DOUGLAS TRINDADE RIBEIRO cederam seus direitos sobre o imóvel usucapiendo ao requerente ENZIO SILVA MACEDO através de escritura de cessão de direitos possessórios lavrada pelo 2º Tabelião de Notas da Capital (lv. 3.190, fl. 109/111) em 13/12/2021. Vale dizer que o requerente informa que pretende a accessio possessionis (soma de posse) com seus antecessores Antônio, Luzia, Adriana e Douglas, resultando em 38 anos de posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel usucapiendo, inserido em área maior (14º imóvel relatado) na Transcrição n. 10.250, do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, de propriedade de MAGDALENA GAGLIARDI MICCIULLO, e que possui atualmente a seguinte descrição: "PRÉDIO e TERRENO, situados à rua João Antônio de Oliveira, n. 199, na MOOCA, sendo o terreno assim descrito: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da rua João Antônio de Oliveira, distante 28,80m do ponto de intersecção do cruzamento do prolongamento dos alinhamentos prediais das ruas João Antônio de Oliveira e da Mooca, definido pela coordenada 10.030,74m Norte e 5.011,17m Leste; deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua João Antônio de Oliveira a distância de 5,23m, no azimute plano de 351°39'43", até o ponto 2; deste ponto deflete à direita, e segue a distância de 16,51m, no azimute plano de 82°02'39", até o ponto 3; deste ponto deflete à esquerda, e segue a distância de 3,24m, no azimute plano de 75°17'55", até o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda, e segue a distância de 2,10m, no azimute plano de 63°17'58", até o ponto 5; deste ponto segue a distância de 1,26m no azimute plano de 62°11'51" até o ponto 6, confrontando dos pontos 2 ao 6 com o imóvel nº 197 da rua João Antônio de Oliveira, de propriedade de Adriano Ferrer e Varlande Barbosa Silva (Matrícula nº 118.677); do ponto 6 deflete à direita, e segue a distância de 4,27m, no azimute plano de 183°02'47", até o ponto 7; deste ponto deflete à direita, e segue a distância de 2,08m, no azimute plano de 241°23'04", até o ponto 8; deste ponto deflete levemente à

direita, e segue a distância de 1,63m, no azimute plano de 244°22'06", até o ponto 9; deste ponto deflete à esquerda, e segue a distância 2,36m, no azimute plano de 239°50'00", até o ponto 10, confrontando dos pontos 6 ao 10 com o imóvel da rua da Mooca nº 1.983, de propriedade da Fundação dos Economistas Federais -- FUNCEF (Matrícula nº 75.880); do ponto 10 deflete à direita, e segue a distância de 16,37m, no azimute plano de 260°39'34", até o ponto 1, inicial da descrição, confrontando neste trecho com o imóvel nº 205 da rua João Antônio de Oliveira, de propriedade de Marcelo Cristian Canadas e Luciana Sylvestre Mahl Canadas (Matrícula nº 199.025), encerrando a área de 107,77m²". Sendo assim, expeço o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta, n. 356 -- Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido do requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. São Paulo, 10 de agosto de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **REGINALDO DANTAS DE SOUZA**

FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vier interessar que em 17 de julho de 2023, lhe foi apresentada para registro, por ANDRÉ MARCELO SILVA, a escritura lavrada no 12º Tabelião de Notas desta Capital, às fls. 295/298 do livro 3993, aos 26/06/2023, e Ata Retificativa Aditiva de 27/06/2023, livro 3993, fls. 363, pela qual o Sr. REGINALDO DANTAS DE SOUZA, brasileiro, do comércio, RG nº 7.280.456-SSP/SP, CPF/MF nº 672.169.278-34, assistido por sua mulher, com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ROSANIA DANTAS BARROS, brasileira, do comércio, RG nº 58.489.564-1-SSP/SP, CPF/MF nº 362.870.178-30, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Ouricuri, nº 688, Vila Formosa, INSTITUIU O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro, bem como, de conformidade com a Lei Federal nº 6.015/73, sobre o imóvel localizado no 46º Subdistrito - Vila Formosa, consistente em uma casa sob o número 331 da Rua Ouricuri e seu respectivo terreno, constituído de parte do Lote 11 da Quadra 82, da Vila Formosa, Cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no exercício de 2018, através do contribuinte nº 116.170.0044-1, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 291.514, no 9º Registro de Imóveis desta Capital, para o qual foi atribuído o valor de R\$350.000,00. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste na Imprensa Oficial, reclamar contra a mesma instituição por escrito, perante o 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, situado na rua Augusta, nº 1058 -- Cerqueira César, no horário das 9:00 às 16:00 horas. São Paulo, 25 de julho de 2023.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FARES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Leis 10.931/04 e 6.015/73 PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.468.068, em 01/06/2023, o requerimento feito por FARES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, objetivando a retificação administrativa da descrição do

imóvel situado na Avenida Comendador Sant'Anna, Nº 500/504/508, com a área total de 1.814,28m², matrícula nº 398.770 do 11º Registro de Imóveis da Capital, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, Município de São Paulo, deste Estado, para o que efetua, por meio deste Edital, a notificação dos titulares de propriedade e/ou domínio dos imóveis que confrontam com suas propriedades, devidamente identificados na planta anexa ao referido requerimento. Feitas as notificações solicitadas foi constatado que, os proprietários do imóvel da transcrição nº 13.378 do 1º Registro de Imóveis da Capital, deste Estado, SALVADOR VIEIRA DA SILVA, não foi notificado por não ter sido localizado, estando referida pessoa em lugar incerto e não sabido. Por conseqüente, ante a previsão legal contida no § 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73 e no item 138.7 contido na Subseção IV da Seção IV do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, fica por este edital INTIMADO a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e/ou seu representante legal munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter maiores esclarecimentos acerca do presente procedimento extrajudicial de retificação de registro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital nos autos (Processo nº 000.04.077916-5) de Providências Administrativas requeridas pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. Fica Vossa Senhoria INTIMADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, sendo que nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro solicitado pela requerente. São Paulo, 08 de agosto de 2023. PLINIO ANTONIO CHAGAS. O Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO LEMOS MARTINS**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, Espolios de Alvaro de Avila Queiroz, Elza Mutte Queiroz, Ronaldo Mouth Queiroz, Sidnei Mouth Queiroz; e Espolio de Mario Bruno, representado por seus herdeiros: Mario Luiz, Claudia, Ricardo, Renata e Fernanda; Arlete Fernandes Portela e Creuza Santos Bruno, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que BRUNO LEMOS MARTINS, portador do RG nº 43.702.067-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.195.908-42, brasileiro, bancário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Evans nº.: 79, Vila Esperança, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 23/03/2020, emendado pelos requerimentos de 17/11/2020, 21/06/2021 e 14/03/2022, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Constitucional -- Art.183 da Constituição Federal, e Art. 1.240 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 557.649. Os requerentes detêm a posse desde 2015, sobre o imóvel situado a Rua Evans, nº.: 79, com área de terreno de 139,95m², no 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital, com área construída de 88,00m², cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, nos contribuintes nº.: 059.067.0040-4, com origem no imóvel matriculado sob o n.º. 215.768, deste Registro, em nome de Alvaro de Avila Queiroz, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 180.670, deste Registro, de propriedade Marcelo Miashiro, nos fundos confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.:13.119, deste Registro, de propriedade José Marcos Conesa Martinez, e s/m Maria Augusta da Silva Martinez, e com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 124.765, deste Registro, de propriedade Ricardo Silva Segura, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 20.629, deste Registro, de propriedade Lizete Marques Govetti, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de

Justiça, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 17/07/2023 (dezesete de julho de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOISO VIEIRA ASSUNCAO FILHO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ELOISO VIEIRA ASSUNÇÃO FILHO, RG nº 14.371.870-SSP/SP, CPF nº 029.139.048-07, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, registrado sob nº 14 na matrícula nº 25.051, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO EDUARDO ALVES FIRMINO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: FERNANDO EDUARDO ALVES FIRMINO, RG nº 387223848-SSP/SP, CPF nº 422.549.188-93, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 808, na matrícula nº 262.209, e averbada sob nº 01 na matrícula nº 275.801, ambas deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE SANTOS PORTO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: CAROLINE SANTOS PORTO, RG nº 386843740-SSP/SP, CPF nº 448.623.668-80, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 491, na matrícula nº 262.209, e averbada sob nº 01 na matrícula nº 275.528, ambas deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante

o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA DA SILVA LIMA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JOANA DA SILVA LIMA, RG nº 55.025.443-2-SSP/SP, CPF nº 392.159.058-20, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 11, na matrícula nº 262.209, e averbada sob nº 01 na matrícula nº 275.559, ambas deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS NEVES MACIEL**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: MARCOS NEVES MACIEL, RG nº 559757074-SSP/SP, CPF nº 072.517.094-81, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 194, na matrícula nº 262.209 e averbada sob nº 01 na matrícula 275.533, ambas deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO PEREIRA LEAL**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigo 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) AMILCAR GOMES LEAL, JOÃO GOMES LEAL, ARTHUR GOMES LEAL e MARIA EMILIA GOMES, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Avenida General Ataliba Leonel, nºs 3.950 e na Rua Borges Ladário nºs 245 e 247, antigos nºs 15 e 17, objeto da Transcrição nº 17.479, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 984.949, em data de 10 de fevereiro de 2023, o requerimento e demais documentos pelos quais: CARLOS EDUARDO PEREIRA LEAL, brasileiro, empresário, RG nº 14.118.708-6, CPF nº 084.050.518-30, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MALYINA KAZUE ONO LEAL, brasileira, professora, RG nº 15.585.537-7, CPF nº 084.050.558-27, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Alberto Will, nº 53, CEP: 04067-040, nesta Capital, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que possuem posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com "animus domini" há mais de 20 (vinte) anos,

relativo ao imóvel constituído por, Prédios com 529,00 metros quadrados de área construída, e seu respectivo terreno situados na Avenida General Ataliba Leonel, nºs 3.950 e na Rua Borges Ladário nºs 245 e 247, antigos nºs 15 e 17, no 22º Subdistrito-Tucuruvi, contendo a área superficial de 1.331,51, cadastros municipais nºs 068.539.0019-7, 068.539.0038-3, 068.539.0039-1 e 068.539.0070-7, objeto da transcrição de nº 17.479, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: MARIA GOMES, MANOEL LEAL NOVO, MANOEL MARIA LEAL, AMILCAR GOMES LEAL, JOÃO GOMES LEAL, ARTHUR GOMES LEAL e MARIA EMILIA GOMES; e como confrontantes e ocupantes: MARIA GOMES ou MARIA GOMES LEAL, CARLOS EDUARDO PEREIRA LEAL, MALYNA KAZUE ONO LEAL, MYRIAN TORRES PASSAMAI, RUBENS TORRES MORGAN PASSAMAI, ESTER MELLO TORRES MORGAN, MYRIAN TORRES MORGAN PASSAMAI MARTINS, RUBENS ANTONIO MARTINS, LUCIANO TORRES MORGAN PASSAMAI, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TERRALHEIRO e MARCOS ARAUJO. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO VIEIRA JAGER**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigo 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) CARLOS LUCHETTI e MARIA APARECIDA LUCHETTI, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Avenida Sanatório nº 1.095; bem como confrontantes tabulares dos imóveis situados na Avenida Sanatório nº 1.101 e Rua Francisco Alves Bezerra nº 1465, casa 02, objeto da Transcrição nº 96.757, deste Registro; b) LANCHOSO IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA S/C, confrontante tabular do imóvel situado na Avenida Sanatório nº 1.083, objeto da Transcrição nº 38.273, deste Registro; c) FRANCISCO HENRIQUES e EMA DE OLIVEIRA HENRIQUES, eventuais herdeiros ou sucessores, confrontantes tabulares do imóvel situado na Rua Francisco Alves Bezerra nº 1465, Casa 03, objeto da matrícula nº 26.634, deste Registro; d) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Francisco Alves Bezerra, nº 1.465 -- casa 03; e e) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 971.650, em data de 20 de Setembro de 2022, o requerimento e demais documentos pelos quais: CARLOS ROBERTO VIEIRA JAGER, brasileiro, divorciado, mecânico montador, RG nº 19.145.035-2-SSP/SP, CPF/MF nº 084.103.468-00, domiciliado e residente à Rua Juiz de Fora nº 361, Casa nº 1, Vila Ema, nesta Capital; MARIA CRISTINA VIEIRA JAGER DE ANDRADE, brasileira, auxiliar de prótese dentária, RG nº 19.611.652-SSP/SP, CPF/MF nº 104.823.568-80, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 07 de maio de 1988, com JOÃO BATISTA DE ANDRADE, brasileiro, protético dentário, RG nº 12.397.347-SSP/SP, CPF/MF nº 012.287.038-76, ambos domiciliados e residentes à Rua Tanque Velho nº 1.885, Vila Nivi, nesta Capital; EDUARDO VIEIRA JAGER, brasileiro, vendedor técnico, RG nº 12.621.749-SSP/SP, CPF/MF nº 022.853.908-07, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 20 de dezembro de 1997, com MARLI DE LIMA SILVA JAGER, brasileira, professora, RG nº 19.470.664-3-SSP/SP, CPF/MF nº 117.615.368-42, ambos domiciliados e residentes à Rua Tucanos nº 110, Vila Araguaia, nesta Capital; GERALDO VIEIRA JAGER, brasileiro, solteiro, aposentado, RG nº 22.640.188-1-SSP/SP, CPF/MF nº 156.954.918-43, domiciliado e residente à Avenida Sanatório nº 1.095, casa nº 2, Parque Edu Chaves, nesta Capital; ROSELI VIEIRA JAGER DE ALMEIDA, brasileira, auxiliar de odontologia, RG nº 20.125.091-3-SSP/SP, CPF/MF nº 094.427.638-57, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 04 de agosto de 1990, com DONIZETI FREITAS DE ALMEIDA, brasileiro, gerente comercial, RG nº 13.680.081-51-SSP/BA, CPF/MF nº 051.697.248-02, ambos domiciliados e residentes à Avenida Sanatório nº 1.095, casa nº 1, Parque Edu Chaves, nesta Capital, com fundamento nos artigos 1.238, 1.243 e 1.207 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que possuem posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com "animus domini" há mais de 57 (cinquenta e sete) anos, relativo ao

imóvel constituído por, Um prédio com 221,31 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno situado na Avenida Sanatório, nº 1.095, Parque Edu Chaves, no 22º Subdistrito-Tucuruvi, com área superficial de 222,51 metros quadrados, cadastro municipal nº 066.132.0078-6, objeto da Transcrição de nº 96.757, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio e confrontantes tabulares: CARLOS LUCHETTI e MARIA APARECIDA LUCHETTI, FRANCISCO HENRIQUES, EMA DE OLIVEIRA HENRIQUES, LANHOSO IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA S/C; e como ocupantes MARIA DE LOURDES NASCIMENTO, INÊS BONWO, ANDERSON L. S. DA SILVA, ANTONIA DE SOUZA MARTINS, SANDRA DE SOUZA. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos nove (09) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO LYRA GOMES**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) JOSÉ BATISTA VIANA e ELAINE APARECIDA AMARO VIANA, eventuais herdeiros e sucessores, compromissários do imóvel usucapiendo situado na Rua Maria Lopes, nº 830, objeto da matrícula de nº 84.376 (área maior), deste Registro; b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 950.650, em data de 17 de fevereiro de 2022, o requerimento e demais documentos, pelo qual LUCIANO LYRA GOMES, brasileiro, auxiliar administrativo, portador da CNH- DETRAN/SP, registro nº 03155075738, onde consta o RG nº 20.862.313-9-SSP/SP, CPF/MF nº 128.237.798-17, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ALINE VANESSA NOGUEIRA LYRA, brasileira, assistente de vendas, portadora da CNH- DETRAN/SP, registro nº 01405561353, onde consta o RG nº 24.328.299 SSP/SP, CPF/MF nº 287.975.038-51; ambos residentes e domiciliados nesta capital na Rua Torres Homem, nº 169, Jardim Paulista, com fundamento no artigos 1.240, do Código Civil e 183 da Constituição Federal, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que possuem posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com "animus domini" há mais de 5 (cinco) anos, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio situado na Rua Maria Lopes, nº 830, Vila Rosa, no 22º Subdistrito-Tucuruvi, com área superficial de 83,58 metros quadrados, cadastro municipal nº 109.013.0058-5 (Área Maior), objeto da Matrícula de nº 84.376 (Área Maior), deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: ORIPES DE SOUZA e TANIA SILVA SOUSA; como confrontante tabular e ocupante: ORIPES DE SOUZA, TANIA SILVA, AUREA IZABEL PEREIRA ALVES, EDUARDO ALVES e CELIO LYRA GOMES. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS BURRIEL DE OLIVEIRA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 27/03/2023, prenotado sob nº 624.571, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante VINICIUS BURRIEL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 397.521.478-36, residente e domiciliado na Avenida Avelino Paranho nº 119, Vila Talarico, podendo também ser encontrado na Rua Quixabeira nº 210, Jardim Santa Maria, Avenida Waldemar Carlos Pereira nº 336, Vila Talarico, Rua Maria Eugênia Celso nº 203, Parque Artur Alvim, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Quixabeira nº 210, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 21.757, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS MOREIRA GRECO, NATHALIA ASSOLINE SEMENSATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MARCOS MOREIRA GRECO CPF 362.730.248-63. NATHALIA ASSOLINE SEMENSATO CPF 430.627.828-03. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 870.838, em 26 de janeiro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16071, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de agosto de 2023, o valor de R\$282.729,90 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 6 na Matrícula nº 232.061, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA THEÓFILO AZAMBUJA, Nº 145, AP. 131, TORRE E, CONDOMÍNIO BOSQUE JARAGUÁ, NO DISTRITO DO JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de

agosto de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE TRINDADE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ANDRE TRINDADE DA SILVA CPF 259.939.328-05. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.919, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15497, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de agosto de 2023, o valor de R\$44.664,56 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro mil reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 881 na Matrícula nº 242.166 e mencionado na Av.01 da Matrícula nº 248.352, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, Nº 1.150 - APARTAMENTO Nº 64 - BLOCO 03, CONDOMÍNIO ÁGUA MARINHA, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de agosto de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO PIO SOARES, IVETE PERES BADILHO SOARES, JOSÉ FARIAS, MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE FARIAS

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 20 de dezembro de 2022, prenotado sob o nº 867.738, em 23 de dezembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 255, de PAULO PIO SOARES, aposentado, RG nº 7410944-SSP/SP, CPF nº 814.183.108-91, e sua mulher IVETE PERES BADILHO SOARES, do lar, RG nº 11.449.723-0-SSP/SP, CPF nº 087.508.528-84, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ibiti, nº 271, Vila Nina, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 24 de outubro de 2022, no Livro 2372, págs. 373/380, pela Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi, nesta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 43 anos, no imóvel

consistente em UM PRÉDIO situado à Rua Ibiti, nº 271, e respectivo terreno constituído por parte do lote nº 30 da quadra 01 da "Vila Nina", no 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição do perímetro no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Ibiti, distante 253,72m do alinhamento predial da Rua Parapuã; do ponto 1, segue pelo alinhamento predial da Rua Ibiti por uma distância de 4,93m até o ponto 2; do ponto 2, deflete à esquerda com ângulo interno de 89º57'55" e segue por uma distância de 15,20m, até o ponto 3; do ponto 3, deflete ligeiramente à direita com ângulo interno de 182º06'36" e segue por uma distância de 4,99m até o ponto 4; do ponto 4 deflete ligeiramente à direita com ângulo interno de 178º32'40" e segue por uma distância de 8,50m até o ponto 5, confrontando do ponto 2 ao ponto 5 com o imóvel da Rua Ibiti, nº 277 (matrícula nº 265.541 deste Registro, contribuinte nº 107.329.0021-1, em área maior); do ponto 5 deflete à esquerda com ângulo interno de 91º08'42" e segue por uma distância de 5,10m até o ponto 6, confrontando nesse segmento com o imóvel nº 200 da Rua Ziba (matrícula nº 197.556, contribuinte nº 107.329.0051-3); do ponto 6, deflete à esquerda com ângulo interno de 88º24'57" e segue por uma distância de 28,52m até o ponto 1 inicial desta descrição perimétrica, confrontando nesse segmento com o imóvel nº 265 da Rua Ibiti (matrícula nº 22.950 deste Registro, em área maior, contribuinte nº 107.329.0077-7), formando com o alinhamento inicial um ângulo interno de 89º49'10", encerrando uma área total de 142,63m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.329.0076-9, inserido na área maior compreendida pela matrícula nº 22.950 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: PAULO PIO SOARES e sua mulher IVETE PERES BADILHO SOARES (ora requerentes); EDNA PERES BADILHO COBBO, viúva; THALITA PERES COBBO, solteira, maior; THATIANE PERES COBBO, casada com CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 265.451 deste Registro de Imóveis: JOSÉ FARIAS e sua mulher MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE FARIAS, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por PAULO PIO SOARES e IVETE PERES BADILHO SOARES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZELI NERI DE OLIVEIRA, GUSTAVO NERI DE OLIVEIRA CRUZ, MAURICIO DA COSTA NETO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 09 de novembro de 2022, prenotado sob o nº 863.256, em 10 de novembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 250, de ZELI NERI DE OLIVEIRA CRUZ, RG nº 17.047.935-3-SSP/SP, CPF nº 100.969.538-02, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rodovia Regis Bittencourt, nº 1.525, apto 66, Bloco A, na cidade de Taboão da Serra, neste Estado, e GUSTAVO NERI DE OLIVEIRA CRUZ, RG nº 44306202-SSP/SP, CPF nº 352.713.628-25, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente e domiciliado na Rodovia Regis Bittencourt, nº 1.525, apto 66, Bloco A, na cidade de Taboão da Serra, neste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 04 de novembro de 2022, no Livro 696, págs. 227/234, pelo 30º Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem"

pelos requerentes e por seu antecessor, desde 17 de dezembro de 1996, no imóvel consistente no APARTAMENTO nº 34, localizado no 3º pavimento do Conjunto Residencial Jardim Celeste, Bloco Áries, situado na Avenida Intercontinental, nº 1.522 e Rua Natal Pigassi, no 13º Subdistrito -- Butantã, com a área útil de 47,65m², a área comum de 60,89m², área total de 108,54m² e a fração ideal de 1,19%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga indeterminada na garagem coletiva do referido Conjunto, e que tão somente para efeito de disponibilidade recebeu o nº 26 do subsolo. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 159.208.0086-1, objeto da matrícula nº 62.499 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular: MAURICIO DA COSTA MELO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de TITULAR DE DOMÍNIO do imóvel usucapiendo: MAURICIO DA COSTA MELO, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por ZELI NERI DE OLIVEIRA e GUSTAVO NERI DE OLIVEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificandos de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SÃO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADAM WARLOCK SOARES**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 515402, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes ADAM WARLOCK SOARES, inscrito no CPF/MF 316.293.238-61. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 13/12/2012, registrado sob o nº 12 na matrícula nº 58.532, que corresponde a Rua Guarany Nº 196, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 11 de fevereiro 2023, importava em R\$ 10.179,80 (dez mil, cento e setenta e nove reais reais e oitenta centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYRON KIM MIRANDA

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 514998, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes TAYRON KIM MIRANDA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF 363.197.548-18. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 29/10/2018, registrado sob o nº 2 na matrícula nº 157.715, que corresponde a Avenida Juiz de Fora Nº 328, apartamento 83, bloco 1, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 17 de abril de 2023, importava em R\$ 45.983,76 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RS FERREIRA PASSOS & CIA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP
EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE MODESTO DE CARVALHO PEREIRA E ALICE MARION PEREIRA COMO CONFRONTANTES DO IMÓVEL USUCAPIENDO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 492.919 Trata-se de procedimento de usucapião extrajudicial envolvendo O LOTE DE TERRENO 06 DA QUADRA 101 da CIDADE NAUTICA em São Vicente, situado na Rua Jose Adriano Marrey Junior, nº 31, nesta cidade de São Vicente/SP, medindo 10,00 metros de frente da referida rua; medindo 26,75 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da Rua Jose Adriano Marrey Junior olha para o imóvel, com o lote 07; pelo lado esquerdo e na mesma posição do observador, confronta com os lotes 05 , 04 e parte do lote 03; e, nos fundos, que tem a mesma medida da frente, confronta com o lote 40; todos da mesma quadra, objeto da transcrição 17.654, deste Ofício de Registro de Imóveis. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente MODESTO DE CARVALHO PEREIRA E ALICE MARION PEREIRA ou quem os representem, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por RS FERREIRA PASSOS & CIA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado, transcrição 17.654 deste Ofício de Registros de Imóveis de São Vicente/SP. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 18 (dezoito) anos, apresentou certidão de propriedade com transcrição do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP

11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 25 de julho de 2023. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOLANGE AGUIAR FARIA DAS MERCES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO ESPÓLIO DE WALTER ANTONIO ESTEVES PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 506.658 IMÓVEL: O APARTAMENTO 205, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do EDIFÍCIO SANTA LÚCIA, situado na Avenida Saturnino de Brito, nº 242, Parque Prainha, nesta cidade de São Vicente/SP, com área útil de 64,15m², área comum de 20,51m², contendo sala, dois dormitórios, cozinha, banheiro, área de serviço e terraço, encerrando a área construída de 84,66m², objeto da matrícula 14.170 deste Ofício. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017, e Provimento nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça, de 18 de dezembro de 2017. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente, O ESPÓLIO DE WALTER ANTONIO ESTEVES, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, ALAVO TADEUS ESTEVES, SEUS HERDEIROS/SUCESORES, INTERESSADOS DESCONHECIDOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSE FRANCISCO DAS MERCÊS E SOLANGE AGUIAR FARIA DAS MERCÊS, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram certidão de propriedade com matrícula do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 08 agosto de 2023 Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SOCORRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOCORRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANDA ZAMPIERI OLIANI, ADRIANO OLIANI, ARLINDO OLIANI JUNIOR, VIVIAN MICHELI OLIANI, VANIA APARECIDA OLIANI**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PRAZO 15 DIAS - REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Camila Aparecida Magon e Silva, Substituta da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Socorro, SP, na forma da lei. Torna público, para conhecimento de terceiros interessados, que: 1) VANDA ZAMPIERI OLIANI, CPF nº 246.619.XXX-XX, RG nº 26.649.XXX SSP/SP, brasileira, viúva, lavradora, residente no Sítio

Oliani, Bairro Varginha, Socorro, SP; 2) ADRIANO OLIANI, CPF nº 366.304.XXX-XX, RG nº 44.796.XXX SSP/SP, brasileiro, gerente de financiamento, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com THAIS REGINA MARIANO OLIANI, CPF nº 369.364.XXX-XX, RG nº 41.096.XXX SSP/SP, brasileira, auxiliar administrativo, residentes na Rua João Jordão, nº 483, frente, Paulínia, SP; 3) ARLINDO OLIANI JUNIOR, CPF nº 224.038.XXX-XX, RG nº 36.817.XXX SSP/SP, brasileiro, lavrador, solteiro, residente no Sítio Oliani, Bairro Varginha, Socorro, SP; 4) VIVIAN MICHELI OLIANI, CPF nº 346.694.XXX-XX, RG nº 36.817.XXX SSP/SP, brasileira, solteira, designer gráfica, residente na Avenida Artemio Dorsa, nº 152, Jardim São José, Bragança Paulista, SP, e 5) VANIA APARECIDA OLIANI, CPF nº 351.638.XXX-XX, RG nº 40.810.XXX SSP/SP, brasileira, solteira, esteticista, residente na Rua Versailles, nº 96, Residencial Euroville, Bragança Paulista, SP, apresentaram no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Socorro, SP, sob o protocolo 84.542, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, sob a modalidade da Usucapião Ordinária, disciplinada no art. 1.242 do Código Civil, proveniente da posse de mais de 20 (vinte) anos dos imóveis rurais denominados Gleba 01, com área de 12,7296 ha (doze hectares, setenta e dois ares e noventa e seis centiares), (com início no vértice DQP-P-3570 de coordenadas Longitude 46°25'30,969" W, Latitude 22°35'43,363" S e altitude 961,00 m), contendo duas residências, estábulo e garagem, e Gleba 02 - Encravada, com área de 0,0111 ha (um are e onze centiares), (com início no vértice DQP-V-3620 de coordenadas Longitude 46°25'48,528" W, Latitude 22°35'49,314" S e altitude 894,40 m), sendo a Gleba 01 localizada com frente para a Estrada Municipal SCR-773, Bairro Varginha, Município de Socorro, SP, e a Gleba 02 encravada, cadastradas no INCRA sob nº 616.060.004.278-4, objeto das matrículas 14.579, 14.580, 14.581 e 5.254 do Livro 2-RG. A área que os requerentes solicitam o pedido de usucapião trata-se de parte ideal dentro de área maior registradas conforme R.7 da matrícula 14.579, R.3 da matrícula 14.580, R.3 da matrícula 14.581 e R.28 da matrícula 5.254 do Livro 2-RG. O remanescente das matrículas 14.579, 14.580 e 14.581 encontram-se registrada em nome de: Vanda Zampieri Oliani, Adriano Oliani, casado com Thais Regina Mariano Oliani, Arlindo Oliani Junior, Vivian Micheli Oliani, Vania Aparecida Oliani, Mario Leite de Pádua e esposa Idalina Oliani de Pádua, José Carlos Zanesco e esposa Vilma Aparecida do Nascimento Zanesco, Donizetti Aparecido Zanesco e esposa Ana Aparecida de Souza Zanesco, João Pedro Zanesco e esposa Maria Aparecida Bonfá Zanesco, Maria de Fátima Zanesco, Iolanda Aparecida Zanesco de Pádua e esposo Renato Leite de Pádua Sobrinho, Vilma Zanesco, Valdir Zanesco e esposa Angela Aparecida de Toledo Zanesco e Ademir Zanesco. Já a matrícula 5.254 encontra-se registrada em nome de Jair Pedroso de Moraes, Vanderlei Pereira do Nascimento e esposa Sonia Maria Russo do Nascimento, Donizetti Aparecido Zanesco e esposa Ana Aparecida de Souza Zanesco, João Pedro Zanesco e esposa Maria Aparecida Bonfá Zanesco, Maria de Fátima Zanesco, José Carlos Zanesco casado com Vilma Aparecida do Nascimento Zanesco, Iolanda Aparecida Zanesco de Padua e esposo Renato Leite de Padua Sobrinho, Vilma Zanesco, Valdir Zanesco e esposa Angela Aparecida de Toledo Zanesco, Ademir Zanesco, Vanda Zampieri Oliani, Adriano Oliani, casado com Thais Regina Mariano Oliani, Arlindo Oliani Junior, Vivian Micheli Oliani, Vania Aparecida Oliani. Conforme consta nos documentos apresentados, os confrontantes do imóvel usucapiendo são: 1) Município de Socorro, referente a Estrada Municipal SCR-773; 2) Vanderlei Pereira do Nascimento e esposa Sonia Maria Russo do Nascimento, proprietários da matrícula nº 5.254; 3) União Federal, referente ao terreno marginal ribeirão do Rio do Peixe, e 4) Marcelo de Godoy e esposa Gislene Aparecida de Padua Godoy, possuidores de fato referente ao remanescente das matrículas 14.580 e 14.581. O requerimento foi instruído com procuração, ata notarial, memorial descritivo, planta, croqui, laudo, certificação do INCRA, anuência dos confrontantes e titulares de domínio, justo título, certidões de ações e demais documentos, os quais ficam à disposição para exame dos interessados e eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua XV de Novembro, 151, Centro, Socorro, SP, em dias uteis no horário de atendimento das 9:00 as 16:00 horas, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, sendo que a falta de impugnação no prazo resulta na presunção legal de anuência e ensejará no imediato registro da usucapião, nos termos do art. 216, § 6º da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para ninguém alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital.

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **JOSE ROBERTO DE AZEVEDO, ALEXANDRE ZANESCO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE

SOCORRO, SP EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Camila Aparecida Magon e Silva, Substituta da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Socorro, SP, na forma da lei. Torna público, a fim de NOTIFICAR JOSÉ ROBERTO DE AZEVEDO - ESPÓLIO, CPF nº 154.380.XXX-XX, na qualidade de condômino da matrícula objeto de regularização fundiária, que, nos termos da Lei 13.465/17, em seu art. 30, §5º, I, a pedido dos requerente e beneficiários: 1) ALEXANDRE ZANESCO, 150.361.XXX-XX, brasileiro, mecânico, casado com ALINE MAYARA BALDO ZANESCO, CPF nº 396.705.XXX-XX, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua José Calixto Franco, nº 59, Jardim Santa Cruz, Socorro, SP; 2) JOELMA VAZ DE LIMA, CPF nº 155.763.XXX-XX, brasileira, professora, divorciada, com domicílio na Rua José Maria de Azevedo e Souza, nº 317, Centro, Socorro, SP; 3) ANDRE LUIS ZANESCO, CPF nº 267.730.XXX-XX, brasileiro, lavrador, e sua esposa GEOSINEZ CRISTINA PROVENCIO ZANESCO, CPF nº 289.836.XXX-XX, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados na Estrada Municipal do Bairro dos Marianos, s/nº, Socorro, SP, e 4) ANGELO ADRIANO ZANESCO, CPF nº 126.867.XXX-XX, brasileiro, lavrador, e sua esposa ELIANA APARECIDA MORETTI ZANESCO, CPF nº 291.377.XXX-XX, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 4.865 do Livro 3-RG do Oficial de Registro de Imóveis de Socorro, SP, domiciliados na Rua José Calixto Franco, nº 59, Jardim Santa Cruz, Socorro, SP, os quais apresentaram o protocolo nº 84.211, referente ao procedimento de Loteamento por Regularização Fundiária denominado "Loteamento Zanesco", localizado com frente para a Rua Voluntários da Pátria, nº 600, 602 e 604, esquina com a Rua José Calixto Franco, nº 59, Bairro Santa Cruz, Município de Socorro, SP, objeto do R.4 e R.7 da matrícula 6.837 do Livro 2-RG deste Ofício de Registro de Imóveis, referente à área de 1.487,13 m² (mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e treze decímetros quadrados), no qual o citado JOSÉ ROBERTO DE AZEVEDO é condômino da matrícula conforme R.3/M.6.837. Os documentos da Regularização acima citados ficam à disposição para exame no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Socorro, SP, sendo que a falta de impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis resulta na presunção legal de anuência do condômino ao pedido. Havendo impugnação fundamentada, a mesma deverá ser apresentada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Socorro, SP, localizado na Rua XV de Novembro, nº 151, Centro, Socorro, SP, de segunda a sexta-feira em dias úteis das 9:00 as 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO GUIMARAES RIBEIRO**

Protocolo 238.845 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 30/11/2012, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 76.613 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis LEANDRO GUIMARÃES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, consultor, RG 418469283-SSP/SP, CPF 361.410.538-58, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 103, pavimento térreo, bloco nº 05, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Parque Setúbal, com acesso pela Rua Biotônico, 295, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 76.613 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 10/08/2023 correspondem a R\$ 36.646,35, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para

que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 11 de agosto de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT VINICIUS DE LIMA TEODORO**

Protocolo 238.220 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 31/10/2019, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 92.195 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ROBERT VINICIUS DE LIMA TEODORO, brasileiro, solteiro, RG 43.395.479-6-SSP/SP, CPF 445.467.368-35, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 03, pavimento térreo, bloco nº 01, do empreendimento denominado Pitangueiras, com acesso pela Estrada Santa Mônica, nº 1.600, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 92.195 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 26/07/2023 correspondem a R\$ 14.662,25, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 08 de agosto de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de VALDECI SILVA DOS SANTOS, portadora do RG nº 29641759-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 185.450.978-08, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Estrada São Francisco, nº 2.008, sala 807, Parque Taboão. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$38.129,13 (Trinta e oito mil, cento e vinte e nove reais e treze centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é

devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 30 de setembro de 2014, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 16.532 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 10 de agosto de 2023.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **EMPREAGRI - EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, nos termos do artigo 31, parágrafo 5º, da Lei nº 13.465/17, FAZ SABER a EMPREAGRI - EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA e terceiros eventualmente interessados, que PAULA CRISTINA CASTRO DA SILVA e seu marido PAULO SERGIO DA SILVA apresentaram neste Registro Imobiliário, os documentos necessários ao registro da Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) denominada "RECANTO DO BARREIRO" (protocolo nº 459.020), implantada no imóvel objeto da matrícula nº 58.427, com área de 29.424,59m², assim descrito: partindo pelo ponto 1 com coordenadas E=440.526,3119 e N=7.446.568,8208, situado no lado direito, da frente para os fundos de quem da rua olha para o imóvel, com ângulo interno de 92º28'31" segue para o ponto 2 com uma distância de 50,32m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179º48'47" e segue do ponto 2 com coordenadas E=440.574,9749 e N=7.446.581,6189 para o ponto 3 com uma distância de 64,62m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180º17'24" e segue do ponto 3 com coordenadas E=440.637,4149 e N=7.446.598,2583 para o ponto 4 com uma distância de 33,13m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178º57'35" e segue do ponto 4 com coordenadas E=440.669,4761 e N=7.446.606,6286 para o ponto 5 com uma distância de 22,15m, confrontando com ponto 1 ao ponto 5 com a propriedade de Associação Vista Verde - AVV, depois deflete à direita com ângulo interno de 180º39'27" e segue do ponto 5 com coordenadas E=440.690,8033 e N=7.446.612,6123 para o ponto 6 com uma distância de 69,47m, confrontando com a propriedade de Associação Vista Verde - AVV e com a propriedade de Empreagri - Empreendimentos Agrícolas Ltda, depois deflete à direita com ângulo interno de 181º1'8" e segue do ponto 6 com coordenadas E=440.757,8986 e N=7.446.630,6096 para o ponto 7 com uma distância de 14,87m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181º36'39" e segue do ponto 7 com coordenadas E=440.772,3247 e N=7.446.634,2055 para o ponto 8 com uma distância de 9,00m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178º9'24" e segue do ponto 8 com coordenadas E=440.781,1148 e N=7.446.636,1357 para o ponto 9 com uma distância de 7,72m, depois deflete à direita com ângulo interno de 188º25'15" e segue do ponto 9 com coordenadas E=440.788,5990 e N=7.446.638,0335 para o ponto 10 com uma distância de 2,28m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 175º26'13" e segue do ponto 10 com coordenadas E=440.790,8637 e N=7.446.638,2639 para o ponto 11 com uma distância de 13,47m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177º13'28" e segue do ponto 11 com coordenadas E=440.804,1172 e N=7.446.640,6894 para o ponto 12 com uma distância de 15,10m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 174º10'54" e segue do ponto 12 com coordenadas E=440.818,8251 e N=7.446.644,1246 para o ponto 13 com uma distância de 2,62m, depois deflete à direita com ângulo interno de 184º25'1" e segue do ponto 13 com coordenadas E=440.821,3061 e N=7.446.644,9772 para o ponto 14 com uma distância de 10,25m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176º12'10" e segue do ponto 14 com coordenadas E=440.831,2324 e N=7.446.647,5532 para o ponto 15 com uma distância de 6,68m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182º43'46" e segue do ponto 15 com coordenadas E=440.837,5724 e N=7.446.649,6555 para o ponto 16 com uma distância de 16,87m, depois deflete à direita com ângulo interno de 284º29'4" e segue do ponto 16 com coordenadas E=440.853,8191 e N=7.446.654,1965 para o ponto 17 com uma distância de 0,38m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 76º46'52" e segue do ponto 17 com coordenadas E=440.853,8265 e N=7.446.653,8193 para o ponto 18 com uma distância de 8,56m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178º50'36" e segue do ponto 18 com coordenadas

E=440.862,1201 e N=7.446.655,9410 para o ponto 19 com uma distância de 8,50m, depois deflete à direita com ângulo interno de 186°32'35" e segue do ponto 19 com coordenadas E=440.870,3107 e N=7.446.658,2135 para o ponto 20 com uma distância de 1,44m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 173°34'7" e segue do ponto 20 com coordenadas E=440.871,7384 e N=7.446.658,4387 para o ponto 21 com uma distância de 26,23m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178°33'42" e segue do ponto 21 com coordenadas E=440.897,0317 e N=7.446.665,4033 para o ponto 22 com uma distância de 6,04m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°44'45" e segue do ponto 22 com coordenadas E=440.902,8170 e N=7.446.667,1537 para o ponto 23 com uma distância de 16,66m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182°58'31" e segue do ponto 23 com coordenadas E=440.918,7444 e N=7.446.672,0498 para o ponto 24 com uma distância de 23,85m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181°34'37" e segue do ponto 24 com coordenadas E=440.941,8781 e N=7.446.677,8658 para o ponto 25 com uma distância de 13,33m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177°20'27" e segue do ponto 25 com coordenadas E=440.954,8898 e N=7.446.680,7588 para o ponto 26 com uma distância de 45,06m, confrontando do ponto 6 ao ponto 26 com a propriedade de Empreagri - Empreendimentos Agrícolas Ltda, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 42°24'24" e segue do ponto 26 com coordenadas E=440.998,3696 e N=7.446.692,5674 para o ponto 27 com uma distância de 23,38m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°6'3" e segue do ponto 27 com coordenadas E=440.977,5738 e N=7.446.703,2607 para o ponto 28 com uma distância de 37,74m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°17'45" e segue do ponto 28 com coordenadas E=440.944,0370 e N=7.446.720,5801 para o ponto 29 com uma distância de 28,11m, confrontando do ponto 26 ao ponto 29 com a propriedade de Svpar Participações Limitada, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178°19'28" e segue do ponto 29 com coordenadas E=440.919,1235 e N=7.446.733,6096 para o ponto 30 com uma distância de 6,28m, confrontando com o prolongamento da Rua da Liberdade, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 139°47'45" e segue do ponto 30 com coordenadas E=440.913,4685 e N=7.446.736,3596 para o ponto 31 com uma distância de 268,69m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°1'57" e segue do ponto 31 com coordenadas E=440.653,0648 e N=7.446.670,1264 para o ponto 32 com uma distância de 89,48m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182°56'43" e segue do ponto 32 com coordenadas E=440.566,7327 e N=7.446.646,6090 para o ponto 33 com uma distância de 56,08m, confrontando do ponto 30 ao ponto 33 com a propriedade de Maria Célia Faria de Souza e outros, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 99°20'41" e segue do ponto 33 com coordenadas E=440.511,9409 e N=7.446.634,6699 para o ponto 34 com uma distância de 4,56m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 173°43'49" e segue do ponto 34 com coordenadas E=440.512,1752 e N=7.446.630,1193 para o ponto 35 com uma distância de 22,82m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176°11'17" e segue do ponto 35 com coordenadas E=440.515,8306 e N=7.446.607,5941 para o ponto 36 com uma distância de 20,03m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 175°49'10" e segue do ponto 36 com coordenadas E=440.520,3467 e N=7.446.588,0789 para o ponto 1, início desta descrição, com uma distância de 20,16m, confrontando do ponto 33 ao ponto 1 com a Estrada Municipal José Francisco Figueira, encerrando uma área de 29.424,59m². Assim, na qualidade de confrontantes da área acima descrita, ficam os notificados cientes de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido formulado diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, onde os documentos apresentados para a prática do ato registral, de acordo com a Lei nº 13.465/17, permanecerão à disposição. Fica a observação de que se não houver impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será procedido o registro da Reurb-E, nos termos em que foi apresentada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação local

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROGERIO WAGNER APARECIDO GODOY, LUCILENE BUENO GODOY

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem

conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, que pelo requerimento datado de 04 de maio de 2023, aditado em 07 de junho de 2023, firmado por Rogério Wagner Aparecido Godoy, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº XX.814.XXX-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 048.XXX.878-XX, e sua esposa Lucilene Bueno Godoy, brasileira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade RG nº XX.927.XXX-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 099.XXX.628-XX, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Josias Correa, 345, Vila Votocel, Votorantim/SP, representados por seu advogado, Fabio Roberto de Góes Lopes Filho, OAB/SP nº 329.533, com endereço eletrônico fabiorglf@gmail.com e endereço profissional na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Rua Paula Ney, 245, sala 01, Centro, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do CC), protocolado sob o nº 71.527, visando à aquisição de área inserida no imóvel matriculado sob o nº 14.236, deste Oficial, localizado na Rua Josias Correa, 345, Vila Votocel, de titularidade de VOTORANTIM PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº XX.082.XXX/0001-XX, com a seguinte descrição: terreno de formato retangular, localizado com frente para a Rua Josias Corrêa, Bairro Votocel, Votorantim, Estado de São Paulo, lado ímpar, tem como ponto de partida o ponto 1 situado a 28,00 metros distante da Rua "S", deste ponto segue em linha reta na extensão de 23,00 metros, azimuth 252º54'41" confrontando com o prédio de nº 331 da Rua Josias Corrêa de posse de Armando de Oliveira, CPF nº 081.XXX.548-XX, RG nº 19.XXX.465, matriculado sob o nº 14.236, deste Oficial, de propriedade de VOTORANTIM PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº XX.082.XXX/0001-XX, até encontrar o ponto 2; deflete à direita segue em linha reta na extensão de 14,00 metros, azimuth 342º54'41" confronta com a Rua Manoel Vieira da Maia Primo até encontrar o ponto 3; deflete à direita segue em linha reta na extensão de 23,00 metros, azimuth 72º54'41" confrontando com o prédio de nº 361 da Rua Josias Corrêa de posse de Antonio Carlos Betti, CPF nº 794.XXX.758-XX, RG nº 36.XXX.688-X casado com Sonia Vieira Cardoso Betti, CPF nº 930.XXX.848-XX, RG nº 11.XXX.797-X matriculado sob o nº 14.236, deste Oficial, de propriedade de VOTORANTIM PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº XX.082.XXX/0001-XX, até encontrar o ponto 4; deflete à direita segue em linha reta na extensão de 14,00 metros, azimuth 162º54'41" confrontando com a Rua Josias Corrêa até encontrar o ponto 1, ponto de partida, de início a descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 322,00 metros quadrados. Alegam os requerentes que exercem a posse mansa e pacífica, sem oposição nem interrupção, do imóvel em questão com animus domini desde a aquisição por instrumento particular de cessão e transferência de direitos em 20 de dezembro de 2007, em que figura como outorgante vendedora Votorantim Participações S.A., que exercia a posse exclusiva deste imóvel. O prazo para impugnação ao pedido de usucapião é de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização deste EDITAL no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, prorrogando-se o prazo para o primeiro dia útil subsequente, caso o termo final recaia em sábado, domingo ou feriado. A impugnação deverá ser dirigida ao Registro de Imóveis e Anexos de Votorantim-SP, situado na Rua Paula Ney, 109, Centro, Votorantim -- SP, CEP 18110-045, com expediente ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, onde o procedimento poderá ser consultado, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação da impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, em sistema eletrônico. Dado e passado em Votorantim, Estado de São Paulo, aos 11 de agosto de 2023. (Naila de Rezende Khuri -- Oficial).

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 14/08/2023 18:03:23 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

